DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL. ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 47 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1929

Emprezas Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Actas e expediente do Departamento Nacional do Ensino, expediente da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios e da *Inspectoria Federal das Estradas*.

Ministerio da Agricultura, Industria e *Commercio* — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Conselho Nacional do Ensino

ACTA DA 5ª SESSÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1929, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO

A' 1 ½ hora da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Corrêa Lima, Fleury da Rocha, Pedro do Coutto, Euclides Roxo, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Miguel Couto, Aristides Novis, Dulcidio Pereira, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Diogo Chalréo, Lucio dos Santos, Philadelpho Azevedo, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Caetano de Oliveira, Nereu Sampaio e Clovis Monteiro, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior que é approvada unanimemente sem debate.

Em seguida o Sr. Dr. presidente, considerando não estarem ainda ultimados pelas respectivas commissões todos os papeis distribuidos ao conselho na presente reunião, propõe, o que é approvado unanimemente, que sejam prorogados por mais 15 dias os trabalhos da primeira reunião ordinaria do corrente anno, nos termos do Regimento Interno.

O professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, communica em seguida já haver scientificado, por carta ao Sr. conde de Affonso Celso da homenagem que o conselho vae prestar áquelle illustrado professor e antigo reitor da Universidade do Rio de Janeiro em sessão especialmente convocada para o dia 16 do corrente, com a inauguração do retrato de S. Ex.

Passando-se ao expediente, são apresentadas pelo Dr. Netto Campello as seguintes indicações, que são distribuidas á Commissão de Legislação e Recursos para emittir parecer:

"*Indicação* — Considerando que, não obstante bem claros e fóra de duvidas os novos casos que surgiram com a recente alteração no regimen seriado, ha, entretanto, quem os julgue e os interprete de modo diverso do racional com apoio de professores; considerando que por isso se impõe uma declaração formal do poder competente sobre esse assumpto: Indico que o Conselho Nacional do Ensino se manifeste a respeito da necessidade de não se limitar o numero de exames de promoção para a segunda época, porquanto não se justifica esse limite que se torna, inconfestavelmente, absurdo e illogico, podendo na realidade os exames finaes continuar limitados a dous. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — (A.) Netto Campello."

"*Indicação* — Considerando que é necessario definir, claramente, os direitos que assistem ao estudante de humanidades em face da nova seriação; considerando que ella não deve dar margem a duvidas nem a interpretações sybillinas no tocante aos novos casos, oriundos da recente alteração no regimen seriado, embora precisos e claros; considerando, finalmente, que o exposto é razoavel e logico e não prejudica nem á instrucção nem ao alumno: *Indico* que o Conselho Nacional do Ensino tome conhecimento das razões da presente indicação para declarar terminantemente: 1°, si o estudante prejudicado nos exames de Inglez e Historia Universal, no 2° anno do curso, póde ser matriculado no 3° anno independentemente de exame na segunda época; 2°, si o alumno, que foi reprovado em qualquer materia, póde ser matriculado no anno seguinte, quando essa materia foi transferida para esse mesmo anno; 3°, si deante da nova seriação está assegurada a obrigatoriedade do estudo do 6° anno ou este deve ser considerado facultativo, como era anteriormente. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — (A.) Netto Campello."

Pelo Dr. Joaquim Amazonas é lida e enviada á Mesa a seguinte indicação subscripta por 16 membros do conselho, a qual é igualmente encaminhada á Commissão de Legislação e Recursos para emittir parecer:

Indicação — Os directores e representantes das congregações de institutos componentes deste conselho, que esta indicação subscrevem, todos dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pela mesma solicitam do Conselho Nacional do Ensino, 1ª secção, Conselho do Ensino Secundario e do Superior, representante ao Governo da Republica, por intermedio do seu digno presidente, S. Ex. o Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, afim de obter sejam modificadas as tabellas baixadas com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, taxando os vencimentos dos professores e funccionarios das Faculdades de Direito, de Medicina, Polytechnica, de Pharmacia e Odontologia, Escola Nacional de Bellas Artes e Collegio Pedro II, para serem *assemelhados* os cargos, quanto aos vencimentos, aos dos professores e funccionarios da Escola de Minas. Todos aquelles institutos dependem do mesmo ministerio, o da Justiça e Negocios Interiores, do qual tambem depende, hoje, a Escola de Minas. E todos elles, com iguaes direitos e regalias, nos termos do art. 13 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, formam esta secção do Conselho Nacional do Ensino. São, portanto, aquelles institutos e a Escola de Minas, todos, absolutamente *iguaes*, não havendo motivo legal algum que justifique terem os professores e funccionarios dos primeiros, menores vencimentos que os da Escola de Minas, tanto mais quanto o § 3° do art. 1° da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, para evitar as desigualdades que fatalmente deveriam apparecer pela applicação da regra simples, de serem augmentados os vencimentos de 100 % sobre os percebidos em 1914, previdentemente estabeleceu que fossem *assemelhados*, "quanto aos ven-

cimentos", os cargos de *"identicas attribuições"* nas diversas repartições federaes. Ora, é evidente que são não somente *identicas*, mas *as mesmas*, as attribuições dos professores cathedraticos, substitutos, privativos, de aulas, dos secretarios, bibliothecarios, amanuenses, etc., de todos os institutos dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e formando parte delle conselho, estando assim todos elles, em relação á Escola de Minas, nos termos precisos do § 1° do art. 2° do citado decreto numero 18.588, e, consequentemente, é de toda justiça que a mesma tabella de vencimentos seja estabelecida para todos, ficando com *iguaes* vencimentos aos da Escola de Minas, os professores e funccionarios dos demais institutos: Faculdades de Direito de S. Paulo e do Recife; Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia; Escola Polytechnica, Faculdade de Pharmacia e Odontologia, Escola Nacional de Bellas Artes e Collegio Pedro II. S. S. do Conselho de Ensino Secundario e do Superior, no Rio de Janeiro, aos 14 de fevereiro de 1929. — (Assignados) Pelas Faculdades de Direito do Recife e de S. Paulo, Dr. Manoel Netto Carneiro Campello. — Dr. Jm. Amazonas. — Reynaldo Porchat. — Pelas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, A. Fialho. — Miguel Couto. — Dr. Augusto Vianna. — Dr. Aristides Novis. — Pela Escola Polytechnica, Paulo de Frontin. — Dulcidio Pereira. — Pela Faculdade de Pharmacia e Odontologica, Pacheco Leão. — Bruno Lobo. — Pela Escola Nacional de Bellas Artes. — José O. Corrêa Lima. — Diogo Chalréo. — E pelo Collegio Pedro II, Pedro do Coutto. — Euclides Roxo. — Philadelpho Azevedo."

O Dr. Figueira de Mello justifica e apresenta a seguinte indicação, tambem enviada á Commissão de Legislação e Recursos:

"Indicação — O decreto n. 5.616, de 28 de dezembro de 1928, regulando a creação de universidades nos Estados, moldou-as por um regimen eminentemente liberal que lhes assegurará, por certo, auspicioso desenvolvimento. Como requisitos essenciaes para a concessão de perfeita autonomia administrativa economica e didactica e para o reconhecimento pela União dos diplomas que expedirem, exigiu o citado decreto das universidades que se crearam nos Estados, art. 2°: *a*) patrimonio nunca menos de trinta mil contos; *b*) nomeação do reitor pelo presidente do Estado; *c*) que, pelo menos tres das escolas de que se compuzer a universidade contem quinze annos de effectivo funccionamento. Na conformidade do art. 3°: "A universidade que satisfizer os requisitos da presente lei, será conferida a faculdade de se organizar didacticamente do modo que julgar mais conveniente, cabendo a seu respectivo conselho determinar as materias ou cadeiras constitutivas de cada curso, bem como a sua seriação, programmas e processos de exames." Beneficiando largamente as futuras universidades estaduaes omittiu o citado decreto legislativo n. 5.616, de 28 de dezembro de 1928, qualquer referencia á universidade federal, já creada na capital do paiz pelo decreto. Vê-se esta, assim, privada das notaveis regalias asseguradas ás suas futuras congeneres nos Estados, ás quaes deveria servir de modelo, o que importa, em verdadeira anomalia. A desigualdade apontada não se justifica, tanto mais quanto a Universidade do Rio de Janeiro reune todos os requisitos essenciaes exigidos para a concessão de perfeita autonomia nos assumptos de administração economica e didactica. E quando não os reunisse, não deixaria o Governo Federal certamente de providenciar para moldal-a pelo typo previsto para as universidades estaduaes, não sendo plausivel que a União estabelecesse para estas condições que não preenchesse ou não pudesse preencher para a sua propria e unica universidade. Nessas condições proponho — que o Conselho Nacional do Ensino indique ao Governo Federal a conveniencia de promover a concessão á Universidade do Rio de Janeiro do mesmo regimen liberal de perfeita autonomia em materia de administração economica e didactica previsto pelo decreto legislativo federal n. 5.616, de 28 de dezembro de 1928 para as universidades que se crearem nos Estados. Sala das sessões, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — (A) Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello."

Pelo Dr. Pedro do Coutto é lido e enviado á Mesa o parecer n. 8, da Commissão de Ensino Secundario, opinando pelo archivamento do relatorio do inspector do Gymnasio do Espirito Santo, assim redigido:

"Commissão de Ensino Secundario — Parecer n. 8 — A Commissão de Ensino Secundario achando o relatorio do Sr. Dr. Sebastião Barroso Nunes, inspector federal junto ao Gymnasio do Espirito Santo, bem elaborado, methodizado e bastante minucioso, como é de habito fazer esse digno inspector, opina por que seja elle archivado. S. S., 14 de fevereiro de 1929. (A. A.) — Pedro do Coutto. — Bruno Lobo. — Euclides Roxo."

O Dr. Bruno Lobo apresenta os pareceres ns. 9 e 10, da Commissão de Ensino Secundario, opinando, respectivamente, pelo archivamento dos relatorios do inspector do Externato do Gymnasio Mineiro de Bello Horizonte, e do delegado geral de exames da 1ª delegacia, do teôr seguinte:

"Commissão de Ensino Secundario — Parecer n. 9 — Merece archivamento o relatorio do inspector do Externato Mineiro de Bello Horizonte. E' um documento elaborado com esmero e que comprova a normalidade de todos os trabalhos escolares desse instituto no anno lectivo findo. S. S., em 14 de fevereiro de 1929. — (A. A.) — Bruno Lobo. — Pedro do Coutto. — Euclides Roxo."

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 10. O relatorio apresentado pelo delegado geral de Exames da 1ª delegacia Dr. Raul Leitão da Cunha, está em condições de ser archivado. Esse trabalho é um repositorio completo e documentado de todo o serviço de exames que esteve sob os cuidados de tão digno professor. A sua leitura demonstra a regularidade e a elevação de vista que norteára todo o serviço. S. S., 14 de fevereiro de 1929. — (A. A.) Bruno Lobo. — Pedro do Coutto. — Euclides Roxo."

Pelo Dr. Paulo de Frontin é lido e enviado á Mesa o parecer n. 7, da Commissão de Ensino Superior, resolvendo, sobre o relatorio do inspector da Escola de Engenharia do Mackenzie College, de S. Paulo, redigido nos seguintes termos:

"Commissão de Ensino Superior. Parecer n. 7 — A Commissão de Ensino Superior procedeu a detido exame do Relatorio do inspector federal da Escola de Engenharia do "Mackenzie College" de S. Paulo, Dr. João Tibiriçá Neto. Este relatorio é extremamente deficiente quanto ás informações prestadas pelo inspector federal. Para fundamentar a apreciação que acaba de fazer, a Commissão limita-se para conhecimento pleno do Conselho Nacional do Ensino, a transcrever o Relatorio: "No dia 2 de janeiro de 1928 abriu-se a matricula para os alumnos da Escola, tendo-se conservado a época da matricula até 15 de fevereiro. Matricularam-se nos diversos cursos 177 alumnos. De 7 a 10 de fevereiro foram feitos exames vestibulares e de 2ª época. As aulas seguiram regularmente, indo em annexo a este relatorio o resultado dos exames finaes de todos os alumnos nominalmente. Dos 177 alumnos matriculados nos differentes cursos, são quatro do sexo feminino e 173 do sexo masculino. No correr do anno a secção de Architectura recebeu o diploma que obteve no Congresso de Escolas de Architectura em Buenos-Ayres. Em Barnery, Km. 32 da E. F. Sorocabana, onde a Escola tem o acampamento para exercicios praticos, agrimensura, etc., foi inaugurada a Linha de tiro com alvos para tiros ás distancias de 30, 150, 200 e 400 metros. A Escola tem armas e equipamento para 194 homens. No correr do anno prestaram exame 115 homens, que foram approvados como reservistas. Foram adquiridas machinas para o serviço completo do Laboratorio de Resistencia de Materiaes. Devido á falta de espaço para essas installações a Escola está construindo um edificio para Physica e Resistencia de Materiaes. Uma parte destinada a esta ultima disciplina será occupada na occasião da abertura das aulas e o edificio será definitivamente occupado no 2° semestre. O actual edificio de Chimica e Physica, ficará unicamente com os Laboratorios de Chimica. Conforme informação prestada em correspondencia, devido á reforma de 1925, algumas cadeiras foram desdobradas e collocadas em annos mais adiantados, não sendo leccionadas até que as novas turmas, que não as fizeram de accôrdo com o programma antigo, alcancem o anno em que foram collocadas. Junto a este vae annexo o novo programma para o curso de seis annos adoptado em 1925, de accôrdo com a publicação do *Diario Official* federal de abril daquelle anno. Vão tambem annexas algumas photographias dos predios, das turmas de alumnos e Laboratorios." Ao relatorio acompanham os seguintes annexos: a) Calendario da Escola (1928); b) numero de alumnos matriculados na Escola, (1928); c) Planta dos terrenos e edificios do Mackenzie College de S. Paulo; d) programmas das cadeiras da Escola de Engenharia; e) cópia das cadernetas onde os professores dos diversos cursos: Civil, Mecanica e Electricidade, Architectura e Engenharia de Chimica, annotam a materia dada em aula, dia por dia, durante o anno; f) varias photographias do corpo docente, dos alumnos de varios annos, de edificios, etc.; g) notas dos exames finaes prestados pelo alumno (1928); h) dous exemplares impressos dos programmas das cadeiras do curso de engenharia civil (1°, 2° e 3° annos). Taes são os elementos fornecidos pelo inspector federal e submettidos ao Conselho Nacional do Ensino para a fiscalização da Escola de Engenharia "Mackenzie College", de S. Paulo. Na 9ª sessão da 1ª reunião do Conselho Nacional do Ensino, realizada em 23 de

fevereiro de 1928, foram approvadas as conclusões do parecer n. 7, da Commissão de Ensino Superior, relativas a mesma Escola e que são transcriptas: "1.ª Que o Conselho Nacional do Ensino solicite do Governo a regulamentação do artigo 1º, do decreto n. 4.659 A, de fórma a ficar precisamente definida qual a natureza de fiscalização a que deve ficar sujeita a Escola de Engenharia Mackenzie College. 2.ª Que o Conselho Nacional do Ensino considere preenchida a exigencia do art. 1º, do decreto n. 4.659 A, de na Escola de Engenharia "Mackenzie College" "serem alli leccionadas todas as disciplinhas dos cursos officiaes." Na segunda reunião em 1928 do Conselho Nacional do Ensino, o parecer n. 12, da Commissão de Ensino Superior, em seus Considerandos, assim se exprimia: "Parece até que a cadeira de Estatistica, Economia politica e Finanças não é professada no curso de engenharia civil. A cadeira de Organização e Trafego das Industrias, que na Escola Polytechnica comprehende o estudo do Direito administrativo, parece tambem substituida pela de Administração, em cujo programma esse direito não figura." Tendo sido suscitadas estas duvidas o illustre director geral do Departamento Nacional do Ensino por officio de 3 de janeiro do corrente anno recommendou ao inspector prestar como urgencia as necessarias informações sobre o que dizia o citado parecer da Commissão de Ensino Superior. A este officio respondeu o inspector em data de 11 de janeiro ultimo, pela fórma seguinte: "Antes da reforma de 1925 tinha a Escola um curso de cinco annos para a engenharia civil. Era então a cadeira de Economia politica, Direito e Finanças leccionada no 2º anno. Com a reforma do curso para seis annos, passou a cadeira de Economia politica, Estatistica e Finanças para o 5º anno, razão pela qual os alumnos que já tinham feito essa cadeira no 2º anno não tiveram de fazel-a novamente e as classes que seguem o curso de seis annos deverão fazel-a no 5º anno, razão pela qual não foi professada em 1927. A cadeira de Organização e Trafego das Industrias que comprehendia: contractos, contabilidade e administração que era leccionada com a cadeira de Economia politica, foi organizada como cadeira separada, depois da reforma de 1925, de accôrdo com o que sahiu publicado no mez de abril de 1925 no *Diario Official* federal. Esta cadeira é presentemente a III do 6º anno, comprehende as materias leccionadas na cadeira da Escola Polytechnica; mas não foi ainda alcançada pelos alumnos que deixaram de fazel-a no 2º anno do curso antigo." As informações prestadas pelo inspector federal desfazendo as duvidas formuladas, confirmam portanto a razão de ser da 2ª conclusão do parecer n. 7, da Commissão de Ensino Superior approvado pelo Conselho Nacional do Ensino em 23 de fevereiro de 1928. Não tendo porém ainda sido regulamentado pelo Governo o artigo 1º do decreto n. 4.659 A, como solicitára o Conselho Nacional do Ensino approvando a 1ª conclusão do citado parecer n. 7, perdura a indecisão quanto ao modo de ser fiscalizada a Escola de Engenharia "Mackenzie College", de São Paulo. De facto não sendo ella obrigada á mesma seriação do Instituto official, á identidade das cadeiras e aulas, á adopção das mesmas normas para as matriculas e para os exames, etc., a fiscalização desta Escola de Engenharia deve ser diversa da adoptada para as escolas equiparadas. A Commissão, em vista do exposto, e de parecer: 1º, que por sua evidente insufficiencia não seja archivado o Relatorio do inspector federal, Dr. João Tibiriçá Neto; 2º, que, emquanto pelo Governo não fôr regulamentado o art. 1º, do decreto n. 4.659 A, o Conselho Nacional do Ensino solicite do Sr. ministro da Justiça e dos Negocios Interiores a expedição de Instrucções que determinem precisamente a natureza e o modo de fiscalização da Escola de Engenharia "Mackenzie College", de São Paulo. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1929. A commissão. — *Paulo de Frontin*, relator. — *Manoel Cicero*. — *A. Fialho*."

Pelo Dr. Figueira de Mello é lido e enviado á Mesa o seguinte parecer n. 1, da Commissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre o pedido de equiparação do Gymnasio Pelotense, no Estado do Rio Grande do Sul:

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 1 — O Gymnasio Pelotense, com séde em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, allegando já haver gozado das regalias da equiparação e de bancas officiaes no regimen anterior ao decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e ser um instituto municipal de ensino secundario, requereu, em 6 de agosto de 1925, com fundamento no art. 268 do citado decreto a necessaria inspecção preliminar para o effeito de gozar das regalias legaes da equiparação. A sua pretensão baseou-se no facto de preencher todos os requisitos, materiaes e didacticos, exigidos dos estabelecimentos de ensino secundario mantidos pelos Estados e de haver sido organizado pelo acto de n. 1.328 de 2 de maio de 1925 do municipio de Pelotas, figurando no respectivo orçament ocom a verba de 112:972$000, na despeza e com a verba de 30:000$000, na receita. (Lei n. 142, de 27 de novembro de 1924).

O Departamento Nacional do Ensino, interpretando ampliativamente o preceito referente aos estabelecimentos officialmente mantidos pelos Estados, entendeu admissivel estender as regalias da equiparação aos estabelecimentos officialmente mantidos pelos municipios e, nessa conformidade, concedeu a inspecção preliminar, como consta do despacho publicado no *Diario Official* de 11 de setembro de 1925. Consulta agora o director do Gymnasio Pelotense, por telegramma dirigido ao director do Departamento Nacional do Ensino e por este submettido ao Conselho, se, para a obtenção da equiparação definitiva, necessaria se torna a prova da posse de um patrimonio superior a mil contos, uma vez que, ao tempo em que foi concedida a inspecção, semelhante exigencia se não fazia. Comtudo, em caso de resposta affirmativa, promptifica-se o director do Gymnasio Pelotense a remetter immediatamente a competente prova. A Commissão de Legislação e Recursos embora entendendo que a inspecção prévia referida não podia ter sido concedida com fundamento no art. 268 do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 já que este dispositivo dizia respeito exclusivamente aos estabelecimentos de ensino secundario officialmente mantidos pelos Estados, não abrangendo os mantidos pelos Municipios, julga sanada a irregularidade por força do recente decreto legislativo n. 5.474, de 11 de junho de 1928, que permitte a equiparação ao Collegio Pedro II de Gymnasios mantidos pelos Municipios. Quanto á exigencia, para a equiparação definitiva, da posse de um patrimonio superior a mil contos, a Commissão de Legislação e Recursos é de parecer que della não se póde legalmente prescindir, visto não poder o Gymnasio Pelotense ser enquadrado entre os institutos de ensino, por qualquer fórma equiparados aos officiaes, aos quaes se refere o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, no art. 269, que os isenta da exigencia da posse de um patrimonio superior a mil contos de réis, contentando-se com o que possuiam ao tempo da equiparação. Nessas condições, a Commissão de Legislação e Recursos opina para que seja feita pelo Gymnasio Pelotense a prova de possuir patrimonio superior a mil contos de réis, afim de poder ser tomado em considaeração o seu pedido de equiparação ao Collegio Pedro II, na fórma do decreto legislativo n. 5.474, de 11 de junho de 1928. Sala das commissões. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — Dr. *Francisco de Avellar Figueira de Mello*. — *Reynaldo Porchat*. — *Miguel Couto*."

Comparece o Dr. Marcilio de Lacerda.

Finalmente, são lidos e enviados á mesa pelo Dr. Reynaldo Porchat, os pareceres ns. 3 e 4, da Commissão de Legislação e Recursos, resolvendo, respectivamente; o primeiro, sobre uma consulta do inspector da Faculdade de Engenharia do Paraná referente á validade de exames prestados na Escola de Engenharia de Juiz de Fóra; e o ultimo, sobre uma petição de Guilherme Pedro Eppinghaus; pareceres assim redigidos:

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 3 — O Sr. inspector da Faculdade de Engenharia do Paraná transmitte ao conselho a consulta do Sr. director da mesma Faculdade, pela qual quer saber se póde acceitar como validos, para matricula, exames prestados nos cursos da Escola de Engenharia de Juiz de Fóra. A Commissão é de parecer que não póde, em vista da prohibição constante do paragrapho 1º, do art. 246, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, pois que esta ultima escola não é official nem equiparada. Rio, 13 de fevereiro de 1929. — *Reynaldo Porchat*. — *Miguel Couto*. — *Francisco de Avellar Figueira de Mello*."

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 4 — O Sr. Guilherme Pedro Eppinghaus, em petição datada de 29 de setembro de 1928, requereu ao director do Departamento Nacional do Ensino o registro do titulo que obteve no Instituto Polytechnico anexo á Academia de Commercio de Juiz de Fóra, onde terminou o seu curso de engenharia no anno de 1917. Essa petição foi indeferida em data de 2 de outubro de 1928, de accôrdo com o parecer da secretaria do Departamento, que deu a respeito as necessarias informações, sendo de notar-se que, nos seus requerimentos, o supplicante pedia que fosse concedido o registro "por equidade". — Agora, com data de 28 de dezembro de 1928, o supplicante apresentou nova petição requerendo o registro do diploma de engenheiro geographo que obteve na Escola de Engenharia de Juiz de Fóra em 18 de dezembro de 1928. Tendo sido pedidas ao director deste instituto informações pormenorisadas a respeito da vida escolar do requerente, foi informado que elle fez matricula no

anno passado, sem se precisar a data, na Escola de Engenharia de Juiz de Fóra, como ouvinte, no 4º anno do curso de engenheiros geographos, por depender de approvação em exame de chimica descriptiva e analytica do 3º anno, tendo servido de base para a matricula os certificados de approvação nos exames das cadeiras dos 1º, 2º e 3º annos do curso de geographos, e das cadeiras de hydraulica geral e machinas hydraulicas, e thermodynamica e machinas thermicas prestados no "Instituto Polytechnico da Academia de Commercio de Juiz de Fóra. Informou mais o respectivo director que acceitou para a matricula taes certificados, porque a Escola, de que é director, é um desmembramento daquelle Instituto que se extinguiu; e para ella passaram os melhores membros do corpo docente e a quasi totalidade dos alumnos que nelle existiam. Pela exposição feita, vê-se que, como bem observou o parecer da secretaria do Conselho, o requerente não fez um curso regular na Escola de Engenharia de Juiz de Fóra, onde foi admittido sem ter nunca feito exames de preparatorios, e tendo vindo de um instituto que nunca foi equiparado nem inspeccionado. A commissão é, pois, de parecer que seja indeferido o requerimento. Rio, 13 de fevereiro de 1929. — *Reynaldo Porchat.* — *Miguel Couto.* — *Francisco de Avellar Figueira de Mello.*"

Passando-se á ordem do dia, são successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados unanimemente os pareceres ns. 6 e 7, da Commissão de Ensino Secundario, relatados pelo Dr. Bruno Lobo, opinando pelo archivamento dos relatorios dos inspectores do Lyceu do Ceará e Gymnasio da Bahia, e numeros 5 e 6, da Commissão de Ensino Superior, relatados pelo Dr. Manoel Cicero, tomando igual providencia quanto aos relatorios dos inspectores das Faculdades de Direito da Bahia e do Ceará.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, encerra a sessão ás 3 horas da tarde, designando o dia 15 para trabalhos das Commissões e convocando o Conselho para o dia 16, á 1 hora da tarde, para, em sessão especial, extraordinaria, ser levada a effeito a homenagem ao illustrado professor Sr. Conde de Affonso Celso, conforme resolução anterior do mesmo Conselho, e marcando outra secção ordinaria para o dia 19 do corrente, á hora regimental.

ACTA DA 6ª SESSÃO, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1929, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO ENSINO

Ás 1 1/2 horas da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Corrêa Lima, Fleury da Rocha, Pedro do Coutto, Euclides Roxo, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Miguel Couto, Aristides Novis, Duleddio Pereira, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Diogo Chalréo, Lucio dos Santos, Philadelpho Azevedo, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Caetano de Oliveira, Nereu Sampaio e Clovis Monteiro, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro declara aberta a sessão especialmente convocada para a inauguração do retrato do senhor conde de Affonso Celso, conforme deliberação anterior do Conselho Nacional do Ensino, sentando á direita do senhor presidente, o Sr. ministro Godofredo Cunha, presidente do Supremo Tribunal Federal e Dr. Mello e Souza, representante do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Em seguida, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, designa uma commissão composta dos Drs. Miguel Couto, Paulo de Frontin e Reynaldo Porchat, para introduzir no recinto o Sr. conde de Affonso Celso, o qual é recebido com palmas, tomando assento na mesa da presidencia.

O professor Dr. Aloysio de Castro pronuncia breve allocução salientando o valor da homenagem prestada pelo Conselho ao Sr. conde de Affonso Celso, a cuja longa e brilhante carreira no magisterio se refere com economicos, assignalando os serviços inestimaveis que lhe deve no Brasil a causa do ensino. Termina dando a palavra ao Sr. Dr. Manoel Cicero, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o qual, em nome do Conselho, profere a seguinte saudação:

"Allamente significativa é a homenagem que o Conselho Nacional do Ensino tributa neste momento ao insigne Professor Conde de Affonso Celso, cujos extraordinarios meritos bem a explicam e inteiramente a justificam.

Inaugurando a sua effigie e consagrando-lhe uma sessão especial, quiz demonstrar o Conselho Nacional do Ensino, ao qual elle emprestára o brilho da sua poderosa intellectualidade e o prestigio da sua competencia technica, do seu saber juridico, da sua vasta cultura, da sua avisada experiencia, do seu acendrado patriotismo, das suas virtudes excelsas, — quiz assignalar o Conselho que tem na mais alta conta a inestimavel collaboração que lhe prestára o egregio professor e ex-director da Faculdade de Direito, ex-reitor da Universidade do Rio de Janeiro e por algum tempo, director, interino do Departamento Nacional do Ensino.

A'quelle que tão sabiamente cooperou para a elucidação das questões aqui trazidas a debates, áquelle que era honra e ornamento desta corporação, como é, por certo, de qualquer das outras a que pertence, quiz o Conselho dar publica prova dos sentimentos que a seu respeito o animam e demonstrar quanto lhe é sensivel a ausencia de quem aqui deixou da sua passagem sulco luminoso e indelevel.

Professor que, pela clareza da exposição, elegancia da fórma, elevação das idéas, riqueza de conhecimentos e poder de transmittil-os, se tem imposto á profunda admiração e estima dos discentes, despertando-lhes o interesse pela disciplina professada, tenha sido esta a philosophia do direito, a historia do direito nacional, o direito penal, o direito administrativo, o direito internacional privado, o direito romano ou, finalmente, a economia politica de que se tornou cathedratico; — director que por 17 annos, eleito por seus pares ou nomeado pelo Governo, soube manter e elevar os creditos da Faculdade de que foi fundador, defender-lhe as prerogativas e propugnar o seu engrandecimento, concorrendo por fim para que esta se fundisse com a sua congenere e se incorporasse á Universidade, tendo sempre contado, para prestigiar a sua orientação e os seus esforços, com o apoio, a solidariedade, a absoluta confiança dos demais membros da Congregação, que todos lhe eram affeiçoados de sincera amizade e reconhecem a relevancia de seus serviços; reitor que, não obstante a condição precaria em que o actual Regulamento do Ensino deixou a Universidade, conseguiu imprimir realce pelo seu valor pessoal ao desempenho de um cargo quasi puramente honorario, — nem é licito admittir que de outro modo exercesse elle qualquer funcção, tendo sido elle, apezar de tudo, um reitor a quem coube com justiça o epitheto de magnifico, — o Conde de Affonso Celso tem servido com entranhado amor á causa do ensino e muito lhe tem consagrado de suas energias, dos seus talentos, da sua alma de abnegação patriotica.

Orador e conferencista que domina e empolga o auditorio, *vir bonus dicendi peritus*, antigo parlamentar, tem posto a sua palavra ao serviço da bondade, do altruismo, das grandes causas que interessam á patria e á humanidade.

Jornalista, poeta, historiador, romancista, o festejado autor de *Vultos e factos*, do *Imperador no exilio*, de *Lupe*, de *Oito annos de parlamento*, da *Imitação de Christo*, de *Porque me ufano do meu paiz* e de outros e outros trabalhos que lhe fazem honra, tem logar proeminente nas lettras patrias.

Homem de lettras na genuina accepção destinou-lhe uma das suas cadeiras a Academia Brasileira, da qual já foi presidente e para cuja brilhante actuação, tem contribuido com precioso contingente de intelligencia e de cultura.

Succedeu ao Barão do Rio Branco na presidencia do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, honrosissimo posto que depois lhe foi conferido com o caracter de perpetuidade e em que, com o criterio e a superioridade que lhe são peculiares, tem prestado á douta e respeitavel instituição, guarda das nossas tradições, os mais assignalados serviços.

Brasileiro dos mais enthusiastas da sua nacionalidade, modelar chefe de familia, amigo leal e verdadeiro, formam a physionomia moral dessa figura hellenica a grandeza d'alma, a nobreza de caracter, o amor ao trabalho e a nitida comprehensão do dever.

E' a essa personalidade inconfundivel, a esse espirito de escol, que o Conselho Nacional do Ensino rende especial homenagem em reconhecimento da sua benemerencia, presta solenne testemunho da maior admiração, verdadeiro culto á intelligencia, ao saber e á virtude.

Assignala a acção benemerita desse eminente professor, no que respeita ao ensino das sciencias juridicas e sociaes no Brasil a placa que a Congregação da Faculdade de Direito fez collocar no salão de suas sessões, e cuja legenda é a seguinte: "A Congregação da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, reverenciando os meritos excepcionaes do Conde de Affonso Celso que, por dezesete annos, foi seu director, aponta o seu nome á admiração publica e indica a sua vida como um nobre ensinamento e como exemplo edificante á mocidade estudiosa."

Designado para interpretar nesta sessão o modo de sentir do Conselho Nacional do Ensino, agradeço ao Sr. presidente a honra que me conferiu. Creio corresponder áquelle sentimento apontando, a exemplo do que fez a Congregação da Faculdade de Direito, o nome do Conde de Affonso Celso, á admiração publica, e

indicando a sua vida como um nobre ensinamento e exemplo edificante á mocidade estudiosa." (1).

As ultimas palavras do orador são recebidas com vibrante salva de palmas.

Em seguida, o Sr. Conde de Affonso Celso usa da palavra e, pronunciando eloquente discurso, agradece a homenagem do Conselho Nacional do Ensino. Recordando varias phases de sua brilhante vida publica, termina o orador fazendo votos para que o grande problema da instrucção tenha no Brasil a solução desejada, concorrendo assim, para o engrandecimento patrio.

A oração do Sr. Conde de Affonso Celso é vivamente applaudida.

Antes de ser encerrada a sessão, o senhor professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, procede á leitura das seguintes cartas recebidas dos Srs. D. Sebastião Leme, Barão de Ramiz Galvão e General Jonathas Barreto, associando-se ás homenagens prestadas ao Sr. Conde de Affonso Celso:

Rio, 16-II-1929. Exmo. Sr. Professor Aloysio de Castro. Não só pelas benemerencias de sua brilhante auctação no magisterio, mas ainda por suas raras e altissimas qualidades representativas da nossa raça, na fé, talento, cultura, caracter e coroação que o sagram gentilhomem perfeito, o retrato do Sr. Conde de Affonso Celso, fica muito bem nesse Conselho destinado á direcção superior da formação intellectual da mocidade brasileira. Associando-me, pois, ás homenagens que lhe serão tributadas, rogo a V. Ex. a bondade de me considerar presente, por mim, por S. Eminencia, o Sr. Cardeal e pelo clero. Attenciosas e cordeaes saudações de quem, com o maior apreço e muita sinceridade, é de V. Ex. servo muito vendor e amigo. — *Sébastião A. C.*"

"Rio, 16 de fevereiro de 1929. Exmo. Sr. Dr. Aloysio de Castro. Rogo a V. Ex. se digne communicar ao illustre Conselho, que de todo o coração applaudo a homenagem, que hoje se tributa ao eminente professor brasileiro, Sr. Conde de Affonso Celso. Velho e minimo soldado da milicia do Ensino Publico, em cujas fileiras trabalhei por muitos annos, vejo com immenso prazer que assim se faz plena justiça a um apostolo, dos mais dignos, desta causa nobilissima e patriotica. Só motivo de força maior me inhibe de ir levar pessoalmente ao Conselho este sincero applauso. — *Ramiz Galvão.*"

Ao Exmo. Sr. Conde de Affonso Celso. Accolha o illustre amigo e distincto educador, as minhas homenagens conjuntamente com as do Prytaneu Militar, pelas merecidas manifestações de apreço, que, hoje lhe serão tributadas. 16-2-929. — General *Jonathas Barreto.*"

Depois de agradecer a presença dos Exmos. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, e do representante do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o Professor Dr. Aloysio de Castro declara encerrada a sessão, ás 3 horas da tarde.

ACTA DA 7ª SESSÃO, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1929, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO ENSINO

A' 1 1/2 horas da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Corrêa Lima, Fleury da Rocha, Pedro do Coutto, Euclides Roxo, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Miguel Couto, Aristides Novis, Dulcidio Pereira, Bruno Lobo, Diogo Chalréo, Lucio dos Santos, Philadelpho Azevedo, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Fº, Leonel Gonzaga, Caetano de Oliveira, Nereu Sampio e Clovis Monteiro, o Sr. prof. Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente, sem debate.

Passando-se ao expediente, o Dr. Abreu Fialho envia á mesa os pareceres ns. 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da Commissão de Ensino Superior, assim redigidos:

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 8 — Sobre o relatorio do inspetor da F. M. de Bello Horizonte. — O inspector dá informações largas sobre a vida escolar desse instituto superior de ensino e diz com precisão das condições economicas e financeiras do mesmo, no seu balanço de saldos, demonstração da conta da receita e despeza, balanço geral do activo e passivo, e contas do movimento. Pelo relatorio se sabe que, conforme as palavras do Sr. inspector, "o ensino medico alli se elevou sensivelmente com mal e indiscutivel proveito", que "melhorou o apparelhamento geral e as verbas despendidas com o corpo docente, que teve seus vencimentos bastante elevados"; que deu o governo estadoal daquella faculdade generosa subvenção". O relatorio merece ser archivado. S. S., 16 de fevereiro de 1929. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão do Ensino Superior — Parecer n. 9 — Sobre o relatorio do inspector junto á Faculdade de Medicina e Escola de Pharmacia e Odontologia do Recife. Para ser completo, de accordo com as "Instrucções" expedidas pelo D. N. E., falta a relação nominal discriminativa dos alumnos matriculados, e falta importante, a exigencia do artigo XXVIII, pois que em absoluto diz o relatorio sobre "as condições economicas e financeiras do instituto", etc. Em ouvindo as informações pedidas, poderá ser archivado. S. S., 16 de fevereiro de 1929. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior, — Parecer n. 10 — Do inspector da Faculdade de Medicina de Porto Alegre — Apezar de exequido na exposição das occurrencias, desprovido de succo, porque é o relatorio mais propriamente um "informe", ou narração summaria dos acontecimentos, naquella faculdade, e do seu quê de descontento na postura com que se apresentou, póde o relatorio ser archivado. S. S., 16 de fevereiro de 1929. — *A. Fialho.* — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 11 — Sobre o relatorio do inspector federal junto á Escola de Pharmacia do Gymnasio Municipal Leopoldinense — Diz o Sr. inspector que, "apezar dos graves prejuizos decorridos nos tres annos ultimos, a escola continúa a funccionar com toda a regularidade"; "laboratorios munidos e satisfazendo perfeitamente ás exigencias dos cursos theoricos e praticos; professores e mais auxiliares bem remunerados." Nas conclusões o inspector diz que o funccionamento das aulas foi "mais que regular", expressão viciosa, "provando de mais", já que funcciona uma aula com regularidade é ainda de conformidade com as leis, com as regras, e como é que se poderia ir além da observancia exacta e rigorosa dos deveres? Julgou tambem opportuno o Sr. inspector dizer que "os professores não teem curso particular frequentado por alumnos da escola". Não lhe arderam os olhos nesta especie de fiscalização. Mas, o relatorio, quando chega ás "Rendas", não satisfaz o artigo XXVIII das "Instrucções" do D. N. E. aos inspectores, porque apenas dá cifra global, e nada informa sobre "condições economicas e financeiras do instituto, nem declara o valor do respectivo patrimonio e fontes de renda". Pelo que, faltando esta preciosa informação, não póde ser archivado o relatorio. S. S., 16 de fevereiro de 1929. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 12 — Do Sr. inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra — Quando tudo fazia esperar que as "Instrucções para a inspecção dos Institutos de Ensino Superior e Secundaria, ...expedidas pela Directoria Geral do D. N. E.", deixou facilitar a tarefa dos Srs. inspectores, e fornecer ao meritissimo Conselho informações satisfatoria, este relatorio, pelo menos, é uma negação, e valeria quasi por uma prova de que as "Instrucções" são *lettra morta*, porque as disposições e preceitos desse regulamento não chegaram a se executar. A commissão, assim se exprimindo, não quer reconhecer que tenha havido proposito, sinão a continuação de praticas inveteradas, que não podem ir mais por deante. Nada existe sobre as condições da vida escolar, que devem ser expostas minuciosamente, nem a mais minima palavra ou referencia sobre as exigencias do artigo XXVIII, que assim reza: "Os relatorios devem informar com precisão sobre as condições economicas e financeiras do instituto...., etc.. Entretanto, o Sr. inspector marca em seis das 20 paginas, com todas as minudencias, o texto de officios, circulares e telegrammas recebidos ou enviados ao D. N. E., o que nada tem que ver com o relatorio. Não póde ser archivado este relatorio. Rio, 15 de fevereiro de 1929. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 13 — Do inspector federal junto á Faculdade de Pharmacia de Ouro Fino (Minas Geraes) — E' desprovido de polpa informativa esse relatorio, porque não attendeu ás instrucções do D. N. E., de 23 de maio de 1928, sinão por alto, quando aquellas instrucções requerera, v. gr. *a*) exposição minuciosa das condições de vida escolar do instituto inspeccionado, que é o que mais importa; *b*) informação precisa sobre as condições economicas e financeiras do instituto, declarando o valor do referido patrimonio e fontes de renda." Quanto á primeira falha, *a*), a unica referencia que se encontra é essa; "....o director tem empregado o melhor dos seus esforços pela.... efficiencia do ensino." Quanto á segunda, *b*), o informe é este: "a despeito do pequeno numero de alumnos matriculados, a Faculdade de Pharmacia de Ouro Fino tem-se mantido dignamente á altura de seus fins." Vê-se, portanto, que o Sr. inspector não foi *minucioso* no seu relatorio, não se occupou das minucias ou minudencias; não narrou ou descreveu miudamente, antes esqueceu os pormenores, que as instrucções apontam, para

padrão de relatorios. Venham, pois, as informações de accordo com as instrucções, para que possa, então, ser archivado o relatorio. S. S., 16 de fevereiro de 1929. — *A. Fialho*, relator.— *Paulo de Frontin*. — *Manoel Cicero*."

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 14 — Sobre o relatorio do Sr. inspector federal junto á Faculdade de Medicina do Paraná — A conclusão do parecer da Commissão seria a mesma de todos os annos anteriores, isto é, opinando pelo archivamento, á vista das informações, completas e minuciosas, ministradas, e do apuro, asseio e elegancia de que se resente: mas desta vez a commissão descobriu grave senão, quando se lhe deparou a noticia da "habilitação de medico estrangeiro", que concorreu ao exame naquella faculdade, exhibindo documentos, apresentando theses (duas) e, termina a informação, tendo sido "unanimemente habilitado para o exercicio da clinica *no paiz*". Como é publico e notorio, só as duas Faculdades de Medicina federaes, a do Rio de Janeiro e a da Bahia, podem considerar, depois de provas prestadas perante uma ou outra, habilitados para exercicio da profissão medica cirurgica no Brasil os profissionaes diplomados no estrangeiro. O que significa que é nullo o acto daquella faculdade, julgando em condições de poder clinicar no paiz um medico, diplomado por faculdade estrangeira, que alli prestou exames. S. S., 16 de fevereiro de 1929. — *A. Fialho*, relator. — *Manoel Cicero*. — *Paulo de Frontin*."

Pelo Dr. Pedro do Coutto são lidos e enviados á mesa os pareceres ns. 11, 12 e 13, da Commissão de Ensino Secundario, resolvendo, respectivamente, sobre o relatorio do Gymnasio Mineiro de Barbacena e sobre os pedidos de equiparação dos Gymnasios Santa Maria da Bocca do Monte, no Rio Grande do Sul, e São Luiz, de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, pareceres redigidos nos seguintes termos:

"Commissão de Ensino Secundario — Parecer n. 11 — A Commissão de Ensino Secundario, apreciando devidamente o bem elaborado relatorio do Sr. Dr. Simeão Luiz Tamm, inspector federal do Gymnasio Mineiro de Barbacena, é de parecer seja elle archivado por corresponder plenamente a seu destino, isto é, informar a este Conselho a marcha do ensino no referido gymnasio. S. S., 19 de fevereiro de 1929. — *Pedro do Coutto*. — *Bruno Lobo*. — *Euclides Roxo*.

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 12 — A Commissão de Ensino Secundario examinou com attenção o recurso do Gymnasio de Santa Maria da Bocca do Monte bem como o seguinte officio, enviado ao Exmo. Sr. presidente e mais membros do Conselho Nacional do Ensino, pelo Sr. Manoel Ribas, intendente do municipio de Santa Maria da Bocca do Monte, acompanhado do contracto celebrado entre aquella autoridade e o alludido gymnasio: — "O abaixo assignado, intendente municipal da cidade de Santa Maria da Bocca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, em solemnitamente ao recurso interposto, em data de 29 de janeiro p. p., a esse digno conselho, declara que o governo municipal Santa Maria nas condições exigidas pelo Departamento Nacional do Ensino, para sua equiparação ao Collegio Pedro II, e se responsabiliza por qualquer falta de numerario que viesse a occorrer na administração deste estabelecimento de Ensino". — A Commissão do Ensino Secundario mantem o seu ponto de vista no tocante ao modo por que devem entender os dispositivos do decreto 5.474, de 11 de junho de 1928, tendo, porém, em consideração o facto de ter este Conselho o anno passado equiparado o Collegio Anchieta em identicas condições ao Gymnasio de Santa Maria da Bocca do Monte, entende que, por equidade, pode ser este ultimo considerado equiparado. S. S., de fevereiro de 1929. — *Pedro do Coutto*. — *Bruno Lobo* — *Euclydes Roxo*, vencido".

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 13 — O Conselho Nacional do Ensino, em sessão de agosto de 1928, negou unanimemente equiparação ao Gymnasio S. Luiz de Jaboticabal, por se não achar dentro do exigido pelo decreto 5.474, de 11 de junho de 1928. Em recurso agora enviado a este Conselho a seguinte certidão: "Eu, Romario Euchario Gouveia, secretario da Camara e da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, certifico que, em sessão ordinaria, realizada hoje, 5 de fevereiro de 1929, na Camara Municipal de Jaboticabal, com a presença de sete senhores vereadores, foi apresentado pelos senhores vereadores: Odilon Ortiz, Mario Braga, Innocencio de Paulo Eduardo, João Pereira do Nascimento e Dr. Edgard Alves Pimentel, sendo approvado por unanimidade o seguinte projecto de lei, n. 310: A Camara Municipal de Jaboticabal, considerando que o Gymnasio Municipal "São Luiz", tem sido um dos poderosos elementos do progresso desta cidade; considerando que, para maior estabilidade desse instituto official de ensino, considerado municipal pela lei 286, de 4 de junho de 1926, é mistér amparal-o em todos os terrenos; considerando que, para maior garantia e efficiencia do ensino em harmonia, com a lei em vigôr, é indispensavel tornal-o municipal de facto e não apenas por contracto, resolve — Art. 1º — O Gymnasio Municipal São Luiz é instituto de ensino secundario municipal, custeado e mantido pelos cofres do municipio. Art. 2º — O Gymnasio obedecerá no seu regimen didatico á lei n. 16.782-A, de 25 de janeiro de 1925, ou a outra que a esta venha alterar, e adoptará os mesmos programmas do Collegio Pedro II, paradigma da nossa instrucção secundaria. Art. 3º — O regimento interno do Gymnasio será calcado sobre o do Collegio Pedro II. Art. 4º — A reitoria do Gymnasio Municipal São Luiz não poderá em nome do Gymnasio, realizar transacções de especie alguma, nem effectuar despezas, não previstas no orçamento, e sem prévio consentimento da Camara Municipal. Art. 5º — Annualmente, em principios de março, a reitoria do Gymnasio organizará um orçamento de receita e despeza que será submettido á approvação da Camara Municipal. Art. 6º — Fica a Camara autorizada a tomar as providencias necessarias para obter dos poderes competentes a equiparação definitiva do Gymnasio Municipal São Luiz ao Collegio Pedro II. Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrario." Satisfazendo destarte ás exigencias da lei, entende a Commissão do Ensino Secundario poder ser attribuida ao Gymnasio São Luiz de Jaboticabal as condições de equiparado ao Collegio Pedro II. S. S. 19 de fevereiro de 1929. — *Pedro do Coutto*. — *Bruno Lobo*. — *Euclides Roxo*."

Pelo Dr. Euclides Roxo são enviados á Mesa os pareceres ns. 14 e 15, da Commissão de Ensino Secundario, resolvendo sobre os relatorios dos Inspectores do Gymnasio Municipal Lemos Junior e Lyceu Parahybano, do teôr seguinte:

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 14 — O Sr. inspector junto ao Gymnasio Municipal Lemos Junior declara enviar um relatorio synthetico, porquanto teve de esperar até 27 de janeiro a remessa de boletins da delegacia geral do Estado e promette completal-o em correspondencia reservada, o que julga até certo ponto vantajoso, em vista de ter a publicação de censuras feitas, em seu relatorio de 1927, a alguns professores, provocado, por parte destes, manifestações anarchicas. Esse incidente que perturbou durante dous mezes a vida escolar acha-se felizmente encerrado graças "á attitude criteriosa, serena e decisiva do Sr. intendente do Rio Grande." Este fez substituir alguns professores, que se haviam tornado relapsos, de modo que o corpo docente se vae aperfeiçoando. Faz ainda, o Sr. inspector referencias elogiosas ás condições materiaes do Gymnasio que são sabidamente excellentes, podendo-se considerar, sob esse ponto de vista, como um dos melhores do Brasil. Informa tambem que "a falta de remessa dos programmas de 1928, em tempo opportuno, prejudicou a execução dos mesmos, que só foi completada ataboalhadamente, já quasi ao terminar o anno lectivo." E' para extranhar essa allegação do Sr. inspector, porquanto os programmas approvados pela Congregação do Collegio Pedro II, foram publicados no *Diario Official* de 4 de abril de 1928. O relatorio pode ser archivado. Fevereiro de 1929. — *Euclides Roxo*. — *Pedro do Coutto*. — *Bruno Lobo*."

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 15 — No succinto relatorio do Sr. inspector federal junto ao Lyceu Parahybano, ha um ponto que merece reparo e é o seguinte: "De accôrdo com o dispositivo lettra *E* do art. 14 do artigo 11.530, de 18 de março de 1915, foram explicados pelos lentes e professores mais de tres quartas partes dos programmas das cadeiras respectivas, e assim podemos dizer que foram cumpridos todos elles". A commissão é de parecer que o Conselho chame a attenção do Sr. inspector para o disposto no art. 46, na alinea "E" do art. 149 e no art. 251 do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, posterior ao decreto n. 11.530, a que elle inexplicavelmente se refere, pois dos dispositivos citados resulta, para o professor, a incumbencia obrigatoria de leccionar integralmente o programma do seu curso. Sendo assim, o relatorio só poderá ser acção acceitavel do Sr. inspector. Fevereiro de 1929. — *Euclides Roxo*. — *Pedro do Coutto*. — *Bruno Lobo*."

Pelo Dr. Figueira de Mello é lido e enviado á Mesa o seguinte parecer numero 5, da Commissão de Legislação e Recursos, sobre uma indicação dos directores e representantes das Congregações dos institutos officiaes dependentes do ministerio da Justiça referente ás

tabellas baixadas com o decreto numero 17.588, de 28 de janeiro de 1929:

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 5 — Os directores e representantes das Congregações dos institutos dependentes do ministerio da Justiça e Negocios Interiores, componentes do Conselho Nacional do Ensino, subscrevem indicação visando solicitar do Governo Federal a modificação das tabellas baixadas com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, para o fim de serem assemelhados os vencimentos dos seus professores e funccionarios aos vencimentos, mais avantajados, dos professores e funccionarios da Escola de Minas de Ouro Preto, tambem dependente do ministerio da Justiça e Negocios Interiores e com representação neste Conselho Nacional de Ensino. — Allegando a incontestavel igualdade absoluta de todos os estabelecimentos de ensino superior alludidos, baseados no § 3 do art. 1° da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, que previdentemente estabeleceu fossem assemelhados, quanto aos vencimentos" os cargos de "identicas attribuições" has diversas repartições federaes, propugnam a consequente equiparação dos vencimentos dos professores e funccionarios das Faculdades de Direito de S. Paulo e de Recife, das Faculdades de Medicina do Rio e da Bahia, da Escola Polytechnica, da Faculdade de Pharmacia e Odontologia, da Escola Nacional de Bellas Artes, e do Collegio Pedro II, todas do Rio de Janeiro, com os vencimentos dos professores e funccionarios da Escola de Minas de Ouro Preto. A Commissão de Legislação e Recursos julga de toda procedencia e bem fundamentada indicação, opinando, portanto, pela sua approvação; entende, porém, opportuna a occasião para tambem solicitar a attenção do Governo Federal para outro problema correlato. Cogitando-se da remuneração dos professores e funccionarios de institutos federaes de ensino superior, pensa a Commissão não dever ser obrigada a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro que, submettida a regimen especial, ainda não foi officialisada de accôrdo com o systema universitario previsto pelo decreto nu- De facto, ao tratar da creação de numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925. tras universidades, nos termos da do Rio de Janeiro o citado decreto no § 3° do art. 260, dispõem que: "serão officialisados, uma vez creada a Universidade, as faculdades equiparadas, que della venham a fazer parte." Percebendo exigua subvenção orçamentaria que apenas attinja a uns contos annuaes, a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, adstricta ao regimen das taxas academicas sensivelmente eguaes ás que vigoram nas Faculdades officiaes congeneres de São Paulo e Recife, não podem remunerar com extrema parcimonia o seu pessoal docente e administrativo, cujos vencimentos, além de precarios, são muito menores que os dos cargos correspondentes das Faculdades de Medicina, de Pharmacia e Odontologia e da Escola Polytechnica da mesma Universidade do Rio de Janeiro. Essa situação de inferioridade de um instituto da mesma Universidade, tem sido objecto de estranheza e não deve perdurar, pois, não é admissivel se desinteresse o Governo Federal dos destinos da Faculdade de Direito, com séde na Capital da Republica e incorporada á unica Universidade federal existente. Remediada ficaria facilmente e anomala situação apontada sem alteração do regimen actualmente vigente, ainda que fosse reforçada a subvenção annualmente concedida á Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, de modo a permitti-lhe remunerar os seus proigualdade com os dos demais institutos fessores e funccionarios em condições de componentes da Universidade. Para tanto bastaria dotal-a com subvenção pouco acima da metade da dotação com que são contemplados no orçamento federal as faculdades officiaes congeneres de S. Paulo e no Recife; de mais não precisa, graças á apreciavel renda auferida, proveniente das taxas academias pagas pelo numero avultado dos seus estudantes. E' medida de justiça, de ha muito reclamada com os mais solidos fundamentos. Em conclusão: a Commissão de Legislação e Recursos é de parecer seja approvada a indicação apresentada com o accrescimo proposto quanto á Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, tudo sob a seguinte forma: o Conselho Nacional do Ensino resolve representar ao Governo da Republica, afim de serem modificadas as tabellas enviadas com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, assemelhando-se, de accôrdo com o preceito constante do § 2° do art. 1° da lei n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928, os vencimentos dos professores e funccionarios das Faculdades de Direito de São Paulo e de Recife, das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, da Escola Polytechnica, Faculdade de Pharmacia e Odontologia, Escola Nacional de Bellas Artes e Collegio Pedro II, no Rio de Janeiro, aos dos pro-Minas de Ouro Preto. Outrosim, pondefessores e funccionarios da Escola de ra a conveniencia de ser augmentada a subvenção concedida á Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, para que possa remunerar os seus professores e funccionarios no nivel dos vencimentos dos professores e funccionarios dos demais institutos componentes da Universidade do Rio de Janeiro. Sala das Commissões, em 19 de fevereiro de 1929. — *Francisco de Avellar Figueira de Mello.* — *Reynaldo Porchat.* — *Miguel Conto.*"

Pelo Dr. Joaquim Amazonas é lido e enviado á Mesa o seguinte parecer numero 1, da Commissão de Regimentos, resolvendo sobre os Regimentos Internos das Faculdades de Direito de São Paulo e do Recife:

Parecer n. 1 — Commissão de Regimentos

A Commissão de Regimentos, tendo em vista os regimentos internos das Faculdades de Direito de São Paulo e de Direito do Recife, devolvidos pelo excellentissimo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores a este Conselho, afim de serem postos de accôrdo com a legislação posterior ao decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925 (bem assim com o mesmo com alguns pontos que escaparam á primeira revisão por este Conselho), e para serem uniformizados, visto se tratar de duas faculdades federaes, apresenta o parecer que se segue.

Serviram de base ao estudo da commissão exemplares dos mesmos regimentos, nos quaes já se acham incluidas as emendas approvadas anteriormente por este Conselho, e no do Recife, mais as seguintes, propostas mas ainda não approvadas:

Ao art. 3°, *b*) — Eliminadas as palavras: "...bem como... etc." até a ultima.

Art. 4.° — Eliminado.

Art. 7° — Em vez de "Os Institutos de Ensino Secundario e do Superior tem... etc.";

Diga-se: "A Faculdade de Direito do Recife tem... etc."

Art. 11 — Elimine o paragrapho unico.

Art. 12 — Substitua-se o seu texto pelo seguinte:

"Art. A realização do concurso para o cargo de professor cathedratico é regulada pelos dispositivos secção seguinte."

Art. 22 — Eliminado o periodo final, que começa pela palavra "servirá..."

A disposição era contraria ao disposto do art. 152, *c*) do decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Art. 29 — Substitua-se pelo seguinte:

"Art. Na falta ou impedimento dos professores cathedraticos serão chamados a reger suas cadeiras, na fórma da lei, os docentes livres da materia."

Art. 37 — Eliminado, por ser contrario ao art. 225, do citado decreto.

Art. 111 — Depois da palavra "matriculado", accrescente-se a expressão; "...na época regulamentar."

Art. 113 — Substituido o seu ponto final por um — ponto e virgula — accrescentem-se as seguintes palavras: "...è mais exigencias do art. 240 do decreto n. 16.782-A e a resolução do Conselho Superior de Ensino, de 31 de julho de 1922."

Art. 146 — Accrescente-se um paragrapho, em vista do que dispõe o artigo 2° do decreto n. 5.113-A, de 23 de dezembro de 1926, ficando assim redigido:

"Paragrapho unico. Os matriculados em um anno superior, com dependencia de cadeira do anno inferior, sómente prestarão o exame do dito anno superio depois de approvados na cadeira de que dependiam. O exame do anno superior poderá ter logar na mesma época em que fôr prestado o da materia dependente."

Art. 217 — Redija-se do seguinte modo:

"Art. Recebendo a communicação, o director mandará vir o accusado á sua presença, autoal-o-ha e, feito o necessario inquerito, em que servirá de escrivão um dos amanuenses, designado pelo mesmo director, applicará ao alumno a pena estabelecida para o caso, nas leis em vigor, si fôr a sua competencia, porquanto, nos casos das letras *d*) e *e*) do artigo 244 do decreto n. 16.782-A, deverá remetter o inquerito e todo o processado ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, por intermedio do director do Departamento Nacional do Ensino."

Art. 233 — Substituido o seu ponto final por um — ponto e virgula — accrescente-se, o seguinte:

"...nem se dará certidão de gráo ao bacharel que não tenha tirado anteriormente a sua carta."

Estabelecidos assim quaes os textos submettidos a exame, passa a Commis-

são ao estudo dos dous regimentos já mencionados.

—

Os regimentos internos das Faculdades de Direito de São Paulo e do Recife, ambos formulados e approvados pelas respectivas Congregações, tem, respectivamente, depois de terem já passado por este Conselho, o de São Paulo 269 e o do Recife 243 artigos e mais cinco disposições transitorias.

Differem entre si, além do numero de artigos, o que nada importa, no seguinte:

1° — na divisão da materia;

2.° — *a*) em que o de São Paulo inclue no seu texto innumeras disposições integralmente copiadas do decreto n. 16.782-A, deixando, porém, de regular assumptos diversos deixados pelo mesmo aos regimentos internos;

b) em que o do Recife deixa de transcrever em seu texto os artigos do decreto n. 16.782-A, se occupando simplesmente em regular as materias deixadas pelo mesmo aos regimentos.

A ordem de materia regulada pelo Regimento Interno da Faculdade de Direito de São Paulo, segundo a divisão adoptada, differe fundamentalmente da adoptada no da Faculdade de Direito do Recife; é, porém, parecer desta Commissão, que tal divergencia póde perfeitamente existir, sem que por isto deixe de haver uniformidade entre os dous, não sendo necesario por isto alterar a de um ou a de outro.

Uniformidade tambem não deixará de haver pelo facto de um incluir e outro não, os diversos artigos do decreto, uma vez que o do Recife, deixando de fazer essa inclusão, faz aos mesmos artigos referencia expressa.

A Commissão, pois, feitas estas observações preliminares, passa a analysar particularisadamente os dous regimentos, comparando os diversos capitulos, titulos ou partes correspondentes, fazendo ao mesmo tempo as necessarias modificações e correcções.

I

O Titulo Primeiro do regimento de São Paulo (artigos 1 a 5), corresponde ao Capitulo Unico da Parte I do regimento da Faculdade do Recife (artigos 1 a 6).

Bem que diverso o numero de artigos, a materia é tratada da mesma maneira, ambos estatuindo uniformemente sobre a Faculdade e seu patrimonio, não havendo o que emendar, modificar ou censurar em qualquer delles.

II

O Titulo Segundo do regimento de São Paulo (artigos 6 a 9), corresponde ao Capitulo Terceiro da Parte II do de Recife (artigos 58 a 65).

O regimento de S. Paulo repetiu em seu artigo 8° a indicação completa das attribuições do director, conferidas pelo decreto n. 16.782-A, accrescentando outras que se lhe não póde recusar; o do Recife limitou-se a fazer referencia ás attribuições conferidas pelo decreto e a dizer que, além daquellas, competia ao director mais as que indique são, incontestavelmente, delle.

Por esta divergencia na maneira de indicar as attribuições, não ha falta de uniformidade, não havendo, assim, necessidade de modificações neste ponto. Carece, todavia, de grande modificação o de São Paulo, para sem completado, e de alguns accrescimos o do Recife, como passa a Commissão a indicar.

Em primeiro logar, nota a Commissão que o Regimento de São Paulo, apezar de no capitulo referente á Congregação ter dado a esta a competencia, aliás do decreto, para eleger annualmente tres commissões auxiliares do director, é do mesmo decreto declarar que taes commissões funccionarão pela fórma estabelecida no regimento interno, tendo a competencia que este lhes der, nada dispoz sobre as mesmas, lacuna que é necessario preencher.

Para isto, é preciso dividir o Titulo Segundo do mesmo regimento em dous capitulos, um, o primeiro, sob a inscripção "Do director e do vice-director", e o outro, o segundo, sob a de "Das commissões auxiliares do director".

No capitulo primeiro, resultante desta divisão, façam-se as seguintes modificações:

Art. 8° — V — Substitua-se a sua redacção pela seguinte.

"V. Informar os pedidos dirigidos á Congregação, bem como contra-minutar os recursos de deliberação da mesma, salvo quanto aos interpostos por elle proprio, caso em que a Congregação elegerá um dos seus membros para fazer a contra-minuta."

Art. 8° — X — Elimine-se, por ter sido revogada a lei, neste ponto.

Art. 8° — XII — Elimine-se, por ter sido revogada a lei que tal permittia.

Art. 9° — Accrescente-se o seguinte paragrapho:

"Paragrapho unico". Nas substituições, quando o director estiver a serviço no Conselho Nacional do Ensino, o vice-director se limitará á assignatura do expediente indispensavel ao funccionamento regular dos serviços da Faculdade, sómente exercendo as funcções plenas quando o director estiver inteiramente afastado da actividade de seu cargo."

A este Capitulo Primeiro accrescentem-se, após o 8° e antes do 9°, os artigos seguintes, destinados a regular a posse do director e de seus substitutos:

"Art. O director tomará posse de seu cargo perante a Congregação. Para este fim, recebido o decreto de nomeação e preenchidas as formalidades legaes, e havendo communicado o nomeado achar-se prompto para o acto, o vice-director convocará uma sessão solemne e, do dia e hora designados, fará por officio ao novo director a communicação devida.

Art.. No dia e hora designados, recebido o novo director, á porta do edificio, pelo secretario, bibliothecario, thesoureiro, archivista e amanuense, e, á porta do salão de honra, pelo vice-director e professores presentes, tomará assento á direita do presidente da sessão. Lido pelo secretario o decreto de nomeação, será então empossado, lavrando-se de tudo um termo que será assignado pelo director e professores presentes. Logo depois o recem-empossado occupará o logar que lhe compete, dando-se por terminado o acto da posse, que será communicado ao Governo da Republica e ao director do Departamento Nacional do Ensino.

Art. A posse do vice-director, quando nomeado, realizar-se-ha com as mesmas formalidades observadas para a do director.

Art. Nas ausencias e impedimento do director, assumirá a directoria o vice-director e, em falta deste, o cathedratico de posse mais antiga. Ao assumir a directoria o vice-director ou o cathedratico mais antigo, lavrará o secretario o competente termo de passagem do exercicio, do qual constará o motivo por que deixou o director de continuar em seu cargo, assignando dito termo o que deixa, como o que assume o exercicio do mesmo cargo.

Paragrapho unico. No caso de morte ou quando o director demissionario deixar de comparecer para passar o exercicio do cargo que exercia, o seu substituto legal assumirá o cargo na presença de, pelo menos, dous professores cathedraticos, que tambem assignarão dito termo.

Art. No caso em que o cathedratico de posse mais antiga esteja ausente, ou communique achar-se legalmente impedido ou recuse assumir a directoria, caberá assumil-a ao immediato em antiguidade.

Art. Desde que receba officialmente a noticia de sua demissão do cargo, o director ou o vice-director em exercicio passará immediatamente o cargo ao seu substituto legal."

Ao Regimento da Faculdade de Direito do Recife, accresceente-se o seguinte:

Art. 58... "*h*) assistir, sempre que possivel, ás aulas e exames, assim como verificar si os professores esgotam os programmas das respectivas cadeiras declarando em seu relatorio annual os nomes dos que o não fizerem e applicando-lhes as penas regulamentares em que incorrerem."

Disposição salutar, que se encontra no Regimento de São Paulo:

Art. 66. Accrescente-se o seguinte paragrapho:

Paragrapho unico. Nas substituições parciaes ou quando o director estiver a serviço no Conselho Nacional do Ensino, o vice-director se limitará á assignatura do expediente indispensavel ao funccionamento regular dos serviços da faculdade, sómente exercendo as funcções plenas quando o director estiver inteiramente afastado da actividade do seu cargo."

Ao Regimento da Faculdade de Direito de São Paulo, accresceute-se um capitulo segundo ao titulo segundo, cuja necessidade já se mostrou, contendo os seguintes artigos:

Titulo segundo — Capitulo segundo— Das commissões auxiliares do director:

Art. Haverá tres commissões auxiliares do director, eleitas por um anno na primeira sessão da Congregação do mez de março, sob as seguintes denominações:

a) commissão de ensino;

b) commissão de docencia;

c) commissão de redacção e publicações.

Paragrapho unico. A eleição de cada uma dessas commissões será feita por escrutinio secreto, em cedulas com tres nomes cada uma, considerando-se eleitos os tres nomes mais votados. Correrá um escrutinio para a eleição de cada uma dessas commissões.

Art. Compete á commissão de ensino estudar e dar parecer:

a) sobre todos os assumptos, requerimentos e questões que se relacionarem directamente com o ensino, tendo como principal ponto de vista os direitos e deveres dos alumnos;

b) sobre a disciplina do corpo de alumnos;

c) sobre os premios a conceder.

Art. Compete á commissão de docencia estudar e dar parecer:

a) sobre todos os assumptos referentes á livre docencia;

b) sobre todos os assumptos, requerimentos e questões que se relacionem directamente com o ensino, tendo como ponto de vista principal os direitos e deveres dos professores;

c) sobre os programmas de ensino annualmente apresentados pelos professores.

Art. Compete á commissão de redacção e publicações superintender o serviço:

a) da Revista da Faculdade;

b) de quaesquer outras publicações de interesse do ensino, inclusive a dos catalogos da bibliotheca.

III

O titulo terceiro do Regimento de São Paulo (arts. 10 a 28) corresponde ao capitulo segundo da parte II do do Recife (arts. 41 a 57).

Aqui insignificantes serão as modificações a introduzir no de São Paulo e muito maiores as a adoptar no do Recife.

Ao Regimento de São Paulo, façam-se as seguintes alterações:

No n. II do art. 10, eliminem-se as palavras finaes "e dos actuaes substitutos, quando em exercicio", porque, não havendo em São Paulo substituto algum mais, a disposição é desnecessaria; e si ainda houvesse algum, a restrictiva "quando em exercicio" era contraria ao decreto n. 16.782 A, como já resolveu este conselho, visto que o citado decreto não faz tal restricção.

No art. 17. Em vez de "20 minutos", diga-se "10 minutos".

No art. 18. Em vez de "ordem inversa á da antiguidade, do professor mais moderno para o immediatamente mais antigo" diga-se: "na ordem de antiguidade, do mais antigo para os mais modernos, mas votando sempre o director em primeiro logar, si for um professor cathedratico em exercicio".

No art. 26 n. V. Eliminem-se as palavras "e modificar", porque a modificação do regimento está regulada no numero XIV do mesmo art. 26.

Depois do art. 28, inclua-se o seguinte artigo:

"Art. A Congregação reunirá ordinariamente no primeiro dia util de março, para verificação da presença dos professores, nos em que determinar o decreto n. 16.782 A e no decimo após o encerramento dos cursos, para approvação dos programmas de exame.

Paragrapho unico. Reunir-se-á extraordinariamente a Congregação, todas as vezes que o director julgue necessario convocal-a, ou quando qualquer professor, apoiado por mais tres, no minimo, assim o requerer.

Ao Regimento da Faculdade de Direito do Recife, façam-se as seguintes modificações e accrescimos:

Art. 44. Substitua-se o seu paragrapho unico, pelo seguinte:

Paragrapho unico. A eleição do representante da Congregação, junto ao Conselho Nacional do Ensino, será sempre em sessão extraordinaria, especialmente convocada para o fim, que deverá constar expressamente do convite."

Art. 50. Substitua-se pelo seguinte:

"Art. Quando a votação for nominal, começará a chamada pelo nome do professor de posse mais moderna, seguindo-se-lhe os de posse immediatamente mais antiga. O director votará sempre por ultimo, ainda que haja outros mais antigos."

Art. 56. Accrescentem-se dous paragraphos, passando o actual unico a ser 1°:

§ 2.° No caso de qualquer assumpto em discussão interessar directamente a algum dos professores presentes á sessão, poderá o mesmo tomar parte na discussão, mas não na votação, nem a esta assistir.

§ 3.° A votação de qualquer assumpto que interesse directamente a qualquer dos professores, será sempre por escrutinio secreto.

Depois deste art. 56 do Regimento do Recife, accrescentem-se os seguintes, adoptados em São Paulo:

"Art. Será considerado ausente, o professor que abandonar os trabalhos da Congregação, antes de seu encerramento.

Art. Resolvendo a Congregação que fiquem em segredo algumas de suas decisões, lavrar-se-ha disso acta especial, fechada com o sello da Faculdade. Sobre a capa lançará o secretario a declaração, assignada por elle e pelo director, de que o objecto é secreto, e notará o dia em que se deliberou.

Art. O professor que, em sessão, se afastar das conveniencias e bôas normas, será chamado a ordem até duas vezes pelo director que, se não conseguir contel-o, o convidará a retirar-se, podendo mesmo levantar a sessão, si desattendido."

Art. 57. Substitua-se pelo seguinte:

"Art... A Congregação se reunirá ordinariamente no primeiro dia util de março, para verificação da presença dos professores, nos em que determinar o decreto n. 16.782 A, e no decimo após o encerramento dos cursos, para approvação dos programmas de exames.

Paragrapho unico. Reunir-se-á extraordinariamente a Congregação, todas as vezes que o director julgue necessario convocal-a, ou quando qualquer professor, apoiado por mais tres, no minimo, assim o requerer."

IV

O titulo quarto do Regimento de São Paulo corresponde á secção 1ª, do capitulo primeiro da parte II do do Recife, sobre o corpo docente.

No Regimento de São Paulo, façam-se as seguintes modificações:

Art. 29. Eliminem-se as palavra "dos professores em disponibilidade" por ser a disposição contraria ao estabelecido no art. 148 do decreto n. 16.782 A.

Art. 31. Accrescente-se o seguinte:

"IX. Fiscalizar a frequencia dos alumnos, conforme o que prescreve o artigo — deste regimento."

E depois do art. 51, o seguinte:

"Art. A realização do concurso para o cargo de professores cathedratico é regulada pelos dispositivos do titulo seguinte."

Art. 43. Elimine-se, por ser contrario ao art. 225 do decreto n. 16.782 A.

V

O titulo quinto do regimento de São Paulo, (arts. 52 a 78), corresponde ás secções II e IV do Regimento do Recife (arts. 12 a 25 e 32 a 40).

No Regimento de São Paulo façam-se as seguintes modificações:

Art. 53. II) Em vez da redacção que tem, diga-se:

"II. Os professores cathedraticos, os substitutos e docentes livres de outras cadeiras."

A inclusão aqui dos "docentes livres" é justificada pela interpretação dada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, publicada no *Diario Official* de 14 de abril de 1928.

Art. 54. Substitua-se pelo seguinte:

Art. O concurso para o cargo de professor cathedratico comprehenderá:

a) apresentação de duas theses sobre a materia em concurso, sendo uma de livre escolha do candidato e outra commum a todos os concurrentes, sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. O candidato, ao inscrever-se, entregará na secretaria, mediante recibo, 50 exemplares impressos de cada uma das mencionadas theses;

b) arguição do candidato pela commisão examinadora, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, em presença da congregação, podendo cada examinador interrogar o mesmo candidato por espaço de 30 minutos, sendo assegurados, dentre desse tempo, pelo menos 15 minutos ao candidato, para responder á arguição;

c) prova pratica, quando a materia a comportar;

d) prelecção de 50 minutos, sobre a materia sorteada, em uma lista de dez assumptos. A lista será préviamente approvada pela congregação e, uma vez desfalcada, será completada para o novo sorteio, que se fará sempre com 24 horas de antecedencia, em presença dos candidatos.

Paragrapho unico. No caso de materia leccionada em mais de uma cadeira, entende-se que o candidato apresentará as provas acima sobre cada uma das cadeiras.

Art. 55. Elimine-se, por estar o assumpto já regulado no antecedente.

Art. 56. Substitua-se pelo seguinte:

Art. Aberta a vaga de professor cathedratico, fará o director publicar, immediatamente, um edital de inscripção para concurso, com o prazo de seis mezes, nos termos do art. 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Art. 58. Substitua-se o ponto final por uma virgula e accrescente-se o seguinte:

"... cada candidato sendo arguido sobre cada these em um só dia. Arguição em primeiro logar os professores extranhos á materia em concurso, seguindo-se-lhes os da mesma materia; e, entre uns e outros, primeiramente, os de posse mais antiga."

Depois do artigo 56 e antes do 57, incluam-se os seguintes artigos:

"Art. No caso de terminar o prazo da inscripção em periodo de férias, será prorogado até o terceiro dia util, depois da reabertura dos trabalhos escolares.

Art. Findo esse prazo, reunir-se-ha a congregação, dentre de tres dias, para approvar as inscripções, ou recusal-as, si não estiverem nos termos do decreto n. 16.782 A, e eleger os quatro membros da commissão arguidora, mar-

cando dia e hora para o inicio das provas.

Paragrapho unico. Para formar a commissão arguidora no Concurso de Medicina Legal, a congregação poderá eleger pessoas extranhas ao corpo docente, sem direito de voto. Essa commissão apresentará, em fórma de parecer, circumstanciado relatorio sobre o valor de cada uma das provas, indicando a nota que cada arguidor julgue merecerem.

Art. Antes de mandar publicar o edital de inscripção, o director nomeará uma commissão de tres membros, da qual farão parte os professores cathedraticos da materia em concurso, afim de apresentar, em sessão da congregação a realizar-se dentro de dez dias, uma lista de dez assumptos para a these commum aos candidatos, submettida essa lista á discussão e julgamento da congregação. Approvados os assumptos, serão numerados e transcriptos na acta dessa congregação, a qual será immediatamente lavrada e assignada pelos professores presentes.

Art. No dia seguinte ao dessa congregação, fará o director publicar edital annunciando que cinco dias depois a mesma se reunirá em sessão publica, para o sorteio da these. O director mandará ler a lista das theses approvadas, fazendo escrever os respectivos numeros em cedulas por elle authenticadas e postas em uma urna. Em seguida será a these sorteada, mandando o director que o secretario dê a indicação da mesma, em qualquer tempo, a quem pedir. A acta dessa sessão será lavrada e assignada immediatamente.

Art. Cada candidato poderá, uma só vez, requerer, por oito dias no maximo, o adiamento das provas a que se referem as alinias *b*) e *c*) do art. , deste regimento, provando molestia com attestado de uma commissão de tres medicos, nomeados, a seu pedido, pelo director. Si, porém, o concurso já estiver em prelecções sómente poderá requerer adiamento antes de haver sido sorteado o ponto sobre que tiver de preleccionar."

Art. 59. Elimine-se:

Depois do artigo 63, inclua-se mais o seguinte:

"Art. O ponto será sorteado pelo primeiro candidato de cada turma, 24 horas antes, na presença do director, de dous professores, pelo menos, e dos candidatos, lavrando de tudo o secretario acta circumstanciada, da qual constarão o ponto sorteado, os nomes dos candidatos presentes e a affirmação de que a cada um foi entregue o ennunciado do ponto sorteado.

Paragrapho unico. Si passados 30 minutos da hora marcada, não estiverem presentes todos os candidatos da turma e nenhum houver requerido adiamento, dar-se-ha ponto aos que comparecerem, ficando os ausentes excluidos do concurso.

No regimento do Recife façam-se as seguintes alterações:

Art. 19. Substitua-se o seu texto pelo seguinte, correspondente ao de São Paulo:

Art. As defesas de theses serão feitas separadamente, perante a congregação e a commissão de quatro professores, por ella eleita, para arguir os candidatos, sob a presidencia do director, cada candidato sendo arguido sobre cada these em um só dia. Arguirão em primeiro logar os professores extranhos á materia em concurso, seguindo-se-lhes os da mesma materia; e, entre uns e outros, primeiramente, os de posse mais antiga."

Art. 20. Substitua-se a sua redacção pela seguinte:

"Art. Terminada a arguição das theses, passar-se-ha ás provas praticas, si deverem ser feitas, e, concluidas estas, começarão as provas oraes, podendo a congregação,.... (o resto como se acha no projecto)."

Depois deste artigo 20, inclua-se o seguinte:

"Art. Na mesma occasião em que fôr eleita a commissão arguidora, serão eleitos dous supplentes, para substituirem os da mesma commissão, na arguição dos candidatos, quando algum de seus membros deixar de comparecer no dia designado para as provas.

VI

O titulo sexto do regimento de São Paulo é dividido em dous capitulos, o primeiro (arts. 79 a 110), sob a inscripção "Da matricula" e o segundo (artigos 111 a 152) sob a inscripção "Da frequencia e dos exames".

Corresponde este titulo sexto de São Paulo, aos tres primeiros capitulos da parte IV do regimento do Recife (artigos 110 a 178).

No regimento de São Paulo, capitulo primeiro, façam-se as seguintes modificações:

Art. 80. Accrescente-se um numero, o seguinte:

"VII. Quitação da taxa de matricula, salvo sendo um dos beneficiados com o direito de tel-a gratuitamente, nos termos do art. 239 do decreto n. 16.782 A."

Art. 83. Elimine-se a parte final, desde as palavras *afim de* prestar ... etc. ....", por ter sido neste ponto modificado o decreto n. 16.782 A, pelo decreto n. 5.113 A, de 23 de dezembro de 1926.

Art. 85. Em vez de "1 *a* 10 *de março*", como época para os exames vestibulares, diga-se "16 *a* 26 *de março*"; e quanto aos exames do curso, em vez de "a segunda em 10 de março e terminando improrogavelmente a 25 do mesmo mez", diga-se "*e a segunda em 2 de março, e terminando improrogavelmente a 15 do mesmo mez.*"

Esses prazos são taxativamente determinados no decreto n. 16.782 A, e não podem ser modificados pelos regimentos.

Art. 97. Em vez de "maximo de uma hora", diga-se "*maximo de uma hora e trinta minutos*".

Art. 101. Accrescentem-se os seguintes paragraphos:

§ 1.º No julgamento desta prova terão muito em conta os examinadores, não sómente o assumpto, mas tambem a correcção da lingua vernacula.

§ 2.º Cada examinador escreverá a sua nota na propria prova do candidato, com a graduação que julgar merecer.

§ 3º. Depois de terem todos os membros da commissão posto a sua nota, verificarão a nota média, sendo esta a nota da prova escripta, que servirá para o julgamento final.

No Regimento do Recife, façam-se as seguintes alterações:

Art. 116. Em vez de "3", diga-se "5" examinadores.

Depois do artigo 117, inclua-se o artigo 98 do de S. Paulo, assim redigido:

Art. ... Tres dias antes do começo dos exames, a commissão julgadora, a convite do secretario da faculdade, se reunirá em uma das salas do estabelecimento, para designar o examinador que deverá fazer a arguição sobre cada disciplina, na prova oral, e organizar os pontos sobre que deverão versar as provas escriptas e oraes. E' defeso dar a conhecer aos candidatos os pontos organizados.

§ 1.º Formuladas as relações dos pontos, o secretario da faculdade mandará organizar tantas urnas quantas, forem as materias, sobre que deverão versar os exames, e em cada uma dellas collocará cedulas por elle rubricadas e numeradas, em correspondencia com o numero de pontos de cada relação, devendo as urnas ser apresentadas á commissão julgadora, nos dias de exames.

§ 2.º O ponto para a prova escripta, sorteado pelo primeiro examinando da turma chamada para o dia, servirá para toda ella e não voltará mais para a urna; mas os pontos sorteados pelos examinandos em prova oral, cada um de per si, findos os exames do dia, voltarão para as urnas, para os sorteios dos dias subsequentes.

Art. ... Para a prova escripta, o examinando receberá da commissão julgadora folha e meia de papel, rubricadas pelo presidente, destinada a meia folha a receber apenas data e assignatura, sendo ambas entregues ao secretario, que lhes dará o mesmo numero de ordem, enviando as provas á commissão para o julgamento, e, terminado este, a ellas reunirá as meias folhas.

Art. 120. Elimine-se por já ter sido a materia regulada antes.

Inclua-se em seu logar o seguinte:

Art. ... A prova oral consistirá na exposição pelo examinando de um ponto sorteado no acto e na arguição successiva por tres examinadores, sobre cada uma das disciplinas mencionadas no artigo ... e sobre a prova escripta.

Paragrapho unico. Cada examinador arguirá pelo tempo que lhe parecer necessario, não podendo exceder de 15 minutos.

Depois do artigo 100 do Regimento de São Paulo e depois do artigo 118 do Regimento do Recife, inclua-se um artigo com o teôr seguinte:

"Art. ... A nota final obtida na escripta será repetida na meia folha de assignatura de cada candidato, nesta sendo tambem lançadas as notas de prova oral e o resultado final do exame."

No capitulo segundo do titulo VI do Regimento de São Paulo, façam-se as seguintes alterações:

Art. 112. Substitua-se pelo seguinte:

"Art. ... Para verificação da frequencia, os alumnos, presentes á aula, responderão á chamada e assignarão o livro de ponto, fazendo preceder o nome de seus numeros de matricula. Finda a aula, o bedel apresentará ao professor o mencionado livro de ponto, com a indicação, abaixo da ultima assignatura, do numero da lição professada, da data e do numero dos alumnos presentes. O docente verificará a exactidão das indicações feitas, mencionará a materia do ponto explanado do programma e en-

cerrará o termo com a sua assignatura ou rubrica.

Art. 113. Elimine-se o periodo final.

Art. 118. Elimine-se, por estar já o assumpto regulado.

Art. 119. Em vez de "1º de abril" e "15 de novembro", diga-se: "primeiro dia util de abril" e "14 de novembro".

Depois deste art. 119, inclua-se o seguinte:

"Art. ... Durante a primeira quinzena de fevereiro, os professores enviarão ao director os programmas de suas cadeiras, para o anno lectivo entrante, sendo os mesmos immediatamente remettidos á commissão de docencia, eleita no anno anterior, afim de sobre elles emittir o seu parecer, apresentando-o na sessão do primeiro dia util do mez de março. Approvados os programmas nessa mesma sessão, com ou sem emendas porventura propostas no parecer, o director providenciará para a sua impressão em folhetos, independentemente de concurrencia, de modo que fiquem promptos e entregues na secretaria até o dia 25 de março.

Paragrapho unico. Se até o dia 15 de fevereiro algum professor não tiver enviado o seu programma, nem houver officiado communicando adoptar o do anno anterior, a commissão resolverá o assumpto propondo a adopção desse programma anterior, ou o de outro instituto official, ou ainda um outro por ella organizado.

Art. 120. Em vez de "a 15 de março", diga-se "ao ultimo de fevereiro".

Art. 121. Elimine-se. A nomeação dos examinadores compete ao director.

Art. 122. A disposição desse artigo 122 é inteiramente contraria ao estabelecido no decreto n. 16.782 A, que manda organizar uma commissão examinadora diversa para cada materia, composta de um presidente e dous examinadores, professores e livre-docentes, *da materia*, e não do anno, como se verifica de seu artigo 225. Basta se considerar que no quarto anno são quatro as cadeiras e que no quinto são cinco, para se notar immediatamente a contradicção desse artigo 122 do Regimento em exame, com o art. 225 do decreto n. 16.782 A. Não é possivel que em uma commissão de tres examinadores entrem quatro ou cinco professores.

Substitua-se, portanto esse artigo 122, pelo seguinte:

"Art. ... As commissões examinadoras de cada materia se comporão de tres membros, cada uma, sendo presidente sempre um professor cathedratico, e examinadores professores cathedraticos e livre-docentes da materia.

Paragrapho unico. Não havendo professores cathedraticos nem livre-docentes da materia, serão nomeados cathedraticos ou livre-docentes de outras materias, de accôrdo com a ordem estabelecida para as substituições dos professores.

Depois do art. 122, inclua-se o seguinte artigo:

Art. ... As commissões examinadoras serão organizadas pelo director, que communicará a sua constituição á congregação na mesma sessão desta, em que forem approvados os programmas de exames.

Paragrapho unico. Organizará tambem o director o horario dos exames, tendo em attenção que não devem funccionar nas mesmas horas commissões diversas em que haja sido incluido um mesmo professor.

Art. 125. Na organização das commissões examinadoras, indicará sempre o director, para presidil-a, um professor cathedratico mais antigo que os demais examinadores, salvo na de que fizer parte, a qual presidirá.

Depois deste artigo 125, inclua-se o seguinte:

Art. ... Os candidatos a exame deverão dirigir um requerimento ao director, apresentando:

1) certidão de approvação nas materias anteriores, segundo a ordem do programma official, salvo sendo candidatos á inscripção para exame do primeiro anno, caso em que deverão apresentar certidão de approvação em exame vestibular;

2) prova de identidade de pessôa;

3) quitação das taxas de frequencia e de exame, salvo sendo da classe dos gratuitos;

4) attestado de vaccina anti-variolica e de não soffrer molestia contagiosa.

Paragrapho unico. Ficam dispensados dos documentos relativos aos numeros 1), 2), e 4), os alumnos matriculados, sendo os de numeros 2) e 4) exigidos sómente na inscripção para o primeiro exame, que tiverem de prestar nesta faculdade.

Artigo. Além dos documentos a que se refere o artigo, os candidatos a exame, matriculados nesta faculdade, juntarão seu cartão de matricula e certidão de frequencia, fornecida pela secretaria, nos termos do artigo.

§ 1.º Afim de apurar a frequencia necessaria aos exames dos alumnos matriculados nesta faculdade, a secretaria, todos os mezes, até o dia 5 de cada um, fará a verificação dos comparecimentos e faltas de cada alumno no mez anterior. A' vista das cadernetas de ponto e de assignatura dos estudantes, organizará o quadro dos mesmos comparecimentos e faltas, para, depois de receber o "visto" do director, ser collocado em um quadro negro, nos corredores lateraes do edificio.

§ 2.ºNos dez dias seguintes ou até o dia 15 de cada mez, poderão os alumnos reclamar contra o excesso de faltas ou diminuição de comparecimentos, que lhes tenham sido contados, resolvendo o director ditas reclamações, á vista desse quadro e depois de informar a secretaria.

§ 3.º No fim do anno, de 15 a 20 de novembro, será feita a apuração final dos comparecimentos e faltas de cada alumno, pela somma constante dos quadros mensaes, accrescida das que se verificarem de 1 a 14 de novembro, dando sómente a secretaria a certidão de frequencia, á vista desse quadro geral e depois de ter sido o mesmo authenticado com o "visto" do director.

§ 4.º Todo o serviço de apuração dos comparecimentos e faltas, tanto nas apurações mensaes, como na final, será feito pelos amanuenses, sob a direcção, vigilancia e responsabilidade do secretario.

Art. 130. Substitua-se pelo seguinte:

Artigo. No dia designado para a prova escripta, presente toda a commissão examinadora, collocar-se-hão em uma urna tiras de papel, convenientemente dobradas, contendo cada uma dous numeros correspondentes a artigos do programma official da materia, um da primeira metade e outro da segunda.

Artigo. O primeiro alumno da turma tirará da urna um dos papeis e o entregará ao presidente da commissão, que, lendo em voz alta os numeros, verificará os artigos do programma correspondentes aos mesmos, formulando, em seguida o professor da cadeira duas questões sobre cada um dos pontos sorteados, as quaes serão objecto da prova escripta da turma.

Artigo. As questões formuladas pelo professor da cadeira serão escriptas em um quadro negro, á vista de todos os examinandos.

Art. 138. Eliminem-se as palavras finaes "um para cada cadeira".

Art. 140. A disposição é altamente inconveniente. Elimine-se o artigo.

Art. 145. Em vez de "poderá repetil-a na segunda, nas condições do exame desta", diga-se: "será obrigado a repetil-a na época em que se apresentar novamente a exame".

Art. 146. Em vez de "começará a 10 de março, terminando a 25 do mesmo mez", diga-se, como prescreve o decreto n. 16.782-A: "Começará a 2 de março, terminando a 15 do mesmo mez".

Art. 147. Eliminem-se as palavras finaes "e os matriculados nos termos do art. 82", porque estes, nos termos da legislação posterior, poderão fazer exame do anno superior, quer na primeira, quer na segunda época.

Art. 150. Paragrapho unico. Em vez de "prova escripta", diga-se "prova oral".

No regimento da Faculdade de Direito do Recife façam-se as seguintes alterações:

Art. 142 e seus paragraphos. Dê-se a mesma redacção proposta para o de São Paulo.

Art. 157. Em vez de "no decimo após a reabertura dos trabalhos annuaes", diga-se: "no da reabertura dos trabalhos annuaes"...

Art. 158. Dê-se a mesma redacção dada ao correspondente do regimento de São Paulo.

Art. 166. Accrescente-se o seguinte paragrapho:

Paragrapho unico. As turmas de prova escripta não poderão se compor de numero superior a 30 alumnos.

Art. 170. Substitua-se pelo correspondente do regimento de São Paulo, nos termos seguintes:

Artigo. As provas escriptas serão lançadas em uma folha de papel rubricada pelo professor e ao alumno será fornecida meia folha mais, tambem rubricada, na qual lançará a data e assignatura; uma e outra receberão na secretaria o mesmo numero de ordem, sendo entregues á commissão para o julgamento, sómente as provas.

Paragrapho unico. Esse julgamento se fará attribuindo cada membro da commissão a sua nota, graduando-a de zero a dez, e apurando-se depois a média obtida, pela somma dos numeros dividida por tres.

Depois deste artigo, accrescente-se o seguinte:

Artigo. Julgadas as provas escriptas, a ellas serão annexadas as meias folhas, em que existirem as assignaturas, sendo então apresentadas á commissão examinadora, para o exame oral.

Art. 172. Em vez de "um anno", diga-se "de uma materia".

Depois do art. 176 inclua-se o seguinte, como se acha estabelecido no regimento de São Paulo:

Artigo. O alumno terá direito de articular a suspeição ou incompatibilidade do professor nos exames, ou a de qualquer dos membros da commissão examinadora, devendo fundamental-a e provar-a, em petição dirigida á congregação dentro de tres dias, a contar da data da organização da commissão examinadora.

A congregação, ouvido o examinador, decidirá.
de plano."

VII

O titulo setimo do regimento de São Paulo correspondente ao capitulo VI da parte IV do regimento do Recife.

Não ha o que censurar ou emendar nas disposições de São Paulo a respeito do assumpto, que está optimamente regulado.

O mesmo não acontece no regimento do Recife, capitulo IV citado, pelo que, substitua-se o art. 197, unico que nelle se encontra, pelos arts. 153 a 160 do de São Paulo.

VIII

O titulo oitavo do regimento de São Paulo, correspondente ao capitulo VII do do Recife, está muito bem organizado, faltando-lhe apenas incluir o seguinte artigo:

"Artigo. Terminadas as provas do ultimo candidato, será conferido o gráo de doutor em direito a todos os approvados, em dia préviamente designado e com o mesmo cerimonial estabelecido para a collação de gráo aos bachareis."

O capitulo setimo da parte IV do regimento do Recife não se acha em moldes que possam ser acceitos. Por isso, seja substituido pelos artigos correspondentes do regimento de São Paulo, com o mesmo accrescimo alli feito.

IX

O titulo nono do regimento de São Paulo, correspondente ao capitulo decimo da parte IV do regimento do Recife, nada regualmentou, limitando-se a transcripção integral dos artigos do decreto n. 16.782-A.

Assim não fez o do Recife, onde o assumpto foi ampla e inteiramente regulado. Por isso, substitua-se todo o referido titulo nono de São Paulo pelos artigos componentes do mencionado capitulo do Recife.

X

O titulo decimo do Regimento de S. Paulo intitula-se "Das licenças e faltas". E' incompleto e até, em dous dos artigos contrarios á legislação federal em vigor.

Corresponde á Secção III do Capitulo I da Parte II do Regimento de Recife, que é completo, regulando tambem a posse e a substituição dos professores. Substitua-se, pois, todo o mencionado titulo, pelos artigos competentes da dita Secção III do Capitulo I da Parte II do Regimento de Recife.

XI

O titulo X do Regimento de S. Paulo, tratando da collação de gráo, dá aos professores e examinadores do 5º anno a competencia para collarem o gráo aos alumnos. Este regimen é impossivel de ser conciliado com o novo systema de exames, de uma commissão examinadora para cada materia. Além disto, somente o director, ou quem esteja exercendo as funcções do cargo, tem competencia para presidir a cerimonia da collação de gráo.

O Regimento do Recife regulou o assumpto melhor, porém, não de modo de todo conveniente, pelo que ambos os regimentos precisam ser emendados.

No Regimento de São Paulo, façam as seguintes alterações:

Arts. 207 e 208. Substituam-se pelos artigos 181, 182, 183 e 184 do regimento do Recife.

Depois do ultimo desses artigos incluidos e antes do art. 209, accrescente-se o seguinte:

Art. Terminada esta leitura, a que se refere o artigo antecedente, terá a palavra o orador da turma, escolhido pela maioria dos graduandos, o qual pronunciará um discurso allusivo ao acto, previamente submettido á censura do director, no qual terminará pedindo lhe seja collado o gráo e aos demais graduandos da turma.

Arts. 210 e 211. Eliminem-se. E accrescente-se ao titulo os artigos seguintes:

Art. Terminada a cerimonia da collação, que será por todos assistida de pé, responderá ao discurso do orador da turma, o paranympho, que será sempre um professor da Faculdade, eleito pela maioria dos graduandos.

Art. Sempre que a maioria dos graduandos o requerer, deixará de haver collação solemne.

Art. Aos graduandos que não quizerem receber o gráo com solemnidade, será elle conferido pelo director, em seu gabinete, na presença de mais dous professores, pelo menos, em dia posterior ao em que foi conferido em sessão solemne.

Seguir-se-ão os artigos 212 e 215, depois deste accrescentando-se o seguinte:

Art. O graduando, antes de requerer a collação de gráo, pagará na Thesouraria da Faculdade a taxa respectiva, constante da tabella annexa a este regimento (XIII e XIV do decreto numero 16.782 A), juntando á sua petição a quitação da mesma taxa.

No Regimento do Recife, façam-se as seguintes modificações:

Depois do art. 185, inclua-se o seguinte:

Art. Terminada esta leitura, a que se refere o artigo antecedente, terá a palavra o orador da turma, escolhido pela maioria dos graduandos, o qual pronunciará um discurso allusivo ao acto, previamente submettido á censura do director, no qual terminará pedindo lhe seja collado o gráo e aos demais graduandos da turma.

Art. 186. Em vez de "Terminada a leitura a que se refere o artigo antecedente, proceder-se-ha ... etc.", diga-se:

Art. Em seguida a este discurso, proceder-se-ha á chamada... etc. (o mais como se acha no artigo).

Art. 187. Elimine-se.

Art. 188. Redija-se do seguinte modo:

Art. Terminada a cerimonia da collação, que será por todos assistida de pé, responderá ao discurso do orador da turma, o paranympho, que será sempre um professor da Faculdade, eleito pela maioria dos graduandos.

XII

O titulo XII do Regimento de São Paulo corresponde ao Capitulo IX do artigo IV do da Faculdade do Recife.

No Regimento de São Paulo, substitua-se o art. 216, pelo seguinte:

"Art. A Faculdade manterá uma revista annual, a cargo da Commissão de Redacção e Publicações, tendo como redactor-chefe o director. Para permuta dio da bibliotheca, será promovida a permuta da revista com periodicos da mesma natureza, do paiz e do estrangeiros.

Art. 217. Elimine-se.

XIII

O titulo decimo terceiro do Regimento de S. Paulo, corresponde á Parte Terceira do Regimento do Recife, onde ambos tratam do pessoal administrativo e da organização do serviço interno.

Accrescente-se em ambos os regimentos:

No de S. Paulo, após o artigo 222 e no do Recife após o art. 72, o seguinte artigo:

Art. Os funccionarios administrativos tomarão posse de seus cargos perante o director, lavrando o secretario o termo respectivo no livro competente.

No mais, ambos os regimentos são uniformes, não precisando de retoques, mas se notando que o do Recife regulamentou o assumpto com maiores minucias.

XIV

O Titulo XIV do Regimento de São Paulo corresponde ao Capitulo IV da Parte IX do Regimento do Recife, tratando ambos, nesta parte, da organização do Curso Juridico.

Ao Regimento de São Paulo, accrescente, após o art. 266, o seguinte:

Art. Para os effeitos, simplesmente, de regular as substituições por professores cathedraticos, em falta de substitutos ou docentes livres, as materias acima se classificarão em tres secções geraes e duas especiaes.

§ 1.º As tres secções geraes são:

1ª secção

Direito Publico Constitucional, Direito Internacional Publico, Economia Politica, Finanças e Direito Administrativo.

2ª secção

Direito Romano, Direito Civil, Direito Commercial, Direito Internacional Privado e Direito Judiciario.

3ª secção

Direito Penal, Direito Penal Militar e respectivos processos.

§ 2.º As duas secções especiaes são constituidas, cada uma, pelas cadeiras de Philosophia do Direito e Medicina Publica, respectivamente.

Ao art. 268, accrescente-se o seguinte paragrapho:

"Paragrapho unico. Cada alumno terá direito a receber, gratuitamente, um exemplar dos programmas do anno em que se achar matriculado.

Ao Regimento do Recife, accrescente-se, depois do art. 180, os seguintes artigos:

Art. Quando o objecto de uma cadeira fôr ensinado em dous ou mais annos do curso, cada professor acompanhará, nos annos immediatos, a turma que, sob sua direcção, começou o estudo da materia.

Art. Mediante solicitação dos professores em regencia de cadeira, poderá a Congregação ordenar cursos complementares, que se realizarão de julho em deante.

Paragrapho unico. Poderão tambem os professores, em vez de cursos complementares, solicitar o augmento do numero de aulas semanaes, tambem a partir de julho em deante.

XIV

A Parte V do Regimento do Recife, se intitula „Disposições geraes".

Inclua-se ahi, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Os professores cathedraticos de posse anterior ao decreto numero 16.782 A, e que ao entrar o mesmo em vigor se não encontravam ainda nos termos do artigo 188 do citado decreto, poderão tambem gosar da faculdade que aos já encontrados em taes condições concede o artigo 191, contado, neste caso, o prazo, nelle fixado, da data em que attingirem á condição estabelecida.

XV

A Parte VI do Regimento do Recife, contem Disposições transitorias, das quaes algumas já produziram effeitos e uma é inconveniente, a III.

Eliminem-se as de ns. III, IV e V.

XVI

As tabellas de taxas, do ambos os regimentos, precisam, cada uma, de um ligeiro retoque. A de S. Paulo, para sua uniformidade com a do Recife; a do Recife, para ficar de accôrdo com o decreto n. 16.782 A. São estas as duas modificações a serem feitas.

No Regimento de São Paulo: Em vez de: "Certidão não especificada: I..... II.....", diga-se: :

"Certidão não especificada, além da taxa de 50 réis por linha excedente de dez: I..... II....."

No Regimento do Recife, n. V: Em vez de "Taxa de certificado de exame, por anno ou materia de que tenha ficado dependente.....5$000":

Diga-se:

"Taxa de certificado de exame:

1) por anno ..... 10$000
2) por materia dependente ... 5$000

—

Sobre essas as emendas, eliminando, modificando ou incluindo disposições, que a commissão entende deverem ser feitas aos dous Regimentos de S. Paulo e Recife. Approvadas que sejam ditas emendas, ou outras que sejam propostas na discussão, entende a commissão deverem os dous regimentos a ella voltarem, para serem incluidas no texto as approvadas, submettendo-se depois ao conhecimento do conselho a redacção final dos ditos regimentos.

S. S., em 19 de fevereiro de 1929. — Dr. *Joaquim Amazonas*, relator. — Dr. *Fleury da Rocha*. — *José O. Correia Lima*.

(Comparece o Dr. Marcilio de Lacerda.)

Passando-se á ordem do dia, o doutor Joaquim Amazonas requer e obtem urgencia para a immediata discussão do parecer n. 5, da Commissão de Legislação e Recursos, o qual é em seguida relatado pelo Dr. Figueira de Mello.

O Dr. Joaquim Amazonas declarando estar de pleno accôrdo com o parecer, procede á leitura da seguinte justificação:

Justificação

Tendo redigido a indicação que agora entra em discussão, peço permissão ao conselho para ler, á guiza de justificação, e para constarem da acta, os seguintes dados historicos, relativos aos vencimentos dos professores e funccionarios das Faculdades de Ensino Superior e do Collegio Pedro II, desde a proclamação da Republica.

—

Proclamada a Republica em 15 de novembro de 1889, encontrou o novo regimen, sujeitos ao Ministerio da Justiça, os seguintes institutos de ensino superior, tratados em absoluto pé de egualdade:

I. Faculdades de Direito, em São Paulo e Recife;

II. Faculdades de Medicina, no Rio e Bahia;

III. Escola Polytechnica, no Rio;

IV. Escola de Minas, em Ouro Preto (Minas Geraes).

A Escola Polytechnica foi logo reorganizada pelo decreto n. 1.073, de 22 de novembro de 1890; as Faculdades de Direito o foram pelo decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891; a de Minas, pelo decreto n. 1.258, de 10 de janeiro de 1891, e as de Medicina pelo decreto numero 1.270, de 10 de janeiro do mesmo anno, a cada um desses decretos sendo annexa uma tabella de vencimentos dos respectivos cargos, docente e administrativo.

Em todas essas tabellas se verifica que os vencimentos dos professores eram exactamente eguaes; que eram maiores os vencimentos dos secretarios das Faculdades de Medicina, e que eram menores os do bibliothecario da Escola de Minas.

Em 1892 houve nova reorganização do ensino superior, sendo pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores expedido o decreto n. 1.159, de 3 de dezembro do dito anno, approvado pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894. Nesta reforma, chamada de Fernando Lobo, como a anterior fôra chamada de Benjamin Constant, se seguiu um systema diverso da de 1891: em vez de um regulamento para cada ordem de institutos, se expediu um só codigo para todos elles, expedindo-se depois regulamentos especiaes para cada ordem, no que tinham de peculiar.

Assim, ficou perfeita a egualdade entre todos, que ficaram regidos pela mesma lei, tendo os seus corpos docentes e administrativos os vencimentos inteiramente eguaes, marcados pela mesma tabella, que veiu annexa ao citado decreto n. 1.159.

Sob o dito regimen ficaram as mesmas escolas citadas: de Direito, de S. Paulo e Recife, de Medicina, do Rio e Bahia, Polytechnica, do Rio, e Minas, de Ouro Preto (Minas Geraes).

Em 1901, nova reorganização, com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, conhecida, geralmente pela designação de Codigo de Ensino, de 1901, devida ao Sr. senador Epitacio Pessôa, a qual abrangeu tambem o Collegio Pedro II, então Gymnasio Nacional, posto assim no mesmo pé de egualdade das escolas de ensino superior. Nesta reforma foram dados menores vencimentos aos professores das Faculdades de Direito, em relação aos das demais, bem como os bibliothecarios de todas tiveram-n'os menores que os das Faculdades de Medicina.

Mas essa desegualdade desappareceu com a lei n. 1.606, de 29 de setembro de 1906, que mandou pagar, eguaes vencimentos aos professores de todos os cinco institutos, cabendo 9:600$ annuaes a todos os professores cathedraticos e réis 6:000$ aos substitutos. Aquella desegualdade, foi portanto, ephemera, sendo logo restabelecida a egualdade, que sempre existiu, desde o Imperio, e que veiu novamente a desapparecer em 1910, quando a Escola de Minas passou do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o Ministerio da Agricultura.

—

Com a mudança de ministerio, foi a Escola de Minas mais uma vez reorganizada, pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, a que acompanhou nova tabella de vencimentos, na qual os professores cathedraticos e substitutos passaram a ter, respectivamente, 12:000$ e 8:400$ annualmente, creada assim a desegualdade entre institutos inteiramente equiparados até então, sómente porque passaram a depender de ministerios diversos.

Estavam as cousas neste pé, quando a lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, em seu art. 3º, n. II, deu ao Governo a autorização de que resultou a reforma estabelecida pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, conhecida pela lei organica, a qual não fez modificação alguma nas tabellas anteriores, dos vencimentos dos professores e funccionarios das Faculdades de Direito, de Medicina, Polytechnica e Collegio Pedro II, que continuaram em pé de egualdade, entre si, mas em pé de desegualdade para com a Escola de Minas.

Todavia, reconhecendo que essa desegualdade não devia ser mantida, a mesma lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, no mesmo art. 3º, já citado, numero XII, equiparou os vencimentos dos professores e funccionarios dos referidos institutos sujeitos ao Ministerio da Justiça, aos dos da Escola de Minas, autorizando ao mesmo tempo ao Governo a abrir os necessarios creditos para o respectivo pagamento, de accôrdo com a tabella annexa ao citado decreto numero 8.039, de 26 de maio de 1910, em que foram fixados os vencimentos dos professores cathedraticos em 12:000$ e os dos substitutos em 8:400$ annuaes.

De tal maneira, o Congresso expressamente approvou a tabella annexa ao mesmo decreto n. 8.039; mas, apezar de tudo, o Governo entendeu não dar cumprimento á autorização contida no referido n. XII, do art. 3º, da lei n. 2,356, continuando a pagar os vencimentos dos professores e funccionarios administrativos das Faculdades de Direito, de Medicina, Polytechnica e Collegio Pedro II, de accôrdo com a antiga tabella, de réis 9:600$ aos professores cathedraticos, de 6:000$ aos substitutos, etc.

No emtanto, é incontestavel que, desde essa data, 31 de dezembro de 1910, o Congresso Nacional decretou a egualdade dos professores e funccionarios dos institutos sujeitos ao Ministerio da Justiça, quanto aos vencimentos, aos da Escola de Minas e que, portanto, era incontestavel o seu direito de tel-os pagos

de accôrdo com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Em 1914, assim, tinham elles direito aos mesmos vencimentos que percebiam os professores e funccionarios da Escola de Minas, por força da citada disposição do n. XII, do art. 3°, da lei n. 2.356.

Até 1914, nunca appareceu a menor contestação á validade perfeita do augmento de vencimentos determinado na tabella annexa ao decreto n. 8.039. O Congresso Federal, votando a lei numero 2.356, de 31 de dezembro de 1910 (lei orçamentaria para 1911), dotou a Escola de Minas com a verba necessaria a todos os pagamentos, especificando detalhadamente a tabella dos vencimentos (a mesma do decreto n. 8.039), o mesmo fazendo na lei orçamentaria para 1912; e nas leis orçamentarias para 1913 e 1914, bem que mantivesse, e majoradas, as verbas, de accôrdo com a mencionada tabella, não a discriminou.

Havia em taes condições se dado a inteira approvação do Congresso ao augmento de vencimentos concedido a Escola de Minas pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, pela qual receberam até então (1914) os seus vencimentos os professores e funccionarios da dita escola, e pela qual, de accôrdo com o numero XII, do art. 3°, da lei n. 2.356, deviam tambem estar recebendo os professores e funccionarios dos institutos sujeitos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mas, em 1914, quando se discutiu e votou no Congresso Federal a lei orçamentaria para o anno de 1915, sob o fundamento de haver o Poder Executivo exorbitado da autorização para reorganizar a Escola de Minas, não estando autorizado a elevar vencimentos, e sob o de que não deveria haver desegualdade de vencimentos entre os seus corpos docente e administrativo e os dos institutos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foram os vencimentos da tabella do decreto n. 8.039, baixados, equiparados aos dos ditos institutos do Ministerio da Justiça.

O Congresso reconheceu, portanto, que não podiam ter vencimentos diversos os professores dos diversos institutos de ensino superior, ainda que um delles, a Escola de Minas, dependesse de ministerio diverso. E' este o criterio do Legislativo, desde 1910, portanto.

Equiparados, para baixo, os vencimentos dos professores e funccionarios da Escola de Minas, em 1915, para tel-os eguaes aos dos demais institutos, as leis orçamentarias para 1916, 1917, 1918, 1919 e 1920, mantiveram o dito criterio, concedendo sempre as verbas para a Escola de Minas, de accôrdo com a tabella especificada na lei orçamentaria para 1915.

Em 22 de novembro de 1920, devidamente autorizado, o Governo da Republica reorganizou, ainda uma vez, a Escola de Minas, pelo decreto n. 14.486, com este abaixando a respectiva tabella de vencimentos, eguaes aos dos demais institutos; mas o Congresso Federal ao votar a lei orçamentaria para 1921, reformou a dita tabella e mandou restabelecer a do decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, votando os professores cathedraticos e substitutos a terem, respectivamente, 12:000$ e 8:400$, vencimentos que vem percebendo desde então até agora, accrescidos das taxas da chamada tabella Lyra, estabelecidas na lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, ao passo que os seus collegas de S. Paulo, Recife, Bahia e Rio, continuaram desde 1906 com os mesmos antigos vencimentos, até 30 de junho de 1922, quando, por força do art. 19, da lei n. 4.555, citada, passaram a ter os seus professores cathedraticos e substitutos, respectivamente, os vencimentos de réis 14:400$000 e 9:600$000, ainda assim menores que os de seus collegas de Minas, emquanto perceberam a Lyra integral.

—

A lei n. 5.562, de 28 de dezembro de 1928, mandou augmentar os vencimentos de todo o funccionalismo civil da Republica, na razão de 100 % sobre os vencimentos de 1914.

Em 1914 perceberam (e percebiam desde 1910), os professores e funccionarios da Escola de Minas, vencimentos de accôrdo com a tabella annexa ao decreto n. 8.039; e os professores e funccionarios dos demais institutos, si não perceberam, tinham direito absoluto aos mesmos vencimentos, nos termos expressos do n. XII, do art. 3° da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Isto seria o bastante para que se lhes désse agora vencimentos iguaes aos estabelecidos para a Escola de Minas; mas a lei foi previdente, não querendo que fossem mantidas essas desigualdades chocantes, pelo que, no seu art. 1°, § 3°, mandou assemelhar, quanto aos vencimentos, os funccionarios de identicas attribuições, tornando ainda mais incontestavel os direitos dos professores e funccionarios dos institutos que os signatarios representam, a essa assemelhação, que reclamam e que se lhes não póde negar, mesmo em face do regulamento n. 18.588, que exigia para a assemelhação pertencerem as repartições ao mesmo ministerio, porque com a volta da Escola de Minas para o Ministerio da Justiça, todos elles dependem deste mesmo ministerio.

E' facto indiscutivel e incontestavel, que as attribuições de um professor cathedratico, ou substituto, de uma Faculdade de Direito, de Medicina, Polytechnica, do Collegio Pedro II, são absolutamente as mesmas, totalmente identicas, aos de um cathedratico, ou substituto da Escola de Minas; e não poderá, assim, haver possibilidade de se restabelecerem dous criterios diversos, concedendo a estes maiores vencimentos que áquelles outros.

Nem se argumente com as menores facilidades que possa ter um professor da Escola de Minas, em Ouro Preto, para se occupar de outros affazeres, do que nas sédes dos outros institutos, Recife, Bahia, Rio e São Paulo; porque a lei mandou adoptar sómente o criterio das identicas attribuições e porque si se devesse attentar nesta circumstancia de possibilidade a outras actividades, dever-se-hia tambem attentar nas maiores facilidades de vida barata e de menor representação em Ouro Preto, que em Recife, Bahia, São Paulo e Rio. E se deveria tambem considerar que as mesmas facilidades não existem, entre Recife e São Paulo, Bahia e Rio.

Muito maior é a possibilidade de outras actividades em São Paulo que em Recife; muito maior em Rio, que na Bahia, e, portanto, si aquelle criterio fosse justo, diversas deveriam ser as tabellas de vencimentos entre São Paulo e Recife, como entre Rio e Bahia.

Deverá ser acceito semelhante criterio? Inquestionavelmente não, pelo que tambem não deverá ser acceito para conceder á Escola de Minas uma situação de privilegio sobre as outras. E estas não desejam, não querem e não reclamam sinão a igualdade. Não reclamam sinão ser postas na mesma situação em que foi collocada a Escola de Minas, concedendo-se aos seus professores e funccionarios os mesmos vencimentos tabellados para a mencionada escola.

—

Posteriormente, foi creada, em 1925, a Faculdade de Pharmacia e Odontologia, do Rio de Janeiro, e submettida ao mesmo regimen do decreto n. 16.782 A, a Escola Nacional de Bellas Artes, as quaes, em consequencia passaram a ter assento, como a de Minas, no Conselho Nacional de Ensino, em perfeita igualdade e com todas as regalias de que gozavam os outros institutos; o que é motivo bastante para que tambem recebam tratamento igual, razão por que a indicação pede tambem a sua justa assemelhação á Escola de Minas.

Falla o Dr. Frontin. Nada tem a objectar contra o brilhante parecer emittido pela Commissão de Legislação e Recursos, mas entende que devem ser destacadas as duas conclusões do parecer, as quaes devem ser formuladas ao governo separadamente. Assim, propõe que a primeira conclusão seja enviada ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e que a outra conclusão, pela sua natureza, seja pelo mesmo ministerio encaminhada ao Poder Legislativo.

O Dr. Figueira de Mello manifesta-se de accôrdo com a proposta apresentada pelo Dr. Paulo de Frontin, a qual é em seguida approvada unanimemente, depois de haverem fallado os Drs. Caetano de Oliveira, consultando sobre a situação dos assistentes e pedindo nesse sentido esclarecimentos ao director da Escola de Minas de Ouro Preto; Paulo de Frontin dando explicações a respeito da duvida suscitada pelo representante dos livres-docentes da Escola Polytechnica e professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, declarando que a indicação attendia aos casos geraes.

—

Encerrada a discussão, são postas a votos e approvadas unanimemente as conclusões do parecer, depois de haver fallado, pela ordem, o Dr. Joaquim Amazonas.

Relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, é lido e posto em discussão o parecer numero 8, da Commissão de Ensino Secundario, opinando pelo archivamento do relatorio do inspector do Gymnasio do Espirito Santo.

Depois de haverem fallado os Drs. Reynaldo Porchat, pedindo informações ao relator, sobre os recursos financeiros daquelle instituto, que a lei exige sobre o seu patrimonio; Joaquim Amazonas, expendendo considerações no mesmo sentido; e Pedro do Coutto, justificando o parecer da commissão, que relatara, é o mesmo parecer approvado unanimemente.

Relatado pelo Dr. Bruno Lobo, é lido, posto em discussão e approvado unanimemente, o parecer n. 10, da Commissão de Ensino Secundario, opinando pelo archivamento do relatorio do delegado geral de exames da 1ª delegacia, Dr. Raul Leitão da Cunha, assignalando o professor Dr. Aloysio de Castro os relevantes serviços prestados pelo refe-

rido delegado á causa do ensino no desempenho das suas funcções.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, ás 3 1|2 horas da tarde, designando nova sessão para o dia 21, á 1 hora da tarde, e marcando o dia 20 para trabalhos das commissões.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Vicente Pacitti, Antonio Cavalcanti de Miranda Henriques, José Teixeira de Oliveira, José Augusto Moreira da Silva, Clovis da Cunha Cavalcanti, Ayres Vianna, Euripedes Jobim Oliveira, Lauro Celidonio Gomes dos Reis, Luiz Pimentel, Alpheu Gonçalves Quadros, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Aurelio Ferreira, tendo sido reprovado no exame de inglez do 2º anno seriado, consulta se póde frequentar o 3º anno, independente do exame da referida materia. — Deferido.

Maria Soares de Oliveira, Francisca Gomes de Oliveira e José Ribeiro dos Santos, reprovados, os dous primeiros em geographia e o ultimo em arithmetica e geographia, pedem para prestar exames em 2ª época. — Dirijam-se ao director do Gymnasio.

Tarquinio Leite Pereira Gomes, pedindo matricula no 4º anno da Faculdade de Direito. — Dirija-se ao director da Faculdade de Direito.

Cesar Tibaldesch, estudante procedente da Regia Universidade de Turim, pedindo permissão para se matricular na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Satisfaça as exigencias contidas no officio n. 641, de 29 de março de 1928, dirigido ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Francisco Pereira Vianna Sobrinho, pedindo para prestar exame em 2ª época, sem estar matriculado. — Deferido.

Artidoro Mascarenhas, Paulo da Silva Azevedo e Breno Leme Asprino, pedindo approvação em exames com a nota 3,50. — Indeferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA 1ª SECÇÃO

José Caiado Souza, Moacyr Mattos de Oliveira, Orlando Soares, Paulo Vidigal Vicente de Azevedo, Antonio de Souza Lima Machado, Manoel Domingues da Silva, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Directoria da Contabilidade

Additamentot ao expediente do dia 23 de fevereiro de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao commandante da Policia Militar:

N. 710 — Declarou-se ser imprescindivel informar a este ministerio qual o regimen a que obedeceram as acquisições constantes das contas remettidas com o officio n. 84, de 8 do corrente, e bem assim os numeros dos officiaes que transmittiram ao Tribunal de Contas as primeiras vias das propostas de concurrencias.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 711 — Autorizou-se a adquirir o material de que trata o officio n. 50, de 9 do corrente.

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 712 — Solicitou-se informar á Directoria da Casa de Caridade de Alfenas que, por aviso deste ministerio n. 645, de 23 de fevereiro de 1926, já se providenciou junto ao Ministerio da Fazenda para a entrega do auxilio relativo a 1924 e que, para pagamento da subvenção de 1928, se torna necessario enviar a prestação de contas referente ao emprego da subvenção de 1927.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se o seguinte pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 713, de 1:173$912, ao cabo de esquadra reformado da Policia Militar, Manoel de Souza Faria, soldo de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 714 — De 1:500$000, á Casa de Caridade de Alfenas, subvenção de 1927.

N. 715 — De 947$380, ao soldado reformado da Policia Militar, Jorge de Aquino, soldo de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 1929.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se as seguintes distribuições de credito ao Thesouro Nacional:

N. 720 — De 2:504$000, para pagamento ao 1º sargento do Corpo de Bombeiros, reformado, Augusto Mascarenhas, soldo, na razão mensal de 240$000, de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 722 — De 2:504$000, para pagamento ao 1º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, Alberto Rodrigues de Sá, soldo, na razão mensal de 240$000, de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 1929.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 717 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, de 3:371$000, a tres credores, alugueis de predios de delegacias, estações e postos policiaes da Policia do Districto Federal, de janeiro de 1929.

N. 718 — Communicou-se que o juiz de direito presidente do Tribunal do Jury, foi autorizado a fazer a acquisição de refeições, café e chá para o Tribunal.

N. 721 — Solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, como adiantamento, ao director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, da quantia de 3:000$000, para pagamento de salarios, de março a maio de 1929.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal do Jury:

N. 723 — Communicou-se que nenhum proponente se apresentou á concurrencia administrativa para fornecimento de refeições aos jurados do tribunal, podendo essas acquisições serem feitas onde fôr mais conveniente, dentro dos maximos estabelecidos no edital, publicado a 14 de fevereiro corrente.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 724 — Transmittiu-se a planta do novo edificio do Instituto Medico Legal.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 707 — Autorizou-se a acquisição de apparelho de raios X e de um electrocardiographo, pela quantia de 70:000$.

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 708 — Solicitou-se seja concedida franquia telegraphica em objecto de serviço a membros da Fundação Rockfeller.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 709 — Autorizou-se a acquisição de um automovel Ford-Sedan, por réis, 10:300$000.

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 604 — Restituiram-se as provas de artigos que terão de figurar no Relatorio do Sr. ministro, relativo a 1927.

— Ao director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 605 — Restituiram-se as contas de fornecimento de luz electrica a esse Abrigo.

— Ao juiz de Menores:

N. 606 — Solicitou-se informar qual o numero de menores recolhidos nesse Abrigo no corrente anno e o que existia no anno findo.

Segunda secção

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 607 — Communicou-se ter sido autorizado o encarregado da officina existente nesta secretaria a executar o serviço de encadernação solicitado no officio n. 28, de 19 de fevereiro corrente.

Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 28 — Restituiu-se o processo de habilitação de montepio de D. Eudoxia Duarte dos Santos, e dos menores Carmen, Paulina, Jorge e Ovidio Antonio dos Santos, filhos do fallecido tenente-coronel da Policia Militar, Carlos Antonio dos Santos, tendo sido cancelladas as respectivas apostillas.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 22 de fevereiro de 1929

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 556 — O requerimento do encarregado do material rodante, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pedindo ao Sr. ministro da Justiça augmento de vencimentos.

N. 557 — Acompanhado da carteira de identidade, o requerimento de Pedro Pinto de Oliveira, servente extranumerario, pedindo rectificação de nome.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 545 — Os processos administrativos das multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Hygiene Industrial e Profissional e 3ª Delegacia de Saude, por infracção do regulamento que baixou com o decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Alves Corrêa & Comp., Castro Vieira & Comp., Guilherme T. C. Cintra,

Germano Gomes Secco, José Vieira Goulart, Oliveira Moraes, Sá Araujo & Sobrinho, Theotonio Barbosa, Gusmão Dourado & Baldassini Ltda., e Julio Lima & Comp., respectivamente.

Communicou-se:

Ao secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 536-537-539 a 544-547-553 a 555-558-560 e 561 — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: 400$, cada um, Lopes & Monteiro, estabelecidos á avenida 28 de Setembro n. 294, por infracção dos arts. 761, lettra *c* e 776; Arcangelo Paulino, estabelecido á rua America n. 233, por infracção dos arts. 1.015 combinados com os de 780, lettra *b*, 758 e 761, lettra *c;* Sebastião Augusto Retto, estabelecido á rua da Gambôa n. 123, por infracção dos arts. 1.015, combinados com os de 809, lettra *a* e 612, lettra *a;* João Silveira Alves, estabelecido á rua da America numero 235, por infracção dos arts. 1.015 combinados com os de 780, lettra *b*, 786 e 761, lettras *c* e *g*; 500$, cada um, Francisco Ramos Martins, estabelecido á rua Uruguayana n. 89, e Bernardino G. Machado, estabelecido á rua do Rosario numero 161, por infracção do art. 995; 200$, cada um, Eduardo Grijó & Comp., estabelecido ao largo José Clemente numero 28, por infracção dos arts. 672 e 574; Vasconcellos Couto & Comp., estabelecidos á rua Saccadura Cabral numero 109, por infracção dos arts. 700, § 4º e 672; Coelho & Costa, estabelecidos á praça Olavo Bilac ns. 7 e 9, por infracção do art. 776; J. Rodrigues & Almeida, estabelecidos á rua José Hygino n. 87, por infracção do art. 992, lettra *c;* 100$, cada um, Hermann Wessimann, estabelecido á rua S. José n. 59, por infracção do art. 762, A. G. Santos, estabelecido á avenida 28 de Setembro numero 420, por infracção do art. 855, lettra *a;* Rodrigues & Pires, estabelecidos á avenida 28 de Setembro n. 311, por infracção do art. 855, lettra *a;* Henrique & Araujo, estabelecidos á rua S. Francisco da Prainha n. 41, por infracção do art. 855, lettra *a;* 200$, João da Costa Martins, estabelecido á rua Saccadura Cabral n. 101, por infracção dos artigos 672 e 674, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 538-550 — Que a Inspectoria H. Industrial e Profissional impoz as multas seguintes: 100$, José Penedo, encontrado á avenida Mem de Sá n. 270, por infracção do art. 1.088; 200$, J. Baptista & Ribeiro, encontrado á rua Senhor dos Passos n. 155, por infracção do art. 1.092, § 1º do mesmo decreto.

Ns. 548 a 552 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz ás seguintes multas: 100$, cada um, Oswaldo Teixeira, residente á rua Guilhermina n. 154 casa 4; Armando José Faustino, residente á avenida Suburbana numero 252, casa 25; Eugenio Baptista da Cunha, residente á rua Bella n. 369; João Oliveira, encontrado á travessa José Bonifacio n. 20; Nestor Leal do Couto, encontrado á rua do Bispo n. 228, por infracção do art. 505, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Directoria:

José Manoel Martins (S/n). — Deferido.

Inspectoria F. G. Alimenticios:

Victorino José Branquinho (647-748). — Relevo a multa.

Ferro & Oliveira (629-715). — Relevo a multa.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

João Zudenige (5.675-706). — A' vista do parecer do Dr. inspector sanitario a tinta "Iceberg" póde ser utilizada para os fins a que se destina.

Segunda Delegacia de Saude:

Castro, Silva & Comp. (622). — Concedo 60 dias.

Martinelli & Comp. (680). — Concedo 20 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

Antonia Conceição dos Anjos (1.188). — Indefiro o pedido de relevação de multa.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1929

N. 2.467, Alberto Marsicano. — Aos chimicos.

Dia 20

N. 705, Alberto Marsicano. — Deferido.

N. 2.672, Augusto da Silva Machado. — Certifique-se.

N. 325, Joaquim José de Almeida Coutinho. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.712, John Juergens & Comp. — Deferido.

N. 2.781, Christiano Dias — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.726, R. Descubes. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 21

N. 2.756, João Derschum. — Compareça o requerente.

N. 2.755, João Derschum. — Aos chimicos.

N. 2.461, Augusto da Silva Machado. — Archive-se.

N. 2.727, R. Descubes. — Compareça o requerente.

N. 2.104, J. Gulart Pimentel. — Compareça o requerente.

N. 375, Cicero de Magalhães Bomtempo. — Deferido.

N. 389, Juventino Baptista Coelho — Deferido.

N. 370, Henry Jessen. — Deferido.

N. 405, Adriano Mattos d'Almeida Santos. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 23 de fevereiro de 1929

N. 718, Cunha Marinho & Comp. — Póde funccionar.

N. 767, Cunha Marinho & Comp. — Certifique-se.

N. 781, José Veiga. — Deferido, guia n. 226.

N. 784, Ferreira Braga & Comp. — Deferido, guia n. 225.

N. 801, D. A. Martins. — Indeferido.

N. 813, Martins & Marques. — Recorra, querendo, nos termos do art. 1.649.

N. 816, Santos Pinto. — Attendido, se dentro de 30 dias cumprir a exigencia sanitaria.

N. 817, Rocha & Santos. — Attendido por 30 dias.

N. 819, Manoel G. de Souza Soares. — Certifique-se.

N. 828, Antonio Alves da Motta. — Certifique-se.

N. 830, Manoel de Assumpção Xavier. — Certifique-se.

N. 855, Ildefonso de Abreu Pimenta. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1929

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 58 — Remettendo, para registro, cópia do novo contracto celebrado pela Estrada de Ferro Therezopolis com Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para fornecimento de lenha e dormentes, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica a que se referem os documentos que acompanharam o citado aviso numero 28.

N. 60 — Pedindo seja entregue pelo Thesouro Nacional ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro e Silva, por conta da sub-consignação n. 41 — Primeira parte e 51, segunda parte — da consignação Material, da verba 20ª do art. 7º, da lei numero 5.610, de 24 de dezembro do anno proximo passado, a quantia de 3:000$000, como adeantamento, afim de attender, no primeiro trimestre do corrente anno, ás despezas de prompto pagamento da referida inspectoria, sendo: primeira parte — Serviço de Abastecimento de Agua — sub-consignação n. 31 — "Despezas de prompto pagamento — Adeantamento do thesoureiro da inspectoria, 2:500$000 — segunda parte — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — sub-consignação n. 51 — "Despezas de prompto pagamento — Adeantamento ao thesoureiro da inspectoria, 500$000.

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 59 — Conta de Osmar Santos Moreira, na importancia de 120$, relativa ao concerto da machina de escrever da Secretaria de Estado, no corrente anno. (Verba 1ª, n. 12, empenho n. 1).

N. 61 — Contas de Metropolitan-Vickers Electrical Export Co. Limited, na importancia total de 25:175$782, de serviços executados no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado em 9 de abril do anno de 1926, para a electrificação do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Barra Mansa e Augusto Pestana. (Decreto n. 17.235, de 3 de março de 1926).

N. 62 — Folha na importancia total de 920$ de diarias, a que fizeram jús diversos funccionarios da Estrada de Ferro Therezopolis, por serviços fóra das respectivas sédes, no corrente anno. (Verba 1ª, n. 4, empenho n. 2).

N. 63 — Conta de Samuel Rodrigues de Almeida, na importancia de 500$, de aluguel de predio occupado por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de janeiro do corrente anno. (Verba 20ª, I, n. 27, empenho n. 16/C).

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 246 — Reiterando os termos do aviso n. 1.181, de 3 de julho do anno proximo findo, solicita providencias no sentido de ser restituido o processo da reclamação n. 14.413, enviado pelo aviso n. 234, de 30 de março daquelle anno.

N. 250 — Transmittindo conta, na im-

portancia de 200$, relativa a serviços medicos hospitalares prestados a um empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, victima de accidente do trabalho, no anno de 1926, pela Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto, solicita providencias, afim de que o pagamento da referida importancia seja effectuado pelo Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado, tendo sido a despeza deduzida da parcella de 240$000, incluida nominalmente no annexo n. 11, da relação que acompanhou o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928.

N. 249 — Transmittindo contas, nas importancias de 717$120 e 2:700$, relativas a fornecimento de luz ás estações de Anta a Sapucahy, solicita providencias afim de que o pagamento seja effectuado pelo Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de anno passado, tendo sido a despeza deduzida da parcella de 132:174$062, incluida para tal fim no annexo n. 11 da relação que acompanhou o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928.

Requisitando pagamentos por exercicios findos:

N. 248 — A Cantidio Duarte, aprendiz de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107$492, correspondente a 2|3 de salarios, augmento provisorio e differença de diarias, que deixou de receber nos mezes de setembro a outubro de 1925, quando licenciado, de accôrdo com a portaria, de 16 de outubro do mesmo anno, da directoria da mesma estrada.

N. 247 — A Augusto de Souza, ajudante de operario da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 340$000, correspondente a diarias concedidas pela directoria da mesma estrada, por serviços prestados fóra da séde, que deixou de receber nos mezes de julho a setembro de 1927.

N. 243 — Da quantia de 591$000, correspondente á gratificação addicional de 10 % a que fez jús Antonio José Vallim, ex-feitor de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1927, de accôrdo com o officio deste ministerio, n. 771, de 30 de abril do anno proximo findo.

N. 242 — A José Borges, mestre de linha da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 915$000, correspondente á gratificação addicional de 10 %, a que fez jús no periodo de dezembro de 19[illegible] a dezembro de 1925, de accôrdo com o aviso deste ministerio, n. 86, de 15 de junho de 1926.

N. 241 — Ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Rodrigues de Bulhões, a importancia de 2:992$300, relativa a diarias e augmentos provisorios, que deixou de receber nos annos de 1922, 1923 e 1925.

Idem, por exercicio findo:

N. 245 — A Dias Garcia & Comp., na importancia de 130$000, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

N. 244 — A' Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 7$000, de serviço interurbano, fornecido a esta Secretaria de Estado, no mez de dezembro de 1928.

A' Inspectoria de Obras contra as Seccas:

N. 11—Em solução ao officio n. 39|S, de 1 de fevereiro corrente, declara que, tendo em vista o disposto no art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro deste anno, e a certidão que acompanhou aquelle vosso officio, passa a ser de 36:000$000, os vencimentos do chefe de secção technica, addido, dessa inspectoria, engenheiro José Ayres de Souza, em exercicio do cargo de chefe de gabinete dessa repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dio 23 de fevereiro de 1929

Officios:

A' Directoria da Despeza Publica:

N. 249 — Pedindo providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, como restos a pagar, de accôrdo com os arts. 350 e 351 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao engenheiro chefe de 1ª classe, aposentado, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Arthur de Lima Campos, a importancia de 4:775$000 relativa á differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 26 de maio de 1926 a 28 de janeiro de 1927, em que esteve aguardando a solução do processo de sua aposentadoria.

N. 246 — Devolvendo, acompanhado de cópia do officio n. 5, de 17 de janeiro ultimo, em que a directoria da Estrada de Ferro Oéste de Minas pede providencias no sentido de ficar esclarecida qual a formalidade a ser preenchida, o processo encaminhado a esta Secretaria de Estado, com o vosso officio n. 850, de 15 de outubro do anno proximo findo, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 790$500, ao agente de 5ª classe daquella estrada, Candido Meirelles, de vencimentos e augmento provisorio relativos ao periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1924.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 245 — Em referencia ao officio n. 134, de 18 de janeiro ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 do alludido mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e Tancredo Tostes, para arrendamento de predio.

A' directoria de Estrada de Ferro Oéste de Minas:

N. 250 — Em solução ao officio numero 27|D|M, de 4 de fevereiro corrente, communica que o Sr. ministro, por despacho de 20, approvou a tabella das diarias que serão pagas, no corrente anno, aos funccionarios dessa estrada, quando em serviço fóra das respectivas sédes, sendo:

Director	30$000
Chefe de divisão	20$000
Ajudante de divisão	15$000
Chefe de contabilidade	15$000
Engenheiro de 1ª classe	12$000
Thesoureiro	12$000
Pagador	12$000
Contador	12$000
Almoxarife	12$000
Chefe de estatistica	12$000
Secretario	12$000
Ajudante de contabilidade	10$000
Ajudante da contadoria	10$000
Engenheiro de 2ª classe	10$000
Auxiliar technico	10$000
Electricista	10$000
Chefe de officinas	10$000
Fiel de pagador	10$000
Delegado	10$000
Itinerante	10$000
Interventor da contadoria	10$000
Mestre de linha	8$000
Escripturario e outros funccionarios	8$000
Encarregado do districto	8$000
Machinistas ou foguistas, servindo como recebedores de lenha	7$000
Conductor de trem	3$000
Machinista	3$000
Praticante de trem	2$000
Operarios em trens de soccorro	2$000
Guarda-freios	1$500
Guarda-fios	1$500
Foguista	1$500
Guarda-freios nos trens de lenha	1$500

A' directoria da Rêde Cearense:

N. 251 — Fazendo referencia ao officio dessa directoria á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, n. 768, de 27 de julho de 1928, indaga quaes as razões que determinaram não ter sido em época propria a gratificação de que trata o art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, ao operario dessa rêde Lourenço da Silva Souza, correspondente ao periodo de junho a dezembro do mesmo anno de 1922.

A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 247 — Em referencia ao officio n. C|794, de 9 de julho de 1925, devolve documentos relativos ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 1:015$928, relativa ao fornecimento de energia electrica, em 1920, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pela The Rio de Janeiro, Tramway Light & Power Company, Limited.

N. 248 — Em referencia ao officio n. C|1.705, de 14 de maio do anno proximo findo, devolve processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 2:597$250, ao diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba, Cicero Gouveia, relativa ao augmento provisorio de vencimentos que deixou de receber nos annos de 1923, 1924 e 1925.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de fevereiro de 1929

Avisos:

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 30 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e de accordo com o que informastes pelo officio n. 100|S, de 26 de janeiro ultimo, approvo os contractos de transferencia para a firma Industriaes Telles, Poch Limitada, de 10 vagões-plataforma adquiridos, cinco de Carlos Santerre Guimarães e cinco de Edgard Augusto Kimmel.

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereram J. Heuer & Comp., proprietarios de serraria em Rio das Mortes, no Estado do Paraná, e que informastes pelo officio n. 118|S, de 30 de janeiro ultimo, por não incidir o pedido na prohibição estabelecida pelo aviso n. 15, de 11 de fevereiro de 1926, autorizo a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a transferir para os requerentes seis vagões-plataforma que fazem parte do contracto celebrado entre aquella companhia e Hecim Beotle, approvado

pelo officio n. 55, de 13 de abril de 1925.

N. 32 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereram Leprevost & Comp., e de accordo com o que informastes pelo officio n. 97-S, de 26 de janeiro ultimo, autorizo a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a transferir para os requerentes os dous comboios compostos de duas locomotivas e trinta vagões, que fazem parte dos contractos entre aquella companhia e J. Leprevost.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1929

Sr. inspector Federal de Navegação:

Officio n. 28 — O Sr. ministro, tomando conhecimento do pedido feito pela Commissão Central Permanente da Marinha Mercante Nacional, para a cobrança, em duplo, do frete relativo á differença verificada no porto de destino constante do conhecimento de embarque das cargas que pagam frete por cubação, de que trata o vosso officio numero 1.060, de 26 de novembro do anno findo, proferiu, em data de 21 do corrente mez, o seguinte despacho: "Deferido, á vista do parecer da Inspectoria de Navegação e attendendo a que se trata de generalizar, ás emprezas signatarias do convenio sobre fretes maritimos, medida que figura nas condições regulamentares annexas ás tabellas de fretes do Lloyd Brasileiro e da Companhia Costeira."

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Subdirectoria de Contabilidade — Circular n. 2 — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929.

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, por despacho de 22 de junho do anno passado, autorizou o restabelecimento de consignações em folha, a favor da Sociedade Auxiliadora dos Funccionarios do Correio Ambulante, observadas as prescripções contidas no aviso circular n. 6, de 3 de março de 1927.

Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, baseado na condição terceira do termo de accôrdo, datado de 8 de abril de 1927, firmado para cobrança da denominada taxa addicional de 10 %, nas linhas de concessão federal a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, resolvé approvar as seguintes relações dos melhoramentos a executar e do material fixo e rodante a adquirir, no exercicio corrente, por conta da arrecadação da mesma taxa:

Linha do Rio Grande a Caldas:

1) — Substituição de trilhos de 10,5 kgs. por metro corrente, por outros usados de 25,9 kgs. por metro corrente, do Ramal de Caldas, sendo apenas consideradas para effeito do pagamento, a differença do peso dos dous typos.

2) — Idem, idem, da linha do Rio Grande.

3) — Acquisição de 15 carros para transporte de animaes.

4) — Acquisição e installação de 18 apparelhos de "staffe" electricos "Webb Thompson", nas estações de Entroncamento a Franca.

Linha de Catalão:

1) — Construcção de cinco postos telegraphicos.

2) — Augmento do armazem de Sacramento e construcção de uma casa para o chefe dessa estação.

3) — Acquisição de oito carros para transporte de animaes.

4) — Substituição de trilhos de 19,5 kgs., por outros usados, de 25,9 por metro corrente.

Linha de Igarapava a Uberaba:

1) — Augmento e melhoramento de patio da União.

2) — Augmento do desvio em Tangará.

3) — Substituição dos moirões de madeira das cercas por postes metallicos ou de concerto armado, considerando sómente, para o pagamento, o material.

Linhas de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga:

1) — Passagem inferior no kilometro 59,232.

2) — Passagem superior no kilometro 51,480.

3) — Substituição de 20.000 moirões de madeira da cerca por postes metallicos ou de concreto armado.

4) — Acquisição a installação de 18 apparelhos de staffs electricos Webb-Thompson, nas estações de Guaxupé a S. Sebastião do Paraiso.

5) — Acquisição de 7 carros para transporte de animaes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1929. — *Alipio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 13 — Em 25 de fevereiro de 1929.

Na conformidade do resolvido sobre o objecto do processo n. 3.393 deste anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que fica annullada a circular deste ministerio, n. 75, de 8 de dezembro de 1927, na parte que considerou a Companhia Palaride Mortari S. A., estabelecida em São Paulo, á rua Doutor Almeida Lima ns. 18 e 20, em condições de fornecer amarras de ferro para navios, similares ás estrangeiras. — *F. C. de Oliveira Botelho*.

— Por titulo de 25 do corrente, foi designada a amanuense da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, Flacila Campos, para exercer o cargo de praticante de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional, junto á referida administração.

— Por portarias de 25 de fevereiro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 2ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, João Lourenço Carlos Styntjes, e ao machinista da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, José Augusto de Figueiredo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1929

Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal:

N. 2 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de accrescidos e accrescidos de accrescidos de marinha, situados na praia do Retiro Saudoso, fronteiros aos predios ns. 275 a 281, pretendidos por Crocchi, Gravina & Comp. Limitada, em troca de area a aterrar para serviço municipal, e declarando haver este ministerio, por despacho de 21 deste mez, resolvido approvar o aforamento de que se trata, nos termos do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional. (Processo numero 54.180, de 1928.)

— Ao Sr. Dr. procurador Criminal da Republica:

N. 28 — Remettendo, acompanhada de dous documentos, uma representação do 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Torres Leite, contra o responsavel por uma publicação allusiva á sua pessôa, inserta no numero de 29 de novembro de 1928, do jornal a "Critica", que se edita nesta Capital. (Processo n. 231, de 1929.)

Requerimento despachado

Bacharel José Mariano Carneiro Leão, tachygrapho de 2ª classe, da Camara dos Deputados, pedindo equiparação de vencimentos. — Dirija-se á Mesa da Camara dos Deputados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 29 — Enviando o decreto que remove o 4º escripturario do Thesouro Nacional, Henrique José do Rosario, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 30 — Transmittindo o decreto que exonera, por abandono de emprego, o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Ruy de Gouvêa Nobre.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 35 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a casa bancaria Randolpho Simões, com séde em Sete Lagôas, no Estado de Minas Geraes, pede autorização para funccionar, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 28 deste mez, resolveu conceder a autorização pedida. (Processo n. 7.586, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 13 — Remettendo o decreto que nomeia Pery Guarany da Silva encarregado da venda externa do sello adhesivo no Districto Federal.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 43 — Enviando o decreto que exonera, por abandono de emprego, o

aprendiz de 3ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Armando Leandro da Motta.

N. 44 — Transmittindo o decreto que exonera, por abandono de emprego, a aprendiz de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Aurea Antunes.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 17 — Remettendo o decreto que nomeia Marinho dos Santos para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso.

N. 18 — Enviando o decreto que promove o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Francisco Corrêa da Costa Filho, para identico logar na capital do mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 27 — Transmittindo o decreto que nomeia Agostinho Braga, escrivão da collectoria das rendas federaes em Raul Soares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 10 — Remettendo o decreto que nomeia Benedicto Clementino, collector das rendas federaes em São João do Piauhy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 26 — Enviando o decreto que dispensa, a pedido, o conferente da Alfandega de Corumbá, José da Silva Jurueña, do cargo, em commissão, de inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento.

N. 27 — Transmittindo o decreto que nomeia o 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, Hugo Teixeira Telles de Mesquita, para o logar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 28 — Remettendo o decreto que promove, por merecimento, a 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o 2º dito, Odilio Martins de Araujo.

N. 29 — Enviando o decreto que promove, por merecimento, a 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o 3º dito, João Cortez Camponar.

N. 30 — Transmittindo o titulo que nomeia Osêas Cavalcanti Pessôa de Mello despachante aduaneiro da Ford Motor Company, Exports, Inc., junto á Alfandega do Rio Grande.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 22 — Remettendo o decreto que dispensa, a pedido, o 1º escripturario da Alfandega da Bahia, Francisco Abdon de Arroxellas, do cargo, em commissão, de inspector da Alfandega de Florianopolis.

N. 23 — Enviando o decreto que nomeia, em commissão, inspector da Alfandega de Florianopolis, o conferente da Alfandega de Corumbá, José da Silva Jurueña.

N. 24 — Transmittindo o decreto que exonera, a pedido, Eusebio Corrêa de Oliveira, do logar de collector das rendas federaes em Porto União.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 40 — Remettendo o decreto que nomeia Arteline Ferreira de Oliveira, collector das rendas federaes em Itaporanga

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de fevereiro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Exmo. Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 493 — Communicando que foi dada sciencia ao funccionario desta contadoria Oliveiros de Araujo Lopes que foi sorteado para servir como jurado, na sessão do mez de março proximo.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 494 — Delegacia fiscal do Rio de Janeiro — Declarando que nesta data, esta contadoria attendeu á solicitação constante do officio n. 2, dessa repartição.

N. 495 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre remessa de livros necessarios a escripturação dessa repartição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Franhe Sundt, representante da fabrica de productos dieteticos, Dr. A. Wander, S. A., de Berne (Suissa), solicitando que os productos denominados "Ovomaltine", Maltosan", "Nutromalt" e "Jemalt", sejam classificados na Tarifa da Alfandega sob a classe 7ª, n. 97 na taxa de 500 réis, por kilo, equiparados aos "pós nutritivos lateos" inclusive os productos conhecidos pelos nomes de "Mellin's Food". — Em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses os productos "Maltosan" e "Ovomaltine" (amostras ns. 1 e 3) devem ser classificados no art. 97, da Tarifa, para pagar a taxa de 500 réis, por kilo, por não serem productos com autonomia, usados isoladamente, pois que a sua funcção typica é a de correctivo do leite de vacca, para o tornarem mais nutriente e digestivo para o estomago das creanças. E as amostras ns. 2 e 4, no referido artigo, mas, para pagar a taxa de 2$ por kilo, por serem productos alimentares" (Processo n. 53.479, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1929

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 47 — Remettendo certidões de divida do imposto de "Industrias e Profissões" dos exercicios de 1926, 1927 e 1928, da serie E. V., ns. 6.932 a 6.937, na importancia de 28:704$000, em nome da firma A. A. Melin & Comp.

Dia 23

N. 48 — Communicando que a firma Amaraes Pimentel & Companhia, devedora á Fazenda Nacional da quantia de 21:015$535, requereu e obteve do senhor ministro da Fazenda permissão para pagar parceladamente o seu debito, desde que assignasse termo de confissão e reconhecimento de sua divida.

Mas, como não tivesse a firma devedora attendido ao convite desta directoria, afim de assignar o termo necessario, caducou o favor, devendo proseguir o executivo fiscal movido contra os devedores.

Dia 25

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 131 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal pelo officio n. 145, de 19 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 2.928, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited (Processo n. 2.928, de 1929).

N. 135 — Communicando que a firma Ch. Lorilleux & Comp., por não quereu mais ser fiadora do Sr. Alexandre Pereira da Fonseca, no cargo de despachante aduaneiro daquella Alfandega, requereu levantamento da fiança que prestou em garantia da responsabilidade do dito despachante em data de 16 de abril de 1920.

Outrosim, uma vez prestada nova fiança em favor do mesmo despachante, dentro do prazo regulamentar, deveis communicar o facto a esta directoria para proseguimento do processo da fiança anterior.

N. 136 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Guerra pelo aviso n. 163 de 31 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 4.902, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accôrdo com o paragrapho 23, do artigo 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, combinado com o art. 5º das citadas Disposições, para (275) duzentos e setenta e cinco volumes, marcados "F. P. S. F. Piquete", numerados de 1 a 275, vindos de Nova York pelo vapor "Lages", contendo estructura de aço, arrebites e accessorios, destinados á construcção de armazens de nitrato na Fabrica de Polvora sem Fumaça, bem assim para (1.000), mil barricas de cimento, marcadas "H. P. T. — M. G.", procedentes de Antuerpia e vindas pelo paquete "Santa Thereza" destinadas á Fabrica de Trotyl.

N. 137 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito municipal de Nitheroy, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 6.257, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços a cargo da requerente.

N. 138 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor prefeito municipal de Nitheroy pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 6.256 deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de respon-

sabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços a cargo da requerente. (Processo n. 6.256, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 220 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição protocollada no Thesouro Nacional sob n. 3.124, deste anno, concedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para o material constante da inclusa primeira via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado de New York e destinado aos serviços da requerente, excluindo-se porém, o material assignalado com a palavra "Não", a tinta carmim, por haver similar na industria nacional. (Processo n. 3.124, de 1929.)

N. 221 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a São Paulo Railway Company, Limited, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 2.512, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para os materiaes constantes das tres primeiras vias das inclusas relações compostas de 14 listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinados aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", á tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 2.512, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo:

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 791, de 7 de janeiro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob numero 1.044, deste anno, concedeu, por despacho de 29 do citado mez, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da primeira installação do Corpo de Bombeiros, nessa capital. (Processo n. 1.044, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió, Estado de Alagôas:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou João Ursulo Ribeiro Coutinho, agricultor e proprietario da Uzina "São João", situada no municipio de Santa Rita, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 342, de 22 de dezembro do anno passado, da delegacia fiscal nesse Estado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 66.731, de 1928, concedeu, por despacho de 22 de janeiro ultimo, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida uzina. (Processo n. 66.731, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 34 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por José Domingos Camillo do acto daquella delegacia que lhe impoz multa por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo numero 64.158, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 3 — Remettendo o processo numero 5.701, deste anno. (Processo numero 5.7001, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 20 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por João Ferreira Junior do acto daquella delegacia que manteve o da Collectoria Federal em Tijucas, que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 709, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 10 — Com o officio n. 552, de 1º de dezembro de 1926, encaminhastes a esta directoria o processo em que Chaves & Comp., proprietarios do club de mercadorias denominado Credito Mutuo Predial, requerem permissão para desdobrarem, em reextracções, premios recahidos sobre cadernetas de prestamistas atrazados e cuja permissão foi concedida por essa delegacia, sob approvação do Thesouro.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Approvo o acto da Delegacia Fiscal no Amazonas, nos exactos termos da mesma decisão; devendo ficar bem esclarecido que a permissão é para os premios porventura recahidos em cadernetas de prestamistas em móra, quanto ás primeira e segunda prestações, nunca, porém, quanto ás cadernetas caducas que não mais concorrem, *ex-vi* de sua caducidade, aos respectivos sorteios. Recommende-se a mais severa observancia deste despacho."

O acto dessa delegacia approvado pelo Sr. ministro, foi o seguinte:

"Os requerentes Chaves & Comp., em épocas anteriores, têm requerido a esta delegacia fiscal o desdobramento do premio de seu club de mercadorias, em reextracção, quando recahidos no primeiro sorteio em prestamistas atrazados. A delegacia tem negado deferimento ao pedido, de accôrdo com os pareceres, sob o fundamento de que, tendo o Thesouro em decisões 68, de 28 de outubro de 1919 e 55, de 22 de novembro de 1923, resolvido que não devem concorrer aos sorteios as cadernetas ou prestamistas em atrazo, até que se quitem. Consequentemente, entendiam os pareceres que, uma vez que o club não dispunha de meios para evitar que esses prestamistas entrassem em sorteio, *ipso facto*, si sahissem sorteadas cadernetas ou prestamistas em atrazo, devia se considerar como nullo o sorteio e obrigado o concessionario, explorador do club de mercadorias, a fazer reextracção do premio, obedecendo por isso á distribuição desse premio todas as prescripções do regulamento de vendas a prestações, constantes do decreto numero 12.475, de 1917 e do proprio regulamento ou plano do club, que constitue um contracto entre o concessionario e os prestamistas. O plano do club dos requerentes, estabelecendo para cada uma das extracções a 4 e a 18 de cada mez, sómente um premio equivalente a 50 % das contribuições e 5 isenções, não podia esta delegacia ter outra fórma de proceder, sinão negar deferimento ao desdobramento requerido. Agora, porém, o Sr. ministro da Fazenda, em a decisão citada pelos requerentes em sua petição de folhas (ordem da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, sob o n. 23, de 25 de novembro de 1925, á Delegacia Fiscal do Piauhy, publicada no *Diario Official* de 27 seguinte), se conformando com os pareceres do Sr. director da Receita e do Sr. doutor Consultor da Fazenda, deu provimento a um recurso dos proprios Chaves & Companhia, contra o act oda Delegacia Fiscal do Piauhy, que os obrigára a reextrahir o premio recahido em prestamista em atrazo.

Nesses pareceres ficaram consagrados os conceitos de que: "nenhum dispositivo existe, que obrigue o club de mercadorias a proceder novo sorteio, quando premiado um prestamista em atrazo: — "si o regulamento consigna apenas dous sorteios, não ha porque se obrigar o club a fazer maior numero em opposição á um acto devidamente approvado; "quem explora um club, faz uma operação commercial, visando portanto um lucro; — "para augmental-o existem exactamente eventualidades, como a relatada no processo."

E' digno de nota que no processo a que se referem esses pareceres, tratava-se de um acto que obrigára os recorrentes a fazer reextracção de um premio cabido por sorteio a um prestamista em atrazo.

Tambem ficou bem patente no parecer do Dr. consultor da Fazenda, que está resolvido pelo ministro da Fazenda, segundo o despacho a que se refere a ordem 55 citada, que não póde concorrer a um sorteio quem não estiver quite.

Declara ainda o dito parecer, que fez, pois, muito bem a Credito Mutuo Predial em não adjudicar na sua succursal, em Therezina, o premio ao socio em atrazo do club indicado.

Segundo esses principios, não pódem, portanto, prevalecer as decisões que tem dado esta delegacia, entendendo que o club seria obrigado a reextrahir o premio cabido a prestamista em atrazo, por julgar nullo o primeiro sorteio, por isso que taes prestamistas não deviam concorrer aos mesmos sorteios. Segundo, portanto, esses principios, é obvio concluir que: o premio em taes condições, constituindo um lucro para os exploradores do club, poderão seus exploradores dispôr delles como lhes convier, inclusive, portanto, em propaganda e reclame de seus negocios, obedecidas, porém, as disposições legaes.

O que pedem agora Chaves & Comp., importa na autorização para distribuição de brindes a seus prestamistas, todas as vezes que disponham elles do referido lucro.

Essa autorização poderá ser concedida, desde que cumpram os requerentes as disposições do decreto n. 12.475, citado, na parte referente á distribuição de brindes e outras disposições regulamentares, si bem que isentos da taxa de 30 réis estabelecida na lei n. 4.440, artigo 12, revigorada pelas leis de receita seguintes e por ultimo, pelo art. 45 da lei n. 4.984, de 1925 e regulamentada pelo decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922, *ex-vi* da decisão constante do despacho em petição de A. Cradoso Lopes & Comp., publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro de 1923, por se tratar de club de mercadorias e por isso mesmo isento de outras exigencias do decreto n. 12.475 já satisfeitos no processo primitivo, sujeita, porém, á taxa de dez por cento, por constituir o brinde um lucro furtuito para os prestamistas, então contemplados.

Os requerentes poderão considerar seu lucro o premio recahido em cadernetas em atrazo, de uma ou duas prestações, para applical-os como brinde ou em outro fim differente daquelle a que era destinado, o que entretanto não poderão fazer com referencia ao premio recahido em caderneta *caduca*, que nunca foi considerado em as decisões citadas. O desvio de premios recahidos em cadernetas caducas (o que só considero em hypothese), traria por certo o abuso constituido no facto de não se preencherem os logares vagos para augmentar a possibilidade de novos e repetidos lucros, que poderiam ser applicados em qualquer outro fim, uma vez que a autorização para applical-os em brindes distribuidos pelos prestamistas não constitue obrigação, por não constituir tambem isso, uma reforma ou alteração do plano, ainda que essa pratica redundasse em descredito para os exploradores do club.

Autorizo, pois, a distribuição dos brindes provenientes dos premios recahidos em cadernetas atrazadas de uma ou duas prestações na fórma das referidas decisões, resalvado o direito da Fazenda, ao imposto estabelecido para a distribuição de brindes e constituido pela taxa de 10 por cento do art. 24, do decreto numero 12.475, que não se deve confundir com igual taxa do § 1° do art. 8°, paga quando do sorteio regulamentar, pois esta recahe sobre a venda de mercadorias em prestações, por sorteio, cuja quota no caso vertente, reverte em lucro fortuito para os exploradores do club, e aquella sobre o valor de brindes distribuidos como reclame, que é motivo allegado pelos requerentes, para o novo sorteio ou reextracção."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 57.128, de 1926.)

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 53 — Em officio n. 1.376, de 10 de dezembro do anno passado, submettestes á consideração superior o acto pelo qual approvastes a decisão da collectoria federal da capital desse Estado, que considerou como especialidade pharmaceutica, para o fim de ser sellado de accôrdo com o § 1°, do art. 4° do vigente regulamento do imposto de consumo, o preparado fabricado pela firma Alvim & Freitas e denominado "Loção Brilhante".

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Diante do laudo do exame procedido no Laboratorio Nacional de Analyses (fls. 12), declarando que o producto em questão é "uma especialidade pharmaceutica, cujo uso deve ser regrado por prescripção medica, sendo os compostos blumbicos considerados nocivos e não podendo fazer parte dos productos não medicamentosos", —approvo a decisão de fls. 10, da Delegacia Fiscal em São Paulo, que fez incidir o alludido producto na taxação do § 7°, do art. 4° do vigente regulamento do imposto de consumo."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 62.446, de 1928.)

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1929

Companhia Energia Elcetrica Rio-Grandense, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia. (Processo numero 4.342, de 1929.)

Dia 23

Vicente Passarello, pedindo levantamento de fiança. — Prove o allegado. (Processo n. 7.720, de 1929.)

Mario O. Secco, pedindo levantamento da importancia de 500$000. — Selle o documento de fls. (Processo n. 750, de 1929.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da Perfumaria Osiris, de F. B. de Oliveira, de Belém.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Abdenago Alves.*

Tabella dos preços de venda, por atacado, dos productos da Perfumaria Osiris, sita á rua Lauro Sodré n. 249, a vigorar no corrente anno:

Classe da mercadoria — Denominação — Preço por duzia

Creme dentifricio, Odontal, tubos pequenos, 18$000.

Creme dentifricio, Odontal, tubos grandes, 32$000.

Belém, 31 de janeiro de 1929. — *F. B. Oliveira.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1929

Officios expedidos:

Creditos concedidos ás seguintes delegacias fiscaes, para occorrer as despezas que correm á custa da verba 21ª do ministerio da Justiça:

20 — Alagôas, 33:540$000.

51 — Bahia, 35:000$000.

21 — Paarhyba, 33:440$000.

22—Rio Grande do Norte, 20:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 20 — Remettendo titulos de dona Anna Amelia Parahybuna Vianna e outras, e concedendo o credito de réis 2:499$960, para pagamento das pensões no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 71 — Concedendo o credito de 600$000, á conta da verba 27ª do ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 13 — Remettendo o processo, relativo ao pagamento de 157$592, ouro, ao consul de 1ª classe, Emilio de São Felix Simonsen.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 37 — Remettendo a guia do 4° escripturario, Henrique José do Rosario.

— Ao Sr. director de Contabilidade do ministerio da Guerra:

N. 159 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 80$000, ao soldado José Eloy Simões.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do ministerio da Marinha:

N. 160 — Remettendo o processo, relativo á restituição pretendida pelo capitão de corveta Q. M. Alfredo Pinto de Magalhães.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio do Exterior:

N. 161 — Remettendo o processo, relativo ao montepio de D. Amelia Lengruber Kropf Soares.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 10 — Solicitando esclarecimentos sobre o pagamento de contribuições a que estava obrigado Alfredo da Rocha Moreira.

— Ao Sr. gerente da Amazon River Company:

N. 43 — Remettendo empenhos de despeza, relativos a transportes por conta do ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Empreza Fluvial Migueis & Comp.:

N. 44 — Remettendo empenhos de despeza, relativos a transportes por conta do ministerio da Fazenda.

— Portarias expedidas:

Ao Sr. secretario da Directoria da Despeza Publica:

N. 7 — Communicando ter desligado o 4° escripturario do Thesouro, Henrique José do Rosario, por ter sido removido para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

N. 56.897—1925 — D. Adelaide Bezerra. — Satisfaaç a exigencia do parecer.

N. 7.483, de 1929 — Joaquim dos Santos Rangel. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 5.994, de 1929 — Celia Cezar da Silva. — Requeira, querendo, ao Tribunal de Contas.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 2.059 — Asylo Escola Antonio Luiz do Oliveira. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para réis 36:000$ o valor locativo dos predios de que se trata para o lançamento do corrente anno.

Sim — Constantino Pinto Coelho. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 8:400$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 21.501 — Custodio Martins Ferreira. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando como e desde quando é supprido dagua exclusiva-

mente por hydrometro o predio de que se trata.

N. 2.829 — Maria Luiza Marinho. — A' requerente cabe direito de recurso para a autoridade superior, na fórma regulamentar. Mantenho, pois, o despacho de 8 do fluente.

EXPEDIENTE DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de fevereiro

Processos despachados:

N. 10.512 — Diniz & Companhia. — Ao Sr. Cleto, para dizer.

N. 1.765 — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro. — Ao Sr. Mello Alves.

N. 1.728 — Sociedade Beneficente Unitiva. — Ao Sr. Mello Alves, para informar.

N. 23.513 — Mario Monteiro. — A' Secção do Expediente.

N. 15.748 — Gabriel Santos. — Archive-se.

N. 23.563 — Brandão Paiva & Companhia. — Idem.

N. 413 — José de Oliveira Moraes. — Idem.

N. 153 — Antonio Alves Machado. — Idem.

N. 19.480 — Elvira Palmieri Masolli. — Idem.

N. 1.738 — José Soares Correia. — Idem.

N. 1.040 — Arthur de Oliveira. — Idem.

N. 495 — Julio Pereira Mendes. — Idem.

N. 12.677 — Francisco Sobral Bacla. — Idem.

N. 23.738 — José Alves de Sá Campos. — Encaminhe-se á Secção do Expediente.

N. 21.942 — Esmeraldo de Souza e Silva. — Archive-se.

N. 20.880 — Bocayuva & Guanabara. — Idem.

N. 17.883 — S. A. Hotel Imperio Copacabana. — Idem.

N. 19.493 — Joaquim Soares Vinagre. — Idem.

N. 17.657 — José Fagundes Leal. — Idem.

N. 13.320 — Marilio Araujo Silva. — Idem.

N. 2.310 — Caetano Simões Coelho. — Idem.

N. 241 — Bonazzo & Comp. — Idem.

N. 13 — Waldimir Nascimento Malta. — Idem.

N. 22.306 — Maria Alves C. Azevedo. — Idem.

Restituição:

Caldelas & Irmão. — Ao Sr. Araripe.

Officios:

S|n. — Segunda Pretoria Criminal. — Ao Sr. Celestino.

N. 144 — Casa da Moeda. — Ao senhor Araripe.

N. 858 — Juizo de Menores. — Ao Sr. Araripe, para informar.

Entrega de multas:

Arthur Soares. — A' Thesouraria Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 25 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 4.567 — A. A. Mendonça, reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o lançamento, *ex-officio*, por se tratar de engano de nome. Faça-se a necessaria correcção; si o equivoco fôr da secção do cadastro.

N. 11.417 — Dario Ferreira Pinto, idem, idem. Indeferido. O parecer que deu causa ao indeferimento foi o seguinte: O regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, approvado com alterações pela lei n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927, não exclue do imposto sobre a renda os funccionarios estaduaes e municipaes. Além disso, a circular do Sr. ministro da Fazenda, n. 64, de 25 de outubro de 1927, declara que os serventuarios alludidos são passiveis daquelle imposto. E' certo que o Supremo Tribunal, em accórdão recente, decidiu não estar sujeito ao tributo sobre a renda um juiz local, entre outros fundamentos, por ser elle funccionario estadual, não tributavel pela União, *ex-vi*, do Estado Federal. Mas a doutrina do alludido accórdão não póde por ora ser applicada a todo e qualquer caso de tributação dos empregados de que se trata, não só por ter sido a decisão embargada pelo procurador da Republica, segundo consta, si não tambem por continuarem em vigor o decreto e a circular citados, que esta Delegacia Geral está adstricta a cumprir fielmente. Por taes motivos, penso que o lançamento deve ser mantido.

Officios expedidos:

N. 255 — Sr. delegado fiscal em Curityba (Paraná) — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte João Leonel de Alencar.

N. 256 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda, em Porto Alegre (Rio Grande do Sul) — Transmittindo processo de lançamento, *ex-officio*, contra o contribuinte capitão Estrella Vieira.

N. 257 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda, em São Paulo. — Idem, idem, contra o contribuinte Augusto Martins Ferreira.

N. 42 — Sr. director do Patrimonio Nacional — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1929

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 175 — Remettendo o processo da Sociedade Beneficente dos Funccionarios do Thesouro Nacional, solicitando approvação das alterações feitas nos seus estatutos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1929

Officios:

N. 601 — Ao Instituto Oswaldo Cruz (filial), Maranhão, enviando um conhecimento.

N. 602 — Ao Sr. C. Portanava, Porto Alegre, idem, idem.

N. 603 — Ao Sr. Manoel Rocha Barbosa, Bahia, idem, idem.

Ns. 604 e 605 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando o custo de encommendas.

N. 606 — Ao Sr. inspector de Seguros, idem, idem.

Ns. 607 e 608 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 609 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Euclydes Deslandes.

Requerimentos despachados

Banco Nacional, Oldemira Rosesky, Antonio Bernardes de Oliveira, Antenor Galvão de Almeida, Siomára Ribeiro de Carvalho, João Araujo da Silva, Daniel Faustino da Costa, Claudionor L. Pinheiro, Narciso de Paula, Casemiro da Silva Ramos, Antonio D. Paes Leme, Nelson Pereira Guimarães, Alfredo Pereira Telles, Durval Peixoto, Diogenes Antonio de Souza, Georgette Nogueira, Herminia C. Pereira, Maria José Alcantara, Galileu Mendes, Mario Reis e Manoel Ferreira Netto. — Sim, em termos.

Edmundo Luiz Barbosa, Joaquim Augusto da Costa e Luiz Pires da Silva. — Sim, de accôrdo com a informação.

Alcebiades Lustosa e outros. — Sim.

José Alves Quintinha. — Requeira em termos.

Alfredo da Silva Guimarães. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1929

N. 2 G — Gustavo Adolpho de Carvalho. — Mantido o despacho de fls. 5.

N. 93 A — Antonio José Ferreira. — Cumpra-se o alvará de fls. 3.

N. 3 T — Thomaz Guerreiro de Castro. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 26 Eto. — Archimedes Craveiro de Amorim. — A' 1ª secção.

N. 6 G — Geraldino Isidorio da Silva. — Sellado o documento de fls. 6 a 9.

N. 12 H — Herondina Ferreira de Magalhães. — Elimine-se a menoridade.

N. 15 I — Ismalina Lima Rocha. — Cumpra-se o alvará, quanto á transferencia, e promova a uniformização da apolice para o effeito do recebimento dos juros.

N. 11 H — Horacio de Aguiar. — Satisfaça a exigencia.

N. 74 G — Guilherme da Silva Nunes. — Mantido o despacho de fls. 9.

N. 10 M — Manoel Antonio Isidorio da Silva. — Promova a rectificação de nacionalidade na c|c de folhas 164 do 18 M.

N. 83 Dia — Caixa Economica. — Elisa Drumond de Azevedo Soeiro. — Cancelle-se a nota.

N. 12 G — Gymnasio Municipal São Joaquim. — Cumpra-se o alvará.

N. 6 T — Telmo Barreira. — Elimine-se a menoridade.

N. 93 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará de fls. 3.

N. 14 O — Obra das Vocações Sacerdotaes. — Deferido o pedido de fls. 2.

N. 92 J — João Assis de Mattos. — A' 1ª secção.

N. 120 A — Alexandre de Castro Cerqueira. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 62 M — Mario Spindola Teixeira. — Cumpra-se o alvará, observadas as exigencias da informação.

N. 61 M — Murilo de Paula Fonseca. — Satisfaça a exigencia.

N. 94 J — Joaquim Augusto da Cruz. — Cumpra-se o alvará.

N. 95 J — Joaquim Barreto. — A' 1ª secção.

Dia 23 de fevereiro de 1929

N. 101 J — Jorge Ferreira Leite. — Certifique-se.

N. 139 Est. — Juizo da Parahyba do Sul. — Officie-se, nos termos da primeira parte do parecer.

N. 86 D|a — Caixa Economica — Analia Rangel de Almeida. — Faça-se a nota.

N. 37 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 47 C — Constancia Britto Torres Cruz. — Certifique-se.

N. 121 I — Ismenia Alves de Magalhães. — Publiquem-se os editaes.

N. 12 V — Vicencia Augusta Corrêa Mendes. — Satisfaça a exigencia.

N. 91 J — José Gomes da Cruz. — Faça-se a nota proposta pela Auditoria.

N. 7 T — The British Bank of South America. — Faça-se a nota proposta pela Auditoria.

N. 9 N — Nelson de Oliveira. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 40 P — Pedro de Souza Alves Vianna. — Certifique-se.

N. 192 Est. — Delegacia de Minas Geraes — Joaquim de Rezende Carneiro. — Faça-se a nota.

N. 99 J — Joaquim Ferreira da Costa. — Certifique-se.

N. 193 Est. — Delegacia Bello Horizonte. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 197 Est. — Delegacia do Rio Grande. — Devolva-se a nota, acompanhada do termo de exame.

N. 63 M — Maria Magdalena Waddington. — Cumpra-se o alvará, quanto á transferencia das apolices e apresente procuração para recebimento dos juros.

N. 310 C — Cicero Ribeiro de Castro. — Cumpra-se o alvará.

N. 143 O — Octavio Augusto Leite. — A' 1ª secção.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos 14 dias do mez de fevereiro de 1929, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 117ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores Presidente, secretario e thesoureiro do instituto. A's 15 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. director presidente traz ao conhecimento do conselho um officio que lhe foi enviado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda e uma consulta sua sobre como deve proceder o instituto em face do recente augmento de vencimentos. O senhor presidente mandou tirar cópias do officio e da consulta para serem distribuidas aos membros do conselho. Passando-se á ordem do dia, o Sr. Apriano de Abreu declara regulares as inscripções de numeros: 33:409, 33.383, 33.357, 33.131, 33.368, 33.328, 33.252, 33.355, 33.248, 33.301, 33.338, 33.337, 33.340, 33.341, 33.333, 33.334, 33.335, 33.332, 33.240, 30.030, 33.126, 33.272, 33.278, 33.280, 33.281, 33.291, 33.307, 33.317, 33.365, 33.384, 33.388, 33.399, 33.407, 33.433, 33.434, 33.435, 33.894, devendo baixar em diligencia a de numero 33.406. O Sr. Monteiro de Souza declara regulares as inscripções de numeros: 5.725, 17.671, 33.113, 33.134, 33.200, 33.227, 33.228, 33.243, 33.244, 33.258, 33.271, 33.298, 33.373, 33.282, 33.327, 33.397, 33.426, 33.427, 33.439, 33.440, 33.441, 33.442. O Sr. Pereira Junior declara regulares as inscripções de numeros: 14.234, 17.349, 27.292, 34.033, 34.061, 34.066, 34.068, 34.071, 34.076, 34.078, 34.079, 34.125, 34.129, 34.165, 34.168, 34.169, 34.171, 34.182, 34.197, 34.200, 34.220, 34.235, 34.236, 34.241, 34.415, 34.512, 34.521, 34.639, 34.873, 34.884, e 34.932, devendo baixar em diligencia as de numeros 34.012, 34055, 34.057, 34.084, 34.206, 34.231, 34.237, 34.239, 34.974, 34.975, 34.977 e 34.978. Quanto á de numero 5.395, o relator declara não tomar conhecimento do processo, por não estar este devidamente autoado, como determina o regimento e á de numero 26.204, o relator é de parecer que o conselho precisa de informação official e não da do proprio interessado. Relativamente á de numero 7.502 o conselho resolveu que o requerente só pode ser contribuinte facultativo. O Sr. Adolpho Gigliotti expõe as razões, do seu voto sobre o processo de habilitação n. 114, de que o orador pediu e obteve a vista na sessão anterior. O orador declara que concorda com o o parecer do relator, o Sr. Gabriel Vianna, mandando pagar a metação á viuva e a outra metade ao filho legitimo do casal. O Sr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: - "Concordo com o Sr. relator, mas como já foi aqui em discussão geral declarado que se poderia chegar até a conceder pensão aos filhos menores adulterinos, porque considerar-se-hia esta como alimento, peço fazer constar da acta que a pensão dada pelo instituto não pode ser tida como alimentos. A obrigação de dar alimentos cessa com a maioridade; ora, no instituto, quando o menor attinge á maioridade deixa de receber a pensão, mas entra na posse do peculio. Vê-se, portanto, que não é uma pensão alimentar, mas uma renda calculada sobre a importancia do peculio que, por cautela, é retida. Voto contra a inclusão do filho adulterino." O Sr. Didimo da Veiga, declara que voto contra o pagamento do peculio, até que seja apresentada a certidão do nascimento do contribuinte ou que seja declarada a impossibilidade de obtel-a. O Sr. Gabriel Vianna declara que, como relator, julga legal a concessão e pagamento da meiação á viuva, devendo, quanto á outra parte do peculio, baixar o processo em diligencia, para que seja rectificada a partilha de fls. 20, uma vez que a pensão só cabe ao filho legitimo do casal. O conselho administrativo resolveu de accôrdo com o parecer do relator. O Sr. Adolpho Gigliotti declara regulares as inscripções de numeros: 25.114, 34.379, 14.014, 17.530, 17.104, 34.991, 5.408, 7.200, 17.558, 6.484, 11.241, 23.206, 21.712, 16.430, 5.247, 17.639, 6.371, 4.685, 2.602, 17.298, 22.933, 16.936, 21.660, 18.341, 18.339, 4.179, 6.389, 26.542, 26.997, 11.782, 33.323, 33.324, 33.304, 33.345, 33.238, 11.904, 28.863, 33.233, 33.163, 33.378, 33.125, 33.363, 33.234, 33.295, 33.294, 33.296, 33.112, 33.346, 33.229, 33.372, 33.127, 33.282, 33.423, 33.245, 33.432, 33.239, 33.225, 33.400, 33.070, 34.086, 34.173, 33.293, 33.322, 33.181, 33.230, 33.379, 33.358, 33 883. 33.891, 33.882, 33.246, 33.759, 25.942 e 35.047. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o recurso em que o Dr. Bernardino José Alves Maia pede rectificação de sua inscripção por ser considerado contribuinte do montepio civil, expedidos as necessarias providencias para que lhe seja cobrada a differença das contribuições, a partir da data da sua primitiva inscripção. O conselho resolveu deferir o pedido do requerente. O Sr. Adolpho Gigliotti lembra a conveniencia da directoria do Instituto officiar ao delegado fiscal em São Paulo, no sentido de apressar a remessa das inscripções logo que sejam presentes á mesma Delegacia. Chama, ainda, a attenção do conselho para as reclamações que lhe teem sido feitas, pela recusa de entrega de cadernetas. O Sr. Laurenio Lago declara regulares as inscripções de numeros: 93, 1.734, 2.046, 3.556, 3.665, 5.429, 6.941, 7.244, 7.427, 7.496, 7.549, 10.770, 14.449, 16.704, 16.706, 16.707, 16.805, 16.807, 17.547, 17.548, 17.549, 17.554, 17.572, 17.577, 17.582, 17.616, 17.627, 17.636, 17.643, 17.655, 17.657, 17.663, 17.664, 17.744, 17.763, 17.764, 17.988, 18.658 e 18.659, devendo baixar em diligencia as de numeros 17.889 e 3.726. O Sr. Laurenio Lago relata um recurso de funccionarios da Casa da Moeda. O relator é de parecer que o conselho mantenha a sua decisão anterior. O conselho administrativo resolveu de accôrdo com o parecer do relator. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscripções de numeros: 1.974, 33.111, 33.156, 33.162, 33.164, 33.231, 33.279, 33.284, 33.289, 33.290, 33.308, 33.309, 33.310, 33.313, 33.359, 33.367, 33.382, 33.416, 33.420, 33.421, 33.431 e 34.474. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o recurso em que o conferente da revisão da Imprensa Nacional, Paulo Lisbôa Barbosa, pede restituição de contribuições pagas. O relator é de parecer que se adie a discussão do assumpto, até que o Sr. ministro da Fazenda resolva, em definitivo, sobre o recurso interposto pela directoria do In-

stituto. O Sr. Adolpho Gigliotti declara ser contrario á restituição de contribuições aos funccionarios da Imprensa Nacional e Casa da Moeda que se inscreveram no Instituto antes do despacho ministerial, porque o conselho tem mandade pagar peculios a funccionarios que, naquellas condições, falleceram depois do mesmo despacho. O conselho administrativo resolveu de accôrdo com o parecer do relator. O Sr. Barros e Azevedo relata o processo numero 158, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Antonio Joaquim Ferreira, cocheiro do Ministerio do Exterior. Este processo já foi presente ao conselho que, em sessão de 13 de outubro de 1928, considerou legal a concessão e pagamento da meiação á viuva do instituidor e das pensões aos filhos menores do casal, mandando reservar as quotas partes relativas aos filhos maiores, até que se habilitassem regularmente. Habilitam-se agora José Bento Ferreira, Thereza Mendes dos Reis, assistida de seu marido Felippe Mendes dos Reis como cabeça do casal, João Marques Ferreira e Manoel Marques Ferreira, juntando as respectivas certidões de nascimento que provam a legitimidade de sua filiação. Os filhos maiores de nomes Joaquim e Maria Luiza, ainda não se habilitaram. O relator é de parecer que se julgue legal a habilitação e pagamento das quotas partes que cabem aos requerentes, reservadas as relativas aos filhos Joaquim e Maria Luiza, até que se habilitem regularmente. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Barros e Azevedo declara regulares as inscripções de numeros: 29.087, 29.138, 29.325, 31.348, 32.720, 33.128, 33.130, 33.147, 33.148, 33.150, 33.152, 33.155, 33.178, 33.179, 33.180, 33.182, 33.203, 33.247, 33.264, 33.275, 33.292, 33.302, 33.303, 33.369, 33.417 e 33.424, devendo baixar em diligencia as de numeros 28.341, 31.931, 28.204, 29.134, 29.163, 29.165, 29.984, 30.297, 32.128, 32.681, 32.691, 32.720 e 33.886. Quanto á de numero 26.078, o Conselho Administrativo mandou cancellar a inscripção, uma vez que o funccionario de que se trata só póde ser contribuinte facultativo do Instituto. Com relação á de numero 14.339, o Conselho Administrativo resolveu mandar cancellar a inscripção, restituindo-se ao requerente a importancia já descontada. Relativamente á de numero 12.422, o Conselho Administrativo resolveu que o requerente póde ser contribunite facultativo, desde que faça o pagamento das contribuições, de accôrdo com a legislação em vigor. Quanto ás de numeros 6.439 e 14.665, o relator é de parecer que seja adiado o julgamento, até ulterior decisão ministerial. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Pereira Junior apresenta a seguinte proposta, que é approvada: "Não tendo, até agora, a directoria do Instituto apresentado regulamento dos serviços internos do mesmo Instituto, onde deve ser regulado o andamento dos processos, proponho que os processos de habilitação de peculio comecem pela juntada da inscripção e pelas informações relativas ao pagamento dos premios, devidos do contribuinte, e etc., e só depois de devidamente informados subam á secção de estudos de peculios, devendo vir ao Conselho dentro do prazo fixado no regimento." O Sr. Pereira Junior declara que pelo regimento interno deveria ser apresentado na presente sessão o balancete referente ao mez de janeiro. Entretanto, não só deixou de ser preenchida essa formalidade como ainda não foi apresentado o relativo ao mez de dezembro. S. Ex. declara que, si até a proxima sessão não forem apresentados esses balancetes, pedirá outras medidas e está certo de que o Conselho o acompanhará. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas e 40 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo presidente e por mim subscripta.— *Augusto Tavares de Lyra.* — *Manoel Marques de Oliveira.*

Additamento á acta de 13 de outubro de 1928 — Os funccionarios effectivados em sessão de 13 de outubro de 1928 são os seguintes: contador, Antonio Albino de Siqueira Pinto, admittido em 1 de agosto de 1927; consultor juridico, Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, admittido em 1 de agosto de 1927; João Pereira da Cruz, sub-contador, admittido em 1 de agosto de 1927; chfees de secção, Jorge Teixeira d Gouvêa e doutor Gastão L. A. da Silveira, admittidos em 1 de agosto de 1927; officiaes: Olivar de Campos Cortes, Homero Monteiro, admittidos em 1 de agosto de 1927, Dr. José Galhanoni de Oliveira, admittido em 5 de agosto de 1927 e Dr. Mario Gasparoni, admittido em 1 de setembro de 1927; primeiros escripturarios: Almir Pires de Castro Rebello, admittido em 1 de agosto de 1927, José Oswaldo de Macedo Costa, admittido em 3 de agosto de 1927, Augusto Tavares de Lyra Filho, admittido em 4 de agosto de 1927, Alvaro Pedroso da Silveira, Cid Corrêa Lopes, Iwan de Oliveira Figueiredo e Leon de Carvalho Bompet, admittidos em 8 de agosto de 1927, Achylles Taurino de Rezende e Oscar de Albuquerque, admittidos em 11 de agosto de 1927, Arsitides Rangel de Campos e Gil Affonseca de Alencar, admittidos em 12 de agosto de 1927, Manoel da Cunha Silveira e Dr. Pedro Delduque de Macedo, admittidos em 16 de agosto de 1927, Dr. Ismar Pereira da Cunha, admittido em 17 de agosto de 1927, José Patrocinio Gallotti, admittido em 18 de agosto de 1927, Yedda Chiabotto, admittida em 22 de agosto de 1927 e Alexandre d'Escragnolle, admittido em 8 de setembro de 1927; segundos escripturarios: Alfredo Mourão Russell; Nelson Alberto Machado, Carahy Azambuja Martins Pereira, José da Silveira Bueno e Onila da Costa Monteiro, admittidos em 1 de agosto de 1927; Zulaica do Lago e Mario Losbôa Barbosa, admittidos em 2 de agosto de 1927; Aluisio Gonçalves de Mello, admittido em 3 de agosto de 1927; Annibal de Figueiredo, Maria Elisa Valdetaro da Fonseca, Octavio Lima e Silva de Affonseca, admittidos em 4 de agosto de 1927; João Coelho Netto, Godofredo de Araujo Bastos, admittidos em 6 de agosto de 1927; Arnaldo Manoel Barbosa, Heitor J. de Miranda Carneiro, Pantaleão Machado, José Claudio Bocayuva Bulcão, admittidos em 8 de agosto de 1927; Lindolpho Ferreira de Oliveira, admittido em 10 de agosto de 1927; Hugo Barreto, admittido em 11 de agosto de 1927; Leticia Gigliotti de Barros, admittida em 12 de agosto de 1927; Nestor Nascimento Guedes, Gentil Amado, Raul Taboada, admittidos em 16 de agosto de 1927; Ambrosina Candida de Vasconcellos, Duarte V. M. de Queiroz, Alcindo Pacheco, Benedicta Valladares, Alberto da Silva Ramos, admittidos em 1 de setembro de 1927; Adalberto Luiz Coelho, Manoel V. O. Amorim, Tolila Corrêa Bayma, admittidos em 2 de setembro de 1927; Homero Cruz, admittido em 3 de setembro de 1927; Beatriz Lima de Mesquita, admittida em 6 de setembro de 1927. Dactylographas: Hilda Ferrão de Carvalho, Maria Joaquina de Paiva Ronco, Maria da Costa Ribeiro, admittidos em 1 de agosto de 1927; Maria de Araujo Gondim, admittida em 3 de agosto de 1927; Guiomar Passos Siqueira Pinto, admitda em 4 de agosto de 1927; Clara Secco, admittida em 8 de agosto de 1927; Alice Pereira Pinto da Silva, Maria Werneck Machado, admittidas em 16 de agosto de 1927; Amelia Ribeiro, Dulce Couto, Maria da Gloria Marques e Helena Alcalá del Olmo, admittidas em 9 de setembro de 1927. Guarda-livros, Ramiro Getulio dos Santos, admittido em 1 de setembro de 1927. Cobradores: Carlos Mourão dos Santos, Benedicto Bueno Junior, Alvaro de Souza e José Neves Ferreira, admittidos em 1 de agosto de 1927. Fieis de thesoureiro: Moysés Bensimon, admittido em 4 de agosto de 1927; Henrique Dias Coelho, admittido em 1 de setembro de 1927. Protocollista, Francisco de Paula Noronha, admittido em 7 de agosto de 1927. Ajudante de protocollista, Pedro Belmiro da Silva, admittido em 1 de agosto de 1927; almoxarife, Waldemar R. C. de Figueiredo, admittido em 1 de agosto de 1927; ajudante de almoxarife, Gustavo de Mello Alvim, admittido em 1 de agosto de 1927; porteiro, Duarte Augusto de Figueiredo, admittido em 1 de agosto de 1927; ajudante de porteiro, Antonio de Souza, admittido em 1 de agosto de 1927; continuos: Oscar da Silva Machado, admittido em 1 de agosto de 1927; Manoel Camargo, admittido em 2 de agosto de 1927; Decio Dias de Amorim, admittido em 7 de agosto de 1927; Galdino da Silva Barbosa, admittido em 10 de setembro de 1927; serventes: Onofre da Silva, admittido em 1 de agosto de 1927; Guilhermino J. Moreira, Francisco de Carvalho, admittidos em 1 de agosto de 1927; Leovegildo Leal de Almeida, admittido em 23 de agosto de 1927; Diogo Duarte dos Santos, admittido em 25 de agosto de 1927; Mario Medeiros, admittido em 1 de setembro de 1927; Genuino Vieira da Cunha, admittido em 3 de setembro de 1927, e José G. Ferreira, admittido em 23 de setembro de 1927. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *Manoel Marques de Oliveira.*

RESOLUÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo, em sua sessão de quinta-feira 21 do corrente, julgou os seguintes processos:

Habilitação ao peculio instituido por Christiano Méga. — Julgou legal a concessão e pagamento do peculio.

Habilitação ao peculio instituido por Francisco de Salles Barbosa. — O conselho resolveu converter o julgamento em diligencia.

Habilitação ao peculio instituido por Paulo da Camara Bastos. — Julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de fls. 15.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

BALANCETE DE RECEITA E DESPESA DOS MEZES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1928

Receita				*Despeza*			
Rendas do Instituto:				Despezas do Instituto:			
Contribuições		9.193:041$679		Material e expediente nas Delegacias	6:547$652		
Juros de emprestimos a prazo	293:890$491			Percentagens ás Delegacias	278:336$127	284:883$779	
Juros de emprestimos rapidos	5:485$740			Alugueis e dsepezas geraes	174:143$530		
Juros de depositos no banco	35:106$700	334:482$931		Seguros contra fogo	1:756$800		
				Administração	268:200$000		
Emolumentos diversos	90:634$088			Pessoal — folha geral	1.427:160$523	1.871:260$853	
Idem sobre cartas de fiança para aluguel de casas	1:210$000	91:844$088		Peculios liquidados	1.077:053$326		
				Pensões pagas	21:937$826	1.098:991$152	3.255:135$784
Premios sobre fianças para aluguel de casas		1:496$987					
Commissões sobre liquidações externas		29:962$569					
Subvenção do Thesouro Nacional		3.000:000$000	11.650:828$254				
Capitaes em gyro:				Capitaes em gyro:			
Liquidações externas		1.497:682$071		Liquidações externas		1.515:672$867	
Amortização de emprestimos		581:240$338		Emprestimos a prazo		8.802:700$000	
Rapidos		243:386$400		Emprestimos rapidos		243:386$400	
Alugueis afiançados		150:055$608	2.472:364$417	Alugueis afiançados		143:797$088	
				Adiantamentos para funeral e luto		8:866$934	10.714:423$289
Receita a classificar:				Capitaes applicados:			
Consignações de emprestimos		228:255$009		Moveis e utensilios — Séde		50:115$000	
Delegacias Fiscaes nos Estados		234:860$796		Ditos — Delegacias		4:770$000	
Diversas		210$300	463:326$105	Installação — Séde		2:340$000	
				Material de expediente — Séde		33:030$700	90:255$700
Contas de compensação:				Contas de compensação:			
Responsabilidade por fianças		35:720$253		Peculios julgados		1.830:000$000	
Fianças para aluguel de casas		9:726$100		Responsabilidade por fianças		9:726$100	
Peculios a liquidar	1.332:619$975			Fianças para aluguel de casas		35:720$253	1.875:446$353
Capital das pensões	497:380$025	1.830:000$000	1.875:446$353				
Fundos do Instituto:				Capitaes disponiveis:			
Saldo de 1927			1.113:339$953	Em caixa		21:493$779	
				No Banco do Brasil		1.618:550$177	1.640:043$956
Somma			17.575:305$082	Somma			17.575:305$082

Visto. — *A. Pinto*, contador. — *R. G. Santos*, guarda-livros.

BALANCETE DE RECEITA E DESPEZA NO MEZ DE JANEIRO DE 1929

Receita

Rendas do Instituto:			
Contribuições (fallam Delegacias)		344:361$015	
Juros de rapidos	453$140		
Juros de depositos no Banco	22:576$400	23:029$540	
Emolumentos diversos	6:725$726		
Idem s/cartas de fianças para aluguel de casas	110$000	6:835$726	
Premios sobre fianças para aluguel		191$392	
Commissões sobre liquidações externas		4:288$716	378:706$289
Receita a classificar:			
Delegacias Fiscaes nos Estados		346:715$073	
Consignações de emprestimos		194:409$800	541:124$873
Capitaes em gyro:			
Liquidações externas		214:439$068	
Amortização de emprestimos		4:201$559	
Rapidos		22:621$667	
Alugueis afiançados		19:047$000	260:309$294
Contas de compensação:			
Responsabilidade por fianças		2:894$000	
Fianças para aluguel de casas		486$000	
Peculios a liquidar	92:500$000		
Capital das pensões	12:500$000	105:000$000	108:380$000
Saldo:			
De dezembro proximo findo			1.640:043$956
Somma			2.928:564$512

Despeza

Despezas do Instituto:			
Alugueis e despezas geraes	12:173$512		
Administração	16:700$000		
Pessoal — folha geral	106:390$463	135:263$975	
Peculios liquidados	108:181$815		
Pensões pagas	3:528$633	111:710$448	246:974$423
Capitaes em gyro:			
Liquidações externas		213:889$323	
Emprestimos a prazo		1.316:600$000	
Emprestimos rapidos		22:657$000	
Alugueis afiançados		26:604$860	
Adiantamentos para funeral e luto		1:800$000	1.581:551$183
Capitaes applicados:			
Moveis e utensilios — séde		360$000	
Pagamento a fornecedores		11:767$700	12:127$700
Contas de compensação:			
Peculios julgados		105:000$000	
Responsabilidade por fiança		486$000	
Fianças para aluguel de casas		2:894$000	108:380$000
Capitaes disponiveis (saldo para fevereiro proximo vindouro):			
Em caixa		81:356$451	
No Banco do Brasil		898:175$055	979:531$206
Somma			2.928:564$512

Visto. — *A. Pinto*, contador. — *R. G. Santos*, guarda-livros.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 23 de fevereiro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 614 — 1. Solicito de V. Ex. providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a divida de exercicios findos nas importancias de 208$000, ouro, e 128$000, papel, de que é credor João Carlos da Silva Braga, proveniente de vencimentos e mais vantagens que deixou de receber seu fallecido filho, Raymundo da Silva Braga, mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, até 21 de julho de 1925.

N. 624 — 1. Solicito providencias de V. Ex., no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, de accôrdo com a lei numero 5.610, de 24 de dezembro ultimo, e arts. 7º e 8º e seus paragraphos, do decreto n. 18.554, de 31 do mesmo mez, a importancia de 9:000$, de que é credora a firma Iglezias & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio.

N. 625 — 1. Solicito providencias de V. Ex., no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, de accôrdo com a lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, e arts. 7º e 8º e seus paragraphos, do decreto n. 18.554, de 31 do mesmo mez e anno, a importancia de 9:900$, de que é credora a firma Emile Ducommun, por fornecimentos feitos a este ministerio.

N. 631 — Havendo o Tribunal de Contas, pela ausencia de documentos comprobatorios, recusado o registro da cambial de 1.820-00-00, que foi posta á disposição do nosso addido naval em Londres, para attender ao pagamento de telemetros fornecidos a este ministerio pela firma Barr & Stroud, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser devolvida a este ministerio a primeira via do empenho daquella despeza, que se encontra annexo ao processo enviado ao ministerio a cargo de V. Ex., com o officio acima referenciado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 632 — 1. Tendo sido aberto por este ministerio, conforme o decreto numero 18.599, de 6 do corrente, em cópia annexo, o credito especial de 24.000 francos suissos, ouro, para pagamento ao "Bureau Hydrographique International de Monaco", rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de ser effectuado, por esse tribunal, o registro do referido credito distribuida ao Thesouro Nacional, a respectiva importancia.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 627 — 1. Autorizo-vos a mandar distribuir ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de 5:055:000$, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despezas decorrentes dessas mesmas verbas, durante o corrente anno:

"21 — Despezas extraordinarias — Consi-

gnação Pessoal — sub-consignação numero 3 — Eventuaes	5:000$000
"25 — Sobresalentes — consignação Material permanente — sub-consignação n. 1	150:000$000
De consumo — sub-consignação n. 2	1.500:000$000
"26 Renovação e reparos de material fluctuante — consignação Pessoal — sub-consignação n. 1	1.200:000$000
Material permanente — sub-consignação n. 1	200:000$000
Material de consumo — sub-consignação n. 1	1.650:000$000
Diversas despezas — sub-consignação n. 3	50:000$000
"28 — Obras e serviços accessorios — consignação Pessoal — sub-consignação n. 1	100:000$000
Material de consumo — sub-consignação n. 1	200:000$000
Diversas despezas — sub-consignação n. 2	600:000$000

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 633 — Ao 2º tenente commissario Raul Alves da Rocha Paranhos, 191$092;

N. 634 — Ao capitão de fragata, reformado, medico, Dr. Antonio Barbosa Gomes, 238$871;

N. 635 — Ao 1º tenente commissario Renato de Britto Gomes, 191$092.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Pedindo registro dos seguintes contractos:

N. 628 — Do celebrado entre o Arsenal de Marinha do Estado do Pará e a firma Affonso, Fonseca & Comp. Ltd., para o fornecimento no corrente anno, de artigos do grupo "Combustivel, carvão de coke, etc."

N. 629 — Do celebrado entre este ministerio e o Dr. Luiz Ferreira Paixão, para prestar os seus serviços como medico, durante o corrente anno.

N. 630 — Do celebrado entre este ministerio e o Sr. Phocion Mascarenhas, para servir como electricista.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 21 de fevereiro de 1929

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929 — N. 33:

Exmo Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de pedir as providencias desse tribunal para que seja distribuido o credito de réis 684:200$ (seiscentos e oitenta e quatro contos e duzentos mil réis), ao Thesouro Nacional e ás delegacias fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados abaixo mencionados, á conta da verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Consignação Material — Material permanente n. 4 — Material de consumo — ns. 11 e 16 e Diversas despezas — ns. 28 e 35 — do actual orçamento do Ministerio da Guerra, na seguinte conformidade:

	N. 4 — Acq. e conservação de moveis	N. 11 — Acq. de artigo de expediente	N. 16 — Acq. de roupa	N. 28 — Abastecimento de agua e asseio	N. 35 — Lavagem de roupa	Total
Thesouro Nacional	31:500$000	14:600$000	35:700$000	10:800$000	208:700$000	391:300$000
Amazonas	1:000$000	600$000	1:000$000	1:000$000	2:000$000	5:600$000
Pará	2:800$000	1:800$000	3:000$000	2:100$000	5:500$000	15:200$000
Maranhão	1:000$000	600$000	1:000$000	1:000$000	2:000 000	5:600$000
Piauhy	1:000$000	600$000	1:000$000	1:000$000	2:000$000	5:600$000
Ceará	1:000$000	800$0 0	1:200$000	1:000$000	2:000$000	6:000$000
Rio Grande do Norte	1:00 $000	600$000	1:000$000	1:000$000	2:000$000	5:600$000
Parahyba	1:000$000	600$000	1:000$000	1:000$000	2:000$000	5:600$000
Pernambuco	1:800$000	1:200$000	2:000$000	1:200$000	2:500$000	9:700$000
Alagoas	1:000$000	700$000	1:300$000	900$000	2:000$000	5:900$000
Sergipe	800$000	600$000	1:300$000	900$000	2:000$000	5:600$000
Bahia	2:400$000	1:800$000	2:500$000	1:650$000	5:000$000	13:350$000
Espirito Santo	800$000	300$000	1:300$000	900$000	2:000$000	5:300$000
S. Paulo	7:300$000	5:200$000	10:800$000	6:200$000	16:000$000	45:500$000
S. Paulo p'ra Matto Grosso	6:600$005	4:300 000	7:500$000	6:100$000	14:000$000	38:700$000
Paraná	3:800$000	2:050$000	5:500$000	2:700$000	9:500$000	23:550$000
Santa Catharina	2:800$000	2:000$000	3:300$000	1:900$000	6:200$000	16:200$000
Rio Grande do Sul	26:400$000	17:200$000	33:500$000	23:050$000	59:400$000	159:550$000
Minas Geraes	2:000$000	1:250$000	2:100$000	1:000$000	4:000$000	10:350$000
	93:000$005	56:800$000	116:300$000	65:400$000	340:000$000	1.684:200$000

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.—*Nelson Passos.*

Requerimentos despachados:

Alzir de Mello, soldado do 2º regimento de artilharia montada, solicitando matricula na Escola Militar. — Indeferido, á vista da informação da Escola Militar.

Arnaldo Camara Couto, soldado do 2º regimento de artilharia montada, solicitando matricula na Escola Militar. — Indeferido, á vista da informação da Escola Militar.

Ary Jorge de Vasconcellos, soldado do 2º regimento de infantaria, solicitando matricula na Escola Militar. — Indeferido, porquanto o requerente foi inhabilitado, em 1928, na Escola Militar, em materias nas quaes consta da certidão junta, ter sido approvado em 1927.

Achilles de Souza Ouelo, soldado da 5ª bateria (forte de S. Luiz), solicitando matricula na Escola Militar. — Indeferido, á vista da informação da Escola Militar.

Benedicto Alves do Nascimento Filho, soldado do contingente da companhia de administração da Directoria de Intendencia da Guerra, solicitando matricula na Escola Militar. — Indeferido, por já ter gozado do anno de tolerancia.

Benedicto Freitas Diniz, soldado da fortaleza de São João, solicitando permissão para prestar prova de ensino militar do 1º anno fundamental da Escola Militar. — Indeferido, á vista da informação da Escola Militar.

Benedicto Alves do Nascimento Filho, soldado do contingente da companhia de administração da Directoria de Intendencia da Guerra, solicitando permissão para prestar exame pratico na Escola Militar. — Indeferido.

Celso Tovar Bicudo de Castro, soldado do 3º regimento de infantaria, solicitando permissão para prestar prova de ensino militar do 2º anno do curso fundamental da Escola Militar. — Indeferido, á vista da informação da Escola Militar.

Ccero Cavalcanti, soldado do 15º regimento de cavallaria independente, solicitando matricula na Escola Militar. — Indeferido, á vista das informações.

Frederico Chermont Lisboa, soldado da 2ª bateria isolada de artilharia de costa, solicitando matricula na Escola Militar. — Sim, si os attestados apresentados forem acceitos como validos na Escola Militar.

João Nepomuceno da Costa Filho, 2º tenente commissionado, servindo na fortaleza de São João, solicitando matricula

no 2º anno do curso fundamental da Escola Militar. — Junte os attestados.

Raymundo Arthur de Vasconcellos Filho, solicitando nova matricula na Escola Militar. — Sim, si os exames forem considerados validos pela Escola Militar.

Ubaldino Monteiro de Souza, 2º tenente em commissão, servindo no 1º regimento de artilharia montada, solicitando permissão para prestar exame militar do 1º anno do curso fundamental da Escola Militar. — Póde fazer o exame de pratica, si préviamente apresentar os attestados a que allude.

Henrique Mario Mangini Junior, solicitando matricula na Escola Militar. — Matricule-se no curso especial, si lhe convier e satisfizer as condições regulamentares.

Antonio de Almeida Manhães, solicitando a matricula na Escola Militar de Mario Menezes. — Deixa de ser tomado em consideração o pedido por ter sido apresentado fóra do prazo regulamentar.

Homero Ferreira Castello Branco, solicitando matricula no Collegio Militar do Ceará de seu filho Pedro Castello Branco, de accordo com o art. 68 da lei n. 3.674. —Indeferido.

Jayme Peregrino Noronha, solicitando readmissão no Collegio Militar do Rio de Janeiro de seu filho Jurandyr Passos Noronha. — Póde matricular-se no 1º anno si astisfizer as exigencias regulamentares.

José Victor Ferreira Nobre, solicitando trancamento da matricula de seu filho Vinicius Dias da Rocha, do Collegio Militar do Ceará.—Deferido.

Pedro Alcantara de Oliveira, soldado da 3ª companhia de administração, solicitando permissão para gozar a licença de quatro mezes que lhe foi concedida para tratamento de saude, no municipio de São Francisco de Paula de Cima da Serra, no Estado do Rio Grande do Sul. — Sim.

Abilio Gomes Chacon, 2º tenente em commissão, solicitando que a licença de tres mezes, em prorogação, que obteve para tratamento de saude, seja considerada de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663.—Sim.

Virgilio José de Farias, 3º sargento, servindo no 12º regimento de cavallaria independente, solicitando seis mezes de licença, de accordo com o paragrapho primeiro do art. 17 da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo tres mezes, de accordo com a junta medica.

Suclydes Moreira Franco, soldado servindo na 5ª batéria (forte de São Luiz), solicitando seis mezes de licença, para tratamento de saude. — Concedo 180 dias de accordo com o parecer da junta.

João Soares da Gama, 3º sargento do 15º batalhão de caçadores, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo quatro mezes, nas condições pedidas, de accordo com o parecer da junta medica.

Carlos de Oliveira Duro, major, solicitando 90 dias de licença, em prorogação da que obteve para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663.—Sim.

José Maria Monclaro, 2º tenente contador em commissão, solicitando que a licença de 90 dias que lhe foi concedida para tratamento de saude seja considerada de accordo com o § 2º do art. 17 da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.—Sim.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 69 — Afim de que V. Ex. se digne tomar na consideração que merecer, tenho a honra de remetter pela inclusa cópia o teor do officio n. 345, de 13 do corrente, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, tratando da situação em que se encontram os colonos productores de vinho no Estado do Rio Grande do Sul em face das exigencias do fisco federal.

Valho-me do ensejo para reiterar á V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

Portarias de 22 do corrente:

Nomeando Armando Basilio Oliveira Pereira de Barros para exercer, interinamente, o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola «Diogo Feijó», do Serviço de Povoamento, no Estado do São Paulo.

Concedendo 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao porteiro-continuo do Patronato Agricola «Rio Branco» do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia, Maria Isabel Greenhalph Carneiro.

Concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao amanuense da Inspectoria Agricola do 8º Districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado de Pernambuco, José Henrique de Albuquerque.

Concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, á telephonista, contractada, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, Carmen Alves dos Santos, a contar de 5 do corrente.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro da Agricultura:

Cotta de Mello & Souza, pedindo para serem os productos carrapaticidas marca «El Exterminador», fabricados pelos seus representantes Srs. Arijon Noli & Comp., de Montevidéo, considerados como insecticidas visto estarem devidamente analisados e registrados no Instituto de Chimica. — Satisfaçam os requerentes a exigencia a que se refere o parecer da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1929

Officios:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 551 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 127, de 21 do corrente, communico-vos que esta directoria geral providenciou, por officio n. 213, de 10 de janeiro ultimo, relativamente ás requisições de passagens e transportes, na Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, em proveito do inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, em Santa Catharina, João Alves Junior.

Quanto á não publicidade do referido officio no *Diario Official*, deve ser attribuida a um possivel extravio da respectiva minuta.

— Sr. superintendente da The Amazon River Steam Navigation Company Limited:

N. 552 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, as requisições de passagens para uso proprio e transporte de trabalhadores, colonos e suas bagagens, materiaes, vehiculos, etc., solicitadas pelo engenheiro chefe da Commissão Fundadora do Centro Agricola Inglez de Souza, no Estado do Pará, Alvaro de Albuquerque, correndo as despezas por conta do Serviço do Povoamento, que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 553 — Incluso vos remetto a autorização M 8, de n. 7.384, de Leopoldina Railway, que vos habilita a requisitar passagem na referida via-ferrea, durante o corrente exercicio, por conta da repartição a vosso cargo.

Communico-vos que a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas vem de informar a esta directoria geral, por officio n. 9.172, de 20 do corrente, que já providenciou no sentido de serem attendidas as vossas requisições de passagens e transportes no corrente anno.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 554 — Em solução ao vosso officio n. 146, de 16 do corrente, com o qual encaminhastes o requerimento do engenheiro agronomo Djalma Guilherme de Almeida, pedindo o seu aproveitamento em uma das vagas para especialisação no estrangeiro, communico-vos que o Sr. ministro exarou no referido officio o seguinte despacho: «Aguarde opportunidade».

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 555 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro autorisou a internação no Patronato Agricola Campos Salles, dos seguintes menores transferidos da Escola Pratica de Agricultura em Rio Verde, no Estado de Goyaz, para a Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro:

Francisco Rattes;

Jarbas Campos, 15 annos, filho legitimo de João Proto Campos;

Cleodoveu de Almeida, 15 annos, filho legitimo de Ernesto Pedro de Almeida.

Outrosim, communico-vos que S. Ex. resolveu, por despacho de 18 do corrente, que as despezas decorrentes do transporte dos referidos menores até Passa Quatro, corram por conta da subvenção de 15:000$, votada para a Escola Pratica de Agricultura de Rio Verde, no Estado de Goyaz.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De tres mezes a Orlando Chiode, adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo.

De seis mezes a Laura Euphrosina de Farias, adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas.

De seis mezes a Marfisa Rodrigues Cabral, auxiliar dactylographa da Directoria Geral de Estatistica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1929

Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte:

Aviso n. 11 — Em referencia ao vosso officio sem numero, de 29 de janeiro ultimo, em que communica a dispensa do 2º official da Directoria Geral de Estatistica, Manoel

Timotheo da Costa Junior de commissão que exercia nesse Estado, tenho a honra de vos communicar que este ministerio, attendendo ao vosso pedido, já providenciou no sentido de ser louvado o alludido funccionario.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Dia 20 de fevereiro de 1929

Daudt, Oliveira & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro á marca «Lactana», para distinguir artigos da classe 41. Dou provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 283 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a autorização n. 69, que vos concede poderes para requisitar passes e transportes na Estrada de Ferro Sorocabana, em objecto de serviço publico, no corrente anno.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 284 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 19 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Ruy Nunes da Rocha do cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco:

N. 285 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 19 do corrente mez, foi exonerado, por abandono de emprego, Alvaro Nogueira de Mello do cargo de escripturario dessa escola.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 286 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 19 do corrente mez, foi exonerado, por abandono de emprego, Alvaro Nagueira de Mello do corgo de escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 287 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 19 do corrente mez, foi exonerado, por abandono de emprego, Alvaro Nogueira de Mello do cargo de escripturario da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 288 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 19 do corrente mez, foi exeonerado, a pedido, Antonio Christolino Fernandes do cargo de mercadorias do Districto Federal.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 289 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Attilio Gennari do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «uma construcção de uma muralha para caes e semelhantes».

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 290 — Tendo o 2º official dessa directoria geral Manoel Timotheo da Costa Junior, solicitado dispensa da commissão que exercia no Estado de Minas Geraes, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro e afim de ser transcripto nos assentamentos do mesmo funccionario, o officio, por cópia, em que o secretario da Agricultura do referido Estado pede que este ministerio mande louvar o alludido funccionario pela maneira zelosa e disciplinada com que prestou os seus serviços á estatistica estadual.

Dia 25

Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 291 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a autorização M 8 n. 7.380, que vos faculta requisitar passagens e transporte de material na The Leopoldina Railway Company Limited em objecto de serviço publico durante o corrente anno.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 292 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 22 do corrente mez, pela qual foi concedida a Marfisa Rodrigues Cabral, auxiliar dactylographa dessa directoria geral, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 293 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 22 do corrente mez, foi concedida a Marfisa Rodrigues Cabral, auxiliar dactylographa da Directoria Geral de Estatistica, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo:

N. 294 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 22 do corrente mez, pela qual foi concedida a Orlando Chiode, adjunto de professor do curso de desenho dessa escola, licença pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 295 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 22 do corrente mez, foi concedida a Orlando Chiode, adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo, licença pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo,

N. 296 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente mez, foi concedida a Orlando Chiode, adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, licença pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagoas:

N. 297 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 22 do corrente mez, pela qual foi concedida a Laura Euphrozina de Farias, adjunta de professor do curso primario dessa escola, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 298 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 22 do corrente mez, foi concedida a Laura Euphrosina de Farias, adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas:

N. 299 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 22 do corrente mez, foi concedida a Laura Euphrosina de Farias, adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

—Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 300 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.257, de 10 de setembeo do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela firma Aktiebolaget O. Mustad & Comp. do despacho que negou registro á marca que consiste em um rotulo com varios dizeres, entre os quaes «Cravos denominados Inglezes-Mustad», para distinguir artigos da classe 12, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho; «Dou provimento ao recurso, em parte, para que o requerente apresente novo pedido com garantia de prioridade».

—Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 301 — Acompanhado do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria e de uma cópia do que emittiu sobre o assumpto o representante do Ministerio Publico, junto vos remetto o processo relativo ao recurso interposto por Daudt, Oliveira & Comp., do despacho que negou registro á marca «Lactana», para distinguir artigos da classe 41, e communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente mez, resolveu dar provimento ao recurso de accôrdo com os pareceres.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 20 — Tenho a honra de restituir-V. Ex., devidamente informado pela repartição competente o processo n. 63-025-928, relativo ao requerimento em que Mario d'Areu Leite Bastos pede exoneração do logar corretor de navios, e que vae annexado aos anteriores papeis concernentes ao referido corretor, sob n. 85-M 925, e annexos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1929

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial:

N. 87 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu restabelecer a fiscalização prévia concedida á Escola Normal do Commercio desta Capital, que fôra suspensa, conforme communiquei em officio n. 477, de 10 de setembro proximo findo, e augmentar de 150$ para 300$ mensaes a respectiva quota de fiscalização.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 88 —Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu seja fixada em 300$ mensaes a quota da fiscalização prévia da Escola Normal de Commercio, com séde nesta Capital.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1929

Avisos;

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas:

N. 354 — Autoriso a providenciar afim de que seja entregue ao governo de Alagôas a importancia de 200:000$ destinada a attender no corrente anno ao pagamento da subvenção para o custeio do Aprendizado Agricola de Satuba, a cargo do mesmo governo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas:

N. 355 — Rogo providencias afim de que, seja entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, ao governo de Alagôas a importancia de 200:000$ destinada a attender no corrente anno ao pagamento da subvenção para o custeio do Aprendizado Agricola de Satuba, a cargo do referino governo.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz;

N. 364 — Tendo, de accôrdo com o § 1ª, do art. 7ª do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 19º districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o «inspector» da mesma a expedir as portarias respectivas declaro-vos para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 «Mensalidades ou diarias, etc.» credito de 7:776$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remettidas pela referida inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 365 — Solicita pagamento de 16:500$ ao «Patronato Agricola Lindolpho Coimbra», de Muzambinho, no Estado de Minas Geraes, relativo ao 1º trimestre do corrente anno da subvenção a que tem direito o mesmo Patronato.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 366 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 10º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o «Inspector» da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação—Pessoal—II—Pessoal variavel—sub-consignação n. 32—Mensalidades ou diarias, etc.—credito de 7:776$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 367—Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 7º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consignação n. 31 «Salarios, mensaes, etc.» credito de 25:000$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso numero 10, de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remettidas pela referida inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros diaristas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º artigo 7º do regulamento alludido, serão opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 368 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito na importancia de 20:400$000, para attender ao pagamento dos contractantes Eduardo May, Raymundo Lopes e Hilda Sampaio Barros, respectivamente, naturalista viajante, auxiliar da secção de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia e desenhista-cartographo do Museu Nacional, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 600$000 aos 1º e 2º e de 500$000 ao 3º.

N. 369 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito na importancia de 3:650$000, para attender, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento do diarista Agenor Torres da Silva, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 370 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem annullados os creditos de 8:400$000, para attender ao pagamento de um ajudante do inspector agricola do 3º districto e de igual importancia para attender ao pagamento de um ajudante do inspector agricola do 2º districto distribuido ao Thesouro Nacional por conta do artigo 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», «Inspectoria Agricola», sub-consignações 4 e 22—2 ajudantes de inspector, etc., em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929, e transferidas as referidas importancias respectivamente ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão e Amazonas.

Dia 20

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 373 — Solicita pagamento de 42:500$, ao Conselho Superior do Commercio e Industria, correspondente a metade da subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N 374 — Solicita pagamento de 10:000$, ao Instituto Historico Geographico Brasileiro, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 375 — Solicita pagamento de 53:000$, a Socledade Nacional de Agricultura, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

—Sr delegado fiscal do Thesouro Naciodal no Estado do Pará:

N. 376 — Delegar competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor do director do Patronato Agricola Manoel Barata, do administrador do Nucleo Colonial Cleveland e do chefe do Centro Agricola Inglez de Sauza.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 377 — Delega competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor dos directores dos Patronatos Agricolas João Coimbra e Barão de Lucena.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 378 — Delega competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor do director do Patronato Agricola Vidal de Negreiros.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 379 — Delega competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor dos directores dos Patronatos Agricolas Rio Branco e Marquez de Abrantes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 380 — Delega competencia ao director geral do Serviço do Povoamento para requisitar adeantamentos em favor do administrador do Nucleo Colonial Affonso Penna.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 381 — Delega competencia ao director geral do Serviço do Povoamento para requisitar adeantamentos em favor dos directores dos Patronatos Agricolas José Bonifacio, Monção, Diogo Feijó e Visconde de Mauá e do administrador do Nucleo Colonial Monção.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 382 — Delega competencia ao director geral do Serviço do Povoamento para requisitar adeantamentos em favor dos directores dos Patronatos Agricolas Wenceslau Braz, Pereira Lima, Casa dos Ottoni e Arthur Bernardes e dos administradores dos Nucleos Coloniaes João Pinheiro e Independencia.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 383 — Delegar competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor do director do Patronato Agricola Annitapolis.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 386 — Delegar competencia ao director geral do Serviço de Povoamento paro requisitar adeantamentos em favor dos administradores dos Nucleos Coloniaes Candido de Abreu, Cruz Machado e Senador Corrêa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul;

N. 385—Delegar competencia ao director geral do Serviço de Povoamenio para requisitar adeantamentos em favor do director do Patronato Agricola Visconde da Graça.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Coutas no Estado do Pará:

N. 386 — Delegar competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor do director do Patronato Agricola Manoel Barata, do administrador do Nucleo Colonial Cleveland e do chefe do Centro Agricola Inglez de Souza.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco;

N. 387 — Delegar competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantam ntos em favor dos directores dos Patronatos Agricolas João Coimbra e Barão de Lucena.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 388 — Delegar competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar ad antamentos em favor do director do Patronato Agricola Vid l de Negreiros.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 389 — Delega competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor dos directores dos Patronatos Agricolas Rio Branco e Marquez de Abrantes.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 390 — Dele a competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor do administrador do Nucleo Colonial Affonso Penna.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 391 — Delega competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeant mentos em favor dos directores dos Patronatos Agricolas José Bonifacio, Monção, Diogo Feijó e Visconde de Mauá e do administrador do Nucleo Colonial Monção.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 392 — Delega competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor dos directores dos Patronatos Agricolas Wenceslão Braz, Pereira Lima, Casa dos Ottoni e Arthur Bernardes e dos administradores dos Nucleos Coloniaes João Pinheiro e Inconfidentes.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 393 — Delega competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor do director do Patronato Agricola Annitapolis.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 394 — Delega competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor dos administradores dos Nucleos Coloniaes Candido de Abreu, Cruz Machado e Senador Corrêa.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 395 — Delega competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor do director do Patronato Agricola Visconde da Graça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1929

Officios:

Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 350 — Solicita providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, da estação D. Pedro II á do Norte, ao engeneiro do Ministerio João Moreira Maciel.

N. 351 — Solicita providencias no sentido de ser fornecida uma passagem, de ida e volta, da estação D. Pedro II á do Norte, ao 2º official Lauro Chaves Ferreira.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 552—Transmitte o requerimento acompanhado da factura do Lloyd Nacional, na importancia de 292$470, de transportes concedidos, no corrente anno.

Dia 19

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 353 — Declara que não foi remettido o attestado de sanidade, de duas caixas contendo sementes de nozes e uma caixa contendo plantas vivas, passado pelo Ministerio da Agricultura dos Estados Unidos da America do Norte, por não ter acompanhado os documentos de despacho e pela urgencia que havia na retirada das ditas caixas na Alfandega desta Capital, por se tratar de mercadoria de facil deterioração.

Nestas condições, pede providencias afim de serem as mesmas retiradas da Alfandega com urgencia.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 356 — Tendo o Tribunal de Contas, conforme communicou pelo officio n. 52, de 18 de janeiro ultimo (D. C. 635-29), deixado de julgar os 31 pracessos de varios credores, do exercicio de 1928, já encerrado, peço-vos providencieis no sentido de ser iniciado, por essa repartição, o processamento dos mesmos por exercicio findo.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 357 — Tendo o Tribunal de Contas, conforme communicou pelo officio n. 52, de 28 de janeiro ultimo (D. C. 635-29), deixado de julgar em 19 processos de varios credores, do exercicio de 1928, já encerrado, peço-vos providencieis no sentido de ser iniciado, por essa repartição, o processamento dos mesmos por exercicio findo.

— Sr. director do Jardim Botanico.

N. 358 — Tendo o Tribunal de Contas, conforme communicou pelo officio n. 52, de 18 de janeiro ultimo, (D. C. 635-29), deixado de julgar os seis processos de varios credores, do exercicio de 1928, já encerrado, peço-vos providencieis no sentido de ser iniciado, por essa repartição, o processamento dos mesmos por exercicio findo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 359 — Tendo o Tribunal de Contas, conforme communicou pelo officio n. 52, de 18 de janeiro ultimo, (D. C. 635-29), deixado de julgar os dous processos de varios credores, do exercicio de 1928, já encerrado, peço-vos providencieis no sentido de ser iniciado, por essa repartição o processo dos mesmos por exercicio findo.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 360 — Tendo o Tribunal de Contas, conforme communicou pelo officio n. 52, de 18 de janeiro ultimo, (D. C. 635-29) deixado de julgar o processo do credor do exercicio de 1928, já encerrado, peço-vos providencieis no sentido de ser iniciado por essa repartição, o processamento do mesmo por exercicio findo.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 361 — Tendo o Tribunal de Contas, conforme communicou pelo officio n. 52, de 18 de janeiro ultimo, (D. C. 635-29) deixado de julgar os dous processos do exercicio de 1928, já encerrado, peço-vos providencieis no sentido de ser iniciado, por essa repartição, o processamento dos mesmos por exercicio findo.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 362 — Em referencia ao vosso officio n. 413, de 9 do corrente, solicito vossas providencias no sentido de ser informada esta Directoria Geral, do acto que mandou servir nesta capital o ajudante de inspector agricola do 10º districto Caetano Freitas Vieira.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 363 — Communica que o Sr. ministro a vista de informação constante do officio n. 700, de 9 de fevereiro do corrente anno, em resposta ao de n. 249, do referido mez de fevereiro, arbitrou em 1:000$, a ajuda de custo pedida pelo engenheiro José Candido Martins Trindade, director do Patronato Agricola José Bonifacio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 371 — Transmitte a circular n. 40, de 15 de janeiro ultimo, expedida pelo Sr. ministro, sobre abono de diarias aos funccionarios deste ministerio.

Identicos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

Ao Sr. delegado fiscal do Theseuro Nacional no Estado de São Paulo.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Matto Grosso.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Piauhy.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 372 — Transmitte a circular n. 40, de 15 de janeiro ultimo, expedida pelo Sr. ministro, sobre abono de diarias aos funccionarios deste ministerio.

Identicos:

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do São Paulo.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará.
Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Piauhy.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1929

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 732—Declarando em resposta ao pedido de cessão, para a decoração do Palacio da Justiça, de quadros existentes no edificio antigamente occupado pela «Revista do Supremo Tribunal», não ser possivel attender ao referido pedido pelos motivos constantes do officio do engenheiro deste ministerio, em cópia annexa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1929

Officios.

Ao commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha:

N. 742 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizal-o a entregar á Directoria Geral de Industria e Commercio, os objectos pela mesma solicitados no officio n. 49. Declarando, tambem que por occasião da entrega deverão ser mencionados no respectivo recibo, os preços e demais indicações referentes aos objectos constantes do inventario, ou que delle deveriam constar.

— Ao Sr. director do Campo de Sementes — Maria da Fé (Minas):

N. 752 — Remettendo o modelo annexo ás circulares ns. 8.462, de 10 de agosto de 1925, desta directoria geral e 6.332, de 27 de novembro de 1928, do Sr. ministro.

Modelo a que se refere o officio n. 752

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

(Nome da Repartição)

Relação dos responsaveis pelos bens e valores pertencentes á União a serviço deste Ministerio ou que, a qualquer titulo, estejam sob a sua guarda, no exercicio de 1928

(Margem para grampear, 0m,03)

Nome do responsavel	Cargo	Periodo da gestão	Natnreza da gestão
(0m,10)	(0m,03)	(0m,08)	(0m,10)

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 762—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizal-o a mandar vender em hasta publica, os animaes imprestaveis, existentes na Estação de Monta de Soure e indicados no seu officio n. 313.

Dia 21

Ao Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, Cruzeiro (S. P.):

N. 772—Remettendo a circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, e modelo annexo a essa mesma circular, afim de por elles reformar o inventario remettido.

— Ao Sr. Inspector Agricola Federal, São Paulo:

N. 782—Pedindo informe si na responsabilidade que assumio de todo o material existente nessa Inspectoria se acha incluido o das circumscripções em que ella se divide, pois, no caso contrario, deverá enviar nova relação com a nome, cargo, periodo e natureza da gestão dos responsaveis pelo material nellas existentes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1929

Ruggero Pongetti, Manoel Corrêa Martins, Maria Paulo de Brito, Gomes dos Santos & Comp., General Motors Corporation, Columbia Phonograph Company, Inc., E. Salathé & Comp. e Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado.—Lavre-se o termo.

Leonardo & Cardoso (seis requerimentos), G. D. Peters & Company, Limited (dous requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Barthélemy Giberti & Comp. — Declarem as classes a que se destinam as marcas.

Fernando Leite & Comp. e Otto Schuback. Annote-se a transferencia.

Francisco Luiz Fabiano. — Requeira em termos.

José Pinheiro da Fonseca e Olavo Pinho Neves.—Junte-se ao processo.

Oscar Barboso Rodrigues. — Dê-se certidão.

— Chama-se a attenção do Sr. Fernando Séguier, para o edital publicado no *Diario Official* de 27 de dezembro de 1928.

— E' convidado a comparecer nesta directoria geral, o mais breve possivel, o representante da firma Arthur Lundgren & Comp. Limitada, afim de cumprir o despacho publicado no *Diario Official* de 23 de abril de 1928.

— São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accôrdo com os arts. 98 e 108 lettra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Luiz Pereira da Silva, marca Padaria e Confeitaria das Familias do Meyer; Thomas Jefferson Williams, marca Wyandotte; Nelson Braga, marca Paulicéa; Loureiro Guimarães & Comp., marca Audaz; Companhia Cervejaria Brahma, marcas Brahma Bier, «Cerveja Pilsen», Chop Radio Exoresso e Franziskaner-Brau, e Comp. de Charutos Dannemann, marcas Geihas e Roosevel.

— Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.533, de 25 de maio de 1928, do Bureau International de 1ª Propriété Industrielle, de Berna, de ns. 57.646 a 57.756, excepto as de ns. 57.649, 57.960, 57.560, 57.773, 47.734 e 57.737, por colliderem respectivamente, com as marcas numero 6.017, de J. C. Eno, Ltda., da Inglaterra, 13.562 e 16.263, desta capital e 5.874, de S. Paulo.—Archive-se tombem a marca numéro 57.698, menos para manteiga e conservas alimenticias, por collidir com as de ns. 12.228 e 25.559, desta capital.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Gesellschaft fur Industrieasverwertung mit beschrankert Haftung, para «um proces-

so para sem prejuizo armazenar, transportar e consumir gazes liquefeitos com baixo ponto de ebullição». — Deferido.

M. Mayer, para «um aperfeiçoamento em enveloppes (capa ou subscripto) para cartas ou missivas». — Deferido.

The Mantle Lamp Company of America, para «uma cabeça amovivel de conec combustor e suspensão de corpo incandescente para combustores á pavio e chamma azul». — Deferido.

Sckmidt & Melmer, para «um apparelho para esvasiar sem escapamento de pó, para a atmosphera, em um receptaculo collector ou carro, um recipiente de lixo provido de tampa de charneira». — Deferido.

Dr. Ernesto Mello Filho, para «um caixilho metallico, do typo de persiana». — Indeferido.

Rudolpho Ludovico Maria Bing e a Bekamo-Motoren Gesellschaft Kaeulert & Ruppe, para «uma serra mecanica, portatil, para abater arvores e serral-as em toras». — Indeferido.

Edmundo Zumsteg, para «um pequeno deposito de doces, chicaras, copos e demais artigos de confeitaria e bar, destinado a ser collocado sobre as mesas de cafés, bars, restaurantes e semelhantes». — Indeferido.

Franz Wilhelm Emil Spardel, para «um pessario vaginal». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Manoel Maia & Comp., da marca «Confeitaria Japão», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre se.

Autostrop Safety Razor Company. Inc., da marca «Probak», para distinguir artigos da classe 11, — Registre se.

Otto Gerhardt Christop Lundwig Joseph Overbeck, da marca «O. C. J. G S. Overbeck», para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

F. A. Romeo & Comp. Limitada, da marca «Hypodermo-Vaccina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Lopes Sá & Comp., da marca «Assyrio», para distinguir artigos da classe 44. — Registre se.

The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries, Limited, das marcas «Savoia», para distinguir artigos da classe 23, e «Taparica», «Cariry», «Belmonte» e «Natal», para distinguir artigos da classe 23 e 24.—Havendo o Sr. ministro dado provimento ao recurso interposto pelo representante do Ministerio Publico do despacho de 18 de janeiro ultimo, que concedeu o registro das marcas, e á vista do que dispõe o art. 80, inciso 4 do regulamento em vigôr, fica sem effeito o referido despacho, para o fim de serem os pedidos indeferidos.

SECÇÃO DE PATENNES

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de: «Novo processo para pintar moveis», para que pretende privilegio Manoel Corrêa Martins (deposito n. 6.395, de 23 de fevereiro de 1929):

1, o «Novo processo para pintar moveis», consiste em um fingido madeira, ou outros semelhante, em que se emprega uma gomma de polvilho, ou de farinha de trigo e agua, em substituição as tintas geralmente empregadas;

2, o «Novo processo para pintar moveis», além da reivindicação n. 1, consiste tambem em estender com um pincel, a gomma sobre o movel a pintar, fazendo-se os traços do fingido com pontos de aço, ou outros quaesquer, ou mesmo com a trincha;

3, o «Novo processo para pintar moveis», além das reivindicações ns. 1 e 2, consiste mais em, depois da gomma estar secca, lixar o movel, envernizando-se em seguida com verniz de gomma lacca e alcool;

4, o «Novo processo para pintar moveis», além das reivindicações ns. 1, 2, 3 e 4, consiste mais em se obter assim um movel de fantazia, de vistosa apparencia e custo bara o.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um apparelho de afiar laminas de barbear», para a qual pretende privilegio Ruggero Pongetti (deposito n. 6.396, de 23 de fevereiro de 1929):

1, «Um apparelho para afiar laminas de barbear» caracterizado, pelo attrito do aço com aço dentro d'agua;

2, «Um apparelho para afiar laminas de barbear» caracterizado, pelo afiamento sobre o comprimento do córte com movimento horizontal em vae e vem.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em apparelhos para aquecer agua», para a qual pediram privilegio W. M. Still & Sons, Limited e Ernest Henry Still (deposito n. 5.140, de 16 de maio de 1928):

1º, em apparelhos para aquecer agua, que comprehendem uma caldeira e uma valvula que admitte a agua e é regulada por uma torneira de boia, o aperfeiçoamento que consiste na combinação dessa valvula com uma segunda valvula, intercalada no encanamento suppridor de agua, entre a primeira e a torneira de boia, com o fim de regular o supprimento dagua á dita torneira, consistindo essa segunda valvula em um corpo de fórma conica, que obtura a enrada da agua, corpo esse provido de uma haste, que atravessa uma glandula e tem no extremo opposto um diaphragma, uma de cujas faces é comprimida por uma mola em espiral, de modo a puxar a valvula para o respectivo assento, sendo a outra face desse diaphragma submettida á pressão da caldeira, estando o mesmo situado em uma camara em communicação com a caldeira e sendo provido, na parede da camara, opposta ao diapgragma e defrontando o centro do mesmo, um parafuso que termina, internamente, por uma cabeça conica, para adaptar-se bem a um assento na dita parede e, externamente, por uma cabeça serrilhada e que, ao ser parafusado, comprime a dita mola, fazendo a dita valvula abrir-se, com o fim de admittir agua na caldeira, quando não houver pressão na mesma, ficando assim a dita valvula adaptada a abrir-se á medida que a temperatura ou pressão se elevam na caldeira e a fechar-se, á medida que a temperatura e a pressão baixam; substancialmente como aqui descripto como referencia ás figuras 1 e 2 do desenho annexo;

2º, em apparelhos para aquecer agua, que comprehendem uma caldeira e uma valvula de admissão, regulada por uma torneira de boia, o aperfeiçoamento que consiste na combinação dessa valvula, no caso de nunca ficar a daldeira sob pressão, com uma segunda valvula analoga á reivindicada em 1, mas accionada por meio de um dispositivo thermostatico, o qual consta de uma capsula dilatavel, que actua sobre a haste da dita segunda valvula, em opposição á acção de uma mola e é mantida em em posição pela tampa da camara em que está encerrada, camara essa que está em communicação com a agua da caldeira em niveis differentes, por meio de ductos ou tubos adequados; substancialmente como aqui descripto com referencia ás figuras 6 e 3 do desenho annexo;

3º, em apparelhos para aquecer agua, que comprehendem uma caldeira e uma valvula de admissão, regulada por uma torneira de boia, a combinação do dispositivo reivindicado em 1 ou 2, com uma valvula ou registro que regula o supprimento do agente aquecedor, de accôrdo com a pressão ou temperatura da caldeira; substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

4º, os apparelhos para aquecer agua, dotados dos aperfeiçoamentos, substancialmente como aqui descripto, com referencia ás figuras 1 e 2 ou ás figuras 1 e 3 do desenho annexo.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 21 de fevereiro de 1929.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediram registro Gomes dos Santes & Comp., destinada a artigos incluidos nas classes 1 e 50 j (deposito n. 13.607, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste na representação de duas circumferencias concentricas em cujo espaço existente entre ambas se lê: «Photographia dos Amadores — Gomes dos Santos & Cia.— Sete de Setembro 82». No centro da circumferencia menor se vê um joven, de perfil, segurando um apparelho photographico, em attitude de focalisar para tirar uma photographia.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir productos chimicos, films e apparelhos photographicos, de seu commercio, incluidos nas classes 1 e 50 - lettra j.

Descripção da marca para que pediu registro General Motors Corporation, destinada a artigos da classe 21 (deposito numero 13.608, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste em um escudo heraldico sobre o qual se vê uma faixa em diagonal contendo a locução «Oakland»: sendo que o mencionado escudo possue uma série de riscos verticaes, cujas secções são riscadas verticalmente e horizontalmente por linhas finas, respectivamente para cima e para baixo da citada faixa.

A marca, que póde variar em typo de lettra, cores e dimensões, serve a distinguir automoveis e suas partes estructuraes, incluidas na classe 21, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Columbia Phonograph Company, inc., destinada a artigos da classe 9 (deposito numero 13 609, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste na locução «Grafonola».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir phonographos ou machinas fallantes, partes e accessorios das mesmas, a saber: motores á mola (cordas), braços acusticos, caixas de sons, deposito para agulhas, mecanismos de parada, diaphragmas e cornetas, incluidos na classe 9, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro G. D. Peters & Company, Limited,

destinada a artigos de classe 6 (deposito numero 13.610, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste no monogramma formado pelas lettras G. D. P., em que as duas primeiras constituem um circulo encerrando a ultima.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve a distinguir todos os artigos incluidos na classe 6, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro G. D. Poters & Company, Limited, destinada a artigos da classe 40 (deposito n. 13 611, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste em um monogramma formado pelas lettras G. D. P., em que as duas primeiras constituem um circulo encerrando a a ultima.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve a distinguir moveis e tapeçarias para trens e outros vehiculos, incluidos na classe 40, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufactura de Fumos «Veado» S. A., destinada a artigos da classe 44 (Deposito n. 13.612, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rectangulo sobre cujo fundo se destaca em diagonal do canto inferior esquerdo para o canto superior direito, o nome caracteristisco «Royal», tendo no canto superior esquerdo o emblema da marca registrada da companhia encimado por uma corôa, seguido da palavra Cigarros» e no canto inferior direito distingue-se o desenho de uma etiqueta com as palavras «N. 2 ponta de cortiça», podendo variar de typos, côres e dimensões e ser usada em rotulos impressos e propaganda. Classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro Leonardo & Cardoso, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.613, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo onde se lê: «Soda Nacional» Leonardo & Cardoso — Rua Bella de S. João 109—Telephone Villa 1.515—Rio de Janeiro—Analysada no Laboratorio Bromatologico sob o n.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir producto de sua industria e commercio. Classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro Leonardo & Cardoso, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.614, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo onde se lê «Cerveja Black Nacional» approvada pelo Laboratorio Bromatologico sob o n. 4 001 em 19 de maio de 1927, Telephone Villa 1.515. Cervejaria Nacional Leonardo & Cardoso, rua Bella de S. João n. 109, Rio de Janeiro, premiada com medalha de ouro na exposição internacional do centenario.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, sevirá para distinguir producto de sua industria e commercio. Classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro Leonardo & Cardoso, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.615, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo onde se lê «Cerveja Branca Nacional», telephone villa 1.515, Cervejaria Nacional Leonardo & Cardoso, medalha de ouro na exposição internacional do centenario. Classe 42.

Descripção de marca para que pediram registro Leonardo & Cardoso, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.616, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste num rotulo onde se lê: Cerveja Preta «Nacional», analysada pelo Laboratorio Bromatologico sob o n. 7.422, 2—4—927, telephone Villa 1515, Cervejaria Nacional, Leonardo & Cardoso, rua Bella de S. João —109—Rio de Janeiro. premiada com medalha de Ouro na Exposição Internacional do Centenario.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir producto de sua industria e commercio. Classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro Leonardo & Cardoso, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.617, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste num rotulo onde se lê: «Guaraná Nacional»—Leonardo & Cardoso, rua Bella de São João n. 109, telephone 1515, Villa—Rio de Janeiro, analysado no Laboratorio Bromatologico sob o n. 10.265.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir producto de sua industria e commercio. Classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro Leonardo & Cardoso, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.618, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste num rotulo onde se lê o nome caracteristico «Cervejaria Nacional».

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir productos de sua industria e commercio. Classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro E. Sa'athé & Comp., destinada a artigos da classe 26 (deposito n. 13.619, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste no desenho de um losango guarnecido de filetes lendo-se no campo as palavras «Brim Tussor», seguidas da denominação caracteristica X 520, e das palavras «Marca Registrada».

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir tecidos de linho, de canhamo e de juta de sua importação e commercio e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro Mario Paulo de Brito, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 13.620, de 23 de fevereiro de 1929):

Consiste na denominação «A Ordem», disposta entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir impressos, publicações diarias ou não, na classe 50 «j», da industria e commercio do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

Portaria do Sr. ministro-presidente, de 25 de fevereiro de 1929:

Admittindo Ary Ferreira do Valle, como escrevente interino, do tribunal, em substituição ao effectivo, Heitor José Simplicio, que se acha exercendo o cargo de continuo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIO DE HYGIENE INFANTIL

Termo de contracto assignado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e o Instituto Central do Povo, para locação de uma parte do predio numero cento e oitenta e oito (188) da rua Rivadavia Corrêa, para installação de um consultorio da mencionada Inspectoria.

Aos dezoito (18) dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), compareceu na séde da Inspectoria de Hygiene Infantil o senhor J. M. Terrel, superintendente do Instituto Central do Povo, proprietario do predio cento e oitenta e oito (188) da rua Rivadavia Corrêa, Gambôa, e, perante o doutor Emygdio José de Mattos, inspector de Hygiene Infantil interino, declarou que o referido instituto sublocava a parte do referido immovel para ali funccionar um consultorio da citada inspectoria, sob as seguintes condições:

Primeira — O aluguel será de setecentos mil réis (700$) mensaes e pago no Thesouro Nacional.

Segunda — A conservação do immovel e a execução das obras e reparos de que o mesmo carecer, correrão por conta exclusiva do Instituto Central do Povo.

Terceira — O Instituto Central do Povo manterá um dentista e um servente que auxiliarão os trabalhos do alludido consultorio; fornecendo os materiaes e medicamentos necessarios ao funccionamento do gabinete dentario, sem direito a qualquer indemnização.

Quarta — A' Inspectoria de Hygiene Infantil compete a superintendencia dos serviços technicos e administrativos do alludido consultorio.

Quinta — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e será renovado nos dous (2) annos subsequentes se fôr da conveniencia dos trabalhos da Inspectoria de Hygiene Infantil e o Congresso Nacional votar credito para pagamento da respectiva despeza, sendo rescindido immediatamente si não forem satisfeitas quaesquer destas condições, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União.

Sexta — O contracto ora assignado, cuja minuta foi préviamente approvada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores e para o qual deixou de ser aberta concurrencia publica á vista do disposto na lettra B do artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica approvado pelo dec. n. quinze mil setecentos e e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), só entrará em vigor depois de approvado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Setima — A despeza com o presente contracto correrá por conta da sub-consignação numero oitenta e cinco (85), da rubrica oitava (8ª) "Inspectoria de

Hygiene Infantil", da verba vinte e um (21), do artigo segundo (2°), da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610) de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), da qual foi deduzida.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo que vae assignado pelo senhor J. M. Terrell, Dr. Emygdio José de Mattos, inspector interino de Hygiene Infantil e pelas testemunhas José Guimarães e José Melchiades de Aguiar, que se achavam presentes ao acto e se promptificaram a assignar o termo supra.

Sobre estampilha federal no valor de dez mil réis (10$), devidamente inutilizada, estava escripto: Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. — *J. M. Terrell.* — Dr. *Emygdio José de Mattos*. Testemunhas: José Guimarães e José Melchiades de Aguiar. Nada mais consta do presente termo lavrados ás paginas 65, 65 verso e 66 do primeiro livro de contracto desta inspectoria, do qual foi fielmente extrahida a presente cópia.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Infantil, 18 de fevereiro de 1929. Visto. Dr. *Emygdio José de Mattos*, inspector interino. — *José Guimarães*, escripturario.

Termo do contracto assignado entre a Inspectoria de Hygiene Ingantil e o senhor Eolo Hirsch, para continuação de locação pela mencionada inspectoria, de parte da loja do predio n. 516 da rua de Copacabana.

Aos vinte (20) dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), compareceu na séde da Inspectoria de Hygiene Infantil o senhor Eolo Hirsch, procurador bastante do doutor Mozart Gurgel Valente, locatario por contracto do predio numero quinhentos e dezeseis (516) da rua de Copacabana e perante o doutor Emygdio José de Mattos, inspector interino de Hygiene Infantil declarou que o mesmo aluga a parte da loja do predio mencionado, para no mesmo continuar installado um consultorio da referida inspectoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de quatrocentos e trinta mil réis (430$) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — A conservação e todas as obras e reparos de que carecer a parte contractada correrão por conta do doutor Mozart Gurgel Valente.

Terceira — A parte da loja ora contractada refere-se a duas salas e copa, incluindo o consumo de gaz e electricidade, que correrá por conta do doutor Mozart Gurgel Valente.

Quarta — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e será renovado no exercicio seguinte se fôr da conveniencia dos trabalhos da Inspectoria de Hygiene Infantil e o Congresso Nacional votar credito para pagamento da respectiva despeza, sendo considerado inexistente se não for satisfeita qualquer destas condições, sem que dahi resulte, portanto, onus de qualquer especie para União.

Quinta — Findo o contracto poderá a Inspectoria de Hygiene Infantil occupar parte do predio por mais seis (6) mezes, nas mesmas condições, ficando livre quella inspectoria o direito de retirar as installações de lavatorios e apparelhos que fizer por conveniencia dos trabalhos da mesma.

Sexta — O contracto ora assignado, cuja minuta foi préviamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, para o qual deixou de ser aberta concurrencia publica á vista do disposto no artigo numero duzentos e quarenta e seis (246), lettra D, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Setima — A despeza resultante do presente contracto correrá por conta da sub-consignação numero oitenta e cinco (85) da rubrica oitava (8ª), Inspectoria de Hygiene Infantil, da verba vinte e um (21), da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), da qual foi deduzida.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo que vae assignado pelo senhor Eolo Hirsch, Dr. Emygdio José de Mattos, inspector interino de Hygiene Infantil e pelas testemunhas José Guimarães e José Melchiades de Aguiar, que se achavam presentes ao acto e se promptificaram a assignar o termo supra.

Sobre estampilhas federaes no valor de doze mil e quatrocentos réis (12$400), devidamente inutilizadas, estava escripto: Eolo Hirsch, Dr. Emygdio José de Mattos. Testemunhas: José Guimarães e José Melchiades de Aguiar.

Nada mais consta do presente termo lavrado a paginas 66 verso, 67 e 67 verso do primeiro livro de contracto desta inspectoria, do qual foi fielmente extrahida a presente cópia.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Infantil, 20 de fevereiro de 1929. Visto. Dr. *Emygdio José de Mattos*, inspector interino. — *José Guimarães*, escripturario.

Termo de contracto celebrado entre esta Inspectoria e Associação Tutelar de Menores para continuação de locação do predio numero cento e quarenta e seis (146), da rua Conde de Irajá, Botafogo.

Aos vinte e um (21) dias de janeiro de mil novecentos e vinte e nove (1929) compareceu na séde da Inspectoria de Hygiene Infantil o doutor José Candido de Albuquerque Mello Mattos, presidente da Associação Tutelar de Menores e perante o doutor Emygdio José de Mattos, inspector interino de Hygiene Infantil, declarou que a mencionada Associação aluga o predio numero cento e quarenta e seis (146) da rua Conde de Irajá (Botafogo), para no mesmo continuar installada uma créche da referida inspectoria, segundo o contracto assignado em vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de seiscentos mil réis (600$) mensaes pago no Thesouro Nacional.

Segunda — As obras que disserem respeito a segurança do predio, serão effectuadas pela Associação Tutelar de Menores.

Terceira — Cabe á Inspectoria de Hygiene Infantil o encargo de manter um medico para superintender o serviço clinico da créche.

Quarta — A Associação Tutelar de Menores pertencem as despezas decorrentes da manutenção da créche.

Quinta — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e será renovado nos dous (2) annos subsequentes, si o Congresso Nacional votar credito para a respectiva despeza e fôr conveniente aos trabalhos da Inspectoria de Hygiene Infantil; rescindido, immediatamente, si não forem votados os preciosos quantitativos, sem que dahi resultem onus de qualquer especie para a União.

Sexta — Findo o contracto, poderá a Inspectoria de Hygiene Infantil occupar o predio por mais seis (6) mezes nas mesmas condições, ficando livre áquella inspectoria o direito de rehaver os apparelhos, lavatorios, moveis e utensisilios, que porventura tenha fornecido por conveniencia dos trabalhos da citada créche.

Setima — O contracto ora assignado, cuja minuta foi préviamente assignada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e para o qual deixou de ser aberta concurrencia publica á vista do disposto do artigo numero duzentos e quarenta e seis (246) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922) e entrará em vigor depois de approvado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização se aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Oitava — A despeza com o presente contracto no total de sete contos e duzentos mil réis (7:200$) correrá por conta da sub-consignação numero oitenta e cinco (85) da rubrica oitava (8ª) da "Inspectoria de Hygiene Infantil" da verba vinte e um (21) do artigo segundo (2°) da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610) de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) da qual foi deduzida.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo de cotracto que vae assignado pelo doutor José Candido de Albuquerque Mello Mattos, presidente da Associação Tutelar de Menores, pelo doutor Emygdio José de Mattos, inspector interino de Hygiene Infantil e pelas testemunhas José Thomaz Carceller e Jarbas Alves, que se achavam presentes ao acto e se promptificaram a assignar o termo supra.

Sobre estampilhas federaes e no valor total de dezeseis mil réis (16$), devidamente inutilizadas, estava escripto: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — *José Candido de Albuquerque Mello Mattos*. — Dr. *Emygdio José de Mattos*. Testemunhas: José Thomaz Carceller. — Jarbas Alves. Nada mais consta do presente termo lavrado á pagina sessenta e dous (62), sessenta e dous verso (62), sessenta e tres (63) do primeiro (1°) livro de contractos desta inspectoria, do qual foi fielmente extrahida a presente cópia.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Infantil, 21 de fevereiro de 1929. — *José Guimarães*, escripturario.

Termo do contracto assignado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e Associação Tutelar de Menores para locação de parte do predio numero trinta e quatro (34) á avenida Mello Mattos.

Aos vinte e um (21) dias de janeiro de mil novecentos e vinte e nove (1929) compareceu na séde da Inspectoria de Hygiene Infantil, o doutor José Candido de Albuquerque Mello Mattos, presidente da Associação Tutelar de Menores, locatario do predio numero trinta e quatro (34) da avenida Mello Mattos, e perante o respectivo inspector interino doutor Emygdio José de Mattos, declarou que sublocava a parte do referido immovel para ali funccionar um consultorio da citada inspectoria, sob as seguintes condições:

Primeira — O aluguel será de setecentos mil réis (700$) mensaes, pagos no Thesouro Nacional.

Segunda — A conservação do immovel e de todas as obras e reparos de que o mesmo carecer, correrão por conta exsiva da Associação Tutelar de Menores.

Terceira — A Associação Tutelar de Menores manterá um dentista e um servente que auxiliarão os trabalhos do alludido consultorio, fornecendo os materiaes e medicamentos necessarios ao funccionamento do gabinete dentario e sem direito a qualquer indemnização.

Quarta — A Inspectoria de Hygiene Infantil compete a superintendencia dos serviços technicos e administrativos do alludido consultorio.

Quinta — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e será renovado nos dous (2) annos subsequente se for da conveniencia dos trabalhos da Inspectoria de Hygiene Infantil e o Congresso Nacional votar credito para pagamento da respectiva despeza, sendo rescindido immediatamente se não forem satisfeitas quaesqur destas condições, sem que dahi resultem onus de qualquer especie para a União.

Sexta O contracto ora assignado, cuja minuta foi préviamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e para o qual deixou de ser aberta concurrencia publica á vista do disposto no artigo duzentos e quarenta e seis (246) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecetos e vinte e dous (1922) e só entrará em vigor depois de approvado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por qualquer indemnização, se aquelle Instituto denegar o respectivo registro.

Setima — A despeza com o presente contracto, no total de oito contos quatrocentos mil réis (8:100$000), correrá por conta da sub-cosignação numero oitenta e cinco (85) da rubrica oitava (8ª) "Inspectoria de Hygiene Infantil", da verba vinte e um (21), do artigo segundo (2º), da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610) de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), da qual foi deduzida.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo de contracto que vae assignado pelo doutor José Candido de Albuquerque Mello Mattos, presidente da Associação Tutelar de Menores, pelo doutor Emygdio José de Mattos, inspector interino de Hygiene Infantil, pelas testemunhas José Thomaz Carvalho e Jarbas Alves, que se achavam presentes ao acto e se promptificaram a assignar o termo supra.

Sobre estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis (18$000), devidamente inutilizadas estava escripto: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — *José Candido de Albuquerque Mello Mattos*. — Dr. *Emygdio José de Mattos*.— Testemunhas: José Thomaz Carceller. — Jarbas Alves.

Nada mais consta do presente termo lavrado á pagina sessenta (60) verso, sessenta e um (61) e sessenta e um (61) verso do primeiro (1º) livro de contractos desta inspectoria, do qual foi fielmente extrahida a presente copia.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Infantil, 21 de fevereiro de 1929.*José Guimarães*, escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio situado á rua Estevam numero noventa, em Bangú, nesta Capital, para funccionamento de uma estação telegraphica.

Aos vinte e dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Repartição Geral dos Telegraphos, de uma parte o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e, de outra, a Companhia Progresso Industrial do Brasil, proprietaria do predio, representada pelo seu director thesoureiro senhor Octavio Mendes de Oliveira Castro, declarou o primeiro que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dous, numero cinco, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, contractava com a proprietaria acima mencionada o arrendamento do predio situado á rua Estevam numero noventa, nesta Capital, para funccionamento de uma estação telegraphica e mediante as seguintes clausulas.

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com o disposto no artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de cento e cincoenta mil réis (150$000), pagavel por mez vencido correndo a despeza pelo credito que na verba terceira "Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas em cada exercicio vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A repartição obriga-se a zelar pela conservação do predio, mantendo-o sempre asseiado e procedendo aos reparos de pequena monta que o uso mesmo, torne necessarios, mas poderá, a expensas suas, quando e como lhe convier executar as obras que julgar necessarias ao serviço que lhe é proprio, ficando, porém, findo o prazo de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir a proprietaria que por sua vez, ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existente se os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estadoaes ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros e successores, inclusive o adquirente do predio no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clasula primeira e a dar, em igualdade de condições preferencia á Repuartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier a publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo foro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, assim como serão dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem as duas partes contractantes perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu Almir Fernandes Barros, quarto escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E, eu, Regulo Ramalho, chefe interino da segunda secção da Sub-directoria da Contabilidade, o subscrevo. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. Mario de Faria Bello. — Octavio Mendes de Oliveira Castro, director thesoureiro da Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Como testemunhas: Cassio Costa e João d'Assumpção Ribeiro. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de doze mil réis. Confere. — *Odino Simas*, 3º escripturario. Conforme. — *Vidal Fischer*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o cirurgião dentista Paulo Amaral, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola Monção, no Estado de São Paulo

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Directoria Geral do Serviço de Povoamento o respectivo director geral, engenheiro civis Dulphe Pinheiro Machado, autorizado a assignar, por parte do Governo da União, este contracto, conforme resolução do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do officio da Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio, numero cento e sete, de trinta e um de janeiro do corrente anno, e o cirurgião dentista Paulo Amaral, domiciliado na cidade de Botucatú, no Estado de São Paulo, que em seguida será denominado o contractante, e é representado neste acto pelo senhor Uimbyrê da Silva Paranhos, empregado no commercio, residente nesta capital, conforme procuração que fica archivada nesta directoria geral, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto, préviamente approvada pelo Sr. ministro o seguinte:

Primeiro — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra *i* e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o disposto na verba terceira — Serviço de Povoamento — Consignação — "Pessoal" — V — Pessoal contractado, sub-consignação vinte e dous — Remuneração de cirurgiões dentista, etc., do artigo sexto, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contractar o senhor Paulo Amaral, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola Monção, no Estado de São Paulo.

Segundo — O contractado obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agricola Monção, seja qual fôr o seu numero, a assistencia dentaria que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos taes como: obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, collocação de pivot, extracção de raizes, tratamento de fistulas, carnes esponjosas e abcessos, tratamento de qualquer molestia da bocca, limpeza e conservação de dentes e curativos necessarios.

Terceiro — O contractado deverá comparecer diariamente á séde do Patronato Agricola, no horario estabelecido pelo director e attender a todos os chamados que pelos mesmos forem feitos, tendo o seu domicilio legal na cidade de Botucatú, Estado de São Paulo.

Quarto — Quando em serviço no Patronato e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractante incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. O contractado terá no Patronato, quando em trabalho, uma dependencia reservada para seu gabinete.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500$000), a contar da data em que entrar em exercicio, depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Sexto — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o matérial necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessarios ao apparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Setimo — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando sujeito ás penas disciplinares, estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funccionarios.

Oitava — Os serviços dentarios ficarão sob a fiscalização immediata do medico do Patronato, sem prejuizo da subordinação do contractado ao do mesmo estabelecimento, nos termos da clausula setima.

Nona — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo quando impedido por molestia comprovada com attestado medico de comparecer á séde do Patronato por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Decima — A duração deste contracto será de tres annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado em qualquer tempo ou rescindido, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por parte do proprio contractado si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido por portaria.

Decima segunda — A gratificação prevista na clausula quinta correrá no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada na escripturação da Directoria Geral do Serviço de Povoamento e nos exercicios vindouros pelos recursos orçamentarios que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima terceira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima quarta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo, a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro numero dous, de contractos que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Netto dos Reys e Arnaldo Moreira Monteiro, e por mim, Renato Haas Bastos, auxiliar de escripta contractado, com exercicio na terceira secção desta directoria geral.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Dulphe Pinheiro Machado.* — Por procuração, *Uimbyrê da Silva Paranhos.* — Como testemunhas: *Paulo Netto dos Reys, Arnaldo Moreira Monteiro* e *Renato Haas Bastos.* Achavam-se colladas cinco estampilhas federaes no valor de vinte e oito mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas.

Confere. — Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 19 de fevereiro de 1929. — *Luiz F. dos Santos.* Visto, (assignatura illegivel), chefe da 3ª secção.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, com quem despachou, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Estiveram no Palacio Rio Negro, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Monsenhor Aloisi Masella, Nuncio Apostolico da Santa Sé; e o Sr. Dr. T. S. Grabowski, ministro plenipotenciario da Polonia; e o Sr. Albert de Haydin d'Ipolynyót, ministro da Hungria e senhora.

Tambem esteve no Palacio Rio Negro em visita ao Chefe do Estado, o senhor Conde Dejean, embaixador de França.

— No Palacio Rio Negro, em Petropolis, será recebido hoje, em audiencia solemne para entrega de credenciaes, o novo ministro plenipotenciario da Noruega acreditado junto ao Governo do Brasil, Sr. Johan Wilhelm Michelet.

— Na sessão commemorativa do anniversario da promulgação da Constituição, realizada no domingo, sob os auspicios da Liga da Defesa Nacional, o Sr. Presidente da Republica se fez representar pelo Sr. major Brasilio Carneiro, do seu Estado Maior.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na recepção realizada na Embaixada da Italia, em Petropolis, em homenagem ao Sr. Monsenhor Aloisi Masella, Nuncio Apostolico, pelo senhor Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Rubens Ferreira de Mello, secretario da Embaixada do Brasil, nos Estados Unidos da America, afim de apresentar as suas despedidas ao senhor Presidente da Republica, por estar de partida para assumir as funcções do seu posto.

— O Sr. Presidente da Republica mandou retribuir a visita que lhe fez no domingo em Petropolis, o Sr. Monsenhor Aloisi Masella, Nuncio Apostolico, pelo Sr. commandante Braz Velloso, do seu Estado Maior.

— O Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America, esteve hontem no Palacio Rio Negro, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica os cumprimentos que lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica, por intermedio do Dr. Mendes Gonçalves, official do Gabinete da Presidencia, mandou retribuir a visita que lhe fez em Petropolis, o Sr. embaixador da França.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 23 de fevereiro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23 ás 18 horas do dia 24

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Manter-se-ha elevada. Ventos: Variaveis e sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel, chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura estavel. Ventos: Variaveis, sujeitos a rajadas fortes no extremo sul.

Nota — Foi irradiado ás 15 horas pela estação do Arpoador, o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro mantem seu aviso de hontem sobre a occurrencia de ventos fortes entre Santa Catharina e Buenos Aires, sendo os ventos variaveis.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 22 ás 15 horas do dia 23.

O tempo foi bom á tarde e instavel á noite, isto é, com phases de bom e incerto com trovoadas e relampagos, e bom no sabbado. A noite foi quente, continuando a temperatura elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: Maxima 31°5 e minima 23°3, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, foram: Maxima 35°2 e minima 24°6, respectivamente, ás 13 hs. e 30 ms. e 5 hs. e 40 ms.. Os ventos predominaram de norte á léste.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0H de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral	759.0	—	26.0	—	C	0	9b	—	I.	31.0	23.0	33.0	Io.	Io.	Io.
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba	59.1	0.1	27.0	0.0	C	0	6b	—	o.	30.0	22.0	1.0	I.	I.	I.
Campina Grande (X)															
Recife	59.1	0.0	24.0	-8.0	SE	2	6a	Chão.	B.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira (X)															
Goyanna	—	—	28.0	1.0	SE	2	6b	—	I.	31.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Garanhuns	60.1	—	24.0	—	NE	2	6b	—	I.	26.0	18.0	4.0	Mo.	I.	I.
Fernando Noronha	58.1	-0.6	27.0	-2.0	E	5	9a	Chão.	B.	28.0	26.0	0.0	B.	I.	I.
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	60.4	-0.4	29.0	0.0	NE	2	6a	—	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá (X)															
Ondina (X.)															
Barra (X)															
Caetité	61.7	0.3	20.0	-2.0	SE	5	9a	—	B.	27.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Ilhéos	59.0	-0.3	27.0	0.0	NW	2	6b	P. vagas.	I.	30.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro	58.4	-1.3	27.0	-1.0	E	2	6b	Tranq.	B∞.	29.0	21.0	—	Mo.	Mo.	B.
Bello Horizonte (X)															
Januaria	56.0	0.5	27.0	1.0	N	2	6a	—	B.	30.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	56.9	—	21.0	—	E	2	10	—	I.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B
Caxambú (X)															
São Lourenço (X)															
Cambuquira	56.9	-1.1	19.0	-3.0	N	2	9b	—	I.	20.0	18.0	8.0	Io.	Io.	I.
Passa Quatro	56.7	-2.0	23.0	2.0	NE	2	6a	—	B.	28.0	20.0	19.0	B.	B.	Mo
Poços de Caldas	59.3	—	18.0	—	S	2	9b	—	◌	26.0	10.0	8.0	B.	B.	Mo.
Juiz de Fóra	755.9	-1.7	25.0	0.0	N	2	6e	—	I.	21.0	21.0	1.0	B.	B*.	I.
Goyaz	60.0	-1.5	24.0	1.0	C	0	9a	—	B.	20.0	20.0	0.0	I.	B.	B.
Cataläo (X)															
Cuyabá	57.2	-3.3	24.0	0.0	N	2	9b	—	I.	23.0	23.0	1.0	B*.	Mo.	I.
Corumbá	55.2	-0.9	27.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	23.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauna	53.9	-0.1	26.0	-0.0	N	2	9b	—	I.	20.0	20.0	—	B.	B.	B.
Matto Grosso (X)															
Victoria (X)															
Cach. Itapemerim	50.9	-5.8	28.0	-0.0	NW	5	6b	—	I.	17.0	17.0	0.0	B.	B.	B.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	54.5	-2.3	27.0	2.0	C	0	6a	Chão.	B.	32.0	25.0	0.0	B.	B.	I.
Campos	56.7	-1.1	28.0	0.0	NE	3	9b	—	I.	33.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Friburgo	56.8	-1.4	23.0	1.0	C	0	9b	—	I.	30.0	19.0	2.0	B.	Mo.	Mo.
Petropolis	55.3	-2.0	24.0	0.0	NE	2	2e	—	B.	28.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	54.7	-2.1	25.0	-1.0	E	2	9b	—	I.	34.0	20.0	53.0	I.	I.	Mo.
Therezopolis	56.0	—	25.0	—	NW	2	6b	—	I.	29.0	22.0	—	B.	Mo.	Mo.
Cabo Frio	55.2	-1.4	27.9	-2.0	NE	2	9a	Chão.	B.	31.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Angra dos Reis	54.1	-3.1	29.0	2.0	S	2	6a	Chão.	B.	31.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
São Paulo	—	—	20.0	-2.0	NW	2	9b	—	I.	31.0	20.0	2.0	B.	B.	Io.
Santos (X)															
Ribeirão Preto	55.7	-0.4	24.0	-1.0	NW	3	9b	—	I.	30.0	21.0	4.0	B.	Io.	I.
S. Carlos do Pinhal	56.7	—	20.0	—	NW	2	10e	—	⁘	28.0	19.0	17.0	⁘	Mo.	Mo.
Faxina	55.7	-2.3	24.0	-1.0	NW	2	9b	—	⁘	34.0	21.0	—	Mo.	⁘	⁘
Campinas (X)															
Curityba	55.9	0.3	—	—	S	2	9b	—	Mo.	30.0	19.0	15.0	Io.	Mo.	Mo.
Paranaguá	54.2	-1.0	26.0	1.0	S	2	9b	Chão.	I.	27.0	22.0	6.0	I.	I.	Mo.
Guarapuava	55.9	-1.2	17.0	-5.0	E	2	9b	—	⁘	25.0	15.0	15.0	I.	Mo⊼	Mo⊼
Palmas	55.1	-3.7	16.0	-5.0	SW	2	9b	—	Mo.	24.0	14.0	38.0	Mo.	Mo.	Mo.
Florianopolis	52.8	-4.6	22.0	0.0	NW	2	9b	Chão.	Mo.	27.0	21.0	51.0	I.	Mo.	⁘
Lages	54.4	-1.7	20.0	-8.0	NE	2	9b	—	I.	25.0	15.0	11.0	Mo.	Mo.	Mo<
Herval	53.9	—	18.0	—	C	0	9b	—	I.	23.0	17.0	64.0	Io.	Io.	Mo.
São Francisco	53.5	-1.2	23.0	-1.0	SW	5	9b	P. vagas.	Mo.	27.0	21.0	22.0	Mo.	Mo.	Mo.
Porto Alegre	53.8	1.4	22.0	0.0	NW	2	9b	—	I.	27.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Uruguayana (X)															
S. Luiz de Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	52.6	-1.0	17.0	-5.0	SW	8									
Buenos Aires	53.3	-1.4	16.0	-3.0	W	2	0								

As temperaturas maximas verificaram-se em Rezende com 34°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em P. de Caldas com 16.0.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções — Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, *b*) nuvens baixas; *a*) nuvens altas; *e*) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ⁘, garôa; (○○) nevoa secca; ≡ nevoeiro, (▲) granizo; (⊼) trovoadas com relampagos; (<) relampagos (≡) ventania; (◠) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 22 ás 9 horas do dia 23

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom no Estado da Bahia, salvo em P. Seguro onde foi chuvoso e em geral instavel em Pernambuco. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom na Bahia e em geral instavel em Pernambuco. A temperatura foi estavel nestes Estados. Ventos variaves e frescos. Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não foi feita a synopse dos demais Estados.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo, foi em geral perturbado com chuvas e chuviscos esparsos. A's 9 horas de hoje, o tempo foi bom, salvo em algumas localidades onde apresentou se incerto. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos foram variaveis e fracos, predominando os da componente norte com rajadas frescas em varios pontos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral ameaçador com chuvas nos Estados do Paraná e Santa Catharina parte de S. Paulo e Rio Grande. A's 9 horas de hoje, o tempo foi bom em Rio Grande e em geral ameaçador com chuvas nos demais Estados. A temperatura declinou. Sopraram ventos variaveis, em geral frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica até 14 hs. e 30 ma. Os serviço telegraphico foi em geral fraco

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botanico	Encantado
Maxima	32.0	—	35.0	35.5	36.8	36.8	33.0	36.8	36.2	31.2
Minima	24.7	—	21.4	22.0	22.7	23.0	23.1	24.6	23.6	23.0
Chuva	0.0	—	1.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 23):			Rio S. Francisco (Dia 22):		
Guararema	2 16	.18	Pirapóra	2.05	-.08
Jacarehy (X)			São Francisco	7.15	.00
Caçapava	2.64	-.06	Januaria	7.71	.06
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	7.14	.08
Guaratinguetá (X)			Rio Branco	6.20	.04
Rezende	2.32	-.03	Barra do Rio Grande	6.44	.03
Barra do Pirahy	3 6	-.29	Remanso	4.97	.02
Anta	3.9	.00	Joazeiro	4.62	.02
Porto Novo do Cunha	3 33	.03	Cabrobó	3.75	.00
S. Fidelis	3 55	-.04	Piranhas	8.62	.00
Campos	9.80	-.22	Penedo	3.86	.06
Rio Itajahy-Assú (Dia 23):			Bacia Amazonica (Dia 21):		
Aquidaban	1.06	—	Rio Branco	9.21	—
Warnaw (X)			S. Felippe	12.10	.06
Passo Manso (X)			Manáos	20.13	-.04
Blumenau	.75	.08	Obidos	3.18	.01
Gaspar	1.94	.02	Taperinha	3.04	-.03
Ilhota	2.32	.26	Altamira	5.32	.07

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 23 — Subindo em Guararema e P. N. do Cunha; estacionario em Anta e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 21 — Baixando em Pirapóra, estacionario em S. Francisco, Cabrobó, Piranhas e P. Affonso; subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 23 — Baixando em Ilhota e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 22 — Baixando em Cruzeiro do Sul, Manáos e Taperinha; subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá (XX)	7.30									
Porto Seguro	9.30	NE 2	NNE 3	NNE 6	NE 6	NE 4	NE 6	—	—	3.300 ms.
Victoria	9.30	NNW 9	N 14	N 15	N 16	N 12	—	—	—	2.000 ms.
Campos (X)	9.30									
Mendes	9.30	N E 7	NNE 11	N 12	NNW 22	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro	9.30	W 6	NNW 9	NNW 11	NNW 11	NNW 13	NW 10	—	—	4.650 ms.
Rio de Janeiro	13.30	NW 11	NW 4	NW 6	NW 11	WNW 14	NW 9	—	—	3.450 ms.
Santos (X)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (X)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) — Não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) — Não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim Diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 24 de fevereiro de 1929
Previsões para o periodo das 18 horas do dia 24, ás 18 horas do dia 25

Districto Federal e Nicheroy — Tempo instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura. Manter-se-ha elevada. Ventos variaveis, com rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura manter-se-ha elevada.
Estados do Sul — Tempo perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura estavel. Ventos variaveis, com rajadas.
Nota — O serviço telegraphico foi regular, salvo o de Matto Grosso e Goyaz que foi máo.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 23 ás 15 horas do dia 24

O tempo foi instavel todo periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas e acompanhadas de trovoadas. A temperatura manteve-se elevada. As medias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 32°2 e minima 23°3 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 30°8 e minima 22 9 respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e 1 hora e 50 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte com rajadas.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (Ob. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém	75.9	—	24.0	—	C	0	9b	—	I.	30.0	22.0	23.0	I.	I.	Mo.
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	58.5	—	26.0	—	C	0	9b	—	I.	30.0	22.0	1.0	Io.	Mo.	B.
Fortaleza	58.3	—	24.0	—	C	0	9b	—	*	23.0	20.0	13.0	I.	I.	Mo.
Quixeramobim (X)															
Sobral	58.2	-0.8	26.0	0.0	C	0	6b	—	I.	33.0	22.0	3.0	I.	Io.	I.
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba	58.7	-0.4	28.0	1.0	SE	2	6b	—	I.	23.0	23.0	20.0	Io.	I.	I.
Campina Grande	58.1	—	25.0	—	SE	5	10e	—	I.	29.0	21.0	1.0	I.	I.	Mo.
Recife	59.0	-0.1	28.0	7.0	E	2	6a	Chão.	B.	31.0	26.0	2.0	B.	B.	Io.
Pesqueira	55.5	—	23.0	—	E	2	6b	—	I.	30.0	19.0	15.0	I.	I.	Mo
Goyanna	—	—	28.0	0.0	S	2	6b	—	I.	39.0	23.0	9.0	Io.	I.	Io.
Garanhuns	60.2	0.1	22.0	-2.0	E	2	9b	—	I.	23.0	18.0	0.0	I.	I.	B.
Fernando Noronha	58.0	-0.1	27.0	0.0	SE	5	6a	P. vagas.	B.	28.0	26.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	60.1	-0.3	29.0	0.0	NE	5	2b	—	B.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	I.
Propriá	59.5	—	31.0	—	SE	5	9b	—	I.	36.0	21.0	—	I.	Mo.	I.
Ondina	59.1	—	28.0	—	NW	2	9b	Chão.	o.	30.0	23.0	0.0	I.	B.	B.
Barra	58.4	—	25.0	—	C	0	9b	—	I.	31.0	22.0	9.0	I.	I.	Mo.
Caetité	60.9	0.8	22.0	2.0	SE	5	9a	—	B.	28.0	16.0	0.0	I.	B.	B.
Ilhéos	59.4	0.4	26.0	-1.0	NW	5	6b	P. Vagas.	I.	30.0	22.0	1.0	B.	B.	Io.
Porto Seguro	58.4	0.0	26.0	-1.0	N	5	9b	Chão.	Mo.	23.0	23.0	1.0	B.	B.	Io.
Bello Horizonte	59.1	—	20.0	—	C	0	9b	—	I.	28.0	18.0	42.0	I*.	B.	Io.
Januaria	57.5	1.5	24.0	3.0	S	2	9b	—	I.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	I.
Theophilo Ottoni	57.2	0.3	23.0	-1.0	SE	2	9b	—	I.	32.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambú (X)															
São Lourenço	57.4	—	28.0	—	C	0	10e	—	I.	23.0	—	14.0	I.	I	Io.
Cambuquira	59.4	2.5	21.0	2.0	E	2	9b	—	*	27.0	18.0	11.0	I.	I.	I.
Passa Quatro	58.3	1.6	21.0	-2.0	E	2	9a	—	B.	28.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	59.3	0.0	21.0	3.0	NE	2	6a	—	B.	25.0	18.0	9 0	—	Io.	Mo.
Juiz de Fóra	75.8	2.1	23.0	2.0	N	2	9b	—	I.	31.0	23.0	1.0	B.	B.	Mo.
Goyaz (X)															
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	59.1	—	28.0	—	N	5	9b	Tranq.	I.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	I.
Cach. de Itapemerim	51.8	0,9	27.0	-1.0	NW	2	6a	—	B.	33.0	—	16.0	B.	B.	B.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	57.1	2.6	27.0	0.0	C	0	9b	Chão.	I.	35.0	23.0	11.0	Mo	B.	B.
Campos	57.8	1.0	29.0	1.0	N	2	10e	—	I.	32.9	21.0	0.0	B.	B.	B.
Friburgo	58.7	1.9	21.0	-2.0	N	2	9b	—	I.	29.0	18.0	24.0	B.	B.	I.
Petropolis	58.6	3.3	21.0	-3.0	N	2	10e	—	I.	27.0	19.0	37.0	B.	B.	Mo.
Rezende	56.9	2.2	25.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	35.0	21.0	53.0	I.	I.	Mo
Thèrezopolis (X)															
Cabo Frio	56.6	1.4	26.0	-1.0	NE	2	9b	Chão.	I.	31.0	24.0	0.0	B.	B.	I.
Angra dos Reis	57.7	3.6	29.0	0.0	C	0	6a	Tranquillo.	B.	33.0	23.0	7.0	B.	Mo.	Mo.
S. Paulo	57.3	—	21.0	1.0	NW	2	9b	—	I.	25.0	19.0	20.0	I.	Mo.	Mo
Santos	57.2	—	29.0	—	N	2	6e	Tranquillo.	I.	32.0	24.0	6.0	I.	Mo	Mo
Ribeirão Preto	55.4	-0.3	24.0	0.0	N	5	9b	—	I.	29.0	20.0	13.0	I.	Mo.	Mo.
S. Carlos do Pinhal	56.6	-0.1	20.0	0.0	NW	2	17e	—	.	—	18.0	48.0	B.	Mo.	Mo
Faxina	58.3	2.6	22.0	-2.0	C	0	9b	—	Mo.	27.0	20.0	5.0	Mo.	I.	Mo.
Campinas	58.4	—	21.0	—	NE	2	9b	—	I.	25.0	18.0	27.0	I.	Mo.	Mo
Curityba	57.5	1.6	20.0	-7.0	C	0	9a	—	B.	23.0	18.0	26.0	Mo.	I.	I.
Paranaguá	56.2	2.0	24.0	-2.0	SE	2	2a	P. vagas.	B.	28.0	20.0	16.0	Mo.	I.	B.
Guarapuava	57.9	2.0	17.0	0.0	E	2	6a	—	B.	23.0	17.0	0.0	I.	B.	B.
Palmas	57.6	2.5	19.0	3.0	C	0	6a	—	B.	20.0	10.0	2.0	Mo.	I.	B.
Florianopolis	58.1	4.3	24.0	2.0	NE	2	2a	Tranquillo.	B.	26.0	20.0	1.0	Io.	I.	B.
Lages	57.8	3.4	21.0	1.0	NE	2	6a	—	B.	24.0	13.0	0.0	I.	B.	B.
Herval (X)															
S. Francisco	56.5	3.0	23.0	0.0	S	2	6a	Chão.	B.	27.0	21.0	2.0	Io.	I.	B.
Porto Alegre	58.4	4.6	22.0	0.0	SW	2	0	—	B.	31.0	19.4	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	58.9	3.0	23.0	6.0	SE	5	0	—	B.	31.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz de Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	67.3	4.7	16.0	-5.0	SW	5									
Buenos Aires	58.2	-4.9	14.0	-2.0	SW		3								

As temperaturas maximas verificaram-se em Goyanna com 39.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Pal ma com 10.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções— Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, *b*) nuvens; baixas; *a*) nuvens altas; *e*) nuvens englobadas. *Estado do tempo*: B, bom; I, incerto; M, máo. *Phenomenos diversos*: o, chuva; ⁘ garôa; (∞) nevoa secca; (≡) nevoeiro; (▲) granizo; (↯) trovoadas com relampagos; R, relampagos; (≋) ventania; (◠) orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada: HL, halo solar; HI, halo lunar; CS, corôa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: *Zona Norte*: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas. Sergipe e Bahia. *Zona Centro* — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. *Zona Sul* — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 23 ás 9 horas do dia 24

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom em Sergipe e em geral perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se ainda bom em Sergipe, chuvoso em parte da Bahia e incerto nos demais pontos. A temperatura declinou accentuadamente em Pernambuco e foi em geral estavel nos demais pontos. Ventos de sul a leste, em geral frescos. A presente synopse não attinge os Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo, foi chuvoso em varios pontos do Estado de Minas e ameaçador com chuvas continuas acompanhadas de trovoadas no Estado do Rio; incerto em Victoria. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral incerto no Estado do Rio e Espirito Santo e em geral perturbado com chuvas esparsas em Minas. A temperatura declinou. Os ventos foram variaveis e frescos, predominando os da componente norte tambem fracos. Não recebemos os despachos de Matto Grosso e Goyaz.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Rio Grande e em geral ameaçador com chuvas nos demais Estados, observando-se a queda de aguaceiros em varios pontos de S. Paulo. A's 9 horas de hoje, o tempo continuou incerto com chuvas em algumas localidades de S. Paulo e em geral bom nos demais Estados. A temperatura declinou sensivelmente em Curityba e foi em geral estavel nos demais pontos. Ventos fracos e variaveis, predominando calmaria em Paraná.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorologica recebidos até ás 14 horas e 30 minutos.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botanico	Encantado
Maxima	—	—	—	32°.1	33°.4	—	32°.8	31°.8	31°.4	33°.7
Minima	—	—	—	22°.9	22°.7	—	24°.9	24°.6	24°.2	23°.3
Chuva	—	—	—	1°.2	0.0	—	0.0	10°.4	1°.9	3°.5

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia):			Rio São Francisco (Dia):		
Guararema			Pirapóra		
Jacarehy			São Francisco		
Caçapava			Januaria		
Pindamonhangaba			Carinhanha		
Guaratinguetá			Rio Branco		
Rezende			Barra do Rio Grande		
Barra do Pirahy			Remanso		
Anta			Joazeiro		
Porto Novo do Cunha			Cabrobó		
São Fidelis			Piranhas		
Campos			Penedo		
Rio Itajahy-Assú (Dia):			Bacia Amazonica (Dia):		
Aquidaban					
Warnaw					
Passo Manso					
Blumenau					
Gaspar					
Ilhota					

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — (Dia):

Rio São Francisco — (Dia):

Rio Itajahy-Assú — (Dia):

Bacia Amazonica — (Dia):

Nota — Por motivo de força maior, não foram feitas as tendencias dos rios acima.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria	9.30	N 5	N 6	N 10	N 9					1.550 ms.
Campos	9.30	N 7	N 6							900 ms.
Mendes	9.30	NE 7	NNW 9	N 9	NNW 15	NW 10	N 4			3.300 ms.
Rio de Janeiro	9.30	SSW 2	WNW 6	NW 6	NW 10	NNW 9	NNW 7			3.600 ms.
Rio de Janeiro	13.30	S 4	WNW 3	NW 7	NW 7	NW 6	N 4			3.250 ms.
Santos	9.30	SW 2	WNW 2	NW 6	NW 10	WNW 2				2.550 ms
Curityba	9.30	N 2	W 4	WSW 2	WNW 3	WSW 6	WNW 9			3.300 ms
Florianopolis	9.30	NNW 3	W 5	SW 5	SSW 8	SSE 3	SSW 4	SSW 9	WNW 8	5.250 ms
Porto Alegre	9.30	S 9	SSE 8							650 ms

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 26, as seguintes folhas do vigesimo primeiro dia util:

Montepio civil da Viação, de N a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Desna e *Andalucia*, para Madeira e Europa, via Lisbôa, recebendo impressos até 5 horas e cartas para o exterior da Republica até 6 horas.

C. Ripper, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até 5 horas, cartas para o interior da Republica até 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até 6 horas.

Aratimbó, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até 8 horas, cartas para o interior da Republica até 8 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo, até 9 horas.

Cap Norte, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 10 horas, objectos para registrar até 9 horas, cartas para o interior da Republica até 10 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até 11 horas e cartas para o exterior da Republica até 12 horas.

Amanhã:

Baependy, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até 5 horas, objectos para registrar até 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até 5 1/2 horas e idem, idem com porte duplo, até 6 horas.

Sierra Cordoba, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 7 horas, objectos para registrar até 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até 8 horas e cartas para o exterior da Republica até 8 horas.

Nota:

Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Almanzora", para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1|2 e idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

"Anna", para Santos, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 4 horas; cartas para o interior da Republica até as 4 e meia, e idem, idem, com porte duplo, até as 5 horas.

"Giulio Cesare", para Cadiz, Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até as 6 horas e cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

Amanhã:

"Conte Verde", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 12 horas, objectos para registrar até as 11 horas e cartas para o exterior da Republica até as 13 horas.

"Sierra Morena", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 19 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

"Commandante Ripper", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, nos dias uteis, até as 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal,

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	$326	$329
Sobre Italia	—	$441
Sobre Allemanha	—	2$003
Sobre Portugal	—	$378
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1$172
Sobre Hespanha	—	1$323
Sobre Suissa	—	1$620
Sobre Suecia	—	2$259
Sobre Noruega	—	2$254
Sobre Dinamarca	—	2$254
Sobre Chile	—	1$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	8$295	8$421
Sobre Montevidéo	—	8$659
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$570
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3$376
Sobre Japão (yen)	—	3$860
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	8$430
Sobre Austria	—	1$190

Moedas	
Vales-ouro por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	41$400
Libras (papel)	41$250
Dollars (papel)	8$420

Bôlsa	
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	741$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	770$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	781$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	747$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 %, (primeira emissão)	992$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	992$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	177$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	170$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	172$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	164$500
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	188$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	187$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	196$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$000, 4 %, port.	110$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	219$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	220$000
Banco do Brasil	480$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500$000
Companhia Petropolitana	200$000
Companhia America Fabril	245$000
Companhia Docas de Santos, port.	360$000
Companhia Brasil Industrial	400$000
Debentures da Companhia de Tecidos Nova America	1:032$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	170$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Assucar

	Saccas
Entradas de Maceió	8.000
Entradas de Pernambuco	2.300
Entradas da Parahyba	800
Total	11.100
Sahidas	7.742
Existencia	107.228

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 75$ a 76$000.

Algodão

	Fardos
Entradas da Parahyba	280
Entradas do Maranhão	107
Total	387
Sahidas	219
Existencia	23.720

Mercado calmo.
Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	46$000 a 47$000
Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª	42$000 a 43$000
Medianos, typos 6 e 7	40$000 a 41$000
Typo 5, primeira	41$000 a 42$000
Norte, typo 5	41$000 a 42$000

Café

	Saccas
Entradas	11.522
Sahidas	15.209
Consumo local	500
Existencia	251.833

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	48$000
Typo 4	47$000
Typo 5	46$000
Typo 6	45$000
Typo 7	44$000
Typo 8	42$000

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 25 de fevereiro de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Fevereiro	29$975	29$700	29$975	29$750	—
Março	29$600	29$375	29$500	29$350	—
Abril	29$200	29$000	29$200	29$050	—
Maio	29$100	28$950	29$200	28$950	—
Junho	28$675	28$475	28$600	28$475	—
Julho	28$350	27$950	28$100	27$925	—

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.
Disponivel base typo 7, 44$000.
Mercado firme.
Vendas, 6.464 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 11 A 16 DE FEVEREIRO DE 1929

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

	Preço Minimo	Maximo
Aguas mineraes		
Por caixa:		
Caxambú	—	38$000
Lambary	—	37$000
Salutaris	—	37$000
Cambuquira	—	37$000
S. Lourenço	—	38$000
Aguardente:		
Caldos — Extra-sellos;		
Por pipa c/480 litros:		
De Paraty	290$000	300$000
De Angra	270$000	280$000
De Campos	250$000	260$000
Alcool:		
Caldos — Extra-sellos:		
Por pipa c/480 litros:		
De 40 gráos	480$000	490$000
De 38 gráos	450$000	460$000
De 36 gráos	420$000	430$000
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional	$480	$500
Azeite:		
Por lata:		
Diversas marcas	5$500	8$200
Alhos:		
Por 100:		
Nacionaes	2$500	3$000
Estrangeiros	5$000	5$600
Arroz:		
Por 60 kilos:		
Brilhado, de 1ª, agulha	103$000	105$000
Brilhado, de 2, agulha	92$000	94$000
Especial, agulha	94$000	96$000
Superior, japonez, 1ª	78$000	80$000
Bom, japonez, 2ª	70$000	72$000
Regular	66$000	68$000
Branco do Norte	65$000	66$000
Assucar:		
Por sacco:		
Branco crystal	74$000	76$000
C. amarello	63$000	65$000
Mascavinho	62$000	65$000
Por kilo:		
Refinado, de 1ª	—	1$400
Refinado, de 2ª	—	1$300
Refinado, de 3ª	—	1$100

	Preço Minimo	Maximo
Por sacco:		
Mascavo	44$000	50$000
Bacalhão:		
Por caixa:		
Diversas marcas — caixa	150$000	180$000
Diversas marcas — meia caixa	76$000	80$000
Por meia caixa:		
Cascudo	55$000	58$000
Cascudo — Peixilin	—	62$000
Banha:		
Por kilo:		
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2$650	2$750
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2$650	2$700
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2$650	2$700
De Laguna — latas com 20 kilos	2$650	2$700
De Itajahy — latas com 20 kilos	2$800	2$850
De Itajahy — latas com 10 kilos	2$800	2$850
De Itajahy — latas com 2 kilos	2$750	2$800
Batatas:		
Por kilo:		
Nacional — Mineira e Paulista	$860	$880
Mineira, miuda	—	$500
Por 2 1/2 caixas:		
Estrangeiras — Chilenas	$920	$940
Cebolas:		
Por kilo:		
Nacionaes	1$150	1$200
Café:		
Por kilo:		
Torrado, de 1ª	3$900	4$900
Torrado, de 2ª	3$200	4$200
Farello de trigo:		
Por 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionaes	7$000	8$000
Farinha de mandioca:		
Por 45 kilos:		
Porto Alegre — especial	19$000	20$000
Porto Alegre — fina	17$000	18$000
Porto Alegre — entrefina	15$000	16$000
Porto Alegre — peneirada	13$000	14$000
Porto Alegre — grossa	11$000	12$000
Laguna — peneirada	13$000	14$000
Laguna — grossa	11$000	12$000
Farinha de trigo:		
Por sacco c/44 kilos:		
Moinho Fluminense — Especial	—	36$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	34$000
Moinho Fluminense — C O	—	33$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	36$000	36$200

Moinho Inglez (R. F. M.) — Nacional..	34$000	34$200
Moinho Inglez (R. F. M.) — Brasileira	33$000	33$200
Feijão:		
Por 60 kilos:		
Preto superior	58$000	59$000
Preto regular	32$000	40$000
De côres — de Porto Alegre	65$000	68$000
Preto novo	59$000	60$000
	Preço	
	Minimo	Maximo
Manteiga	88$000	95$000
Enxofre	70$000	76$000
Branco nacional	85$000	90$000
Branco estrangeiro	90$000	95$000
Amendoim	68$000	70$000
Fradinho	90$000	92$000
Mulatinho	85$000	86$000
De outras procedencias	50$000	60$000
Fumo:		
Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas — especial	50$000	70$000
Em corda, de Minas — bom	20$000	25$000
Em corda, de Minas — baixo	10$000	18$000
Rio Grande — amarello, 1ª	45$000	48$000
Rio Grande — amerello, 2ª	41$000	44$000
Rio Grande — commum, 1ª	38$000	40$000
Rio Grande — commum, 2ª	32$000	35$000
De Santa Catharina — especial, de 1ª	45$000	50$000
De Santa Catharina — superior, de 2ª	38$000	42$000
De Santa Catharina — baixo, de 3ª	30$000	33$000
Da Bahia — especial	90$000	110$000
Da Bahia — superior	60$000	80$000
Da Bahia — bom	45$000	50$000
Kerozene:		
Por caixa:		
Americano — diversas marcas	—	32$000
Lombo:		
Por kilo:		
De Minas e Paraná	3$000	3$400
Manteiga:		
Por kilo:		
De Minas e Estado do Rio	5$500	6$800
Milho:		
Por 62 kilos:		
Amarello	24$000	25$000
Branco	27$000	28$000
Mesclado	24$000	25$000

Oleo:		
Por kilo bruto:		
Em barril	—	2$600
Em lata	—	2$700
De caroço de algodão	—	2$600
Phosphoros:		
Por lata:		
Marca Ypiranga, de madeira	81$000	83$000
Marca Ypiranga, de cêra	93$000	95$000
Marca Ypiranga, de luxo	81$000	83$000
Marca "Olho"	81$000	83$000
Marca "Brilhante"	81$000	83$000
Outras marcas	78$000	80$000
Queijos:		
Por um:		
De Minas	4$000	7$000
De Palmyra, typo "Rheno"	11$000	12$000
Sal:		
Por sacco c/60 kilos:		
Do Norte — grosso	—	13$000
Do Norte — moido	—	19$000
De Cabo Frio — grosso	—	10$000
De Cabo Frio — moido	—	12$000
Tapioca:		
Por kilo:		
Diversas procedencias	$850	1$000
Toucinho:		
Por kilo:		
Commum	2$400	2$500
De fumeiro	3$300	3$400
Vinagre:		
Por barril:		
Nacional	31$000	35$000
Por caixa:		
Estrangeiro	160$000	180$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	110$000	120$000
Por pipa:		
Estrangeiro — virgem	—	1:400$000
Estrangeiro — verde	—	1:350$000
Estrageiro — collares	—	1:450$000
Xarque:		
Por kilo:		
Do Rio da Prata — patos e mantas	2$200	2$700
Do Rio da Prata — mantas	2$500	3$200
Do Rio Grande — patos e mantas	2$000	2$600
De Matto Grosso — patos e mantas	1$800	2$600

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

SESSÃO REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Braulio, Burlamaqui, supplentes Leite e Eugenio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados Sá e Sayão.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma Companhia Territorial e de Administração, para o archivamento de seus estatutos.— Deferido.

De Abreu & Moreira, Aristides & Dias, A. de Oliveira Castro & Comp. Limitada, Barbosa, Castro & Comp. Limitada, Braga, Rodrigues & Martins, Barbosa de Andrade & Comp., D. Soares Pereira & Comp., Freitas & Santos, Francisco Azevedo & Pereira, G. A. Moreira & Irmão, Mendes & Lima, Miguel & Almeida, Nunes, Garcia & Comp., Piedade & Bastos, Pinhão & Ribeiro, Pizzari & Pellegrin, Rezende Aguiar & Comp., Raul Elias & Comp. e Teixeira & Couto, para o archivamento de seus contractos sociaes.— Deferidos.

De Magalhães & Pinna, para o archivamento de seu contracto social.— Declarem a nacionalidade.

De Garcia Saraiva & Comp., Industrias de Tabacos S. Sebastião Limitada, I. C. Cotton Limitada, Rodrigues Barreto & Companhia e Teicher & Baron, para o archivamento de suas alterações de contractos.— Deferidos.

De Frias & Pinto, para o archivamento de sua alteração de contracto.— Cancellado o registro da firma, deferido.

De Monteiro & Quadros, Oliveira & Ribas, Z. Werneck & Comp., Luiz Pieres & Companhia e A. S. Freire & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Teixeira d'Abreu & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Rubriquem as folhas.

De Affonso & Martins, A. Doret & Companhia, Adelino Pinto & Irmão, Gomes de Almeida & Comp., Monteiro & Coutinho, Pinto & Cardoso, Reynaldo & Avolio, Truci, Cardoso & Dias, para o archivamento de seus distractos.— Deferidos.

De Oliveira Leite & Comp., Silveira & Comp. Limitada, Costa Braz & Duarte c Simões & Peixoto, para o archivamento de seus distractos sociaes.— Indeferidos pelos pareceres.

De Brandão, Goulart & Comp., M. d'Almeida & Costa, Couto & Figueiredo, Valle Lopes & Comp., A. Franco & Comp., Fogliati & Comp., Francisco Almeida & Almeida, Miguel Walter, Joaquim Ribeiro Victoria, Labanca & Comp., José Marques de Araujo, A. Couto & Araujo, José Torres Lima & Comp., Alcides Ballariny & Comp., Manoel Costa, Antonio Guedes, Augusto Moreira & Martins, Alberto Ferreira Mezes, F. Rapisardi Santos, M. Campos & Comp., Jayme Ribeiro, Pedalino & Comp., Bernardino Ribeiro & Comp., Santos Dias & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Felipe Chamudis, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Manoel Rodrigues, A. Affonso Ferreira Neves e Jose Pereira, para os registros de suas firmas. — Modifiquem as firmas.

De Alberto Granfiev, pedindo nomeiação de traductor ad-hoc de norueguez. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Joaquim Coelho Marques, pedindo nomeiação de avaliador de joias (renovação de carta). — Passe-se titulo.

De Alfredo Rodrigues, pedindo registro de um documento de venda de estabelecimento. — Registre-se.

D'A Companhia de Armazens Geraes Pinto, pedindo o archivamento do balancete de armazens geraes. — Archive-se.

De J. Velloso & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

D'A Alliança Commercial de Anilinas Limitada, pedindo annotação em seu registro

de firma (transferencia de séde). — Annote-se.

D'A Usina Nacional de Anilina S. A., pedindo annotação em seus estatutos (mudança de séde). — Annote-se.

De Arthur J. Michell, Manoel Nunes Garcia e Nicolau Kraychete, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

Relação dos contractos distractos e alterações, archivados em sessão do dia 11 de fevereiro de 1929:

Contractos:

De Freitas & Santos, firma composta dos socios solidarios Waldemar de Freitas Rocha e Francisco dos Santos Filho, para o commercio de padaria, á rua Dionysio numero 193, com capital de 30:000$, prazo indeterminado.

De D. Soares Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios David Soares Pereira e Antonio Brandão, para o commercio de mobiliarios etc., á rua Buenos Ayres n. 53, com capital de 50:000$ prazo indeterminado.

De Braga, Rodrigues & Martins, firma composta dos socios solidarios José Maria Rodrigues Braga, Constantino de Oliveira Martins e Nicolau José Rodrigues Braga, para o commercio de leiteria, botequim etc., á rua Francisco Octaviano numero 37, com capital de 60:000$, prazo indeterminado.

De Mendes & Lima, firma composta dos socios solidarios Narcizo Mendes e Alvaro de Lima, para o commercio de olaria, á Estrada de Sapupemba n. 542, com capital de 30:000$, prazo indeterminado.

De G. A. Moreira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Guilhermino Augusto Moreira e Antonio Joaquim Moreira, para o commercio de pharmacia, á rua Copacabana n. 589, com capital de 80:000$, prazo indeterminado.

De Aristides & Dias, firma composta dos socios solidarios Aristides Souza Moreira e Joaquim Dias Innocencio, para o commercio de construcções, á rua Visconde do Rio Branco n. 30, com capital de 50:000$, prazo indeterminado.

De Abreu & Moreira, firma composta dos socios solidarios José Joaquim de Abreu e Manoel Moreira Junior, para o commercio de botequim, á rua Paraopeba n. 47, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Pizzari & Pellegrin, firma composta dos socios solidarios Ezio Pizzari e Joseph Pascal Pellegrin, para o commercio de fazendas etc., á rua Coronel Agostinho numero 9, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Pinhão & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Manoel Pinhão e Alberico Assumpção Ribeiro, para o commercio de compra e venda de seccos e molhados, á rua Engenho Novo n. 96, com capital de 6:000$, prazo indeterminado.

De Piedade & Bastos, firma composta dos socios solidarios José Caetano Piedade e Carlos Gonçalves Bastos. para o commercio de commissões, etc., com capital de 5:000$, prazo indeterminado.

De Miguel & Almeida, firma composta dos socios solidarios Miguel Francisco Gomes e José d'Almeida Monteiro, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Barão do Bom Retiro n. 435, com capital de 8:000$, prazo indeterminado.

De A, de Oliveira Castro & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Antonio de Oliveira Castro e Guilherme Cintra, para o commercio de commissões, com capital de 100:000$, prazo indeterminado.

De Barbosa de Andrade & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior, Mario Barbosa de Andrade e do commanditario Mauricio Campos de Medeiros, para o commercio de fabrica de margarina. á rua Nerval de Gouvêa n. 109, com capital de 30:000$, prazo cinco annos.

De Francisco Azevedo & Pereira, firma composta dos socios solidarios Francisco Azevedo e José Pereira Rodrigues, para o commercio de carvão vegetal, etc., á rua S. Cristovão n. 420. com capital de 2:000$, prazo indeterminado.

De Nunes, Garcia & Comp, firma composta dos socios solidarios Manoel Nunes Garcia, Francisco Garcia e Antonio Ramiro Jucá, para o commercio de automoveis a frete, com capital de 100:000$, prazo indeterminado.

De Teixeira & Couto, firma composta dos socios solidarios Fernando Teixeira d'Abreu e Abilio Ribeiro Couto, para o commercio de comestiveis, á rua Con de de Bomfim n. 260, com capital de 30:000$, prazo indeterminado.

De Rezende Aguiar & Comp., firma composta dos socios solidarios João Dias de Rezende Aguiar e Nelson Dias de Aguiar, para o commercio de commissarios, á rua do Mercado n. 15, com capital de 50:000$, prazo indeterminado.

De Raul Elias & Comp., firma composta dos socios solidario Raul Elias Arra e do commanditario Martins Jorge, para o commercio de tecidos, etc., á rua da Alfandega n. 249, com capital de 50:000$, prazo indeterminado.

De Barbosa, Castro & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Oswaldo Ferreira Barbosa, Dr. Antonio Crespo de Castro e Ormindo Lanter, para o commercio de commissões, etc., á rua General Camara ns. 264 e 266, com capital de réis 1.000:000$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Teicher & Baron, o capital social fica elevado a 300:000$000.

De Rodrigues Barreto & Comp., retira-se o socio Bernardino Ribeiro de Carvalho, recebendo a importancia de 10:523$785, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. C. Cotton Limitada, modificando algumas clausulas do seu contracto.

De Garcia Saraiva & Comp., retira-se a socia D. Carlota Costa Garcia, recebendo a importancia de 292:190$860, continuando a sociedade com os demais socios, ficando o capital social elevado a 600:000$000.

De Frias & Pinto, retira-se o socio José Nunes de Frias, recebendo a importancia de 115:000$ continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

Affonso & Martins, retira se o socio Adelino Martins, recebendo a importancia de 32:000$, ficando com o activo e passivo o socio João Affonso, na importancia de réis 10:000$000.

De A. Doret & Comp., retira-se a socia Marie Doret, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Doret, na importancia de 10:000$000.

De Adelino Pinto & Irmão, retiram-se os socios Adelino Pinto Rodrignes Santiago e Antonio Pinto Santiago, recebendo cada um a importancia de 50:000$000.

De Reynaldo & Avolio, retira-se o socio Vicente Lombardi Avolio, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Reynaldo Martins Duarte, na importancia de 10:000$000.

De Gomes de Almeida & Comp., retira-se o socio Antonio Pinto de Mello, recebendo a importancia de 9:850$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Gomes de Almeida e Silva, na importancia de réis 9:850$000.

De Monteiro & Coutinho, retira-se o socio Antonio de Castro Coutinho, recebendo a importancia de 14:462$267, ficando com o activo e passivo o socio Adriano Jeronymo Monteiro, na importancia de 14:462$267.

De Pinto & Cardoso, retiram-se os socios Joaquim Pinto da Fonseca, recebendo a importancia de 51:000$, e José Cardoso Major, nada recebendo.

SESSÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernando Couto, os deputados Braulio, Burlamaqui, supplentes Leite e Eugenio, e o director da seeretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados Sá e Sayão.

Expediente;

Não houve.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma Empreza de Melhoramentos Urbanos, para o archivamento da escriptura de constituição de sociedade anonyma,—Deferido.

De Aleixo & Silva, Gonçalves & Romero, Raulino de Moura & Comp., A Coutinho & Comp,, Antonio Dias Torres & Comp. e Mello Sobrinho & Comp,, para o archivamento de seus contractos sociaes.— Deferidos.

Da Companhia Productos Chimicos Tintol Limitada, para o archivamento de seu contracto social:— Deferido em face da decisão do ministerio em gráo de recurso em caso identico.

De Macedo & Irmão, para o archivamento de seu contracto social.— Cancellado o registro da firma.— Deferido.

De Ary C. Lomba & Comp., José Augusto Pedro Simões & Comp., Nelson Leão & Comp. e Fonseca & Arias, para o archivamento de seus contractos sociaes.— Indeferidos pelos pareceres.

De Sauf & Schmidt, para o archivamento de seu contracto social;—Declarem o commercio.

Da Sociedade Carioca de Competições Pugilisticas Limitada, para o archivamento de seu contracto social.—Declare o socio o nome por extenso.

De Nicolau Darze & Comp. e Fernandes Barbosa & Comp., para o archivamedto seus centractos sociaes.— Rubriquem as folhas.

De Fernandes & Alves, para o archivamento de seu contracto social.— Modifique a firma.

De José Valentim & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto.— Deferido.

De Crêsot, Santos & Pinna. para o archivamento de sua alteração de contracto.— Cancellado o registro da firma.— Deferido.

De A. Costa & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Gaspar da Costa & Comp., R. Vaccani & Comp., L. de Almeida & Comp., Silva & Faria, Fernandes & Atab, Nunes Bastos & Comp., Alves de Mello & Nunes. E.

Khair & Comp., Paiva Rezende & Comp., Oliveira Coelho & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Gaspar da Costa, Seraphim Gonçalves & Filhos, D. Rodrigues & Pereira, Fetip e Marun Abdalla Curi, Nunes, Garcia & Comp., Moraes & Perez, para os registros suas firmas.—Deferidos.

De M. Santos & Castro, Antonio Antunes Braga, para os registros de suas firmas.—Indeferidos pelos pareceres.

De Jose Soares Junior, pedindo registro de attestado de guarda livros.—Registre-s.

De Miranda Costa & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde).—Annote-se.

De João Issa & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (extincção de duas filiaes).—Annote-se.

De Jayme de Freitas, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). —Annote-se.

Da Companhia Constructora de Santos, pedindo annotação em seus estatutos (annulação da acceitação de fechamento da filial). —Annote-se.

De Genia Gruner, prra o cancellamento de sua firma.—Cancelle-se.

De John Moore & Comp., para o cancellamento de sua firma. — Deferido, pelo parecer.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 14 de fevereiro de 1929:

Contractos:

De A. Coutinho & Comp., firma composta dos socios solidarios Apparicio de Azeredo Coutinho e José Manoel Leite, para o commercio de papelaria á rua dos Andradas n. 59, com o capital de 30:000$, prazo indeterminado.

De Raulino de Moura & Comp., firma composta das socias solidarias Amelia Raulino de Moura, Hercilia Bozon e Inesia Pereira de Souza para o commercio de fabrico de desinfectantes, á rua Pedro Januario n. 19, com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Gonçalves & Romero, firma composta dos socios solidarios Valentim Romero Martinez e Julio Gonçalves Fernandes, para o commercio de botequim, etc., á rua Elias da Silva n. 369, com capital de 12:000$, prazo indeterminado.

De Aleixo & Silva, firma composta dos socios solidarios Americo da Silva Aleixo e Lauro da Silva Aleixo, para o commercio de seccos e molhados, á rua Barão de Mesquita n. 338, com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Mello Sobrinho & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Manoel de Andrade Mello Sobrinho e João de Andrade Mello e do socio commanditario Francisco de Andrade Mello, para o commercio de automoveis novos e usados, com o capital de 600:000$, prazo indeterminado.

De Macedo & Irmão, firma composta dos socios solidarios Octavio da Costa Macedo e Oswaldo da Costa Macedo, para o commercio de bombeiro hydraulico, etc., á rua Treze de Maio n. 41, com o capital de réis 200:000$, prazo indeterminado.

De Antonio Dias Torres & Comp., firma composta do socio solidario Antonio Dias Torres e do socio commanditario Domingos Ferreira para o commercio de alfaiataria, á rua Domingos Lopes n. 271 A, com o capital de 25:000$, prazo indeterminado.

Da Companhia de Productos Chimicos Tintol Limitada, firma composta dos socios solidarios Arminido de Moraes e Colombo A. Portella, para o commercio de productos chimicos e perfumarias, á rua dos Invalidos n. 145, com o capital de 150:000$, prazo indeterminado.

Distractos:

De Alves de Mello & Nunes, retira-se o socio Josué Nunes Gurdado, recebendo a importanciá de 5:853$710, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Alves de Mello na importancia de 2:838$710.

De E. Khair & Comp., retiram-se os socios Elias Jousef Khair, Kalil Joussef Khair e Nicolau José Khair, nada recebendo os tres socios.

De Nunes Bastos & Comp., retira-se o socio Affonso Correia Bastos, recebendo a importancia de 3:000$, retirando-se tambem o socio José Maria Ferreira de Pinho, nada recebendo, ficando com o activo e passivo Constantino Nunes Fernandes na importancia de 3:000$000.

De Paiva Rezende & Comp.. retira-se o socio Walter de Paiva Rezende, recebendo a importancia de 19:673$530, ficando com o activo e passivo o socio Sylvio de Paiva Rezende na importancia de 10:000$000.

De Fernandes & Atab, retira-se o socio José Maria Fernandes, recebendo a importancia de 15:000$, ficando com o activo e passivo o socio Nasre Atab na importancia de 15:000$000.

De Oliveira, Coelho & Comp , retira-se o socio Raul Diogo Leite da Silva, recebendo a importancia de 30:000$, ficando com o activo e passivo o socio Alberto d'Oliveira Coelho, na importancia de 100:000$000.

De Silva & Faria, retira-se o socio Manoel Faria, recebendo a importancia de 9:981$075, ficando com o activo e passivo o socio Antonio José da Silva na importancia de réis 22:991$275.

De L, de Almeida & Comp., retira-se o socio Luiz de Almeida, recebendo a importancia de 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio José Pereira na importancia de 4:000$000.

De R. Vaccani & Comp., retiram-se os socios Dr. Alfredo Ludolf e Ruy Vaccani, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Delphim Gaspar da Costa.

Alterações de contractos:

De José Valentim & Comp.. o capital social fica elevado a 180:000$000.

De Crêsot & Pinna, o capital social fica elevado a 150:000$, a razão social fica modificada para Crêsot, Santos & Pinna.

SESSÃO REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Servindo de director, Dr. Moura Brandão

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Sá, Braulio, Burlamaqui supplentes, Leite e Eugenio e o Dr. Moura Brandão, servindo de director, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o director Dr. Izidoro Campos e o deputado Sayão.

Expediente:

Um officio do juiz de direito da Primeira Vara Civel, communicando a fallencia da firma Luiz D'Auto. — Archive-se annote-se.

Um officio do juiz de direito da Primeira Vara Civel, communicando a fallencia da firma J. da Cruz Ferreira. — Archive-se e annote se.

Requerimentos:

De Joaquim José Bastos, Ernani de Castro, Catão Marcellino Pinto, Manoel de Carvalho, Julio Berto Cirio Filho e Saint Martin & Vasconcellos, pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. —Passe-se cartas.

D'A Brazil Finance Corporation, para o archivamento de seus estatutos. —Deferido.

D'A Sociedade Industrial da Ladrilhos, para o archivamento de seus estatutos.—Deferido.

D'A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada O Credito Popular, para o archivamento da lista de novos socios de sociedade cooperativa.—Deferido.

D'A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Caixa Federal, para o archivamento da lista de novos socios de sociedade cooperativa.—Deferido.

D'A Companhia Hoteis do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'A Companhia Calçado Bordallo S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'A Companhia Industrial de Borracha, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (renuncia de Directoria e eleição de nova).—Deferido.

De Azevedo & Araujo, Azevedo, Oliveira, Prado & Comp., A. Mattos & Osorio, Brito & Vianna, Brandão & Mendes, Calil & Germano, Celestino & Paes, Francisco de Mattos & Filhos, Gruner & Bunton, M. Gerin & Comp., Oliveira Leite & Comp., Oliveira & Freitas, Nicolau Darze & Comp., Paula Leite & Comp. Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Silva & Pinho, para o archivamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De Teixeira Leite & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declare se o commercio é de conta propria e modifiquem a firma.

De Fabrica de Tecidos Luso Brasileira Limitada, Albino Castro & Comp., Carvalho Motta & Comp., Carlos Conteville & Comp., Oberg & Moreira, Pereira, Fernandes & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Limitada, Saint Martin & Vasconcellos, Reis & Couto Limitada, Renato Bifano & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferdos.

De Miranda, Puertas & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma modificada. — Deferido.

De A. Moreira, Barbosa & Comp., Alfred Hansen & Comp., Coutinho Esteves & Nery, Coelho & Fraga, D. Macedo & Comp., Duralde & Comp., J. Silva & Carvalho, J. Cohen & Comp., L. Barros & Maltos, Mattos, Lopes & Comp., Minas & Guimarães, M. Pessôa & Comp., Oliveira Leite & Comp., Oliveira & Araujo, Pereira & Rodrigues, Tavares, Abranches & Silveira, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Salomão Ayub, Raul Elias & Comp., Alves Ferreira, Feijó Filho, Trancoso & Irmão, Carvalho Miranda & Comp., Luiz Fialho, Jacques Peret & Comp., John Roger, Michel Issa & Comp., A. Marques Fernandes, José Pereira Cardoso, Lino & Ramos, Agostinho de Souza & Comp., J. H. Pina, Antonio da Rocha Ferreira, Aboulafia & Comp., J. P. Braga & Comp., C. Machado & Comp., T. N. Reys & Comp., D. Soares Pereira & Comp., Otto Lohmann & Comp. Alvarez & Alvarez, Araujo Bacellar & Comp., Ramos & Oliveira, Rezende Aguiar & Comp., para o registro de suas firmas.— Deferidos.

De Carvalho & Lemos, R. Vieira, Antonio

Figueiredo & Irmão, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De João do Amaral Pinto, para o registro de sua firma.—Declare a nacionalidade.

De Aquino Salles & Comp. Limitada, pedindo registro da nomeação de guarda-livros.—Registre-se.

De Antonio Rocha Soares, pedindo registro da nomeaçao de guarda-livros. — Registre-se.

De Bento Xavier Martins, pedindo registro do attestado de habilitação de guarda-livros.—Registre-se.

De Aracy Sobreiro dos Santos, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido João Luiz Francisco dos Santos.—Registre-se.

De Bento Rodrigues de Siqueira, pedindo registro do imposto de leiloeiro.—Registre-se.

De Benedicto Britanha de Miranda, pedindo renovação de carta de avaliador de joias e obras de ourivesaria. — Passe-se titulo.

De Blas & Belmonte, pedindo annotação em seu contracto e registro de firma (mudança de ramo de commercio).—Annote se.

De Armindo Martins, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde.—Annote-se.

De Aristoteles de Queiroz, pedindo mudança de residencia de negociante matriculado.—Declare a residencia.

De Felippe de Mendonça, Arthur José de Mattos, para os cancellamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

De Fonseca & Pinho, para o cancellamento de sua firma. — Façam reconhecer a firma.

—

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 18 de fevereiro de 1929.

Contractos:

De A. Mattos & Osorio, firma composta das socios solidarios Arthur José de Mattos e João Osorio de Castro, para o commercio officina de ferreiro etc., á rua de Sant'Anna n. 157. com o capital de 10:000$, prazo interminado.

De Oliveira Leite & Comp., firma composta dos socios solidarios Augusto de Oliveira Leite Soares e Gualter Ferreira de Souza, para o commercio de louças, porcellanas, etc., largo José Clemente n. 32, com o capital de 600:000$, prazo indeterminado.

De Azevedo, Oliveira, Prado & Comp., firma composta dos socios solidarios Altino de Azevedo, Manoel Lemos do Prado, Manoel Joaquim de Oliveira e Manoel Antonio Esteves, para o commercio de construcções, etc.. á rua do Encanamento s/n com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Brandão & Mendes, firma composta dos socios solidarios Luiz de Azevedo Brandão e Antonio Franco Mendes, para o commercio de pharmacia, á rua Portela n. 16, com o capital de 12:000$, prazo indeterminado.

De M. Gerin & Comp., firma composta dos socios solidarios Julio Mauricio Gerin Teixeira de Carvalho e Manoel Alves Teixeira, para o commercio de bebidas, á rua São José n. 48, com o capital de 150:000$, prazo indeterminado.

De Francisco de Mattos & Filhos, firma composta dos socios solidarios Francisco de Mattos, Manoel Faria de Mattos e Waldemiar Faria de Mattos, para o commercio de construcção de predios, á rua do Senado n. 283, com o capital de 35:000$, prazo indeterminado.

De Lerner & Jaimovich, firma composta dos socios solidarios Guers Lerner e Bernardo Jaimovich, para o commercio de moveis, etc., á rua do Cattete n. 43, com a capital de 50.000$, prazo indeterminado.

De Celestino & Paes, firma composta dos socios solidarios Celestino Ferreira e Alberto Paes, para o commercio de fabrica de moveis, á Avenida dos Democraticos numero 1.398, com o capital de 4:000$, prazo indeterminado.

De Paula Leite & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Ignacio de Paula Leite e Max Ziegeltrum, para o commercio de machinas fallantes, etc., á praça Floriano Peixoto n. 55, com o capital de 40:000$, prazo cinco annos.

De Azevedo & Araujo, firma composta dos socios solidarios Arthur Lopes de Azevedo e Gervasio Pinto d'Araujo, para o commercio de photogravura, á rua Buenos Ayres n. 108, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Britto & Vianna, firma composta dos socios solidarios Aurilio Pereira de Britto e Vigilato de Assis Vianna, para o commercio de fabrica de balas, etc., á rua Moncorvo Filho n. 56, com capital de 80:000$, prazo indeterminado.

De Calil & Germano, firma composta dos socios solidarios Miguel Calil e Luiz Germano, para o commercio de fabrica de tijolos, etc, com capital de 4:000$, prazo indeterminado.

De Nicolau Darze & Comp., firma composta dos socios solidarios Nicolau Darze e Ibrahim Boabaid, para o commercio de armarinho, á rua do Engenho de Dentro n. 45, com capital de 50:000$, prazo indeterminado.

De Bomfim & Cinelli, firma composta dos socios solidarios Francisco Maria Bomfim e Vicente Cinelli, para o commercio de botequim, á rua do Rosario n. 55, com capital de 40:000$, prazo indeterminado.

De Gruner & Bunton, firma composta das socias solidarias Genia Gruner e Kate Bunton, para o commercio de pensão, a rua Santo Amaro n. 73, com capital de 80:000$, prazo indeterminado.

De Oliveira & Freitas, firma composta dos socios solidarios Joaquim Gomes de Oliveira e Waldemar da Rocha Freitas, para o commercio de construcções, etc., á praça Marechal Deodoro n. 92, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

Alterações de contracto:

De Oberg & Moreira, o capital social fica elevado a 15:000$000,

De Pereira, Fernandes & Comp., retira-se o socio Manoel Joaquim Pereira de Carvalho recebendo a importancia de 205:317$203, continuando com os demais socios.

De Renato Bifano & Comp., retira-se o socio Alfonso Caetani, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Carvalho Motta & Comp., alterando as clausulas primeira e segunda, do seu contracto social.

De Saint Martin & Vasconcellos, o capital social fica elevado á 400:000$000.

De Carlos Conteville & Comp., retira-se o socio Alberto Régis Conteville, recebendo a importancia de 16:816$720, continuando a sociedade com os demais socios.

De Reis & Couto Limitada, alterando as clausulas segunda e oitava do seu contracto social:

De Miranda Puertas & Comp., retira-se o socio Antonio Alexandre de Miranda, recebendo a importancia de 51:082$890, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Puertas & Comp.

De Albino, Castro & Comp., retira-se o socio Oscar Vieira de Castro, recebendo a importancia de 638:652$600, continuando a sociedade com os demais socios.

De Fabrica de Tecidos Luso Brasileira Limitada, Americo Raymundo dos Santos cede e transfere 80 quotas no valor de rs. 80:000$000 ao Sr. Aristoteles Pereira de Queiroz.

De Salgado Guimarães & Comp., Limitada, Raul Dias Gonçalves vende a Ferreira Passarello & Comp. Limitada, a quota liberada no valor de 25:000$000.

Distractos:

De Alfred Hansen & Comp., pelo fallecimento do socio Alfred Hansen recebendo seus herdeiros a importancia de 109:542$020, ficando com o activo e passivo o socio Hermann Immendorff na importancia de réis 274:643$208.

De Oliveira & Araujo, retira-se o socio Aurino de Araujo recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Dario Leite de Oliveira Almeida na importancia de 5:000$000.

De A. Moreira Barboza & Comp., retira-se o socio Antonio Moreira Barboza recebendo a importancia de 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Gonçalves da Costa na importancia de 4:000$000.

De Pereira & Rodrigues, retira-se o socio José Rodrigues recebendo a importancia de 848$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Pereira Nunes na importancia de 1.250$140.

De Coutinho, Esteves & Nery, retira-se o socio José Esteves Garcia recebendo a importancia de 4:200$, ficando com o activo e passivo os socios João Gaudino e Elpidio da Silva Nery na importancia de 16:665$986.

De Oliveira Leite & Comp., pelo fallecimento do socio José Alberto da Costa recebendo os seus herdeiros a importancia de 157:839$738, ficando com o activo e passivo o socio Augusto de Oliveira Leite Soares na importancia de 501:654$710.

De J. Silva & Carvalho, retira-se o socio João de Silva recebendo a importancia de 15:725$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Jesus de Carvalho na importancia de 19:919$350.

De Minas & Guimarães, retira-se o socio Francisco d'Oriente Guimarães recebendo a importancia de 40:000$, ficando com o activo e passivo o socio José da Silva Minas na importancia de 50:000$000.

De Mattos, Lopes & Comp., retira-se o socio José Antonio Lopes nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Faria Mattos e Francisco de Mattos na importancia de 23:183$090.

De L. Barros & Mattos, retiram-se os socios Lourival Barros e José Ferreira de Mattos Sobrinho recebendo cada um a importancia de 6:352$000.

De M. Pessôa & Comp., retiram-se os socios Miquilina dos Santos Pessôa e Avelino Martins recebendo cada um a importancia de 500$000.

De D. Macedo & Comp., retira-se o socio Luiz de Siqueira recebendo a importancia de 40:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Domingues Macedo na importancia de 80:000$000.

De Duralde & Comp., retiram-se os socios Basilio Duralde, Pedro Onaindia, Paulino Ituarte e Bruno Alcorta nada recebendo os quatro socios.

De J. Cohen & Comp., retira-se o socio Joaquim Cohen recebendo a importancia de 107:027$020, ficando com o activo e passivo o socio Mauricio Cohen na importancia de 171:100$200.

De Coelho & Fraga, retira-se o socio Francisco Coelho recebendo a importancia de 16:390$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Fraga Luiz na importancia de 17:000$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 25 de fevereiro de 1928	304:924$853	284:985$307	589:910$160
De 25 de fevereiro de 1928	285:151$551	258:419$120	543:570$671
Differença para mais em 1928	19:773$302	26:566$187	46:339$489
Mensal:			
De 1 a 25 de fevereiro de 1929	5.531:418$252	6.571:904$376	12.703:322$628
De 1 a 25 de fevereiro de 1928	5.352:581$006	7.136:342$152	12.488:923$158
Differença em 1929	+ 178:837$246	— 564:437$776	— 385:600$530
Annual:			
De 2 de janeiro a 23 de fevereiro de 1929	12.733:010$461	15.033:509$175	27.766:519$636
De 2 de janeiro a 23 de fevereiro de 1928	10.923:612$590	14.270:276$303	25.193:888$893
Differença para mais em 1929	1.809:397$871	763:232$872	2.572:630$743

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:			
De 1 a 25 de fevereiro de 1929:			
Em ouro		25.261:987$156	
Em papel		6.571:904$376	31.833:891$532
De 1 a 25 de fevereiro de 1928:			
Em ouro		24.445:237$454	
Em papel		7.136:342$152	31.581:579$606
Differença para mais em 1929			252:311$926
Annual:			
De 2 de janeiro a 25 de fevereiro de 1929:			
Em ouro		58.151:658$775	
Em papel		15.033:509$175	73.185:167$950
De 2 de janeiro a 25 de fevereiro de 1928:			
Em ouro		49.888:138$698	
Em papel		14.270:276$303	64.158:415$001
Differença para mais em 1929			9.026:752$949

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 23 de fevereiro de 1929	14.240:065$796
Arrecadada em 25 de fevereiro de 1929	1.008:127$807
	15.248:193$603
Em igual periodo de 1928	14.548:484$262
Differença para mais em 1929	699:709$341
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de fevereiro de 1929	32.287:294$920
Em igual periodo de 1928	31.033:548$639
Differença para mais em 1929	1.253:746$281

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

FARDAMENTOS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.356, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 23 de fevereiro do corrente anno, a fls. 4.728 e 4.729, no qual figuram as especificações dos uniformes a serem fornecidos ao pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, durante o exercicio de 1929.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em 23 de fevereiro de 1929.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos bilhetes-postaes simples da taxa de 200 réis, os quaes terão os mesmos caracteristicos dos que se acham actualmente em circulação com o valor de 100 réis, apresentando, porém, as seguintes modificações: O medalhão em que, no alto, figura a effigie da Republica, terá a fórma circular em vez de rectangular. A placa horizontal onde estão as palavras — *Bilhete-Postal*, — em lettras brancas, terminará em ambas as extremidades por uma roseta da qual parte um ornato em fórma lanceada. A vinheta que fórma a moldura rectangular que limita o bilhete-postal será constituida por um desenho de traços mais finos e a impressão será feita em tinta de côr sepia, conforme o sello da taxa de 200 réis.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 26 de novembro de 2928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios das taxas de $020, $050, $100, $200, $300, $400, $500, $600, $700 e 1$000. Os sellos de $020 e $050 terão os mesmos caracteristicos dos que ora circulam com a taxa de $100 e $200 (typo aviação) e serão impressos, respectivamente, nas côres: *azul de aço* e *vermelho violaceo;* os de $100 e $200 terão os caracteristicos e côres actuaes; os de $300, $400 e $500 (typo commercio) terão os mesmos caracteristicos e côres dos actuaes; os de $600, $700 e 1$ terão os mesmos caracteristicos destes tres ultimos, isto é, *typo commercio* e, respectivamente, as côres amarello ocre, violeta e azul turqueza.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 29 de dezembro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929 — GRUPO "I" — MADEIRAS E MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO

De accôrdo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente para fornecimento do material relativo ao grupo "I" — Madeiras e materiaes para construcção, realizada a 17 de janeiro do anno corrente.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção á praia do Retiro Saudoso ns. 36 e 43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos constantes do grupo "I" — Madeiras e materiaes para construcção, de conformidade com o edital de 4 do corrente, publicado no *Diario Official*, submettendo-se a todas as condições do referido edital.

Madeiras:

1. Aba de peroba rosa, 20 c/m de largura e 25 m/m de grossura, apparelhada em uma face, metro, dous mil quinhentos e noventa réis ..... 2$590
2. Cimalha de cedro, 1/2 x 3", metro, setecentos e noventa réis $790
3. Cimalha de cedro, 1/2 x 6", metro, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
4. Cimalha de peroba rosa, 1/2 x 3", metro, seiscentos e noventa réis..... $690
5. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, seis mil oitocentos e setenta e cinco réis..... 6$875
6. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, sete mil e vinte réis..... 7$020
7. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, sete mil e cem réis ..... 7$100
8. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, sete mil duzentos e cincoenta réis..... 7$250
9. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
10. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil oitocentos e noventa réis..... 6$890
11. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, seis mil novecentos e noventa réis..... 6$990
12. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
13. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, quatro mil oitocentos e vinte réis 4$820
14. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, quatro mil seiscentos e dez réis 4$610
15. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, quatro mil seiscentos e noventa réis ..... 4$690
16. Couçoeira de madeira de lei, 1ª quilidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, quatro mil setecentos e noventa réis ..... 4$790
17. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 10 metros, metro, sete mil oitocentos e noventa réis..... 7$890
18. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, oito mil e duzentos réis..... 8$200
19. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, oito mil duzentos e oitenta réis.. 8$280
20. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, seis mil novecentos e quarenta réis..... 6$940
21. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, sete mil quetrocentos e cincoenta réis..... 7$450
22. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, sete mil duzentos e cincoenta réis..... 7$250
23. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, sete mil tresentos e trinta réis..... 7$330
24. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, sete mil quatrocentos e trinta réis..... 7$430
25. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, em grosso até 10 metros, metro, seis mil e tresentos réis 6$300
26. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
27. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e oitenta réis..... 6$880
28. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, seis mil e quinhentos e noventa réis..... 6$590
29. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil seiscentos e setenta réis..... 6$670
30. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, seis mil setecentos e setenta réis..... 6$770
31. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 16 pés, um fio ao alto, pé, mil e quatrocentos réis..... 1$400
32. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao alto, pé, mil cento e vinte réis..... 1$120
33. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao alto, pé, mil cento e quarenta e nove réis..... 1$149
34. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao alto, pé, mil cento e sessenta e oito réis..... 1$168
35. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao alto, pé, mil e seiscentos réis..... 1$600
36. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
37. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao baixo, pé, mil quinhentos e dez réis..... 1$510
38. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9 até 14 pés, quatro fios ao baixo, pé, mil quinhentos e trinta réis..... 1$530
39. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao baixo, pé, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
40. Couçoeira de pinho de Riga, de diversas dimensões, metro cubico, quinhentos e oitenta e sete mil réis..... 587$000
41. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frisos apparelhados, macho e femea, com um bite, dez em couçoeira até 6 metros, metro, setecentos e noventa e cinco réis..... $795
42. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frisos apparelhados, macho e femea, com dous bites, dez em couçoeira, até 6 metros, metro, oitocentos e sessenta réis..... $860
43. Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhados, macho e femea, um bite, dez em couçoeira, até 6 metros, metro, setecentos e noventa e cinco réis..... $795
44. Frizo de canella, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 35 m/m, até 4 metros, metro, mil duzentos e cincoenta réis.... 1$250
45. Frizo de guarabú, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
46. Frizo de guarabú, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m até 6 metros, metro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
47. Frizo de peroba de Campos, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
48. Frizo de peroba de Campos, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m até 6

metros, metro, mil seiscentos e setenta e oito réis..... 1$678

49. Frizo de peroba rosa, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470

50. Frizo de pinho de Riga, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, dous mil e noventa réis 2$090

51. Grega de cedro, recortada, 8 c/m x 1 c/m, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500

52. Grega de cedro, recortada, 12 c/m x 1 c/m, metro, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400

52. Ipê em tora, desdobrada, metro cubico, quinhentos e dez mil réis..... 510$000

54. Pranchão de peroba de Campos, 40 c/m x x 80 m/m, até 4 metros, metro, trese mil quatrocentos e quarenta réis..... 13$440

55. Ripa de côco, grossa, feixe, quatro mil tresentos réis..... 4$300

56. Ripa de peroba rosa, 16 em couçoeira, até 6 metros, metro, quatrocentos réis..... $400

57. Ripa de peroba rosa, 20 em couçoeira, até 6 metros, metro, tresentos e vinte e quatro réis..... $324

58. Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c/m x 3 c/m, duzia, noventa e dous mil e oitocentos réis..... 92$800

59. Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 c/m x x 3 c/m, duzia, cento e trinta e tres mil réis..... 133$000

60. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x x 26 m/m, até 6 metros, metro, cinco mil duzentos e oitenta réis..... 5$280

61. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 4 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro, dous mil nevecentos réis..... 2$900

62. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x x 15 m/m, até 6 metros, metro, tres mil quatrocentos e oitenta réis..... 3$480

63. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x x 3 c/m, até 6 metros, metro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900

64. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x x 4 c/m, até 6 metros, metro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800

65. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 30 c/m x 25 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, dous bites, até 6 metros, metro, tres mil e setecentos réis..... 3$700

66. Taboa de guarabú, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro, cinco mil e duzentos réis 5$200

67. Taboa de guarabú, 40 c/m x 20 m/m, até seis metros, metro, seis mil e cem réis..... 6$100

68. Taboa de jacarandá, 40 c/m x 30 m/m, até 4 metros, metro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

69. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 8 m/m, até seis metros, metro, mil e quatrocentos réis..... 1$400

70. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600

71. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 20 m/m, até seis metros, metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

72. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, quatro mil e tresentos réis..... 4$300

73. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 30 m/m, até seis metros, metro, cinco mil duzentos e oitenta réis..... 5$280

74. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 35 m/m, até seis metros, metro, cinco mil setecentos e noventa e cinco réis..... 5$795

75. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 40 m/m, até seis metros, metro, seis mil oitocentos e oitenta réis..... 6$880

76. Taboa de preoba rosa, 40 c/m x 8 m/m, até seis metros, metro, mil duzentos e noventa réis..... 1$290

77. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro, dous mil e tresentos réis..... 2$300

78. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 20 m/m, até seis metros, metro, tres mil e cem réis 3$100

79. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200

80. Taboa de peroba rosa, 50 c/m x 30 m/m, até seis metros, metro, quatro mil seiscentos e vinte réis..... 4$620

81. Taboa de peroba rosa, 20 c/m x 25 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, até seis metros, metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850

82. Taboa de pinho americano, 1ª qualidade, 40 c/m x 25 m/m, até quatro metros, metro, cento e oitenta mil réis..... 180$000

83. Taboa de pinho do Paraná, 20 c/m x 20 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, até seis metros, metro, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760

84. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 8 m/m, até quatro metros, metro, mil e iovecentos réis..... 1$900

85. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 15 m/m, até quatro metros, metro, tres mil réis.... 3$000

86. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 30 m/m, até quatro metros, metro, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980

87. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 20 m/m, até quatro, metro, tres mil seiscentos e oitenta réis..... 3$080

88. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 25 m/m, até quatro metros, metro, quatro mil quatrocentos e noventa réis..... 4$490

89. Viga de massaranduba com onze metros por tres pollegadas, por nove pollegadas (11m,00 x 3" x 9"), uma, cento e doze mil réis..... 112$000

90. Marco de peroba rosa com 0m,07 de largura e rebaixo para esquadria de 3 centimetros (0m,03), metro, mil quatrocentos e dezoito réis..... 1$718

Materiaes para construcção:

91. Areia de agua doce, lavada, metro cubico, vinte e um mil e quatrocentos réis .... 21$400

92. Areia grossa, metro cubico, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400

93. Azulejo branco, *bisauté*, H. 12 c/m x 18 c/m, metro quadrado, trinta e um mil e quatrocentos réis..... 31$400

94. Azulejo branco, francez, 15 c/m x 15 c/m, metro quadrado, vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 25$500

95. Azulejo branco, Petit Biseau, H. 15 c/m x x 15 c/m, metro quadrado, vinte e sete mil e quatrocentos réis..... 27$400

96. Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kilos, sacco, quatro mil setecentos e cincoenta réis .. 4$750

97. Cal de marisco, sacco de 30 kilos, sacco, tres mil e oitenta réis..... 3$080

98. Cal virgem, kilo, cento e setenta e cinco réis $175

99. Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e um mil e quatrocentos réis..... 31$400

100. Cimento White Brothers, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e cinco mil réis .... 35$000

101. Entulho (remoção de), metro cubico, nove mil e tresentos réis..... 9$300

102. Grega de ladrilho de ceramica estrangeira, metro, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800

103. Grega de ladrilho de ceramica nacional, metro, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300

104. Grega de ladrilho hydraulico, metro, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980

105. Ladrilho hydraulico de uma côr, metro quadrado, oito mil e novecentos réis ..... 8$900

106. Ladrilho hydraulico de duas côres, metro quadrado, nove mil tresentos e cincoenta réis..... 9$350

107. Ladrilho hydraulico de tres côres, metro quadrado, nove mil e novecentos réis ..... 9$900

Ladrilho hydraulico de quatro côres, metro quadrado, quatorze mil réis..... 14$000

108. Ladrilho de ceramica nacional, S. Caetano, quadrado, com 20 c/m x 20 c/m, metro

quadrado, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500

109. Ladrilho de ceramica nacional S. Caetano, hexagonal, com 15 1/2 c/m x 15 c/m 1/2, metro quadrado, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800

110. Ladrilho de ceramica, nacional, liso, metro quadrado, trinta e dous mil réis ..... 32$000

111. Ladrilho de ceramica, nacional, octogonal, com tacos de côres, metro quadrado, trinta e quatro mil oitocentos e oitenta réis ..... 34$880

112. Ladrilho de ceramica estrangeiro, decorado, metro quadrado, oitenta e tres mil réis. 83$000

113. Ladrilho de vidro com 30 c/m x 30 c/m, um, quatorze mil réis ..... 14$000

114. Macadam n. 0, metro cubico, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000

115. Macadam n. 1, metro cubico, quarenta e dous mil réis ..... 42$000

116. Macadam n. 2, metro cubico, trinta e oito réis ..... 38$000

117. Macadam n. 3, metro cubico, vinte e nove mil réis ..... 29$000

118. Mictorio para encosto de canto, de louça branca n. 1, um, cento e tres mil réis 103$000

119. Mictorio para encosto, de frente, de louça branca n. 1, um, cento e tres mil réis 103$000

120. Moldura de azulejo branco de 15 c/mx25 m/m, um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700

121. Moldura de azulejo de côr de 15 c/mx25 m/m, um, quatro mil e quatrocentos réis .... 4$400

122. Pedra de alvenaria, metro cubico, vinte e cinco mil novecentos e oitenta réis .... 25$980

123. Pedra de marmore polida com 25 m/m de espessura, metro quadrado, cento e cincoenta e sete mil réis ..... 157$000

124. Pedra de marmore polida, com 30 m/m de espessura, metro quadrado, cento e sessenta e quatro mil réis ..... 164$000

125. Pedra de marmore polida, com 40 m/m de espessura, metro quadrado, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000

126. Pixe americano, lata de 18 kilos, lata, quinze mil réis ..... 15$000

127. Pixe nacional em latas de 18 litros, lata, quatorze mil réis ..... 14$000

128. Pó de pedra, metro cubico, vinte e tres mil réis ..... 23$000

129. Saibro de laranjeira, metro cubico, quinze mil e tresentos réis ..... 15$300

131. Rodapé de azulejo H., qualquer côr, 15 c/m x x 15 c/m, metro, dez mil e setecentos réis 10$700

132. Rodapé hydraulico de 20 c/m x 20 c/m, qualquer côr, com gula, metro, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980

133. Tampo de madeira para latrina, automatico, lustrado, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000

134. Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um, dezoito mil réis ..... 18$000

135. Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, onze mil réis ..... 11$000

136. Telha Eternite, vermelha, com 40 c/m x x 40 c/m, uma, mil setecentos e vinte réis ..... 1$720

138. Telha Ludolf & Ludolf, milheiro, quinhentos e vinte e sete mil réis ..... 527$000

139. Telha de Santa Catharina, milheiro, seiscentos e quarenta e oito mil réis ..... 648$000

140. Telha de vidro para claraboia, modelo telha franceza, uma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800

141. Telha plana franceza de Marseille, milheiro, dous contos e cento e noventa mil réis 2:190$000

142. Tijolo Belta, de 1ª qualidade, milheiro, cento e quinze mil novecentos e oitenta réis 115$980

143. Tijolo com dous furos, milheiro, cento e cincoenta e quatro mil réis ..... 154$000

144. Tijolo com seis furos, milheiro, duzentos e quatro mil réis ..... 244$000

145. Tijolo Costa Barros, milheiro, cento e vinte e quatro mil réis ..... 124$000

146. Tijolo de Santa Cruz, milheiro, cento e trinta e quatro mil réis ..... 134$000

147. Tijolo Porto Rosa, milheiro, cento e trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 134$800

148. Tijolo refractario estrangeiro E. C. M., um, um, mil cento e oitenta réis ..... 1$180

149. Tijolo refractario nacional, um, seiscentos e noventa réis $690

150. Trottoir em ranhuras, metro quadrado, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800

151. Vaso de latrina, branco, com orelhas, qualquer typo, um, setenta e quatro mil réis 74$000

152. Vaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, um, oitenta e tres mil réis ..... 83$000

153. Viga metallica duplo T, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e setenta e cinco réis .. $875

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — *José da Silva & Comp.*

Proposta de desempate da firma José da Silva & Companhia, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o seguinte artigo:

56. Ripas de peroba roza, 16 c|m, coupoeira, até 6 metros, metro, tresentos e setenta e nove réis $379

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1929. — *José da Silva & Companhia.*

João de Oliveira & Irmão, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua dos Coqueiros ns. 19 a 25, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, os artigos abaixo especificados, pelos seguintes preços:

GRUPO I

Madeiras e materiaes para construcção

Madeiras:

1. Aba de peroba rosa, 20 c|m de largura e 25 m|m de grossura, apparelhada em uma face, metro, dous mil setecentos e noventa réis . . .. 2$790
2. Cimalha de cedro, 1|2 x 3", metro, novecentos e oitenta réis $980
3. Cimalha de cedro, 1|2 x 6", metro, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
4. Cimalha de peroba rosa, 1|2 x 3", metro, setecentos e oitenta réis $780
5. Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, sete mil cento e noventa e oito réis..... 7$198
6. Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, sete mil duzentos e noventa e seis réis.... 7$296
7. Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, sete mil tresentos e setenta réis..... 7$370
8. Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, sete mil quatrocentos e noventa réis... 7$490
9. Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, sete mil quinhentos e noventa e oito réis.. 7$598
10. Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, sete mil cento e cincoenta e oito réis.... 7$158
11. Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, sete mil duzentos e cincoenta réis..... 7$258
12. Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9 em grosso, até 10 metros, metro, quatro mil quatrocentos e noventa réis. 4$490
13. Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, odus fios ao alto, metro, quatro mil setecentos e oitenta e oito réis . ..... 4$788
14. Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, quatro mil seiscentos e noventa e seis réis . ..... 4$696
15. Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, quatro mil setecentos e setenta e oito réis . ..... 4$778
16. Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, quatro mil oitocentos e setenta e oito réis . ..... 4$878

17. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 10 metros, metro, nove mil novecentos e oitenta réis. 9$980
18. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, dez mil duzentos e noventa réis. 10$290
19. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, dez mil tresentos e noventa réis. 10$390
20. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, sete mil seiscentos e oitenta réis ..... 7$680
21. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, sete mil novecentos e noventa e seis réis... 7$996
22. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, sete mil oitocentos e oitenta réis..... 7$880
23. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, sete mil novecentos e setenta réis..... 7$970
24. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, oito mil e sessenta réis..... 8$060
25. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, seis mil quatrocentos e oitenta réis ..... 6$480
26. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, seis mil quatrocentos e setenta réis ..... 6$470
27. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, seis mil quinhentos e setenta réis ..... 6$570
28. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até metros, um fio ao baixo, metro, seis mil duzentos e quarenta e oito réis..... 6$248
29. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil tresentos e sessenta réis ..... 6$360
30. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, seis mil quatrocentos e trinta e oito réis..... 6$438
31. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, um fio ao alto, pé, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380
32. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao alto, pé, mil trezentos e noventa réis..... 1$390
33. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao alto, pé, mil quatrocentos e vinte e oito réis.... 1$428
34. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao alto, pé mil quatrocentos e trinta e oito réis.... 1$438
35. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao alto, pé, mil quatrocentos e cincoenta e oito réis. 1$458
36. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao baixo, pé, mil trezentos e setenta réis..... 1$370
37. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao baixo, pé, mil trezentos e oitenta e oito réis..... 1$388
38. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao baixo, pé, mil trezentos e noventa e oito réis.. 1$398
39. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e vinte e oito réis.... 1$428
40. Couçoeira de pinho de Riga, de diversas dimensões, metro cubico, quinhentos e sessenta e oito mil réis ..... 568$000
41. Fôrro de cedro, 1ª qualidade, em frisos apparelhados, macho e femea, com um bite, dez em couçoeira, até 6 metros, metro, oitocentos e sessenta e oito réis..... $868
42. Fôrro de cedro, 1ª qualidade, em frisos apparelhados, macho e femea, com dous bites, dez em couçoeira, até 6 metros, metro, oitocentos e sessenta e oito réis. $868
43. Fôrro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhado, macho e femea, um bite, dez em couçoeira, até 6 metros, metro, setecentos e noventa e seis réis..... $796
44. Frizo de canella, apparelhado com macho e femea, 10 c|m x 25 m|m, até 4 metros, metro, mil duzentos e setenta e oito réis 1$278
45. Frizo de Guarabú, apparelhado com macho e femea, 10 c|m x 25 m|m, até 6 metros, metro, dous mil trezentos e cincoenta réis. ..... 2$350
46. Friso de guarabú, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690
47. Friso de peroba de Campos, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, mil seiscentos e setenta e oito réis ..... 1$678
48. Friso de peroba de Campos, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até seis metros, metro, mil novecentos e noventa e oito réis ..... 1$998
49. Friso de peroba rosa, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
50. Friso de pinho de Riga, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
51. Grega de cedro, recortada, 8 c/m x 1 c/m, metro, mil e setecentos réis ..... 1$700
52. Grega de cedro recortada, 12 c/m x 1 c/m, metro, dous mil e quinhentos réis .... 2$500
53. Ipê em tora, desdobrada, metro cubico, tresentos e oitenta e nove mil réis ..... 389$000
54. Pranchão de peroba de Campos, 40 c/m x x 80 m/m, até quatro metros, metro, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
55. Ripa de côco, grossa, feixe, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
56. Ripa de peroba rosa, 16 em couçoeira, até séis metros, metro, quatrocentos e trinta e oito réis $438
57. Ripa de peroba rosa, 20 em couçoeira, até seis metros, metro, tresentos e cincoenta e cinco réis $355
58. Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c/m x x 3 c/m, duzia, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
59. Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 c/m x x 3 c/m, duzia, cento e quarenta e seis mil réis ..... 146$000
60. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x x 25 m/m, até seis metros, metro, cinco mil setecentos e oitenta réis ..... 5$780
61. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x x 8 m/m, até seis metros, metro, dous mil setecentos e noventa réis ..... 2$790
62. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x x 15 m/m, até seis metros, metro, tres mil setecentos e oitenta réis ..... 3$780
63. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x x 3 c/m, até seis metros, metro, seis mil novecentos e oitenta réis ..... 6$980
64. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x x 4 c/m, até seis metros, metro, nove mil quatrocentos e noventa réis ..... 9$490
65. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 20 c/m x x 25 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, dous bites, até seis metros, metro, tres mil tresentos e noventa e oito réis ..... 3$398
66. Taboa de guarabú, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro, sete mil e quinhentos réis 7$500
67. Taboa de guarabú, 40 c/m x 20 m/m, até seis metros, metro, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
68. Taboa de jacarandá, 40 c/m x 30 m/m, até quatro metros, metro, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
69. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 8 m/m, até seis metros, metro, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
70. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro, tres mil quinhentos e sessenta réis ..... 3$560
71. Taboa de peroba de Campos, 40 c/mx20 m/m, até seis metros, metro, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990

72. Taboa de peroba de Campos, 40 c/mx25 m/m, até seis metros, metro, quatro mil oitocentos e noventa réis ..... 4$890
73. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 30 m/m, até seis metros, metro, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
74. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 35 m/m, até seis metros, metro, seis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 6$850
75. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 40 m/m, até seis metros, metro, sete mil setecentos e noventa réis ..... 7$790
76. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 8 m/m, até seis metros, metro, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
77. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro, tres mil cento e noventa réis ..... 3$190
78. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 20 m/m, até seis metros, metro, tres mil tresentos e cincoenta réis ..... 3$350
79. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, tres mil novecentos e sessenta réis ..... 3$960
80. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 30 m/m, até seis metros, metro, quatro mil setecentos e oitenta réis ..... 4$780
81. Taboa de peroba rosa, 20 c/m x 25 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, até seis metros, metro, dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 2$880
82. Taboa de pinho americano, 1ª qualidade, 40 c/m x 25 m/m, até quatro metros, metro, vinte e nove mil réis ..... 29$000
83. Taboa de pinho do Paraná, 20 c/m x 20 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, até seis metros, metro, mil oitocentos e setenta e cinco réis ..... 1$875
84. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 8 m/m, até quatro metros, metro, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
85. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 15 m/m, até quatro metros, metro, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
86. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 30 m/m, até quatro metros, metro, cinco mil cento e cincoenta réis ..... 5$150
87. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 20 m/m, até quatro metros, metro, tres mil quinhentos e noventa réis ..... 3$590
88. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 25 m/m, até quatro metros, metro, quatro mil duzentos e noventa réis ..... 4$290
89. Viga de massaranduba com onze metros por tres pollegadas, por nove pollegadas (11m,00 x 3" x 9"), uma, oitenta e tres mil e quinhentos réis ..... 83$500
90. Marco de peroba rosa com 0m,07 de largura e rebaixo para esquadria de 3 centimetros (0m,03), metro, mil tresentos e setenta e oito réis ..... 1$378

Materiaes para construcção:

91. Areia de agua doce, lavada, metro cubico, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
92. Areia grossa, metro cubico, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400
96. Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kilos, sacco, cinco mil setecentos e oitenta réis .... 5$780
97. Cal de marisco, sacco de 30 kilos, sacco, tres mil setecentos e sessenta réis ..... 3$760
98. Cal virgem, kilo, cento e setenta e cinco réis $175
99. Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica, trinta mil e quatrocentos réis ..... 30$400
100. Cimento White Brothers, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e cinco mil e oitocentos réis ..... 35$800
101. Entulho (remoção de), metro cubico, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
129. Saibro de Laranjeiras, metro cubico, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
133. Tampo de madeira para latrina, automatico, lustrado, um, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
134. Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um, dezeseis mil e quinhentos réis 16$500
135. Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, doze mil e quinhentos réis.... 12$500
138. Telha Ludolf & Ludolf, milheiro, quinhentos e trese mil e oitocentos réis ..... 513$800
139. Telha de Santa Catharina, milheiro, quinhentos e quarenta e oito mil réis..... 548$000
140. Telha de vidro, para clara-boia, modelo telha franceza, uma, quarenta e cinco mil réis 45$000
141. Telha plana franceza, de Marseille, milheiro, um conto setecentos e cincoenta mil réis 1:750$000
142. Tijolo Delta, de 1ª qualidade, milheiro, cento, e trinta e oito mil réis ..... 138$000
143. Tijolo com dous furos, milheiro, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
145. Tijolo Costa Barros, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
146. Tijolo de Santa Cruz, milheiro, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
147. Tijolo do Porto Rosa, milheiro, cento e quarenta e oito mil réis ..... 148$000
148. Tijolo refractario, estrangeiro E. C. M., um, novecentos e noventa réis $990
149. Tijolo refractario, nacional, um, seiscentos e quarenta réis $640

N. B. — Os proponentes declaram submetter-se inteiramente ás condições do edital da concurrencia, publicado no *Diario Official* do dia 5 do corrente e bem assim ás determinações do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — Por procuração *Raul Cesar Monteiro*.

GRUPO 1

Madeiras e materiaes para construcção

Madeiras:

1. Aba de peroba rosa 20 c/m de largura e 25 m/m de grossura apparelhada em uma face, metro, dous mil e oitocentos réis... 2$800
2. Cimalha de cedro 1/2 x 3", metro, oitocentos réis $800
3. Cimalha de cedro 1/2 x 6", metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
4. Cimalha de peroba rosa 1/2 x 3", metro, oitocentos réis $800
5. Couçoeira de cedro 1ª qualidade 3 x 9" até 6 metros, um fio ao alto, metro, sete mil quatrocentos e noventa réis ..... 7$490
6. Couçoeira de cedro 1ª qualidade 3 x 9", até 6 metros, dous fios ao alto, metro, sete mil quatrocentos e noventa réis ..... 7$490
7. Couçoeira de cedro 1ª qualidade 3 x 9" até 6 metros, tres fios ao alto, metro, sete mil quatrocentos e noventa réis ..... 7$490
8. Couçoeira de cedro 1ª qualidade 3 x 9" até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
9. Couçoeira de cedro 1ª qualidade 3 x 9" até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
10. Couçoeira de cedro 1ª qualidade 3 x 9", até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, sete mil quatrocentos e oitenta réis ..... 7$480
11. Couçoeira de cedro 1ª qualidade 3 x 9" até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, sete mil quatrocentos e oitenta réis ..... 7$480
12. Couçoeira de madeira de lei 1ª qualidade 3 x 9 em grosso até 10 metros, metro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
13. Couçoeira de madeira de lei 1ª qualidade 3 x 9 até 6 metros, dous fios ao alto, metro, cinco mil réis ..... 5$000
14. Couçoeira de madeira de lei 1ª qualidade 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
15. Couçoeira de madeira de lei 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, cinco mil réis ..... 5$000
16. Couçoeira de madeira de lei 3 x 9 1ª qualidade até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
17. Couçoeira de madeira de 1ª qualidade 4 x 12", em grosso até 10 metros, metro, oito mil réis ..... 8$000
18. Couçoeira de madeira de lei 1ª qualidade 4 x x 12", até 6 metros, um fio ao baixo, metro, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
19. Couçoeira de madeira de lei 1ª qualidade 4 x x 12", até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, oito mil e cem réis ..... 8$100
20. Couçoeira de peroba de Campos 3 x 9", em

grosso até 10 metros, metro, seis mil e novecentos e oitenta réis . . .. 6$980

21. Couçoeira de peroba de Campos 3 x 9", até 6 metros, dous fios ao alto, metro, sete mil tresentos e sessenta réis . . .. 7$360

22. Couçoeira de peroba de Campos 3 x 9", até 6 metros, um fio ao baixo, metro, sete mil cento e noventa réis . . .. 7$190

23. Couçoeira de peroba de Campos 3 x 9", até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, sete mil e tresentos réis . . . . 7$300

24. Couçoeira de peroba de Campos 3 x 9 até seis metros, tres fios ao baixo, metro, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400

25. Couçoeira de peroba rosa 3 x 9 em grosso até 10 metros, metro, cinco mil novecentos e noventa réis . . .. 5$990

26. Couçoeira de peroba rosa 3 x 9 até seis metros, dous fios no alto, metro, seis mil tresentos e oitenta réis . . .. 6$380

27. Couçoeira de peroba rosa 3 x 9 até seis metros, tres fios ao alto, metro, seis mil tresentos e oitenta réis..... 6$380

28. Couçoeira de peroba rosa 3 x 9 até seis metros, um fio ao baixo, metro, seis mil e duzentos réis . . .. 6$200

29. Couçoeira de peroba rosa 3 x 9 até seis metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil e tresentos réis . . .. 6$300

30. Couçoeira de peroba rosa 3 x 9 até seis metros, tres fios ao baixo, metro, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400

31. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade 3 x 9 até 14 pés, um fio ao alto, pé, novecentos e oitenta réis..... $980

32. Couçoeira de pinho do Paraná, 3 x 9, 1ª qualidade, até 14 pés, dous fios ao alto, pé, mil e noventa réis . . .. 1$090

33. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao alto pé, mil cento e vinte réis..... 1$120

34. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao alto, pé, mil cento e setenta e nove réis..... 1$179

35. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao alto, pé, mil duzentos e quinze réis..... 1$215

36. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao baixo, pé, mil e trinta réis..... 1$030

37. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 41 pés, tres fios ao baixo, pé, mil e cem réis..... 1$100

38. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao baixo, pé, mil cento e cincoenta réis..... 1$150

39. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9 até 14 pés, cinco fios ao baixo, pé, mil e duzentos réis..... 1$200

40. Couçoeira de pinho de Riga de diversas dimensões, metro cubico, seiscentos mil réis... 600$000

41. Forro de cedro, 1ª qualidade em frisos, apparelhados macho e femea com um bite, dez em couçoeira, até seis metros, metro, novecentos réis $900

42. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frisos apparelhados macho e femea com dous bites, dez em couçoeira, até seis metros, metro, novecentos réis $900

43. Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhado macho e femea, um bite, dez em couçoeira, até seis metros, metro, oitocentos réis $800

44. Friso de canella apparelhado com macho e femea 10 c/m x 35 m/m, até quatro metros, metro, mil e quatrocentos réis..... 1$400

45. Frizo de guarabú apparelhado com macho e femea 10 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, dous mil réis..... 2$000

46. Frizo de guarabú apparelhado com macho e femea 10 c/m x 3 c/m, até seis metros, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

47. Frizo de peroba de Campos apparelhado com macho e femea 10 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, mil seiscentos e oitenta réis 1$680

48. Frizo de peroba de Campos apparelhado com macho e femea 10 c/m x 3 c/m, até seis metros, metro, mil novecentos e trinta réis . . .. 1$930

49. Frizo de peroba rosa apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, mil tresentos e noventa réis..... 1$390

50. Frizo de pinho de Riga apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, mil oitocentos e noventa réis . . .. 1$890

53. Ipê em tóra, desdobrada, metro cubico, quatrocentos mil réis . . .. 400$000

54. Pranchão de peroba de Campos 40 c/m x x 80 m/m, até quatro metros, metro, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400

58. Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c/m x 3 c/m, duzia, cento e vinte mil réis..... 120$000

59. Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 c/m x 3 c/m, duzia, cento e setenta mil réis..... 170$000

60. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980

61. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 8 m/m, até seis metros, metro, dous mil novecencentos e setenta réis..... 2$970

62. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro, quatro mil setecentos e setenta réis..... 4$770

63. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 3 c/m, até seis metros, metro, sete mil cento e setenta réis . . .. 7$170

64. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 4 c/m, até seis metros, metro, nove mil quatrocentos e trinta réis..... 9$130

65. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 20 c/m x 25 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, dous bites, até seis metros, metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

66. Taboa de guarabú, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro, cinco mil réis..... 5$000

67. Taboa de guarabú, 40 c/m x 20 m/m, até seis metros, metro, seis mil quatrocentos e setenta réis . . .. 6$470

68. Taboa de jacarandá, de 40 c/m x 30 m/m, até quatro metros, metro, doze mil réis..... 12$000

69. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 8 m/m, até seis metros, metro, dous mil réis..... 2$000

70. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro, tres mil quinhentos e sessenta réis..... 3$560

71. Taboa de peroba de Campos 40 c/m x 20 m/m, até seis metros, metro, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750

72. Taboa de peroba de Campos 40 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, cinco mil noveeentos e sessenta réis..... 5$960

73. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 30 m/m, até seis metros, metro, seis mil e novecentos réis . . .. 6$900

74. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 35 m/m, até seis metros, metro, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980

75. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 40 m/m, até seis metros, metro, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900

76. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 8 m/m, até seis metros, metro, dous mil réis..... 2$000

77. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro, tres mil réis..... 3$000

78. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 20 m/m até seis metros, metro, quatro mil réis..... 4$000

79. Taboa de peroba rosa 40 c/m x 25 m/m, até até seis metros, metro, cinco mil réis.... 5$000

80. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 30 m/m, até seis metros, metro, seis mil réis..... 6$000

81. Taboa de peroba rosa, 20 c/m x 25 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, até seis metros, metro, tres mil réis..... 3$000

82. Taboa de pinho americano, 1ª qualidade, 40 c/m x 25 m/m, até quatro metros, metro, dezoito mil e setecentos réis..... 18$700

84. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 8 m/m, até quatro metros, metro, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200

85. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 15 m/m, até quatro metros, metro, tres mil réis..... 3$000

86. Taboa de vinhatico 40 c/m x 30 m/m, até quatro metros, metro, seis mil réis..... 6$000

87. Taboa de vinhatico 40 c/m x 20 m/m, até quatro metros, metro, quatro mil réis... 4$000
88. Taboa de vinhatico 40 c/m x 25 m/m, até quatro metros, metro, cinco mil réis..... 5$000
89. Viga, em massaranduba, com onze metros, por tres pollegadas, por nove pollegadas (11m x 3" x 9"), uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
90. Marco de peroba rosa com 0m.07 de largura e rebaixo para esquadria de tres centimetros (0m.03), metro, dous mil réis..... 2$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as condições estipuladas no edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, de 5 de janeiro de 1929.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — Pela Empreza São João da Matta, *Candido Seixal Pirallo*, director-gerente.

Declaro que fica sem effeito o preço do item 89 (viga de massaranduba).

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — Por procuração da Empreza São João da Matta, *Raul Costa*.

GRUPO "1" (MADEIRAS)

28. Couçoeira de peroba rosa 3 x 9 até seis metros, um fio ao baixo, metro, seis mil e noventa réis . . . . . 6$090

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1929. — Pela Empreza São João da Matta, *Candido Seixal Pirallo*, director-gerente.

Proposta que fazem Ribeiro Costa & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo mencionados, declarando, desde já se sujeitarem a todas as condições do referido edital:

GRUPO 1

Madeiras e materiaes para construcção

Materiaes para construcção

91. Areia de agua doce, lavada, metro cubico, vinte e quatro mil e duzentos réis.... 24$200
92. Areia grossa, metro cubico, vinte e dous mil e setecentos réis. . . . . 22$700
93. Azulejo branco, bizauté, n. 12 c/m. x x 18 c/m., metro quadrado, vinte e sete mil e quatrocentos réis. . . . . 27$400
94. Azulejo branco, francez, de 15 c/m. x 15 c/m., metro quadrado, vinte e cinco mil oitocentos e vinte réis. . . . . 25$820
95. Azulejo branco, Petit Bisau, H. 15 c/m. x x 15 c/m., metro quadrado, vinte e seis mil e trezentos réis. . . . . 26$300
96. Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kilos, sacco, quatro mil novecentos e noventa réis.. 4$990
97. Cal de marisco, sacco de 30 kilos, sacco, tres mil setecentos e noventa réis..... 3$790
98. Cal virgem, kilo, cento e setenta réis..... $170
99. Cimento Portland Excelsior, barricas de 150 kilos, barrica. . . . . .
100. Cimento White Brothers, barricas de 156 kilos, barrica, trinta e seis mil e novecentos réis. . . . . 36$900
101. Entulho (remoção), metro cubico, trinta mil réis. . . . . 30$000
102. Grega de ladrilho, ceramica estrangeira, metro, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
103. Grega de ladrilho de ceramica nacional, metro, quarto mil e quatrocentos réis.. 4$400
104. Grega de ladrilho hydraulico, metro, cinco mil réis. . . . . 5$000
105. Ladrilho hydraulico, de uma côr, metro quadrado, oito mil e cem réis..... 8$100
106. Ladrilho hydraulico, de 2 côres, metro quadrado, oito mil quatrocentos e noventa e nove réis. . . . . 8$499
107. Ladrilho hydraulico, de 3 e 4 côres, metro quadrado, nove mil e oitocentos réis.. 9$800
108. Ladrilho da ceramica nacional, São Caetano, com 20 c/m. x 20 c/m., metro quadrado, vinte mil réis. . . . . 20$000
109. Ladrilho da ceramica nacional São Caetano, hexagonal, com 15 1/2 c/m.x15 1/2 c/m. metro quadrado, vinte e sete mil réis... 27$000
110. Ladrilho de ceramica nacional, liso, metro, quadrado, vinte e cinco mil réis..... 25$000
111. Ladrilho de ceramica nacional, octogonal, com tacos, de côres, metro quadrado, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
112. Ladrilho de ceramica, estrangeiro, decorado, metro quadrado, cincoenta e quatro mil réis. . . . . 54$000
113. Ladrilho de vidro, com 30 c/m. x 30 c/m., um, oito mil novecentos e noventa e nove réis. . . . . 8$999
114. Macadame n. 0, metro cubico, quarenta e tres mil e setecentos réis. . . . . 43$700
115. Macadame n. 1, metro cubico, quarenta e um mil e setecentos réis. . . . . 41$700
116. Macadame n. 2, metro cubico, trinta e seis mil e quatrocentos réis. . . . . 36$400
117. Macadame n. 3, metro cubico, vinte e cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 25$400
118. Mictorio para encosto, de canto, de louça branca, n. 1, um, sessenta e sete mil e oitocentos réis. . . . . 67$800
119. Mictorio para encosto, de frente, de louça branca, n. 1, um, sessenta e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 64$800
120. Moldura de azulejo branco, de 15 c/m. x x 25 c/m., metro, quatro mil e seiscentos réis. . . . . 4$600
121. Moldura de azulejo de côr, de 15 c/m. x x 25 c/m., metro, quatro mil e seiscentos réis. . . . . 4$600
122. Pedra de alvenaria, metro cubico, dezoito mil duzentos e quarenta réis..... 18$240
123. Pedra marmore polida, com 25 m/m. de espessura, metro quadrado, cento e um mil e novecentos réis. . . . . 101$900
124. Pedra marmore polida, com 30 m/m. de espessura, metro quadrado, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
125. Pedra marmore polida, com 40 m/m. de espessura, metro quadrado, cento e quarenta mil e oitocentos réis. ..... 140$800
126. Pixe americano, em latas de 18 litros, lata, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
127. Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, seis mil novecentos e quarenta réis.... 6$940
128. Pó de pedra, metro cubico, vinte e um mil e quatrocentos réis. . . . . 21$400
129. Saibro de Laranjeiras, metro cubico, trese mil duentos e quarenta réis. . . . . 13$240
130. Sinopla, kilo, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
131. Rodapé de azulejo, H., qualquer côr, 15 c/m. x 15 c/m., metro, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
132. Rodapé hydraulico de 20 c/m. x 20 c/m., quaquer côr, com gula, metro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
133. Tampo de madeira para latrina, automatico, lustrado, um, dezeseis mil e quatrocentos réis. . . . . 16$400
134. Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um, onze mil e oitocentos réis.. 11$800
135. Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, sete mil réis. . . . . 7$000
136. Telha éternite, vermelha, com 40 c/m. x 40 c/m., uma, mil quatrocentos e vinte réis. . . . . 1$420
137. Telha eternite, vermelha, para cumieira, uma, mil quatrocentos e vinte réis.... 1$420
138. Telha Ludolf & Ludolf, milheiro, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos réis. .... 518$400
139. Telha de Santa Catharina, milheiro, seiscentos e de mil réis. . . . . 610$000
140. Telha de vidro, para claraboia, modelo da telha franceza, uma, nove mil oitocentos e quarenta réis. . . . . 9$840
141. Telha plana franceza, de Marselha, milheiro, novecentos e quarenta mil réis..... 940$000
142. Tijolo Delta, de 1ª qualidade, milheiro, cento e doze mil réis.. . . . . 112$000
143. Tijolo com dous furos, milheiro, cento e oitenta e nove mil réis. . . . . 189$000
144. Tijolo com seis furos, milheiro, tresentos e dez mil réis. . . . . 310$000
145. Tijolo Costa Barros, milheiro, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
147. Tijolo de Santa Cruz, milheiro, cento e quatorze mil réis. . . . . 114$000
146. Tijolo de Porto Rosa, milheiro, cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove réis. . . . . 119$999
148. Tijolos refractarios, estrangeiros, E. C. M., um, novecentos e quarenta réis..... $940
149. Tijolo refractario nacional, um, quinhentos e noventa e nove réis. $599
150. Toloir com ranhuras, metro quadrado, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800

151. Vaso de latrina, branco, com orelha, qualquer typo, um, sessenta e dous mil e oitocentos réis. . . . . 62$800
152. Vaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, um,cincoenta e cinco mil réis.... 55$000
153. Viga metallica, duplo T, qualquer dimensão, kilo, novecentos e oitenta réis. $980

Em resposta ao vosso *memorandum*, datado de 19 do corrente, communicamos que, para desempate, fazemos os seguintes preços:

95. Azulejo branco Bisauté, H., 12 c/m.x18 c/m., metro quadrado, vinte e seis mil e oitocentos réis. . . . . 26$800
135. Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, seis mil e seiscentos réis. 6$600

Rio de Janeiro. 21 de janeiro de 1929. — *Ribeiro. Costa & Comp.*

A Companhia Fornecedora de Materiaes, subordinando-se a todas as condições do edital dessa repartição, de 4 do corrente mez de janeiro, vem se propôr a fornecer, durante o corrente anno, os artigos abaixo, do grupo I — Materiaes para construcção, — aos seguintes preços:

91. Areia de agua doce, lavada, metro cubico, vinte e tres mil e seiscentos réis ..... 23$600
92. Areia grossa, metro cubico, vinte e tres mil e quatrocentos réis . . .. 23$400
93. Azulejo branco biseauté, H 12 x 18, metro quadrado, vinte e sete mil e quatrocentos réis . . .. 27$400
94. Dito idem francez, 15 x 15, metro quadrado, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.... 25$400
95. Dito idem, petit-biseau, H 15 x 15, metro quadrado, vinte e seis mil e quatrocentos réis . . .. 26$400
96. Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kilogrammas, sacco, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
97. Cal de marisco, sacco de 30 kilogrammas, sacco, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
98. Cal virgem, kilo, cento e sessenta e oito réis.. $168
99. Cimento Portland "Excelsior", barricas de 150 kilos, barrica, trinta e um mil e quatrocentos réis . . .. 31$400
101. Entulho (a retirar) (remoção de), metro cubico, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
102. Grega de ladrilho ceramica, estrangeira, metro linear, oito mil e quatrocentos réis.. 8$400
103. Dita idem idem nacional, metro linear, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
104. Dito de ladrilho hydraulico, metro linear, dous mil réis . ..... 2$000
105. Ladrilho hydraulico de uma côr, metro quadrado, oito mil réis ..... 8$000
106. Idem idem de duas cores, metro quadrado, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
107. Idem idem de tres e quatro cores, metro quadrado, nove mil réis ..... 9$000
108. Dito ceramica nacional, S. Caetano, quadrado, com 20 x 20, metro quadrado, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
109. Dito idem idem exagonal com 15 1/2 x 15 1/2, metro quadrado, vinte e cinco mil e seiscentos réis . . .. 25$600
110. Dito ceramica nacional liso, metro quadrado, trinta e sete mil réis . ..... 37$000
111. Dito idem octogonal, com tacos de cores, metro quadrado, trinta e sete mil réis..... 37$000
112. Dito idem estrangeiro decorado, metro quadrado, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
113. Ladrilho de vidro com 30 x 30, um, dez mil e oitocentos réis . ..... 10$800
114. Macadame n. 0, metro cubico, quarenta e dous mil réis . . .. 42$000
115. Dito n. 1, metro cubico, quarenta e quatro mil e seiscentos réis . ..... 44$600
116. Dito n. 2, metro cubico, trinta e oito mil e seiscentos réis . . .. 38$600
117. Dito n. 3, metro cubico, vinte e oito mil e seiscentos réis . . .. 28$600
118. Mictorio para encosto, de canto, de louça branca, n. 1, um, sessenta e cinco mil réis . . .. 65$000
119. Dito idem de frente, de louça branca, n. 1, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
120. Moldura de azulejo branco de 15 x 25, metro linear, tres mil e cem réis ..... 3$100
121. Idem, idem de côr de 15 x 25, metro linear, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
122. Pedra de alvenaria, metro cubico, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
123. Pedra marmore polida com 25 mm. de espessura, metro quadrado, cento e oito mil réis . . .. 108$000
124. Dita com 30 mm. de espessura, metro quadrado, cento e dezenove mil réis..... 119$000
125. Dita com 40 mm. de espessura, metro quadradrado, cento e quarenta e tres mil réis... 143$000
128. Pó de pedra, metro cubico, dezoito mil e seiscentos réis . . .. 18$600
129. Saibro das Laranjeiras, metro cubico, quinze mil e seiscentos réis . ..... 15$600
131. Rodapé de azulejo, H, qualquer côr, 15 x 15, metro linear, dez mil e oitocentos réis... 10$800
132. Rodapé hydraulico de 20 x 20, qualquer côr, com gula, metro linear, mil e novecentos réis . . .. 1$900
133. Tampo de madeira para latrina, automatico, um, dezoito mil réis ..... 18$000
134. Dito idem duplo, lustrado, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
135. Dito idem simples lustrado, um, nove mil réis 9$000
138. Telha Ludolf & Ludolf, milheiro, seiscentos e quarenta mil réis . ..... 640$000
139. Telha de Santa Catharina, milheiro, seiscentos e quarenta mil réis ..... 640$000
140. Telha de vidro para clara-boia, modelo telha franceza, uma, onze mil e seiscentos réis 11$600
141. Telha plana franceza de Marseille, milheiro, novecentos e oitenta e nove mil réis..... 989$000
142. Tijolo "Delta" de 1ª qualidade, milheiro, cento e vinte mil réis . ..... 120$000
143. Tijolo com dous furos, milheiro, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
145. Tijolo "Costa Barros", milheiro, cento e vinte mil réis . . .. 120$000
146. Dito "Santa Cruz", milheiro, cento e vinte mil réis . . .. 120$000
147. Dito "Parte Rosa", milheiro, cento e vinte e oito mil réis . ..... 128$000
148. Dito refractario estrangeiro E & M, um, mil e duzentos réis . ..... 1$200
149. Dito refractario nacional, um, quinhentos e oitenta réis $580
150. Trottoir com ranhuras, metro quadrado, doze mil réis . . .. 12$000
151. Vaso sanitario, branco, com orelhas, qualquer typo, um, cincoenta e quatro mil réis.... 54$000
152. Dito idem simples qualquer typo, um, cincoenta mil réis . ..... 50$000

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira*, director-gerente.

ARTIGOS DO GRUPO I

Preço para desempate

Esta companhia se propõe a fornecer, durante o corrente exercicio:

Azulejo branco biseauté H de 12 x 18 cm., ao preço, por metro quadrado, de vinte e seis mil e oitocentos réis . . .. 26$800

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1929. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira*, director-gerente.

A. Ferraz & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital á avenida Rio Branco n. 47, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* e suas correcções, os artigos abaixo discriminados, constantes da concurrencia publica para 1929, grupo I — Madeiras e materiaes para construcção — Madeiras:

5. Coucoeira de cedro, de 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
6. Coucoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
7. Coucoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
8. Coucoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até

6 metros, quatro fios ao alto, metro, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
9. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, vinte mil réis ..... 20$000
10. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, doze mil réis ..... 12$000
11. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, trese mil réis ..... 13$000
12. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
13. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, cinco mil réis ..... 5$000
14. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
15. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
16. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
17. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 10 metros, metro, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
18. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x x 12, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
19. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x x 12, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, doze mil réis ..... 12$000
20. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
21. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
22. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, oito mil réis ..... 8$000
23. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
24. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
25. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, seis mil réis ..... 6$000
26. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
27. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
28. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
29. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
30. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
31. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, um fio ao alto, pé, mil e duzentos réis ..... 1$200
32. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao alto, pé, mil e duzentos réis ..... 1$200
33. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao alto, pé, mil e duzentos réis ..... 1$200
34. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao alto, pé, mil e tresentos réis ..... 1$300
35. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao alto, pé, mil e quinhentos réis ..... 1$500
36. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao baixo, pé, mil e duzentos réis ..... 1$200
37. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao baixo, pé, mil e duzentos réis ..... 1$200
38. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao baixo, pé, mil e tresentos réis ..... 1$300
39. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao baixo, pé, mil e seiscentos réis ..... 1$600
40. Couçoeira de pinho de Riga, de diversas dimensões, metro cubico, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
53. Ipê em tóra, desdobrada, metro cubico, quinhentos mil réis ..... 500$000
54. Pranchão de peroba de Campos, 40 c/m x 80 m/m, até 4 metros, metro, dezenove mil réis ..... 19$000
56. Ripa de peroba rosa, 16 em couçoeira, até 6 metros, metro, quatrocentos réis $400
57. Ripa de peroba rosa, 20 em couçoeira, até 6 metros, metro, tresentos e cincoenta réis $350
63. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro, doze mil réis ..... 12$000
64. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 4 c/m, até 6 metros, metro, quinze mil réis ..... 15$000
65. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 20 c/m x 25 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, dous bites, até 6 metros, metro, seis mil réis ..... 6$000
71. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 20 m/m, até 6 metros, metro, seis mil réis ..... 6$000
72. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, sete mil réis ..... 7$000
73. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 30 m/m, até 6 metros, metro, oito mil réis ..... 8$000
74. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 35 m/m, até 6 metros, metro, nove mil réis ..... 9$000
75. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 40 m/m, até 6 metros, metro, onze mil réis ..... 11$000
78. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 20 m/m, até 6 metros, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
79. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, seis mil réis ..... 6$000
80. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 30 m/m, até 6 metros, metro, sete mil réis ..... 7$000
86. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 30 m/m, até 4 metros, metro, sete mil réis ..... 7$000
87. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 20 m/m, até 4 metros, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
88. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 25 m/m, até 4 metros, metro, seis mil réis ..... 6$000
89. Viga de massaranduba com onze metros por tres pollegadas, por nove pollegadas 11 m.x x 3" x 9"), uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital e suas respectivas correcções.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — Por procuração. *A. Bastos.*

PREÇO PARA DESEMPATE

De accôrdo com a communicação feita pela 3ª Secção Technica dessa repartição, sobre os itens ns. 28 e 56, de concurrencia do grupo I, declaramos manter os preços apresentados em nossa proposta.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1929. — *A. Ferraj & Comp. Ltda.*

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 4 de janeiro de 1929, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO "1"

Madeiras e materiaes de construcção

99. Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
100. Cimento White Brothers, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e oito mil réis ..... 38$000
126. Pixe americano, lata de 18 litros, lata, nove mil novecentos e noventa réis ..... 9$990
127. Pixe nacional, lata de 18 litros, lata, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
133. Tampo de madeira para latrina, automatica, lustrado, um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
134. Tampo de madeira para latrina, duplo, lus-

trado, um, doze mil e novecentos réis. 12$900
135. Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, sete mil réis..... 7$000
151. Vaso de latrina, branco, com orelhas, qualquer typo, um, quarenta e nove mil réis 49$000
152. Viga metallica, duplo T, qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa e oito réis... $798

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — *Dias Garcia & Comp.*

Hime & Comp. propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos o seguinte material, entregue, de accôrdo com todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*, de 5 de janeiro de 1929, pelas quaes se responsabilizam:

Concurrencia permanente — Grupo "I" — para o anno de 1929 — Madeiras e materiaes para construcção

99. Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica, vinte e nove mil réis... 29$000
100. Cimento White Brothers, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e cinco mil e quinhentos réis . ..... 35$500
127. Pixe nacional, lata de 18 litros, lata, nove mil réis . ..... 9$000
133. Tampo de madeira para latrina, automatica, lustrado, um, vinte e dous mil réis.... 22$000
134. Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um, quatorze mil réis..... 14$000
148. Tijolo refractario estrangeiro ECM, um, novecentos e cincoenta réis..... $950
151. Vaso de latrina branco com orelhas, qualquer typo, um, cincoenta mil réis..... 50$000
153. Viga metallica, duplo T, qualquer dimensão, kilo, setecentos e quarenta réis.... $740

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — *Hime & Comp.*

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929 — GRUPO "C" — MATERIAL RADIOTELEGRAPHICO

De accôrdo com o art. 8º, das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente para fornecimento do material relativo ao grupo "C" — Material radiotelegraphico, realizada a 24 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

Proposta de M. Barros & Comp., para fornecimento á Repartição Geral dos Telegraphos, de material de consumo ordinario, durante o anno de 1929, grupo C, "Material radiotelegraphico, nas seguintes condições:

Os proponentes declaram se submetterem a todas ás exigencias do edital publicado no *Diario Official*, de 5 de janeiro de 1929:

1. Amperemetro General, Radio thermico de escala de 0 a 2,5 ampères, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
4. Amperemetro thermico, typo Weston, de 0,1 até 2 ampères, graduado em decimos de ampèr, um, cento e oitenta mil réis. 180$000
5. Amperemetro Weston, modelo n. 425, thermocoupler escalas: 0 a 1, 1, 5, 2, 5, 5, 3, 4, 5 e 6 ampères, um, duzentos mil réis . ..... 200$000
6. Bloco de pilha secca, 22,5 volts, Eveready, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
11. Chave commutadora de antenna, com interrupção da excitação de alta tensão, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
14. Chicote ACME, 7 fios de 5 pés, chicote, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
15. Chicote Walco, com 5 conductores, metro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
16. Clips de bronze phosphoroso para transmissão radio, um, mil e oitocentos réis. 1$800
17. Clips Cardwell para solfs verticaes, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
18. Clips R. E. L., para selfs horizontaes, um, tres mil réis ..... 3$000
22. Condensador fixo, de 0,002 com clips, Dubilier, para recepção, um, tres mil e novecentos réis . ..... 3$900
23. Condensador fixo de 0,005 com clips, Dubilier, para recepção, um, seis mil réis. 6$000
24. Condensador fixo de 0,00025 com clips, Dubilier, para recepção, um, tres mil réis. 3$000
25. Condensador fixo de 0,002 mf., para 5.000 volts, Dubilier, um, quarenta e seis mil e quinhentos réis ..... 46$500
27. Condensador fixo de bloqueio, Dubilier, ou Siemens, de 110 volts, por 1 mf., um, doze mil réis ..... 12$000
30. Condensador variavel Cardwell de 5 placas, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
31. Condensador variavel Cardwell de 7 placas, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
33. Condensador variavel para recepção Cardwell, typo E (Straitline freg.), 169 E, 0,00035, 11 placas grossas, um, quarenta mil réis . ..... 40$000
34. Condensador variavel para transmissão Cardwell, typo 147 B, 33 placas, 430 mm.f, um, cento e trinta e tres mil réis..... 133$000
35. Condensador variavel para transmissão Cardwell, typo 164 B, 21 placas, 250 mmf., um, noventa e tres mil réis..... 93$000
36. Condensador variavel para recepção Cardwell, typo 167 E, 0,00015, 5 placas grossas, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
37. Condensador variavel para transmissão, espaço duplo Cardwell de 44, a 50 mmf., um, cento e trinta e tres mil réis..... 133$000
38. Condensador variavel, typo Pilot de 7 planos, um, doze mil réis ..... 12$000
39. Condensador variavel, typo Pilot de 11 placas, um, doze mil réis..... 12$000
40. Condensador variavel, typo Pilot de 23 placas, um, quatorze mil e setecentos réis 14$700
41. Condensador variavel, typo U. S. L., de 11 placas, um, treze mil réis..... 13$000
42. Cordoalha em fita de cobre esmaltada, peça, onze mil e tresentos réis..... 11$300
46. Dial de ebonite, de 2", sem vernier, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
47. Dial de ebonite de 4", sem vernier, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
48. Dial vernier de ebonite, typo Marco, de 4", um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
49. Dial vernier de ebonite, typo Pilot, de 4", um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
54. Fahnestock caixa sortida, caixa, tresentos e seis mil réis ..... 306$000
56. Galvanometro G. R., um, tresentos mil réis 300$000
57. Grupo motor-gerador ESCO, de 0,5 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um, tres contos e quinhentos réis..... 3:500$000
58. Grupo motor-gerador ESCO, de 1 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um, quatro contos e quinhentos réis..... 4:500$000
59. Grupo motor-gerador ESCO de 2 K. W., 3.000 volts, corrente continua, um, nove contos de réis ..... 9:000$000
60. Inductancia de cobre R. E. L., com 5", 4 clips, para ondas curtas, nickelada, uma, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
61. Interuptor de filamento Lock Switch, typo millimeter, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
62. Interruptor de filamento, typo Pilot, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
64. Isolador colmna, de 4", para parede, um, tres mil réis . . .. 3$000
65. Isolador columna, para parede de 6", um, doze mil réis ..... 12$000
67. Isolador de entrada, pyrex, com armação, um, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
68. Isolador de passagem para antenna transmissora, pyrex, um, vinte e oito mil réis. 28$000
70. Isolador de porcellana para parede, Fleron, com base de metal, comprimento 8", um, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
71. Isolador de porcellana para antenna, Fleron, de 8", um, cinco mil réis..... 5$000
72. Isolador de vidro, para antenna, Fleron, de 4", um, dous mil réis..... 2$000
73. Isolador para antenna, typo Pyrex, de 12", um, trinta e cinco mil réis..... 35$000

74. Isolador para antenna, typo Pyrex, de 25", um, quatrocentos mil réis..... 400$000
75. Manipulador Mix nickelado e com o contacto de prata (2 ampères), um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
79. Milliamperimetro Weston, modelo n. 506, escalas de 50, 300, 500 e 800 milliampères, um, senta e tres mil réis..... 73$000
80. Ondametro de 5 a 150 metros, G. R., com lampada, um, quatrocentos mil réis... 400$000
89. Plug ou cavilha para ligação de phones (millimeter), um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
90. Potenciometro Hoosick, 200 ou 400 ohms., um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
98. Resistencia de grade, de 1 a 5 meg., para réceptor (Dubilier), uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
99. Resistencia de grade, de 10.000 a 20.000 ohms para transmissão (Dibilier), uma, noventa mil réis ..... 90$000
101. Resistencia fixa, Dubilier (metaleak), 20.000 até 250.000 ohms, 1/2 meg. até 5 meg., uma, sete mil réis..... 7$000
103. Resistencia fixa Ward Leonard, 250 watts, 5.000 ohms, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
107. Rheostato de 10 ohms, 10 ampères, um, setecentos mil réis ..... 700$000
108. Rheostato de 20 ohms, 10 ampères, um, setecentos mil réis ..... 700$000
109. Rheostato Hoosick, 6, 10 e 15 ohms, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
110. Rheostato Hoosick, 20, 30 e 50 ohms, um, seis mil réis ..... 6$000
111. Solda com breu Sarch, tubo com 5", tubo, cem mil réis ..... 100$000
112. Solda em pasta (Solderol), tubo grande, tubo, seis mil réis..... 6$000
113. Supporte de valvula transmissora (typo americano), um, oitenta e oito mil réis 88$000
116. Supporte para crystal G. R., para crystal de quartzo, um, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
117. Supporte para valvula Boosick, n. 119 (UX), universal, um, quatro mil réis... 4$000
118. Supporte para valvula Hoosick, n. 120 (UX), universal, um, cinco mil réis..... 5$000
119. Tachometro electrico para quadro, 3.500 R. P. M., um, cinco contos e quatrocentos mil réis ..... 5:400$000
121. Terminaes n. 358 (com pressão), caixa 2-A (Waterbury, caixa, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
123. Transformador de baixa frequencia Connecticut, 3 x 1, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
124. Transformador de baixa frequencia Connecticut, 6 x 1, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
125. Transformador de baixa frequencia G. R., 1 x 1, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
126. Transformador de baixa frequencia G. R., 6 x 1, 2,7 x 1 e 2 x 1, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
130. Transformador G. R., de 1/2 K. W., 1.000 volts, um, novecentos mil réis..... 900$000
131. Transformador G. R., de 1,5 K. W., 3.000 volts, um, um conto e oitocentos mil réis ..... 1:800$000
132. Transformador G. R., de 3 K. W., 4.000 volts, um, dous contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000
135. Tubo de formica ou ebonite e I. C. A. (preto), 2 1/2", metro, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
136. Tubo de formica ou ebonite I. C. A. (preto)
136. Tubo de formica ou ebonite I. C. A. (preto) 3", metro, quarenta e dous mil réis.... 42$000
137. Tubo de formica ou ebonite Bakelite (amarello), 3", metro, quarenta e dous mil réis. 42$000
138. Valvula emissora Philipps T. u. 1.500, uma, tres contos e quinhentos mil réis..... 3:500$000
139. Valvula de recepção Philipps, para supporte americano, uma, doze mil réis..... 12$000
159. Voltmetro portatil com duas escalas, de 0 a 10 e 9a 110, um, cento e seis mil réis..... 106$000
161. Voltmetro Weston (typo 301 (DC) 0-10-15, uma, noventa e seis mil réis..... 96$000
162. Voltmetro Weston typo 301 (DC) 0-500 volts, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis. 265$000
163. Voltmetro Weston typo 301 (DC) 0-1.000 volts, um, tresentos mil réis..... 300$000
164. Voltmetro Weston typo 301 (DC) 0-1.500 volts, um, quatrocentos e setenta mil réis 470$000
165. Voltmetro Weston typo 301 (DC) 0-2.000 volts, um, quinhentos mil réis..... 500$000
166. Voltmetro Weston typo 301 (DC) 0-3.000 volts, um, setecentos e oitenta mil réis 780$000
167. Voltmetro Weston typo n. 425 (thermic) 0-25 volts, um, quatrocentos e oitenta mil réis 480$000
168. Voltmetro Weston typo n. 517 (AC) 10 volts, um, cem mil réis..... 100$000
169. Voltmetro Weston typo n. 517 (AC) 15 volts, um, cem mil réis..... 100$000

A primeira via está sellada com estampilhas no valor de nove mil réis.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — *M. Barros & Comp.*

DESEMPATE

Tendo havido empate nos preços dos itens ns. 18, 22 e 117 da concurrencia permanente para 1929 — Grupo "C" — Material radiotelegraphico, nos propomos fornecer os citados itens pelos seguintes preços:

18. Clips R.E.L. para selfs horizontaes, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
22. Condensador fixo de 0,002 com clips, Dubilier para recepção, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
117. Supporte para valvula Hoosick n. 119 (UX) universal, um, tres mil e quinhentos réis 3$500

A primeira via acha-se sellada com um sello de mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *M. Barros & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Mayrink Veiga ns. 13/21, propõem fornecer *entregando no almoxarifado desta repartição*, o seguinte:

GRUPO C

Material radiotelegraphico

1. Amperemetro General Radio thermico de escala de 0 a 2,5 ampères, um, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
4. Amperemetro thermico, typo Weston, de 0,1 até 2 ampères, graduados em decimos de ampère, um, cento e sessenta e seis mil réis ..... 166$000
5. Amperemetro Weston, modelo n. 425, thermopoupler, escalas: 0 a 1, 1,5, 2,5, 5, 3, 4, 5 e 6 ampères, um, cento e setenta e quatro mil réis..... 174$000
6. Bloco de pilha secca Eveready, 22,5, um, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
9. Cantoneira (supporte de metal), de 10 x 10 de lado, uma, cinco mil réis..... 5$000
17. Crips Cardwell para selfs verticaes, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
18. Clips R. E. L., para selfes horizontaes, um, tres mil réis..... 3$000
20. Condensador filtro Turbonite para 5.000 volts, D. C. 2 mf., um, um conto e trinta mil réis ..... 1:030$000
21. Condensador filtro Turbonite, para 5.000 volts D. C. 4 mf., um, um conto oitocentos e cincoenta mil réis..... 1:850$000
22. Condensador fixo de 0,002 com clips, Dubilier, para recepção, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
23. Condensador fixo de 0,005, com clips, Dubilier, para recepção, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
24. Condensador fixo de 0,00025, com clips, Dubilier, para recepção, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
25. Condensador fixo de 0,002 mf., para 5.000 volts, Dubilier, um, trinta e nove mil réis 39$000
26. Condensador fixo de 0,002 mf., para 25.000 volts, Turbonite, um, tresentos e noventa e cinco mil réis..... 395$000
27. Condensador fixo de bloqueio, Dubilier ou Siemens, de 110 volts, por 1 mf., um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800

30. Condensador variavel Cardwell, de 5 placas, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
31. Condensador variavel Cardwell, de 7 placas, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
32. Condensador variavel Hammarlund de 11 placas, typo M L W, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
33. Condensador variavel para recepção Cardwell, typo E (Straitline freg.), 469 E—0,00035, 11 placas grossas, um, quarenta mil réis 40$000
35. Condensador variavel para transmissão Cardwell, typo 147 B, 43 placas, 450 mmf., um, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
35. Condensador varitvel para transmissão Cardwell, typo 164 B, 21 placas, 250 mmf., um, oitenta e sete mil réis..... 87$000
36. Condensador variavel para recepção Cardwell, typo 167 E — 0,00015, cinco placas grossas, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
38. Condensador variavel, typo Pilot, de 7 placas, um, quatorze mil réis..... 14$000
39. Condensador variavel, typo Pilot, de 11 placas, um, quatorze mil e quatrocentos réis.... 14$400
40. Condensador variavel, typo Pilot, de 23 placas, um, dezesete mil e quinhentos réis.... 17$500
41. Condensador variavel, typo U. S. L., de 11 placas, um, dezoito mil réis..... 18$000
42. Cordoalha em fita de cobre esmaltado, peça, trese mil réis..... 13$000
46. Dial de ebonite, de 2", sem vernier, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
47. Dial de ebonite de 4", sem vernier, um, quatro mil réis ..... 4$000
48. Dial Vernier de ebonite, typo Marco, de 4", um, trinta mil réis..... 30$000
49. Dial Vernier de ebonite, typo Pilot, de 4", um, nove mil réis..... 9$000
54. Fahnstock, caixa sortida, caixa, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
57. Grupo motor-gerador Esco, de 0,5 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um, quatro contos cento e noventa e nove mil réis 4:199$000
58. Grupo motor-gerador Esco, de 1 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um, seis contos e cem mil réis..... 6:100$000
59. Grupo motor-gerador Esco, de 2 K. W., 3.000 volts, corrente continua, um, oito contos oitocentos e noventa e nove mil réis ..... 8:899$000
60. Inductancia de cobre R. E. L., com 5", 4 clips para ondas curtas, nickelada, uma, quarenta e seis mil réis..... 46$000
61. Interruptor de filamento Lock Swith, typo Millimeter, um, quatro mil réis..... 4$000
62. Interruptor de filamento, typo Pilot, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
64. Isolador columna, de 4", para parede, um, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
65. Isolador columna, para parede, de 6", um, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
67. Isolador de entrada Pyrex, com armação, um, duzentos mil réis..... 200$000
68. 68. Isolador de passagem, para antena transmissora, Pyrex, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
69. Isolador de porcelana, formato amendoa, de 2", um, oitocentos réis..... $800
70. Isolador de porcellana, para parede, Fleron, com base de metal, comprimento 8", um, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
71. Isolador de porcellana, para antena, Fleron, de 8", um, quatro mil réis..... 4$000
72. Isolador de vidro, para antena, Fleron, de 4", um, tres mil réis..... 3$000
73. Isolador para antena, typo Pyrex, de 12", um, trinta e seis mil réis..... 36$000
74. Isolador para antena, typo Pyrex, de 25", um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
77. Milliamperemetro Jewell Patern, D. C., 50-800 m/amp., um, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
79. Miliamperemetro Weston, modelo n. 506, escalas de 50, 300, 500 e 800 milliampères, um, setenta e dous mil réis..... 72$000
80. Ondametro de 5 a 150 metros, G. R., com lampada, um, duzentos e trinta mil réis 230$000
84. Prone duplo de 4.000 ohms, Ericsson, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
85. Phone duplo de 4.000 ohms, Telefunken, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
86. Phone Sterling, de 4.000 ohms, um, oitenta mil réis ..... 80$000
89. Plug ou cavilha para ligação de phones (Millimeter), um, mil e duzentos réis..... 1$200
90. Potenciometro Hoosick, 200 ou 400 ohms, um, nove mil réis..... 9$000
91. Potenciometro Pilot, 400 ohms, um, nove mil réis ..... 9$000
93. Rectificador Tungar G. E. para 110 volts, 5 ampères, um, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
98. Resistencia de grade, de 1 a 5 megohms para receptor (Dubilier), uma, cinco mil réis 5$000
101. Resistencia fixa Dubilier (metalek), 20.000 até 250.000 ohms, 1?2 meg. até 5 meg., uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
102. Resistencia fixa Marconi, de 5.000 ohms, para 0,150 ampéres, uma, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
103. Resistencia fixa Ward Leonard, 250 watts, 5.000 ohms, uma, trinta mil réis..... 30$000
104. Resistencia variavel de grade Royalt, uma doze mil e seiscentos réis..... 12$600
109. Rheostato Roosick, 6, 10 e 15 ohms, um, cinco mil réis ..... 5$000
110. Rheostato Roosick, 20, 30 e 50 ohms, um, cinco mil réis ..... 5$000
113. Supporte de valvula transmissora (typo americano), um, quarenta mil réis..... 40$000
117. Supporte para valvula Hoosick n. 119 (U X), universal, um, quatro mil réis..... 4$000
118. Supporte para valvula Hoosick n. 120 (U X), universal, um, quatro mil réis..... 4$000
123. Transformador de baixa frequencia Connecticut 3 x 1, um, trinta e oito mil réis. 38$000
124. Transformador de baixa frequencia Connecticut 6 x 1, um, trinta e oito mil réis.. 38$000
125. Transformador de baixa frequencia G. R. 1 x x 1, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
126. Transformador de baixa frequencia G. R. 6 x x 1,2, 7 x 1 e 2 x 1, um, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
127. Transformador de baixa frequencia ideal para recepção (Marconi), um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
135. Tubo de formica ou ebonite I. C. A. (preto) 2 1/2", metro, cincoenta mil réis..... 50$000
136. Tubos de formica ou ebonite I. C. A. (preto) 3", metro, cincoenta mil réis..... 50$000
137. Tubo de formica ou ebonite Bakelite (amarello) 3", metro, cincoenta mil réis.... 50$000
138. Valvula emissora Philips T a 4/1.500, uma, tres contos quinhentos e quarenta mil réis ..... 3:540$000
139. Valvula de recepção Philips para supporte americano, uma, vinte mil réis..... 20$000
146. Valvula Radiotron U X 201 A, uma, onze mil réis ..... 11$000
147. Valvula Radiotron U V 204 A, uma, dous contos de réis ..... 2:000$000
158. Voltmetro Jewell Patern D C 10-30 volts, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
159. Voltmetro portatil com duas escalas, de 0 a 10 e 0 a 110, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
161. Voltmetro Weston typo 301 (D C), 0-10-15, um, cento e cinco mil réis..... 105$000
162. Voltmetro Western typo 301 (D C), 0-500 volts, um, duzentos e vinte mil réis.... 220$000
163. Voltmetro Weston typo 301 (D C), 0-1.000 volts, um, tresentos e dez mil réis.... 310$000
164. Voltmetro Weston typo 301 (D C), 0-1.500 volts, um, quatrocentos e noventa mil réis ..... 490$000
165. Voltmetro Weston typo 301 (D C), 0-2.000 volts, um, quinhentos e trinta mil réis. 530$000
166. Voltmetro Weston typo 301 (D C), 0-3.000 volts, um, oitocentos mil réis..... 800$000
168. Voltmetro Weston typo 517 (A C), 10 volts, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
169. Voltmetro Weston typo 517 (A C), 15 volts, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000

Em tempo — Declaramos que os preços dos itens 58 e 59 (pag. 2 desta proposta) são os abaixo e não os preços que

por engano anteriormente mencionamos:

58. Grupo motor-gerador Esco de 1 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um, cinco contos e quatrocentos mil réis ..... 5:400$000
59. Grupo motor-gerador Esco de 2 K. W., 3.000 volts, corrente continua, um, oito contos tresentos e noventa e nove mil réis .... 8:399$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

PROPOSTA DE DESEMPATE

Grupo "C"

18. Clips R. E. L. para selfs horisontaes, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
22. Condensador fixo de 0,002 com clips, Dubilier, para recepção, um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
117. Supporte para valvula Hoosick n. 119 (U. X.), universal, um, tres mil e novecentos réis 3$900

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

D. R. Moura & Comp., estabeelcidos á rua S. Pedro ns. 25/27, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente sob fls: ns. 470 e 471 propõem fornecer a esta repartição os artigos seguintes:

GRUPO "C"

Material radiotelegraphico

1. Amperemetro General Radio thermico de escala de 0 a 2,5 ampéres, um, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000
2. Amperemetro thermico Telephunken de 0 a 1 ampères, um, duzentos e dez mil réis... 210$000
3. Amperemetro thermico telefunken de 0 a 3 ampères, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
4. Amperemetro thermico typo Weston de 0,1 até 2 ampères, graduado em decimetro de ampères, um, quatrocentos e oitenta mil réis 480$000
5. Amperemetro Weston, modelo n. 425, thermo-compler escala: 0 a 1, 1,5, 2,5, 5, 3, 4, 5 e 6 ampères, um, quatrocentos e noventa mil réis ..... 490$000
20. Condensador filtro Turbonite para 5000 volts DC 2 Mf., um, sciscento e vinte mil réis. 620$000
21. Condensador filtro Turbonite para 5.000 volts D C 4 Mf., um, um conto tresentos e trinta mil réis ..... 1:330$000
27. Condensador fixo de bloqueio Dublier ou Siemens, de 110 volts por 1 Mf., um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
28. Condensador fixo Telefunken Ko 44 a, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
29. Condensador fixo telefunken WKO 2 d., um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
43. Correia de couro laminado Marconi com 35 c/m de largura, metro, duzentos e quarenta e oito mil réis ..... 248$000
50. Disco de cobre e prata para contelhador telefunken, um, duzentos e quarenta mil réis. 240$000
52. Disco e mica para centelhador Telefunken, um, cento e sessenta e seis mil réis..... 166$000
57. Grupo Motor-Gerador Esco de 0,5 k. w., 2.000 volts, corrente continua, um, quatro contos novecentos e sessenta mil réis 4:960$000
58. Grupo Motor-Gerador Esco, de 1 k. w., 2.000 volts, corrente continua, um, cinco contos oitocentos e vinte mil réis..... 5:820$000
59. Grupo Motor-Gerador Esco de 2 k. w., 3.000 volts, corrente continua, um, seis contos tresentos e quarenta mil réis ..... 6:340$000
66. Isolador de antena, Telefunken, um, cento e sessenta e cinco mil réis ..... 165$000
78. Milliamperemetro telefunken, de 0 a 450 M/amp., um, duzentos e trinta mil réis 230$000
79. Milliamperemetro Weston, Modelo n. 506, escalas de 50, 300, 500 e 800 milliamperes, um, duzentos e vinte e cinco mil réis... 225$000
80. Ondametro de 5 a 150 metros G. R., com lampada, um, quinhentos e trinta mil réis. 530$000
81. Ondametro de 15 a 250 metros, Telefunken com Wattmetro, um, tres contos tresentos e cincoenta mil réis ..... 3:350$000
82. Oleo para condensador e transformador de transmissor Telefunken, 2 R. V., gallão, vinte e seis mil réis ..... 26$000
84. Phone duplo de 4.000 Ohms, Ericson, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
85. Phone duplo 4.000 Ohms, Telefunken, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis.... 34$800
93. Rectificador Tungar G. E., para 110 volts, 5 ampères, um, quatrocentos e vinte e cinco mil réis ..... 425$000
94. Rectificador Tungar G. E., para 110 volts, 10 ampères, um, dous contos quatrocentos e vinte mil réis ..... 2:420$000
95. Rectificador Tungar G. E., para 220 volts, 10 ampères, um, dous contos quinhentos e sessenta mil réis ..... 2:560$000
96. Rectificador Varta, completo para 1 amper, um, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
97. Rectificador Varta Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 ampères, para carga simultanea de baterias A e B, um, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
114. Supporte de valvula transmissora (Telefunken), um, cento e quarenta mil réis... 140$000
115. Supporte de valvula receptora Telefunken, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
120. Tachometro mecanico até 10.000 R. P. M., um, um conto seiscentos e quarenta mil réis ..... 1:640$000
128. Transformador de baixa frequencia para recepção Telefunken, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
130. Transformador G. R. de 1/2 kw., 1.000 volts, um, um conto seiscentos e cincoenta mil réis ..... 1:650$000
131. Transformador G. R. de 1 1/2 kw, 3.000 volts, uma, tres contos cento e oitenta mil réis ..... 3:180$000
132. Transformador G. R. de 3 kw, 4.000 volts, um, quatro contos duzentos e trinta mil réis ..... 4:230$000
133. Transformador para transmissão Marconi Q. G., 1 1/2 kw., um, quatro contos e seiscentos mil réis ..... 4:600$000
134. Transformador Telefunken para transmissão 500 cyclos 5 kw., um, cinco contos e seiscentos mil réis ..... 5:600$000
138. Valvula emissora Philipps T a 4/1.500, uma, tres contos setecentos e oitenta mil réis. 3:780$000
140. Valvula de recepção Telefuken R. E. O. 64 A, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
141. Valvula de recepção Telefunken R. E. 134, uma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
142. Valvula de recepção Telefunken R. E. 144, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
143. Valvula de recepção Telefunken R. E. 504, uma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
144. Valvula Marconi de recepção D. E. 5, uma, cento e quarenta e dous mil réis ..... 142$000
145. Valvula Marconi de recepção Q. X., uma, cento e quarenta e dous mil réis ..... 142$000
146. Valvula Radiotron U. X. 201 A, uma, vinte e sete mil e quatrocentos réis ..... 27$400
147. Valvula Radiotron U. V. 204 A, uma, dous contos tresentos e trinta mil réis ..... 2:330$000
148. Valvula de transmissão Marconi M. T. 4, uma, setecentos e trinta mil réis ..... 730$000
149. Valvula de transmissão Marconi M. R. 4, uma, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000
150. Valvula de transmissão Marconi D. 50, uma, setecentos e trinta mil réis ..... 730$000
151. Valvula de transmissão Marconi T. 100, uma, setecentos e oitenta mil réis ..... 780$000
152. Valvula de transmissão Marconi T. 250, uma, novecentos e vinte mil réis ..... 920$000
153. Valvula de transmissão Marconi T. 500, uma, um conto tresentos e vinte e cinco mil réis ..... 1:325$000
154. Valvula transmissora Telefunken, Typo R. S. 18, uma, um conto seiscentos e quarenta mil réis ..... 1:640$000

155. Valvula transmissora Telefunken, typo R. S, 207, uma, tres contos novecentos e sessenta mil réis . . . . . 3:960$000
160. Voltmetro Telefunken, typo KV 48, dupla escala, um, tresentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 325$000
161. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) O-10, 15, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
162. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) O-500 volts, um, tresentos e trinta e dous mil réis.... 332$000
163. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) O-1.000 volts, um, quinhentos e dez mil réis..... 510$000
164. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) O-1.500 volts, um, oitocentos e setenta mil réis.. 870$000
165. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) O-2.000 volts, um, novecentos e trinta mil réis.. 930$000
166. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 3-3.000 volts, um, um conto quatrocentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 1:485$000
167. Voltmetro Weston, typo n. 425 (thermic) O-25 volts, um, um conto e setenta e oito mil réis . . . . . 1:078$000
168. Voltmetro Weston, typo n. 517 (AC), 10 volts, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
169. Voltmetro Weston, typo n. 517 (AC) 15 volts, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas previstas no referido edital e de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Araujo*.

R. Veiga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, veem, de accôrdo com o edital de concurrencia permanente, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, propôr a essa repartição os artigos abaixo discriminados:

Grupo C — Material radiotelegraphico

2. Amperemetro thermico Telefunken de 0 a 1 ampére, um, cento e cincoenta mil réis.. 150$000
3. Amperemetro thermico Telefunken de 0 a 3 ampéres, um, cento e sessenta mil réis... 160$000
6. Bloco de pilha secca, 22,5 volts, "Eveready", um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
10. Chave bi-polar inversora Telefunken, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
14. Chicote Acme, 7 fios de 5 pés, chicote, dez mil réis . . . . . 10$000
28. Condensador fixo Telefunken Ko. 44 a, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
29. Condensador fixo Telefunken VKO 2 d, um, onze mil réis . . . . . 11$000
38. Condensador variavel, typo Pilot, de 7 placas, um, onze mil réis . . . . . 11$000
39. Condensador variavel, typo Pilot, de 11 placas, um, treze mil réis . . . . . 13$000
40. Condensador variavel, typo Pilot, de 23 placas, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
41. Condensador variavel, typo U. S. L., de 11 placas, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
42. Cordoalha em fita de cobre esmaltada, peça, quarenta mil réis . . . . . 40$000
46. Dial de ebonite de 2", sem vernier, um, dous mil réis . . . . . 2$000
47. Dial de ebonite de 4", sem vernier, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
48. Dial vernier de ebonite, typo Marco, de 4", um, oito mil réis . . . . . 8$000
49. Dial vernier de ebonite, typo Pilot, de 4", um, oito mil réis . . . . . 8$000
50. Disco de cobre e prata, para scentelhador Telefunken, um, cento e dez mil réis..... 110$000
52. Disco de mica para scentelhador Telefunken, um, oito mil réis . . . . . 8$000
55. Fio de cobre silicon-bronze 7|19 para antenna, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
57. Grupo motor gerador Esco, de 0,5 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um, quatro contos e quinhentos mil réis ..... 4:500$000
58. Grupo motor gerador Esco, de 1 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um, quatro contos e oitocentos mil réis . . . . . 4:800$000
59. Grupo motor gerador Esco, de 2 K. W., 3.000 volts, corrente continua, um, seis contos de réis . . . . . 6:000$000
N. 62. Interruptor de filamento, typo Pilot, um, tres mil réis..... 3$000
N. 66. Isolador de antena, Telefunken, um, setenta mil réis..... 70$000
N. 69. Isolador de porcellana, formato amendoa, de 2", um, quatrocentos réis..... $400
N. 78. Milliamperemetro Telefunken, 0 a 150 m/amp., um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
N. 81. Ondametro de 15 a 250 metros, Telefunken com watt-metros, um, dezoito contos de réis..... 18:000$000
N. 82. Oleo para condensador e transformador de transmissor, Telefunken, 2 R. V., gallão, vinte mil réis..... 20$000
N. 85. Phone duplo de 4.000 ohms, Telefunken, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
N. 90. Pontenciometro Hoosick, 200 ou 400 ohms, um, oito mil réis..... 8$000
N. 91. Potenciometro Pilot, 400 ohms, um, seis mil réis..... 6$000
N. 93. Rectificador Tungar G. E., para 110 volts, 5 ampéres, um, cento e dez mil réis..... 110$000
N. 109. Rheostato Hoosick, 6, 10 e 15 ohms, um, sete mil réis..... 7$000
N. 110. Rheostato Hoosick, 20, 30 e 50 ohms, um, sete mil réis..... 7$000
N. 112. Solda em pasta (solderol), tubo grande, tubo, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
N. 114. Supporte de valvula transmissora (Telefunken), um, trinta e dous mil réis 32$000
N. 115. Supporte de valvula receptora (Telefunken), um, sete mil réis..... 7$000
N. 123. Transformador de baixa frequencia, Connecticut, 3 x 1, um, quarenta mil réis 40$000
N. 124. Transformador de baixa frequencia, Connecticut, 6 x 1, um, quarenta mil réis 40$000
N. 128. Transformador de baixa frequencia para recepção (Telefunken), um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
N. 134. Transformador Telefunken para transmissão, 500 cyclos, 5 K. W., um, tres contos e seiscentos mil réis..... 3:600$000
N. 135. Tubo de formica ou ebonite I. C. A. (preto), 2 1/2", metro, trinta mil réis 30$000
N. 136. Tubo de formica ou ebonite I. C. A. (preto), 3", metro, trinta mil réis.. 30$000
N. 137. Tubo de formica ou ebonite Bakelite (amarello), 3", metro, quarenta mil réis..... 40$000
N. 138. Valvula emissora Philips Ta 4/1.500, uma, tres contos de réis..... 3:000$000
N. 146. Valvula Radiotron U X 201 A, uma, doze mil réis..... 12$000
N. 154. Valvula transmissora Telefunken, typo R. S. 18, uma, um conto tresentos e cincoenta mil réis..... 1:350$000
N. 155. Valvula transmissora Telefunken, typo R. S. 207, uma, tres contos e oitocentos mil réis..... 3:800$000
N. 159. Voltmetro portatil com duas escalas, de 0 a 10 e de 0 a 110, um, dezoito mil réis 18$000
N. 160. Voltmetro Telefunken typo K. V. 48, dupla escala, um, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como, as do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Domingos José de Carvalho*.

AEG Companhia Sul-Americana de Eelectricidade, com séde á rua General Camara n. 130, nesta, propõe o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com os editaes de concurrencia e suas correcções, publicados no *Diario Official*, declarando em tempo submetter-se por inteiro a todas as exigencias do referido edital:

2. Amperemetro thermico Telefunken, de 0 a 1 ampère, um, cento e setecento e tres mil réis . . . . . 173$000

3. Amperemetro thermico Telefunken, de 0 á 3 ampères, um, cento e oitenta e oito mil réis . . . . . 188$000
6. Bloco de pilha secca, 22,5 volts, Eveready, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 34$800
9. Cantoneira (supporte de metal), de 10 x 10 de lado, uma, tres mil e duzentos réis. . 3$200
10. Chave bipolar inversora Telefunken, uma, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
12. Chave commutatriz quadripolar Telefunken, para instrumento de medição, uma, duzentos e dezoito mil réis . . . . . 218$000
13. Chave commutatriz tripolar Telefunken, uma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
27. Condensador fixo de bloqueio Dubilier ou Siemens, de 110 volts por 1 mf., um, doze mil réis . . . . . 12$000
28. Condensador fixo Telefunken, Ko 44 a, um, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
29. Condensador fixo Telefunken V K O 2 d, um, dezeseis mil e tresentos réis. . . . . 16$300
38. Condesador variavel, typo Pilot, de sete placas, um, treze mil e duzentos réis. . . . . 13$200
39. Condensador variavel, typo Pilot, de 11 placas, um, quinze mil e seiscentos réis. . 15$600
40. Condensador variavel, typo Pilot, de 23 placas, um, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400
42. Cordoalha em fita de cobre esmaltada, peça, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
44. Crystal luminescente, para ondametro, um, oitocentos e oitenta mil réis . . . . . 880$000
46. Dial de ebonite, de 2", sem vernier, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
47. Dial de ebonite, de 4", sem vernier, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
49. Dial Vernier, de ebonite, typo Pilot, de 4", um, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
50. Disco de cobre e prata, para scentelhador Telefunken, um, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
52. Disco de mica para scentelhador Telefunken, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
54. Falnstock, caixa sortida, caixa, tresentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 375$000
55. Fio de cobre silico-bronze, 7/19, para antenna, kilo, cincoenta e seis mil réis. . . 56$000
64. Isolador, columna de 4", para parede, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
65. Isolador, columna para parede de 6", um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
66. Isolador de antenna Telefunken, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
78. Milliamperemetro Telefunken, de 0 a 150 m/amp., um, cento e cincoenta e oito mil éis . . . . . 158$000
81. Ondametro de 15 a 250 metros, Telefunken, com watt-metro, um, vinte contos e oitocentos réis . . . . . 20:800$000
82. Oleo para condensador e transformador de transmissor Telefunken, 2 R V, gallão, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
85. Phone duplo, de 4.000 ohms, Telefunken, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
96. Rectificador Varta, completo, para um ampère, um, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
97. Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 ampères, para carga simultanea de bateias A e B, um, cento e quarenta e seis mil réis . . . . . 146$000
114. Supporte de valvula transmissora (Telefunken), um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
115. Supporte de valvula receptora (Telefunken), um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
119. Tachometro electrico, para quadro 3.500 R. P. M., um, novecentos e oitenta mil réis . . . . . 980$000
120. Tachometro mecanico até 10.000 R. P. M., um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
122. Tinta Bitumastic, para pintura de torres, gallão, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
128. Tansformador de baixa frequencia, para recepção (Telefunken), um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
134. Transformador Telefunken, para transmissão, 500 cyclos 5 K. W., um, quatro contos e oitenta mil réis . . . . . 4:080$000
135. Tubo de formica ou ebonite I. C. A. (preto), 2 1/2 metro, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
136. Tubo de formica ou ebonite I. C. A. (preto), 3", metro, vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 28$800
137. Tubo de formica ou ebonite Bakelite (amarello); 3", metro, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
140. Valvula de recepção Telefunken R. E. O. 64 A, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
141. Valvula de recepção Telefunken R. E. 134, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis 39$800
142. Valvula de recepção Telefunken R. E. 144, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
143. Valvula de recepção Telefunken R. E. 504, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis 39$800
154. Valvula transmissora Telefunken, typo R. S. 18, uma, um conto seiscentos e oitenta mil réis . . . . . 1:680$000
155. Valvula transmissora Telefunken, typo R. S. 207, uma, quatro contos tresentos e oitenta mil réis . . . . . 4:380$000
160. Voltmetro Telefunken, typo V. V. 48, dupla escala, um, duzentos e noventa e nove mil réis . . . . . 299$000

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — Por procuração de AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, *Luiz Schaia*.

Willimann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires n. 170, vem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 4 de janeiro de 1929, publicado no *Diario Official*, de 5 do mesmo mez e anno:

Concurrencia permanente para 1929

GRUPO "C" — MATERIAL RADIOTELEGRAPHICO

4. Amperemetro thermico, typo Weston, de 0,1 até 2 ampères, graduado em decimos de ampère, um, duzentos e cinco mil réis. . 205$000
5. Amperemetro Weston, modelo n. 425, thermo-ompler escalas: 0 a 1, 1,5, 2,5, 5,3, 4,5 e 6 ampères, um, cento e oitenta e um mil réis. . . . . 181$000
6. Bloco de pilha secca, 22,5 volts, Eveready, um, trinta e tres mil e quinhentos réis. 33$500
57. Grupo motor gerador Esco, de 0,5 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um, dous contos oitocentos e trinta mil réis. . . . . 2:830$000
58. Grupo motor gerador Esco, de 1 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um, tres contos, novecentos e setenta mil réis. . 3:970$000
59. Grupo motor gerador Esco, de 2 K. W., 3.000 volts, corrente continua, um, sete contos, duzentos e quarenta mil réis. . 7:240$000
69. Isolador de porcellana, formato amendoa, de 2", um, oitocentos réis. $800
79. Milliamperemetro Weston, modelo n. 506, escalas de 50, 300, 500 e 800 milliampères, um, oitenta e quatro mil réis. . . . . 84$000
93. Rectificador Tungar G. E., para 110 volts, 5 ampères, um, duzentos e quatorze mil réis. . . . . 214$000
94. Rectificador Tungar G. E., para 110 volts, 10 ampères, um, um conto, duzentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 1:255$000
95. Rectificador Tungar G. E., para 220 volts, 10 ampères, um, conto duzentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 1:255$000
123. Transformador de baixa frequencia Connecticut 3 x 1, um, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
124. Transformador de baixa frequencia Connecticut 6 x 1, um, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
138. Valvula emissora Philips T a 4/1.500, uma, tres contos, tresentos e trinta mil réis. 3:330$000
139. Valvula de recepção Philips para supporte americano, uma, doze mil e novecentos réis. . . . . 12$900

146. Valvula Radiotron U X 201 A, uma, trese mil e novecentos réis. . . . . 13$900
147. Valvula Radiotron U X 204 A, uma, um conto, setecentos e oitenta mil réis. . . . . 1:780$000
161. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 0-10, 15, um, cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
162. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 0-500 volts, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis. . . . . 245$000
163. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 0-1.000 volts, um, tresentos e trinta e nove mil réis. . . . . 339$000
164. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 0-1.500 volts, um, quinhentos e sete mil réis.. 507$000
165. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 0-2.000 volts, um, quinhentos e quarenta e nove mil réis. . . . . 549$000
166. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 0-3.000 volts, um, novecentos e sessenta e cinco mil réis. . . . . 965$000
167. Voltmetro Weston, typo n. 425 (thermic) 0-25 volts, um, quatrocentoss e trinta mil réis. . . . . 430$000
168. Voltmetro Weston, typo n. 517 (AC) 10 volts, um, cento e sete mil réis. . . . . 107$000
169. Voltmetro Weston, typo n. 517 (AC) 15 volts, um, cento e sete mil réis. . . . . 107$000

Os proponentes declaram inteira submissão á todas as clausulas do referido edital, e bem assim a todas as que regem o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *A. Paranhos*.

A Companhia Sul Mineira de Electricidade, sociedade anonyma brasileira, com séde nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 37, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 5 do mez corrente e rectificações de 9 e 10 do mez corrente, e de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer na concurrencia permanente do grupo C:

6. Bloco de pilha secca 22,5 volts, Evereadi, um, vinte e oito mil e quinhentos réis .... 28$500
45. Densimetro Pfalsgref, inquebravel, um, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
51. Disco de mica para scentelhador Marconi QG., um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
52. Disco de mica para scentelhador Telefunken, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
55. Fio de cobre silicon-bronze 7/19 para antenna, kilo, treze mil réis ..... 13$000
57. Grupo motor gerador Esco, de 0,5 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um, tres contos e quatrocentos mil réis ..... 3:400$000
58. Grupo motor gerador Esco, de 1 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um, quatro contos tresentos e setenta e oito mil réis ..... 4:378$000
59. Grupo motor gerador Esco de 2 K. W., 3.000 volts, corrente continua, um, seis contos tresentos e cincoenta e oito mil réis ..... 6:358$000
93. Rectificador Tungar G. E., para 110 volts, 5 ampères, um, duzentos e vinte e oito mil réis ..... 228$000
94. Rectificador Tungar G. E. para 110 volts, 10 ampères, um, um conto e quarenta e nove mil réis ..... 1:049$000
95. Rectificador Tungar G. E. para 220 volts, 10 ampères, um, um conto e quarenta e nove mil réis ..... 1:049$000
146. Valvula Radiotron U X 201 A, uma, treze mil e quatrocentos réis ..... 13$400
147. Valvula Radiotron U V 204 A, uma, um conto novecentos e dez mil réis ..... 1:910$000

A proponente se declara sujeitar a todas as clausulas do referido edital e bem assim a todas as disposições que regem o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 23 de janiro de 1929. — Pela Companhia Sul Mineira de Electricidade, *Jayme Carvalho*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Para os devidos fins, torno publicas as propostas apresentadas por R. Schneider, Domingos Carvalho, B. L. Almeida e Albano Pessôa á concurrencia publica para venda de material inservivel, realizada a 22 de fevereiro corrente, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro de 1929.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

R. Schneider, residente nesta Capital, á rua Marquez de Abrantes n. 140, propõe-se comprar os materiaes, conforme o edital publicado no *Diario Official*.

1 machina da antiga lancha "Libelle"; uma machina da draga do canal do Mangue e respectiva caldeira; uma machina da lancha "Graciosa"; uma machina pequena para lancha; um motor a gazolina incompleto, a cento e dous mil réis cada um. . . . . 102$000
1 machina da lancha *Carlos Sampaio*, cento e dous mil réis. . . . . 102$000
14 caçambas de aço fundido e um tombo de draga, imprestavel, a dez réis o kilo... $010
4 toneladas de ferro velho e tubos inutilizados, a quinze réis o kilo. $015
37 caçambas de aço fundido da draga *André Rebouças*, a dez réis o kilo. $010
1 locomovel a vapor, um conto e oitenta mil réis. . . . . 1:080$000
6 caçambas de ferro batido, a quinze mil réis cada uma. . . . . 15$000
1 charete quebrado, vinte e dous mil réis.. 22$000
1 fole para ferreiro, trinta e dous mil réis.. 32$000
1 peça de correia balata, vinte mil réis..... 20$000
2 pneumaticos Cord Michelin e um Unitet States, a vinte mil réis cada um,.... 20$000
2 camaras de ar, a tres mil réis cada uma. 3$000
616 lampadas incandescentes de carvão, a cem réis cada uma. $100

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *R. Schneider*.

Proposta que faz Domingos Carvalho á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 16 de janeiro do corrente anno, para a compra de material inservivel:

5 latas com 50 camisas incandescentes, uma lata, tres mil réis. . . . . 3$000
616 lampadas incandescentes de carvão, uma, duzentos réis. $200
5 globos de vidro grandes, para lampada, um, duzentos réis. $200
23 globos de vidro, menores, para lampada um, duzentos réis. $200
3.000 carvões para lampadas, um, dez réis.... $010
1 Bobina de cabo armado triphasico n. 14, uma, quinze mil réis ..... 15$000
24 apparelhos telephonicos, diversos, um, tres mil réis. . . . . 3$000
53 braços muraes, completos, desmontados, um, quinhentos réis. $500
36 Caixas electroductas de dous ramaes, uma, duzentos réis. $200
12 caixas electroductas de tres ramaes, uma, tresentos réis. $300
245 porta-fusiveis allemães, diversos, um, cincoenta réis. $050
62 placas de ebonite, uma, cincoenta réis..... $050
17 medidores motophasicos, de 120 volt., um, um, dous mil réis. . . . . 2$000
19 interruptores de 15 ampères x 250 volts., um, tresentos réis. $300

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital, e é encontrado á rua Frei Caneca ns. 30/2. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *Domingos Carvalho*.

Proponho-me para a compra do material inservivel, de accôrdo com a relação publicada no *Diario Official*, aos seguintes preços:

Machina da antiga lancha *Libelle*, necessitando concerto, cincoenta mil réis	50$000
Machina da antiga draga do Canal do Mangue e respectiva caldeira, cem mil réis	100$000
Machina da lancha *Graciosa*, cincoenta mil réis	50$000
Machina pequena, para lancha, cincoenta mil réis	50$000
Motor a gazolina, incompleto, cincoenta mil réis	50$000
Diversos tubos inutilisados, kilo, cincoenta réis	$050
Machina da lancha *Carlos Sampaio*, cincoenta mil réis	50$000
Machinismos de um elevador (Brasil), duzentos mil réis	200$000
Locomovel a vapor, de 14 H. P., oitocentos mil réis	800$000
Auto transporte "Oldsmobile", precisando concerto, cincoenta mil réis	50$000
Dous autos transporte "Ford", precisando concerto, um, cincoenta mil réis	50$000
Quatro guinchos manuaes, de duas toneladas, armados em chapa laminada, um, cincoenta mil réis	50$000
6 torres para os guinchos, armados em cantoneiras, de 3 1|4" x 1|4", reforçadas com chapa laminada, de 3|8", uma, cincoenta mil réis	50$000
3 bases para as torres, armadas em ferro U, de 3 1|2" x 3 1|2" x 10 1|2" x 3|8", uma, cincoenta mil réis	50$000
8 rodeiros diversos, kilo, cem réis	$100
6 caçambas de ferro para 200 kilos, uma, cinco mil réis	5$000
9 lanças de grades de ferro, com 2.364 kilos, kilo, cincoenta réis	$050
1 charrette quebrada, cinco mil réis	5$000
1 peça de correia balata de 12" x 6 dobras, cincoenta mil réis	50$000
1 fole para ferraria, de 1m,20 de largura, dez mil réis	10$000
2 pneumaticos Cord Michelin, de 33 x 4 1|2", um, vinte e cinco mil réis	25$000
1 pneumatico United States, de 880 x 120, vinte e cinco mil réis	25$000
1 camara de ar, de 33 x 4 1|2", cinco mil réis	5$000
1 camara de ar, de 880 x 120, cinco mil réis	5$000

O proponente declara submetter-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 22 de fereveiro de 1929. — *B. L. Almeida.*

Albano Pessoa, negociante, estabelecido a rua Santo Christo n. 244, propõe-se a comprar o material abaixo especificado e constante da relação publicada por essa inspectoria no *Diario Official* de 23 de dezembro de 1928, a saber:

Machina da antiga lancha "Libelle", por quatrocentos mil réis	400$000
Machina da antiga draga e respectiva caldeira por duzentos mil réis	200$000
Machina da lancha "Graciosa", por cem mil réis	100$000
Machina pequena para lancha por cem mil réis	100$000
Motor a gazolina por vinte mil réis	20$000
Quatro mil kilos de ferro velho, kilo, cincoenta réis	$050
Machina da lancha "Carlos Sampaio", por quatrocentos mil réis	400$000
Um locomovel a vapor de 14 HP, por cinco contos e quinhentos mil réis	5:500$000
Quatro guinchos manuaes, cada um, duzentos mil réis	200$000
Uma peça de correia Balata de 12 x 6 por cem mil réis	100$000
Uma bobina de cabo armado, tripliastica, por trinta mil réis	30$000

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *Albano Pessoa.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José P. da Silva, rua João Torquato n. 43, 6$950.

Antonio Gomes de Abreu, rua João Torquato n. 26, 3$820.

Anna Cardeal, avenida dos Democraticos n. 1.655, 23$315.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego entre os ns. 65 e 24-A, 96$379.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 118, 13$451.

Onofre Gonçalves Martins, rua Teixeira Ribeiro n. 81, 16$849.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 136, 4$772.

A. T. Ferreira & Comp., rua Leopoldina Rego n. 46, 13$381.

Waldemar de Carvalho Costa, rua Tubinambás n. 22, 7$024.

A. T. Ferreira & Comp., rua Leopoldina Rego n. 16, 22$068.

A. T. Ferreira & Comp., rua Leopoldina Rego n. 18, 18$153.

Antonio José Luiz de Queiroz, Estrada Vigario Geral n. 285, 1$769.

Casemiro Guedes, rua Aracaty n. 47, 5$515.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor Rego n. 61, 14$909.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor Rego n. 65, 10$995.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 70, 3$950.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 59, 5$515.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor Rego n. LVII, 10$995.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 88, 10$995.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 86, 3$950.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 84-A, 9$430.

Dr. Anysio de Aguiar Campello, rua Leopoldina Rego n. 428, 17$106.

José Palhos, rua Ennes Filho n. 95, 21$071.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 95, 6$778.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 94, 6$707.

Penna, Parisot & Comp., Ltd., rua João Torquato n. 25-A, 24$087.

Luiz Adolpho Corrêa da Costa, rua Paranápanema n. 43, 8$768.

Bernardino Pereira Torres, rua Roberto Silva n. 147, 13$662.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 83, 5$644.

Manoel Barbosa de Freitas, Caminho João Rego n. 149, 13$287.

Francisco Chaves, avenida Democraticos n. 1.702, 12$239.

Antonio de Souza, Estrada Monsenhor Felix n. 15, 50$356.

Abel Joaquim de Carvalho, rua André de Azevedo n. 109, 9$206.

Carlos Barito, rua da Proclamação numero 39, 7$901.

Penna, Parisot & Comp., rua João Torquato n. 35, 18$572.

José Conl Del-Castillo, rua José Maria n. 104, 5$730.

Leopoldina Railway, rua Nova Sião n. 21, 5$142.

Adelina Ferreira Lopes, rua Major Rego n. 48, 22$288.

Noemia Ramos, rua Viuva Garcia numero 64, 7$901.

Theveza Mandarim, rua Montevidéo n. 62, 5$411.

Joaquim Rodrigues, rua Cantida numero 22, 8$159.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 98, 9$466.

Angelo Dias, rua Pereira Landim numero 105, 47$942.

Dionysio Santiago, rua Dionysio numero III, 23$205.

Bertha Korttiller, caminho do Itararé n. 54, 14$756.

Arnaldo Motta & Barbosa, estrada Marechal Rangel, Pereira Costa, 19$056.

Arnaldo Motta & Barbosa, estrada Monsenhor Felix n. 7, 7$901.

Augusto Pinto Barradas, avenida Bruxellas n. 131, 34$327.

Victorino Fernandes Carvalho, rua D n. 78, 18$280.

José J. Rodrigues de Moraes, praça das Nações n. 140, 12$560.

José Lobo Garcia, rua Sergipe numeros 116-A e 116, 37$720.

Arthur José P. Athayde, rua Silviano Brandão n. 23, 11$646.

Albino Joaquim D. Carvalho, rua José Bonifacio n. 187, casas I a V, 35$775.

Arthur M. F. Louzada, rua do Rocha n. 97, 17$023.

Companhia A. Santa Cruz, praia do Cajú n. 115, 9$588.

Proprietario, rua Licinio Cardoso numero 353, 31$658.

José Teixeira da Cunha, rua Licinio Cardoso n. 349, 27$233.

Augusto Alonso Rodrigues, rua Paralapiacaba n. 11, 10$814.
Guilherme Ferreira de Oliveira, rua B n. 12, Villa Pilares, 7$682.
Innocencio Abrantes, rua B. n. 22, Villa Pilares, 7$682.
David de Almeida, rua A n. 34, Villa Pilares, 7$682.
Antonio Cerqueira da Silva, rua B n. 25, Villa Pilares, 7$682.
Manoel Pereira, rua Guilhermina numero 100, 26$569.

Francisco da Cruz, rua Baroneza do Engenho Novo n. 101, 12$185.
Proprietario, rua Manoel Martinho n. 103, 3$731.

Proprietario, rua Manoel Murtinho n. 94, 6$891.
Proprietario, avenida Suburbana numero 3.108, 17$871.
Proprietario, rua Manoel Victorino n. 85, 5$544.

Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 67, 7$763.
Proprietario, rua Adalgisa n. 27, 7$763.
Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 72, 9$891.
Proprietario, rua Martins Costa n. 25, 9$232.
Proprietario, rua Francisca Vidal numero 53, 13$341.
Proprietario, rua Emilia Sampaio numero 10, 33$468.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 333, sobrado, 33$468.
Proprietario, rua Antonio Portella ns. 9 e 11, 58$441.
Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 350, 37$716.
Proprietario, rua Mearim n. 243, 7$653.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 182, 17$185.
Proprietario, rua Antonio Portella n. 16, 33$065.
Proprietario, rua Cockrane n. 162, casa 7, 12$261.

Proprietario, rua Casta n. 22, 16$149.
Proprietario, rua Emilia Sampaio numero 32, 23$118.
Proprietario, rua Barão de Ubá numero 130, 31$466.
Raphael Tobias, rua Barão de Ubá numero 54, 20$985.
Proprietario, rua Bella S. João numero 362, 13$540.
José Cardoso Vieira, avenida Bruxellas n. 123, 26$836.
Alberto Landoes, rua Major Fonseca n. 21, 14$202.

Laura de Araujo, rua S. Francisco Xavier n. 474, 29$457.
José Santos E. Farinha, rua Alegria n. 515, 28$743.
Rosalina Albuquerque, rua Bella São João 374, 18$110.
Paulo Souza, rua S. Francisco Xavier n. 612, 46$13.

Proprietario, rua S. Christovão numero 610, 12$721.
Albano Gomes de Oliveira, rua Doutor Garnier n. 63, 18$480.
City Improvements, rua Campos Salles n. 44, 32$770.
Alexandre Sattamini, rua S. Francisco Xavier n. 854, 16$502.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, para o fornecimento e installação de apparelhos "Venturi" nos reservatorios e canalizações dessa inspectoria, publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, á pagina n. 3.947 — Onde se lê: 6 de março, leia-se: 29 de abril de 1929.

Secção de expediente, 14 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 73 a 93, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Luiz Silva n. 79, Maria da Conceição Guimarães.
Rua Conde de Bomfim n. 880, The Rio de Janeiro Light and Power.
Avenida 28 de Setembro n. 13, Manoel Benedicto Luiz.
Rua Paula Brito n. 50, Salomão Accel.
Rua Gomes Braga n. 25, Agostinho Travasso.
Rua Souza Franco n. 65, Antonio Machado Velho.
Rua Souza Franco n. 67, Antonio Machado Velho.
Rua Emilia Sampaio n. 10, Antonio Francisco Lopes.
Rua Barão de Mesquita n. 38, José Joaquim Martins.
Rua Senador Jaguaribe n. 42, Antonio Sá.
Rua Uruguay n. 339, José Pereira.
Rua Conde de Bomfim n. 916, Custodio da Silva.
Rua Jaceguay n. 3, Dr. Leon Corrêa.
Avenida 28 de Setembro n. 193, Manoel Brandão.
Avenida 28 de Setembro n. 199, Manoel Brandão.
Avenida 28 de Setembro n. 201, Manoel Brandão.
Avenida 28 de Setembro n. 203, Manoel Brandão.
Avenida 28 de Setembro n. 209, José Rife.
Avenida 28 de Setembro n. 229, Antonio Moreira B. Junior.
Avenida 28 de Setembro n. 259, Amelia Garcia Gomes.
Amelia 28 de Setembro n. 348, José da Costa.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riacheulo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Carlos Vieira Lima, rua Andrade Nery ns. 93 e 95, 55$810.
Antonio J. Xavier Silveira, rua Souza Dantas n. 25, 33$860.
José Pereira da Silva, rua Souza Franco ns. 230 e 232, 41$237.
Pedro Sayad, rua Maria Amalia numero 102, cs. I e III, 23$865.
Antonio Queiroz Barbedo, rua Delphina n. 62, 22$485.
Companhia Souza Cruz, rua Conde de Bomfim n. 1.181, 178$894.
José Candido Barros, avenida 28 de Setembro n. 330, 6$155.
Abelardo da Rocha, rua Hyppolito da Costa n. 98, 13$340.
Francesco Antonio Latarro, rua Maxwell ns. 164-A, 164-B, 164-C, 164-D, 35$600.
Antonio da Silva Ribeiro, rua B. S. Francisco Filho n. 160, 28$022.
Arthur de Motta Lima, rua Alvaro numero 62, 13$340.
José de Carvalho Junior, rua General Rocca n. 145, e Desembargador Isidro, ns. 5, 5-A, 7, 7-A, 97$018.
Paulo E. Pereira da Silva, rua Dr. José Hygino n. 130, 35$303.
Manoel Cardoso, rua Emilia Sampaio ns. 87 e 91, 9$807.
Guilhermino Oliveira e Jacintho Abrantes, rua 24 de Maio n. 503, 43$320.
Alberico Dias de Moraes, rua Almirante Jaceguay n. 71, 68$320.
Orlandino A. Machado, rua Coronel Cotta n. 93, 10$739.

Juvenal Alves de Almeida, rua Maria Vargas n. 53, 7$837.
Luiz Pavão de Souza, rua Miguel Cardoso n. 4, 4.228.
Luiz Pavão de Souza, rua Miguel Cardoso n. 12, 4$228.
João G. de Aguiar, rua da Pedreira n. 72-A, c-2, 7$837.
Antonio Dias Samuel, rua Visconde de Saboia n. 36, 10$350.
Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 132, 23$027.
Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 134, 17$213.
Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 138, 19$214.

Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 138,21$050.
Acendino A. Pereira Rocha, travessa Oliva Maia n. 66, 17$213.
Fermiano Corrêa Lage, estrada Santa Cruz n. 1.217, 46$047.
Flavio Teixeira Santos, rua Pau Ferro n. 163, 20$794.
Jayme de Freitas Machado, estrada Portella n. 22, 12$686.
Antonio Carneiro, avenida Carmen numero 322, Santa Cruz, 9$085.
Terencio José Teixeira, rua Frei Bento, junto ao 39, 12$686.
João C. Aquino Fonseca, rua Morro de Reunião n. 24, 20$794.
Companhia Suburbana T. e Construcção, rua Paracatú n. 81-A, 12$686.
Jayme Freitas Machado, estrada da Portella n. 20, 12$616.
Manoel Felix V. Silva, travessa Antonio Ribeiro n. 15, 12$686.
José Fernandes Luz, estrada Santa Cruz n. 1.227, 38$065.
Agostinho Alves Xavier, estrada de Sapopemba n. 282, 25$786.
Bernardino Mendes de Oliveira, rua Apody n. 47, 18$170.
Albino Pereira, rua Taubaté n. 24 A, 12$686.

Candido Pereira Pitrez, rua Mendes de Aguiar n. 57, 12$686.
João da Silva Pinho, rua Lino da Fonseca n. 52, 15$436.
Carlos Martins das NeNves, estrada do Portella n. 251, 16$758.
Maria de Freitas, estrada Pau Ferro n. 102, 11$156.
Dr. Geremario Dantas, rua Commendador Pinto n. 85, 11$616.
Proprietario, rua Anna Telles n. 74, 11$686.
Rubem de Vasconcellos, est. de Santa Cruz n. 85 A, 11$686.
José Barroca, rua Antonio Badajóz n. 49, 11$616.

Barnabé José da Paixão, rua Candido Benicio n. 564, 13$411.
Victor Parames Domingues, rua doutor Bernardino n. 34, 11$616.
José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 13$411.
Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 286, 25$187.
Armando Pereira, est. de Santa Cruz n. 355, 11$226.
Duarte Claudio, estrada do Portella n. 136, 12$169.
Carmen Porce, becco do Carvalho numero 6, 11$226.
Felippe Simões, rua Barão do Ladario n. 108, 11$156.
Anibal Fernandes Barata, rua Coronel Rangel n. 276, 22$725.
Ezequiel Telles, rua Coronel Rangel n. 369, 18$103.
Jayme P. Santos, rua Antonio Badajóz n. 88, 15$445.
Proprietario, rua Amalia n. 68, réis 9$344.
Proprietario, rua Cardoso Quintão n. 145, 5$392.
Proprietario, rua Leopoldina n. 35, 13$800.
Proprietario, rua do Souto n. 43, réis 6$349.
Proprietario, rua Garcia Pires n. 4, 5$039.
Proprietario, rua General Bruce numero 274, 29$782.
Ferreira Souto & Comp., rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, 23$690.
Dr. Joaquim Catramby, rua S. Christovão n. 357, 15$865.
Alexandre da Silva Zevedo, rua Coronel João Francisco n. 33, 3$966.
Empreza M. Baixada Fluminense, Avenida Democraticos n. 262, 29$145.
Herminia Antonio Rodrigues, rua Teixeira Carvalho ns. 62 e 64 A, réis 19$954.
Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.964, 5$334.
Milach & Comp., estação de Cascadura, botequim, 22$630.
Manoel dos Santos Villela, rua Leopoldina Seabra n. 16, 12$686.
Francisco Bandeira de Oliveira, rua Bruges n. 58, 12$686.
João Augusto S. Braga, rua Santa Izabel n. 138, 18$081.
Antonio Manoel Barreiros, rua Liberata Santos n. 27, 17$405.
Francisco Vicente Saveiro, rua Carolina Machado n. 966, 18$081.
Francisco Fernandes Costa, rua Baroneza Uruguayana n. 39, 7$017.
Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.213, 2$386.
Companhia City Improvements, rua Allan Kardec n. 64, 8$884.
Manoel Miguez Gonçalez, rua Ubaldino Amaral ns. 13, 13-A e 13 B, réis 191$360.
Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., Avenida Henrique Valladares n. 89, 54$165.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Miguel Pereira, rua Machado Coelho n. 42, 60$465.
Eduardo Thomé Abrantes, rua Carneiro Leão n. 3, 12$398.
Pedro Leite de Vasconcellos, travessa Silva Bayão n. 24, casa 5, 8$240.
Société Anonyme du Gaz, rua do Senado ns. 168, 260 e 264, 35$779.
Société Anonyme du Gaz, rua Santa Anna n. 153, 18$980.
Henrique Hengil, rua Cardoso numero 94, 23$900.
Maria C. Guimarães, rua Junqueira Freire n. 81, 15$602.
José Joaquim Tavares, rua Gonzaga Campos n. 27, 15$602.
José Alves O. Morão, rua Carolina Meyer n. 44, 15$257.
Fausta da Conceição, rua José Verissimo n. 30, 21$352.
Luiz Legere Zano, rua Glaziou numero 64, 8$269.
Thereza de Jesus Louças, rua A., 12 Villa Therezinha, 8$269.
Antonio C. dos Santos, rua Felicio n. 105, 7$837.
Francisco da Silveira Machado, rua Candido Benicio n. 417, 50$000.
Francisco Sampaio V. & Irmão, rua Engenho de Dentro n. 198, 100$000.
Manoel Requena, rua Uranos n. 444, 21$567.
Felix Teixeira Fraga, rua B, 13 e 15, Villa Santa Cecilia, 81$535.
Joaquim Gomes da Costa, estrada do Areal n. 203, 6$410.
Henrique Alves dos Santos, rua Nabor do Rêgo n. 156, 6$882.
Alberto Fernandes Carvalho, rua Cascaes n. 140, 7$706.
Manoel de Castro Nogueira, rua Ipojuca n. 29, 9$265.
Giovani Napoli, rua Santiago ns. 127, 219, casas I a VIII, com entrada pelo n. 125, 17$008.
José Broglietti, praia da Guanabara n. 81, 27$600.
Argemiro Rodrigues Almeida, rua Silva e Souza n. 35, 14$070.
Antonio da Silva Sant'Anna, rua Ipojuca n. 39, 9$374.
Julio Cesar Góes, rua Aymoré numero 18, 9$374.
Emilio Ennes Rodrigues, travessa Melchiades ns. 11 e 13, 13$660.
José Umbelino da Cruz, rua dos Rubis n. 45, 14$430.
Manoel E. Oliveira, rua dos Rubis n. 56, 9$945.
Gil C. Castro Lyra, rua Cuba n. 51, 8$153.
José Duarte Pereira, rua Joaquim Rêgo n. 21, 14$238.
Florencio Gomes Soares, rua Uranos ns. 448 e 448 A, 140$654.
João da Silva Lopes, rua Delphina Ennes n. 78, 8$153.
Paulo Costa de Oliveira, rua I, 33, Villa Santa Cecilia, 9$374.
Chuecri Murad, Boulevard 28 de Setembro ns. 425 e 429, 9$807.
José Santos, rua Botucatú n. 60, réis 16$910.
José M. P. Santos, rua Hyppolito da Costa n. 70, 16$910.
Antonio G. Alves Saraiva, rua Nabuco de Freitas n. 199, 14$598.
Cathárina Labitaulle, rua Caravellas n. 230 e Marechal Joffre n. 100, réis 57$280.
Alexandre Barbosa, rua Gustavo Gama ns. 19 e 21, 16$017.
José Coelho, rua Ramiro Magalhães n. 73, casas I a XV, 60$976.
Leocadia Maria do Couto, rua Alvares de Azevedo n. 93, 9$681.
Light and Power C° Ltd, rua Pedro I n. 36, 19$360.
Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 18, 24$552.
Sebastião Lopes da Cruz, praça Tiradentes n. 16, 19$360.
João do Espirito, rua D. Laura de Araujo n. 65, 38$387.
Manoel Luiz Barros, rua Frei Caneca n. 384, 85$031.
Proprietario, rua Itaquaty n. 38, réis 5$199.
Proprietario, avenida Suburbana numero 1912 A, 24$087.
Proprietario, rua Assis Carneiro numero 58, 10$608.
Light and Power C° Ltd, avenida Suburbana n. 2380, 15$068.
Proprietario, rua Valentim Fonseca n. 44, 15$832.
Proprietario, rua Dulce n. 74, réis 16$678.
Proprietario, rua Desembargador Isidro n. 179, 12$834.
Proprietario, rua B, de Mesquita numero 857, casa XV, 7$549.
Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 41, 10$698.
Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 37, 14$329.
Proprietario, rua Lopes da Cruz, numero 47, 12$386.
Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 17, 13$054.
Proprietario, rua Gustavo Riedel numero 104, 12$974.
Proprietario, rua Ferreira Leite numero 121, 9$893.
Proprietario, rua Ferreira Leite numero 94, 3$770.
Proprietario, rua Adalgiza n. 22, réis 3$770.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 845, 10$454.
Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 933, 10$454.
Proprietario, rua General Silva Telles n. 57, 10$454.
Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 50, 12$969.
Proprietario, rua S. Francisco Filho n. 380, 11$202.
Proprietario, praça Sete de Março n. 33, 17$902.
Proprietario, rua Marquez de Valença n. 102, 12$538.
Proprietario, rua Torres Homem numero 178, 6$155.
Proprietario, rua Felippe Camarão n. 6, casas 10 e 12, 56$638.
Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 23, 16$334.
Manoel Blanco, rua das Laranjeiras n. 133, 8$974.
José Monteiro Baião, rua Azevedo Lima n. 50, 18$757.
Manoel José Lebrão, rua Candido Mendes n. 86, 17$238.
Mario da Silveira Carvalho, rua Barata Ribeiro n. 12, 265$650.
Cornelio M. da Silva, avenida Rainha Elisabeth n. 212, 97$667.
Marcos Dinna, travessa João Affonso n. 83, 35$827.
Mario da Costa e Silva, travessa Dr. Araujo n. 20, 24$435.
José de Oliveira Barbosa, rua Moraes e Silva ns. 116 e 118, 140$990.
Laura Novis, rua Ibituruna n. 124, casa II, 16$873.
Augusto Luiz Dias, rua Guarapuava n. 55, 48$990.
João de Moraes Macedo, Est. de São Pedro de Alcantara n. 6, 11$616.
Carolina Brandão, rua coronel Agostinho, n. 74, 1$616.
Marques de Oliveira, rua Miguel Rangel n. 108, 11$616.
Armim Monassa, rua Antonia Alexandrina n. 207, 14$606.
José Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 4, 11$616.
José de Moraes Macedo, rua Limites, Aguas Brancas n. 18, 11$616.
Proprietario, rua Capitão Machado, n. XIX, 11$177.

Proprietario, rua Dr. Bernardino n. 98, 14$477.

Manoel Lamas, Est. do Areal nu-45, 12$233.

Manoel R. Espirito Santo, rua Cardoso de Castro n. 52, 12$198.

Antonio Matheus, rua Cardoso de Castro ns. 31 e 33, 20$765.

Ernesto Tavares Guerra, rua Morro da Reunião n. 58, 20$794.

Carlos Pereira Macedo, rua Belém n. 39, 21$714.

Francisco de Oliveira, avenida Isabel n. 159, 19$272.

João Ignacio Alves, Est. do Monteiro n. 14, 23$230.

José Pereira, rua Circular n. 159, 17$997.

Honorina Mello Pereira, Est. do Monteiro n. 30, 24$610.

Bernardino Alves da Fonseca, rua Areia Branca n. 329, 18$170.

Antonio José Villela, Est. do Nazareth n. 46, 20$585.

Jeronymo Vieira da Motta, rua Jeronymo Motta n. 56, 12$477.

Flavia Paulina de Mattos, rua Thereza dos Santos n. 164, 12$477.

Claudionor Martins Pentecostes, rua Joliva da Fonseca n. 97, 12$477.

Pedro de Alcantara, rua A. n. 103, Oswaldo Cruz, 12$477.

Genoveva A. Barbosa, Estrada de Santa Cruz n. 169, 11$960.

Franklim Americo Ribeiro, Estrada de Santa Cruz n. 189, 18$217.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 17$872.

Antonio Loureiro, rua D. Jacintha n. 31, 17$872.

Luiz Antonio Xavier, rua Santa Isabel n. 144, 12$477.

Paulo Silva, Estrada do Macaco numero 233, 12$477.

Renato Cunha, rua Barbosa Rodrigues n. 278, 6$900.

Carlos de C. Coelho, rua Barão de São Borja n. 32, 22$387.

Renato Dias Braga, rua Carolina Santos n. 134, 15$257.

Alberto Souza Carvalho, rua C. numero 36, 17$935.

Gastão Monteiro Piquet, avenida Londres n. 105, 17$245.

Joaquim da Silva, rua Vaz Lobo numero 132, 12$820.

Francisco A. Pacheco, rua José Maria n. 87, 8$153.

Manoel Valentim, rua Ennes Filho n. 214, 5$482.

Carolina Freitas, rua Sobragy numero 31, 11$056.

Companhia Immobiliaria Kosmos, rua I, n. 16 (Braz de Pinna), 13$429.

Companhia Immobiliaria Kosmus, rua I, n. 20 (Braz de Pinna), 13$429.

Deolinda Morgada, rua Silva e Souza n. 17, 7$118.

Thomaz Caldeira Martins, rua dos Diamantes n. 23, 9$444.

Francisco Martins Sanches, rua Topazios n. 23, 9$807.

Leopoldina Rebello, rua Nair n. 201, 9$502.

Abilio de Souza, Estrada do Engenho da Pedra n. 5 B., 7$118.

Angelo Devotti, rua Bezerra de Menezes n. 27, 14$917.

Antonio José da Silva, rua Panamá n. 82, 10$754.

Aurora Boamonde, Estrada Marechal Rangel n. 373, 57$155.

Raymundo de Souza, rua Clementina n. 24, 21$315.

Joaquim Simões Barreirinhas, rua Araujo n. 31, 12$280.

Albino de Britto, rua Flauzina numero 61, 9$234.

José Mercadante & Comp., rua Conselheiro Paulino n. 118, 10$165.

Maria do Céo, rua João Machado numeros 56, 58, casas I a II, com entrada pelo n. 54 A, 14$917.

Antonio Dutra Fernandes, praia do Zumby n. 141, 27$600.

Cydéa Martins de Carvalho, Estrada de Inhauma (varejo), 2$386.

Proprietario, rua Silva Rabello numero 18, 9$144.

Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 73, 28$428.

Proprietario, rua Emilia de Menezes n. 26, 3$999.

Proprietario, rua Conselheiro Agostinho n. 110, 17$388.

Proprietario, rua Heloodora n. 33, 7$999.

Manoel de Paiva de Almeida, rua Coronel Figueira de Mello n. 367, 33$345.

Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 712, 66$229.

Proprietario, rua Senador Alencar n. 136, 23$572.

Olga Fonseca Alvares, rua B. n. 31, 9$857.

Antonio Queiroz, rua Alegria n. 477, 11$899.

José Vieira dos Santos, rua General Gurjão n. 159, 19$430.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro.*

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 305 a 332 (serie-B), 221 a 241 (serie-D) e 55 a 72 (serie-E), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Romana n. 70, João José Alves de Barros.

Rua D. Romana n. 64, Philomena Neves Benassi e outro.

Rua D. Romana n. 60, Maria W. Campos e outro.

Rua Elias da Silva n. 7, Ass. Genefíciente C. Suburbana.

Rua Elias da Silva n. 49, Manoel Joaquim Pereira.

Rua Cezario Machado, casa I, n. 77, João de Moraes Macedo.

Rua Cezario Machado, casa IV, n. 77, João de Moraes Macedo.

Rua Condessa de Belmonte n. 112, Manoel Diogo.

Rua Condessa de Belmonte, casa I, n. 102, João Caetano Marques.

Rua Condessa de Bolmonte n. 86, Manoel Gustavo Vieira Motta.

Rua Condessa de Belmonte n. 82, Manoel Gustavo Vieira Motta.

Rua Condessa de Belmonte n. 78, Manoel Gustavo Vieira Motta.

Rua Condessa de Belmonte n. 58, André da Silva Minguez.

Rua Condessa de Belmonte n. 20, Maria Magdalena Fernandes.

Rua Condessa de Belmonte n. 16, Maria Luiza B. Piragibe.

Rua Condessa de Belmonte n. 14, Isaac Dias Pessôa.

Rua Manoela Barbosa n. 23, Domingos da Silva Pinho.

Rua Manoela Barbosa n. 15, Maria dos Santos Anjos Vieira e outro.

Rua Manoela Barbosa n. 3, Seraphim Santos Corrêa.

Rua das Dôres n. 21, Faustina Leite da Silva.

Rua das Dôres n. 33, Jacob Eustim.

Rua Condessa de Belmonte n. 109, Catharina A. Velloso.

Rua Condessa de Belmonte n. 107, Lino de Freitas.

Rua Goyaz n. 366, Antonio Ferreira da Costa.

Rua Curupaity n. 170, Manoel de Mello.

Rua Curupaity n. 152, Maria Barros Xavier e outro.

Rua Curupaity n. 147, Joaquim José Teixeira.

Rua Curupaity n. 160, Emilia Dias Alves Vieira.

Rua Bella Vista, casa II, n. 87, José Cardoso Cerqueira Menezes.

Rua Conde de Bomfim n. 199, Clemencia Perpetua e outros.

Rua Conde de Bomfim n. 125, Euridice de Araujo Cabrita e outros.

Rua Conde de Bomfim n. 127, Alvaro Trindade.

Rua Conde de Bomfim n. 163, Eugenia Ribeiro Faria Sá Vianna e outro.

Rua Conde de Bomfim n. 890, José Antonio de Azevedo Athayde.

Rua Conde de Bomfim n. 838, Alexandro Dyott Fontenelle.

Rua Conde de Bomfim n. 816, Alice Rosa Barros Ferreira.

Rua Conde de Bomfim n. 814, Ricardo José Antunes.

Rua Conde de Bomfim n. 926, José de Sucena.

Rua Conde de Bomfim n. 936, Joaquim Catramby.

Rua Conde de Bomfim n. 954, Luiza Destez Santos.

Rua Conde de Bomfim n. 958, Francisco Fernandes Carvalho.

Rua Conde de Bomfim n. 1.064, Roriz Moura Rolim.

Rua Conde de Bomfim, casa II, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa III, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa V, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa VI, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa VII, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa IX, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa X, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Francisco Eugenio, casa III, numero 315 A, Joaquim Ferreira Aguiar.

Rua Francisco Eugenio, casa IV, numero 315 A, Joaquim Ferreira Aguiar.

Rua Dr. Maciel n. 54, Antonio Pinto de Almeida.

Rua Dr. Maciel n. 48, Roque de Moraes Costa.

Rua Dr. Maciel n. 20, Theophilo Barbosa S. Rocha.

Rua Dr. Maciel n. 9, Manoel José Martins.

Rua Dr. Maciel n. 13, Gloria Borges da Silva.

Rua Dr. Maciel n. 17, Victorino Teixeira da Cunha.

Rua Dr. Maciel, casa C V, n. 21, José Joaquim Vieira.

Rua Dr. Maciel, casa I, n. 25 A, Alexandre José Rodrigues.

Rua Dr. Maciel n. 115, Luiz de Menezes Freitas.

Rua Dr. Maciel n. 117, Luiz de Menezes Freitas.
Rua Dr. Maciel n. 119, Luiz de Menezes Freitas.
Rua Dr. Maciel n. 127, Luiz de Menezes Freitas.
Rua Dr. Maciel n. 131, Luiz de Menezes Freitas.
Rua Dr. Maciel n. 147, Luiz de Menezes Freitas.
Rua Dr. Maciel n. 24, Dr. Antonio G. Telles Dantas.
Rua Dr. Maciel n. 29, Sasah França Gomes de Araujo.

Secção de Expediente da Inspetoria de Aguas e Esgotos, em 20 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Antonio de Carvalho Sampaio, rua Setubal n. 32, 8$550.
José Macedo, rua Aymoré n. 73, 7$968.
Antonio G. Ribeiro Gomes, rua Orlinda n. 26, 7$118.
Leopoldo Maciel Equey, rua Dionysio n. 244, 14$706.
Maria do Val Cordeiro, rua Lygia n. 24, 14$593.
Avelino de Oliveira, rua Nova Jerusalem n. 59, 15$017.
Proprietario, rua Glaziou n. 139, 15$260.
Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 173, 18$263.
Proprietario, rua José dos Reis numero 111, 26$338.
Proprietario, rua Sá n. 260, 31$664.
Proprietario, rua Sá n. 271, 5$454.
Proprietario, rua Miguel Fernandes n. 44, 26$180.
Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 237, 12$814.
Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 124, 22$927.
Claudionor Girafe Pessei, rua do Encantado n. 68, 10$994.
Felippe Simões, rua Barão do Ladario n. 114, 11$290.
Manoel Lamas, rua Coronel Rangel n. 300, 24$274.
Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 244, 25$584.
Raymundo Telles de Menezes, rua Coronel Rangel n. 317, 14$579.
Antonio de Castro Teixeira n. 407, 8$083.
Henrique Sant'Anna, rua Campo Grande n. 172, 11$477.
Antonio Mathias do Nascimento, rua Candido Benicio n. 111, 11$750.
Sylvia Couto Lemos, rua Florianopolis n. 7, 12$233.
Proprietario, rua 26 de Maio n. 29, 3$707.
Leão Ribeiro & Comp., rua Barão de Iguatemy n. 532, 219$012.
Belmiro Martins Ribeiro, rua Haddock Lobo n. 111, 9$915.
Manoel Arruda, rua S. Januario numero 174, 12$127.
Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 51, 34$374.
Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 424, 20$525.
Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 598, 20$728.
Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 112, 15$675.
Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 3$194.
Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Cotegipe ns. 5, 6 e 8, 26$600.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1050, 15$924.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 954, 25$419.
Proprietaria, Estrada Nova da Tijuca n. 179, 13$926.
Proprietario, rua Pinto de Figueiredo n. 25, 17$529.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 431, 49$878.
Antonio Francisco Ferreira, rua Copacabana n. 679, 9$545.
Grede Lage & França, rua Copacabana n. 150, 104$966.
E. E. Empreiteiros, rua Maria Quiteria n. 18, 25$411.
Companhia Brasileira de E. Modernas, rua da Passagem n. 74, 15$833.
Light and Power Co. Ltd., rua da Passagem ns. 164 e 168, 22$886.
Benedicto Moreira Coelho, rua Marumby n. 8, 16$443.
Americo Rodrigues Vianna, rua Francisca Vidal n. 47, 11$610.
José Henrique dos Santos, Travessa E, n. 10, Villa Therezinha, 10$482.
Albino Bastos, rua Almeida Reis numero 50, 21$752.
Lindolpho José Ferreira, rua Cesario n. 113, 28$544.
José de Souza Ribeiro, rua Raul Barrozo n. 49, 10$386.
Manoel Assumpção Xavier, rua Dona Francisca n. 80, 15$227.
Maria do Carmo Mattos, rua Aquidaban ns. 116 e 118, 15$580.

Secção de Expediente, em 21 de Fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 153 a 171 (serie A), 354 a 397 (serie B), 254 a 261 (serie D) e 94 a 110 (serie E), expedidas por esta inspetoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Maria Lopes n. 170, Silvand Manzo.
Rua Maria Lopes n. 174, Thereza de Oliveira Barbosa.
Rua Maria Lopes n. 184, Antonio Gonçalves Mello Couto.
Rua Maria Lopes n. 127, Albano Pereira da Silva Fernandes.
Rua Maria Lopes n. 71, Olivio Alves de Freitas.
Rua Maria Lopes n. 54, José Silveira Avila.
Rua Maria Lopes n. 7, Ernani Figueredo Cardoso.
Rua Maria Lopes n. 6, Antonio da Costa Rosa.
Rua Maria Lopes n. 8, Antonio da Costa Rosa.
Rua Maria Lopes n. 30, Emilia Henriodo.
Rua Maria Lopes n. 64, Maria Rita dos Santos.
Rua Maria Lopes n. 80, Fernando Figueredo.
Rua Maria Lopes n. 140, Antonio Maria Aguillon.
Rua Maria Lopes n. 142, João Baptista Madeira.
Rua Maria Lopes n. 144, Maria dos Anjos Silva.
Rua Maria Lopes n. 146, Maria dos Anjos Silva.
Rua Maria Lopes n. 154, Joaquim Augusto Muda.
Rua Maria Lopes n. 156, Octavio José da Cunha.
Rua Maria Lopes n. 164, Domingos Antonio de Jesus.
Rua Cabuçú n. 30, Virginio Cardoso Niemeyer.
Rua Cabuçú n. 42, Carolina Gonçalves Velloso.
Rua Cabuçú n. 41, Luiza Gonçalves Velloso.
Rua Wenceslão n. 97, Manoel Antonio e Augusto.
Rua Wenceslão n. 89, Antonio G. Telles Dantas.
Rua Wenceslão n. 81, Christovalina da Rocha Silveira.
Rua Wenceslão n. 102, Maria Luiza de Oliveira Lapa.
Rua Wenceslão n. 96 A, Edwiges Ferreira Baptista.
Rua Wenceslão n. 81, Guiomar Baptista Xavier.
Rua Wenceslão n. 55, Maria e Dalilla (menores).
Rua Wenceslão n. 5, Equitativa dos E. U. do Brasil.
Rua Medina n. 51, Benigno Marques L. Fogaça.
Rua Medina n. 66, Julio T. Perissé.
Rua Medina n. 64, Julio T. Perissé.
Rua Medina n. 30, José Teixeira de Carvalho.
Rua Silva Rabello n. 88, Maria Freire de Vasconcellos.
Rua Silva Rabello n. 98, Oswaldo e outros.
Rua Silva Rabello n. 105, Leopoldina Augusta S. da Cunha.
Rua Silva Rabello n. 101, casa I, José Teixeira de Carvalho Junior.
Rua Silva Rabello n. 101, casa II, José Teixeira de Carvalho Junior.
Rua Silva Rabello n. 101, casa IX, José Teixeira de Carvalho Junior.
Rua Silva Rabello n. 101, casa XXVI, José Teixeira de Carvalho Junior.
Rua Silva Rabello n. 99, José Teixeira de Carvalho Junior.
Rua Silva Rabello n. 93, José Teixeira de Carvalho Junior.
Rua Anna Barbosa n. 53, Manoel do Rego Filho.
Rua Anna Barbosa n. 49, Agostinho Leal.
Rua Anna Barbosa n. 47, João Pinto da Silva.
Rua Anna Barbosa n. 12, Augusto José dos Santos.
Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa VI, Joaquim Rodrigues Carvalho.
Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa VII, Joaquim Rodrigues Carvalho.
Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa VIII, Joaquim Rodrigues Carvalho.
Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa X, Joaquim Rodrigues Carvalho.
Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa XI, Joaquim Rodrigues Carvalho.
Rua Casemiro de Abreu n. 52, Joaquim Rodrigues Carvalho.
Rua Paulo Araujo n. 33, Ignacio Clemente Carvalho Junior.
Rua Paulo Araujo n. 113, Martins & Vieira Pacheco.
Rua Paulo Araujo n. 110, Alice Sá Rego Oliveira.
Rua Paulo Araujo n. 121, Maria Rosa Oliveira.
Rua Paulo Araujo n. 128, Agrippino Mello Rego Reis.
Rua Paulo Araujo n. 151, Ernani Chagas Moura.

Rua Alvaro Miranda n. 13, Henrique Honorato Gurgel.
Rua Alvaro Miranda n. 15, Henrique Honorato Gurgel.
Rua Alvaro Miranda n. 19, Abilio Maksond.
Rua Alvaro Miranda n. 21, Abilio Maksond.

Rua Souto Carvalho n. 70, Lydia da Silva Torres.
Rua Souto Carvalho n. 68, Maria Duarte.
Rua Souto Carvalho n. 38, Henrique dos Santos Mello e outro.
Rua Bella Vista n. 108, Brasil Carmo Newton.

Rua Bella Vista n. 74, V. O. 3ª N. S. do Monte do Carmo.
Rua Bella Vista n. 72, V. O. 3ª N. S. do Monte do Carmo.
Rua Bella Vista n. 68, Augusto Fernandes de Oliveira.
Rua Bella Vista n. 66, Augusto Fernandes de Oliveira.
Rua General Canabarro n. 474, José Augusto Guerra.

Rua General Canabarro n. 470, Manoel Hilario Fabião.
Rua General Canabarro n. 462, Francisco Fonseca Araujo.
Rua General Canabarro n. 458, Pedro Martins Ribeiro Junior.

Rua General Canabarro n. 22, Fernandes Corrêa da Silva.
Rua General Canabarro n. 10, Rosa L. da Silveira.
Rua General Canabarro n. 8, Rosa L. da Silveira.

Rua General Canabarro n. 6, Rosa L. da Silveira.
Rua General Canabarro n. 447, Agostinho A. da Silva Teixeira.
Rua General Canabarro n. 478, Anna Pereira da Rocha e Silva.
Rua General Canabarro n. 9, Alvaro Cordovil da Silveira.

Rua General Canabarro n. 11, Alvaro Cordovil da Silveira.
Rua General Canabarro n. 15-A, casa III, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 17, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
Rua General Canabarro n. 30, casa II, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
Rua General Canabarro n. 30, casa III, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção, interino.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Aviso aos interessados que está aberta a concurrencia administrativa permanente para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos de consumo habitual, na conformidade do edital publicado no *Diario Official* de 22 de fevereiro corrente, pags. 4.632 a 4.639.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 23 de fevereiro de 1929. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

Mappa dos preços apresentados na concurrencia permanente n. 28, realizada em 25 de fevereiro de 1929 para o fornecimento de combustivel — Grupo VIII

Designação do material	Unidade	N. 1		N. 2 e ultimo
			A. Ferraz & Comp. Limitada	Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá
Carvão de pedra nacional, lavado, preço por.....	Caloria	(x)	$015,95	$016

Observação

(x) Preço menor.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
Intendencia, 25 de fevereiro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 28, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero vinte e oito, convocada por edital de trinta do mez proximo findo, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — A. Ferraz & Comp. Ltd.
Dous — Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os dous envolucros apresentados, numéra e rubrica, com os interessados presentes, as respectivas propostas.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro.* — Por procuração de A. Ferraz & Comp. Ltd., *João Marcellino Pinto Junior.* — Por procuração da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, *Jorge Monteiro.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho.* — Confere. *Laïs F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme. *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto. *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria, convido os Srs. Adolpho Quadros de Sá e Edson Jacob, respectivamente, ajudante de almoxarife geral da 5ª Divisão, e 4º escripturario da 1ª Divisão, a reassumirem, dentro do prazo de 30 dias, o exercicio das suas funcções nesta via-ferrea, sob pena de, findo aquelle prazo, ser proposta a demissão de ambos, por abandono de emprego.
(P. 3.353|161|28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Souza*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO VII

AVISO

Obedecendo ao art. 5º do Codigo de Contabilidade da União e de ordem do Sr. director, chamo a attenção dos senhores interessados sobre o fornecimento de aço, ferro e bronze em obra, durante o corrente exercicio (1929), de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 21 de fevereiro andante, cuja concurrencia será realizada ás 15 horas, do dia 5 do mez proximo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá.*

CONCURRENCIA PUBLICA N. VI

AVISO

De ordem do Sr. director e tendo em vista a autorização de S. Exa. o senhor ministro da Viação e Obras Publicas, chamo attenção dos interessados, para o fornecimento de tijolos a esta Estrada, no correr do presente exercicio, obedecendo ás exigencias estipuladas no edital publicado no *Diario Official* de 14 deste mez, cuja realização é a 1 de março proximo, ás 15 horas, impreterivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 15 de fevereiro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Venda em hasta publica dos lotes de terrenos ns. 118 a 123 (6 lotes) do quarteirão 13, do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. director, faço publico que, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 59.598|28, se procederá, ás 13 horas, do dia 4 de março proximo, á venda em hasta publica, no proprio local dos terrenos lotados sob ns. 118 a 123, do quarteirão 13, do Caes do Porto.

Os referidos lotes teem de frente: os de ns. 118 e 199, 10ms.45 cada um, o de n. 120 14ms,65,565, o de n. 121, 20ms,05, o de n. 22, 11ms,50,10,00 e o de n. 23, 22ms,00.

O licitante do lote n. 118, além do valor do terreno, deverá pagar 16:000$ pelos materiaes do predio velho existente no referido lote.

(Proc. n. 59.598|28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de fevereiro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Aguiar — Frota.
Almeida — Henrique Rebello.
Alonso — Claudino.
Alves — Dante Pinheiro.
Azevedo — Antonio Pereira de.
Biache — José.
Castro — Marcellino Vieira de.
Costa — Frederico Americo da.
Duarte — José Bastos.
Fernandes — Candido José.
Fernandes — Manoel.
Fink — Olga.
Lage — José de Freitas.
Lopes — José Alves.
Loureiro — Bernardo.
Mattos — Henrique da Silva.
Meyer — Lafayette França.
Prado — Luctacio do.
Saaz — Laura.
Souza — José Rodrigues de.
Velloso — José.
Vianna — Algemiro Alves.
Antonio Tostes & Irmão.
Antonio Zidan & Comp.
Antonio Sobrinho.
Antonio de Souza Freitas & Comp.
Antunes Alves & Comp.
Antunes — Antonio.
Antunes — Antonio Xavier.
Antunes — Antonio Xavier.
Antunes — Bernardo Francisco.
Antunes & Coelho.
Antunes — Duarte.
Antunes — Joaquim Marir.
Antunes — Jorge Paula.
Antunes — Manoel Coelho.
Antunes — Mathias.
Antunes — Mathias.
Antunes & Pereira.
Antunes Pereira & Irmão.
Antunes — Rignez.
Antunes — Samuel.
Aquim — Kayat.
Aquino & Gonçalves.
Arab — Alexis.
Aragão — José.
Aranha — Joaquim.
Araripe & Comp.
Araujo — Adão Pereira de.
Araujo — Adolpho dos Santos.
Araujo & Amaral.
Araujo — Antonio Ferreira de.
Araujo — Antonio Pinheiro de.
Araujo — Antonio Pinto de.
Araujo & Araujo.
Araujo de Carvalho & Comp.
Araujo & Comp., Ltd.
Araujo & Corrêa.
Araujo — Dario Tito de.
Araujo — Eduardo José de.
Araujo — Emilio de.
Araujo — Francisco de.
Araujo — Francisco José de.
Araujo — Francisco Venancio de.
Araujo & Fróes.
Araujo — Fulton de.
Araujo & Germano.
Araujo & Irmão.
Araujo & Irmão.
Araujo — Izidora.
Araujo — João Gomes de.
Araujo — João Paiva.
Araujo — Joaquim Eduardo de.
Araujo — Joaquim Eugenio de.
Araujo — José Luiz da Silva.
Araujo — Laurentino Pires de.
Araujo — Lino de Paula.
Araujo Maia & Wagner.
Araujo — Manoel Ferraz de.
Araujo — Manoel Monteiro de.
Araujo — Manoel de Souza.
Araujo & Monteiro.
Araujo — Orlinda Francisca.
Araujo Ribeiro & Comp.
Araujo & Santos.
Araujo Siqueira & Comp.
Araujo Tavares & Comp.
Araujo — Zulmira de.
Arb — Miguel Zacharias.
Archanjo Sobrinho.
Arcos & Monteiro.
Arcos & Sobrinho.
Ardente — José.
Areal — Seraphim.
Areno — Vicente.
Arentz — Frederico.
Argollo — Haroldo.
Ariel — José.
Aristoteles Torres Vieira & Comp.
Ariza & Gomes.
Ariza — Maria Dias.
Arlindo Giumarães & Comp.
Arlindo Zaroni & Comp.
Armand Jerson & Ongre.
Armande — Mario.
Armando & Andrade.
Armando Duarte & Comp.
Armando Fernandes e Antonio Ferreira.
Armando Martins & Comp.
Armenio — Alfredo.
Armesto — Luiz Gomes.
Monteiro — Armindo J.
Armour of Brazil Corp.
Alf. Arnesen.
Arnus — Clotildes C.
Arpza — Manoel.
Aroso & Olvieira.
Arrigoni — Ambrosio Bolazza.
Arruda & Auintino.
Arthur Duarte Pinto & Comp.
Arthur Marques & Comp.
Arthur Ramos e Horacio dos Santos.
Arthur Rodrigues & Comp.
Arthur Santos & Comp.
Artiaga — Emilio Ramos.
Asad Issa & Irmãos.
Assad — Antonio.
Assad — Chams.
Assid — Abrahão.
Assis Banho & Comp.
Assis — Francisco Machado de.
Assis & Freire.
Assis, Pereira & Seixas, Ltd.
Associação Militar do Brasil.
Assum — Elias.
Assumpção — Aurora.
Assumpção & Comp.
Assumpção — Joaquim Moreira.
Atab — Naire.
Athayde — Luiz.
Attan & Irmão.
Attino & Comp., Ltd.
Atualpa — Irmão.
Aud & Fonseca.
Aud — Jacob João.
Augusto & Alves.
Augusto Alves dos Reis & Filhos.
Augusto & Cardoso.
Augusto & Comp.
Augusto — Custodio.
Ayres — Jesus.
Ayres — João das Neves.
Ayres — Manoel das Neves.
Ayro — Eduardo Alves.
Ayub — José.
Azevedo & Almeida.
Azevedo & Cavalcanti.
Azevedo — Albino Alves de.
Azevedo — Alvaro Telles de.
Azevedo & Armani.
Azevedo — Christiano de.
Barros — Antonio Alves.
Barros — Antonio de.
Ayres — Manoel das Neves.
Azevedo — Francisco Lopes de.
Azevedo & Geyer, Ltd.
Azevedo — Jeronymo de.
Azevedo — Jeronymo Gonçalves de.
Azevedo — João José Gomes de.
Azevedo — José Ferreira de.
Azevedo — Manoel Rodrigues de.
Azevedo — Miguel Gonçalves de.
Azevedo, Moreira & Comp.
Azevedo — Nogueira.
Augusto — Dias.
Augusto Fernandes de Aguiar & Comp.
Augusto Ferreira & Comp.
Augusto & Gomes.
Augusto — Guilhermino.
Augusto & Irmão.
Augusto — José.
Augusto Lewin & Comp.
Augusto Mendes & Comp.
Augusto Müller & Comp.
Augusto Teixeira & Irmão.
Augusto Vaz & Comp.
Augusto — Victorino.
Aurelio — Edmundo.
Autelo — Lopes.
Avans Gelder & Comp.
Avelino & Duarte.
Avelino de Paula & Comp.
Avelino Xavier Araujo & Comp.
Avellar — Anna de Mello.
Avellar — Mathilde Luiza.
Avila — Deolinda Soares.
Avila Pires & Leal.
Avilla — Alvaro Corrêa d'.
Ayres Andrade & Comp.
Ayres — Domingos.
Azevedo & Pinto.
Azevedo — Sebastião Rodrigues de.
Azevedo — Souza.
B. de Almeida.
B. Beiranha & Comp.
B. Bittencourt.

B. Bugge.
B. Bulcão & Comp.
B. C. Olffani.
B. Carvalho & Cardoso.
B. Dieden & Comp. do Brasil
B. E. Corrêa do Lago.
B. Ferreira de Castro.
B. Gomes de Carvalho.
B. Graça.
B. Henrique & Comp.
B. L. Fernandes.
B. Mayorcas.
B. Mello.
B. Pinto Filho
B. Rangel.
B. S. Januario.
B. S. Santos.
B. S. Vianna.
Babo — Sabino.
Bacellar — Lydia
Badane — Assma
Badauy — Dib.
Baeta — Manoel
Bagalho — Julio Gonçalves
Barata & Barbosa.
Barata & Pinto.
Barbaceiro — Antonio da Silva.
Barbaire — Fuade.
Barbejat — Izidoro.
Barbosa — Altivo.
Barbosa — Ananias G. O.
Barbosa — Cecilia Gomes da Silva
Barbosa & Comp.
Barbosa & Costa.
Barbosa Irmãos & Comp.
Barbosa — Jacintho.
Barbosa — João.
Barbosa — Ludovico.
Barbosa — Luiz.
Barbosa & Lyra.
Barbosa — Manoel.
Barbosa — Manoel.
Barbosa & Marçal.
Barbosa — Maria Carvalho Santos.
Barbosa Mello & Comp.
Barbosa & Silva.
Barbosa & Valente.
Barbosa — Vicentina.
Barboza — Anreu.
Barboza — Agostinho Coelho.
Barboza — Antonio da Silva.
Barboza & Araujo.
Barboza & Dias.
Barboza — Edemé Ferreira.
Barboza — Francisco.
Barboza — Francisco Almeida.
Barboza — José de Mello.
Barboza — Simão Mendes.
Barreira — João Garcia.
Barreira — João Gomes.
Barreira & Lopes.
Barreira — Manoel.
Barreiro & Corrêa.
Barrese — Miguel.
Barreto — Antonio Alves.
Barreto & Comp.
Barreto Irmão & Comp.
Barreto — José Raymundo.
Barreto — Libanio Jorge.
Barreto — Manoel Alves Corrêa.
Barreto — Mello.
Barreto & Mendonça.
Barreto Vianna & Comp.
Barros — Antonio Joaquim Rocha.
Barros & Costa.
Barros — Domingos José de.
Barros — Francisco de.
Barros — Francisco José de.
Barros — João de.
Barros — José Joaquim de.
Barros — Manoel Luiz de.
Barros — Paes.
Barros Vianna & Comp.
Barroso — Antonio Rodrigues.
Barroso — Lauro.
Barroso — Manoel Soares
Barroso & Silva.
Barroso Accioly & Comp.
Bartholomeu — José Manoel.
Bartollete — Savero.
Barzellai — Mauricio.
Basil — Jabur.
Basile — Bagg.
Basilio — Carlos.
Basilio — João Gonçalves.
Basilio — Luiz.
Bastos — Abilio Domingos
Bastos & Abreu.
Bastos — Affonso Corrêa.
Bastos — Antonio.
Bastos — Avelino de Souza.
Bastos — Carlos de Oliveira.
Bastos — Euclides.
Bastos — Euclides.
Bastos & Freiria.
Bastos — João Teixeira.
Bastos — José Leite.
Bostos — José Pinto da Silva
Bastos — José Pires.
Bastos — Antonio de Souza
Bastos & Pereira.
Bastos — Manoel A.
Bastos — Margarida M. Lessa
Bernardo — Manoel.
Bernardo Souza & Comp.
Berring — Johan.
Boniro — Jacob João.
Borges — Alberto.
Borges & Brito.
Borges — Euterberto Vieira.
Borges & Fernandes.
Borja — Casemiro.
Borjes — Casemiro.
Borjes — Oliveira.
Borlido Maia & Comp.
Costa — Alfredo Brilhante da.
A. Mallet Soares Junior.
Pinto & Cardoso.
Kressler — Julio.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Ficam convidados a comparecer para esclarecimentos, na secção do Imposto sobre a Renda annexa á Delegacia Fiscal em Nitheroy, dentro do prazo maximo de 20 dias, os contribuintes abaixo relacionados, sob pena de lançamento *ex-officio*:

Rio de Janeiro, 20 fevereiro de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

A. Vasco Girão.
A. Vasconcellos & Comp.
A. Vieira & Villela.
A. Wernock & Comp.
A. Zuccolo.
Abdalla Abrahão.
Abdalla Antonio Nemo
Abdalla Bechara.
Abduch Jorge N.
Abel M. Neves & Comp.
Abel & Manoel Presa.
Abel & Manoel Presa.
Abel Vicente S.
Abias & Irmão.
Abib Elias David.
Abib Salomão Theophilo.
Abido Naef & Irmão.
Abijaure José.
Abilio Alves & Fernandes.
Abilio & Cardoso.
Abilio Gonçalves & Comp.
Abilio Mattos & Comp.
Abilio Paulo.
Abrahão Ali.
Abrahão Audi & Comp.
Abrahão Audi & Sobrinho
Abrahão Calil & Irmão.
Abrahão Felippe.
Abrahão Mesina.
Abrahão Salomão.
Abranches Adriano Pereira.
Abranches João de Sampaio.
Abrantes.
Abrantes Antonio.
Abrantes Manoel.
Abrantes Manoel.
Abrantes Manoel.
Abrantes & Martins.
Abrahão Andrans & Irmãos
Abreu Alvaro Souza de.
Abreu & Carvalho.
Abreu Francisco de.
Abreu Francisco de.
Abreu Gabriel José de.
Abreu José Pinto de.
Abreu José Teixeira de.
Abreu Lima & Silva.
Abreu Martins & Comp.
Abreu Norberto de.
Abreu Junior João de.
Abrunhosa José.
Abrunhosa José.
Abs José.
Abuyachi Antonio.
Aché Travassos & Comp.
Achilles Raffo.
Acom João.
Adalberto Barcellos & Irmão.
Adamastor de Oliveira & Julio Passos.
Adms Filho Pedro.
Adão & Franco.
Adão Joaquim.
Adão Joaquim.
Addone Salvador.
Adelino Moraes & Comp.
Adelino Nunes & Comp.
Adelino Patricio & Comp.
Adolf Peterson & Comp. Ltd.
Adolpho & Comp.
Adolpho & Comp.
Adolpho Domingues y Domingues.
Adolpho Luchesi & Jianpauli.
Adolpho - Peixoto.
Adolpho Polistchuck & Marcus G. Faerstem.
Adolpho Schmidt & Comp.
Adolpho Soares & Comp.
Adrego & Pinho.
Adriano Ayres & Comp.
Adrião Antonio.
Adyme Nigri & Comp.
Aenishanlin Huber S.
Afeich Jorge.
Affonso Agostinho.
Affonso Amadeu.
Affonso Antonio Joaquim.
Affonso & Castro.
Affonso & Coutinho.
Affonso Cruz & Comp.
Affonso & Gentil.
Affonso Pinto & Comp.
Affonso Raymundo José.
Affonso Ribeiro & Rocha.
Agostinho Abreu & Comp.
Agostinho Albano da Silva.
Agostinho Dias & Fernandes.
Agostinho Gallo & Comp.
Agostinho dos Santos & Com
Agostinho Filho.
Aguiar José Francisco de
Aguiar José Pacheco de.
Aguiar Manoel Mendes de.
Aguiar & Moreira.
Aguiar & Pinto.
Aguiar Porfirio Paes de
Aguillar Antonio d'.
Ahouagi Saad & Habib.
Aiuto Luiz D.
Aiuto Luiz D.
Aladar Tabian & Comp.
Alageniovits Nicolas.
Alamino João.

Albanez Ricardo.
Albano Marçal & Pires.
Albano Porto & Comp.
Albano Vianna & Comp.
Albergaria Julio d'.
Alberto da Cunha & Comp.
Alberto Xavier & Comp.
Albertoni & Chichizola.
Albino Mesquita & Comp.
Alvares & Seara.
Alvaro Balthazar & Comp.
Alvaro da Costa & Silva.
Almeida José Augusto de.
Almeida José de Mattos Souza.
Almeida Léon.
Almeida Lindolphio Augusto de.
Almeida Manoel Henrique de.
Almeida Maria Lima de.
Almeida Mario M. de.
Almeida & Moraes.
Almeida & Neves.
Almeida Octaviano Floriano de.
Almeida & Oliveira.
Almeida Osiris de.
Almeida Pereira & Comp.
Almeida & Porto.
Almeida Porto & Comp.
Almeida Raymundo Thomaz de.
Almeida & Sá Pereira.
Almeida & Silva.
Almeida & Silveira.
Almeida Victorino R. de.
Almeida Werneck & Comp.
Alvarez e Fernandes.
Duarte José Bastos.
Matta Elysio.
Oliveira Manoel Joaquim de.
Uziels & Cohen.
Alvarez Francisco Venegas.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á CASA DA MOEDA DURANTE O ANNO DE 1929

N. 8

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 de dezembro de 1928, faço publico que no dia 4 de março do corrente anno, ás treze horas, no Gabinete do director desta casa, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes pertencentes ao Grupo III abaixo relacionados, materiaes estes que deverão ser fornecidos no prazo de dez dias depois da entrega do respectivo empenho.

I

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria da Casa da Moeda a importancia de cinco contos de réis (5:000$000).

II

Fica reservado á Directoria da Casa da Moeda o direito de annullar a presente concurrencia sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, 25 de fevereiro de 1929. — *José Armando Luiz de Azevedo*, contador.

Grupo III — Material para expediente de escriptorio, inclusive confecção de livros, talões, documentos diversos e quaesquer impressos:

Borracha Walkers n. 12, uma.
Borracha Ruby n. 224, uma.
Borracha Faber ns. 210, 212, 214 (um só preço), uma.
Borracha escova, uma.
Borracha Mongol n. 12, uma.
Brossa grande, uma.
Brossa pequena, uma.
Brocha para colla n. 12, uma.
Collecção de guarnição de 12, 24, 36 e 48 pontos, uma.
Componedor de metal amarello, grande, um.
Componedor de metal amarello, pequeno, um.
Cadarço para supporte, L 35, metro.
Cadarço para supporte, L 42, metro.
Cadarço para supporte, K 35, metro.
Cadarço para supporte, K 40, metro.
Cadarço trançado de 7 a 9 mms., metro.
Cadarço trançado J 35, metro.
Cadarço de presilha D 22 e D 26, metro.
Cadarço de linho, peça de 100 metros de 7 mms., peça.
Cadarço de linho, peça de 100 metros de 9 mms., peça.
Carimbo de borracha sem caixa e com caixa (preços separados):
Até 6 palavras, um.
De 7 a 12 palavras, um.
De 13 a 18 palavras, um.
Crayon Conté (massa), duzia.
Caneta Eagle Pencil, uma.
Colchete Niagara Clips, caixa.
Colchete Gem n. 2, caixa.
Colchete Self, caixa.
Colchete The Universal S 4, caixa.
Colchete The Universal S 6, caixa.
Cabeceado, peça.
Entrelinha de 1 a 6 pontos (um só preço), kilo.
Espaço, corpos 4 a 8 (sortidos), um só preço, kilo.
Fio de ferro, carretel.
Fusin dos artistas (pacote de 50), pacote.
Fita para machina de escrever, qualquer côr e para qualquer machina, uma.
Frisa de borracha grossa de 1m,00 BG 2, metro.
Frisa de borracha grossa de 1m,25 BG 2, metro.
Frisa de borracha fina de um metro, metro.
Frisa grossa de:
0m,80 DF, metro.
1m,00 DF, metro.
1m,30 DF, metro.
Frisa grossa, escura de:
0m,80 DF, metro.
1m,00 DF, metro.
1m,30 DF, metro.
Frisa fina de 1m,90 CS, metro.
Gomma concreta, vidro.
Lapis preto J. Faber, um.
Lapis preto A. O. Maia & Comp. um.
Lapis de côr Ypiranga, um.
Lapis bicolôr n. 2.401, um.
Lapis de borracha J. Faber, um.
Lapis tinta A. W. Faber Castell numero 9.110, um.
Lapis estaca, grande, Dixon, um.
Lapis graphite Siberian, um.
Lacre Sardinha, kilo.
Laore Labor Omnia Vincit, kilo.
Livro de prata 95 x 95 mms. com 25 folhas, um.
Livro de ouro 80 x 80 mms. com 25 folhas, um.
Martello de encadernador, um.
Macete, um.
Marroquim chagrin superior, pelle grande, pelle.
Marroquim liso superior, pelle grande, pelle.
Marroquim serrado, pelle grande, pelle.
Molesquim superior de 1m,30, metro.
Molesquim superior de 1m,00, metro.
Nankin Pelikan, vidro.
Pelle de carneira, branca, franceza, uma.
Panno keratol de 1m,00, metro.
Panno de couro de 1m,25, metro.
Panno chagrin, qualquer côr, metro.
Panno Victoria, qualquer côr, metro.
Papel fantasia para capas, 70 x 50, resma de 500 folhas, resma.
Papel almasso superior, juntar amostra, resma.
Papel carbono Multykopi, caixa de 100 folhas, caixa.
Papel carbono Pelikan ou Welster, caixa.
Papel Ingres, qualquer côr, folha.
Papel couro, qualquer côr, folha.
Papel de seda, qualquer côr, folha.
Papel mata borrão para copiador, folha.
Papel mata borrão, 140 libras, folha.
Papel pente, folha.
Papel marmore, folha.
Percevejo de latão, caixa.
Penna Gillot n. 170, caixa.
Penna Gillot n. 290, caixa.
Penna Leonardt 516, dourada, caixa.
Penna Leonardt 505, branca, caixa.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat n. 12, caixa.
Penna Mallat rond n. 3, caixa.
Penna Mallat rond n. 4, caixa.
Penna Sterbrooek ns.:
14, caixa.
39, caixa.
239, caixa.
313, dourada, caixa.
Penna Perry ns.:
251, caixa.
420, caixa.
1.406, caixa.
1.174, rond, caixa.
6, rond, caixa.
3, rond, caixa.
Penna Soennecken n. 3 e meio, caixa.
Penna Telephone, dourada, caixa.
Penna The Legal n. 21.997, caixa.
Papelão hamburguez, qualquer numero, kilo.
Quadrado, qualquer corpo, kilo.
Rolinho de borracha com ferragem de 6 a 10 cms. de comprimento (preço separado), um.
Sauce preto n. 2, um.
Typo manuscripto c. 12, 16, 20, 24 ou 36 (um só preço), kilo.
Typo rond redondilha c. 12, 16, 20, 24, 30 ou 36, (um só preço), kilo.
Typo fantasia c. 12, 16, 20, 24, 30 ou 36 (um só preço), kilo.
Tinteiro de vidro, americano, simples, um.
Tinteiro de vidro, americano, duplo, um.
Tinta preta para machina de chancellar GO, kilo.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta Blue Black Stephens, litro.
Tinta carmim Sardinha (vidro de 1/8), vidro.
Tinta preta para machina de numerar, vidro.
Tinta para carimbo A. Maurin, preta, vidro pequeno, vidro.
Tinta para carimbo A. Maurin, carmim, vidro pequeno, vidro.
Tinta preta Velox, litro.
Velludo para lithographia de 1m,20, metro.

Contadoria da Casa da Moeda, 25 de fevereiro de 1929. — *Carlos Marques*, 2º escripturario. — Visto, O contador, (assignatura illegivel).

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$, das estampas 15ª, 16ª, 17ª, e 18ª.

Notas de 10$, das estampas 11ª, 12ª, e 15ª.

Notas de 20$, das estampas 12ª, e 15ª.

Notas de 50$, das estampas 11ª, e 12ª.

Notas de 100$, das estampas 11ª, 12ª, 13ª, e 15ª.

Notas de 200$, estampas 12ª, e 15ª.

Notas de 500$, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A' 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arreradadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 325

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 4, 7 e 11 de fevereiro de 1929, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 16:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

A. C. C., dentro de um circulo: Uma caixa, pesando bruto 158 kilos; contendo tecido de algodão estampado, lavrado, pela seda, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 122 kilos e 400 grammas, com 1.091 metros. (*Demerara*, de 16 de maio de 1928 — Manifesto n. 889.)

Lote n. 2

Carlos Rc.: Uma caixa n. 4.100, pesando bruto 73 kilos, contendo correntes de ferro, nickelado, semelhantes ás para balanças, pesando 45 kilos.

Obras não classificadas de correiro, pesando 5 kilos.

Argolas de ferro nickeladas, para chaves, pesando 11 kilos e 500 grammas. (Vapor *Monte Oliva*, de Hamburgo, em 1 de maio de 1928 — Manifesto numero 843.)

Lote n. 3

Triangulo invertido, 4 em cima e 0 em baixo: Uma caixa n. 5.732, pesando bruto 29 kilos, contendo essencia artificial de qualquer qualidade, pesando liquido 10 kilos.

Urso: Um pacote n. 1, pesando bruto 10 kilos, contendo, galão de seda, pesando liquido 7 kilos e 200 grammas. (Idem.)

Lote n. 4

Orso, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 138, pesando bruto 113 kilos, contendo bijouteria de cobre de qualquer qualidade (cabouchons, pesando 78 kilos).

Uma caixa n. 137, pesando bruto 81 kilos, contendo, botões de celluloide, pesando 33 kilos e 500 grammas.

Bijouteria de cobre de qualquer qualidade (cabronchons), pesando 5 kilos e 400 grammas.

Botões de cobre dourado, pesando 12 kilos e 500 grammas. (Idem.)

Lote n. 5

Victor: Uma caixa n. 2.440, pesando bruto 91 kilos, contendo apparelhos de louça n. 3, pesando 12 kilos.

Apparelhos de louça n. 2, pesando 200 grammas.

Vazos e jarros para flôres e agua de cheiro e outros objectos de adorno para cima de mesa, de louça n. 3, pesando 8 kilos e 500 grammas;

Obras não classificadas de vidro n. 1, pintadas (copos), pesando 3 kilos;

Obras não classificadas de vidro n. 1, brancos, pesando 5 kilos;

Obras não classificadas de vidro n. 2, para outros usos, pesando 2 kilos;

Seis espelhos pequenos com molduras, de massa, simples, pesando 1 kilo e 500 grammas;

Apparelhos ou peças de louça n. 3, pesando 500 grammas;

Brinquedos não especificados, pesando 2 kilos (bonecas), 3 vazos para flôres, para cima de mesa de louça n. 3, pesando 400 grammas. (Vapor *Badem*, de Hamburgo, entrado em 25 de abril de 1928 — Manifesto n. 759.)

Lote n. 6

P. K.: Uma caixa n. 810, pesando bruto 80 kilos, contendo rosarios com contas de madeira e de vidro, pesando 64 kilos. (Idem.)

Lote n. 7

R. P. T.: Uma caixa n. 1.834, pesando bruto 61 kilos, contendo: 132 duzias de escovas para dentes, com cabos de osso (Vapor *Desirade*, de Hamburgo, em 4-5-928 — Manifesto numero 800.)

Lote n. 8

E. M.: uma caixa n. 2, pesando bruto 230 kilos, contendo cartão em folhas, pesando 200 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

N. S. V.: seis caixas ns. 6|11, pesando bruto 941 kilos, contendo fio de lã cru', para tecelagem, em bobinas de papelão, pesando 730 kilos. (Idem.)

Lote n. 10

Uma caixa n. 234, pesando bruto 24 kilos, contendo machinas para café, aluminio em obras não classificadas, pesando 9 kilos. (Vapor *America*, de 2-5-928 — Manifesto n. 789.)

Lote n. 11

Lino 818: tres caixas ns. 88|90, pesando bruto 198 kilos e 500 grammas, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltadas (cafeterias), pesando 130 kilos e 200 grammas.

Cinco caixas ns. 82|86, pesando bruto 272 kilos e 900 grammas, contendo obras não classificadas de ferro fundido, esmaltadas, pesando 177 kilos e 500 grammas.

Quarto caixas ns. 92|95, pesando bruto 309 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido, esmaltadas, pesando 189 kilos.

Quatro caixas ns. 59|62, pesando bruto 238 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, esmaltadas, pesando 133 kilos (canecas).

Lino 878, ns. 1|2: duas caixas, pesando bruto 248 kilos e 500 grammas, contendo obras não classificadas, de ferro batido, esmaltadas, pesando 166 kilos.

17 caixas pesando bruto 1.418 kilos e 600 grammas, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltados, pesando 942 kilos e 500 grammas. (Vapor *Holm*, de Hamburgo, em 10-5-928 — Manifesto n. 846.)

Lote n. 12

J. V.: uma caixa n. 3.611, pesando bruto 33 kilos, contendo jogos não classificados. (Idem.)

Lote n. 13

N. V.: uma caixa pesando 82 kilos, contendo cadarço de borracha, coberto de seda, pesando 43 kilos; cadarço de borracha e algodão, pesando 21 kilos. (Vapor *Vandick*, de New York, em 16-4-928 — Manifesto n. 689.)

Lote n. 14

R. F. C.: sete caixas, pesando bruto 571 kilos, contendo gramophones, pesando 107 kilos e 400 grammas; pertences para gramophones, pesando 65 kilos e 400 grammas; pertences para gramophones, pesando 203 kilos. (Idem.)

Lote n. 15

B. H.: um tambor, pesando 146 kilos, contendo productos chimicos. (Vapor *Balleur*, de 25-4-928 — Manifesto n. 759. Numero do volume, 63.001.)

Lote n. 16

S. M. C.: 33 tambores ns. 1|33, pesando bruto 10.065 kilos, contendo productos chimicos. (Idem.)

ARMAZEM N. 6

Lote n. 17

G.: Uma caixa n. 843, pesando bruto 38 kilos, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando 12 kilos. (Vapor *Bilbão*, de Hamburgo, em 26 de abril de 1928. Manifesto n. 768.)

Lote n. 18

Melosina: Um rolo encapado n. 502, pesando bruto 18 kilos, contendo mona ou pasta de papel e borracha, semelhante á rubroide, pesando 18 kilos.

(Vapor *Amiral Sadaudrouze de Lamaix*, entrado em 9 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 258.)

Lote n. 19

M. C. C.: Cinco engradados s|n, pesando bruto 67 kilos, contendo azulejos, brancos, de barro vidrado, medindo 10 metros quadrados.

M. P. C.: Um engradado s|n, pesando bruto 14 kilos, contendo azulejos de barro vidrado branco, medindo 3 metros quadrados.

L. E.: Um engradado pesando bruto 14 kilos, contendo azulejos de barro vidrado, branco, medindo 2 metros quadrados.

(Vapor *Santarém*, de Paranaguá, entrado em 18 de março de 1928. Manifesto n. 412.)

Lote n. 20

Sem marca: Cem rolos, s|n, de arame farpado, simples, pesando 2.800 kilos.

(Vapores *Santarém, de Paranaguá*, em 18 de março de 1928 e *Santarém*, de Hamburgo, em 20 de fevereiro de 1928. Manifestos ns. 412 e 326.)

Lote n. 21

Fiorencio: Quatro barricas, pesando bruto 600 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 550 kilos.

(Vapor *Santarém*, de Paranaguá, em 18 de março de 1928. Manifesto numero 412.)

Lote n. 22

Meiko: Uma caixa n. 111, pesando bruto 47 kilos, contendo essencia artificial, pesando liquido 22 kilos.

(Vapor *Holstein*, de 9 de abril de 1928. Manifesto n. 650.)

Lote n. 23

E. H. R.: Uma caixa n. 14.331, pesando bruto 249 kilos, contendo tampos para violão, de madeira, pesando 200 kilos.

(Vapor *Sierra Ventana*, de Hamburgo, em 12 de abril de 1928. Manifesto numero 671.)

Lote n. 24

M. KC 398: Seis caixas ns. 5|10, pesando bruto 680 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 422 kilos.

(Vapor *Steigerwold*, entrado em 17 de maio de 1928. Manifesto n. 894.)

Lote n. 25

M. QVC: Tres caixas, pesando bruto 471 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envolltorios 270 kilos.

(Idem.)

Lote n. 26

R. S.: Uma caixa n. 2.957, pesando bruto 50 kilos, contendo flores artificiaes, de qualquer tecido, pesando 12 kilos e 300 grammas.

(Vapor *Villa Garcia*, entrado em 19 de maio de 1928. Manifesto n. 906.)

Lote n. 27

R. S.: Uma caixa n. 510, pesando bruto 101 kilos, contendo 798 bolsas de couro, sem preparo para crianças, pesando 50 kilos;

Brinquedos de mola, pesando 770 grammas;

Roupa feita de tecido de seda simples (12 camisas para homem e 12 collarinhos de seda, pesando 1 kilo 490 grammas;

Jogos não especificados, pesando 12 kilos.

(Idem.)

Lote n. 28

C. O.: Duas caixas ns. 1.850/51, pesando bruto 404 kilos, contendo tecido de lã não classificado (semelhantes ao astrakan), pesando liquido 307 kilos, com 520 metros.

(Idem.)

Lote n. 29

J. C.: Uma caixa n. 175, pesando bruto 70 kilos, contendo flores artificiaes, de qualquer tecido e de papel, pesando 11 kilos e 760 grammas.

(Idem.)

Lote n. 30

ES, contra-marca Simens sem numero: Cincoenta e oito amarrados de chapas de ferro simples, pesando 2.668 kilos.

(Vapor *Homsund*, entrado em 14 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 209.)

Lote n. 31

C. G.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 28 kilos, contendo amostras de linha de algodão em meadas e novellos, para bordar, pesando liquido 3 kilos e 800 grammas;

Apparelhos de louça, n. 3, pesando liquido 3 kilos e 200 grammas;

Brinquedos não especificados, pesando 1 kilo e 400 grammas;

Quadros de madeira ordinaria, pesando 1 kilo e 100 grammas;

Tinta preparada a oleo para pintura de casa, com resina, pesando 850 grammas;

Bijouteria de cobre dourado, pesando 350 grammas;

Duas facas de mesa com cabos de metal, baixellas de cobre simples, pesando 200 grammas.

(Vapor *Pará* de 9 de maio de 1928 — Manifesto n. 840.)

Lote n. 32

B. C.: Quatro caixas ns. 4.673/76, pesando bruto 282 kilos, contendo gomma arabica em pó, pesando 100 kilos.

(Vapor *Cap Nord* de 14 de março de 1928 — Manifesto n. 1.871.)

Lote n. 33

Sem marca: Duas barricas ns. 331 e 384, pesando bruto 300 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 280 kilos;

M. D. M.: Um amarrado n. 10, pesando bruto 10 kilos, contendo ferramenta grossa.

(Idem.)

ARMAZEM EXTERNO

Lote n. 34

M. E. C.: Uma caixa, sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo 3 garrafas de whisky, pesando 4 kilos e 800 grammas.

(Vapor *Lendburry*, de 3 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 10. Analyse de 14 de fevereiro de 1929.)

Lote n. 35

Sem marca: Tres caixas pesando bruto 50 kilos e 400 grammas, contendo vinho quinado, pesando 9 kilos (5 garrafas);

Tres garrafas de vinho de mais de 14 até 24, pesando 3.660 grammas.

(Vapor *Mosella*, de Buenos Aires, em 25 de janeiro de 1928 — Manifesto numero 155. Analyse de 6 de fevereiro de 1929.)

Lote n. 36

O. L. S.: Uma caixa pesando bruto 30 kilos, contendo azeitonas, pesando 28 kilos.

(Vapor *Itatinga*, de Porto Alegre, em 17 de março de 1928 — Manifesto numero 404.)

Lote n. 37

E.: Vinte e uma caixas pesando bruto 450 kilos, contendo 237 garrafas de whisky, pesando 338 kilos e 300 grammas;

130 vidros pequenos de whisky, pesando 18 kilos e 200 grammas.

(Vapor *Phidias*, de Glasgow, entrado em 16 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 90. Analyse de 14 de fevereiro de 1929.)

Lote n. 38

E. M.: 800 fardos, pesando 22.840 kilos, contendo alfafa.

Vapor "Pedro Christophersen", entrado em 21 de março de 1928. Manifesto numero 525.

Lote n. 39

V. M. C. sem numero: Oito caixas pesando bruto 111 kilos, contendo 48 garrafas de vinho de mais de 14 até 24 pesando 50 kilos e 400 grammas.

Vapor "Mosella", procedente de Hamburgo, em 5 de janeiro de 1928. Manifesto n. 25. Analyse de 5 de fevereiro de 1929.

ARMAZEM EXTERNO B

Lote n. 40

A. C.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 61 garrafinhas de cognac (amostra), pesando quatro kilos 270 grammas.

Vapor "Meduana", de 2 de maio de 1928. Manifesto n. 787. Analyse de 13 de fevereiro de 1929.

Idem: Uma caixa, pesando bruto 20 kilos, contendo 11 garrafas de vinho do Porto de mais de 14 até 24, pesando 15 kilos e 200 grammas.

Vapor "Guarujá", de Genova, em 8 de março de 1928. Manifesto n. 442. Analyse de 14 de fevereiro de 1929.

Lote n. 41

N. M. C.: Uma caixa, pesando bruto 37 kilos, contendo azeitonas de qualquer qualidade, pesando 32 kilos.

Vapor "Raul Soares", de 17 de abril de 1928. Manifesto n. 699.

Lote n. 42

C. R. C.: Duas caixas sem numeros, pesando bruto 44 kilos, contendo 19 litros de vinho Chiante até 14, pesando 26 kilos;

Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo 24 meios litros de vinho Chiante, até 14; de força alcoolica, pesando 18 kilos.

Vapor "Principessa Maria", de Buenos Ayres, em 2 de maio de 1928. Manifesto n. 786.

Lote n. 43

B. C.: Uma caixa sem numero, pesando 60 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando 50 kilos.

Vapor "Athanta", de 17 de maio de 1928. Manifesto n. 896. Analyse de 14 de fevereiro de 1929.

Lote n. 44

M. M. C.: 61 quintos, sem numeros, pesando bruto 5.408 kilos, contendo vinho não especificado, até 14, pesando 4.327 kilos.

Vapor "Argentenier", de 21 de maio de 1928. Manifesto n. 912.

Lote n. 45

Murillo: Cinco bordalezas, pesando bruto 1.117 kilos, contendo vinho até 14, pesando 894 kilos.

Vapor "Ipanema", de 23 de julho de 1928. Manifesto n. 1.284.

Lote n. 46

J. L.: Oito encapados, pesando bruto 68 kilos, contendo vinho até 14°, pesando 54 kilos.

Vapor "Lipen", de 9 de junho de 1928. Manifesto n. 1.018.

Lote n. 47

SADO: Um quinto sem numero, pesando 114 kilos, contendo vinho até 14 pesando 92 kilos. Vapor *Ceylan* de Hamburgo em 15 de agosto de 1928. — Analyse, 14 de fevereiro de 1929.

Caixa Italiana sem numero: 30 encapados, pesando bruto 4.701 kilos, contendo vinho até 14°, pesando 3.761 kilos. Vapor *Cervino* de Genova, 16 de agosto de 1928. — Manifesto n. 1.425. Ananlyse, 8 de fevereiro de 1929.

Lote n. 49

N. G. C.: 12 barris sem numero, pesando 907 kilos, contendo vinho até 14° pesando 726 kilos. Vapor *Platá*, 21 de agosto de 1928. — Manifesto numero 1.457.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 50

S. A.: 21 barricas sem numeros, pesando bruto 9.943 kilos, contendo 310 barras de estanho, pesando liquido 9.571 kilos. Ordem n. 912, de 23 de novembro de 1928.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 51

Sem marca: Vinte e oito fardos sem numeros, pesando 6.598 kilos, contendo toldos de lona, pesando liquido 6.500 kilos.

(Vapor ignorado.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 52

Dairo ns. 1|24: Vinte e quatro caixas, pesando bruto 1.677 kilos, contendo sabonacio não perfumado, pesando nas latas, digo, pesando liquido 1.577 kilos. Vapor *Afrian Prince*, entrado em 4 de novembro de 1927. — Manifesto numero 1.853.

Lote n. 55

BS: Quinze barricas ns. 2.506|166 e 2.506|175, pesando bruto 3.300 kilos e liquido 300 kilos, contendo caramello (para fabricação de cerveja). Vapor *Western Wold*, de Nova York, em 2 de agosto de 1928. — Manifesto numero 1.349.

P. Bau B. P.: Uma caixa n. 2.127, numero de ordem 1.759, pesando bruto 45 kilos, contendo obras não classficadas de madreperola (fivellas), pesando 34 kilos. (Vapor *Arlanza*, em 22 de outubro de 1928.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Cesario de Oliveira*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector, fica a firma Caiozzo Guiseppe intimada a vir a esta Alfandega, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicidade deste, satisfazer o pagamento da importancia de 2:239$470, sendo: em ouro 1:335$020 e em papel 903$450, bem como a de réis 491$900, provenientes de differença dos direitos correspondentes a duas malas da marca C G, ns. 4 e 6, contendo 188 colchas de seda e algodão, para cama, e multa para o conferente do despacho.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *J. de Barros Junior*, 2° escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

VENDA DE ANIMAES

Realiza-se nos dias 27 e 28 do corrente, ás 12 horas, no quartel deste regimento, situado na Avenida Pedro II, o leilão de 21 cavallos, julgados inserviveis para o serviço do Exercito.

Quartel em São Christovão, 21 de fevereiro de 1929. — *Luiz Pereira de Souza*, 2° tenente contador almoxarife.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

AVISO

Chamo a attenção dos interessados para o edital da 2ª concurrencia administrativa deste batalhão publicado no *Diario Official*, de 19 do corrente.

Quartel na Villa Militar, 18 de fevereiro de 1929. — O secretario da C/A., *Sylvio Alves Aragão*, 1° tenente-contador. *Filho*.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. commandante deste grupo e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, ás 13 horas do dia 11 de março proximo vindouro, será vendido neste quartel, a quem maior offerta fizer, o seguinte ferro velho, proveniente de material inservivel do rancho:

Ferro fundido, 15 kilos;
Ferro fundido, esmaltado, 157 kilos;
Ferro batido, 70 kilos.

A venda será feita mediante as seguintes condições:

Primeira — A's 13 horas do referido dia 11 de março, o Conselho de Administração desta unidade se reunirá para o recebimento das propostas, que serão feitas em duas vias, mencionados os preços em algarismos e por extenso, sem emendas ou rasuras, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei.

Segunda — O ferro será apresentado em conjunto para todo o ferro velho, devendo o maior offerente effectuar o pagamento integral da importancia do acto da abertura da proposta.

Terceira — O material adquirido será retirado do quartel dentro do prazo de 8 dias, a contar do dia da concurrencia, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor da compra o adquiridor que exceder este, por cujo pagamento responderá a quantia já entregue.

Qualquer outro esclarecimento será prestado neste almoxarifado ou por correspondencia.

Quartel em Valença, 21 de fevereiro de 1929. — *Antonio Sanroma*, 1° tenente contador, almoxarife.

Setima Bateria Isolada de Artilharia de Costa

THESOURARIA

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. presidente do conselho de administração desta unidade, faço publico, para conhecimento dos interessados e de accordo com o art. 745 do Codigo de Contabilidade Publica, que será realizada, sob a presidencia daquella autoridade, nesta thesouraria, ás 15 horas do dia 14 de março proximo, concurrencia publica para o fornecimento, a esta bateria, durante o corrente anno de 1929, dos artigos correspondentes aos seguintes grupos e constantes das relações que, a partir da presente data, se encontram nesta repartição á disposição dos interessados, a saber:

Grupo A — Generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do Rancho.
Grupo B — Artigos de expediente e livros escolares.
Grupo C — Material de asseio.
Grupo D — Lubrificantes e accessorios.
Grupo E — Roupa de cama.
Grupo F — Apparelhos de illuminação e accessorios para installações electricas.
Grupo G — Combustiveis e accessorios.
Grupo H — Couros e artigos para sapataria.
Grupo I — Ferraduras e accessorios.
Grupo J — Moveis, camas e utensilios.
Grupo K — Ferragens e accessorios.

Os pedidos de inscripção para os fornecimentos serão feitos em requerimentos dirigidos ao Sr. presidente do conselho de administração, 7ª B. I. A. C. e Forte "Marechal Hermes", até o dia 12 de março proximo, os quaes devem ser acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago, como commerciante especialista do artigo que desejar fornecer, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;
b) ser negociante matriculado;
c) ter pago o imposto sobre a renda relativa ao ultimo exercicio encerrado.
d) ter pago o imposto de industria e profissão referente ao ultimo semestre de 1928.

As propostas para os fornecimentos deverão ser entregues pelos commerciantes ou seus representantes, em envolucros sellados e lacrados, no dia e hora em que se realizar a concurrencia. Estas propostas devem ser feitas em tres vias, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, os preços serão mencionados por algarismos e por extenso, sendo obrigatorio o sello regulamentar na primeira via.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos.

Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e entregues no quartel desta bateria, dentro do prazo maximo de 48 horas, após a apresentação do pedido de fornecimento, para os commerciantes desta praça e de 4 dias para os de outras localidades. Os concurrentes subordinar-se-hão a todas as condições do presente edital e as exigencias do Codigo de Contabilidade da União. Os concurrntes cujas propostas forem aceitas, caucionarão nesta thesouraria a quantia de (500$) quinhentos mil réis em moeda corrente ou em apolices da divida publica para garantia e execução do contracto que vier e assignar.

Na thesouraria da Setima Batéria Isolada de Artilharia de Costa serão prestados aos interessados, diariamente, das 7 ás 16 horas, os esclarecimentos de que necessitarem.

Quartel no forte Marechal Hermes, em Macahé, 22 de fevereiro de 1929. — *Affonso Magalhães*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO

Relação dos alistados durante esta semana:

Classe de 1908

Adelino, filho de Francisco P. Carvalho.
Adelino Fernandes Avila.
Affonso, filho de Joaquim Barboza.
Afranio Lima Rodrigues.
Agenor, filho de Antenor O. de Oliveira.
Alamino, filho de Primo de Souza Pinto.
Alberto, filho de José da Silva Carpeiro.
Alberto Augusto Encarnação Filho.
André Cassinio.
Antonio, filho de Benedicta de Souza.
Antonio, filho de Domingos F. Oliveira.
Antonio, filho de Theophilo Julio Ottoni.
Argemiro, filho de Antonietta A. Gameiro.
Arlindo, filho de Henrique Corrêa Pinto.
Armando, filho de Antonio Gaspar Ribeiro.
Armando, filho de Manoel Joaquim Oliveira.
Armando, filho de Alexandre M. Noronha.
Arnaldo Augusto Fernandes.
Arthur de Amorim Filgueiras Junior.
Arthur Hortencio Bastos Filho.
Avelino, filho de Adolpho Machado.
Carlos, filho de José Rodrigues Reinaldo.
Carlos, filho de Manoel A. Cardoso.
Carlos Oscar Walter Ernest.
Chrispiniano, filho de Leonor M. Conceição.
Chrysanto Sebastião.
Damasio José Gesteira.
Domingos Jorge.
Edgard, filho de Avelino de Souza Pinheiro.
Edgard, filho de Maria Julia da Silva.
Ernani, filho de Ernani de Souza Ferreira.
Eurico, filho de Manoel Ferreira de Lemos Junior.
Felix, filho de Anna Peres Leme.
Francisco, filho de Francisco Monteiro.
Francisco, filho de José Machado da Costa.
Francisco, filho de Francisco Mascarenhas.
Gabriel, filho de Sebastião Alves
Gesnel, filho de Horacio Elia.
Haroldo de Paula Corrêa de Sá.
Hercilio Nunes da Silva.
Irineu, filho de Raphael Carlos Conceição.
Ismael, filho de Joaquim Rodrigues de Araujo.
João, filho de Maria Rosa da Conceição.
João Alves Martins.
João José Fernandes.
Joaquim de Almeida.
Joaquim Carmelio.
Jorge, filho de José de Oliveira Quelrós.
José, filho de Agostinho Ventura.
José, filho de José Victor.
José, filho de Antonio de Rezende Rios.
José Antonio Meira
José Lopes.
Julio Augusto.
Juvenal, filho de Manoel C. Corrêa de Pinho.
Leonidas, filho de Maria de Góes.
Luiz, filho de Henrique José do Nascimento.
Luiz, filho de Manoel M. Magalhães.
Luiz Edgard.
Manoel, filho de Manoel Martins Corrêa.
Manoel, filho de Franklin José de Souza.
Manoel, filho de Isabel Conceição.
Mario, filho de João Ferreira Barboza.
Mario, filho de Lucio de Moraes.
Nelson, filho de Jacintho Ferreira Drummond.
Nelson, filho de Lourenço Bastos.
Norival, filho de Alexandre Pereira de Souza.
Octacilio, filho de Virgilio Rios A. Góes.
Olindino, filho de Olympio Francisco Heitor.
Oscar, filho de Jorge da Costa.
Oscar, filho de Manoel José de Oliveira.
Oswaldo Dias.
Othon, filho de Amecine Leonardo.
Paschoal, filho de Salvador Madeira Carnaval.
Paulo, filho de Anacleto C. Carneiro.
Raul, filho de Manoel A. da Silva Peres.
Raul, filho de Oscar Azambuja.
Roberto Luiz.
Rodolpho, filho de Palmerim Augusto Nazareth.
Rozemino Leal de Menezes.
Rubem, filho de Juvenal Fernandes.
Rubem Antonio Dias.
Salvador, filho de Anna T. de Souza Paes.
Satyro, filho de Jayme Antonio Gomes.
Sebastião Ernesto Baoli.
Sylvio, filho de Rosa da Silva Pinto.
Ubyratan, filho de Maria Deolinda Silva.

Classe de 1903

Luiz Fernandes Machado
Hygino Mendes Tavares.

Classe de 1902

Octacilio Isidoro de Azevedo.

Classe de 1901

Antonio de Castro Santos.

Classe de 1900

Jayme José da Silva.

Classe de 1899

Feliciano Pinto Moreira.
João Guimarães Rodrigues.
Manoel Luiz Araujo.
Dr. Roberto Julião de Baéu.

Classe de 1898

Clodoaldo Mello Moraes.
Francisco Maciel.
José, filho de Manoel Fonseca.
Manoel Pinheiro Siqueira.

Classe de 1897

Arlindo José Pinto.
Augusto Souza Alves.
Daniel Rodrigues C. dos Santos.
Eurico Fernandes Corrêa.
Gabriel Martins Fernandes.
José Benedicto da Silva.
José Bonifacio de Andrade.

Classe de 1896

Ernesto Ferreira de Assis.
Felissimo da Cruz Fernandes
José Pereira.
José Rios Dias.
Orlandino Mendes, filho de Rodrigo Mendes.
Pedro Nola.

Classe de 1895

Affonso Caruso
Albino José de Sant'Anna.
Francisco Xavier Gonçalves.
Welmington Sellos.

Classe de 189

Henrique Fernandes.
Laudelino Fernandes.
Oscar Silva.
Pedro Moura.

Classe de 1893

José de Almeida Ferreira.
Lourival Mattos de Souza.
Manoel Fernandes Malheiros
Octavio Lessa.

Classe de 1892

Arnaldo Pereira de Vasconcellos
Francisco José de Castilho.
Oswaldo Candido de Araujo
Redezindo Bronzato.

Classe de 1891

Eugenio Clapp Martins.
Francisco Lettiéu.
Manoel de Souza Barboza
Zeferino Alves Ferreira.

Classe de 1890

Jacintho Indelli.
Luiz José Fernandes.
Miguel Fernandes Seixas.

Classe de 1887

Luciano dos Santos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — Pelo presidente, *Francisco de Paula Alves da Silva*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados por essa junta, de 4 a 9 do corrente (2ª semana):

1. José, filho de Candida da Conceição.
2. Guilherme Molinare, filho de João Molinare.
3. Constantino de Almeida, filho de Francisco de Almeida.
4. Luiz Antonio da Rocha, filho de Constantino Trigueiro.
5. Carlos, filho de João Teixeira Meirelles.
6. Alcides Moreira, filho de Francisco Ferreira.
7. Aurinadab Baptista de Carvalho, filho de José Baptista de Carvalho.
8. Adelino, filho de José Luiz Fernandes.
9. Jorge Pereira, filho de Raymundo Pereira.
10. Ermindo Pereira, filho de Theophilo José Pereira Campos.
11. João da Silva Amaral, filho de José da Silva Amaral.
12. André de Carvalho, filho de Desiderio de Carvalho.
13. Honorio Alves, filho de Belarmino de Oliveira.
14. Antonio Geraldo da Silva, filho de Celso Geraldo.
15. José Pontes, filho de Raymundo Pontes.
16. Norival Madeira, filho de Emilio Madeira.
17. Salvador de Souza, filho de Maria Gloria de Souza.
18. Hypolito Caetano da Paixão, filho de Simplicio C. da Paixão.
19. Marcellino Aguiar, filho de Francisco Aguiar.
20. Indalecio Nunes, filho de Augusto Nunes.
21. José Rezende, filho de José Rezende.
22. Carlos Gomes, filho de Antonio Gomes.
23. Octavio dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
24. Arcenio Machado, filho de Paulo Machado.
25. Emilio José de Sant'Anna, filho de João José de Sant'Anna.
26. Antonio Carvalho, filho de Antonio Carvalho.
27. José Gonçalves, filho de Antonio Ferreira.
28. Orlando Costa, filho de Francisco Bernardes.
29. Agostinho Monsores, filho de Saturnino Monsores.
30. Cornelio André, filho de Francisco André.
31. Paulino Machado, filho de Paulo P. Machado.
32. Moysés Francisco Silva, filho de Ventura Francisco Silva.
33. Sebastião, filho de Victor Ferreira de Carvalho.
34. Christovam de Araujo, filho de Mariano Jacintho de Araujo.
35. Pudente, filho de Theodoro Barreto.
36. Antonio, filho de Manoel Diniz Bruno.
37. Christovam Araujo, filho de Mariano Araujo.
38. João Silva, filho de Joaquim Coelho Silva.
39. Laudelino Bonifacio, filho de André Bonifacio.
40. José Azevedo, filho de José da Conceição Azevedo.
41. Jorge J. do Rosario, filho de Jorge Joaquim Francisco.
42. Manoel Francisco Silva, filho de Josino Francisco Silva.
43. Semião Silva, filho de Gonçalo Silva.
44. Rubens Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
45. Oswaldo Aguiar, filho de Hygino Climaco de Aguiar.
46. José E. Silva, filho de José Silva.
47. Juvenal da Fonseca, filho de Antonio Sabino Corrêa.
48. Ismael, filho de Antonio de Medeiros Corrêa.
49. Lauro, filho de Luiz Gaspar de Oliveira.

Realengo, 14 de fevereiro de 1929. — *H. Santos Pimentel Filho*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

1º DISTRICTO — CANDELARIA

Relação nominal dos alistados durante a semana finda de 18 a 23 do corrente, pelo 1º districto de alistamento militar:

Numero de ordem — Nome e filiação Observação

Classe de 1901

1. Agenor, filho de Miguel da Silva e de Andréa da Conceição.

Classe de 1903

1. Nicolau, filho de Nicolau Lanaro e de Izabel Lanaro.

Classe de 1902

1. Eduardo, filho de Luiz Felippe Figueiredo e de Maria Figueiredo.
2. Pedro, filho de Pedro Mendes Sampaio.

Classe de 1898

1. Benicio, filho de Quito Soares Corrêa e de Placida M. A. Santos.
2. José, filho de José Luiz dos Santos e Luiza dos Santos.

Classe de 1897

1. Carlos, filho de Celestino Gomes da Cunha.

Classe de 1896

1. Manoel, filho de Angelo Soares da Costa.

Classe de 1894

1. Manoel Machado, filho de João Evangelista e de Paula Machado.
2. Pedro Affonso Ferreira, filho de Aniceto Avelino Ferreira.

Classe de 1893

1. Arthur Soares Valente, filho de Constantino Valente.

Classe de 1891

1. Bernardo, filho de João José Vieira.

Classe de 1890

1. Annibal da Silva, filho de Constantino da Silva.

Classe de 1884

1. Carlos Chaves Braga, filho de Antonio Ribeiro Braga.

Junta de Alistamento Militar do 1º Districto de Alistamento. Candelaria, em 23 de fevereiro de 1929. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. — Visto, Dr. *Luiz Bahia*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO

O presidente da junta convida os Srs. Manoel Domingos Pontes, Antonio Merola, Braz Cesar, Aristeu Monteiro Gonçalves Vianna e Otilio Pinto a comparecerem á séde da mesma, afim de receberem suas cadernetas de reservistas, que ahi se acham abandonadas.

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1929. — Pelo presidente, tenente *Antonio Vaz*, delegado.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO — SANT'ANNA

Edital de relação dos alistados de 18 a 23 de fevereir ode 1929:

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto, com séde á praça da Republica n. 139, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 18 a 23 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Alcimiro, filho de Alfredo Melchiades dos Santos, classe de 1907.
Gastão da Cunha, classe de 1900.
Alvaro José Robalinho, classe de 1907.
Augusto Ribeiro, classe de 1899.
Jorge Rodrigues, classe de 1900.
Americo Ferreira da Silva, classe de 1889.
Nicolau de Oliveira, clase de 1886.
Alvaro Rodrigues Sanches, classe de 1905.
José Soares Ribeiro, classe de 1903.
Emilio Dias da Silva, classe de 1901.
Claudionor Dias da Silva, classe de 1904.
Luiz Teixeira Calvão, classe de 1891.
Carlos Ramos Valença, classe de 1890.
Christiano Savaget, classe de 1887.
Braz Silvestre da Silva, classe de 1903.
José Provenzano, classe de 1904.
Ernani Cataldi, classe de 1908.
Manoel Velloso Filho, classe de 1889.
Waldemar Antonio Claro, classe de 1908.
Amadeu Bartolo, classe de 1901.
Domingos Padula, classe de 1900.
Oscar Machado da Silva, classe de 1886.
Narciso Dias Pereira Muniz, classe de 1891.
Americo de Freitas, classe de 1902.
Augusto Ciciliano, classe de 1896.
Joaquim Alves Moreira, classe de 1907.
Antonio Ernesto da Silva, classe de 1906.
Caetano Penna, classe de 1903.
Antonio Chara, classe de 1892.
Eduardo de Almeida, classe de 1892.
João Vieira Junior, classe de 1888.
Alexandre Augusto da Motta, classe de 1908.
José Pedro da Silva, classe de 1896.
Luiz Pedro da Silva, classe de 1899.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO DISTRICTO — SACRAMENTO

Relação dos cidadãos alistados por essa junta durante as semanas de 4 a 16 do corrente:

Classe de 1907

Adhemar, filho de Antonio da Costa Saraiva.
Antonio, filho de Antonio da Motta Bastos.
Alvaro, filho de Antonio Augusto Bordallo.
Antonio, filho de Antonio Pinheiro Ribeiro.
Americo, filho de Luiza Fraga.
Adib, filho de Miguel Menad.
Armando João Consega.
Arlindo, filho de Agostinho de Almeida Loureiro.
Ascanio, filho de João Pacheco Borges.
Arthur Balster Netto.
Antero, filho de João Monteiro de Azevedo.
Armando, filho de Maria da Conceição Leal.
Alfredo, filho de Carlos Alfredo Fernandes.
Alcides, filho de Joaquim Gomes de Oliveira.
Accacio, filho de Antonio Leite Coelho.
Ailime, filho de José Luiz de Almeida.
Adalberto, filho de Arthur Lustosa de Aragão.
Angelo, filho de Manoel F. Lucio da Costa.
Bento, filho de Antonio Martins de Pinho.
Bernardino, filho de Rosa Pereira de Lima.
Claudio, filho de Miguel Alexandre.
Carlos, filho de Jacintho Alves Voluntario.
Carlos, filho de José Cardoso.
Carlos, filho de Manoel de Almeida Mercê.
David, filho de Julio Francisco de Souza.
Deodoro, filho de Carmen Fernandez.
Dib, filho de Elias Jorge Korok.
Domingos, filho de Braz Bello.
Edmundo, filho de Januario Alves Guedes.
Eurico, filho de Candido Duarte Moreira.
Edgard, filho de Francisco Antonio.
Elpidio, filho de Adão Correia de Mattos.
Elias, filho de Miguel José.
Elias, filho de José Jarolú.
Eduardo, filho de José Dias Cabral.
Floriano, filho de Hermano Dutra.
Francisco, filho de José Narciso Gonçalves.
Francisco, filho de Francisco Calixto dos Reis.
Felippe, filho de Sarab João.
Ignacio, filho de Ignacio dos Santos Araujo.
Joaquim, filho de Constantino Gomes do Amorim.
José, filho de José Fernandes dos Santos.
Jacob, filho de Mauricio Heichman.
José, filho de Chueri Jacob.
João, filho de Arthur Baptista Lameiro.
Jayme, filho de João Rodrigues Pita.
José Luiz Segura Filho.
Joaquim, filho de Henrique Domingues da Silva.
João, filho de Miguel de Oliveira Martins.
João, filho de João Alves Ribeiro.
Julio Henrique.
Jayme, filho de Elisa Maria Cardoso.
Khalil, filho de Pedro Canab.
Luiz, filho de Miguel Esteves.
Mario, filho de Pedro Tommasio Ponzetta.
Mirko, filho de Pedro Tommasio Ponzetta.
Moacyr, filho de Alberto da Silva Oliveira.
Manoel, filho de José Roméro.
Manoel, filho de João da Silva Rabello.
Manoel, filho de Manoel Vieira da Rosa.
Mario, filho de José Affonso Rosa.
Manoel, filho de José Martins Luzia do Val.
Miguel Alves da Silva.
Mario, filho de Honorio Julio Lopes.
Manoel, filho de João Baptista Duarte.
Nilton, filho de Francisco Nogueira de Souza.
Natal, filho de Antonio Merino.
Orlando, filho de Octavio Tavares Ferreira.
Pedro, filho de José Maria Dilquez.
Pedro de Rezende.
Pedro, filho de José Carrera.
Pedro Marinho.
Samuel, filho de João Baptista Pereira Bastos.
Tullio Ostilio.
Tito, filho de José Hygino de Miranda.
Vicente, filho de Manoel Vicente.
Vicente, filho de José Fraga Ariaya.
Waldir, filho de Manoel Velloso de A. Santos.
Waldemar, filho de Antonio Carneiro.
Waldemar, filho de Alberto Pinto Cardoso.
Waldemar, filho de João Ferreira de Oliveira.

Classe de 1906

Alberto, filho de José de Freitas Guimarães.
Manoel, filho de João Mathias Nascimento.
Oswaldo, filho de Francisco Figueiredo.

Classe de 1905

Gualter, filho de João Pacheco Borges.

Classe de 1903

Mario, filho de João Mathias do Nascimento.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Séde da Junta do 3° districto, Sacramento, praça da Republica, Palacio da Prefeitura. — Dr. *Raul Capello Barroso Junior*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana proxima finda:

Classe de 1907

Acrisio, filho de Antonio de Souza.
Alvaro, filho de José Gomes de Pinho.
Antonio, filho de Francisco de Carvalho.
Antonio, filho de Jeronymo Maria de Azeredo.
Antonio, filho de Manoel Gonçalves da Cruz.
Arthur, filho de João Cassiano Lopes.
Benjamin, filho de Joaquim Xavier de C. Brasil.
Carlos, filho de José Rodrigues de Araujo.
Celestino, filho de Antonio Francisco da Conceição.
Claudio, filho de Galdino Martins do Valle.
Durval, filho de Julião Manhães Teixeira.
Eloy, filho de Antonio Blanco.
Fausto, filho de José Antonio Martins Freitas.
Felisberto, filho de Maria Paulina.
Francisco, filho de João Manoel Corrêa.
Francisco, filho de José Francisco Martins.
Francisco Gustavo, filho de Augusto Soares de Almeida.
Herculano, filho de Thomaz Pompeu F. Ferreira.
Hilario, filho de Antonio Gonzalez.
Janpery, filho de Antenor de Andrade.
Jarbas, filho de Antonio Augusto de Moraes.
Jayme, filho de Antonio Teixeira Campos.
Jorge, filho de Luciano Marques.
José, filho de João Fernandes da Cunha.
José, filho de José Rodrigues Lequito.
José Luiz, filho de José Thomaz Moreira.
José Augusto, filho de Octavio Vieira.
Leodegardo, filho de Leodegardo Heliodoro da Luz.
Luiz, filho de Carolina Jesus Pacheco.
Manoel, filho de Francisco Ignacio da Silva Junior.
Mario, filho de Jesuina Maria da Cruz.
Mauricio, filho de Manoel Machado Cardoso.
Melesindo, filho de Antonio Brito Castello Branco.
Miguel, filho de Theodureto do Nascimento.
Octavio, filho de Julia Dalila da Silva.
Oscar, filho de Candida Guedes.
Pacifico, filho de Manoel Affonso Caniné.
Pedro, filho de Manoel Machado Curvello.
Renato, filho de Antonio Velloso Martins.
Renato, filho de Firmina Rosa de Souza.
Luciano, filho de João Pedro Lopes.

Classe de 1906

Antonio José Castello.
Francisco Amaral.

Classe de 1905

Heleno Alves de Souza.
Joaquim Gomes dos Santos.

Classe de 1904

Alcino da Silva.
José Alexandre de Souza.

Classe de 1903

Edgard Corrêa.
Telemaco Flôres de Oliveira.
Victorino da Silva.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *João Cezar da Silva*, presidente.

Secretaria de Estado da Guerra

MAPPA COMPARATIVO DE PREÇOS OFFERECIDAS NA CONCURRENCIA DE INSCRIPÇÃO ORGANIZADA NOS TERMOS DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA, PARA FORNECIMENTOS DURANTE O CORRENTE ANNO

Acquisição, conservação e reparação de moveis e machinas

Artigos e serviços	João Ventura & Comp.	A. A. de Queiroz	A. F. Costa	Casa Pratt	Firma preferida
Concerto, forração a panno couro e lustro de bureau, um	70$000	60$000	50$000	—	A. F. Costa.
Idem de mesa, uma	50$000	60$000	45$000	—	Idem.
Concerto e lustro de bureau, um	40$000	30$000	25$000	—	Idem.
Idem de mesa, uma	30$000	28$500	25$000	—	Idem.
Idem de cadeira singela, uma	10$000	10$000	5$000	—	Idem.
Idem de cadeira giratoria, uma	12$000	20$000	10$000	—	Idem.
Concerto, lustro e empalhação de cadeira singela, uma	16$000	13$000	12$000	—	Idem.
Concerto, lustro e empalhação de cadeira giratoria, uma	25$000	32$000	17$000	—	Idem.
Idem de sofá, um	50$060	55$000	10$000	—	Idem.
Collocação de fechadura em gaveta, uma	10$000	9$000	13$000	—	A. A. de Queiroz.
Idem de dobradiças de vae-vem, uma	50$000	40$000	25$000	—	A. F. Costa.
Idem de entradas de fechaduras, uma	2$000	1$000	3$000	—	A. A. de Queiroz.
Idem de vidro em porta de estante ou janella, liso, cada	20$000	14$000	10$000	—	A. F. Costa.
Idem fosco, cada	25$000	25$000	15$000	—	Idem.
Collocação de assento de couro, em cadeira giratoria, cada	15$000	50$000	40$000	—	João Ventura & Com.
Concerto e lustro de armario, cada	60$000	40$000	10$000	—	A. F. Costa.
Idem de estante giratoria, cada	30$000	25$000	10$000	—	Idem.
Idem de estante aberta, cada	20$000	25$000	10$000	—	Idem.
Lustração em côr de canella, de armario, cada	60$000	30$000	12$000	—	Idem.
Idem em mesa, cada	25$000	20$000	15$000	—	Idem.
Idem em cadeira, cada	15$000	6$000	8$000	—	A. A. de Queiroz.
Idem em mesa de machina, cada	25$000	15$000	12$000	—	A. F. Costa.
Lustração de um grupo composto de 10 peças	150$000	60$000	50$000	—	Idem.
Limpeza de machina de escrever, cada	—	—	—	20$000	Casa Pratt.

Artigos de expediente e machinas de escrever

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Andrade & Figueira	Moreira Macedo & Comp.	Fred. Figner	Casa Pratt	Paul J. Christoph	Firma preferida
Almofada para carimbo, estrangeira, uma	5$800	4$900	4$300	7$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Barbante pardo ou em côres, novello de 250 grammas	4$200	3$500	4$000	5$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Idem de algodão branco, idem	3$400	3$500	3$300	3$500	—	—	—	Andrade & Figueira.
Berço de madeira, nacional, um	4$000	3$600	3$500	4$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Blocks de 100 tiras, de 1/8 com timbre, duzia	11$900	12$000	25$000	18$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem de 1/8 sem timbre, duzia	7$900	10$000	19$000	24$000	—	—	—	Idem.

Imprensa Nacional — Fevereiro de 1929

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Andrade & Figueira	Moreira Macedo & Comp.	Fred. Figner	Casa Pratt	Paul J. Christof	Firma preferida
Blocks de 100 tiras, de 1/4, com timbre, duzia	24$900	27$000	25$000	28$500	—	—	—	A Placido Marques & Comp.
Idem idem de 1/4, sem timbre, duzia	18$800	24$000	22$000	19$500	—	—	—	Idem.
Idem idem de 16×22, em côr, sem timbre, duzia	25$800	28$000	—	—	—	—	—	Idem.
Idem, idem, idem, sem timbre, duzia	21$800	24$000	—	—	—	—	—	Idem.
Borrachas F. Faber, circular n. 1.080 ou 6.580, duzia	18$000	15$000	16$000	16$900	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Idem Ruby n. 212, duzia	20$000	16$000	20$000	18$000	—	—	—	Idem.
Idem de 2 usos n. 210, duzia	17$800	16$000	20$000	18$000	—	—	—	Idem.
Caixa para carimbo, com almofada, uma	4$900	8$000	7$000	6$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Canetas Eagle Pencil, qualquer numero, duzia	8$900	7$800	9$600	9$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Canivete Rodger, 7 cms., madreperóla, 2 laminas, um	22$900	27$000	23$000	28$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Cartões impressos, cento	6$000	5$400	4$400	6$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Carimbos de borracha, um	—	12$000	12$000	8$000	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Idem Expert n. 2, um	45$000	40$000	40$000	35$000	—	—	—	Idem.
Capas impressas em papel Kraft, cento	9$800	16$000	11$000	10$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Cestas de vime para papeis usados, uma	24$000	—	3$800	4$500	—	—	—	Andrade & Figueira.
Colchetes, 0K n. 2, caixa de cento	2$900	2$600	2$900	3$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Idem Gem ou Banjo, caixa de cento	1$800	1$480	1$800	1$590	—	—	—	Idem.
Idem Seli, caixa de cento	1$200	2$300	1$300	2$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Deposito para gomma, n. 4, um	8$600	10$000	7$000	6$000	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Escova para limpeza de typos de machina, um	3$100	4$500	3$000	3$000	2$500	3$000	—	Fred. Figner.
Folhas de pagamento, 40×75, duas faces, 2 côres, cento	85$000	80$000	90$000	90$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Idem, 47×75, uma face, 2 côres, cento	75$000	70$000	85$000	95$000	—	—	—	Idem.
Idem, 33×60, duas faces, 2 côres, cento	62$000	60$000	85$000	80$000	—	—	—	Idem.
Idem, 33×60, uma face, 2 côres, cento	62$000	50$000	80$000	75$000	—	—	—	Idem.
Idem, 28×40, idem, idem, cento	44$900	50$000	45$000	65$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem, 22×33, idem, idem, cento	27$900	40$000	28$000	60$000	—	—	—	Idem.
Folhas riscadas e pautadas, para miolo, cento	—	68$000	22$000	60$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Fita extrangeira para machina de escrever, uma	—	7$000	6$500	6$80$	—	5$000	—	Casa Pratt.
Fita «Ellams» para machina de escrever, uma	8$000	7$500	7$000	7$500	6$750	—	—	Fred. Figner (d).
Furador com cabo de buxo ou madeira, um	4$000	3$250	3$300	3$300	—	—	—	J. G. Pereira & Comp. (d).
Gomma-arabica «Sardinha», litro	8$900	11$000	9$000	9$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Gomma-arabica «Toyray's» n. 25	5$500	4$500	—	9$500	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Lapis J. Faber in. dom., duzia	3$300	4$200	3$400	3$900	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem bi-color n. 717, duzia	11$400	12$000	11$500	11$500	—	—	—	Idem.
Lapis S. W. Faber «Paderim» n. 8.500, duzia	6$900	8$000	7$000	9$500	—	—	—	Idem.
Lapis «Zoder» n. 4.727, duzia	11$900	12$000	—	12$000	—	—	—	Idem.
Lapis «Castell» graphite, duzia	13$900	14$000	14$000	14$500	—	—	—	Idem.
Limpa pennas de vidro ou porcellana, com escova, um	4$900	8$000	6$800	6$000	—	—	—	Idem.
Machina de escrever Royal, modelo 10, cano 10"	—	—	—	—	1:300$000	—	—	Fred. Figner.
Idem Royal, modelo 10, cano 12'	—	—	—	—	1:400$000	—	—	Idem.
Idem Royal, modelo 10, cano 14"	—	—	—	—	1:500$000	—	—	Idem.
Idem Remington, modelo 12, cano A	—	—	—	—	—	1:300$000	—	Casa Pratt.
Idem Remington, modelo 12, cano B	—	—	—	—	—	1;400$000	—	Idem.
Idem Remington, modelo 12, cano C	—	—	—	—	—	1:500$000	—	Idem.
Idem Underwood, modelo 5	—	—	—	—	—	—	1:600$000	Paul J. Christoph.
Idem Underwood, modelo 3/12	—	—	—	—	—	—	1:700$000	Idem.
Idem Underwood, modelo 3/14	—	—	—	—	—	—	1:850$000	Idem.
Papel carbono «Ellams» fino, caixa	—	20$000	24$000	24$000	7$300	—	—	Fred. Figner.
Idem «Stafford's» super-fino, caixa	14$000	11$500	18$000	20$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Papel de carta, Diplomata, 50×50, s/timbre, caixa	12$000	12$000	5$800	8$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Papel Kraft escuro, de 1,00×1,40, 20 folhas	5$900	8$500	8$000	6$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Papel mata-borrão verde, 50×70, duzia	17$900	19$200	7$200	18$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Papel mata-borrão Duplex de 120 lbs., mil	59$500	52$000	60$000	65$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.

Artigos	P. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Andrade & Figueira	Moreira Macedo & Comp.	Fred. Figner	Casa Pratt	Paul J. Christoph	Firma preferida
Papel fino para cópias á machina, mil	13$900	24$000	14$000	18$000	28$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Papel almasso «Flôr de Lys», 7 kilos, com timbre, resma	35$000	42$000	—	36$000	—	—	—	Idem.
Papel almasso «Flôr de Lys», 7 kilos, sem timbre, resma	29$000	32$000	—	45$000	—	—	—	Idem (d)
Papel «Aguia», duzia de pacotes	20$900	21$600	22$000	21$000	—	—	—	Idem.
Papel assetinado de 1ª, 39 kilos, impresso para minutas, mil	37$900	39$000	38$000	40$000	—	—	—	Idem.
Papel «Flôr de Lys» ou «Royal Vellum», de 7 kilos:								
Com timbre, meias folhas, mil	59$000	62$000	28$000	36$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Com timbre, folhas inteiras, mil	92$000	85$000	58$000	—	—	—	—	Idem.
Sem timbre, meias folhas, mil	56$000	47$000	30$000	—	—	—	—	Idem.
Sem timbre, folhas inteiras, mil	80$000	79$000	48$000	80$000	—	—	—	Idem.
Pasta em couro para carregar papeis, uma	58$000	60$000	40$000	35$000	—	—	—	Moreira Macedo & Comp
Pasta em oleado para mesa, 35 × 55, uma	17$800	20$000	14$000	20$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Pasta em couro para ordenanças, uma	37$000	80$000	35$000	38$000	—	—	—	Idem.
Pennas Mallat 10 ou 12, caixa de cento	5$300	6$500	5$400	6$800	—	—	—	A. Placido Marques & Comp
Pennas Leonardt, 516 EF, douradas, caixa de cento	7$700	9$600	10$500	7$800	—	—	—	Idem.
Pennas Leonardt, prateadas, caixa de cento	—	8$500	9$000	7$500	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Pennas Perry, n. 420, caixa de cento	6$800	8$200	7$500	6$900	—	—	—	A. Placido Marques & Comp
Pennas Jota, n. 01500, caixa de cento	6$000	9$000	3$900	3$900	—	—	—	Andrade & Figueira (d).
Pennas Legal, fina, n. 2.199 F, caixa de cento	—	14$400	12$000	9$500	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Pennas Bayards, n. 864 EF, caixa de cento	—	—	11$000	9$000	—	—	—	Idem.
Pennas Barristers, n. 808, caixa de cento	10$500	12$500	9$500	11$000	—	—	—	Andrade & Figueira
Pincel para gomma, superior, duzia	—	—	1$500	6$000	—	—	—	Idem.
Pincel para limpeza de machina, uma	4$000	—	2$000	4$000	—	—	—	Idem.
Percevejos dourados, caixa de cem	6$000	6$500	2$000	3$000	—	—	—	Idem.
Peso de vidro, liso, nacional, um	6$500	6$800	6$000	8$000	—	—	—	Idem.
Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma	9$500	8$000	9$000	9$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Raspadeira Rodger, cabo de madeira, uma	7$800	8$000	8$500	8$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Regua de borracha, com 30 cms., uma	2$400	—	1$800	2$500	—	—	—	Andrade & Figueira.
Idem, idem, com 50 cms., uma	3$900	5$000	2$600	4$000	—	—	—	Idem.
Regua de madeira, Faber, com filete, graduada com 50 cms.	6$900	7$500	4$500	8$000	—	—	—	Idem.
Sobre cartas em papel de 1ª, ass. BB, de 30 kilos, 12 × 18, bolsa, (carta ou cartão) com timbre, mil	50$000	48$000	60$000	—	—	—	—	J. G. Pereira & Comp
Idem, idem, de 40 kilos, 12 × 22, sacco, duas côres (dinheiro), mil	82$000	74$000	85$000	—	—	—	—	Idem.
Idem, idem, idem, 13 × 25, sacco, (ex. em tres), mil	78$000	80$000	85$000	—	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem, em papel Hollanda, 5, de 27 kilos, 15 × 40, sacco, (ex. longo), mil	97$000	130$000	98$000	—	—	—	—	Idem.
Idem, idem, de 20 kilos, 30 × 46, sacco, (ex. aberto), mil	129$000	190$000	130$000	—	—	—	—	Idem.
Idem, em papel Kraft, grosso, 20 × 28, sacco, (livros) mil	84$000	120$000	85$000	—	—	—	—	Idem.
Idem, em papel Hollanda, 40 kilos, 39 × 56, sacco, (patente), mil	342$000	270$000	180$000	—	—	—	—	Andrade & Figueira.
Tesoura para papel, «Rodger» ou «Vitry», com 9'' uma	26$000	24$000	25$000	16$000	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Tinta para escrever «Sardinha», preta, litro	5$400	5$800	5$500	6$900	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem, idem, carmin, 1/2 litro	5$000	7$000	4$500	5$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Idem, «Momi», vidro	2$500	2$800	3$000	—	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem para carimbo, «Momi», vidro	2$500	1$900	2$500	2$500	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Tinteiro «Paragon», para uma tinta, um	—	17$500	9$500	8$000	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Idem para duas tintas, um	17$000	17$800	24$000	18$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.

Encadernação e preparo de livros

Material	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Andrade & Figueira	Firma preferida
Barbante pardo, kilo	14$000	13$500	13$300	Andrade & Figueira. (d)
Cabeceado de algodão, metro	1$500	1$500	1$200	Andrade & Figueira.
Cartolina branca, folha	$800	$650	$500	Idem.
Cadarço para pastas, em algodão, metro	$600	$800	1$040	A. Placido Marques & Comp. (a)
Cêra virgem, kilo	10$000	10$000		Idem.
Colla de peixe, superior, kilo	6$000	6$000		Idem.
Essencia de cravo, vidro de 100 grs	12$000	12$000		Idem.
Fio crú para coser, novello	24$000	24$000	2$400	Andrade & Figueira.
Lixa branca, folha	$300	$230		Andrade & Figueira.
Linha n. 30, carretel	7$000	6$000		J. G. Pereira & Comp.
Papel assetinado BB, 40 ks., 1ª, cento de fls.	25$000	24$000	42$000	Idem.
Papel fantasia, folha	1$500	1$250	$400	Andrade & Figueira.
Papel para guardas, folha	$700	$295	$240	Andrade & Figueira. (d)
Papel Kraft, escuro, 1.40×1.00, mão	8$000	8$500	9$000	A. Placido Marques & Comp. (d)
Papelão qualquer numero, folha	4$500	4$500	2$000	Andrade & Figueira.
Panno chagrin, metro	4$000	4$400	5$500	A. Placido Marques & Comp.
Panno Victoria, metro	9$000	8$000	8$500	J. G. Pereira & Comp.
Percalini, folha	5$000	4$000	6$000	Idem.
Pelle de marroquim, cada pé quadrado	3$700	4$000	3$800	A. Placido Marques & Comp.

Encadernação	A. Placido Marques & Comp.	Andrade & Figueira	Firma preferida
Diario Official anno de 1928, volume	17$500	18$000	A. Placido Marques & Comp.
Livros de 1/4 de folha, cada	11$000	12$000	Idem.
Livros de 1/8 de folha, cada	7$000	8$000	Idem.

Livros em branco.	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Firma preferida
17 canseiros com total de 1.700 fls., um	54$500	58$000	A. Placido Marques & Comp.
1 livro para remessa de expediente c/100 fls., cada	34$500	40$000	Idem.
3 protocollos para a portaria com 650 fls. ao todo, um	79$000	100$000	Idem.
1 indice para patentes com 150 fls	69$000	72$000	Idem.
1 registro de patentes com 250 fls	105$000	115$000	Idem.
1 registro de decretos ou portarias com 150 fls	70$000	80$000	Idem.
2 livros de pontos para titulados e serventes com 160 e 50 fls., um	35$000	65$000	Idem.
8 protocollos para a 1ª secção com 1.400 fls. ao todo, cada	69$000	82$000	Idem.

Observação — Os negociantes acima declaram sujeitar-se as clausulas de edital publicado no *Diario Official* de 11 de janeiro de 1929 e ao Codigo de Contabilidade Publica, fazendo os fornecimentos de accôrdo com os artigos em uso na repartição.

Secretaria de Estado da Guerra, 19 de fevereiro de 1929. — *Mario Leal Netto dos Reys*, 2º official encarregado.

NB. — Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

(D. S. 3)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 22 de fevereiro corrente, paginas ns. 4.664 e 4.665, referente á concurrencia administrativa permanente, a se realizar no dia 4 de março proximo vindouro, para o fornecimento, ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no 1º quadrimestre de 1929, de chinellos de couro, roupas de cama, etc.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 25 de fevereiro de 1929. — *Heronides dos Santos Selva*, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DIVERSO, DE NATUREZA PERMANENTE, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concurrencia acima, publicado no "Diario Official" de 21 de fevereiro corrente e rectificado no de 23 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

Chama-se a attenção dos senhores interessados para o edital de inscripção para a concurrencia administrativa permanente, publicado no *Diario Official* de 17 do corrente mez, pagina n. 4.242, a realizar-se no dia 2 de março proximo, ás 14 horas, na séde desta repartição, sita á rua Itapemerim.

Directoria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, em 25 de fevereiro de 1920. — *Fonseca Costa*, director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que não tendo comparecido licitantes ao leilão constante do material abaixo, annunciado para hoje, fica o mesmo transferido para o dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

O seguinte material:

Um grupo de palhinha;
Duas portas de canella, 3,09 x 0,65;
Uma divisão de canella, com 5,33 x 3,04, envernizada;
Uma divisão de canella, envidraçada, de 1,70 x 1,90, envernizada;
Uma divisão de canella, envidraçada, envernizada, de 3,04 x 1,90;
Uma divisão de pinho, envernizada, de 3,04 x 2,06;
Uma divisão de cedro, com portas de vae-vem, envidraçada, envernizada, com 7,30 x 3,00;
Doze estrados de pinho, de 1,56 x 1,45;
Seis portas de vae-vem, envidraçadas, de 1,66 x 2,26, envernizadas;
Uma divisão de cedro, com 3,84 x 1,92, envidraçada e envernizada;
Um lençol de divisão, de canella, de 2,05 x 1,92, envernizado;
Uma mesa, com 3,90 x 1,19, com dous cavalletes, pintada de preto;
Uma prensa para papel, manual;
Cinco armarios, de vinhatico, com tres divisões, medindo 2,46 de altura, 1,29 de fundo e 0,99 de largura;
Quatro ferragens (pés) de escarradeiras hygienicas.

O arrematante é obrigado a dar, de signal, 20 % no acto da arrematação e o restante 24 horas após.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 14 de fevereiro de 1929. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de Secção de Expediente.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente n. 3, referente á "Madeiras", a serem fornecidas durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 7 de março proximo futuro, publicada no *Diario Official* de 21 do corrente mez.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento de ensino.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 22 de fevereiro de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que estão abertas, nesta secretaria de 15 a 28 do mez corrente, das 9 ás 16 horas, as inscripções para os exames de admissão ao 1º anno.

De accôrdo com o art. 39 do Regimento Interno, a inscripção será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si fôr menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a), certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato 12 annos, no minimo;

b), attestado de não soffrer de molestia infecto-contagiosa;

c), attestado de vaccina.

E' indispensavel o comparecimento do candidato, ao acto de inscripção.

De conformidade com o art. 40, do mesmo regimento, os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As provas escriptas serão:

a), portuguez — prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção civica, de accôrdo com o summario formulado na occasião;

b), arithmetica — prova de raciocinio e de attenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova graphica será de desenho, de morphologia geometrica e de observação visual sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre as materias dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

Os exames deverão começar nos primeiros dias de março proximo futuro, e obedecerão ás disposições estabelecias no Regimento Interno.

Os candidatos deverão adquirir na escola o papel apropriado para o requerimento, bem assim, a norma para o mesmo.

Na secretaria da escola se proporcionarão quaesquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e officios Wenceslau Braz, em 14 de fevereiro de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente n. 1, referente a material de escriptorio e expediente, a serem fornecidos durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 26, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro corrente.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 13 de fevereiro de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metallica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, do dia 20 de fevereiro á folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — *Mario Behring*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, á fls. ns. 4.326 e 4.327.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 20 de fevereiro de 1929. — Pelo thesoureiro, *Floriano Vianna*, amanuense.

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Faço publico, de ordem do Sr. director, que de 13 a 28 do corrente estarão abertas, nesta secretaria, das 11 ás 16 horas, inscripções para os exames em segunda época.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

EXAMES DE ADMISSÃO, COMPLEMENTARES, CONCURSOS PARA ADMISSÃO DE ALUMNOS LIVRES E RENOVAÇÃO DE INSCRIPÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 20 de fevereiro corrente a 4 de março, estarão abertas inscripções para os exames de admissão ao 1º anno do curso geral e complementares de arithmetica e geometria, algebra e trigonometria, para os candidatos que se destinarem ao curso especial de architectura.

Os exames de admissão constam das seguintes materias e serão prestadas de accordo com o programma adoptado no Collegio Pedro II: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil.

Os que apresentarem certificados de exames das materias acima, passados pelos Collegios Militar e Pedro II, e estabelecimentos fiscalizados pelo Departamento Nacional do Ensino, e os diplomados pelas escolas superiores da Republica, estão isentos do exame de admissão.

Outrosim, durante o citado periodo estarão abertas inscripções para os concursos de admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os alumnos livres antigos que desejarem frequentar as aulas da Escola, no corrente anno, deverão, igualmente, apresentar seus requerimentos no alludido prazo.

Na thesouraria da Escola encontram-se á venda os programmas das materias acima alludidas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES

(Segunda época)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscripção para os exames de promoção e finaes de solfejo, canto e instrumentos se acha aberta, na secretaria deste instituto, de 18 a 28 do corrente, das 10 ás 15 horas.

A taxa de inscripção será cobrada á razão de 10$000 por exame.

Instituto Nacional de Musica, 14 de fevereiro de 1929. — O secretario, *A. Tolentino*.

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo do exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instrucções do ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accôrdo com os arts. 180 e 181 do Regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200$000 para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XVI do Regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 16 de fevereiro de 1929. — O secretario, *A. Tolentino*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa de inscripção para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado na pagina n. 4.515, do *Diario Official* do dia 21 do corrente mez, bem como para se considerar inclusas na clausula 6ª, do referido edital, as seguintes sub-consignações: 69, "Alimentação, etc."; e 70, "Medicamentos, drogas, etc.", que haviam sido omittidas na publicação do citado edital.

Secretaria da Escola 15 de Novembro em 22 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Rodolpho C. do Couto*.

Policia do Districto Federal

Concurrencia administrativa numero um, para a compra de material de consumo a esta Repartição, Instituto Medico Legal e Gabinete de Identificação, necessarios ao serviço durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Ás quatorze horas do dia vinte e cinco de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores coronel Damaso de Proença Gomes, secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção e os concurrentes abaixo assignados foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores Albino de Castro & Companhia, David, Land & Companhia, Bavoso Porréca & Matheus, Sady Ribeiro & Companhia, Luiz Mendonça & Companhia, A. Vargas & Comp., Arthur Donato & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., Companhia Sul Mineira de Electricidade, Willy Borghoff & Comp., Heraclito & Comp., João de Oliveira & Irmão, R. Veiga & Comp., Souza Baptista & Comp., Mattos Pragana & Comp., Companhia Commercial e Maritima, José da Silva & Comp., Dias Garcia & Comp., França de Almeida & Comp., Ferreira Land & Comp., Oscar Taves & Comp., Mestre e Blatgé S. A. e United States Rubber Export Co. Ltd., para o compra de material de consumo, alugueis de automoveis, etc. para esta Repartição, Gabinete de Identificação e do Estatistica Criminal e Instituto Medico Legal, mencionados nos grupos: I — Automoveis; II — Ferragens; III — Electricidade; IV — Massames; V — Tintas, vernizes e pinceis; VI — Material de contrucção; VII — Madeira; IX — Oleos e lubrificantes; X — Combustivel; XI — Equipamento; XII — Moveis; XIII — Material de Expediente; XIV — Motocyclettes; XV — Fardamentos; XVI — Bicyclettes; XX — Aluguel de automoveis; XXI — Concerto de automoveis; e XXII — Acquisição de animaes; durante o corrente anno, tendo-se procedido tudo de conformidade com o que dispõe o artigo cincoenta e dous (52) e seus paragraphos — primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º) do Codigo de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diario Official* de oito, nove, dez, doze, quatorze, quinze, dezesseis, dezesete, dezenove, vinte, vinte e um, vinte e dous, vinte e tres e vinte e quatro do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia; secretario geral, coronel Damaso de Proença Gomes; chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado e pelos concurrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Damasio de Proença Gomes*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Pro procuração de Albino Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho*. — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*. — *Bavoso Porréca & Matheus*. — *Sady Ribeiro & Comp.* — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., *Oscar Diek*. — *A. Vargas & Comp.* — Por procuração de Arthur Donato & Comp., *Domingos José Carvalho*. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., *Fernando Mignardo*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., (assignatura illegivel). — Companhia Sul Mineira de Electricidade, (assignatura illegivel). — Por procuração de Willy Borghoff, & Comp., *Carlos Provença*. — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira*. — Por procuração de João de Oliveira & Irmão, *Raul Cesar Monteiro*. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *D. J. Carvalho*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*. — *Mattos Pragana & Comp.* — Por procuração da Companhia Commercial & Maritima, *Victor Ligneul*. — *José da Silva & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *C. Guimarães*. — *França de Almeida & Comp.* — Por procuração de Ferreira Land & Comp., *Antonio Damasceno Portugal*. — Por procuração de Mestre e Blatgé S. A., *Eickhorny*. — Por procuração do United States Rubber Export Co. Ltd., *Carlos Proença*. Conferé. — O amanuense, *Ary Mesquita*. — Conforme. — O escripturario, *J. Cordeiro*.

Willy Borghoff & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 130, propõem fornecer a Policia do Districto Federal, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, concurrencia administrativa permanente, os artigos seguintes:

Grupo 1 — Automoveis

Bujão para roda de madeira de Chrysler, um, oito mil e novecentos réis	8$900
Conico de aço para rollamento de roda dianteira, um, doze mil e tresentos réis	12$300
Corrente para arranco de automovel, uma, quarenta e nove mil réis	49$000
Espheras, qualquer dimensão, uma, setecentos e noventa réis	$790
Lona metallica para freio de mão, metro, oito mil réis	8$000
Massa para accumuladores, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Parafuso de aço cabeça nickelada, grosa, onze mil e quatrocentos réis	11$400

Peças Fiat modelo 505-F:

N. 33.523, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
N. 46.356, uma, dezeseis mil réis	16$000
N. 46.965, uma, mil e tresentos réis	1$300
N. 47.006, uma, mil réis	1$000
N. 47.298, uma, dous mil réis	2$000
N. 47.366, uma, mil réis	1$000
N. 47.367, uma, mil réis	1$000
N. 47.376, uma, mil e duzentos réis	1$200
N. 47.392, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
N. 47.393, uma, dous mil réis	2$000
N. 47.395, uma, mil réis	1$000
N. 47.406, uma, oitocentos réis	$800
N. 47.460, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
N. 47.502, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
N. 47.505, uma, nove mil réis	9$000
N. 47.507, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
N. 47.508, uma, oito mil réis	8$000
N. 47.509, uma, seiscentos réis	$600
N. 47.510, uma, quatrocentos réis	$400
N. 47.520, uma, tres mil réis	3$000
N. 47.688, uma, mil réis	1$000
N. 47.700, uma, seis mil e tresentos réis	6$300
N. 47.701, uma, mil réis	1$000
N. 47.702, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
N. 47.703, uma, quatrocentos réis	$400
N. 47.738, uma, seiscentos réis	$600
N. 47.744, uma, quinhentos réis	$500
N. 47.780, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
N. 47.781, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
N. 47.782, uma, cinco mil réis	5$000
N. 47.837, uma, dous mil réis	2$000
N. 47.838, uma, tres mil réis	3$000
N. 47. 882, uma, oito mil réis	8$000
N. 47.885, uma, seiscentos réis	$600
N. 47.888, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
N. 47.908, uma, seiscentos réis	$600
N. 47.919, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
N. 47.922, uma, sete mil réis	7$000
N. 47.933, uma, oitocentos réis	$800
N. 48.244, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
N. 48.401, uma, cinco mil réis	5$000
N. 48.628, uma, mil e quinhentos réis	1$500
N. 48.629, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
N. 48.762, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
N. 48.804, uma, cinco mil réis	5$000
N. 48.805, uma, cinco mil réis	5$000
N. 48.807, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
N. 48.809, uma, oito mil réis	8$000
N. 48.810, uma, dous mil réis	2$000
N. 48.811, uma, mil réis	1$000
N. 48.813, uma, sete mil réis	7$000
N. 48.827, uma, cinco mil réis	5$000
N. 48.829, uma, sete mil e novecentos réis	7$900
N. 48.830, uma, oito mil réis	8$000
N. 48.831, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
N. 48.832, uma, tres mil réis	3$000
N. 48.852, uma, quinze mil réis	15$000
N. 48.982, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
N. 49.133, uma, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
N. 49.167, uma, oitocentos réis	$800
N. 49.169, uma, onze mil e setecentos réis	11$700
N. 49.241, uma, vinte e um mil réis	21$000
N. 49.258, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
N. 49.279, uma, vinte e um mil réis	21$000
N. 49.285, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
N. 49.537, uma, seis mil réis	6$000
N. 49.635, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
N. 49.678, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
N. 49.809, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
N. 49.815, uma, sete mil réis	7$000
N. 49.826, uma, oitocentos réis	$800
N. 49.944, uma, quatro mil réis	4$000
N. 49.975, uma, tres mil réis	3$000
N. 49.979, uma, tres mil réis	3$000
N. 49.980, uma, tres mil réis	3$000
N. 50.126, uma, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
N. 50.128, uma, dezenove mil e setecentos réis	19$700
N. 50.129, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
N. 50.131, uma, vinte e um mil réis	21$000
N. 50.132, uma, onze mil réis	11$000
N. 50.147, uma, cinco mil réis	5$000
N. 50.148, uma, quatro mil réis	4$000
N. 50.168, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
N. 50.169, uma, doze mil réis	12$000
N. 50.170, uma, novecentos réis	$900
N. 50.184, uma, tres mil réis	3$000
N. 50.185, uma, sete mil réis	7$000
N. 50.221, uma, vinte e dous mil réis	22$000
N. 50.235, uma, vinte e um mil réis	21$000
N. 50.250, uma, trezo mil réis	13$000
N. 50.298, uma, setecentos réis	$700
N. 50.301, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
N. 50.305, uma, tres mil réis	3$000
N. 50.306, uma, mil réis	1$000
N. 50.315, uma, cinco mil réis	5$000
N. 50.316, uma, quatro mil réis	4$000
N. 50.317, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
N. 50.350, uma, quatro mil réis	4$000
N. 50.390, uma, tres mil réis	3$000
N. 50.392, uma, quatrocentos réis	$400
N. 50.396, uma, dous mil réis	2$000
N. 50.397, uma, mil e quinhentos réis	1$500
N. 50.407, uma, sete mil réis	7$000
N. 50.414, uma, sete mil réis	7$000
N. 50.496, uma, tres mil réis	3$000
N. 50.501, uma, tres mil réis	3$000
N. 50.560, uma, quatrocentos réis	$400
N. 50.742, uma, mil réis	1$000
N. 50.743, uma, dez mil réis	10$000
N. 51.237, uma, sete mil réis	7$000
N. 51.248, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
N. 51.249, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
N. 51.264, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
N. 51.270, uma, nove mil e quatrocentos réis	9$400
N. 51.339, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
N. 51.379, uma, seis mil réis	6$000
N. 51.456, uma, mil réis	1$000
N. 51.457, uma, dous mil réis	2$000
N. 51.830, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
N. 51.831, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
N. 51.895, uma, dous mil réis	2$000
N. 51.896, uma, mil réis	1$000
N. 51.931, uma, doze mil e oitocentos réis	12$800
N. 52.099, uma, mil e oitocentos réis	1$800
N. 52.100, uma, sete mil réis	7$000
N. 52.229, uma, seis mil réis	6$000
N. 52.434, uma, trinta e quatro mil réis	34$000
N. 52.435, uma, dezenove mil réis	19$000
N. 52.437, uma, quinhentos réis	$500
N. 52.456, uma, mil e quinhentos réis	1$500
N. 52.758, uma, dous mil réis	2$000
N. 53.342, uma, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
N. 53.489, uma, tres mil réis	3$000
N. 53.611, uma, mil réis	1$000
N. 53.640, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
N. 53.694, uma, novecentos réis	$900
N. 53.699, uma, oitocentos réis	$800
N. 53.705, uma, quatrocentos réis	$400
N. 53.715, uma, quatrocentos réis	$400
N. 53.803, uma, doze mil e seiscentos réis	12$600
N. 53.805, uma, dous mil réis	2$000
N. 53.837, uma, dous mil réis	2$000
N. 53.839, uma, cinco mil e tresentos réis	5$300
N. 53.937, uma, duzentos réis	$200
N. 54.165, uma, sete mil e novecentos réis	7$900
N. 56.147, uma, quinhentos réis	$500
N. 56.397, uma, quinhentos réis	$500
N. 56.471, uma, quinhentos réis	$500
N. 56.593, uma, oitocentos réis	$800
N. 56.601, uma, quinhentos réis	$500
N. 56.652, uma, seis mil e tresentos réis	6$300
N. 56.696, uma, quatrocentos réis	$400
N. 56.721, uma, quinhentos réis	$500

N. 56.723, uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
N. 56.726, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
N. 56.727, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
N. 56.735, uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
N. 56.737, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
N. 56.738, uma, tresentos réis $300
N. 56.739, uma, quatrocentos réis $400
N. 56.742, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 56.743, uma, setecentos réis $700
N. 56.744, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
N. 56.745, uma, tresentos réis $300
N. 56.752, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
N. 56.753, uma, tresentos réis $300
N. 56.765, uma, quatrocentos réis $400
N. 56.775, uma, quinhentos réis..... $500
N. 56.777, uma, tresentos réis $300
N. 56.816, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 56.873, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 56.876, uma, sessenta e tres mil réis..... 63$000
N. 56.960, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
N. 57.271, uma, duzentos réis..... $200
N. 57.419, uma, quatrocentos réis..... $400
N. 57.522, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 57.552, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
N. 57.594, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 57.595, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 57.661, uma, dez mil réis..... 10$000
N. 57.916, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
N. 58.040, uma, mil e cem réis..... 1$100
N. 58.189, uma, tresentos réis..... $300
N. 58.249, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 58.316, uma, quatrocentos réis..... $400
N. 48.764, uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
N. 48.771, uma, vinte e um mil réis..... 21$000
N. 48.772, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 48.773, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
N. 48.774, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 48.775, uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
N. 48.776, uma, vinte e cinco mil e duzentos réis. 25$200
N. 48.783, uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
N. 48.791, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
N. 48.801, uma, dezesete mil réis..... 17$000
N. 48.802, uma, vinte e seis mil e tresentos réis 26$300
N. 48.803, uma, vinte e seis mil e tresentos réis 26$300
N. 58.571, uma, seiscentos réis..... $600
N. 58.625, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 58.635, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
N. 58.636, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
N. 58.676, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 58.677, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 58.834, uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
N. 58.885, uma, tresentos réis..... $300
N. 58.886, uma, mil réis..... 1$000
N. 58.889, uma, tresentos réis..... $300
N. 59.137, uma, quatrocentos réis..... $400
N. 59.685, uma, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
N. 60.190, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
N. 60.320, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
N. 60.699, uma, quatrocentos réis..... $400
N. 60.764, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
N. 60.776, uma, mil e cem réis..... 1$100
N. 60.777, uma, tresentos réis..... $300
N. 60.814, uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
N. 60.815, uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
N. 60.829, uma, quinhentos réis..... $500
N. 60.833, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
N. 60.840, uma, tresentos réis..... $300
N. 60.883, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
N. 60.900, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
N. 61.696, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 61.857, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 61.858, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
N. 61.917, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
N. 61.991, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
N. 61.992, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 62.082, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
N. 62.134, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
N. 62.136, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 62.144, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
N. 62.149, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
N. 62.151, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
N. 62.152, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 62.167, uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
N. 62.247, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 62.249, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 62.263, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
N. 62.268, uma, setecentos réis..... $700
N. 62.271, uma, sete mil e quatrocentos réis.... 7$400
N. 62.300, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
N. 62.303, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
N. 62.373, uma, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800
N. 62.376, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 62.377, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
N. 62.386, uma, seiscentos réis..... $600
N. 62.567, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 62.638, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 62.640, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 62.656, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 63.043, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
N. 63.209, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
N. 63.453, uma, cinco mil réis..... 5$000
N. 64.073, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
N. 64.182, uma, mil réis..... 1$000
N. 64.251, uma, cinco mil réis..... 5$000
N. 64.762, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
N. 64.919, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
N. 64.926, uma, quatro mil e novecentos réis.... 4$900
N. 64.932, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 64.963, uma, sete mil réis..... 7$000
N. 64.934, uma, cinco mil réis..... 5$000
N. 65.146, uma, sete mil e setecentos réis..... 7$700
N. 65.479, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 65.730, uma, tresentos e trinta e quatro mil réis 334$000
N. 66.087, uma, dous mil réis..... 2$000
N. 66.234, uma, duzentos e trinta e sete mil réis 237$000
N. 66.374, uma, oito mil réis..... 8$000
N. 66.386, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 66.448, uma, mil réis..... 1$000
N. 66.449, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
N. 66.821, uma, dous mil réis..... 2$000
N. 66.827, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 67.271, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 67.363, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 67.377, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 67.391, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
N. 67.857, uma, setecentos réis..... $700
N. 68.157, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
N. 68.520, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 68.523, uma, seiscentos réis..... $600
N. 68.524, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
N. 68.635, uma, cinco mil réis..... 5$000
N. 68.655, uma, dous mil réis..... 2$000
N. 68.992, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 69.155, uma, dous mil réis..... 2$000
N. 69.185, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 69.199, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
N. 69.213, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
N. 69.952, uma, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
N. 69.373, uma, dous mil réis..... 2$000
N. 69.374, uma, dous mil réis..... 2$000
N. 69.375, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 69.400, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
N. 69.467, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 69.469, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 69.483, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 69.484, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
N. 69.634, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 69.636, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 69.638, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 69.639, uma, sete mil e setecentos réis..... 7$700
N. 69.640, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 69.641, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
N. 69.642, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
N. 69.643, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 69.649, uma, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
N. 69.663, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
N. 69.665, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
N. 69.666, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
N. 69.668, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 69.671, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
N. 69.678, uma, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
N. 69.757, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 69.853, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 69.854, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
N. 70.198, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
N. 71.175, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
N. 71.466, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
N. 71.486, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 71.648, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
N. 71.649, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
N. 71.650, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 71.997, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 72.611, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
N. 73.678, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 73.679, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 73.680, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
N. 73.690, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 73.964, uma, oito mil réis ..... 8$000

N. 73.966, uma, mil réis ..... 1$000
N. 73.968, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
N. 73.969, uma, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
N. 74.337, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 74.338, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 74.339, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 74.340, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 74.345, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 74.346, uma, mil réis ..... 1$000
N. 74.348, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 74.349, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 74.353, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 74.354, uma, novecentos réis $900
N. 74.355, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 74.364, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 74.365, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
N. 74.367, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 74.368, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
N. 74.370, uma, mil réis ..... 1$000
N. 74.371, uma, novecentos réis $900
N. 74.372, uma, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
N. 74.375, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
N. 74.376, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
N. 74.382, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
N. 74.385, uma, seiscentos réis $600
N. 74.389, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
N. 74.391, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
N. 74.392, uma, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
N. 74.393, uma, mil réis ..... 1$000
N. 74.394, uma, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800
N. 74.395, uma, seis mil e setecentos réis..... 6$700
N. 74.396, uma, oitocentos réis $800
N. 74.397, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 74.398, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 74.412, uma, nove mil réis ..... 9$000
N. 74.413, uma, mil réis ..... 1$000
N. 74.414, uma, novecentos réis $900
N. 74.800, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 75.224, uma, oito mil réis ..... 8$000
N. 75.225, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
N. 75.421, uma, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
N. 77.275, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 58.529, uma, mil réis ..... 1$000
N. 58.536, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
N. 58.543, uma, mil réis ..... 1$000
N. 58.548, uma, mil réis ..... 1$000
N. 67.857, uma, mil réis ..... 1$000
N. 67.517, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
N. 69.373, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 39.669, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
N. 39.724, uma, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
N. 39.999, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 45.055, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 45.056, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 46.009, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 46.559, uma, doze mil réis ..... 12$000
N. 46.560, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
N. 76.125, uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
N. 69.915, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
N. 80.388, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 80.592, uma, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
N. 9.000, uma, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
N. 9.005, uma, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
N. 38.823, uma, mil réis ..... 1$000
N. 39.723, uma, setenta e nove mil réis..... 79$000
N. 40.450, uma, quatorze mil e quinhentos réis. 14$500
N. 40.452, uma, onze mil réis ..... 11$000
N. 44.829, uma, trinta e tres mil réis..... 33$000
N. 45.098, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 45.198, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
N. 45.213, uma, mil réis ..... 1$000
N. 46.561, uma, mil réis ..... 1$000
N. 53.453, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
N. 56.681, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
N. 64.469, uma, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
N. 67.290, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 67.375, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 67.376, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 67.378, uma, mil réis ..... 1$000
N. 68.571, uma, mil réis ..... 1$000
N. 69.915, uma, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
N. 70.404, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
N. 76.540, uma, quinze mil réis ..... 15$000

Rollamento grande, para auto-caminhão Isotta Fraschini, igual á amostra, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000

Rebites de cobre com fenda, kilo, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900

Rebites de cobre sem fenda, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$860

Rollamento pequeno para auto caminhão Isotta Fraschini, igual á amostra, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000

Solda oxigenica, uma, sete mil e setecentos réis. 7$700

Torniquetes americanos, duzia, seis mil e setecentos réis ..... 6$700

Tubo de borracha de 2", metro, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800

Tarugo de bronze, de 3|4", kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700

Tubo de circulação de agua, 1 a 3", metro, trese mil e quatrocentos réis ..... 13$400

Tomada de corrente para automovel, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600

Tubo de borracha para radiador, metro, doze mil réis ..... 12$000

Tarugo de bronze, diversas medidas, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis ..... 3$690

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia e ao Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *A. Oliveira Brito*.

Willy Borghoff & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 130, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, durante o anno de 1929, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* (concurrencia administrativa permanente), os seguintes artigos:

Grupo n. 2 — Ferragens

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 3/8" x 1", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, ingleza, de 5/8" x 2", um, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 3", um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 x 45 m/m, um, quinhentos réis $500

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 m/m x 80 m/m, um, quinhentos réis $500

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 m/m x 120 m/m, um, setecentos e noventa réis $790

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 m/m x 45 m/m, um, quinhentos e setenta réis $570

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 m/m x 80 m/m, um, seiscentos e noventa réis $690

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 m/m x 120 m/m, um, mil quarenta réis ..... 1$040

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 m/m x 45 m/m, um, seiscentos e oitenta réis $680

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 m/m x 80 m/m, um, novecentos réis $900

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 m/m x 120 m/m, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 m/mx45 m/m, um, novecentos e oitenta réis $980

Parafuso aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 m/m x 80 m/m, um, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 m/m x 120 m/m, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500

Porca de aço, de 1/4", uma, cento e cincoenta réis $150

Porca de aço de 5/8", uma, duzentos e quarenta e oito réis $248

Porca de aço de 3/4", uma, trezentos e noventa réis $390

Porca de aço de 5/8", uma, oitocentos réis..... $800

Parafuso de ferro, com porca, de 5/8" x 4", kilo, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400

Grupo XVI — Bicyclettes

Borrachinha para valvula, metro, mil e duzentos réis	1$200
Bomba de celluloide, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Espheras de 1/4", 3/32" e 3/16", grosa, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Lanterna de carbureto, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Lanterna a oleo, uma, onze mil e setecentos réis	11$700
Parafuso com porca para corrente de bicyclette, em caixa de 100, caixa, onze mil e novecentos réis	11$900
Tympano, um, seis mil e quatrocentos réis	6$400

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e ao Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *A. Oliveira Brito*.

Proposta que fazem Heraclito & Comp. á Policia do Districto Federal:

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Peça Fiat-modelo 505

N. 33.523, uma, vinte e tres mil e novecentos réis	23$900
N. 46.356, uma, dezesseis mil e quatrocentos réis	16$400
N. 46.965, uma, mil e oitocentos réis	1$800
N. 47.006, uma, mil e novecentos réis	1$900
N. 47.298, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
N. 47.366, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
N. 47.367, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
N. 47.376, uma, mil e novecentos réis	1$900
N. 47.392, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
N. 47.393, uma, dous mil e setecentos réis	2$700
N. 47.395, uma, mil e oitocentos réis	1$800
N. 47.406, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
N. 47.460, uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
N. 47.502, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
N. 47.505, uma, nove mil e novecentos réis	9$900
N. 47.507, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
N. 47.508, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
N. 47.509, uma, novecentos réis	$900
N. 47.510, uma, novecentos réis	$900
N. 47.520, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
N. 47.688, uma, mil e oitocentos réis	1$800
N. 47.700, uma, sete mil e seiscentos réis	7$600
N 47.701, uma, mil e oitocentos réis	1$800
N. 47.702, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
N. 47.703, uma, novecentos réis	$900
N. 47.738, uma, novecentos réis	$900
N 47.744, uma, novecentos réis	$900
N. 47.780, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
N. 47.781, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
N. 47.782, uma, cinco mil e setecentos réis	5$700
N. 47.837, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
N. 47.838, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
N. 47.882, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
N. 47.885, uma, novecentos réis	$900
N. 47.888, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
N. 47.908, uma, oitocentos réis	$800
N. 47.919, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
N. 47.922, uma, sete mil e seiscentos réis	7$600
N. 47.933, uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
N. 48.244, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
N. 48.401, uma, seis mil e setecentos réis	6$700
N. 48.628, uma, dous mil e setecentos réis	2$700
N 48.629, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
N. 48.762, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
N. 48.804, uma, seis mil e setecentos réis	6$700
N 48.805, uma, seis mil e setecentos réis	6$700
N. 48.809, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
N. 48.811, uma, mil e oitocentos réis	1$800
N. 48.813, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
N 48.827, uma, seis mil e setecentos réis	6$700
N. 48.829, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
N. 48.830, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
N. 48.831, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
N. 48.832, uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
N. 48.852, uma, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
N. 48.982, uma, vinte e quatro mil e tresentos réis	24$300
N. 49.133, uma, vinte e um mil réis	21$000
N. 49.167, uma, novecentos réis	$900
N. 49.169, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
N. 49.241, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
N. 49.258, uma, vinte e oito mil réis	28$000
N. 49.279, uma, vinte e tres mil e novecentos réis	23$900
N. 49.285, uma, vinte e tres mil e novecentos réis	23$900
N. 49.537, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
N. 49.635, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
N. 49.678, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
N. 49.676, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
N. 49.808, uma, novecentos réis	$900
N. 49.809, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
N. 49.815, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
N. 49.826, uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
N. 49.827, uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
N. 49.828, uma, mil e oitocentos réis	1$800
N. 49.833, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
N. 49.875, uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
N. 49.923, uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
N. 49.940, uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
N. 49.944, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
N. 49.969, uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
N. 49.975, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
N. 49.979, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
N. 49.980, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
N. 49.982, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
N. 49.983, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
N. 49.985, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
N. 49.986, uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
N. 49.987, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
N. 50.092, uma, tres mil e seteçentos réis	3$700
N. 50.093, uma, oitocentos réis	$800
N 50.126, uma, vinte e um mil réis	21$000
N. 50.128, uma, vinte mil e quinhentos réis	20$500
N. 50.129, uma, vinte e oito mil réis	28$000
N. 50.131, uma, vinte e um mil réis	21$000
N. 50.132, uma, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
N. 50.147, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
N. 50.148, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
N. 50.168, uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
N. 50.169, uma, quatorze mil e duzentos réis	14$200
N. 50.170, uma, oitocentos réis	$800
N. 50.184, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
N. 50.185, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
N. 50.221, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500
N. 50.235, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500
N. 50.250, uma, quatorze mil e duzentos réis	14$200
N. 50.298, uma, oitocentos réis	$800
N. 50.304, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
N. 50.305, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
N. 50.306, uma, mil e oitocentos réis	1$800
N. 50.315, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
N. 50.316, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
N. 50.317, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
N. 50.350, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
N. 50.390, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
N. 50.392, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
N. 50.396, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
N. 50.397, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
N. 50.407, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
N. 50.414, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
N. 50.415, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
N. 50.417, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
N. 50.462, uma, oitocentos réis	$800
N. 50.496, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
N. 50.501, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
N. 50.560, uma, oitocentos réis	$800
N. 50.714, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
N. 50.715, uma, quatro mil e setecentos réis	4$700
N. 50.718, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
N. 50.742, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
N. 50.743, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
N. 51.237, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
N. 51.238, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
N. 51.248, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
N. 51.249, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
N. 51.264, uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
N. 51.270, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
N. 51.339, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
N. 51.379, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
N. 51.456, uma, mil e quatrocentos réis	1$400

N. 51.457, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
N. 51.766, uma, oitocentos réis $800
N. 51.830, uma, nove mil e quinhentos réis 9$500
N. 51.831, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
N. 51.832, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 51.895, uma, dous mil e novecentos réis 2$900
N. 51.896, uma, dous mil e novecentos réis 2$900
N. 51.931, uma, quatorze mil e novecentos réis 14$900
N. 52.099, uma, tres mil e tresentos réis 3$300
N. 52.100, uma, nove mil e quinhentos réis 9$500
N. 52.229, uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
N. 52.434, uma, trinta e oito mil réis 38$000
N. 52.435, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis 22$500
N. 52.437, uma, oitocentos réis $800
N. 52.459, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
N. 52.456, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 52.660, uma, tres mil e tresentos réis 3$300
N. 52.661, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 52.706, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 52.758, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 53.267, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 53.272, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 53.342, uma, vinte e oito mil réis 28$000
N. 53.346, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 53.489, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
N. 53.611, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 53.640, uma, seis mil e setecentos réis 6$700
N. 53.694, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 53.699, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 53.705, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 53.715, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 53.803, uma, quatorze mil e tresentos réis 14$300
N. 53.805, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 53.837, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 53.839, uma, seis mil e setecentos réis 6$700
N. 53.937, uma, quatrocentos réis $400
N. 54.105, uma, oito mil e quatrocentos réis 8$400
N. 56.147, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 56.397, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 56.471, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 56.593, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 56.601, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 56.652, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
N. 56.696, uma, novecentos réis $900
N. 56.721, uma, novecentos réis $900
N. 56.723, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
N. 56.726, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 56.727, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 56.736, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
N. 56.737, uma, seis mil réis 6$000
N. 56.738, uma, novecentos réis $900
N. 56.739, uma, novecentos réis $900
N. 56.742, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 56.743, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 56.744, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$600
N. 56.745, uma, novecentos réis $900
N. 56.752, uma, tres mil e setecentos réis 3$700
N. 56.753, uma, novecentos réis $900
N. 56.765, uma, oitocentos réis $800
N. 56.775, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 56.777, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 56.816, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
N. 56.873, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
N. 56.876, uma, sessenta e dous mil réis 62$000
N. 56.960, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 57.271, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
N. 57.418, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
N. 57.522, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
N. 57.594, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
N. 57.595, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
N. 57.661, uma, onze mil e quinhentos réis 11$500
N. 57.915, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
N. 58.040, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 58.189, uma, novecentos réis $900
N. 58.249, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800
N. 58.316, uma, novecentos réis $900
N. 48.764, uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
N. 48.771, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis 27$500
N. 48.772, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
N. 48.773, uma, onze mil e quinhentos réis 11$500
N. 48.774, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
N. 48.775, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
N. 48.776, uma, vinte e cinco mil réis 25$000
N. 48.783, uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
N. 48.791, uma, seis mil e novecentos réis 6$900
N. 48.801, uma, dezenove mil e quatrocentos réis 19$400
N. 48.802, uma, vinte e seis mil réis 26$000
N. 48.803, uma, vinte e seis mil réis 26$000
N. 58.571, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 58.625, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
N. 58.635, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
N. 58.636, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
N. 58.676, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
N. 58.834, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
N. 58.834, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
N. 58.885, uma, novecentos réis $900
N. 58.886, uma, mil e oitocentos réis 1$800
N. 58.889, uma, novecentos réis $900
N. 59.137, uma, novecentos réis $900
N. 59.585, uma, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
N. 60.190, uma, cinco mil e setecentos réis 5$700
N. 60.320, uma, oito mil réis 8$000
N. 60.699, uma, novecentos réis $900
N. 60.764, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
N. 60.776, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 60.777, uma, novecentos réis $900
N. 60.814, uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
N. 60.815, uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
N. 60.829, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 60.833, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
N. 60.840, uma, novecentos réis $900
N. 60.883, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
N. 60.900, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 61.857, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
N. 61.858, uma, cinco mil e setecentos réis 5$700
N. 61.917, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
N. 61.991, uma, tres mil e seiscentos réis 3$600
N. 61.992, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
N. 62.082, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
N. 62.134, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
N. 62.136, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
N. 62.144, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
N. 62.149, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
N. 62.151, uma, dez mil e oitocentos réis 10$800
N. 62.152, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
N. 62.167, uma, oito mil e setecentos réis 8$700
N. 62.247, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
N. 62.249, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
N. 62.263, uma, dous mil e setecentos réis 2$700
N. 62.268, uma, mil e tresentos réis 1$300
N. 62.271, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
N. 62.300, uma, dous mil e seiscentos réis 2$600
N. 62.303, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
N. 62.373, uma, seis mil e setecentos réis 6$700
N. 62.376, uma, tres mil e setecentos réis 3$700
N. 62.377, uma, tres mil e setecentos réis 3$700
N. 62.386, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 62.567, uma, dous mil e setecentos réis 2$700
N. 62.638, uma, dous mil e setecentos réis 2$700
N. 62.640, uma, dous mil e setecentos réis 2$700
N. 62.656, uma, tres mil e setecentos réis 3$700
N. 63.043, uma, tres mil e seiscentos réis 3$600
N. 63.209, uma, cinco mil e seiscentos réis 5$600
N. 63.453, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800
N. 63.876, uma, mil e tresentos réis 1$300
N. 64.073, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
N. 64.182, uma, dous mil e setecentos réis 2$700
N. 64.251, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
N. 64.252, uma, oitocentos réis $800
N. 64.762, uma, nove mil e quinhentos réis 9$500
N. 64.919, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
N. 64.926, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
N. 64.932, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800
N. 64.933, uma, oito mil e setecentos réis 8$700
N. 64.934, uma, cinco mil e setecentos réis 5$700
N. 65.146, uma, dez mil e oitocentos réis 10$800
N. 65.147, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 65.149, uma, novecentos réis $900
N. 65.479, uma, cinco mil e setecentos réis 5$700
N. 65.730, uma, tresentos e vinte e nove mil e novecentos réis 329$900
N. 66.087, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
N. 66.234, uma, duzentos e trinta e oito mil e novecentos réis 238$900
N. 66.374, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
N. 66.386, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
N. 66.448, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 66.449, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
N. 66.821, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400

N. 66.827, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
N. 66.845, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
N. 66.846, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
N. 66.847, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
N. 67.123, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 67.199, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 67.249, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
N. 67.262, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 67.271, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
N. 67.363, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
N. 67.377, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
N. 67.391, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
N. 67.857, uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
N. 68.517, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
N. 68.520, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
N. 68.523, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 68.524, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
N. 68.526, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 68.635, uma, seis mil e setecentos réis..... 6$700
N. 68.655, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
N. 68.992, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
N. 69.155, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
N. 69.185, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
N. 69.187, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
N. 69.189, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 69.199, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
N. 69.213, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
N. 69.952, uma, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
N. 69.373, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
N. 69.374, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
N. 69.375, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 69.400, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 69.401, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 69.402, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 69.403, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 69.467, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 69.469, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
N. 69.483, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
N. 69.484, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
N. 69.634, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
N. 69.646, uma, tres mil e seiscenots réis..... 3$600
N. 69.638, uma, seis mil e setecentos réis..... 6$700
N. 69.639, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
N. 69.640, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
N. 69.641, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
N. 69.642, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
N. 69.643, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
N. 69.649, uma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
N. 69.663, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
N. 69.665, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
N. 69.666, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
N. 69.668, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
N. 69.671, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
N. 69.678, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
N. 69.757, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
N. 69.853, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
N. 69.854, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
N. 70.032, uma, novecentos réis..... $900
N. 70.033, uma, novecentos réis..... $900
N. 70.198, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
N. 71.175, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
N. 71.192, uma, novecentos réis..... $900
N. 71.466, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 71.486, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
N. 71.648, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
N. 71.649, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
N. 71.650, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
N. 71.822, uma, novecentos réis..... $900
N. 71.997, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
N. 72.611, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
N. 73.678, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
N. 73.679, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 73.680, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
N. 73.690, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 73.964, uma, sete cil e setecentos réis..... 7$700
N. 73.966, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 73.968, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
N. 73.969, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 74.337, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
N. 74.338, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
N. 74.339, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
N. 74.346, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 74.345, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 74.346, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 74.348, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
N. 74.349, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
N. 74.353, uma, dous mil se setecentos réis..... 2$700
N. 74.354, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
N. 74.355, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
N. 74.361, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 74.364, uma, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
N. 74.365, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
N. 74.367, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
N. 74.368, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
N. 74.370, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 74.371, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 74.372, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
N. 74.375, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
N. 74.376, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
N. 74.382, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
N. 74.385, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 74.389, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
N. 74.391, uma, quatro mil e cem réis..... 4$100
N. 74.392, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
N. 74.393, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 74.394, uma, seis mil e setecentos réis..... 6$700
N. 74.395, uma, oito mil e setecentos réis..... 8$700
N. 74.396, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 74.397, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
N. 74.398, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
N. 74.412, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
N. 74.443, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
N. 74.444, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
N. 74.800, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
N. 75.224, uma, oito mil e setecentos réis..... 8$700
N. 75.225, uma, oito mil e setecentos réis..... 8$700
N. 75.421, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
N. 77.275, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
N. 58.529, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
N. 58.536, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
N. 58.543, uma, novecentos réis $900
N. 58.548, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
N. 67.857, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
N. 67.517, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 69.373, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
N. 39.669, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
N. 39.724, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
N. 39.999, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 45.055, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
N. 45.056, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 46.009, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
N. 46.559, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
N. 46.560, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
N. 76.125, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
N. 69.915, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
N. 80.388, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
N. 80.592, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
N. 9.000, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
N. 9.005, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
N. 38.823, uma, oitocentos réis $800
N. 39.723, uma, setenta e nove mil réis..... 79$000
N. 40.450, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 40.452, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
N. 44.829, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
N. 45.098, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
N. 45.198, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
N. 45.213, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
N. 46.561, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 53.453, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
N. 56.681, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
N. 64.469, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
N. 67.290, uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
N. 67.375, uma, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
N. 67.376, uma, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
N. 67.378, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
N. 68.571, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 69.915, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
N. 70.404, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis 27$800
N. 76.540, uma, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
Tarugo de bronze de 3/4", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Tarugo de bronze diversas medidas, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis ..... 4$780

Grupo II — Ferragens

Aquecedor "Helios", um, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000
Aquecedor "Kosmos", um, setecentos e cincoenta mil réis ..... 750$000
Banheira Selecta "Favorita" de 5 1/2 pés, uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000

Banheira Selecta "Flamengo", de 5 1/2 pés, uma, seiscentos e setenta mil réis ..... 670$000
Chapa de métal tres corôas n. 16, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Chapa de cobre doce de 10", kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Chapa de cobre doce de 12", kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Caixa automatica silenciosa "Twyford", uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis ..... 345$000
Lavatorio de pedestal com valvula Twyford", um, quatrocentos e trinta mil réis ..... 430$000

Grupo III — Electricidade

Fio de seda flexivel branco n. 18, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450

Grupo X — Combustivel

Alcool de 36°, litro, mil quinhentos e noventa réis. 1$590
Alcool de 40°, litro, mil e novecentos réis..... 1$900
Kerozene em caixas com duas latas de 18 litros cada uma, litro, novecentos e oitenta e nove réis ..... 8$89

Grupo XIV — Motocycletes

Carburador para moto "Harley", de dous cylindros, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis..... 2458$000
Estojo para planta de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um, sete mil e oitocentos réis.... 7$800
Fuziveis compridos para moto, Harley de dous cylindros, um, mil réis ..... 1$000
Molas de seguimento para motor de 63 pollegadas cubicas de moto "Harley", de dous cylindros, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

Rio, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração, *João Ferreira.*

Proposta que fazem Heraclito & Comp. á Policia do Districto Federal:

GRUPO XXI

Concerto de automoveis

Auto International n. 5 — Reparos geraes na carrosserie, inclusive bancos internos e externos, dos guardas-lama, das almofadas internas e externas; collocação de supporte para pneumatico sobresalente e fechos novos, um conto e quinhentos mil réis ..... 1:500$000
Auto Fia n. 6 — Reparos geraes na carrosserie, inclusive supporte ou berço das maças e bancos internos, dos guarda-lama, para-brisa, cortinas lateraes, estribos lateraes e trazeiro, dos supportes do pneu e lanternas trazeiras, das almofadas dianteiras e de todos os fechos; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado dianteiro, substituição dos vidros foscos que estiverem com defeito, dous contos e oitocentos mil réis ..... 2:800$000
Auto Fiat n. 7 — Reparos geraes na carrosserie dos guardas-lama, estribos lateraes e trazeiros, dos para-brisa, dos supportes das lanternas trazeiras, almofadas e do pneu sobresalente; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado dianteira, da cortina no interior dos quatro cubiculos, fechos novos nas portas lateraes, correias novas e cortinas lateraes novas, tres contos cento e oitenta mil réis ..... 3:180$000
Auto Fiat n. 8 — Reparos geraes na carrosserie, do supporte do pneumatico, estribos lateraes e trazeiros, dos guardas-lama e torpedo do motor, das almofadas; substituição das chapas de aluminium, estribos lateraes e fechos novos, dous contos cento e oitenta mil réis ..... 2:180$000
Auto Fiat n. 9 — Reparos geraes na carrosserie, dos estribos lateraes e trazeiro, dos guardas-lama, do supporte do pneumatico e almofadas; substituição das chapas de alluminium, dos estribos lateraes e trazeiro, do estribo dianteiro e collocação de cortinas novas lateraes, fechos novos e supporte de lanterna trazeira, um conto oitocentos e cincoenta mil réis ..... 1:850$000
Auto Fiat n. 10 — Reparos geraes na carrosserie, inclusive do supporte ou berço das macas e bancos internos, dos estribos lateraes e trazeiro, dal almorafadas dianteiras, dos para-brisa, guarda-lama e supporte da lanterna trazeira; collocação de fechos novos e substituição das chapas de alluminium, dos estribos lateraes e trazeiro, do estrado dianteiro, das cortinas lateraes, dos vidros foscos inutilizados e bem assim reparar o supporte do pneumatico, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000
Auto Fiat n. 11 — Reparos geraes na carrosserie, capota, do motor, dos para-brisas, dos estribos lateraes e trazeiro, na almofada dianteira, dos supportes, do pneumatico e da lanterna trazeira, dos guarda-lama; collocação dos feichos novos has portas lateraes e trazeiro e no estrado dianteiro e bem assim collocar corticina no interior dos cuoiculos e correias novas, tres contos e duzentos e noventa réis ..... 3:290$000

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. Por procuração,

Pela presente vimos apresentar preços para os artigos abaixo descriminados, declarando sujeitarmos-nos a todas as condições impostas pelo edital de concurrencia.

GRUPO I

Automoveis

Camara de ar Royal, 30 x 5, uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis ..... 38$400
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma, quarenta e um mil e setecentos réis ..... 41$700
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis ..... 38$400
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma, quarenta e um mil e setecentos réis ..... 41$700
Pneumatico Michelin Cord, 30 x 5, um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
Pneumatico Royal Cord, 30 x 5, um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
Pneumatico Royal Cord, 33 x 5, um, duzentos oitenta e cinco mil réis ..... 285$000
Pneumatico Goodrich Cord, 33 x 5, um, duzentos oitenta e cinco mil réis ..... 285$000
Pneumatico Goodrich Cord, 30 x 5, um, duzentos e cincoenta e nove mil réis ..... 259$000

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. Por procuração, *Victor Leigneul.*

Proposta que fazem David, Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Grupo I — Automoveis

Aro de furó para roda, um, trinta e tres mil réis... 33$000
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis ..... 37$500
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma, quarenta e um mil e seiscentos réis ..... 41$600
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 44$500
Camara de ar Royal, 880 x 120, uma, trinta e um mil e tresentos réis ..... 31$300
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma, trinta e tres mil e tresentos réis ..... 33$300
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma, quarenta e um mil e seiscentos réis ..... 41$600
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis ..... 37$400
Camara de ar Goodrich, 33 x 6,75, uma, quarenta e dous mil e novecentos réis ..... 42$900
Chaveta para Chrysler, uma, dous mil réis..... 2$000
Cabo de escoya de dynamo de Chrysler, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Carvão do centro distribuidor de Chrysler, um, tres mil réis ..... 3$000
Cinta de aço com asbesto de Chrysler, uma, setenta mil réis ..... 70$000
Casca para radiador de Chrysler, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
Eixo de transmissão n. 5.249, (carro Nash), um, cento e noventa mil réis ..... 190$000

Engrenagem movel para caixa de mudança de Chrysler, uma, tresentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 385$000
Engrenagem para caixa de mudança de Chrysler, uma, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000
Eixo para engrenagem movel para Chrysler, um, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
Junta de cortiça para o carter de Chrysler, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Pinhão para o differencial de Chrysler, um, cento e cincoenta e oito mil réis . . . . . 158$000
Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33 x x 6,75, um, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000
Pneu Michelin Cord 30 x 5, um, duzentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 295$000
Pneu Royal Cord 30 x 5, um, duzentos e setenta mil réis . . . . . 270$000
Pneu Royal Cord 33 x 5, um, duzentos e noventa e sete mil réis . . . . . 297$000
Pneu Royal Cord 35 x 5, um, tresentos e quinze mil réis . . . . . 315$000
Pneu Goodrich Cord 33 x 5, um, duzentos e noventa e sete mil réis . . . . . 297$000
Pneu Goodrich Cord 30 x 5, um, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000
Pneu Goodrich Cord 33 x 6,75, um, duzentos e oitenta e nove mil réis . . . . . 289$000
Peça Ford n. 3.250 D, uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Rebites de cobre com fenda, kilo, vinte mil réis . . . . 20$000
Torniquetes americanos, duzia, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
Tubo de borracha de 2", metro, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
Talco para pneus e camaras de ar, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Tarugo de bronze de 3/4", kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Tubo de circulação de agua de 1" a 3", metro, treze mil réis . . . . . 13$000
Tubo de borracha para radiador, metro, dozo mil e setecentos réis . . . . . 12$700
Tarugo de bronze, diversas medidas, kilo, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
Valvula de descarga n. 6.052, para carro Nash, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Oleo Mobiloil Arctic, em latas de 18 litros, lata, cincoenta e dous mil e tresentos réis . . . . . 52$300

Os concurrentes sujeitam-se a todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 21 de fevereiro de 1929, e mais as estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração, de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto.*

Luvas pretas de pellica, com canhão para motocycletas, iguaes ao modelo, par, sessenta e quatro mil e tresentos réis . . . . . 64$300
Luvas marron de pellica, com canhão, para motocycletas, iguaes ao modelo, par, sessenta e quatro mil e tresentos réis . . . . . 64$300
Trincha para lavagem de motor, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000

Os concurrentes sujeitam-se a todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 21 de fevereiro de 1929, e mais as estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração de David Land & Comp., *Arnaldo F. Pinto.*

United States Rubber Export Co. Ltd., companhia americana, com matriz em Nova York e estabelecida nesta Capital, no largo da Lapa n. 51/53, propõe fornecer á Policia do Districto Federal, durante o corrente anno, os artigos do seu fabrico abaixo especificados:

Grupo I — Automoveis

Camara de ar "Royal", 30 x 5, uma, trinta e sete mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 36$480
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma, quarenta mil e quatrocentos réis . . . . . 40$400
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma, quarenta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 43$500
Camara de ar Royal, 880 x 120, uma, trinta mil e tresentos réis . . . . . 30$300
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma, trinta e dous mil e seiscentos réis . . . . . 32$600
Pneu Royal Cord, 30 x 5, um, duzentos e sessenta e dous mil e tresentos réis . . . . . 262$30
Pneu Royal Cord, 33 x 5, um, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 289$50

A proponente declara acceitar todas as clausulas do edital de concurrencia e o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração da United States Rubber Export Co., Ltd., *Antonio de Oliveira Brito.*

Proposta que Ferreira, Land & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24 fazem á Policia do Districto Federal, declarando sujeitarem-se a todas as condições do edital de concurrencia publicado em o *Diario Official* do dia 9 de fevereiro do corrente anno, bem assim com todas as disposições que regem o Codigo de Contabilidade Publica da União.

Grupo I — Automoveis

Bujão para roda de madeira de Chrysler, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Chave de bujão para roda, uma, dezenove mil réis 19$000
Corrente para arranco de automovel, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 37$500
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma, quarenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 41$500
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma, quarenta e quatro mil e setecentos réis . . . . . 44$700
Camara de ar Royal, 880 x 120, uma trinta e um mil réis . . . . . 31$000
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma, trinta e tres mil e duzentos réis . . . . . 33$200
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma, quarenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 41$500
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 37$500
Camara de ar Goodrich, 33 x 6,75, uma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
Cajado para capota de Chrysler, um, nove mil réis 9$000
Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33 x x 6,75, um, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um, duzentos e setenta mil réis . . . . . 270$000
Pneu Royal Cord, 30 x 5, um, duzentos e setenta mil réis . . . . . 270$000
Pneu Royal Cord, 35 x 5, um, tresentos e dezesseis mil e seiscentos réis . . . . . 316$600
Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um, duzentos e noventa e oito mil e duzentos réis . . . . . 298$200
Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um, duzentos e setenta mil réis . . . . . 270$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 675, um, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Ferreira, Land & Comp., *Antonino Damasceno Portugal.*

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Est. Mestre e Blatgé, sita á rua do Passeio ns. 48-54, faz á Secretaria da Policia do Districto Federal, do seguinte material, para fornecimento durante o anno de 1929, conforme edital publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro corrente, sujeitando-nos a todas as clausulas do referido edital:

Arruela de pressão, de 6 m|m, uma, quatorze réis $014
Arruela de pressão, de 14 m|m, uma, trinta réis . $030
Arruela de pressão, de 18 m|m, uma, cincoenta réis $050
Arruela de pressão, de 20 m|m, uma, setenta e cinco réis $075
Arruela de pressão, de 1|8", uma, doze réis . . . $012
Arruela de pressão, de 3|16", uma, quatorze réis . $014
Arruela de pressão, de 1|4", uma, quatorze réis . . $014
Arruela de ferro, de 3|8", uma, vinte réis $020
Arco de pua "Stanley" 903-10, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Broca para furar madeira, de 6 m|m, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Broca para furar madeira, de 8 m|m, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Broca para furar madeira, de 10 m|m, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Esphera de aço, de 10 m|m, uma, cento e oitenta réis $180
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5|8" x 1", um, setecentos réis . . . $700

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5|8" x 1 1|2", um, mil réis..... 1$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5|8" x 2", um, mil e tresentos réis. 1$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5|8" x 3", um, mil e quinhentos réis 1$500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 m|m x 45 m|m, um, duzentos e noventa réis $290
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 m|m x 80 m|m, um, quatrocentos e oitenta réis $480
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 m|m x 45 m|m, um, quinhentos e oitenta réis $580
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza de 8 m|m x 80 m|m, um, seiscentos e oitenta réis $680
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 m|m x 120 m|m, um, mil réis.. 1$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 m|m x 45 m|m, um, setecentos e cincoenta réis $750
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 m|m x 80 m|m, um, novecentos e cincoenta réis $950
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 m|m x 120 m|m, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 m|m x 45 m|m, um, mil réis.. 1$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 m|m x 80 m|m, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 m|m x 120 m|m, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Porca de aço de 1|4", uma, noventa e cinco réis... $095
Porca de aço de 3|8", uma, cento e sessenta réis.... $160
Porca de aço de 1|2", uma, duzentos e cincoenta réis $250
Porca de aço de 5|8", uma, quatrocentos réis..... $400
Pedra de esmeril, Carburundum fina, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 9 m|m de grossura, uma, vinte e tres mil réis 23$000
Pedra de esmeril, Carburundum fina, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 13 m|m de grossura, uma, vinte e seis mil réis 26$000
Pedra de esmeril, Carburundum fina, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 16 millimetros de grossura, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Pedra de esmeril, Carburundum fina, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 25 millimetros de grossura, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Pedra de esmeril, Carburundum fina, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 38 millimetros de grossura, uma, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Bucha para estojo, n. 2.645-13, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Carburador para moto "Harley", de dous cylindros, um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um, seis mil e novecentos réis... 6$900
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um, sete mil e oitocentos réis 7$800
Fusiveis cumpridos para moto Harley, de dous cylindros, um, oitocentos réis $800
Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par, sessenta mil réis 50$000
Molias de seguimento para motor, de 61 pollegadas cubicas, de moto Harley, de dous cylindros, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Trincha para lavagem de motor, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200

Grupo XVI — Bicyclettes

Borrachinha para valvula, metro, novecentos e cincoenta réis $950
Bomba de celluloide, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Bolsa para ferramenta, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Espheras de 1|8", 5|32" e 3|16", grosa, dous mil réis 2$000
Lanterna de carbureto, uma, vinte e um mil réis.. 21$000
Lanterna a oleo, uma, nove mil réis ..... 9$000
Parafuso com porca para corrente de bicyclette, em caixa de 100, caixa, doze mil e quinhentos réis. 12$500
Protector para aro, par, mil e seiscentos réis..... 1$600
Sapata com trava, completa, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Tympano, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatge, (Assignatura illegivel).

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, sita á rua do Passeio ns. 48-64, faz á Secretaria da Policia do Districto Federal, do seguinte material, para fornecimento durante o anno de 1929, conforme edital publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro andante, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo:

Grupo XI — Equipamento

Casse-tête de madeira, igual ao modelo, um, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatge, (Assignatura illegivel).

França de Almeida & Comp., importadores e exportadores de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade, accessorios para automoveis, drogas, etc., unicos representantes das tintas, oleos, vernizes, etc., "Wagoline York", de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 23 de janeiro de 1929, propõem á Policia Federal preços para os seguintes artigos. Outrosim declaram sujeitar-se ás clausulas do mesmo edital e ao Codigo de Contabilidade da União:

Grupo II — Ferragens

Aquecedor Helios, um, quinhentos e setenta e tres mil réis . . . . . 573$000
Aquecedor Kosmos, um, setecentos e oitenta e nove mil réis . . . . . 789$000
Arame igual á amostra existente nesta secção, kilo, quatro mil duzentos e quarenta réis ..... 4$240
Arco de pua Stanley 903-10, um, trinta e um mil e tresentos réis . . . . . 31$300
Brocas para furar madeira, de 6 mm., uma, mil oitocentos e vinte réis ..... 1$820
Brocas para furar madeira, de 8 mm., uma, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
Brocas para furar madeira, de 10 mm., uma, dous mil tresentos e vinte réis ..... 2$320
Banheira Selecta favorita, de 5 1|2 pés, uma, um conto cento e oitenta e quatro mil réis..... 1:184$000
Banheira Selecta Flamengo, de 5 1|2 pés, uma, seiscentos e setenta réis . . . . . 670$000
Chapa de metal, tres cores, n. 16, kilo, cinco mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 5$840
Chapa de cobre doce, de 10", kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis . . . . . 5$740
Chapa de cobre doce, de 12", kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis . . . . . 5$740
Curva para cano galvanizado, de 2", uma, cinco mil novecentos e noventa réis . . . . . 5$990
Corrediço para mastro de metal, um, dous mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 2$440
Curva de ferro galvanizado, de 1 1|4, uma, dous mil novecentos e trinta réis . . . . . 2$930
Chaleira de agathe para cinco litros, uma, dezoito mil e setecentos réis . . . . . 18$700
Colheres de christofle para café, duzia, vinte e seis mil e tresentos réis . . . . . 26$300
Caixa automatica, silenciosa, Twyford, uma, tresentos e setenta e nove mil réis ..... 379$000
Chaves de bocca de 1|8" a 1", jogo, quarenta e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 48$400
Chaves de catraca, typo D, jogo, cento e setenta e sete mil réis . . . . . 177$000
Dobradiça de junta, de metal, de 2 1|2", par, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Dobradiça de junta, de metal, de 3", par, dous mil setecentos e noventa réis . . . . . 2$790

Dobradiça de junta, de metal, de 1", par, oitocentos réis $800
Dobradiça de junta de metal, de 1 1|2", par, mil e setenta réis . . . . . 1$070
Escarradeira hygienica com pé, uma, vinte e dous mil e quatrocentos reis . . . . . 22$400
Escapula de ferro de 3" x 4", uma, setecentos réis. $700
Ferros de pua irvin:
N. 3, um, mil setecentos e setenta réis . . . . . 1$770
N. 4, um, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
N. 5, um, mil novecentos e setenta reis . . . . . 1$970
N. 6, um, dous mil e quarenta réis . . . . . 2$040
N. 7, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
N. 8, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
N. 9, um, dous mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 2$640
N. 10, um, dous mil setecentos e setenta réis. . . . . 2$770
N. 11, um, dous mil novecentos e quarenta réis. . . . 2$940
N. 12, um, tres mil e quarenta réis. . . . . 3$040
N. 13, um, tres mil quatrocentos e quarenta réis. . 3$440
N. 14, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
N. 15, um, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
N. 16, um, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
Formões Greaves:
De 1|8", um, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790
De 1|4", um, mil novecentos e quarenta réis. . . . . 1$940
De 3|8", um, dous mil cento e oitenta réis. . . . . 2$180
De 5|8", um, dous mil setecentos e quarenta réis. . . . 2$740
De 1 1|4", um, quatro mil novecentos e quarenta réis 4$940
De 1 1|2", um, cinco mil quatrocentos e noventa réis 5$490
De 1 3|4", um, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
De 2", um, oito mil quatrocentos e quarenta réis. . . 8$440
Fechadura completa para burgau-ministre, um, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
Fechadura Gorges com trinco, americana, uma, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
Goivas de 7|8", uma, tres mil setecentos e quarenta réis . . . . . 3$740
Goivas de 1", uma, tres mil novecentos e quarenta réis . . . . . 3$940
Grampos para correia, marca Hai, flexiveis e duplos, com fio de 300 mm. (11 3|4") de comprimento, em caixa de 8 jogos, caixa, trinta e quatro mil e tresentos réis . . . . . 34$300
Laminas ou facas para machina de aplainar, uma, quarenta e um mil e setecentos réis . . . . . 41$700
Lavatorio de pedestal com valvula Twyford, um, quatrocentos e quarenta e quatro mil réis . . . . 444$000
Ladrão de metal de 1", um, cinco mil setecentos e setenta réis . . . . . 5$770
Ladrão de metal de 1 1|4", uma, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
Metal Magnolia, kilo, seis mil e seiscentos réis. . . . 6$600
Metal patente B. B., kilo, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
Pregos de ferro sortidos, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
Pedra de esmeril, carburundum, fina, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 9 mm. de grossura, uma, dezenove mil e novecentos réis 19$900
Pedra de esmeril, carburundum, fina, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 13 mm. de grossura, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis . . . . . $2$400
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 16 mm. de grossura, uma, trinta e tres mil e setecentos réis . . . . . 33$700
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 25 mm. de grossura, uma, trinta e quatro mil réis. . . 34$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 38 mm. de grossura, uma, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
Parafuso de ferro, cabeça boleada, com quadrado e porca de 4" x 3|82, um, setecentos e setenta réis $770
Parafuso para banco de carpinteiro de 17" de comprimento por 30 mm. de grossura, um, vinte e tres mil e setecentos réis . . . . . 23$700
Registro de passagem de 3|4", um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
Regadores de folha, reforçados, para 15 litros, um, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
Targetes de ferro, automaticos, de 30 mm., um, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
Torneira de bóia de 5|8", uma, seis mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 4$840
Targetes de latão com unha de 2", um, tres mil setecentos e trinta réis . . . . . 3$730
Torno giratorio e aperto rapido de 6 pollegadas de bocca, um, duzentos sessenta e quatro mil réis 264$000
Vergalhão de ferro redondo de 5|8, kilo, mil réis 1$000
Zinco liso, kilo, dous mil novecentos e quarenta réis . . . . . 2$940

GRUPO III

Electricidade

Armação para tempo com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, uma, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
Braço de ferro com supporte de lampada, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma, nove mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 9$440
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma, onze mil e setecentos réis . . . . . 11$700
Box recto de ferro de 1 1|2", um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Box recto de ferro de 2", um, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
Campainha electrica pequena, uma, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
Chave triphasica para fuzivel cartucho de 200 ampéres, um, cento e quatro mil e setecentos réis . . . . . 104$700
Chave monophasica para fuzivel cartucho de 100 ampéres, uma, quarenta e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 47$400
Fio rijo para campainha, metro, mil seiscentos e trinta réis . . . . . 1$630
Fio de seda flexivel branco n. 18, metro, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um, oitocentos e quarenta réis $840
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um, tresentos e setenta réis $370
Fio para tubo n. 8 D. R. C., 3 capas, metro, oitocentos e noventa réis $890
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um, mil e tresentos e setenta réis . . . . . 1$370
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
Globo com duas boccas leitoso, um, sessenta e sete mil réis . . . . . 67$000
Interruptor de embutir de 2 secções, com caixa, espelhos e parafuzos, artigo superior, um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
Interruptor de embutir de uma secção, com caixa, espelhos e parafuzos, artigo superior, um, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
Interruptor rotativo de 5 ampéres completo, um, mil e quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
Interruptor rotativo de 3 ampéres completo, um, mil cento e setenta réis. . . . . 1$170
Interruptor para mesa nacional, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Interruptor para mesa estrangeiro, um, tres mil e oitocentos e quarenta réis . . . . . 3$840
Lampada de 400 velas, 1|2 watt, Philips, Edson ou Osram, uma, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Pera de metal para campainha, artigo fino, uma, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
Quadro para campainha de 5 numeros, um, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
Quadro para campainha de 10 numeros, um, oitenta e tres mil réis . . . . . 83$000
Receptaculo de porcelana com rosca commum, um, setecentos e quarenta réis $740
Receptaculo de metal, um, mil e quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
Roldana de porcelana grande, uma, seiscentos e setenta réis $670

Transformador de 120 x 10, um, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
Transformador de 120 x 12, um, quatorze mil e cem réis . . . . . 14$100
Tomada de corrente de embutir completa, uma, quatro mil e tresentos . . . . . 4$300
Tubo rigido para campainha, metro, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480

GRUPO IV

Massames

Algodãozinho com 90 cm. de largura, peça, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
Lona impermeavel Kaki OM. Birkmyres, metro, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900
Lona impermeavel kaki n. Birkmyres, metro, dezenove mil e quatrocentos réis . . . . . 19$400
Lona impermeavel marron n. Birkmyres, metro, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900
Lona impermeavel verde, 100 Birkmyres, metro, dezenove mil e setecentos réis . . . . . 19$700
Prussiato de potassa, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
Renal em vidro de 500 grammas, vidro, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
Sapolio, um, tresentos e noventa réis $390
Solda Torpedo legitima, kilo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
Zaz Traz, litro, dous mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 2$840

GRUPO V

Tintas, vernizes e pinceis

Alvaiade branco de neve, kilo, mil oitocentos e noventa réis . . . . . 1$890
Izolador S. V. W. Flatine, gallão, trinta e quatro mil e tresentos réis . . . . . 34$300
Jal chromo puro n. 000, Blundell Spence, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Jal chromo puro canario, Blundell Spence, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Jal chromo puro laranja, Blundell Spence, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Jal chromo puro, ouro, Blundell Spence, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Lacca amarella n. 100, Blundell Spence, kilo, trese mil e setecentos réis . . . . . 13$700
Lacca amarella n. 0, Blundell Spence, kilo, trese mil e setecentos réis . . . . . 13$700
Lacca amarella n. 00, Blundell Spence, kilo, trese mil e setecentos réis . . . . . 13$700
Lacca extracto de laranja, Blundell Spence, kilo, trese mil e setecentos réis . . . . . 13$700
Pincel de cabello n. 26, um, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640
Pincel de cabello n. 28, um, dous mil duzentos e setenta réis . . . . . 2$270
Pincel para traços n. 14, um, novecentos e quarenta réis $940
Pincel para traços n. 10, um, novecentos e quarenta réis $940
Pincel para traços n. 8, um, oitocentos e setenta réis $870
Pincel furi n. 10, um, sete mil e setecentos réis. 7$700
Terra sienne crua, kilo, novecentos e setenta réis $970
Terra de sienne queimada, kilo, novecentos e setenta réis $970
Tinta em massa, qualquer cor, kilo, dous mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 2$840
Trincha de cabello n. 3, igual a amostra, uma, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
Trincha americana Shasta n. 1, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Trinchas americanas Shastas n. 2, uma, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
Trinchas americanas Shastas n. 3, uma, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
Trinchas americanas Shastas n. 4, uma, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
Trinchas americanas Shastas n. 5, uma, trese mil e cem réis . . . . . 13$100
Verde Londres, kilo, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
Vieux chene, litro, mil setecentos e quarenta réis . . . . . 1$740

Rio, 25 de fevereiro de 1920. — *França de Almeida & Comp.*

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Policia do Districto Federal, Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Concurrencia administrativa permanente, para a compra de material de consumo, aluguel de automoveis, etc., para a Policia Civil do Districto Federal, Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929:

Grupo II — Ferragens

Aquecedor Helios, um, quinhentos e sessenta e nove mil réis. . . . . 569$000
Aquecedor "Kosmos", um, setecentos e quarenta e sete mil réis. . . . . 747$000
Arco de púa Stanley 903-10", um, trinta e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 34$500
Banheira Selecta "Favorita", de 5 1/2 pés, uma, um conto cento e noventa mil réis. . . . . 1:190$000
Banheira Selecta "Flamengo", de 5 1/2 pés, uma, seiscentos e setenta mil réis. . . . . 670$000
Curva para cano galvanisado, de 2", uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 5$950
Correia para transmissão, com grampos, de 75 m/m., metro, seis mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 6$480
Correia para transmissão com grampos, de 40 m/m., metro, tres mil e seiscentos réis. . . . 3$600
Corrediço para mastro, de metal, um, dous mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 2$550
Curva de ferro galvanisado, de 1 1/4", uma, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
Caixa automatica silenciosa "Twyford", uma, tresentos e setenta mil réis. . . . . 370$000
Chaves de bocca, de 1/8" a 1", jogo, quarenta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 49$500
Lavatorio de pedestal, com valvula "Twyford", um, quatrocentos e trinta e nove mil réis. . 439$000
Metal Magnolio, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 6$750
Nivel de agua, de 18", um, trese mil e seiscentos réis. . . . . 13$600
Nivel de agua, de 20", um, quinze mil e novecentos réis. . . . . 15$900
Pedra de esmeril carburundum, fina, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 9 m/m. de grossura, uma, vinte mil e quinhentos réis. . . . . 20$500
Pedra de esmeril carburundum, fina, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 13 millimetros de grossura, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 24$800
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 16 millimetros de grossura, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis. . . . . 27$500
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 m/m., 8 pollegadas de diametro, com 25 millimetros de grossura, uma, trinta e tres mil e duzentos réis. . . . . 33$200
Pedra de esmeril, carburundum, média, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 38 m/m. de grossura, uma, quarenta mil e tresentos réis. . . . . 40$300
Registro de derivação, de 1", um, vinte e nove mil e quinhentos réis. . . . . 29$500
Registro de passagem, de 3/4", um, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
Tarugo de alluminium, de 2" x 12", kilo, trese mil e novecentos réis. . . . . 13$900
Zinco em barra, kilo, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
Zinco liso, kilo, dous mil novecentos e setenta réis. . . . . 2$970

Grupo III — Electricidade

Bobina Marelli, de 25 ampéres, uma, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
Bobina Marelli, de 50 ampéres, uma, onze mil e quatrocentos réis. . . . . 11$400
Fio rijo para campainha, metro, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790

Mancal Marelli, para ventilador, de 25 ampéres, um, dous mil e novecentos réis. ..... 2$900
Mancal Marelli, para ventilador, de 50 ampéres, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Oscar Taves & Comp.*

Proposta que fazem Sady Ribeiro & Comp., para a concurrencia administrativa a realizar-se na 4ª secção da secretaria da Policia do Districto Federal, no dia 9 de fevereiro do corrente anno:

Sady Ribeiro & Comp., brasileiros, negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua dos Ourives n. 58, veem, de accôrdo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União e, preenchidas todas as clausulas da concurrencia, propôr o fornecimento de um apparelho extinctor de incendio, chimico, portatil, "Foam", (espuma), de fabricação da Fyr-Fyter Company, de Dayton, Ohio, E. U. A. N., com capacidade de 3 gallões americanos:

Pelo preço de quatrocentos e cincoenta mil réis. 450$000

Os apparelhos, cujo fornecimento propomos, são de cobre polido e provados pela resistencia de 360 libras por pollegada quadrada. São providos de uma valvula automatica na tampa, que evita, pelo seu funccionamento, o perigo de uma explosão no apparelho, occasionada por entupimento no tubo de descarga.

Além desta vantagem, as cargas do nosso apparelho "Foam", são acondicionadas em dous recipientes sómente, o que torna este apparelho facilimo de carregar.

Juntamos a esta um prospecto do referido apparelho.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1929. — *Sady Ribeiro & Comp.*

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 7 de fevereiro de 1929, e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal, os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO II

Ferragens

Banheira Selecta Favorita de 5 1/2 pés, uma, um conto e vinte mil réis..... 1:020$000
Chapa de metal, 3 corôas, n. 16, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Chapa de cobre doce, de 10", kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Chapa de cobre doce, de 12", kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Chaleira de agath para 5 litros, uma, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
Dobradiça de junta de metal, de 2 1/2", par, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Dobradiça de junta de metal, de 3", par, tres mil réis ..... 3$000
Dobradiça de junta de metal, de 1", mil e quinhentos réis ..... 1$500
Dobradiça de junta de metal, de 1 1/2", par, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000

Formão Greaves:

De 1/8", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
De 1/4", um, dous mil réis..... 2$000
De 3/8", um, dous mil e cem réis..... 2$100
De 5/8", dous mil e setecentos réis..... 2$700
De 1 1/4", um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
De 1 1/2", um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
De 1 3/4", um, sete mil e tresentos réis..... 7$300
De 2", um, oito mil réis..... 8$000
Ladrão de metal, de 1", um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Metal patente em chapas, kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
Metal Magnolia, kilo, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
Pregos de ferro sortidos, kilo, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
Pregos de ferro sortidos, kilo, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
Parafusos de metal cabeça chata com fenda, de 3/4" x 10, grosa, dezoito mil réis. 18$000
Torno giratorio e aperto rapido, de 6" de bocca, um, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
Vergalhão de ferro redondo, de 5/8", kilo, oitocentos e noventa réis..... $890
Zinco em barra, kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Zinco liso, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

GRUPO IX

Oleos e lubrificantes

Oleo Mobiloil Artic, em latas de 18 litros, lata, cincoenta e tres mil e quinhentos réis..... 53$500

GRUPO X

Combustivel

Alcool de 36°, litro, mil quinhentos e noventa réis 1$590
Alcool de 40°, litro, mil novecentos e vinte réis... 1$920
Kerozene, em caixas com 2 latas de 18 litros, cada uma, litro, novecentos e noventa e cinco réis 895

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração, *C. Guimarães*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 7 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 10 de fevereiro de 1929, os seguintes artigos:

Concurrencia administrativa permanente para a compra de materiaes de consumo, necessario ao serviço, durante o anno de 1929

GRUPO II — FERRAGENS

Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
Copos de meio crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Escarradeira hygienica, com pé, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500

GRUPO IV — MASSAMES

Algodãosinho com 90 centimetros de largura, peça, onze mil réis ..... 11$000
Filtro "Fiel", n. 1, um, cento e setenta mil réis. 170$000

GRUPO IX — EQUIPAMENTO

Casse-tête de madeira, igual ao modelo, um, cinco mil réis ..... 5$000

GRUPO XII — MOVEIS

Plancheta de madeira, de 0m,18 de comprimento x 0m,66 d elargura, para tomada de impressões, uma, seis mil réis..... 6$000
Store e bandeau de linha listado, igual ao modelo, com a respectiva collocação, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Toldo de lona, igual á amostra, listado, com armação de ferro, feitio capota, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

A Companhia Sul Mineira de Electricidade, sociedade anonyma brasileira, com séde nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 37, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez, e de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer a essa repartição, na concurrencia administrativa permanente para a compra de materiaes de consumo, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

Grupo III — Electricidade

Armação para tempo, com globo leitoso, para lampada de 3:000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Braço de ferro com supporte de lampada, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200

Bobina de freio, tupo Lucas, uma, cento e vinte e nove mil e oitocentos réis	129$800
Bobina Marelli, de 25 ampéres, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
Bobina Marelli, de 50 ampéres, uma, onze mil e oitocentos réis	11$800
Box recto, de ferro, de 1 1/2", um, sete mil réis	7$000
Box recto de ferro, de 2", um, nove mil réis	9$000
Box curvo, de ferro, de 3/4", um, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Bloco de madeira de 4", um, novecentos e cincoenta réis	$950
Bloco de madeira de 4 1/2", um, mil réis	1$000
Bloco de madeira de 5", um, mil e cem réis	1$100
Bioco de madeira de 5 1/2", um, mil e duzentos réis	1$200
Bobina para o commutador, uma, cento e cincoenta e quatro mil e quinhentos réis	154$500
Commutador completo, um, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis	54$800
Campainha electrica, pequena, uma, cinco mil quinhentos e sessenta réis	5$560
Cabo de aço, com 72 fios, para elevador, metro, seis mil novecentos e oitenta réis	6$980
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um, quatro mil e novecentos réis	4$900
Castiçal electrico de metal, para mesa, um, vinte mil réis	20$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma, cento e quinze mil réis	115$000
Fio francez, kilo, nove mil e cem réis	9$100
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro, mil e duzentos réis	1$200
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um, setecentos e cincoenta réis	$750
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um, tresentos e cincoenta réis	$350
Fio para tubo n. 8, DRC, tres capas, metro, oitocentos e noventa réis	$890
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro, seiscentos e cincoenta réis	$650
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Globo com duas boccas, leitoso, um, sessenta mil réis	60$000
Interruptor de embutir, de duas secções, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um, nove mil e duzentos réis	9$200
Interruptor de embutir, de uma secção, com caixa, espelho, artigo superior, um, oito mil e cem réis	8$100
Interruptor rotativo de 5 ampéres, completo, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Interruptor rotativo de 3 ampéres, completo, um, mil réis	1$000
Lampada de 50 velas 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Lampada de 200 velas 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Lampada de 400 velas 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma, dous mil e cem réis	2$100
Lampada Edison, Philipps ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma, dous mil e cem réis	2$100
Pera de metal para campainha, artigo fino, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Pedente de metal com dous metros de comprimento e 5/8 de grossura, um, trese mil e oitocentos réis	13$800
Pino para tomada de embutir, um, seiscentos réis	$600
Quadro para campainha, de 5 numeros, um, quarenta e tres mil réis	43$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um, oitenta mil réis	80$000
Receptaculo de porcelana, com rosca commum, setecentos e cincoenta réis	$750
Receptaculo de metal, um, mil e quinhentos réis	1$500
Roseta de madeira para campainha, uma, mil e trezentos réis	1$300
Supporte para escova de motor, um, quinze mil réis	15$000
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um, trezentos e noventa e oito mil e oitocentos réis	398$800
Transformador de 120 x 10, um, dez mil réis	10$000
Transformador de 120 x 12, um, trese mil réis	13$000
Tomada de corrente, de embutir, completa, uma, quatro mil e cem réis	4$100
Tomada de corrente de porcelana, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
Tomada de embutir, com caixa de ferro, artigo fino, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Tomada de porcelana, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
Tomada de pino, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
Tubo de louça de 2", um, tresentos e cincoenta réis	$350
Tubo de louça de 3", um, quatrocentos e cincoenta réis	$450

A proponente se declara sujeita a todas as clausulas do referido edital e bem assim a todas as disposições que regem o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Pela Companhia Sul Mineira de Electricidade (assignatura illegivel). presidente.

R. Veiga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, veem, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 24 do corrente, propor os seguintes artigos:

GRUPO III — ELECTRICIDADE

Classificação — Unidade — Preço de base

Aranha de metal de 3", uma, oitocentos réis	$800
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma, quinhentos réis	$500
Braço de ferro com supporte de lampada, um, cinco mil réis	5$000
Box recto de ferro, de 1 1/2", um, seis mil réis	6$000
Box recto de ferro, de 2", um, nove mil réis	9$000
Bloco de madeira de 3 1/2", um, setecentos réis	$700
Bloco de madeira de 4", um, oitocentos réis	$800
Bloco de madeira de 4 1/2", um, novecentos réis	$900
Bloco de madeira de 5", um, mil réis	1$000
Bloco de madeira de 5 1/2", um, mil e cem réis	1$100
Campainha electrica, pequena, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma, cem mil réis	100$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma, quarenta mil réis	40$000
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um, setecentos réis	$700
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um, tresentos réis	$300
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro, oitocentos réis	$800
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um, quatro mil réis	4$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um, nove mil réis	9$000
Globo com 2 boccas, leitoso, um, setenta mil réis	70$000
Interruptor de embutir de 2 secções, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um, nove mil réis	9$000
Interruptor de embutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um, sete mil réis	7$000
Interruptor rotativo de 5 ampéres, completo, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Interruptor rotativo de 3 ampéres, completo, um, mil réis	1$000
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma, dous mil réis	2$000
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma, cinco mil réis	5$000
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma, dez mil réis	10$000
Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma, dous mil e cem réis	2$100
Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma, dous mil cento e cincoenta réis	2$150

Quadro para campainha, de cinco numeros, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um, setenta mil réis ..... 70$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um, seiscentos réis $600
Transformador de 120 x 10, um, dez mil réis.... 10$000
Transformador de 120 x 12, um, doze mil réis.... 12$000
Tomada de corrente de embutir, completa, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Tomada de corrente de porcellana, uma, oitocentos réis $800
Tomada de porcellana, uma, oitocentos réis..... $800
Tubo de louça de 2", um, tresentos réis..... $300
Tubo de louça de 3", um, quatrocentos réis..... $400
Tubo rigido para campainhas, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como ás do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Domingos José de Carvalho.*

Domingos José da Silva & Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á praça da Igrejinha n. 22, vêm propôr fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal, os artigos abaixo discriminados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 do mez proximo passado, sujeitando-se ás exigencias do mesmo:

GRUPO VI — MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO

Cimento branco "Encre", kilo, seiscentos réis.... $600
Telha cumieira, milheiro, setecentos e cincoenta mil réis ..... 750$000
Telha franceza legitima, milheiro, um conto e novecentos mil réis ..... 1:900$000
Telha cumieira, typo francez, milheiro, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
Tijolo Porto-Rosa, milheiro, cento e vinte e tres mil réis ..... 123$000

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Domingos José da Silva & Comp. Ltda.*

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á praça da Ingrejinha n. 22, veem propôr fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal, os artigos descriminados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 do proximo passado, nos sujeitando ás exigencias do mesmo:

Grupo VII — Madeiras

Couçoeira de peroba de Campos, quatro fios ao alto, apparelhada, macho e femea, dous bites, 3" x x 9", metro, nove mil quatrocentos e noventa réis ..... 9$490
Couçoeira de peroba de Campos, cinco fios ao alto, apparelhada, macho e femea, de 0,23 x 0,07 ½, metro, nove mil quinhentos e oitenta réis..... 9$580
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro, seis mil cento e setenta réis..... 6$170
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", tres fios ao alto, metro, seis mil setecentos e quarenta réis.... 6$740
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", quatro fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e cincoenta réis 6$850
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", cinco fios ao alto, metro, seis mil novecentos e oitenta réis 6$980
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", seis fios ao alto, metro, sete mil duzentos e oitenta réis..... 7$280
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", um fio ao baixo, metro, seis mil tresentos e quarenta réis..... 6$340
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", dous fios ao baixo, metro, seis mil quinhentos e oitenta réis 6$580
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", tres fios ao baixo, metro, seis mil seiscentos e quarenta réis ..... 6$640
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", quatro fios ao
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", dous fios ao alto, baixo, metro, seis mil setecentos e setenta réis 6$770
apparelhada, macho e femea, metro, sete mil tresentos e vinte réis..... 7$320
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", tres fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", quatro fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, sete mil novecentos e setenta réis..... 7$970
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", cinco fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, oito mil e trinta réis..... 8$030
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", um fio ao baixo, metro, oito mil e vinte réis..... 8$020
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", tres fios ao baixo, metro, oito mil cento e quarenta réis 8$140
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", dous fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, oito mil novecentos e sessenta réis..... 8$960
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", tres fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil tresentos e quarenta réis..... 9$340
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", quatro fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil quinhentos e quarenta réis..... 9$540
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", cinco fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil oitocentos e sessenta réis..... 9$860
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, de primeira qualidade, metro, cinco mil réis.. 5$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", um fio ao alto, metro, cinco mil duzentos e setenta réis 5$270
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", dous fios ao alto, metro, cinco mil tresentos e trinta réis 5$330
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", tres fios ao alto, metro, cinco mil quinhentos e quarenta réis ..... 5$540
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", quatro fios ao alto, metro, cinco mil quinhentos e oitenta réis ..... 5$580
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", cinco fios ao alto, metro, seis mil réis..... 6$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", seis fios ao alto, metro, seis mil e cincoenta réis..... 6$050
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", dous fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, cinco mil novecentos e quarenta réis..... 5$940
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", tres fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", quatro fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil quatrocentos e setenta réis..... 6$470
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", cinco fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil setecentos e sessenta réis..... 6$760
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", dous fios ao alto, metro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", tres fios alto, metro, sete mil novecentos e trinta réis 7$930
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", quatro fios ao alto, metro, oito mil centos e setenta réis... 8$170
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", cinco fios ao alto, metro, oito mil e tresentos réis..... 8$300
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", seis fios ao alto, metro, oito mil quinhentos e quarenta réis ..... 8$540
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", dous fios ao baixo, metro, sete mil tresentos e vinte réis 7$320
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", quatro fios ao baixo, metro, sete mil setecentos e setenta réis ..... 7$770
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", cinco fios ao baixo, metro, oito mil réis..... 8$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", dous fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, oito mil tresentos e quarenta réis..... 8$340
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", tres fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", cinco fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil tresentos e cincoenta réis..... 9$350
Frizos de peroba, de 0,03 x 0,10, apparelhado, macho e femea, metro, dous mil cento e quarenta réis ..... 2$140
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, apparelhado, macho e femea, metro, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma, trinta e sete mil e oitocentos réis..... 37$800

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Domingos José da Silva & Comp.*

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, as madeiras constantes do grupo VII, de conformidade com o edital de 7 do corrente, publicado no *Diario Official*.

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, 2 bites, 3 x 9", metro, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, de 0,23 x 0,07 1/2, metro, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro, seis mil cento e quarenta réis..... 6$140
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, seis mil setecentos e quarenta réis.... 6$740
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e noventa réis..... 6$890
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, sete mil réis..... 7$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, sete mil duzentos e quarenta réis..... 7$240
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro, seis mil tresentos e setenta réis..... 6$370
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro, seis mil quinhentos e trinta réis..... 6$530
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro, seis mil seiscentos e trinta réis..... 6$630
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro, sete mil tresentos e oitenta réis..... 7$380
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, oito mil quatrocentos e setenta réis..... 8$470
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelheda, macho e femea, metro, oito mil setecentos e quarenta réis..... 8$740
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil cento e sessenta réis..... 9$160
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro, sete mil setecentos e noventa réis 7$990
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro, oito mil e oitenta réis..... 8$080
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, onze mil tresentos e oitenta réis..... 11$380
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, onze mil seteeetos e oitenta réis..... 11$780
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, doze mil duzentos e cincoenta réis..... 12$250
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, doze mil duzentos e cincoenta réis..... 12$250
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro, quatro mil oitocentos e oitenta e quatro réis..... 4$884
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro, cinco mil duzentos e oitenta réis. 5$280
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, cinco mil tresentos e oitenta réis. 5$380
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, cinco mil setecentos e setenta e cinco réis..... 5$775
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil e setenta réis..... 6$070
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil tresentos e trinta réis..... 6$330
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil quinhentos e dezesete réis..... 6$517
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis..... 7$450
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro, oito mil cento e vinte réis..... 8$120
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, oito mil e duzentos réis..... 8$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, oito mil cento e noventa e oito réis 8$198
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, oito mil tresentos e cincoenta réis 8$350
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, oito mil quihentos e cincoenta réis 8$550
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro, oito mil e duzentos réis..... 8$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro, oito mil e tresentos réis..... 8$300
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil e cem réis..... 9$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, dez mil e duzentos réis..... 10$200
Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, apparelhados macho e femea, metro, mil novecentos e trinta e nove réis..... 1$939
Frizos de peroba de Campos, de 0.025 x 0,10, apparelhada macho e femaa, metro, mil setecentos e trinta e nove réis..... 1$739
Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma, trinta e tres mil e tresentos réis..... 33$300

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *José da Silva & Comp.*

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção, á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Policia do Districto Federal os artigos constantes do grupo VI, de conformidade com o edital de 7 do corrente, publicado no *Diario Official*.

Telha cumieira, milheiro, um conto e cem mil réis..... 1:100$000
Telha francеza legitima, milheiro, um conto e novecentos mil réis..... 1:900$000
Telha cumieira, typo francez, milheiro, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
Tijolo, typo Porto Rosa, milheiro, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *José da Silva & Comp.*

Arthur Donato & Comp., industriaes ec ommerciantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Barão de Itapagipe ns. 43/47, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, sujeitando-se a todas as condições constantes do edital de concurrencia publica, á fls. 3.578 do *Diario Official*, de 8 de fevereiro vigente, o seguinte:

GRUPO VII — MADEIRAS

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, 2 bites, 3" X 9", metro, nove mil e tresentos réis..... 9$300
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, de 0,23 X 0,07 ½, metro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", em bruto, metro, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 3 fios ao alto, metro, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 4 fios ao alto, metro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 5 fios ao alto, metro, seis mil e setecentos réis..... 6$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 6 fios ao alto, metro, seis mil e novecentos réis..... 6$900

Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 1 fio ao baixo, metro, seis mil réis. . . . . 6$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 2 fios ao baixo, metro, seis mil e cem réis. . . . . 6$100
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 3 fios ao baixo, metro, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 4 fios ao baixo, metro, seis mil e tresentos réis. . . . . 6$300
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, sete mil e duzentos réiss. . . . . 7$200
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
Couçoeira de peroba rosa, 3" X 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, sete mil novecentos e oitenta réis. . . . . 7$980
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 1 fio ao baixo, metro, sete mil e seiscentos réis. . . . 7$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 3 fios ao baixo, metro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Couçoeira de pinho de Riga, 3" X 9", 2 fios ao alto, apparelhado, macho e femea, metro, nove mil réis. . . . . 9$000
Couçoeira de pinho de Riga, 3" X 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
Couçoeira de pinho de Riga, 3" X 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
Couçoeira de pinho de Riga, 3" X 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, dez mil e duzentos réis. . . . . 10$200
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" X 9", em bruto, 1ª qualidade, metro, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" X 9", 1 fio ao alto, metro, cinco mil cento e cincoenta réis 5$150
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" X 9", 2 fios ao alto, metro, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" X 9", 3 fios ao alto, metro, cinco mil e quatrocentos réis... 5$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" X 9", 4 fios ao alto, metro, cinco mil quatrocentos e noventa reis. . . . . 5$490
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" X 9", 5 fios ao alto, metro, cinco mil quinhentos e noventa réis. . . . . 5$590
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" X 9", 6 fios ao alto, metro, cinco mil setecentos e dez réis.. 5$710
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" X 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil réis. . . . . 6$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" X 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil e tresentos réis. . . . . 6$300
Couçoeira de pinho de Paraná, 3" X 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil quatrocentos e noventa-réis. . . . . 6$490
Couçoeira de pinho de Paraná, 3" X 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 6$490
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", metro, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 2 fios ao alto, metro, sete mil e seiscentos réis. . . . 7$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 3 fios ao alto, metro, sete mil e oitocentos réis. . . . 7$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 4 fios ao alto, metro, oito mil réis. . . . . 8$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 5 fios ao alto, metro, oito mil e duzentos réis. . . . 8$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 6 fios ao alto, metro, oito mil e quinhentos réis. . . . 8$500
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 2 fios ao baixo, metro, sete mil e quinhentos réis. . . . 7$500
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 4 fios ao baixo, metro, sete mil e seiscentos réis. . . . 7$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 5 fios ao baixo, metro, sete mil e setecentos réis. . . . 7$700
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
Couçoeira de peroba de Campos, 3" X 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil réis. . . . . 9$000
Frizos de peroba de Campos, de 0,03 X 0.10, apparelhada, macho e femea, metro, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 X 0,10, macho e femea, metro, mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 1$750
Peça de pinho do Paraná, de 3 pés X 12" X 12", uma, trinta mil e oitocentos réis. . . . . 30$800

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Arthur Donato & Comp.*

João de Oliveira & Irmão, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua dos Coqueiros ns. 19 a 25, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, de accordo com o edital de 7 do corrente, publicado no *Diario Official* os artigos abaixo especificados, pelos seguintes preços:

GRUPO VII — MADEIRAS

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, 2 bites, 3" x 9", metro, nove mil quatrocentos e setenta réis. 9$470
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, de 0,23 x 0,07, metro, nove mil oitocentos e noventa réis... 9$890
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro, seis mil cento e setenta réis..... 6$170
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, seis mil seteçentos e sessenta réis.. 6$760
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e oitenta réis..... 6$880
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, seis mil novecentos e oitenta réis... 6$980
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, sete mil duzentos e noventa ré..... 7$290
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro, seis mil quatrocentos e noventa réis. 6$490
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro, seis mil quinhentos e noventa réis.. 6$590
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro, seis mil seiscentos e noventa réis.... 6$690
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro, seis mil setecentos e noventa réis... 6$790
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, sete mil seiscentos e oitenta réis ..... 7$680
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro oito mil e oitenta réis . . . . . 8$080
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, sete mil duzentos e oitenta réis . . . . . 8$280
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, oito mil seiscentos e noventa réis . . . . . 8$690
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro, sete mil oitocentos e noventa réis . . . . . 7$890
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro, sete mil novecentos e noventa réis . . . . . 7$990
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil novecentos e oitenta réis ..... 8$980
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, dez mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 10$580
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, dez mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 10$540
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, dez mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 10$840
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro, quatro mil setecentos e sessenta réis . . . . . 4$760
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro, cinco mil e noventa réis. . . . . 5$090

Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro, cinco mil cento e setenta réis... 5$170
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, cinco mil duzentos e sessenta réis 5$260
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, cinco mil tresentos e trinta réis. 5$330
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, cinco mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 5$420
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x9", 6 fios ao metro, cinco mil quinhentos e sessenta réis. 5$560
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, cinco mil novecentos e cincoenta réis..... 5$950
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil duzentos e noventa réis..... 6$290
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil tresentos e noventa réis..... 6$390
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, seis mil seiscentos e noventa réis ..... 6$690
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro, sete mil setecentos e sessenta réis ..... 7$760
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro, oito mil duzentos e sessenta réis. 8$260
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, oito mil tresentos e cincoenta réis. 8$350
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, oito mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 8$490
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, oito mil seiscentos e sessenta réis . . . . . 8$660
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, oito mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 8$860
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro, oito mil cento e quarenta réis. 8$140
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro, oito mil tresentos e sessenta réis. 8$360
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro, oito mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 8$440
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil cento e quarenta réis..... 9$140
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, nove mil quinhentos e quarenta réis..... 9$540
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro, dez mil cento e sessenta réis ..... 10$160
Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, apparelhada, macho e femea, metro, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
Frizos de peroba de Campos, de 0.025 x 0,10, macho e femea, metro, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12", uma, trinta e um mil e quinhentos réis..... 31$500

Os proponentes declaram submetter-se inteiramente ás condições do edital da concurrencia e bem assim as determinações do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração, *Raul Cesar Monteiro*.

Mattos, Pragana & Comp., estabelecidos á rua do Theatro n. 1, vem propor fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal, tudo inteiramente de accôrdo com os dizeres do edital de concurrencia de 21 de janeiro de 1929, publicado no *Diario Official*:

Grupo XII — Moveis

Prancheta de madeira, de 0m,18 de comprimento por 0m,06 de largura, para tomada de impressões, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo, com a respectiva collocação, um, cem mil réis 100$000
Toldo de lona, igual á amostra, listado, com armação de ferro feitio capota, um, duzentos e noventa e cinco mil réis . ..... 295$000

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Mattos, Pragana & Comp.*

A. Vargas & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Republica do Perú n. 19, com Papelaria, typographia e artigos de escriptorio, vem propor fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal, de accordo com o edital de concurrencia administrativa os artigos abaixo, durante o anno de 1929:

Grupo XIII — Material de expediente

1. Armação de ferro, com cabo de madeira para rolo de impressão, conforme modelo existente no Gabinete de Identificação..... 34$000
2. Capa para autoação em papel marmore, impressa, igual ao modelo, uma $390
3. Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma 12$000
4. Carteira de identidade, modelo portuguez A e B, uma $839
5. Carteira de identidade, modelo profissional, A, B, C, D, uma ..... 1$900
6. Carteira de identidade, modelo internacional, A e B, uma . . . . . 1$780
7. Carteira de identidade para o serviço domestico, uma . . . . . 3$000
8. Carteira de identidade para fina eleitoraes uma $150
9. Capa para processo de cancellamento, modelo A e B, uma $300
10. Elastico Rubber Bands, 0000 1/2, duzia ..... 3$900
11. Impresso, 22 x 32, para informações, modelos A-B-C-D-E, um $070
12. Livro para registro de passaportes, igual ao modelo, com 200 folhas, um . . .. 50$000
13. Machina Universal, Paginier1Machine, igual ao modelo, uma . . . . 195$000
14. Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo . . . . . 4$900
15. Rolo de borracha, de 0,085 de comprimento por 0,04 de diametro, para tinta de impressão, um . . .. 34$000
16. Tinteiro de crystal superior, para dous usos, com descanço, um . . . . 30$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *A. Vargas & Comp.*

Albino, Castro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns. 38 e 40, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição o seguinte artigo ao preço indicado:

Grupo XV — Fardamentos

Uniforme de brim kaki "Caçador", igual á amostra, completo, cóm capa e armação de bonet, e armas da Republica em metal dourado, um, setenta e seis mil tresentos e cincoenta réis.... 76$350

Os proponentes declaram sujeitar-se as exigencias do referido edital.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Albino Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho*.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, nesta Capital, propõem fornecer o artigo abaixo pelo preço seguinte:

Uniforme de brim kaki "Caçador", igual á amostra, completo, com capa e armação de bonet, botões e armas da Republica em metal dourado, um, noventa e cinco mil e quatrocentos réis..... 95$400

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Por procuração *Oscar Dick*.

Barroso, Porréca & Matheus, negociantes estabelecidos nesta cidade á rua Uruguayana n. 131, propõe fornecer:

Uniformes de kaki Caçador, inglez, de primeira qualidade, composto de um dolman, uma calça e um bonet com o respectivo emblema, com aviamentos de primeira ordem, um, cento e oito mil réis . . . . 108$000

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Barroso Porreca & Matheus*.

PRIMEIRA DELEGACIA AUXILIAR

O Dr. Attila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal.

Faz saber pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, a contar de sua data, ao accusado Raymundo Geremias Belém, ex-praça, excluida do 3º regimento do 2º batalhão de infantaria do Exercito, em 18 de dezembro do anno proximo passado, por crime de deserção, que por não ter sido encontrado este, para intimal-o pessoalmente, fica intimado a comparecer nesta primeira delegacia auxiliar, no 1º andar do edificio da Policia Central, á rua da Relação, esquina da rua dos Invalidos, nesta capital, para se vê processar pela contravenção do art. 379 do Codigo Penal, de accôrdo com o que preceitua o artigo 484, paragrapho unico, sob pena de revelia.

Designo o prazo de 24 horas, após a primeira publicação desse edital para o referido accusado comparecer á esta delegacia, ás 13 e meia horas, afim de assistir ao depoimento das testemunhas Silla do Rego Monteiro e Homero de Siqueira, já notificados e ser qualificados.

Dado e passado nesta Capital Federal, Primeira Delegacia Auxiliar de Policia, em 19 de fevereiro de 1929. — *Attila Silva Neves*, 1º delegado auxiliar.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 8 horas:

Antonio de Souza Pamplona, Jeremias Camillo Machado, Nino Julio de Castilho Franco, José Fonseca Filho, Pedro de Carvalho, Antonio Rodrigues da Silva Caridade, Leonel Augusto Pessôa, Hans Briegg Cedliefke, Antonio da Fonseca Ribeiro, e José Florentino da Rocha.

Prova pratica — Amadeu da Rocha Mello e Manoel Fernandes Loureiro.

Turma supplementar — Ruhem Dreux de Toledo, Candido da Silva, Americo Serva, Flodoardo Rosa, José Gomes Ferreira.

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 9 horas:

Jan Pinto Babo, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Ernani da Silva, Alfredo Rodrigues, Antonio Corrêa Monteiro, Aristides Monteiro da Silva, Francisco Dias de Oliveira, João Sylvestre, Zeferino José Pires e Carlos Alberto Nunes.

Prova pratica — Amadeu Teixeira dos Santos, André José Ferreira e Antonio de Souza.

Prova regulamentar — Antonio Xavier da Silveira.

Turma supplementar — José Fernandes da Rocha e Gonçalo dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de fevereiro de 1929. — O inspector geral, *Armando Amaral*.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Em obediencia ao aviso-circular numero 234, de 17 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, no Engenho de Dentro, concurrencia administrativa para a "execução de sessões cinematographicas e fornecimento de films", e que até o dia 23 do mez de março proximo futuro, ás onze horas da manhã, serão recebidas as propostas dos negociantes que desejarem concorrer, sob as condições abaixo estipuladas:

1ª — As inscripções deverão ser feitas até o dia 21 de março proximo, mediante requerimento dirigido ao senhor director desta repartição, acompanhado de documentos que provem a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

2ª — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias devidamente datadas e assignadas pelos proponentes, sendo a primeira via sellad ae não deverão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, sendo que os preços parcellados e a importancia total da mesma, deverão ser indicados em algarismos e por extenso.

3ª — O proponente se obrigará a dar uma sessão cinematographica por semana, no pavimão do theatro-cinema desta repartição, ou sejam quatro sessões por mez, com films escolhidos especialmente para o fim a que se destinam, qual o de proporcionar diversões aos enfermos.

4ª — A duração de cada sessão será de uma hora no minimo, correndo por conta do proponente as despezas com a conservação do apparelho.

5ª — O proponente deverá apresentar o preço por mez, comprehendendo as quatro sessões a que se refere a clausula terceira.

6ª — As propostas, que deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, serão entregues em enveloppes fechados e lacrados, e serão abertas e lidas perante os concurrentes em reunião presidida pelo Sr. director no dia e hora acima indicados.

7ª — Em caso de igualdade de condições, será dada preferencia ao concurrente nacional e si todos o forem, será recorrido á sorte.

8ª — As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez seguinte, á execução das sessões, obrigando-se os concurrentes a sellarem as mesmas de accôrdo com as leis em vigor.

9ª — O proponente cuja proposta fôr acceita será passivel das penalidades impostas pelo § 4º do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, e mais a multa de 20 % sobre o valor da conta do mez, pelo não cumprimento das suas obrigações.

Colonia de Psychopathas, Mulheres, no Engenho de Dentro, em 23 de fevereiro de 1929. — *A. Cardoso*, administrador.

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Em obediencia ao aviso-circular numero 243, de 17 de janeiro do anno proximo findo, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de ordem do senhor director e de accôrdo com o artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que se acha aberta nesta repartição, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, no Engenho de Dentro, concurrencia administrativa para o fornecimento de "carros funebres para o transporte de cadaveres desta repartição ao Cemiterio de Inhauma, e que até o dia 23 do mez de março proximo futuro, á uma hora da tarde, serão recebidas as propostas dos commerciantes que desejarem fazer o alludido fornecimento durante o corrente anno e até que o Ministeiro da Justiça e Negocios Interiores assigne contracto definitivo, sob as condições seguintes:

1ª — As inscripções deverão ser feitas até o dia 21 de março proximo, mediante requerimento dirigido ao senhor director desta repartição, acompanhado de documentos que provem a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

2ª — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias devidamente datadas e assignadas pelos proponentes, sendo a primeira sellada e não deverão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas; indicando ainda os preços por algarismos e por extenso bem como a importancia total da mesma.

3ª — O proponente se obrigará a fornecer carros funebres para o transporte de cadaveres da colonia ao Cemiterio de Inhauma, sempre que fôr tal transporte requisitado pela administração da colonia.

4ª — O proponente deverá satisfazer as requisições, respeitando a hora que fôr fixada pela administração.

5ª — Para o fiel cumprimento da clausula anterior, a administração fará as requisições com a antecedencia de duas horas pelo menos.

6ª — O proponente deverá apresentar o preço por cada carro funebre, isto é, por enterramento.

7ª — As propostas, que deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, serão entregues em enveloppes fechados e lacrados, e serão abertos e lidos perante os concurrentes em reunião presidida pelo Sr. director no dia e hora acima indicados.

8ª — Em caso de igualdade de condições, será dada preferencia ao concurrente nacional e si todos o forem, será recorrido á sorte.

9ª — O proponente cuja proposta fôr acceita será passivel das penalidades impostas pelo § 4º do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, e mais a multa de 20 % sobre o valor da ultima conta apresentada, pelo não cumprimento das suas obrigações.

Colonia de Psychopathas, Mulheres, no Engenho de Dentro, em 23 de fevereiro de 1929. — *A. Cardoso*, administrador.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA HOTEIS DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE TRINTA E UM DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE, DA COMPANHIA HOTEIS DO BRASIL

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, á rua do Riachuelo n. 124 (cento e vinte e quatro), séde da Companhia Hoteis do Brasil, ás treze horas, conforme convocações feitas pelo *Diario Official* de dezenove do corrente e *Jornal do Commercio* da mesma data, compareceram

em a sala das assembléas sociaes, deixando seus nomes no livro de presença, os seguintes accionistas, cujas cautelas de acções ao portador foram préviamente depositadas: João Jacques Villela, portador de mil quatrocentos e cincoenta acções, representando duzentos e noventa votos; Oswaldo Curty, portador de duzentas e sessenta acções, representando cincoenta e dous votos; Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, portador de mil duzentas e cincoenta e cinco acções, representando duzentos e cincoenta e um votos; José Villela de Andrade, portador de quatro mil quatrocentas e setenta e cinco acções, representando oitocentos e noventa e cinco votos; Dr. Joaquim Côrtes Villela, portador de cincoenta acções representando dez votos; Octavio de Andrade Villela, portador de mil seiscentas e tres acções, representando tresentos e vinte votos; Dr. Carlos Tavares, portador de trinta e cinco acções, representando sete votos e José Candido Junqueira Villela, portador de duzentas acções, representando quarenta votos, no total de nove mil tresentos e vinte e oito acções equivalentes a mil oitocentos e sessenta e cinco votos. O Sr. presidente da companhia declara que, em vista de se achar presente numero de accionistas representando mais de dous terços do capital social, está aberta a sessão, e pede que a assembléa acclame o accionista que deverá presidir os trabalhos. E' acclamado presidente da assembléa, o Sr. Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, que convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. Carlos Tavares e João Jacques Villela. Em seguida, o Sr. presidente declara que se acha sobre á mesa a renuncia do presidente da companhia, Sr. Octavio de Andrade Villela, que allega não poder continuar como director da companhia. Posta em discussão essa renuncia e attendendo os accionistas aos motivos que determinaram a resolução do Sr. presidente da companhia, é a mesma acceita pela assembléa, ficando, portanto, vago o cargo de presidente. Por proposta do Sr. Dr. Randolpho Chagas, é approvado que seja consignado na acta um voto de louvor ao Sr. Octavio de Andrade Villela pelos bons serviços prestados á companhia durante o tempo de sua gestão. Passando-se á reforma dos estatutos, o Sr. presidente declara que, de accôrdo com as propostas apresentadas, vae submetter á discussão e approvação as alterações dos mesmos estatutos na seguinte ordem: 1ª parte — Reducção do capital para mil contos de réis; 2ª parte — As verbas que deverão constituir o valor da reducção; 3ª parte — Reducção do numero de directores para dous; 4ª parte — Diminuição dos vencimentos dos directores; 5ª parte — Alterações dos artigos e alineas dos actuaes estatutos da companhia em consequencia das resoluções que forem approvadas pela assembléa. Diz o Sr. presidente que, de conformidade com essa ordem dos trabalhos, está em discussão a 1ª parte — Reducção do capital para mil contos de réis. Fazem considerações a respeito, os Srs. Dr. Randolpho Fernandes das Chagas e Oswaldo Curty. Encerrada a discussão, o Sr. presidente submette á votação, e de accôrdo com o seu resultado, é approvada a reducção do capital para mil contos de réis, contra o voto sómente do Sr. Oswaldo Curty, tendo votado tambem pela approvação, porém, com restricção, o Sr. Dr. Randolpho F. das Chagas. Passando-se á 2ª parte, o Sr. José Villela de Andrade propõe que sejam as seguintes as verbas que deverão representar a reducção do capital e que constam dos valores do activo da companhia: "Hotel Globo", 440 contos de réis (quatrocentos e quarenta contos de réis); "Lucros e Perdas", 327:111$075 (tresentos e vinte e sete contos, cento e onze mil e setenta e cinco réis); "Manoel Joaquim Carneiro Junior", 119:877$550 (cento e dezenove contos, oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e cincoenta réis); "Luvas", 64:000$000 (sessenta e quatro contos de réis); e "Bemfeitorias", por conta, 49:011$375 (quarenta e nove contos, onze mil, tresentos e setenta e cinco réis). Depois de submettida á discussão a proposta do Sr. José Villela de Andrade, tendo-se manifestado a respeito os Srs. Drs. Randolpho Fernandes das Chagas, Carlos Tavares, José Villela de Andrade, Oswaldo Curty e Dr. Joaquim Côrtes Villela, foi a mesma approvada por todos os accionistas presentes, com excepção do Sr. Oswaldo Curty. Passando-se á 3ª parte: Reducção do numero de directores para dous, o Sr. presidente declara que apresentaram propostas os Srs. João Jacques Villela e Oswaldo Curty; o primeiro para que a companhia seja administrada por dous directores sómente, um presidente, exercendo cumulativamente, a funcção de thesoureiro e um secretario; a segunda, a do Sr. Oswaldo Curty, para que a companhia continue a ser administrada por tres directores com os mesmos vencimentos de dous, isto é, sem augmento de despeza para a companhia. Depois de discutidas as duas propostas, apresentadas, o Sr. presidente submette á approvação a primeira proposta, a do Sr. João Jacques Villela, a qual é approvada, contra o voto sómente do senhor Oswaldo Curty. Passando-se á quarta parte, o Sr. José Villela de Andrade propoz que fossem estipulados os vencimentos de cada um dos directores em dous contos de réis mensaes. Essa proposta foi, sem debate, unanimemente approvada. Por proposta do Sr. João Jacques Villela, foi approvado que o Sr. José Villela de Andrade, actual director-thesoureiro da companhia, passasse a exercer o cargo de presidente-thesoureiro, até futura deliberação de assembléa geral. Passando-se á ultima parte, o Sr. presidente declara que o Sr. Carlos Tavares, em vista das resoluções desta assembléa, apresenta á sua consideração as seguintes alterações dos actuaes estatutos da companhia: Substitua-se o art. 3º pelo seguinte: (Artigo 3º. O capital da sociedade é de mil contos de réis, dividido em dez mil acções ao portador de cem mil réis cada uma." Substitua-se o art. 4º pelo seguinte: "Art. 4º. A sociedade será administrada por dous directores: presidente, que accumulará á funcção de thesoureiro, e secretario, com o concurso de um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e tres supplentes." Substitua-se o art. 8º pelo seguinte: "Art. 8º. Além das attribuições communs dos directores, ao presidente-thesoureiro compete especialmente": Substitua-se a alinea 2ª, do art. 8º pela seguinte: "2. Obrigarão a sociedade quaesquer contractos, mandatos, documentos, cheques, titulos de dividas e obrigações, pertinentes aos fins sociaes, desde que contenham a assignatura dos dous directores." Substitua-se a alinea 6, do art. 8º, pela seguinte: "6. Designar entre os accionistas da companhia, o substituto interino do director licenciado ou impedido." Supprimam-se o art. 11 e suas alineas 2 e 3, passando as alineas 1 e 4, do mesmo artigo 11, para os numeros 7 e 8, respectivamente, do art. 8º, continuando essas duas alineas com a mesma redacção que teem nos actuaes estatutos. Substitua-se o paragrapho unico do art. 13, pelo seguinte: "Paragrapho unico. Cada director terá o vencimento mensal de dous contos de réis. Esses vencimentos poderão ser alterados em assembléa geral." Continuam em vigor todas as demais disposições dos actuaes estatutos da companhia e que não foram objecto de alteração pela presente assembléa. Submettidas á discussão e approvação, foram todas essas alterações dos estatutos da companhia, sem debate, unanimemente approvadas. Em seguida, o Sr. presidente declara que nada mais havendo a tratar, suspende a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a respectiva acta. Reaberta a sessão, é lida e achada conforme esta acta. Submettida, em seguida á discussão e approvação foi, sem debate, approvada unanimemente a presente acta, sendo assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes. Eu, Carlos Tavares, 1º secretario, a escrevi e subscrevo. — *Randolpho Fernandes das Chagas.* — *Carlos Tavares.* — *João Jacques Villela.* — *José Villela de Andrade.* — *Joaquim Côrtes Villela.* — *Oswaldo Curty.* — *Octavio de Andrade Villela.* — *José Candido Junqueira Villela.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 18 de fevereiro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.395, o seguinte documento, referente á Companhia Hoteis do Brasil, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 31 de janeiro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Sobre uma estampilha federal de dez mil réis). Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — Mario Soares Pinto, 2º official, no impedimento occasional do 1º official Hygino de Araujo. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). Visto. — J. C., em 20 de fevereiro de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS 23 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1929, NA SÉDE DA COMPANHIA, Á RUA DA ALFANDEGA N. 48/5º ANDAR.

Aos 23 dias do mez de fevereiro de 1929, ás 14 horas, de accôrdo com a convocação feita pelo *Diario Official*, presentes os accionistas em numero legal, representando, pessoalmente ou por procuração, 4.044 acções, conforme o livro de presença, abriu a sessão o director-presidente substituto, o Sr. Herman Sthamer, convidando os Srs. F. C. Berringer e H. Ludewig para secretarios. Por proposta deste ultimo foi dispensada a leitura da acta da assembléa geral ordinaria, realizada aos 25 dias do mez de fevereiro de 1928, em vista de ter sido a mesma publicada no *Diario Official*.

Apresentou, em seguida, o Sr. presidente aos Srs. accionistas o balanço relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, bem como os documentos referentes ao mesmo, o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, submettendo-se á discussão e, logo após, como ninguem desejasse usar da palavra, á approvação dos Srs. accionistas, abstendo-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal. Foram unanimemente approvados tanto o balanço, como a proposta da directoria e do conselho fiscal a respeito da applicação do excedente apurado.

Obedecendo-se as determinações do artigo 21 dos estatutos, procedeu-se, em seguida, a eleição dos membros do conselho fiscal, tendo sido re-eleitos os senhores Herman Sthamer, Theodor Simon e Carl Runge, para membros effectivos e os Srs. Max Falck, Joseph Bräutigam e Julius Weil, para supplentes.

Nada mais havendo a tratar, o senhor director-presidente encerrou a reunião, autorizando então a mesa a assignar a acta.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Herman Sthamer*, — *F. C. Berringer*. — *H. Ludewig*. (1.574)

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAES

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REUNIR-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1929

Senhores accionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos Estatutos, vimos prestar-vos as informações que adeante encontrareis, relativamente á nossa gestão dos negocios sociaes no anno de 1928.

Os serviços de que se occupa a nossa Companhia decorreram com toda a normalidade e, embora o beneficio liquido do exercicio tenha sido inferior ao do anno precedente, podemos, de um modo geral, considerar satisfactorio o resultado do negocio que exploramos.

O apparelhamento do nosso armazem á Avenida Rodrigues Alves ns. 261|267, pode-se considerar completado, tendo prestado o serviço que delle esperavamos, correspondendo assim integralmente á nossa expectativa.

Tendo-se-nos deparado a opportunidade de arrendarmos o armazem da avenida Rodrigues Alves ns. 269 a 275, que fica contiguo ao que até agora vimos occupando, resolveu a directoria prevalecer-se dessa opportunidade, tendo fechado o arrendamento desse armazem por cinco annos, a terminar no fim do mez de agosto de 1933. Com a transferencia do contracto de locação do armazem em questão, adquirimos tambem o apparelhamento e as machinas que já o guarneciam, estando destarte a nossa Companhia em situação de attender a um maior desenvolvimento que possa ter em futuro proximo o nosso negocio, muito especialmente no que diz respeito ao armazenamento de cafés.

O Fundo de Reserva foi augmentado em 15:806$310, elevando-se no balanço annexo a 125:445$720; quanto ao saldo do lucro realizado no exercicio, não foi ainda applicado ou distribuido.

Findando agora o mandato da directoria, cabe-vos elegerdes os novos administradores para o biennio 1929-1930, assim como o conselho fiscal para o corrente anno, na fórma da lei.

E' com viva emoção que trazemos ao vosso conhecimento a noticia do fallecimento, occorrido em abril do anno passado, do nosso saudoso amigo e antigo membro do conselho fiscal, senhor Antonio Pereira Ferraz, cargo que sempre occupou desde a constituição da Companhia, por ter sido successivamente reeleito. Para substituil-o no exame das contas e actos de gestão ora submettidos á vossa apreciação, foi convocado o supplente, Sr. Tancredo Cordeiro da Cruz.

O balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1928, vae em annexo; e, sobre elle, assim como sobre qualquer assumpto attinente aos interesses sociaes, conservamo-nos inteiramente ao vosso dispôr para quaesquer esclarecimentos ou informações complementares que desejardes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — Os directores, *Oscar Torres*. —*George Nye*. — *João N. Costa Junior*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAES SOBRE O RELATORIO, BALANÇO E CONTAS REFERENTES AO ANNO DE 1928, A SEREM APRESENTADOS PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REUNIR-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1929.

Senhores accionistas:

O Conselho Fiscal da Companhiia Metropolitana de Armazens Geraes, após cuidadoso exame das contas, balanço e relatorio apresentados pela directoria e referentes ao anno de 1928, e havendo verificado estarem os mesmos de inteiro accordo com os livros sociaes e documentos archivados, tem o prazer de recommendar á assembléa geral a approvação das contas e actos de gestão da directoria referentes áquelle anno.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *F. de O. Passos*. — *Ernesto G. Fontes*. — *Tancredo Cordeiro da Cruz*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Machinas e installações	574:892$360
Elevador	32:985$500
Moveis e utensilios	2:614$500
Contas correntes	604:924$700
Depositos	5:000$000
Despachos, fretes e impostos	41:949$700
Seguros (a vencer)	8:418$710
Titulos em caução	30:000$000
	1.300:785$530

Passivo

Capital	300:000$000
Contas correntes	2:978$840
Contas a pagar	26:420$400
Caução da directoria	30:000$000
Fundo de reserva	125:445$720
Fundo de depreciação	300:000$000
Lucros suspensos	373:683$760
Lucros e perdas	142:256$810
	1.300:785$530

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Oscar Torres*. — *George Nye*. — *João N. Costa Junior*, directores. — *J. Assumpção*, guarda livros. (1.586).

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Usina	1.357:804$480	
Linha de transmissão	449:245$220	
Rêde de distribuição	185:958$589	
Medidores	55:434$450	2.048:442$739
Moveis e utensilios	27:826$000	
Semoventes	3:000$000	
Material	6:744$700	37:570$700
Contas correntes	52:638$890	
Succursal de Miracema	37:128$191	89:767$081
Caixa		10:879$550
Caução da directoria		60:000$000
		2.246:660$070

Passivo

Capital		1.600:000$000
Acções caucionadas		60:000$000
Fundo de reserva	96:396$800	
Fundo de depreciação	96:396$800	
Lucros suspensos	74:437$070	267:230$670
Depositos (consumidores)		41:352$000
Dividendo		
Atrazado	6:728$000	
7% s/o capital de réis 1.200:000$000	144:000$000	
s/o capital de 400:000$000	40:000$000	190:728$000
Contas correntes	42:349$400	
Obrigações a pagar	45:000$000	87:349$400
		2.246:660$070

Affonso Viveu, presidente. — *J. A. Sousa Lima*, guarda-livros.

COMPANHIA REGISTRADORA E CAIXA DE LIQUIDAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

Srs. accionistas — A Directoria da Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro, em cumprimento de disposições de seus estatutos e prescripções legaes, vem apresentar-vos o seu balanço referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928. Juntamente com esse documento apresenta-vos tambem o parecer do conselho fiscal, os quaes submette á vossa apreciação e julgamento.

O movimento da companhia durante o anno foi diminuto, devido a situação do mercado, continuando com poucos negocios.

Terminando agora o mandato da actual directoria, tendes de proceder á eleição da nova para o exercicio de 1929 e bem assim o conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *W. T. Coupar.* — *J. H. Ford.* — *C. K. Shepherd*, directores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Capital a realizar . .	300:000$000
Acções caucionadas . .	1:200$000
Liquidação por differença	69:000$000
Dinheiro em deposito.	3.016:221$740
Caixa: dinheiro em cofre	561$840
Moveis e utensilios . .	1:000$000
Diversas contas . . .	3.768:623$860
	7.156:607$440

Passivo

Capital	500:000$000
Caução da directoria .	1:200$000
Credores diversos . .	6.655:407$440
	7.156:607$440

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *C. K. Shepherd*, director. — *E. M. Lègéne*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O Conselho Fiscal da Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro, tendo examinado o balanço e as contas da directoria da mesma companhia, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, e verificando a exactidão de todas as verbas que estão lançadas em sua escripturação, regularmente feitas de accôrdo com os documentos que lhe foram apresentados, é de parecer que taes contas sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *G. L. Chandler.* — *H. Cane.* — *E. M. Grindrod.* (1.550.)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DOS ESTADOS DE MINAS & RIO

Srs. accionistas:

A directoria da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas & Rio, cumprindo disposições estatutarias e prescripções legaes, vem apresentar-vos o seu balanço encerrado em 31 de dezembro de 1928, e bem assim o parecer do conselho fiscal, os quaes submette á vossa apreciação.

Apezar do movimento ter sido pequeno durante o anno de 1928, a directoria tem toda esperança que os negocios da companhia em 1929 serão mais animadores.

Terminando agora o mandato da actual directoria, tendes de proceder á eleição da nova directoria para o exercicio de 1929, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *W. T. Coupar.* — *J. H. Ford.* — *C. K. Shepherd*, directores.

Activo

Accionistas	1.200:000$000
Conta de terreno.	1.730:093$180
Moveis e machinismos.	10:955$800
Acções caucionadas . . .	1:800$000
Caixa	1:183$940
Diversas contas	429:423$900
	3.373:456$820

Passivo

Capital	3.000:000$000
Caução da directoria .	1:800$000
Diversas contas	371:656$820
	3.373:456$820

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *J. Holden Ford*, director. — *C. K. Shepherd*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas & Rio, tendo examinado o balanço e as contas da directoria da mesma companhia relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, e verificado a exactidão de todas as verbas lançadas em sua escripturação regularmente feitas de accôrdo com os documentos que lhe foram apresentados, é de parecer que taes contas sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *G. L. Chandler.* — *H. Cane.* — *E. M. Grindrod.* (1.549)

SOCIEDADE ANONYMA LITHO-TYPOGRAPHIA FLUMINENSE

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Senhores accionistas — Desobrigando-nos das exigencias legaes, vimos prestar-vos conta de nossa administração, durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1928.

Foi um dos mais prosperos o anno commercial recem-findo, tendo avultado mais os negocios no segundo semestre, apresentando um lucro bem compensador, como podereis verificar pelo balanço appenso, porém, a directoria e o conselho fiscal, em conjuncto, resolveram, para maior desenvolvimento da sociedade, não distribuir dividendo.

No decorrer do anno findo, ampliamos as officinas, installando as secções de composição e encadernação, respectivamente no 2º andar do predio n. 20 e no 2º andar do predio n. 24, estando actualmente bem installadas.

São estes os dados que nos cumpre levar ao vosso conhecimento, mas si, necessitardes de outros esclarecimentos, estamos promptos a vos fornecer.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense, tendo examinado as contas apresentadas pela sua directoria e as encontrado em devida ordem e de conformidade com os documentos e a escripturação que se acha feita com todo o cuidado, são de parecer que sejam as mesmas contas approvadas pela assembléa geral a que vão ser submettidas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Frederico Bokel.* — *Renato da Rocha Miranda.* — *E. May.*

BALANÇO GERAL — 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Caixa	9:318$400
Machinismos e accessorios	469:239$090
Moveis e utensilios . .	63:755$500
Fazendas geraes	211:249$000
Apolices	10:914$000
Titulos caucionados . .	29:000$000
Obrigações a receber.	2:319$000
Automoveis	5:788$000
Depositos	9:264$900
Seguros	2:537$000
Juros de apolices . . .	400$000
Sellos do imposto s/ vendas mercantis . .	59$500
Impostos	1:300$000
Contas correntes . . .	128:776$952
	943:921$342

Passivo

Capital	250:000$000
Caução de titulos . . .	29:000$000
Fundo de reserva . . .	69:826$858
Fundo de reparações. .	109:171$830
Obrigações a pagar . .	186:337$830
Imposto s/ a renda . .	99$400
Titulos descontados . .	2:319$000
Diversas contas	13:544$460
Contas correntes	139:744$603
Percentagem da directoria	9:839$650
Gratificações	26:458$764
Lucros suspensos . . .	107:578$947
	943:921$342

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Seguros	845$300
Impostos	3:098$800
Differenças de cambio.	1:272$800
Despezas geraes	5:363$800
Salarios de pessoal em ferias	954$800
Juros e descontos . . .	11:530$400
Salarios	94:227$500
Alugueis	15:960$000
Ordenados	31:132$000
Honorarios	18:000$000
Imposto s/ vendas mercantis	1:005$500
Fundo de reserva . . .	4:099$800
Fundo de reparações.	8:199$600
Percentagem da directoria	9:839$650
Gratificações	26:458$764
	231:988$714

Credito

Apolices	126$000
Fazendas geraes . . .	224:263$473
Lucros suspensos . . .	7:599$241
	231:988$714

(1.551)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Caixa	71:270$200
Titulos caucionados	25:000$000
Obrigações a receber	785$430
Depositos	11:919$200
Machinismos e accessorios	478:335$490
Moveis e utensilios	63:755$500
Automoveis	5:788$000
Fazendas geraes	214:383$891
Juros de apolices	750$000
Sellos do imposto sobre vendas mercantis	99$500
Contas correntes	130:626$957
Apolices	10:411$000
	1.013:125$468

Passivo

Capital	250:000$000
Fundo de reserva	81:529$855
Fundo de reparações	117:774$344
Caução de titulos	25:000$000
Contas correntes	35:365$100
Contas correntes particulares	80:228$770
Obrigações a pagar	223:956$700
Percentagem da directoria	28:087$192
Reserva para devedores em c|correntes	3:510$900
Gratificações	27:154$510
Diversas contas	15:141$000
Lucros suspensos	125:377$097
	1.013:125$468

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Seguros	3:784$000
Commissões	1:229$920
Despezas geraes	8:241$900
Salarios de pessoal em férias	518$000
Juros e descontos	12:544$020
Salarios	105:818$600
Alugueis	16:480$000
Imposto sobre a renda	99$400
Ordenados	32:935$500
Honorarios	18:000$000
Impostos sobre vendas mercantis	1:360$000
Impostos	5:434$400
Fundo de reserva	11:702$997
Fundo de reparações	23:405$994
Percentagem da directoria	28:087$192
Reserva para devedores em c|correntes	3:510$900
Gratificações	27:154$510
Contas correntes	5:368$150
Lucros suspensos	17:798$150
	323:473$633

Credito

Apolices	314$000
Differenças de cambio	217$300
Fazendas geraes	322:945$333
	323:473$633

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Eduardo Guilherme May*. — *Carlos Magalhães*, directores. — *Eduardo Last May*, guarda-livros. (1.591)

BANCO EVOLUCIONISTA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos 23 dias de fevereiro de 1929, ás 13 horas, reunidos 12 Srs. accionistas com 9.754 acções e 976 votos, o Sr. John R. Allen, presidente do banco, abriu a sessão e convidou os Srs. J. N. Costa e C. Lloyd para servirem de secretarios. Ficou deliberada a prorogação dos poderes da directoria para 60 dias, a contar desta data. E eu, J. N. Costa, 1º secretario, mandei lavrar esta acta, que vae assignada pelos presentes. — *J. N. Costa*. — *C. Lloyd*. — *D. D. Keay*. — *J. V. Ferro*. — *J. R. Allen*. — *P. da Cunha e Silva*. — *B. A. Bifano*. — *C. N. Aklee*. — *J. F. M. de Almeida*. — *E. Selles Canto*. (1.575)

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Rua Buenos Aires n. 19, 1º andar

Cotações da Bolsa

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926. As companhias ou sociedades anonymas, com titulos admittidos á cotação official para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão annualmente até 31 de março o emolumento de réis 50$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

ANNUNCIOS

Companhia Editora Americana

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria desta companhia convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaia, no dia vinte e sete de março vindouro, ás 14 horas, na sua séde, á rua Buenos Aires n. 103, para conhecerem do relatorio, balanço e contas da administração, attinentes ao exercicio financeiro de 1928, assim como do parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes deste, para o anno corrente.

A' disposição dos Srs. accionistas encontam-se, no escriptorio da companhia, sito á mesma rua e numero, os documentos de que cogita o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em o seu art. 147.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. (1.595)

S. A. "A Patria"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 8 de março proximo futuro, na séde social, á rua Chile n. 31, para conhecimento do balanço do anno proximo findo e eleição de directoria.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.594)

Declaração

Ary Mariano da Silva declara que perdeu a segunda via do certificado de approvação no exame de Arithmetica, que prestou na 1ª época de 1919, no Gymnasio Pedro II, e expedido pela secretaria desse gymnasio em 1924. E para os fins de direito, faço a presente declaração.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Ary Mariano do Silva*.

—

Reconheço a firma de Ary Mariano da Silva.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*, tabellião. (1.592)

Declaração

Nilo Gomes de Lemos, filho do abaixo assignado, declara que perdeu o certificado de H. do Brasil, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530. — *Bento d'Andrade Lemos*.

—

Reconheço a firma de Bento de Andrade Lemos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alvim*, tabellião interino. (1.593)

Estamparia Colombo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 11 de março proximo vindouro, no escriptorio desta sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, ás 10 horas, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928, e bem assim para a eleição de nova directoria, conselho fiscal e supplentes, de accôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.590)

Companhia Matadouros Modelos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraohdinaria, na séde da companhia, á rua Alvaro Alvim, n. 27 (2º andar), no dia 4 de março proximo, ás 13 horas, afim de tratar-se de varios assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. (1.585)

Syndicato Anglo-Brasileiro, S. A.

De accôrdo com os estatutos, ficam os Srs. accionistas, convocados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 do proximo mez de março, na séde social, á rua da Alfandega n. 5, para tomar conhecimento de diversos actos da directoria, e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.589)

Companhia Matadouros Modelos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27 (2º andar), ás 13 horas do dia 27 do corrente, para tomarem conhecimento da elevação do capital social e demais actos praticados pela directoria, de accôrdo com a resolução da assembléa geral extaordinaria realizada em 23 deste mez.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. (1.585)

Club Recreativo Mangueira

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios proprietarios a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que se realiza em 26 do corrente, ás 21 horas, na séde, á rua Major Avila n. 92, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) relatorio da directoria de 1928 e parecer da commissão fiscal;

b) votar o orçamento para 1929;

c) eleger e empossar a directoria para 1929. — *Antonio Souto Castagnino*, secretario. (1.587)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanaes de 10$000 e com direito a sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10$, 20$, 30$, 40$ e 50$, e até ao seu justo valor que é de 45 semanas a 10$000, 450$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 18	135
3ª-feira, dia 19	499
4ª-feira, dia 20	168
5ª-feira, dia 21	308
6ª-feira, dia 22	660
Sabbado, hoje, dia 23	901

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Adjecto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos*.

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas unico nesta Capital, que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguem perde e todos ganham e recebem seus ternos de roupa, sorteados ou não sorteados.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira é do seu club, são recebidas, directamente das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende á preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Adjecto Ferreira*. (1.583)

Sociedade Anonyma Martinelli

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde da sociedade os documentos a que se refere o at. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.577)

Fluminense Football Club

CONSELHO DELIBERATIVO

(Primeira convocação)

De conformidade com o disposto no art. 52 dos estatutos em vigor, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a comparecerem á reunião ordinaria a realizar-se em primeira convocação, a 28 do mez corrente, na séde do club, ás 20 1/2 horas, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) apresentação do relatorio e contas da directoria;

b) eleição do presidente do club e indicação da directoria, na fórma do artigo 71 e seus paragraphos dos estatutos;

c) eleição da commissão fiscal na fórma do art. 72 dos estatutos;

d) discussão de assumptos de interesse geral do club, julgados objecto de deliberação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Benjamin Oliveira Filho*, secretario geral. (1.579)

Banco Metropolitano Brasileiro

Em nossa séde, á rua da Candelaria n. 38, acham-se á disposição dos senhores accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.597)

Sociedade Anonyma "Lycée Français"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, hoje, 26 de fevereiro, ás 16 horas, na séde do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15, afim de approvarem as contas referentes ao exercicio de 1928. Na séde do "Lycée" acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pela lei. (1.599)

Sociedade Auxiliadora dos Funccionarios do Correio Ambulante

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os socios que a se reunirem em assembléa geral, na séde social, na rua Estacio de Sá n. 71, sobrado, ás 17 horas do dia 28 do corrente, para a tomada de contas, approvação do parecer do conselho fiscal, relatorio do presidente, eleição do conselho fiscal e bens geraes.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Gilberto Neves de Oliveira*. (1.556)

Sociedade Anonyma "A Noite"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma *A Noite*, a comparecer á assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 1 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na séde social, no largo da Carioca n. 14, sobrado, para tratarem da alteração de artigos dos estatutos e do augmento do capital da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.486)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

Communico aos Srs. accionistas que se encontram, á sua disposição, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado, os documentos e titulos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *Antonio Fernandes dos Santos*, director-presidente. (1.517)

Argos Fluminense

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 26 do mez corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 7, em assembléa geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1928, eleição de um director, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização desta assembléa.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — Os directores, *Henrique José Gonçalves*. — *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*. (1.136)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados dos exames de Geographia e Chorographia do Brasil, Arithmetica, Francez, Algebra, Historia Universal, Geometria, Physica e Chimica, Inglez, Historia Natural, Historia do Brasil e Cosmographia, passados pelo Collegio Pedro II, do Ceará n. 11.530.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *Paulo Poppe de Figueiredo*.

Reconheço a firma de Paulo Poppe de Figueiredo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Saliano*, tabellião interino. (1.552)

A' Praça

Eduardo Patak e Julio Senger, pretendendo comprar o estabelecimento commercial de R. Simonek & Irmão, á rua 1º de Março n. 133, 2º andar, avisam aos credores da referida firma que devem apresentar os seus creditos até o dia 3 de março proximo futuro, na séde da firma vendedora, sob pena de por elles não serem reconhecidos os adquirentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929.

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 de fevereiro de 1929 — ás 3 horas da tarde, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni numero 44, 6° andar, para elegerem a nova directoria. — *A directoria.* (1.511)

Companhia "Continental" S. A. de Seguros

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na séde desta companhia, á rua do Rosario n. 139 (1°), no dia 2 de março proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928 e procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.175)

S. A. "Fabrica Santa Heloisa"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1929. — *Antonio Lartigau Seabra.* — *Alexandre da Silva Azevedo,* directores. (889)

Policlinica Geral do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores socios para a sessão da assembléa geral extraordinaria, no dia 28 deste mez, ás 14 horas, na sua séde, á avenida Rio Branco n. 167, afim de se proceder á eleição para o cargo de supplente da commissão de contas, vago pela recusa do Dr. Augusto Linhares, feita em 6 do corrente, resolvendo a assembléa geral com qualquer numero (art. 30, § 1°, dos estatutos).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — Dr. *Oscar Frederico de Souza,* director.

proposta sobre a divisão da clinica de

Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (Propac)

RUA DA QUITANDA N. 143, 2º ANDAR

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que se realizará em 15 do mez de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Propac, á rua da Quitanda numero 143, 2° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, parecer do conselho fiscal e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.560)

S. A. "Fabrica Santa Heloisa"

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de março, ás 13 horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928 e elegerem o novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1929. — *Antonio Lartigau Seabra.* — *Alexandre da Silva Azevedo,* directores.

Banco Israelita Brasileiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde do Banco, á rua Senador Euzebio n. 37, os documentos relativos ao balanço do exercicio de 1928 de accôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.430)

S. A. Fabrica de Colchas "Ailil"

Ficam convocados os senhores accionistas da S. A. Fabrica de Colchas "Ailil" para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 6 de março de 1929, ás 14 horas, na séde, á rua Ferreira Pontes n. 163, Andarahy, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para emmissão de *debentures* e resolverem sobre todas as providencias a isso relativas. — *A directoria.* (1.348)

ADVOGADOS

Dr. Lorival Oberlander, Av. Rio Branco, 69/77, 5° andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.
Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1° andar, Telephone N. 0.008.
Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4° andar, Phone N. 5.460.
Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5° andar, Phone C. 2.489.
Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1° andar, Norte 3.612.
Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1° andar, N. 5.427.
Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1° andar, N. 3.774.

ATE' HOJE!!!

Nenhum depurativo, na syphilis, conseguiu os effeitos maravilhosos de

"LUETYL"

o unico que um só vidro faz augmentar de 1 a 4 kilos e cura manifestações da syphilis adquirida ou hereditaria.

Adoptado no EXERCITO E MARINHA

Em todas as bôas pharmacias

— Formula vegetal

Vasconcellos & Cardoso

Engenheiros-constructores

Norte 5.718 Buenos Aires, 41—2°

Renascidol

Poderoso tonico estimulante

Estomago, figado, prisão de ventre, grippes e convalescença. Fabricado com plantas medicinaes de alto valor. Vidro 10$000.

Em todas as pharmacias do Brasil.



Vidro original

Quem não tiver resultados no primeiro vidro, devolvemos o dinheiro. Licenciado pelo D. N. de Saude Publica, sob o n. 76.

Grande numero de medicos de nomeada receitam.

RENASCIDOL

possuimos grande quantidade de attestados de cura.

PUBLICAÇÕES PARA O "DIARIO OFFICIAL"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, annuncios e qualquer publicação á rua da Misericordia, 81, sala 100. Teleph. Cent. 3.140.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 527—2.904—2.993—342

A. DORET

Cabelleiras e postiços de arte, PERFUMISTA

Alcindo Guanabara, 5

Telephone Central 2.431 — Rio

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas, Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43/47, RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 43/47

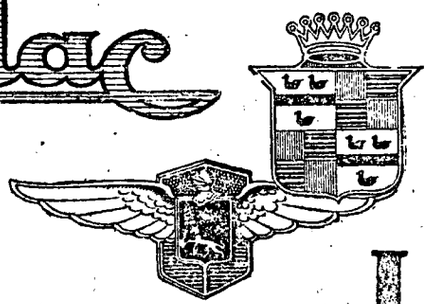
Tels. V 3.884 e 4.641 Rio de Janeiro

Indiscutivelmente as melhores marcas de automoveis em suas classes...

CHEVROLET

Buick

Cadillac



LA SALLE

AGENTES GERAES:

Soc. Anon. Brasileira, Estabelecimentos MESTRE e BLATGE'

Exposição e vendas:

Rua do Passeio, 48-54

Tel. Central 2631 a 34

Posto de serviço:

Av. Oswaldo Cruz, 79

BM — 1822

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000
Anno de 1923	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajusdas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) .... 1$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ... 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M).	2$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° vol. .... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000
Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000
Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) $500
Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini) ..... 40$000

D

Decretos do Governo Provisorio.

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 G(ov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$000
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) $500

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000
Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) ..... 1$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..... 10$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000
Exercito (Uniformes do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1924 1$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000
Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell ..... 2$000
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia au Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti .... 5$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) ..... 1$000
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) $500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500

K

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927 ..... 1$000
Instituto de Previdencia (mensalidades) $500
Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 30 de janeiro de 1915 ..... $500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500
Inscripções rupestres no Brasil 1$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) 1$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 3$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000
Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2$500
de 1810 a 1811	2$500
de 1816 a 1817	2$000
de 1818 a 1819	2$000
de 1821	2$000
de 1822	2$000
de 1823	2$000
de 1824	2$000
de 1825	2$000
de 1826	1$500
de 1832	4$000
de 1833	4$600
de 1834	3$200
de 1835 — 2 volumes	4$000
de 1836	3$600
de 1837	3$000
de 1838	2$300
de 1839	1$400
de 1840	2$000
de 1842	3$500
de 1843	2$500
de 1844	2$800
de 1845	2$300
de 1846	2$600
de 1847	2$500
de 1848	1$800
de 1850	7$000
de 1852 — 2 volumes	5$200
de 1856 — 2 volumes	5$300
de 1857 — 2 volumes	5$600
de 1858 — 2 volumes	6$500
de 1859 — 2 volumes	5$500
de 1860 — 3 volumes	10$000
de 1861 — 2 volumes	5$500
de 1862 — 2 volumes	5$500
de 1863 — 2 volumes	5$600
de 1864 — 2 volumes	5$500
de 1864 — Additamentos	$500
de 1865 — 2 volumes	7$500
de 1866 — 2 volumes	7$600
de 1867 — 2 volumes	6$000
de 1868 — 2 volumes	6$600
de 1874 — 3 volumes	9$000
de 1875 — 3 volumes	9$500
de 1876 — 3 volumes	10$000
de 1877 — 3 volumes	7$500
de 1878 — 2 volumes	8$000
de 1879 — 2 volumes	6$000
de 1880 — 2 volumes	7$000
de 1881 — 3 volumes	16$000
de 1882 — 3 volumes	12$000
de 1909 — 2 volumes	23$000
de 1910 — 3 volumes	30$000
de 1911 — 4 volumes	45$000
de 1912 — 4 volumes	40$000
de 1913 — 4 volumes	40$000
de 1914 — 5 volumes	40$000
de 1915 — 3 volumes	30$000
de 1916 — 3 volumes	20$000
de 1917 — 3 volumes	20$000
de 1918 — 3 volumes	20$000
de 1919 — 3 volumes	20$000
de 1920 — 5 volumes	40$000
de 1921 — 6 volumes	40$000
de 1922 — 4 volumes	30$000
de 1923 — 4 volumes	35$000
de 1924 — 4 volumes	30$000
de 1925 — 2 volumes	20$000
de 1926 — 3 volumes	35$000
de 1927 — 2 volumes	20$000

Leis do orçamento:

de 1892	$500
de 1895	$500
de 1897	1$000
de 1898	1$200
de 1908	1$000
de 1912	1$800
de 1913	2$000
de 1914	2$000
de 1915	2$000
de 1920	3$000
de 1922 (Receita)	2$000
de 1923 (Receita)	3$000
de 1923 (Despeza)	6$000
de 1924 (Receita)	2$000
de 1924 (Despeza)	3$000
de 1925 (Receita)	2$000
de 1925 (Despeza)	4$000
de 1926 (Receita Commentada)	5$000
de 1927 (Receita)	1$000
de 1927 (Receita annotada)	5$000
de 1928 (Receita)	1$000
de 1928 (Despeza)	6$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900	15$000
2° volume — 1901 a 1910	16$000
3° volume — 1911 a 1920	20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume	16$000
2° volume	16$000
3° volume	16$000
4° volume	16$000
5° volume	16$000
6° volume	16$000
7° volume	16$000
8° volume	16$000
9° volume	16$000
10° volume	16$000
11° volume	16$000
12° volume	16$000
13° volume	16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) ..... 10$000
Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927 ..... 1$500
Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 1.050, de 13 de janeiro de 1920) $500
Licenças (Decreto n. 18.539, de 5 de agosto de 1928, regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000
Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume	5$000
2° volume	5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra .... 3$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) $500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000 ..... 3$000
Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000 ..... 2$500
Mappa da bacia do Rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane ..... 1$000
Mappa do Estado da Parahyba .. 2$500
Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000 ..... 1$500
Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Piauhy ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado da Parahyba ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte ..... 1$000
Mappa phytographico da Serra do Araripe $500
Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000
Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500
Mensagem presidencial:

de 1924	5$000
de 1925	5$000
de 1926	5$000
de 1927	5$000
de 1928	5$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000
Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2° volume	6$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M) ..... 2$000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ..... 1$000
Navegação Aerea (Instrucções para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas (M) ..... 2$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren ..... 1$500

Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing ..... 2$000

Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ... 3$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M)..... 3$000
2° volume (M)..... 3$000
3° volume (M)..... 3$000
4° volume (M)..... 2$000
5° volume (M)..... 2$000
6° volume (M)..... 3$500
7° volume (M)..... 6$000
8° volume (M)..... 6$000
9° volume..... 6$000
10° volume..... 7$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1° volume ..... 25$000
2° volume ..... 25$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922) 1$000

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923) ..... 1$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren .... 1$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) ..... 1$000

Francisco Ignacio Pereira .... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introducção) 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 $300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 6$000

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800

Seccas de 1915..... 1$500

Seccas de 1919..... 1$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos**, por Djalma Guimarães ..... 2$500

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) ..... 1$000

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring .. 1$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000

Tribunal de Contas. (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920..... $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000

Vendas Mercantis (alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 ..... 1$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923)..... $500

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926..... 1$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

SUPPLEMENTO AO N. 47 — TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1929

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 42 (série A), 333 a 353 (série B), 242 a 253 (série D) e 73 a 93 (série E), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Estrada do Portella, n. 154, Palmyra (menor).
Rua Condessa de Belmonte n. 107 A, Anna Maria Machado Vasconcellos.
Rua Condessa Belmonte n. 101, Lino de Freitas.
Rua Condessa Belmonte n. 103 B, Arthur Augusto dos Reis.
Rua Condessa Belmonte n. 105, Maria José Braga.
Rua Condessa Belmonte n. 89, Henrique Fernandes da Silva.
Rua Condessa Belmonte n. 51, Tancredo Mattos de Faria Albuquerque.
Rua Condessa Belmonte n. 49, Manoel Antunes.
Rua Condessa Belmonte n. 43, Manoel B. O. de Almeida.
Rua Condessa Belmonte n. 41, José Rabello Figueiredo.

Rua Condessa Belmonte n. 13, Antonio Faria Berilo.
Rua Condessa Belmonte n. n. 3, José Ferreira de Almeida.
Rua Condessa Belmonte n. 1 A, Henrique Cabral Mello.
Rua Manoela Barbosa n. 48, Esther Pedrosa Faria Souto.
Rua Manoela Barbosa n. 50, Esther Pedrosa Faria Souto.
Rua Manoela Barbosa n. 43, Julio Alves Ribeiro.
Rua Manoel Barbosa n. 33, Theodoro Lins da Silva.

Rua Manoela Barbosa n. 31, Alvaro de Medeiros.

Rua Cabuçú n. 22, casa II, João Baptista Almeida Ferreira.
Rua Cabuçú n. 22, casa IV, João Baptista Almeida Ferreira.
Rua Cabuçú n. 22, casa V, João Baptista Almeida Ferreira.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XIII, Deolinda Loureiro Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XVI, Deolinda Loureiro Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XVII, Deolinda Loureiro Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XIX, Deolinda Loureiro Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XXI, Deolinda Loureiro Novaes.
Rua Souto Carvalho n. 33, Antonio Anastacio M. do Amaral.
Rua Souto Carvalho n. 111, Iracema Maciel Silvestre.
Rua Souto Carvalho n. 43, Anna Jenny Harjer.
Rua Souto Carvalho n. 117, José Augusto Cordeiro.
Rua Souto Carvalho n. 49, Maria dos Anjos Camara.

Rua Souto Carvalho n. 51, João Figueiredo Pereira de Barros.
Rua Souto Carvalho n. 55, Antonio Henrique Pinheiro.
Rua Dr. Maciel n. 31, Companhia A. do Brasil S. A.
Rua Dr. Maciel n. 99, Antonio Coelho Magalhães
Rua Dr. Maciel n. 107, Luiz de Menezes de Freitas.
Rua Dr. Maciel n. 109, Luiz de Menezes de Freitas.
Rua Francisco Eugenio n. 37, Alzira Bessa Queiroz Vasconcellos e outro.
Rua Francisco Eugenio n. 41, Gilda (menor).

Rua Francisco Eugenio n. 47, casa I, Carlinda Alves de Souza Palhares.
Rua Francisco Eugenio n. 47, casa VIII, Carlinda Alves de Souza Palhares.
Rua Francisco Eugenio n. 53, Ondina Alves de Souza Muniz.
Rua Francisco Eugenio n. 55, Ondina Alves de Souza Muniz.
Rua Francisco Eugenio n. 57, Marianna Custodio Rodrigues.
Rua Francisco Eugenio n. 61, casa I, Florinda Ferreira Martins.
Rua Francisco Eugenio n. 69 A, João José Borges.

Rua Francisco Eugenio n. 69, fundos, João José Borges.
Rua Francisco Eugenio n. 77, Manoela Loureiro Ferreira.
Rua Dr. Maciel n. 92, casa IV, Elino Pereira Soares e outros.
Rua Dr. Maciel n. 86, casa III, Zeferino Rabello de Oliveira.
Rua Dr. Maciel n. 86, casa V, Zeferino Rabello de Oliveira.
Rua Dr. Maciel n. 86, casa VII, Zeferino Rabello de Oliveira.
Rua General Canabarro n. 181, Elvira Joppert Barbosa.

Rua General Canabarro n. 305, Maria Isabel Colona e outro.

Secção de Expediente, em 22 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro* chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 39 da rua Carlos Gomes, Sra. Maria Josepha Soares, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Joaquim F. da Fonseca, rua Teixeira Junior n. 25 A, casas I e II, 39$790.
Antonietta L. de Souza Marinho, rua do Cattete n. 100, 20$000.
Luiza Neves Delgado de Carvalho, rua do Cattete n. 309, 20$000.
Luiza Neves Delgado, rua do Cattete n. 313, 20$000.
Luiza Neves Delgado, rua do Cattete n. 309, sobrado, 20$000.
Maria do Carmo de Carvalho, rua do Cattete n. 1, 20$000.
Joaquim Araujo G. Bernardes, rua do Cattete n. 9, sobrado, 20$000.
José Francisco Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 50$000.
Irmandade Santa Cruz dos Militares, rua Miguel de Frias n. 50, 43$169.
Nereo & Fernandes, Avenida Portugal n. 144, 9$545.
Paiva n. 51, 19$090.
Carlos Guinle, Avenida Ataulpho de Philemon Cordeiro, avenida Irineu Machado n. 56, 19$090.
Aristides Galvão Bueno, rua Barão da Torre ns. 188 e 190, 33$680.
Euvaldo Nina, rua Barão da Torre numero 199, 9$545.
Alvaro Almeida, rua Ponte da Saudade n. 17, 39$357.
Companhia Edificadora R. Janeiro, Estrada D. Castorina ns. 428 e 430, réis 69$458.
Antonio Bento Pimentel, Estrada Dona Castorina n. 452, 27$858.

Fernando Gardone Ramos, rua Hermenzilia n. 39, 34$618.
Lucilia de Mendonça Piratelli, rua Paulo Barreto n. 27, 16$445.
Julia Nunes de Moraes, rua Victoria da Costa n. 25, 23$345.

Mathilde Rohr, rua Ramon Franco numero 100, 50$945.
Sergio Meira de Castro, rua 4 de Setembro n. 62, casas VIII, IX, X e XI, 19$090.
José de Ipanema Moreira, rua Prudente de Moraes n. 215, 9$545.
Camillo d'Arcanchy, rua Barão da Torre n. 280, 25$275.

João de Frias Brandão, Estrada Real de Santa Cruz n. 112, 19$090.
Decio Ferreira dos Santos, rua Picuhy n. 174, 12$477.
Vicente Seta, travessa Carlos Xavier n. 43 A, 12$477.
Iracema de Azevedo Silva, rua Anna Silva n. 200, 14$992.

Plutarcho Maravilha Lourenço, rua Namour n. 20, 9$961.
Ernesto Senna Caldas, travessa Orchidéa Ribeiro n. 27, 12$477.
João de Moraes Macedo, rua Pereira de Figueiredo n. 88, 12$477.
João Teixeira Sampaio, rua Albano numero 53, 12$888.
Alfredo Vieira da Cruz Junior, Estrada do Monteiro n. 8, 15$065.
João Ignacio Alves, Estrada do Monteiro n. 2 A, 15$065.

Bento Guedes de Magalhães, rua Circular ns. 57 e 27 A, 19$387.
José Lopes, Estrada Intendente Magalhães n. 7 c., 10$062.
João de Moraes Macedo, rua Pereira Figueiredo n. 86, 10$062.

José Miguel, rua Thomaz Coelho numero 14, 11$348.
Edgard Pinheiro Bravo, rua Padre Telemaco n, 29, 10$699.
Antonio Botelho, rua Eulina Ribeiro n. 79, 5$414.
Francisco da Silva Braga, rua D. Francisca n. 34, 10$987.

Paulo Gomes Cardoso, rua Jacintho Rabello n. 721, 15$014.
Mario Gonçalves Ferreira, rua A numero 47, Villa Pilares, 22$144.
Emilio Martins, rua José Lourenço numero 147, 21$398.
Walkyria Pereira, rua Cardoso de Castro n. 22, 12$888.

Antonio José de Figueiredo, rua Carolina Machado n. 180, 47$388.
Antonio Maria Pinella, travessa Luiz dos Santos n. 16, 23$561.
José Lopes de Vasconcellos, rua Igniassú n. 117, 22$127.
Jeronymo Vieira Motta, rua Carolina Machado n. 996, 17$872.
Agostinho Galatio, rua Jeronymo da Motta n. 61, 12$477.
Antonio V. Fernandes, rua Tarbaté n. 46, 17$872.
Vicente Conrado, rua Jeronymo Motta n. 29, 12$477.

Alvaro de Figueiredo, rua Humaytá n. 233, 68$844.
E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Maria Amelia n. 32, 21$365.
Light and Power Co. Ltd., rua Humaytá n. 103, 36$851.
Companhia do Gaz, rua Real Grandeza n. 44, casa III, 19$845.
Companhia Brasileira de Viação e Obras, rua da Passagem n. 80, 15$073.
Companhia do Gaz, rua Teixeira de Mello n. 91, 22$231.

E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Buarque n. 153, 22$170.
Société Anonyme du Gaz, rua da Passagem n. 233, 20$452.
Société Anonyme du Gaz, rua da Passagem n. 212, 8$572.
Proprietario, rua Barão da Torre numero 149, 7$811.
Celia de Lima, rua Bulhões de Carvalho n. 77, 3$905.
Alvaro de Figueiredo, rua Humaytá n. 233, 68$844.
Carlos Alves Mesquita, rua S. Clemente n. 19, 61$086.
Dr. Biolkine, rua Raul Pompeia n. 7, 40$098.

Proprietario, rua General Polydoro numero 197, 8$329.
Eduardo Guinle, rua Marquez S. Vicente n. 23, 82$319.
Proprietario, rua Marquez S. Vicente n. 36, 18$855.
João R. Carreira, rua Maria Amelia n. 24, 13$344.
Proprietario, rua Maria Amelia numero 32, 13$591.
Maria Izabel Barbosa Figueiras, rua Visconde Silva n. 55, 30$583.
Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1º n. 46, 19$790.
Abilio Garcia, rua S. Christovão numero 82, 62$732.
Société Anonyme du Gaz, rua Pedro 1º ns. 28, 30 e 40, 37$143.
Antonio Gil Loureiro, rua Cardoso Marinho n. 96, 8$988.
Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 242, 87$133.
Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 33, 29$914.
Companhia Grande Manufactura de Fumos, rua Republica do Perú n. 98, 25$915.
Joaquim Pinto Teixeira, rua Conselheiro Zacharias n. 28, 16$525.
Elisa Augusta de M. Vieira, rua da Alfandega n. 55, 38$766.
Société Anonyme du Gaz, rua Pedro 1º n. 34, 18$952.
Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 50, 12$370.
Affonso Castro, Estrada Santa Cruz numero 357, 11$477.
Miguel Pereira da Motta, rua Andrade Figueira n. 13, 12$888.
A. Fernandes & Dias, Estrada Portella n. 15, 12$751.
Manoel José Benevides, rua Nova Sião junto e antes do n. 130, 13$779.
José Aguiar Teixeira, rua das Andorinhas n. 63, 10$982.
Proprietario, rua Archias Cordeiro numero 163, 18$590.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929 (*).

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio n. 151, de 2 de fevereiro de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle Ministerio, faço publico que até ás 13 horas do dia 27 de fevereiro de 1929, na séde da Intendencia da referida Inspectoria, sita á rua Frei Caneca n. 112, será recebida inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52, e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — O pedido de inscripção será feito em requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos e entregue na Intendencia, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma, a séde do seu estabelecimento e aos grupos a que desejam concorrer, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes e municipaes em vigor e a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas, inclusive o imposto sobre a renda, bem como o certificado do deposito feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção do Expediente da mesma repartição e nas condições estabelecidas na clausula X (decima). Nesse requerimento farão ainda constar a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital e que se sujeitarão ás penas impostas pelo artigo 762, do Regulamento do já citado Codigo de Contabilidade Publica.

Segunda — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituidos e em seguida esta Inspectoria determinará inscripção dentro de dez dias da abertura das propostas apresentadas por grupo, para o fornecimento dos artigos que lhes couberem, de accôrdo com os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — Os interessados apresentarão nos dias abaixo indicados, em enveloppe devidamente fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas de preços para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, em tres (3) vias, datadas e assignadas, rubricadas todas as suas folhas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emenda, razura ou entrelinhas e com os preços por extenso e em algarismos.

Essas propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados e por elles rubricadas, ás 13 horas, dos seguintes dias:

Dia 4 de março, grupos 1, 2 e 3,
Dia 6 de março, grupos 4, 5 e 6;
Dia 8 de março, grupos 7, 8 e 9,
Dia 11 de março, grupos 10 e 11;
Dia 13 de março, grupo 12;

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Dia 15 de março, grupo 13;
Dia 18 de março, grupo 14;
Dia 20 de março, grupo 15;
Dia 22 de março, grupo 16;
Dia 25 de março, grupo 17;
Dia 26 de março, grupo 18;
Dia 27 de março, grupo 19;
Dia 28 de março, grupo 20;
Dia 30 de março, grupo 21;
Dia 30 de março, grupo 22.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição X (decima), servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, por mais de 15 dias, da data da entrega do pedido (empenho), e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazena Nacional si o concurrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, por mais de 15 dias, da data da entrega do pedido (empenho), e do prazo que lhe fôr concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou de mercadoria a importar do estrangeiro.

Sexta — Todos os artigos a fornecer, serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas rigorosamente, as especificações apresentadas neste edital.

Setima — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offerecido preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de 10 % (dez por cento) do corrente na praça, no dia marcado para a concurrencia. Em igualdade de condições entre dous ou mais concurrentes proceder-se-ha de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A Inspectoria reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concurrencia, se assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concurrente e de só adquirir os artigos na proporção de suas necessidades.

Decima — A caução de que trata a clausula primeira, será de um conto de réis para os grupos 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 13; de dous contos de réis para o grupo 6 e de tres contos de réis para os grupos 1, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, feita, separadamente, para cada um dos grupos.

Decima primeira — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos ou pelo seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector.

Secção de Expediente, 1 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

ESPECIFICAÇÃO DOS GRUPOS

N. 1 — Artigos de expediente.
N. 2 — Ferragens.
N. 3 — Materiaes de limpeza e uso commum.
N. 4 — Artigos de mercearia.
N. 5 — Vidros.
N. 6 — Artigos de electricidade e illuminação.
N. 7 — Materiaes para pintura.
N. 8 — Drogas e medicamentos.
N. 9 — Massames.
N. 10 — Machinismos e accessorios.
N. 11 — Inflammaveis, Explosivos e Lubrificantes.
N. 12 — Ferramentas e Ferragens.
N. 13 — Contrapinos, Limas e Parafusos, etc.
N. 14 — Metaes e peças de ferro batido galvanizado.
N. 15 — Accessorios e peças de officina para automoveis.
N. 16 — Peças sobresalentes para automoveis "Ford".
N. 17 — Peças sobresalentes para automoveis "Buick" e "Studebacker".
N. 18 — Peças sobresalentes para automoveis "Chevrolet".
N. 19 — Madeiras.
N. 20 — Materiaes de fundição e ferro coado.
N. 21 — Moveis, utensilios e tapeçarias.
N. 22 — Materiaes para construcção.

GRUPO N. 1

Artigos de expediente

Especificação — Unidade

Agulhas para encadernação (qualquer numero), papel.
Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa.
Alicate "Triumpho", um.
Almofada para carimbo com caixa de folha (igual á amostra), uma.
Idem, idem de ferro, idem, uma.
Idem, "Sardinha", uma.
Almotolia para machina de escrever, uma.
Arame em carreteis para grampear (qualquer numero), carretel.
Assignaturas de passagens mensaes suburbanas, com 31 bilhetes cada uma, de 1ª e 2ª classes, impressas e numeradas em papel de côr e em grupos de tres tiras cada uma, conforme á amostra, uma.
Balisa pintada, uma.
Barbante de côres typo T 2|24 (em novellos), kilo.
Corda em novellos (typo T), kilo.
Pardo grosso em novellos, idem, kilo.
Pardo em chicotes, idem, kilo.
Block de bilhetes de passagens (igual a amostra), um.
Notes com 100 folhas pautadas, estreitos, papel de linho, um.
Idem, idem em 1|4 papel apergaminhado, um.
Idem, idem estreito, idem, um.
Idem, idem formato almasso, um.
Idem, idem papel de linho idem, um.
Idem, idem papel peso, um.
Idem, idem sem pauta, assetinado (20 kilos), um.
Idem, de papel millimetrado, um.
Bobina de papel para machina de calcular, Burroughs, uma.
Idem, idem Dalton, uma.
Borracha de Eberhard Faber:
N. 210 para 2 usos, uma.
N. 212, uma.
N. 224, uma.
N. 104, uma.
Idem para machina de escrever com escova n. 1.081, uma.
Idem, idem sem escova n. 1.080, uma.
Borracha de Eberhard Faber para machina de escrever n. 12 (Mongol), uma.
Idem, idem n. 16, idem, uma.
Vemsa n. 12, uma.
Idem n. 16, uma.
Borradores de 200 paginas, em brochura, um.
Brochura pautada com 100 folhas:
De 22 x 23, papel assetinado (24 kilos), uma.
De 24 x 16, idem, idem, uma.
De 16 x 11, idem, idem, uma.
Buvard de madeira com rosca de latão de 0m,13 x 0m,07, um.
Idem, idem de 0m,17 x 0m,10, um.
De metal nickelado, tamanho medio, um.
Cabeçeado de seda duplo para encadernação, peça.
Idem, idem singelo, idem, peça.
Cadarço de linho para encadernação 0m,03, peça.
Idem, idem 0m,02 peça.
Caderneta modelo
C. 21 (igual á amostra), uma.
C. 23 idem, uma.
C. 23 idem, uma.
Para bolso em 1|8, com lapis (50 folhas), uma.
Em branco com 100 folhas 16 x 24, papel Holanda, numeradas encadernação papel couro com cantoneiras, uma.
Idem, idem 200 folhas de 20 x 25 idem, idem, idem, uma.
Idem, idem de panno preto (100 folhas), uma.
Em branco para notas, capa de marroquim em 1|8 (50 folhas), uma.
Idem, idem em 1|8, idem, uma.
Com 100 folhas capa de curraleira, para alinhamento, uma.
Idem, idem para nivellamento, uma.
Idem, idem para planimetria, uma.
Idem, idem para residencia, uma.
Idem, idem para secções tansversaes, uma.
Cadernetas com 100 folhas quadriculadas, uma.

Para ponto n. 3.237 (igual á amostra), uma.
Para ponto n. 042 (igual á amostra), uma.
Para ponto de operarios com 100 folhas 16 x 24 encadernação de panno preto, uma.
Idem, idem (igual á amostra), uma.
Idem, idem 50 folhas encadernação panno preto idem, uma.
Caixa de papelão para archivo (igual á amostra), uma.
Canetas de borracha preta, sortidas, duzia.
Eagle Pencil
N. 1, duzia
N. 2, duzia.
N. 3, duzia.
F. Soennecken n. 501 D., para rond, duzia.
Sortidas de A. W. Faber, duzia.
Canivete "Rodgers", com 2 folhas, cabo de madreperola tamanho médio, um.
Cantoneira para prender papeis, média (caixa de 100) caixa.
Capa para Contas-Correntes de folhas soltas, uma.
Carimbo de borracha:
De 1 linha, um.
De 2 idem, um.
De 3 idem, um.
De 5 idem, um.
De 6 idem, um.
Idem com machina nickelada para datar e dizeres, um.
De metal The Export Dater, um.
Carneira natural para encadernação (10), pelle.
Cartões em branco para impressão de bilhetes de passagens (igual á amostra), milheiro.
Duplos para balança de 10 toneladas (igual á amostra EFRO), milheiro.
Idem, idem 2 toneladas idem, idem, milheiro.
Cartões em branco formato visita (caixa de 100), caixa.
Cartolino de côr (A-50 kilos), folha.
Idem (A-60 kilos), folha.
Cartolino branca (A-50 kilos), folha.
Cartonagem, com 100 folhas, papel superior, com 33 linhas, uma.
Cesta de arame para cima de mesa (de 0m,31 x 0m,23), uma.
Idem, zincado, para papeis servidos, uma.
De vime, idem, uma.
Idem, para cima de mesa (de 0m,31 x 0m,23), um.
F. Soennecken, idem, idem, (de 0m,31 x 0m,23), uma.
Cintel de metal branco "Kerne", n. 106, um.
Idem, idem, "Kerne", um.
Cinzeiro de vidro pesado, um.
Cliché de aço (igual á amostra), um.
Colchetes para prender papeis, Gem Clip, qualquer numero (caixa de 100), caixa.
Idem, idem, O K, idem, idem (caixa de 100), caixa.
Idem, Self, idem, idem (caixa de 1|2 grosa), caixa.
Idem, Universal Binder, 2 cabeças, sortidos (caixa de 100), caixa.
"Omega", para papeis, ns. 1 e 2, caixa.
Compasso Kern, um.
Concerto, limpeza geral e pintura de uma machina de escrever, de carro pequeno, um.
Idem, idem, idem, médio, um.
Idem, idem, idem, grande um.
Copo de vidro para desenho, com 1 bico, um.
Idem, idem, com 2 bicos, um.
Chronographo de nickel para marcar segundos, um.
Curvimetro "Kern", de 2 faces, um.
Deposito de louça para pincel de copiador (n. 400), um.
Diagramma para o reservatorio novo da Tijuca — Linha, de 0m,40 (igual ao modelo), um.
Idem, idem, idem, 0m,28, idem, um.
Idem, Velho da Tijuca — Linha esquerda, de 0m,28, idem, um.
Idem, idem, idem, direita, de 0m,28, idem, um.
Idem, idem, idem, central, de 0m,28, idem, um.
Diagramma para o reservatorio de São Bento e da Tijuca — Linha do cáes, de 0m,50 (igual ao modelo), um.
Idem, idem, idem, tronco publico, de 0m,58, idem, um.
Idem para o medidor Venturi do Trapicheiro, um.
Idem para piezographo n. 648, (igual ao modelo), um.
Idem n. 650, idem, um.
Idem n. 663, idem, um.
Idem para registrador da pressão, de 0m,40, idem, um.
Idem, idem, de 0m,35, idem, um.
Idem do numero total de pennas dagua, idem, um.
Idem das canalizações assentadas, idem, um.
Idem dos hydrometros assentados, idem, um.
Idem dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras (igual á amostra), um.
Dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras (igual á amostra), um.
Idem, idem de das cinco conjuntamente, idem, um.
Idem, médios mensaes, idem, um.
Idem, idem, diarios, idem, um.
Diccionario portuguez, Aulette, jogo.
Idem, Moraes (ultima edição), jogo.
Idem, Candido de Figueiredo, 3ª edição, jogo.
Discos para evaporometros, de piché, cento.
Circular para relogios de vigia (qualquer tamanho), cento.
Idem, idem, em fitas de papel, cento.
Duplicador "Ellams", modelo K, automatico, um.
Rotativo "Remington", um.
De aço, modelo n. 10, com alimentador automatico, de tinta e papel, um.
Idem, idem, n. 16, idem, idem e apparelho de matta-borrão, para trabalhar com papel não absorvente, um.
Duplo decimetro de madeira (buxo), um.
Idem de marfim, "Casella", um.
Elasticos sortidos, Eberhard Faber (n. 660), caixa.
Enveloppes de papel amarello, incorpado:
de 0m,12 x 0m,18, cento.
De 12 x 0m,18, simpresso, cento.
Enveloppes de papel azul, encorpado de 0m,17 x 0m,11, cento.
Idem, azul, encorpado, de 0m,30 x 0m,15, cento.
Idem, branco apergaminhado:
De 0m,10 x 0m,13, cento.
De 0m,30 x 0m,14, cento.
De 0m,40 x 0m,15, cento.
De 0m,40 x 0m,25, cento.
Idem, idem, tamanho officio (igual á amostra), cento.
Idem, idem, para cartas, idem, cento.
Idem, idem, discretos, idem, cento.
Idem, encorpado, de 0m,105 x 0m,07, cento.
Idem, idem, idem G 11 (igual á amostra), cento.
Para férias, idem, cento.
Escova para limpeza de machinas de escrever, uma.
Esphera de vidro para limpar pennas, kilo.
Esponja para lavar desenho, kilo.
Esponjeira de louça, com esponja, uma.
De vidro, com esponja de borracha, uma.
Esquadro de madeira para desenho, de qualquer tamanho, um.
De celluloide, Albert Nestler, idem, um.
Estojo de desenho, "Kern", em metal branco, A 14 G um.
Idem, idem, A 15 G, um.
Idem, idem, com compasso de reducção, um.
De tira-linhas, com 2 pontas, sobresalentes Kern, um.
Idem, para curvas, idem, idem, um.
Fio de vela para encadernação, kilo.
Fita para machina de escrever, de cópia ou sem cópia uma.
Bicolor (para qualquer machina), uma.
Alpad, para machina de escrever (qualquer machina) uma.
Idem, de calcular Dalton, uma.
"Ellams", para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, bicolor, para qualquer machina), uma.
"Helios", idem, idem, idem, até 16 cm., uma.
Flanella para tinteiro, de pautação, metro.
Folhas soltas, para diario, cento.
Idem, idem, contas correntes, cento.
Folhinha de desfolhar para escriptorio, uma.
Idem, perpetua, uma.
Furador Soennecken, um.
Giz lapis, caixa.
Godette de porcellana, de diversos tamanhos, um.
Idem, com 5 e 6 divisões, um.
Gomma arabica, em grão, clara e escolhida, kilo.
Idem, liquida, com pincel A. Maurin (vidro 420), vidro.
Idem, idem, G. Torrays (vidro 26), vidro.
Idem, idem, Brasileira, litro.
Idem, idem, Excelsior, vidro.
Idem, idem, Velox, em vidro de 500 grammas, vidro.
Em pó (vidro de 500 grammas), vidro.
Grampos para machina, Cache-grampos, milheiro.
Idem, Hotchkiss n. 1, milheiro.
Idem, idem, ns. 3 e 4, milheiro.
Idem de cobre, em cartas (igual ao modelo), cento.
Ilhozes de metal amarello, para cadernos (iguas á amostra), milheiro.
Indicador e pasta para archivo, Globe Wernocke, um.

Indice em brochura, de 16 x 24, com 33 folhas, um.
Idem, em 1|2, de 100 folhas, um.
Idem encadernado em panno preto, formato almasso, distribuição alphabetica, conforme a indicação, um.
Idem, idem, de 150 folhas, idem, idem, idem, um.
Impressos, modelo C 36, um.
Idem, C 37, um.
Lacre nacional, em páo, kilo.
Lapis Apollon, graphite (qualquer lettra), duzia.
Idem, tinta (1.258 e 1.259), duzia.
Bi-colores, A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia.
Idem n. 717, duzia.
Lapis bi-colores, grossos, de Faber, n. 736, duzia.
Vermelho, A. W. Faber, grosso, duzia.
De borracha, Faber, para 2 usos, quadrados, duzia.
De carpinteiro, duzia.
De côres, sortidas, Faber, n. 3.109, caixa.
J. Faber graphite, da Siberie (qualquer numero), duzia.
De pedra, revestido de madeira, duzia.
Preto, de A. W. Faber, n. 150, duzia.
Idem, A W. Faber ou J. Faber, de 1ª, duzia.
Idem, idem, Castell (qualquer lettra), duzia.
Idem, Wandike (qualquer lettra), duzia.
Tinta A. W. Faber Castell (qualquer numero), duzia.
Preto A. O. Maia & Comp., redondo, ns. 1 a 4, duzia.
Idem, Gladiador, redondo, ns. 1 a 4, duzia.
Idem, Pharol, H. B., sextavados, duzia.
Copiativo, Torres, preto, redondo, duzia.
Idem, Pharol, roxo, redondo duzia.
Idem, idem, sulferino e verde, redondo, duzia.
De côres, Ypiranga (azul, vermelho, verde ou bi-color), duzia.
Lente com cabo de 0,05 de diametro, uma.
Idem, de 0,03, idem, uma.
Limpa pennas de louça, um.
Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso, n. 0, um.
12 Barboux n. 16, de 3 e 4 fios, kilo.
Crua, extra (2.134 a 4.132), kilo.
Livro em branco, de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0,453 x 0,295, encadernação de panno preto, um.
Idem, idem, de 100 folhas, idem, idem, de 0,363 x 235, idem idem, um.
Idem, de 50 folhas numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1|2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
Idem, de 100 folhas, idem, de 0,330 x 0,220, idem, idem, um.
Idem, de 200 folhas, idem, de 0,330 x 0,220, idem, idem, um.
Idem, de 250 folhas, idem, de 0,330 x 0,220, idem, idem, um.
Livro n. 3.170 (igual á amostra), um.
N. 2.663 (igual á amostra), um.
N. 3.313 (igual á amostra), um.
N. 4.929, para ponto (igual á amostra), um.
N. 4.493 (igual á amostra), um.
N. 4.494 (igual á amostra), um.
N. 3.825 (igual á amostra), um.
N. 4.500, com 200 folhas, com indice (igual á amostra), um.
N. 4.499 (igual á amostra), um.
N. 2.362 (igual á amostra), um.
N. 4.070, com 200 folhas, com indice (igual á amostra), um
N. 4.071 (igual á amostra), um.
N. 4.380 (igual á amostra), um.
N. 4.507 (igual á amostra), um.
Corrente, com 100 folhas, adoptado pela inspectoria, um
Idem, modelo 184-A (igual á amostra), um.
Copiador de 500 folhas:
De 0,230 x 0,210, papel japonez, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras, de marroquim, um.
De 0,287 x 0,210, idem, idem, idem, um.
De 0,330 x 0,220, idem, idem, idem, um.
De 0,358 x 0,240, idem, idem, idem, um.
De 0,38 x 0,26, idem, idem, idem, um.
Copiador n. 3.045 (igual á amostra), um.
Idem n. 336 (igual á amostra), um.
De meteorologia (igual á amostra), um.
Razão, com 50 folhas, modelo adoptado pela inspectoria, um.
Louza com guarnição de madeira, de 0,40 de largura, para escrever, uma.
Machina de escrever "Royal", modelo Master:
De 10 x 10, uma.
De 10 x 12, uma.
De 10 x 14, uma.
De 10 x 18, uma.
De 10 x 20, uma.
Machina de escrever portatil, um
Idem "Remington":
De 85 espaços, 12-A, uma.
De 102, idem, 12-B, uma.
De 127, idem, 12-C, uma.
De 167, idem, 12-D, uma.
De 102, idem, 30-B, com tubulador decimal, uma.
De 127, idem, 30-C, idem, uma.
De 167, idem, 30-D, idem, uma.
De 227, idem, 30-E, com tubulador decimal, uma.
Idem silenciosa:
De 90 espaços, uma.
De 110 idem, uma.
De 170 idem, uma.
Idem, idem, portatil, uma.
Idem "Underwood", modelo
5, uma.
3|12, uma
3|14, uma
3|16, uma.
3|18, uma.
3|20, uma.
3|26, uma.
Idem "Continental", modelo:
I de 80 espaços, uma.
II de 100 idem, uma.
III de 130 idem, uma.
IV de 160 idem, uma.
V de 180 idem, uma.
VI de 240 espaços, uma.
De calcular "Madas":
Com cursores, uma.
Com teclado, uma.
Com teclado electrico, uma.
Machina de calcular:
"Lipsia", uma:
"Millionaire", uma.
"Thales", uma.
"Dalton" modelo:
190-C, de 9 algarismos,
390-100 de 9 idem, uma.
2.110-102 de 11 idem, uma.
2.130-102 de 13 idem, uma.
"Mulliplex":
Modelo 490-10 de 9 algarismos, uma
"Triumphator" modelo:
K, uma.
C, uma.
D, uma.
P, uma.
"Kuhrt" modelo.
A-5 Simplex, uma.
AB-5 Duplex, uma.
Idem "Adiator" (portatil), uma.
Idem Mercedes Euklid, uma.
Para aparar lapis:
"Dester", uma.
Super-Dandy, uma.
Avanto, uma.
De Cabet Grampon, uma.
De grampear Hotskiss, uma.
De numerar Bogouriam, de 6 rodas, 4 repetições, uma.
Idem (igual amostra), uma.
De picotar para encadernação, 0m,80, com pedal, uma
De carimbar com gravação em metal, uma.
Para carimbar bilhetes (igual amostra), uma.
Massa de primeira qualidade para rolos de impressão kilo:
Marroquim chagrid de 6' pelle.
Molhador:
De ferro esmaltado com pincel para copiador, um.
Rotativo de crystal para estampilhas, um.
De vidro com esponja, um.
Oleo "Derby" para machina de escrever, vidro grande.
Oleo "Thee", idem, vidro.
Panno:
Para copiador (qualquer tamanho), um.
De linho preto n. 375, metro.
"Victoria" legitimo de 1m,00, metro.
Para machina de pautação de 0m,90, metro.

Pantographo com reguas de metal de 0m,75 de comprimento, Kern, um.
Papel apergaminhado BB:
18 kilos, resma.
24 kilos, resma.
30 kilos, resma.
40 kilos, resma.
Para capa, diversas cores, formato A, 2 faces, folha
Cavallinho n. 144, para desenho, folha
Commum para desenho 54 x 74, folha
Idem prova 51 x 61, kilo.

Papel:
Couro (qualquer côr), folha.
De cores formato BB, assetinado (qualquer peso), kilo
Idem, idem BB, apergaminhado idem, kilo.
Para desenho Canson em rolos 10 x 150 n. 39, rolo.
Idem "Joysson" em folhas de 102 x 69, folha.
Carbono Multycopy "Wesbuster", caixa com 100 folhas caixa.
Idem superior duas faces idem 100 idem, caixa.
Idem formato 48 x 66 (1 face), folha.
Idem, idem 48 x 66 (2 faces), folha.
Idem nacional de 1ª, folha.
Idem "Helios", transparente, extra-fino, para cópias á machina de escrever, tamanho officio, preto, roxo, azul, vermelho ou verde (caixa de 100 folhas), caixa.
Idem, idem "Multicopia", para cópia a lapis e penna, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Papel carbono "Helios", duas faces, tamanho officio, para cópia a lapis e penna, preto, roxo, azul, vermelho ou verde, (caixa de 100 folhas), caixa.
Idem, idem, typo "Standard" para cópia á machina e lapis, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem, idem, typo "Record" idem tamanho officio, idem, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem Aipad, caixa.
Idem, idem, idem a lapis, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem, idem, idem de duas faces, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem "Ellams" idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem "Red-Seal", idem, idem de 100 idem, caixa.
Diplamata para carta com enveloppes 50|50, cai
Royal, idem, idem, caixa.
Para cartas com enveloppes timbrados, caixa.
De embrulho Kiaft de 1m,30 x 0m,93 (36 kilos), folha.
Papel ferro prussiato Norton & Gregory:
De 0m,75 x 10m,00, peça.
De 1m,00 x 10m,00, peça.
Idem, idem nacional:
De 0m,75 x 10m,00, peça.
De 1m,00 x 10m,00, peça.
Papel fita para apparelho telegraphico Morse de 190 a 200 grs., rolo.
Granito escuro 66 x 96, folha.
Hollanda formato A com 30 kilos, kilo
Idem pautado:
De 0m,40 x 0m,26, resma.
De 0m,70 x 0m,50, resma.
Impermeavel para copiadores em 1|4, folha.

De impressão, massa especial:
16 kilos, resma.
20 idem, resma.
24 idem, resma.
30 idem, resma.
Papel de impressão massa especial:
40 kilos, resma.
Inglez pautado de 0m,43 x 0m,29 superior, caderno.
De linho azul para capas de processos com armas, folha.
Royal Vellum:
Formato B (500 folhas), 15 kilos, resma.
Idem (500 folhas), 9, idem, resma.
Em 1|2 folhas 22 x 33 (800 folhas) 4 kilos, resma.
Folhas inteiras 22 x 33 (400 idem), 4 idem, resma.
Em 1|2 folhas 22 x 33 com margem (800 idem), 4 idem, resma.
Liso formato almasso com 5 kilos, resma.
Idem, idem, superior com 7 kilos, resma.
Para machina de calcular "Dalton", rolo.
Almasso pautado com 33 linhas, 1ª qualidade (7 kilos), resma.
Marmore 47 x 76, folha.
Idem, raiz 51 x 61, folha.
Marmorisado (formato A), folh.
Mata borrão em folhas de 0m,85 x 0m,50 (qualquer côr), folha.
Idem fino idem 0m,85 x 0m,50 idem, folha
Idem, branco para copiadores, folha
Idem, Duplex em tiras, para buvards, tira.
Milimetrado forrado Schleicher 114, peça.
Idem sem forro idem 106, peça.
Pautado de 33 linhas com 5 kilos, resma.
Idem superior com 33 linhas com 7 kilos, resma.
Idem, Fiume com 33 idem com 7 idem (lettra d'agua), resma.
Para cartas superior com enveloppes em 1|8 de 50|50, caixa.
Pautado superior para cartas com enveloppes discretos 25|25, caixa.
Pente 51 x 61, folha.
Quadriculado em folhas de 0m,90, folha.
Idem branco para escrever de 0m,40 x 0m,60, caderno.
Registro n. 6,48 x 72 (20 kilos), folha.

Schleicher branco com forro para desenho:
De 1m,00 x 10m,00, peça.
Papel Schleicher branco com forro para desenho
De 1m,50 x 10m,00, peça.
Idem sem forro para desenho:
De 1m,00 x 10m,00, peça.
De 1m,50 x 10m,00, peça.
Tela transparente n. 6 de 1m,36 x 10m,00 Schleicher peça.
Idem de 10m,00 x 1m,10 idem, peça.
Idem imperial de 1m,00 x 10m,00, peça.
Idem transparente imperial de 1m,38, metro.
Vegetal n. 787 de 1m,44 Schleicher, metro.
Idem n. 490 de 1m,44, idem, metro.
Idem de 0m,96, idem, metro.
Idem branco encorpado de 1m,00 x 10m,00, peça.
Papelão hamburguez:
N. 6, folha.
N. 8, folha.
N. 10, folha
N. 40, folha

Pasta:
De madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
De marroquim de 0m,50 x 0m,32, uma.
Idem, com folhas de 2 chaves de 0m,48 x 0m,32 uma.
Idem, com lettreiro dourado, uma.
De oleado com flores para mesa, de 0m,33 x 0m,18, uma.
De couro para despacho, com fecho, uma.
Portatil, de couro de 0m,40 x 0m,28 (abertas) c|2 chaves uma.
Pasta para archivo em cartolina encorpada, uma.
Pegadeira de metal com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
Pegadeira de metal nickelado, idem, idem, uma.
Pegadores de madeira para desenho, um.

Pennas:
D. Leonardt & Comp. de qualquer numero (caixa de 100), caixa.
Idem, douradas, qualquer numero, idem, caixa.
Falcon, idem, idem, caixa.
Gillots, idem, idem, caixa.
Idem em cartas de diversos numeros, carta.
Pennas:
J. Globo, de qualquer numero (caixa de 100), caixa.
Legal, idem, idem, caixa.
Mallat, idem, idem, caixa.
Perry, idem, idem, caixa.
Idem dourada idem, idem, caixa.
Rond, sortidas em numeros, idem, caixa.
Telephone douradas de qualquer numero, idem, caixa
Pereevejos:
De aço n's 1 e 2, idem, caixa.
Drawing Pins n. 325 para desenho, idem, caixa.
Grip de metal para prender de vulto, sortidos em tamanho, idem, caixa.
Peso:
De crystal de 100 grammas, para papel, um
De vidro (igual amostra), um.
Idem de 400 grammas para papel, um.
Para desenho de 0,880 a 1 kilo mais ou menos, um.
Pincel:
Para desenho, superior, subtil, em tamanho, um.
De pello superior n. 5, para copiadores, um.
Idem, idem superior n. 3, idem, um.
De cabello para desenho de diversos tamanhos, um.
Pistolets de borracha, idem, um.
Pistolets de celluloide, idem, um.
Planimetro de Kern, um.
Prancheta:

De pinho sueco entabiñada com madeira de lei de 2m,10 1m,10, com os respectivos cavalletes, uma.
De madeira de 0m,50 x 0m,40 com pés e mola, uma
Idem, idem de 2m,00 x 1m,10 idem, idem, uma.
Prensa:
De ferro batido para copiador de 0m,40 x 0m,30, um
Idem, idem de 0m,40 x 0m,30 com mesa, uma.
Idem para tirar copias em ferro prussiato, uma
Raspadeira:
Canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma.
Idem, idem, idem de osso, uma.
Reforma, incluindo nickelagem, de uma machina de escrever de carro pequeno, uma.
Idem, idem, idem médio, uma.
Idem, idem, idem grande, uma.
Registrador typo americano, um.
Regua de aço para desenho:
De 0m,30, uma.
De 0m,50, uma.
De 1m,00, uma.
De borracha nacional
De 0m,20, uma.
De 0m,30, uma.
De 0m,40, uma.
De 0m,50, uma.
De 0m,60, uma.
De madeira com filete de metal de 0m,50 Faber, uma.
Idem graduada de 0m,50 Faber, uma.
De madeira graduada
De 1m,00 Faber, uma.
De 1m,20, idem, uma.
De 1m,50, idem, uma.
T idem, idem de 1m,00,
Rolo de borracha com bucha de metal para machina de imprimir bilhetes, igual á amostra, um.
Rotulo dourado (igual amostra), um
Spring follio typo Perry:
N. 1 de 9 1|4" x 5 1|4", um.
N. 2 de 11 1|4" x 8 1|4", um.
N. 3 de 13 3|4" x 8", um.
N. 8 de 10 3|4" x 6 3|4", um.
N. 9 de 12" x 9", um.
Tesoura:
Rodgers de 0m,25 para cortar papeis, uma.
Idem de 0m,20, idem, uma.
Idem Rodgers de 0m,125, para cortar papeis, uma.
Tinta:
Azuline, Blue Black G. Torray's, litro.
Azul Carters, litro.
Sardinha, para apparelho telegraphico "Morse", vidro em 1|8.
Hercules, idem, idem, idem, vidro em 1|8.
Tinta:
Unic para apparelho telegraphico "Morse" (vidro de 100 grammas), vidro.
Para carimbo diversas cores A. Maurin n. 717, vidro.
Idem, idem Atlas (vidro de 20 grammas), vidro.
Idem, idem de metal de diversas cores A. Maurin n. 1.718, vidro.
"Sardinha" para carimbo de borracha ou metal (vidro de 100 grammas), um.
Para escrever, azul-preta Sardinha, litro
Idem, idem Atlas, litro.
Idem, idem Excelsior, litro.
Idem Blue Black Stephens, litro.
Idem carmim liquida A. Maurin, vidro em 1|8.
Idem, idem, idem, vidro em 1|4.
Idem, idem escarlate Stephens ou Carters, vidro em 1|8.
Para escrever, escarlate idem, idem, vidro em 1|4.
Idem, idem, idem, vidro em 1|2.
Vermelha Sardinha, litro.
Idem Atlas, litro.
Para escrever azul preta Excelsior, litro
Idem carmim Excelsior, vidro em 1|8.
Para carimbo, diversas cores Excelsior, vidro
Para carimbo de metal Excelsior, vidro.
Para escrever azul, preta Brilhante, litro.
Idem carmim Brilhante, vidro em 1|4.
De copia Brilhante, litro.
Para carimbo de borracha, diversas cores Brilhante, vidro em 1|4.
Para carimbo de metal Brilhante (vidro de 100 grammas), vidro.
Para apparelho telegraphico Brilhante (vidro de 100 grammas), vidro.
Para desenho "Lefrance" em bisnaga (qualquer cor), um
Idem "Pelican" liquida idem n. 520, vidro.
Idem "Lefrance" em tablete idem, um.
Idem em tablete "Wensor & Newton", idem, um
Idem em bisnagas idem, idem, uma.
Fina qualquer cor, bisnaga grande, uma.
Para desenho nakim "Dragão" em tablete, um.
Idem "Lefrance" em caixas de 24 tijolos, uma.
Nankim chinez em pau, um.
Idem, idem liquida "Higginis", vidro.
Idem, idem, idem "Unic" (vidro pequeno), vi
Preta impressão superior, kilo.
Tinteiro:
De metal para registradores "Venturi", um
De vidro duplo com armação de ferro, um.
De vidro duplo, tampas e armação de latão, um
Idem, idem "Paragon" 175, um.
Idem, duplo de crystal com base, um.
Idem de vidro com tampa de metal de 2 1|2" x 5", um.
Simples de vidro de 2 1|2", um.
De metal branco (igual amostra), um.
Transferidor:
De celluloide de 0m,16 de diametro, Casella, um.
Idem de 0m,20 de diametro, um.
De metal de 0m,16, idem, um.
Idem de 0m,20, idem, um.
Triplo decimetro de madeira Faber, um
Idem de marfim C. S. Casella, um.
Tympano:
De metal branco de corda, para mesa, tamanho grande, um.
De metal, tamanho médio, um.
Idem, idem pequeno, um.
Typo de aço para carimbadores de bilhetes "Ravasse", caixa.
Typo de chumbo para typographia, qualquer, kilo

GRUPO N. 2

Forragens

Especificação — Unidade

Alfafa, kilo.
Capim verde em talhas de 16 feixes (medidas em caixa de 1,00 x 0,57 x 0,10), talha.
Farello em saccos de 35 kilos, sacco.
Milho vermelho superior nacional (em saccos de 60 kilos, sacco.
Sal grosso, kilo.

GRUPO N. 3

Materiaes de limpeza e uso commum

Especificação — Unidade

Atagador para soalho, um.
Balde:
De ferro esmaltado para despejos, tamanho medio, um.
De ferro perfurado, typo usado no serviço de aguas pluviaes (igual á amostra), um.
De ferro zincado cravado de 10" igual á amostra), um.
De ferro zincado cravado de 12" (igual á amostra), um.
De ferro zincado cravado de 14" (igual á amostra, um.
De ferro zincado cravado typo usado no serviço de aguas pluviaes (igual á amostra), um.
Bandeja:
De agathe para 1 copo, uma.
De agathe para 2 copos, uma.
De agathe para 4 copos, uma.
Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros um.
Branquicol em lata de 1/4 kilo, uma.
Brilliantina Rouland em pó, lata grande, uma
Carbolaceno em bloco, um.
Copo:
De crystal para agua, um.
De 1/2 crystal para agua, um.
De vidro para agua, um.
Creolina:
Nacional "Cruzwaldina", em latas de 1 kilo, lata.
Pearson, em latas de 1 kilo, lata.
Deposito de lixo n. 6 de ferro galvanizado com tampa um.
Enxugador de borracha, um
Escarrador hygienico de ferro esmaltado com pé, um.
Escarradeira "Hygea", uma

Escova:
De arame de aço para cantaria (igual á amostra), uma
De arame de aço para fundição (igual á amostra), uma
De arame de aço para limpar limas, uma
De fio de aço (igual á amostra), uma.
De cabello para encerar, com peso, uma.
De cabello para encerar, sem peso, uma.
Para lavar typos de 6m,11 x 0m,04, uma.
Para lavar typos de 0m,25 x 0m,10, uma.
De piassava com cabo dobrado n. 16, uma.
De piassava com cabo longo, uma.
De piassava com cabo e rama comprida, uma
De piassava sem cabo n. 16, uma.
De piassava raiz n. 116, para animaes, uma.
De piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma
De piassava, raiz sem cabo n. 16, uma
De 1ª qualidade, para roupa, uma.
De 1ª qualidade para unhas, uma.
Esmeril:
Em massa Carborundum em latas pequenas, uma.
Em pó, qualquer numero, kilo.
Espanador:
De 1ª qualidade, de cabello com cabo, para papeis, um.
De palha (igual á amostra), um.
De pennas n. 20 (igual á amostra), um.
De pennas n. 25 (igual á amostra), um
De pennas n. 40 (igual á amostra), um
De pennas n. 60 (igual á amostra), um
Espermacete em pedaços. kilo.
Estopa:
branca alvejada, kilo.
Branca, estrangeira, kilo.
De linho, kilo.
Branca nacional de 1ª, kilo
De côr, nacional, kilo.
Filtro:
"Fiel" n. 2, com tripeça completo, um.
Do systema "Pasteur" (medio), um.
"Salus" grande, um.
Flit, em latas de 1/2 litro, lata.
Geladeira "Fiel", com tripeça, uma.
Jarro de ferro esmaltado, para conducção de agua. um.
Gré solvente, lata.
Kanda para limpar metaes, litro.
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro. uma
Moringue:
De barro da Bahia n. 1, com prato, um.
De barro fino da Penha, um.
"Salus", um.
Papel hygienico com 1.000 folhas, 1ª qualidade, pacote.
Phenolina, kilo.
Pomada para limpar metaes, em latas de 1/2 kilo. uma.
Porta-copos nikelados para 2 copos, um.
Ratoeira:
De arame (grande), uma.
De arame (pequena), uma.
Rex para limpar metaes, litro.
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, uma.
Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual a amostra), um.
De folha dobrada para jardim, pequeno (igual á amostra), um.
Sabão:
Commum secco, kilo.
Marselha, legitimo, kilo.
oleina, kilo.
Virgem, kilo.
"Sunlight", caixa.
Sabonete:
Para apparelho economico, um.
"Orlando Rangel", em barra, uma
"Kimel", nacional, em barra, uma.
"Peau de Espagne", um.
Saboneteira fixa com 6 sabonetes, um.
Sacca-rolha, nickelado, medio, um.
Sacco:
De algodão branco, servido, em perfeito estado, um
De aniagem, servido, em perfeito estado. um.
Sapolio "Morgan", páo.
Saponaceo:
Em pó lata de 1/4 de kilo, lat
"Pola", páo.
Talha:
De barro para 15 litros d'agua com torneira, uma.
De barro para 15 litros d'agua com torneira e filtro, uma
De barro "Salus", direito Fider n. 4, uma.
Tijolo inglez para arear, um.
Vasculho nacional de palha com cabo, um.
Vassoura de cabello n. 20 cavallinho (igual á amostra),
De cabello n. 22 cavallinho (igual á amostra), uma.
De cipó, uma.
De murta com cabo, uma.
De palha americana com 6 fios (igual á amostra), uma.
De piassava Cattete de 19 furos (igual á amostra), uma.
De piassava dobrada (igual á amostra), uma
Vassourinha de piassava, uma.
Vela:
De espermacete — Brasileira, pacote
De sêbo, caixa.

GRUPO N. 4

Arreios de correeiro.

Especificação — Unidade

Açoiteira para montaria, uma.
Agulhas:
Para coser couro, sortidas, papel.
Singer para machina de costura, papel
Arreio:
Para animal de troly, um.
Completo para animal de carroça, um.
Para animal de montaria (sellim completo), um.
Para animal de montaria (soccado completo), um
Para animal de tronco e sóta e caminhão, um.
Para animal de tronco e sóta de phaeton, um.
Para 2 animaes de carroça, completo, um.
Balancim para troly, um.
Barrigueira de corda, uma.
Baxeiro paulista, um.
Bracinho de madeira, um.
Buçalete para arreio de montaria, um.
Cabresto:
De couro crú, um.
De sola reforçada, um.
De sola reforçada, com corrente, um
Cangalha completa para carga, uma.
Carneira:
Envernizada, pelle.
Especial para encadernação de livros. pe.
Carona de sola estampada, uma.
Cabeçada:
Para animal, com antolhos, uma
Para animal de troly, uma.
Com redeas, para montaria, uma.
Cilha ingleza.
Coalheira para animal.
Cochinilho de linho, um.
Estribo:
De borracha para montaria, par.
De latão para montaria, par.
De metal branco para montaria, par
Fio de sapateiro, em rolos, um.
Francalete para arreio de troly, um
Freio:
Bridão para animal de carroça, um.
De meia laranja para animal de carroça, um.
Linha:
De coser couro, novello.
Amarella em carretel para selleiro, carretel
Lóros de sola para montaria, par.
Manta para montaria, uma.
Pelle:
De camurça, grande, uma.
De chagrin de diversas côres, um.
Pellego de couro natural de 0m,90 x 0m,60, um
Pente:
De chifre para animal, um.
De ferro para animal, um.
Pontas de guias para animal de troly (com 8 metros), par.
Rabicho de sola, superior, um.
Rebenque de couro trançado, um.
Sellim completo para montaria, um.
Sellote com peiteril e retranca para animal cargueiro, um.
Sola:
Engraxada, meio.
Fina, meio.

grossa (em meios), kilo.
Grossa (em flor), kilo.
Preparada (em meios), kilo.
Tratada grossa (em meios), kilo
Sovellas para correeiro, uma.
Valise de couro, systema inglez, com armação em cima, de 0m,45 de comprimento, artigo superior, uma

GRUPO N. 5

Vidros

Especificação — Unidade

Espelho de vidro biseauté de 3 m/m de espessura. metro quadrado.
Vidro:
Branco de 0m,002 de espessura, metro quadrdao.
Branco de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,005 meio biseautado, metro quadrado.
Branco redondo de 0m,004 de espessura, metro quadr
De côres de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
De côres de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
De côres de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De crystal de 0m,004 a 0m,006, metro quadrado.
De crystal de 0m,007 a 0m,009, metro quadrado.
Fosco de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Fosco de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Fosco de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0,004 de espessura, metro quadrado.
De phantasia em côres, de 0m,004, metro quadrado.
Raiados de 0m,005 de espessura (iguaes á amostra) metro quadrado.

GRUPO N. 6

Artigos de electricidade e illuminação

Especificação — Unidade

Abat-jour:
De porcellana grisado, de 8", um.
De agatha de 8", um.
Alicate com cabo isolado, typo grande, um.
Ampermetro e voltimetro para 6 volts e 12 ampères, um.
Anel de ferro galvanizado, de 2", para fio isolado, um.

Apparelho:

De suspensão para luz electrica, fantasia, um.
Idem, idem, singelo, um.
Telegraphico intermediario de Siemens Brothers, S. C., um.
Terminal de Siemens Brothers S. C., um.
Telephonico Ericson n. 315, um.
Idem, idem 345, um.
Idem, idem, 390, um.
Idem Kellogg com quatro barras, um.
Arandellas de metal completas para electricidade, uma.
Aranha de 2 1/2" e 2 1/4", para supporte, uma.
Archote bicado, um.
Armação para tempo, propria para lampadas de 400 velas, uma.

Arruelas:

De fibra para botijões de gaz acetyleno (igual á amostra), uma.

De borracha (igual á amostra), uma.
Amperemetro Milano de 250 ampères, um.
Box:
Rectos de ½", ⅝", ¾", 1", 1 ¼" e 1 ½", um.
Curvos de ½", ⅝", ¾", 1", 1 ¼" e 1 ½", um.
Bloco de madeira para installação electrica, de 3" a 10", um.
Bocaes bayoneta para lampadas, pequenos, duzia

Botão:

De latão para chamada de campainha de porta, um.
De madeira, idem, um.
Braço:
De ferro completo n. 1, para tempo, com abat-jour blocos, um.
De latão completo, n. 1, idem, idem, um.
Bucha:
De ebonite para supporte, uma.
Para motor, uma.
Cabo:
Ns. 7, 8, 10 e 12 com isolamento de borracha, metro.
N. 100, circular mil D. B. R. C., metro.
Caixa de ferro para interruptor:
De 2" x 4", uma.
De 4" x 4", uma.
De ferro zincado para os contactos da electro-bomba da usina 30 de Abril, uma.
De dérivação com 2 sahidas, para electricidade, uma
Idem, idem, 3 idem, idem, uma.
Idem, idem, 4 idem, idem, uma.
Cambric:
De ½", peça.
De ¾", peça.
De 1", peça.
Campainha:
Electrica com tympano de 4" de diametro, uma.
Idem, idem, 6", idem, uma.
Idem, idem, 10", idem, uma.
Idem, pequena, para elevador, uma.
Canapé de latão de ⅝", para haste de lustre, um
Carvão:
De demarragem, um.
De partida, um.
Centro telephonico
Ericson de 9 linhas simples, um.
De 12 linhas, duplos, um.
Chave:
Para emendar fio telegraphico, uma.
Monophasica, uma.
Triphasica de 30 a 60 ampères, uma.
Idem de 100 ampères, typo Ediswam, desmontada e com os respectivos fusiveis, uma.
Triphasica de 400 ampères, typo Ediswam, com os respectivos fusiveis de 250 ampères, uma.
Chicote:
Para o contacto das electro-bombas de 75 H. P. da usina elevatoria Sampaio Corrêa, um.
Idem, idem 100 H. P., idem, idem, um.
Cleats:
Com parafusos, par.
Knob com parafusos, par.
Conduit galvanizado de ½", ¾", ⅝", 1", 1 ¼" e 1 ½" metro.
Conductor duplo:
N. 14, com armação de aço flexivel, metro
N. 10, capeado de chumbo, metro.
N. 12, idem, metro.
N. 14, idem, metro
Contacto:
De demarragem, um.
Para a chave de oleo de 250 H. P. da usina 30 de Abril um.
Para as caixas de oleo das electro-bombas de 75 H. P. da usina Sampaio Corrêa, um.
Para as caixas de oleo das electro-bombas de 100 H. P. da usina Sampaio Corrêa, um.
Copo de vidro para galvanometro, um.
Cordão:
Para microtelephone com 4 pernas, metro.
Idem, idem, 4 pernas e isolamento de borracha, metro
Para microtelephone Kellog, metro.
Para pegas duplo, metro.
Idem, singelo, metro.
Para phone Ericson, um.
Curva de ligação de piesoghapho, uma.
Drop:
Para mesa telephonica, simples, um.
Idem, idem, duplo, um.
Ebonite de ¼" e ⅜", em laminas, kilo.
Enrolador de fita para apparelho telegraphico do fabricante Ericson, um.
Fibra de ¼" e ⅜" em lamina, kilo.
Fio:
Para campainha electrica, metro.
Duplo de chumbo ns. 10, 12 e 14, metro.
Simples de chumbo ns. 10, 12 e 14, metro.
Duplo flexivel ns. 10, 14, 16 e 18, metro.
Para cleats ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, metro.
Para tubo (conduit), ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, metro.
Para tempo ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, metro.
Flexivel de seda para campainha electrica, metro.
De algodão para magneto, ns. 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e, kilo.
Para magneto isolado em seda de 25 a 40 B. L., kilo.
Preto D. B. R. C., n. 10, metro.

Idem D. B. R. C., n. 12, metro.
D. B. R. C., n. 14, metro.
D. B. R. C., n. 0000, metro.
D. B. R. C., n. 000, metro.
D. B. R. C., n. 00, metro.
D. B. R. C., n. 0, metro.

Fita:
De borracha, peça.
De cadarço de algodão, peça.
Isolante (preta ou branca), peça.

Fusivel:
Faca de 100 ampères, um.
Idem, de 170, idem, um.
Idem de 200, idem, um.
Idem, de 400, idem, um.
Idem, de 800, idem, um.
Idem, 600, idem, um.
Idem, de 1.000, idem, um.
N. 11 C, um.
N. 7 A, da Western Electric Company, um.
N. 67, idem, um.
De cartucho de 10, 20, 30 e 60 ampères, um.
De rolha, de 3 a 30 ampères, um.

Blobo branco:
Para tecto de carro de passageiros, um.
Para locomotivas, um.

Interruptor:
De embutir completo, t
Para tres secções, um.
Pendente americano, um
Idem de metal, um.
Idem de porcellana, um
Rotativo simples, um.
Idem unipolar, um.

Isolador:
Capanema n. 1, com pino de ferro de 5/8", um.
Idem n. 2, idem, de parafuso e porca de 5/8", um.
Idem, n. 3, idem, idem, de 5/8", um.
De porcellana com haste curva, de 1/2", um.

Lampada:
Electrica de 120 volts, Edison, Philips, Tungsram, Osram, de 10 a 50 velas, communs, uma.
Electrica de 120 volts, 1/2 watt, de 25, 32 e 50 velas, uma.
Idem, idem, de 100, idem, uma.
Idem, idem, de 200, idem, uma.
Idem, idem, de 400, idem, uma.
Idem, idem, de 600, idem, uma.
Idem, idem, de 1.000, idem, um.
De 120 volts para pharol de locomotiva de 50 velas uma
Idem, idem, de 100, idem, uma.
Idem, idem, de 150, idem, uma.
Idem, idem, de 200, idem, uma.
Idem, idem, de 250, idem, uma.
Idem, de 32 volts, idem, idem, de 250 watts, uma.
Idem, para pharol de locomotiva de 32 a 50 velas, um.

Microphones Ericson:
Para apparelho n. 315, um
Microtelephone, um.
Para apparelho n. 345, um.
Para apparelho n. 390, um.

Microtelephones:
Para centro, um.
Para apparelho n. 315, um.
Idem n. 390, um.
Papel isolante para motores, folha.
Para-raio de Siemens Brothers, um.
Pesa acidos com seringa, um.
Pé de gallinha de 5/8", um.

Phones:
De Ericson para apparelho n. 315, um.
De Ericson para microtelephone, um.

Pilhas seccas:
Columbia ou Tiger, uma.
Red-seal Dry battery, uma.
Typo 0, n. 6-B "Ausm", uma.
Idem III, n. 6 "Conrad de Hollesens", uma.
Pomada (massa) para soldar Burnett, lata.
Protector "Ericson" n. 702, um.
Quadro de madeira de lei, de 0,40 x 0,50, um.
Receptaculo para circuitos, um.
Receptaculo de porcellana, para tempo, para lampadas até 400 velas, um.

Roldanas:
De porcellana com parafuso, para quadro, uma.
Idem para entrada de 0,30 x 0,34, uma.

Roseta:
Para forro, uma.
Para cleats, uma.
Para ligação interna com fusivel, uma.
Sal amoniaco crystallizado, para pilhas electricas, kilo.

Supportes americanos:
Com chave, um.
Sem chave, um.
P. K. 41 para haste de 5/8", um.
Unipolar para fio flexivel de 3 ampères, um.
Thermometro proprio para tomar a temperatura d'agua, um.

Tomadas:
De porcellana e ebonite, uma.
Para soalho, uma.
Torneira de latão de 5/16", para installação de gaz, uma.
Transformador para campainha electrica, um.

Tubo de porcellana:
De 1" x 3/8", um.
De 5" x 1/2", um.
De 10" x 1/2", um.
Turbidimetro (igual á amostra), um.

Tulipas:
De vidro, uma.
De fantasia, uma.
Voltmetro Milano de 250 volts, um.
Ventilador oscillante de 10, 12" e 14", um.

GRUPO N. 7

Material para pintura

Especificação — Unidade

Agua-raz ractificada Prates, kilo.
Algodão em rama para lustrador, kilo
Aluminio:
Em liquido, lata de kilo, lata.
Em pó (ouro, prata e bronze), kilo.
Alvaiade:
De chumbo, de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.
De zinco, de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.
Anilina de 1ª qualidade, em latas de 1/2 kilo (qualquer côr), lata.
Azul:
Da Prussia, kilo.
Ultramar R. U., kilo.
Ultramar nacional, em pacotes, kilo.
Batatinha para lustrar, kilo.

Blaireau:
Chato ou redondo até 3", para fingimento, um.
Chato ou redondo de 3 1/8" a 4", idem, um.
Chato ou redondo, de 4 1/8" a 5", idem, um.
Chato ou redondo de 5 1/8" a 6", idem, um.
Chato ou redondo 6 1/8" a 7", idem, um.
Chato ou redondo, de 7 1/8" a 8", idem, um.

Breu:
Em pedra, kilo.
Em pó, kilo.

Brocha:
Para alcatroar com cabo longo, um.
De cabello (crina), para caiação n. 0, uma.
Idem, idem, idem, n. 00, uma.
Chatas para verniz, de 1" a 5", de largura, uma
De pita para caiação, uma.
Franceza n. 2, annel oval A. P., uma.
Franceza n. 4, annel oval A. P., uma.
Franceza n. 5, annel oval A. P., uma.
Franceza n. 6, annel oval A. P., uma.
Franceza n. 8, annel oval A. P., uma.
Franceza n. 10, annel oval A. P., uma.
Franceza n. 12, annel oval A. P., uma.
Franceza n. 14, annel oval A. P., uma
Franceza n. 16, annel oval A. P., uma.
Franceza n. 18, annel oval A. P., uma

Cêra:
Virgem em pedaços, kilo.
Para encerar "Royal" (lata de um kilo)

Colla:
Da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
Hamburgueza, de 1ª qualidade, kilo.
De pellica, kilo.
Para pintura de 1ª qualidade, kilo.
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um.
Escova de bater tinta, uma.

Esponja:
De borracha, uma.
Fina, em pedaços grandes, kilo.
Grossa, em pedaços grandes, kilo.
Felengupe em latas de 5 libras, lata.
Gesso:
Commum, kilo.
Cré, kilo.
Para estuque, kilo
Giz:
Encarnado, em pedra, kilo.
Branco, em pedra, kilo.
Gomma laca:
Amarella, de 1ª qualidade, kilo
Branca, de 1ª qualidade, kilo.
Encarnada, de 1ª qualidade, kilo.
Jaspe em pó, kilo.
Jald — chromo, ns. 1, 2 e 3, kilo.
Lixa em folha para agua, n. 280, folha.
Mordente francez, litro.
Ocre:
Francez, em pó, claro ou escuro, kilo.
Nacional, em pó, claro ou escuro, kilo.
Nacional, em pó, claro ou escuro, lavado, kilo.
Oleo:
De linhaça crú genuino, "Blundell Spence & Comp.", kilo.
De linhaça crú, genuino, nacional, kilo.
De linhaça puro, fervido, escuro, kilo
Ouro:
Francez em livros de 25 fólhas, livro.
Japonez genuino em vidros, de Scherwin William, vidro.

Pedra:
Pomes em pó, kilo.
Pomes natural, n. 2, uma.
Pedra pomes em pedaços, kilo
Pentes de aço para fingir, um.
Pós de sapatos, em pacotes, kilo
Potassa grossa, kilo.
Potassa refinada, kilo.
Prata em livros de 25 folhas, livro.
Pinceis para bater chapas ns. 10, 12, 14, 16, 18 e 20, um.
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, um.
Pinceis chatos ou redondos encastoados de ns. 13 a 20, um.
Pinceis chatos ou redondos encastoados de ns. 21 a 32, um.
Pinceis de corda (de pollegada) de 3|4", um
Pinceis de corda (de pollegada) de 1", um.
Pinceis de corda (de pollegada) de 1 1|2", um.
Pinceis de corda de paizagem, sortidos, um.
Pinceis n. 5 com cabo de folha, um.
Pinceis de dourar, duzia
Pinceis duplos ns. 4, 6, 8, 10, 12 e 14 um.
Pinceis para lettras, pello de Martha, raiz comprida, especiaes, cabo de páo ns. 6, 8, 10 e 12, um.
Pixe nacional, em latas de 18 kilos, lata.
Idem em quartolas, kilo.
Pó leve, kilo.
Polvilho de sacco, kilo.
Preto marfim, kilo.
Roxo rei commum, de 1ª qualidade, kilo
Rei de Hardy Millori, kilo.
Sandalo, kilo.
Seccante branco, marca Castello, kilo.
Soda caustica em latas de 1 a 2 kilos, kilo.
Sombras para fingimento, kilo.
Sombras de oliveira, kilo.
Taxile para tirar tinta, latas de 5 kilos, lata.
Terra de Carcella, kilo.
Terra de Sienne crua, kilo.
Terra de Sienne queimada, kilo.

Tintas:
Americana preta em massa, Murphy em latas de 1 libra, lata.
Americana de cores em massa, Murphy em latas de 1 libra, lata.
Preta Murphy-Elastic, lustre em latas de 1 libra, lata.
Cores Murphy-Elastic, lustre em latas de 1 libra, lata.
Em massa Murphy, em latas de 1 kilo, lata.
Anilina de todas as cores, kilo.
Branca Oliet em massa, kilo.
Chumbo em massa (Ville Montaigne), kilo.
Zinco em massa (Ville Montaigne), kilo.
De cores preparada em latas, Brundell Spence & Comp., kilo.
De cores preparada em latas Polyg, kilo.
Em massa de esmalte, de diversas cores, Repolin, kilo.
Fosca, branca, preparada a oleo, kilo.
Lefranc verde claro, preto e azul, em bisnagas grandes, bisnaga.
Olsina (qualquer numero), lata de 5 kilos, uma.
Plombagina da Joseph Dixon (qualquer cor), galão
Idem Polyg (qualquer cor), kilo.
Peintojais (qualquer cor), kilo.
A oleo, preparada, propria para pintura de lona, kilo.
"Iceberg" para pintura de zinco, em latas de 18 litros, kilo.
Para pintura a machina de ar comprimido, de qualquer cor, kilo.
Em latas de 5 kilos, marca Berryloid, kilo
Idem, idem, idem Opex, kilo.
Idem, idem, idem Duco, kilo.
Trincal, kilo.
Trincha de 3", 4" e 5" de cabello proprias para tinta Olsina, uma.
Franceza, A. P. de 1" a 6", uma.

Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo
Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo.
Nativo R. U., kilo.
Paris, kilo.
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo.
Francez de 1ª qualidade, kilo.
Lavado, kilo.
Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo.

Vernizes:

Para arreios Roland, vidro grande, vidro.
Black Japão, Brundell Spence & Comp., Royal, Standard, Chio, Murphy e O. V. (galão de 7 libras), galão.
Crystal, Brundell Spence & Comp., Royal Standard e O. idem, galão.

Elastic Carriage n. 1, idem, idem, galão.
Copal, idem, idem, galão.
Flatting, idem, idem, galão.
Gold Size, idem, idem, galão.
Hard Body, idem, idem, galão.
Hard Carriage, idem, idem, galão.
Wearing Body, idem, idem, galão.
Knotting, idem, idem, galão.
Preto japonez, litro.
Viena-Chene, litro.
Zarcão genuino, kilo.

GRUPO N. 8

Drogas e medicamentos

Acetona, litro.
Acidos:
Acético crystalizado puro, kilo.
Borico, kilo.
Chlorydrico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro.
Nitrico puro, idem, litro.
Phenico crystalizado puro, vidro de 500 grammas, um.
Phenico liquido, litro.
Sulphurico, litro.
Aguas:
Destilada, litro.
Forte, litro.
Louro cereja, litro.
De melissa Carmelita, vidro.
Oxygenada, vidro de 300 grammas, um.
Vegeto mineral, em 1|2 litro, litro.
Agulhas de platina de 0m,02 e 0m,03 para seringa, uma.
Alcaçús em pó, kilo.
Alcatrão da Noruega, litro
Alcatrão da Suecia, litro.
Alcool:
De 36°, em lata, litro.
De 40°, em lata, litro.
Absoluto, litro.
Camphorado, litro.
Amylico, litro.
Algodão borricado, pacote de 100 grammas, um.
Algodão hydrophilo, pacote de 100 grammas, um.
Algodão pierrado, pacote de 100 grammas, um.
Alumen em pedra, kilo.
Alumen em pó, kilo.
Althéa em pó, kilo.
Ampolas de sôro antiofidico, uma.

Ampolas de sôro antiophidico, uma.
Amoniaco liquido, litro.
Amonea nacional, liquida, litro.
Aristol de Bayer, em vidro de 50 grammas, um.
Arsenico branco em pó, kilo.
Aspirina de Bayer em comprimidos, tuño de 20, um.
Atadura de gaze de 0m,08, rôlo.
Atadura de 0,04, rôlo.
De linho de 0,08, litro.
Balsamo catholico, em 1|2 litro, litro.
Balsamo tranquillo, litro.
Banha americana, kilo.
Bastão de vidro grosso de 0,30 de comprimento, duzia.
Benzina nacional, litro.
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba
Bichlerureto de mercurio, kilo,
Bichromato de potassio, kilo.
Cafiaspirina de Bayer, em comprimidos, tuno de 20, um.
Camphora, kilo.
Canecas de porcelana, para 2.000 cm.3, uma
Capsulas vasias de diversos tamanhos, uma
Carbonato de calcio puro, kilo.
Carbonato neutro de amoniaco, kilo.
Carbonato de potassio, kilo.
Chlorydrato de amonia em pedras, kilo
Chlorydrato de amonia em pó, kilo.
Chlorureto de cal de Baiss Brothers & Comp., vidro de grammas, um.
Chlorureto de zinco, kilo.
Clonazone, vidro.
Collodio elastico, vidro.
Comprimidos de chlorydrato de quinino em tubos de 20 va Araujo), um.
Conta gottas (vidro e borracha), um.
Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.
Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.
Cyanureto de potassio em pedra, kilo.
Dermatol, em vidro de 50 grammas, um.
Enxofre em pó, kilo.
Enxofre em pedra, kilo.
Ether sulphurico, litro.
Fios de linho para curativos, kilo.
Funil de vidro para 2.000 cm.3, um.
Gaze hydrophila, caixa.
Gelatina Nelson, kilo.
Glycerina nacional, pura, kilo.
Gottas odontologicas, em vidro de 30 grammas, um.
Hypochlorina (liquido de Dakin), litro.
Laudano Sydenhan, litro.
Linimento calcareo, litro.
Linimento Gencau, vidro.
Maravilha curativa, vidro.
Mercurio doce, caixa.
Naphtalina Merck, kilo.
Oleo de amendoas doces, litro.
Oleo de banha T. T. Georges, sem latas, litro.
Oleo de banha de 1ª qualidade, kilo.
Oleo de ricino, fino, litro.
Papel de filtro, folha.
Perchlorureto de ferro, kilo.
Pontos falsos (Sparadraps), rôl.
Prompto alivio, vidro.
Prussiato de potassio, em pedra, kilo.
Sal amargo, kilo.
Salitre, kilo.
Seringa completa "Luer", de 3 e 5 cm.3 com 2 agulhas, uma.
Serum ophidico Vital Brasil, em ampolas, uma
Sublimado corrosivo, kilo.
Sulphato de cobre, kilo.
Idem de ferro, kilo.
Idem de quinino inglez, vidro de 25 grammas, um.
Idem de quinino Pelletier, vidro de 25 grammas, um.
Talco de Veneza, kilo.
Tartaro emetrico, kilo.
Tintura de arnica, vidro de 250 grammas, um.
Idem de iodo, vidro de 100 grammas, um.
Vaselina pura, em latas de 500 grammas, uma.
Vaselina Aldepol, em latas de 125 grammas, uma.
Vaselina liquida pura, kilo.

GRUPO 9

Massames

Amianto em corda, kilo.
Idem em fio, kilo.
Idem, em fita, kilo.
Idem em folha, kilo,
Idem em pó, kilo.
Ancorotes de ferro para embarcação, kilo.
Ancora de ferro com unha, kilo.
Barraca de campanha, lona especial, completa, para oito pessôas (igual amostra), uma.
Idem, idem de lona commum para oito pessôas (igual amostra), uma.
Bussóla (igual amostra), uma.
Cabo de aço flexivel, de 1|4", metro.
Idem de aço flexivel, de 1|8", metro.
Idem de arame de aço, kilo.
Idem de linho branco, kilo.
Idem de linho, alcatroado, kilo.
Idem de manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo.
Croque de latão com cabo de madeira de lei, um.
Cadernal duplo de ferro galvanizado (igual amostra), um.
Idem de ferro (igual amostra), um.
Idem de madeira, com dous gornes, para cabo de 1" a 2", um.
Idem de madeira, com tres gornes para cabo de 1" a 2", um.
Collete de cortiça, salva-vidas, typo adoptado pela Capitania do Porto, um.
Defensa de cortiça protegida com corda (preço para cada tamanho), uma.
Eixo de metal Muntz de 1", 1 ¼", 1 ½", 2" e 2", kilo.
Encerado de lona alcatroado de 7,00 x 5,00, um.

Estopa:

Alcatroada, em corda, para estopar tubos (igual á amostra), kilo.
Alcatroada desfiada para estopar tubos (igual á amostra), kilo.
Alcatroada, estrangeira, kilo.
Estropo de corda de 7m,00, um

Fio:

De algodão para calafeto, kilo.
De algodão para torcidas, kilo.

Gaxeta:

Alcatroada, kilo.
De asbesto, quadrada, com borracha, qualquer dimensão, kilo.
De asbesto, redonda, com borracha, idem diametro, kilo.
De asbesto, quadrada, sem borracha, idem dimensão, kilo.
De asbesto, redonda, sem borracha, idem diametro, kilo.
De espermacete, kilo.
Patente estrangeira, kilo.
Patente "Tucks", kilo.
Helice de latão para lancha, kilo.

Lona:

De algodão branco de 0m,70 de largura (igual á amostra), metro.
De algodão branco de 0m,80 de largura (igual á amostra), metro.
De algodão branco de 1m,10 de largura (igual á amostra), metro.
De algodão branco de 2m,60 de largura (igual á amostra), metro.
De algodão cinzento de 1m,10 de largura (igual á amostra), metro.
Encerada (igual á amostra), metro.
Impermeavel (igual á amostra), metro
De linho n. 3 (igual á amostra), metro.
De linho inglez de 0m,60 de largura (igual a amostra), metro.
Listrada (igual á amostra), metro quadrado.

Mealhar:

De chumbo (igual á amostra), kilo.
De linho inglez (igual á amostra), kilo
De linho nacional, kilo.
Moitão com tres cadernaes, um.

Papelão:

De alta pressão de 1/16", folha.
De alta pressão de 1/32", folha.
De asbesto branco de 1/16", folha.
Hydraulico vermelho, kilo.
Rennt
De 12 pés, par.
De 13 pés, par.
De 14 pés, par.
De 15 pés, par.
De 16 pés, par.
Salva vidas redondos, de cortiça, forrado, uma.
Toldo de lona impermeavel de 6,00 x 6,00, com ilhoes, um.

Torneira de passagem de bronze, com caixa de detrictos, typo I. A. E.:
De ⅝", uma.
De ¾", uma.
De 1", uma.
De 1 ¼", uma.
De 1 ½", uma.
De 2", uma.
De 2 ½", uma.
Vidro para lanternas Dietz, OK, Junior, Monarck e Maro, um.

GRUPO N. 10

Machinismos e accessorios

Especificação — Unidade

Apparelho "Nathan" n. 8 (igual á amostra), um.
Balança:
Howe para 200 kilos, uma.
Howe ou Poly com alavanca para 500 kilos, uma.
Howe ou Poly com alavanca para 1.000 kilos, uma.
Howe ou Poly com alavanca para 2.000 kilos, uma.
Com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma.
Com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma.
Bomba:
De engrenagem para circulação d'agua (igual á amostra), uma.
De latão para desentupir pénas d'agua, uma.
De latão "Elios", idem, uma.
De ferro diaphragma n. 3, de Goulds, com sahida lateral, peças de ligação e pertences, uma.
De ferro diaphragma n. 3 ou de Golds, com sahida pelo fundo, peças de ligação e pertences, uma.
De ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.
De rotação n. 3, de Goulds, com volante e camara de ar de mão (igual á amostra), uma.
Bucha:
Conica para machina de furar (igual á amostra), uma.
Universal para torno n. 1, uma.
Universal para torno n. 2, uma.
Universal para torno n. 3, uma.
Burrinho para caldeira (igual á amostra), um.
Copo de vidro para lubrificação, um.
Correia:
Ingleza Dick's Balata, por cada pollegada de largura, metro.
De sola dobrada, por cada pollegada de largura, metro.
De sola singela, por cada pollegada de largura, metro.
De borracha e lona "Polyg", de tres dobras, por pollegada de largura, metro.
Idem idem idem de quatro dobras idem idem idem, metro.
Idem idem idem de cinco dobras idem idem, metro.
Desempenho do fabricante "Rud. Leohnardt" ou semelhante, typo EEM, capacidade até 400 m/m., um.
Eixo de transmissão, qualquer dimensão, kilo.
Engenho de furar n. 42, um.
Engenho de serra vertical do fabricante "Rud Leohnardt" ou semelhante, completo, com trilhos, dous carrinhos, dous pares de garras, quatro laminas de serras, chaves, etc., typo AA 11, capacidade para tóras de 700x450 m/m., um.
De serra vertical do fabricante "Rud Leohnardt" ou semelhante, typo AB 11; capacidade para pranchões de 660 x x 275 m/m., avanço de 2.500 m/m., um.
Faca para machina de aparar "Krause", formato A, uma.
Guasca:
De couro cru, uma.
Ingleza, uma.
Guincho:
Para 1 tonelada com 2 manivelas, uma.
Para 2 toneladas com 2 manivelas, um.
Para 4 toneladas com 2 manivelas, um.
Para 6 toneladas com 2 manivelas, um.
Para 8 toneladas com 2 manivelas, um.
Para 10 toneladas com 2 manivelas, uma.
Guindaste portatil, typo "Buttler" Kuvick Leift, para 1.500 kilos para linha, para 15 toneladas, com velocidade de 13 kilometros (igual ao desenho), um.
Injector:
Metropolitan n. 6, um.
Metropolitan n. 6 ½, um.
Metropolitan n. 7, um.
Metropolitan n. 7 ½, um.
Monitor n. 6, um.
Monitor n. 6 ½, um.
Monitor n. 7, um.
Monitor n. 7 ½, um.
Universal n. 5, um.
Universal n. 5 ½, um.
Universal n. 6, um.
Universal n. 6 ½, um.
Universal n. 7, um.
Universal n. 7 ½, um.
Jogos:
De 3 machos de 14 fios de diversas dimensões, americanos, um.
De 3 machos de diversas dimensões, inglezes, um.
De cabeçotes para torno, typo inglez, construcção exta, um.
Forte, mancaes de espheras, altura das pontas 305 m/m, polia de tres degráos e transmissão intermediaria, um.
Lubrificador automatico "Detroit", duas vias, um litro, para locomotiva (igual á amostra), um.
Macaco:
Barret (igual á amostra), um.
De curvar trilhos, um.
Garrafa de 2 toneladas, um.
Garrafa de 3 toneladas, um.
Garrafa de 4 toneladas, um.
De cremalheira de 10 toneladas, um.
De cremalheira de 12 toneladas, um.
De cremalheira de 15 toneladas, um.
De cremalheira de 20 toneladas, um.
De cremalheira de 30 toneladas, um.
Hydraulico de 10 toneladas, um.
Hydraulico de 12 toneladas, um.
Hydraulico de 15 toneladas, um.
Hydraulico de 20 toneladas, um.
Hydraulico de 30 toneladas, um.
Perboble para 1.500 kilos n. 45, um.
De rosca com catraca de 10 toneladas, um.
De rosca com catraca de 12 toneladas, um.
De rosca com catraca de 15 toneladas, um.
De rosca com catraca de 20 toneladas, um.
De rosca com catraca de 30 toneladas, um.
De rosca com catraca de 12 toneladas (igual á amostra), um.
Maçarico Pyrokdpt V. P 1.010 com apparelho de cortar recto e circular até 0m,45 de espessura, um.
De soldar a oxygenio ns. 1 a 8, Suisso, um.
V. P. 30, apparelho completo de soldar com 10 bicos, um.
Machina:
De atarrachar canos até ¾", uma.
De cortar gramma Victoria, tamanho grande, uma.
De cortar tubos (igual á amostra), uma.
De cravar tubos de 1 ¾", uma.
De cravar tubos de 2", uma.
De furar Candil Olho n. 21.360 com movimento manual, transmissão, velocidade, avanço automatico e por alavanca, uma.
De matar formigas Werneck, uma.
Pequena de furar, uma.
Mancal de bronze de 2" para transmissão, um.
De bronze de 2 ½" para transmissão, um.
De ferro fundido para troly, um.
Com roulement e cadeira para parede, eixo de 2 ⅛", transmissão commum, um.
Mandril universal marca F IX, um.
Martellete "Little Giand" ou semelhante para 500 libras, um.
Placa:
Universal combinada para torno mecanico com tres castanhas com 12" de diametro, uma.
Idem idem, 4 com 12", uma.
Idem idem, 3 com 14", uma.
Idem idem, 4 com 14", uma.
Idem idem, 3 com 16", uma.
Idem idem, 4 com 16", uma.
Idem idem, 3 com 18", uma.
Idem idem, 4 com 18", uma.
Polia:
De ferro estampado com 38" de diametro, furo para eixo de 2 ⅛" e 65 de largura de rastro, uma.
De ferro estampado com 40" de diametro, furo para eixo de 2 ⅛" e 7" de largura de rastro, uma.
Rebolo:
De afiar com caixa de ferro e pedra (igual á amostra), um.
Com caixa de ferro de 16"x2 ½" com pedal e manivela, um.
De esmeril de 8" x 1 ½", um.

De esmeril de 10" x 1 ½", um.
De esmeril de 12" x 2", um.
De esmeril de 12" x 2 ½", um.
De esmeril com movimento a mão (igual á amostra), um.
De pedra de 11" x 2 ½", um.
De pedra de 24" x 4", um.
Rectificador "Tenco" de 110 volts, adaptavel a tornos, para rectificar interior e exteriormente, completo com pedras de esmeril, um.
Respigadeira do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante, typo 0, dimensões de mesa 1m,50 x 1m,50, uma.
Rubinete de latão, igual á amostra, um.

Serra:
Circular de 0m,20 de diametro, uma.
Circular de 0m,30 de diametro, uma.
Circular de 0m,35 de diametro, uma.
Circular de 0m,70 de diametro, uma.
Circular de 0m,75 de diametro, uma.
Circular de 0m,80 de diametro, uma.
Circular de 0m,85 de diametro, uma.
De cortar ferro, qualquer tamanho, uma.
De fita de 0m,005, metro.
De fita de 0m,010, metro.
De fita de 0m,013, metro.
De fita de 0m,015, metro.
De fita de 0m,020, metro.
De fita de 0m,025, metro.
De fita de 0m,030, metro.
De fita de 0m,035, metro.
De fita de 0m,040, metro.
De fita de 0m,045, metro.
De fita de 0m,050, metro.
De fita de 0m,055, metro.
De fita de 0m,060, metro.
De folhear de 1m,00 x 0m,100 x 0m,002, metro.
De engenho de 2m,12 x 0m,020 x 0m,001, uma.
De engenho de 1m,00 x 0m,10 x 1/16.
De traçar, uma.
De mão (igual á amostra), uma.

Torno:
De ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo.
De ferro para canos de ¼" a 2" qualquer tamanho, um.
De ferro de mão, qualquer tamanho, um.
De ferro de mão com cabo de madeira, idem, um.
De ferro parallelo, qualquer tamanho, kilo.
Mecanico "Heidenreich & Harbeck" ou semelhante, modelo EKKC, distancia entre pontas 3,500 m/m diametro a tornear 720 m/m, um.
Limador "Steptoe" ou semelhante, curso de 450 m/m, cabeçote, porta ferramenta, movel graduado, mesa gyratoria graduada a 90 gráos e torno parallelo com base graduada, um.

Tubo:
De ligação de serra fio (igual á amostra), um.
De vidro para apparelho "Nalhan", um.
De vidro para indicadores de nivel d'agua de ½" e ⅝" de 1" de comprimento, um.
Tupia do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante, typo A1, dimensões da mesa 900 x 1.000 m/m RPM 4.000, uma.

Valvula:
De graduação para cortar a oxygenio, uma.
De graduação para soldar a oxygenio, uma.

GRUPO N. 11

Inflammaveis, explosivos e lubrificantes

Especificação — Unidade

Azeite:
Doce, litro.
De sebo, litro.
De peixe, litro.
Carboreto de calcio (Tigre de 45|80 e 7|15), kilo.

Carvão:
Vegetal, kilo.
De coke inglez, kilo.
De coke nacional, kilo.
De pedra Cardiff, kilo.
De pedra peneirada, para forja, kilo.
Dynamite:
Nobel, kilo.
Sabia, kilo.
Espoletas:
Para dynamite, n. 3, (caixa de 100), caixa.
Para dynamite, n. 5, (caixa de 100), caixa.

Estopim:
De fita, metro.
Preto ou branco para dynamite, metro.
Guarnecido de borracha, metro.

Explosivo:
Cheddite n. 1, kilo.
Elephante, kilo.
Rupturista, kilo.
Formicida Capanema (lata de 4 litros), lata.
Gaz oxygenio comprimido, metro cubico.
Acetyleno comprimido, kilo.

Gazolina:
Atlantic em latas de 18 litros (com caixa), lata.
Energina idem idem (com caixa), lata.
Motano superior idem idem (com caixa), lata.
Texaco idem idem (com caixa), lata.
Energina a granel, litro.
Atlantic idem, litro.
Motano superior idem, litro.
Texaco idem, litro.

Graxa:
Para automoveis "Texas", kilo.
Idem idem, Standard, kilo.
Patente, kilo.
Graxa do Rio Grande, de 1ª qualidade, em bexigas, kilo.
Kerozene (em latas de 18 litros), lata.
Lenha em achas grossas de 1,10, cento.
Oleo Algol-Texas n. 525, kilo.
Nobel 0, kilo.
De banha de 1ª qualidade (de accôrdo com o caderno de encargo da E. F. Central do Brasil), litro.
De caroços de algodão (idem), litro.
De colza de 1ª qualidade (idem), litro.
Para carros (idem), litro.
Para compressor (idem), litro.
Para dynamos, litro.

Para motores:
Typo I (idem), litro.
Typo II (idem), litro.
Para turbina (idem), litro.
Fino de relojoaria (vidro de 500 grammas), vidro.
Helio A (em latas de 18 litros), lata.
Helio B (idem), lata.
Helio C (idem), lata.
Mobiloil A (idem), lata.
Mobiloil B (idem), lata.
Mobiloil C (idem), lata.
Veedol (idem) A, lata.
Veedol (idem) B, lata.
Veedol (idem) C, lata.
De mocotó (de accôrdo com o caderno de encargo da E. F. C. Brasil), kilo.

Para cylindros de vapor saturado:
Typo I (idem), litro.
Typo II (idem), litro.

Para machinas:
Typo I (idem), litro.
Typo II (idem), litro.
De ricino para lubrificação (lata de 1 kilo), lata.

Oléo para cylindros de vapor superaquecidos:
Typo I (de accôrdo com o caderno de encargo da E. F. C. Brasil), litro.
Typo II (idem), litro.
Ursa Texas n. 555, kilo.
Texas grosso, kilo.
Para transformador de accôrdo com o caderno de encargo da E. F. Central do Brasil), litro.
Polvora grossa, kilo.
Sebo amarello coado, kilo.

GRUPO N. 12

Ferramentas e ferragens

Especificação — Unidade

Abecedario de aço, para gravar de 80 x 7 x 4 mim, um.
Agulhas:
De coser saccos, curvadas, uma.
Para lamparina Primus, uma.
Alargador em aço de dois bicos, dimensões, um.
Alavanca:
De aço de unha, kilo.
De ferro de unha, kilo.
Alfabeto:
De ferro (por pollegada de comprimento), pollegada.
De latão de 0,076, uma.

Idem de 0,090, uma.
Idem de 0,100, uma.
Idem de 0,115, uma.
Idem de 0,138, uma.
Idem de 0,152, uma.
Idem de 0,167, uma.
Idem de 0,177, uma.
Idem de 0,203, uma.
Alfange:
Com cabo para aparar grama de 20", um.
Idem idem de 28", um.
Algarismo de aço, para gravar, de 0 a 9, de 80 x 7 x 4 m|m, um.
Alicate de córte tamanho médio, um.
Universal (igual á amostra), um.
De gazista (igual á amostra), um.
Para picar bilhetes (igual amostra), um.
Com varadores diversos para couro, um.
Almofaça de ferro (igual amostra), uma.
Reforçada, com cabo, uma.
Almotolia de cobre com bico e mola para 1 litro (igual amostra), uma.
Idem idem para 1|2 litro, uma.
Idem idem para 1|4" de litro, uma.
Aluminio em pó para soldar, kilo.
Anchinho de ferro:
Com 8 dentes, reforçado, (igual amostra), um.
Idem idem de 10 dentes, idem, um.
Idem idem de 12 dentes, idem, um.
Anchinho de ferro com 14 dentes, reforçado (igual amostra), um.
Idem idem com 16 dentes, idem, um.
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo.
Idem para vidraceiro, kilo.
Arco de pua (igual amostra), um.
Idem com catraca com puas de 3|8", 1|2", 5|8", 3|4", 7|8", e 1", um.
Arruela para lamparina Primus, uma.
De ferro batido para parafuzos, a escolha, kilo.
De zinco para parafuzos, a escolha, kilo.
Arco com extensão, para serra de cortar metal de 12", um.
Idem idem de 14", um.
Argola para cabeçadas, uma.
Para cabrestos, uma.
De latão com rosca (igual amostra), uma.
Balmazes de cobre, de 3|4" com cabeça boleada, a escolha, kilo.
De ferro, a escolha, kilo
De latão, idem, kilo.
Pretos, idem, kilo.
Betumadeira commum, á escolha, uma.
Espatula, idem, uma.
Faca, idem, uma.
Franceza, idem, uma.
Bico para maçarico de soldar a oxygenio de ns. 1 a 10, collecção.
Idem simples para 14 litros de gaz acetylene, duzia.
De metal conjugado, para 21 litros de gaz acetylene, duzia.
Idem sinapies para 21 litros de gaz acetylene, duzia.
Bigorna de ferro, kilo.
Boia para torneira de 1|2" cobre estanhado, uma.
Idem idem de 5|8" idem, uma.
Idem idem de 3|4", idem, uma.
Idem idem de 1" idem, uma.
Bola de borracha vulcanizada para ventosa com:
0,03 (igual amostra), uma.
0,05, idem, uma.
103 m|m, idem, uma.
Bola de borracha vulcanizada para ventosa com:
128 m|m (igual amostra), uma.
139 m|m idem, uma.
252 m|m idem, uma.
Botão de ferro para caixilho, cento.
De latão, cento.
Borboleta de ferro para caixilho, singela, par.
Idem dobrada, par.
De metal, par.
Borracha diaphragma para bomba Goulds (igual amostra) uma.
De junecção para lampadas de carbureto, uma.
Em lençol, pura, branca, preta e vermelha, kilo.
Em lençol com tecido de lona, kilo.
Broca de aço para mina de dynamite, com 1,00 de comprimento, americana, uma.
De 3|32", uma.
De 5|32", uma.
De 7|32", uma.
De 9|32", uma.
De 11|32", uma.
De 15|32", uma
De 23|32", uma.
De 3|16", uma.
De 5|16", uma.
De 7|16", uma.
De 9|16", uma.
De 11|16", uma.
De 1|8", uma.
De 1|4", uma.
De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 5|8", uma.
De 3|4", uma.
De 7|8", uma.
De 1" uma.
Broca de aço para mina de dynamite, americana:
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.
De 1 5|8", uma.
De 1 3|4", uma
De 1 7|8", uma.
De 2", uma.
Helicoidal, de aço rapido:
De 1|4", uma.
De 5|16", uma.
De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 9|16", uma.
De 5|8", uma.
De 11|16", uma.
De 3|4", uma.
De 13|16", uma.
De 15|16", uma.
De 1", uma.
De 1 1|16", uma.
De 1 1|8", uma.
De 1 1|2", uma
Para cairaca, a escolha, uma.
Para furar madeira, a escolha, uma
De pua para furação de dormentes de 5|8" e 3|4", (igual amostra), uma.
Cabo de madeira de lei, lixado, para alfanges, um.
Idem idem idem para enchadas, sachos e anchinhos, um.
Idem idem idem para enxós da ribeira, um.
Idem idem idem para foices, um.
Idem idem idem para limas, um.
Idem idem idem para machados, um
Idem idem idem para marreta se marrões, um.
Idem idem idem para pás, um.
Idem idem idem para picaretas, um.
Cadeado de ferro americano de 2 1|2" com 2 chaves, um.
Galvanisado com corrente, um.
Yale, com 2 chaves, de latão (a escolha), um.
Cadinho para fundição "Morgan", cada numero.
Idem "Dixon", cada numero.
Caixa de folha, com cadeado, para chefe de trem, uma.
De ferro galvanisado n. 16 com tampa:
Para 200 litros, uma.
Para 300 litros, uma.
Para 400 litros, uma
Para 500 litros, uma.
Para 600 litros, uma
Para 800 litros, uma.
Para 1.000 litros, uma
Para 1.200 litros, uma.
Calha de cobre, metro.
De ferro zincado, metro.
Caneca de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma.
Cano de chumbo para agua (typo I. A. E.), kilo
Idem commum, kilo.
Idem para gaz, kilo.
Capsulas de chumbo para sellar hydrometro, uma
Carranca de ferro filetada para janella, uma.
Idem sem filete idem, uma.
Carrinho de ferro tubular, reforçado, nacional, um.
De madeira nacional, um.
Idem para armazem n. 2, um
Idem idem n. 3, um.
Carrocinha de mão, nacional, para aterro, reforçada, uma.
De 1,05 de comprimento por 0,60 de largura e 0,35 de altura, internamente; com 2 rodas de 1,00 de diametro; armação de perobá; tampo, taipaes e porta de ferro galvanisado numer 018; porta com 2 alças e corrediça com cantoneiras de ferro, um descanço grande na frente e 2 pequenos atraz, uma.

Catraca:
Ingleza de 6" com 6 brocas de 1|4" a 1 1|2", uma.
Idem de 10" com 6 idem de 1|4" a 1 1|2", uma.
Idem de 20" com 6 idem de 1|4" a 1 1|2", uma.
Cavadeira de 2 pás, sem mola, para terra, uma.
Cesto:
Do Porto, grande, de taquara forte (igual amostra), um.
Idem, idem pequeno idem n. 10, um.
Chaleira:
De cobre com ralo, para 1 kilo de graxa, uma.
De ferro fundido idem, uma.
Chaminé:
De vidro para lampeão belga ns. 1 e 2, uma.
De ferro zincado para fogão (completa), uma.
Idem, idem, idem, metro.
De vidro para lampeão de gaz incandescente, uma.
Idem para lamparina, uma.
Idem para lanterna "Dietz", uma.
Idem para lanterna Maro, uma.
Chaves:
Para parafuzos e porcas de bico de papagaio, com pino, uma.
Chaves para parafuzos e porcas de bico de papagaio, com pino:
De 1 bocca, reforçada, para parafuzos e porcas:
De 1", uma.
De 1 1|2", uma.
De 2", uma.
De 3", uma.
De 2 boccas, reforçada, para parafuzos e porcas:
de 1|2", uma.
De 1", uma.
De 1 1|2", uma.
De 2", uma.
Com corrente, para tubos, de 3", uma
Idem, idem de 4", uma.
Para desandar tubos até 1", uma.
idem, idem de 1 1|4" á 2", uma.
Grife de 8" ,10", 12" e 14", uma.
Ingleza de 0.22 (igual amostra), uma.
Idem de 0,25, idem, uma.
Idem de 0,30, idem, uma.
Idem de 0,40, idem, uma.
Chave:
De parafuzo de fenda até 0m,10, uma
De 0m,11 a 0m,20, uma.
De 0m,21 a 0m,30, uma.
De 0m,31 a 0m,40, uma.
Idem, com catraca, uma.
Idem, de pressão, uma.
Com travadeira para serrote, uma.
De tubo de 12 m|m a 28 m|m, uma.
Tubular com catraca, typo Auto-clé, jogo de 5 chaves.
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um.
Coador:
Para tinta n. 8, um.
Idem n. 10, um.
Colher:
Para pedreiro até 0m,10, uma.
De 0m,11 a 0m,20, uma.
De 0m,21 a 0m,25, uma.
Goiva para jardineiro, uma.
De ferro grande para chumbar (igual amostra), uma
Idem média, idem, idem, uma.
Idem, pequena, idem, idem.
Compasso de 0m,20 para cortar arruela de sola, um.
Corda:
Americana, para trens, metro.
Franceza, kilo.
de linho franceza, kilo.
Nacional, imitação á franceza, kilo.
De tripa, metro.
Colchete para emendar correia, duzia.
Conductor:
De folha de cobre de 2", 4", 6" e 8", metro.
Idem, de ferro zincado, idem, metro.
Idem de "Flandres", idem, metro.
Corrediça de ferro batido (igual amostra), uma.
Corrente:
De ferro commum, kilo.
Idem com 1 gancho de cada lado (igual amostra) kilo.
De ferro galvanizado, kilo.
Idem patente, kilo.
De latão, kilo.
Cravos:
De cobre, com aarruelas, para correia, kilo.
Paulistas n. 7, milheiro.
Curva de latão ou T:
De 1|2", uma.
De 3|4", uma.
De 1", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.
De 2", uma.
De 2 1|2", uma
De 3", uma.
De 3 1|2", uma.
De 4", uma.
Cutelo para carpinteiro (igual amostra), par.
Dobradiças:
Nickeladas e de mola até 5", (vae-vem), par.
De ferro machina:
De 1" (n. 15.060), par.
De 1 1|2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1|4", idem, par.
De 2 1|2", idem, par.
De 2 3|4", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1|4", idem, par.
De 3 1|2", idem, par.
De 3 3|4", idem.
De 4", idem, par.
De 4 1|2", idem, par
De 5", idem, par.
De ferro junta:
De 1", reforçadas, par.
De 1" 1|2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1|4", idem, par.
De 2 1|2", idem, par.

Dobradiças de ferro junta:

De 2 3|4", reforçadas, par
De 3", idem, par.
De 3 1|4", idem, par.
De 3 1|2", idem, par.
De 3 3|4", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1|2", idem, par.
De 5", idem, par.
De latão junta:
De 1", commum, par
De 1 1|2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1|4", idem, par
De 2 1|2", idem, par.
De 2 3|4", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1|4", idem, par.
De 3 1|2", idem, par.
De 3 3|4", idem, par.
De 3 3|4", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1|2", idem, par.
De 5", idem, par.
De 1", (n. 819), par.
De 1 1|2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1|4", par.
De 2 1|2", par.
De 3", par.
De 3 1|4", par
De 3 1|2", par
De 4", par.
De 4 1|2", par.
De 5", par.
Diamante de cortar vidro Starrett, um.
Enxada de aço:
De 2 lbs., inglezas, C. 40, uma.
2 1|2, idem ,idem, uma.
3, idem, idem, uma.
3 1|2, idem, idem, uma
4 idem, idem, uma.
5 idem, idem, uma.
goiva de ferro batido (igual amostra), uma.
Enxadão (igual amostra), um.

Enxós da ribeira Greaves:
N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
Escada:
De madeira de abrir, systema americano, cada degrau.
Idem de correr, com 2 lances, (igual amostra), cada degrau.
Idem simples, cada degrau.
Escala:
De aço de 12", uma.
De 24", uma.
De 24", uma.
De madeira de 1m,00 com mola, uma
Idem de 2m,00, idem, uma.
Idem de 1m.00, uma.
Aço de 1m,00, uma.
Escapulas:
De ferro para calhas, kilo.
Idem de cano de chumbo, kilo.
Idem para arame farpado, kilo.
Esquadro de ferro para carpinteiro (igual amostra), um.
Esguicho:
De metal para mangueira de 3", um.
Idem para tubo de borracha com repucho:
De 1|2", um.
De 5|8", um.
De 3|4", um.
De 1", um.
Esmeril Carburundum, lata.
Espelho:
De latão para gaveta e armario (cada dimensão), um.
Nickelado, para gaveta e armario, idem, um.
Esticador:
De linha telegraphica (typo usado na Repartição dos Telegraphos), um.
Com moitão e corda, para arame farpado, um.
Facada:
Faca reforçada, de cortar capim (igual á amostra), uma.
De sapateiro de 8", uma.
Facão:
Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.
Idem de 13", idem, idem, um.
Fechadura:
De caixão, para porta, uma.
Idem com trinco, franceza, uma.
De ferro para armario ou gavetas, uma
Ordinaria para porta, uma.
De latão com trinco e pertences, para carro de passageiros, uma.
De porta com trinco e pertences, e maçaneta de metal, uma.
Para porta com trinco e pertences, e maçaneta de louça uma.
Para porta com trinco e pertences, sem maçaneta, uma.
Idem, idem e pertences, e maçaneta de vidro, uma.
Toda de latão para armario ou gaveta, uma.
Idem, com duas chaves, idem, idem, uma.
De trinco com duas chaves, com pertences, uma.
Yale, idem, uma.
Fecho:
Cremone para porta e janella e competente castanha, metro.
De ferro de embutir, com placas, metro.
Idem 1|2 fio por dentro de 0m,08, a 0m,100, metro.
Idem, 1|2 fio por fora de 0m,08 a 0m,100, metro.
Idem, pedrez, com a competente castanha, metro.
Idem, com mola (igual á amostra), metro.
Idem, de botão de 0m,22, um.
Idem, idem de 0m,66, um.
Idem, idem de 1 metro, um.
De latão com botão de virar de 0m,05, um.
Idem, idem de 0m,10, um.
Idem de embutir com placa, metro.
Idem, 1|2 fio por dentro, de 0m,08 a 0m,100, metro.
Idem, 1|2 fio por fora, de 0m,08 a 0m,100, metro.
Idem, com mola, (igual amostra), um.
De latão, de unha, metro.
Idem, para venezianas de carros de passageiros (igual á amostra), um.
Ferradura:
Para cavallo, duzia.
Para muares, duzia
Ferro:
De púa, a escolha, um.
De rebater solda de encanamento de ferro, kilo.
De soldar, tamanho médio, um.
Flanellas de lã para torcidas, metro.
Flemis para sangrar animaes, um.
Flange de latão, kilo.
Fogareiro:
"Primus" n. 1, um.
De ferro, kilo.
Fogão:
De ferro economico n. 12, um.
Idem de 5-I, um.
Idem de 5-II, um.
Foice:
Collins (tamanho correspondente a 1|2 roça), uma.
Idem grande, uma.
1|2 roça marca "Perna", uma.
Nacional, 1|2 roça, uma.
Portugueza n. 9, uma.
Do Porto (tamanho correspondente a 1|2 roça), uma.
Folha de Flandres, grande XXX, uma.
Folle de mão
De 6" a 8", um.
De 18", um.
De 22", um.
De 28", um.
De 32", um.
De 34", um.
De 36", um.
De 38", um.
De 40", um.
De 42", um.
Forcado de 4 dentes, com cabo, um.
Forja "Bufalo":
N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
N. 4, uma.
N. 5, uma.
Formão Greaves:
De 1|2" com cabo, um
De 1", idem, um.
De 1 1|2", idem, um.
De 2", idem, um.
Funil:
De folha dobrada para 1 litro, um.
Idem para 2 litros, um.
Idem para 5 litros, um.
De ferro esmaltado para 1 litro, um.
Furador de aço de 6' com cabo de madeira um.
Gadanhos:
De ferro de tres dentes, para cocheira, um.
De 4, idem, um.
De 4 idem, para macadam, um
Grade de ferro batido, kg.
Grampo:
Para curvar trilhos, um
Para emendar correia, duzia.
Para madeira (cada dimensão), duzia.
Grizeta para lamparinas de lanterna (igual á amostra),
Juncção de latão:
De 1|2", uma.
De 3|4", uma.
De 1", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.
De 2", uma.
De 2 1|2", uma
De 3", uma.
De 3 1|2", uma.
De 4", uma.
Lã para torcidas de lubrificadores em meadas (igual á amostra), kilo.
Lamparinas:
De cobre para lanterna de signaes, uma.
Toda de cobre para soldar a alcool n. 3, uma.
Idem, idem n. 5, uma.
De soldar forte para 6litros (igual á amostra), uma.
Lamparinas a kerozene "Primus" n. 1, uma.
Laminas de serra de 10" a 14" "Victor", para metal, duzia.
Lampa n. 1, para carbureto, duzia.
Idem n. 2, idem, duzia.

Idem a carbureto para plataforma (igual amostra), duzia.
Lampeão para indicador de nivel d'agua, um.
Idem com abat-jour, para carbureto, um.
Idem Belga, de parede, completo, um.
Idem para cima de mesa com abat-jour, um.
Idem para tecto, completo, um.
Idem para plataforma de columna, com caixa de vidro (igual amostra), um.
Lanterna para cauda de trem (igual amostra), uma.
Idem para chefe de trem, idem, uma.
Idem de folha cravada, de 0m,20 x 1m.10, com quatro vidros brancos, lamparina para kerozene, uma.
Idem com quatro faces de vidro cravada, de 0m.20 x x 0m.10, para vela, uma.
Idem redonda com globo, guarnecida de arame, para kerozene, uma.
Idem para signaes, com tres vidros: verde, incolor e encarnado, mola rotativa, uma.
Idem typo "Dietz" O. K., uma.
Idem "Maro", uma.
Idem "Monaick", uma.
Idem de cobre, uma.
Lata de folha dobrada para papeis, de 0m.46 x 0m.30 x x 0m,16, numerada, uma.
Idem de folha dobrada para papeis, de 0m,48 x 0m,33 x x 0m.28, com os dizeres — Chefe de trem, uma.
Lixa em panno do fabricante Davies, de ns. 00 a 2, folha.
Idem em papel, de ns. 0 a 3, folha.
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.
Idem de latão, idem, uma.
Idem de louça, idem, uma.
Idem de vidro, idem, uma.
Idem de metal phantasia, idem, uma.
Maçarico de cortar a gaz oxygenio "Syrio", n. 120, um.
Idem de soldar a gaz oxygenio "Syrio" n. 100, com jogo completo de bicas, um.
Machadinha Collins n. 2, uma.
Machado Collins de 5 libras, um.
Idem de 3 1|2" libras, um.
Idem inglez, um.
Machina de moer tinta, n. 1, uma.
Idem n. 2, uma.
Idem n. 3, uma.
Idem de pintar a ar comprimido, com motor e todos os accessorios, uma.
Idem de encher pneumaticos, com deposito de ar comprimido e todos os accessorios (a escolher), uma.
Machos do systema Withworth, para filetagem de porcas, de 3|4", um.
Idem, idem, de 1 1|4", um.
Idem, idem, para filetagem de canos, um.
Idem de 1|8", par.
Idem de 1|4", par.
Idem de 3|8", par.
Idem de 1|2", par.
Idem de 5|8", par.
Idem de 3|4", par.
Idem de 7|8", par.
Idem de 1", par.
Idem de 1 1|4", par.
Idem de 1 1|2", par.
Idem de 1 3|4", par.
Idem de 2", par.
Manometro para 150 metros de columna d'agua, um.
Idem para caldeira, até 200 libras, por polegada quadrada, um.
Mangote de borracha, de 2 1|2" x 27", com armação interna (igual amostra), metro.
Idem, idem, de 40" x 2", metro.
Idem de sucção de tres dobras, com borracha interna (igual amostra), metro.
Idem de 3", metro.
Idem de 4", metro.
Idem de 5", metro.

Mangueira de sola, rebitada, com rebites de cobre:
De 2m.50 x 4" de diametro, para caixa d'agua, uma.
De 2m,00 x 5", idem, idem, uma.
De 2m,00 x 6", idem, idem, uma.
Marretas de aço, inglezas, kilo.
Marrões de aço, idem, kilo.
Martello americano, de duas libras, um.
Idem de uma libra, um.
Idem de 1|2 libra, um.
Idem de ferrador, um.
Idem inglez, de um kilo, um.
Idem de mão para bombeiro, um.
Mola para porta, tamanho médio, uma.
Navalha de aço para machina de aplainar (igual amostra), uma.
Idem para carpinteiro, universal (igual amostra), uma.
Idem para desempenadeira, uma.
Idem para plaina de madeira, uma.
Nivel de bolha de ar, de 0m,30, com capa de latão, um.
Idem de 0m,35, idem, um.
Idem de bolha de ar, de 0m,40, para pedreiro, um.
Oculos de fibra para soldador, a escolher, par.
Pá de aço para carvão, n. 4, uma.
Idem, idem, concava, n. 4, uma.
Idem de aço para apanhar lixo, média, uma.
Idem direita para jardim, uma.
Idem especial para vallas, uma.
Idem reforçada, americana, de bico, uma.
Idem, idem, quadrada, uma.
Idem para fornalha de locomotivas, de 0m.13 x 0m,23, uma.

Goiva de ferro batido:
Dde 5" de largura por 22" de comprimento, uma
De 6 1|2" x 22", idem, uma.
De 10" x 22", idem, uma.
Palhinha Ratan, para carro de passageiros, ns. 1, 2 e 3, metro quadrado.
Panellas de ferro para derreter chumbo, kilo
Idem de ferro para derreter colla, uma.
Idem com deposito de cobre para derreter colla, uma.
Idem, idem, n. 2, uma.
Idem zincado, de 0m,35 de altura por 0m,28 de bocca, para banho-maria, uma.
Pedra de amolar alfange, branca e preta, uma.

Idem de esmeril Carburundum:
De 10" x 1|2" x 1" de furo, uma.
De 16" x 3" x 1 1|2", idem, uma.
De 16" x 2 1|2" x 1 1|2", idem, uma.
De 16" x 2" x 15|16", idem, uma.
De 12" x 3" x 15|16", idem, uma.
De 18" x 3" x 15|16", idem, uma.

Idem preta de amolar:
De 0m,30 x 0m.15, uma.
De 0m,35 x 0m,20, uma.

Idem para rebolo:
De 0m.20 x 0m,01, natural, uma.
De 0m,32 x 0m.06 x 1 1|2, de ferro, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,07, idem, uma.
De 0m,50 x 0m.09, idem, uma.
De 0m,50 x 0m.10 x 0m,05, de furo, uma.
De 0m,60 x 0m,10, idem, uma.
De 0m,70 x 0m.11, idem, uma.
De 0m.80 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,80 x 0m.15 x 0m.05, de furo, uma.
De 0m,80 x 0m,18, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,15 x 0m,05, de furo, uma.
Regador de ferro para venezianas e caixilhos de carros, um.
Idem de latão, idem, idem, um.
Idem com molas (igual amostra), um.

Peneira de arame de latão:
De 0m,50 de diametro, malhas de 1 a 5 m|m, uma.
De 0m.60, idem, idem, uma.
De cabello, tamanho médio, uma.
De ferro galvanizado, de 0m.60, uma.

Peneira de arame de latão:
De taquara para cal, grande, uma.
Idem, idem, pequena, uma.
Pharol de bombeiro, com cabo (igual a amostra), um.
Idem para frente de locomotiva, idem, um.
Idem para tender de locomotiva, idem, um.
Picão calçado de aço, um.
Picareta americana de aço, bico e socca de primeira qualidade, uma.
Idem, idem de ponta e pá, idem, uma.
Idem de cavar, de 7 1|2 libras, idem, uma.
Idem de soccar, de 7 1|2 idem, idem, uma.
Piton aberto, duzia.
Idem fechado, duzia.
Idem de esquadria, duzia.
Plombagina Morgan, kilo.
Pó para soldar aluminio, kilo.

Idem para ferro fundido, kilo.
Idem branco para solda de metal, kilo.
Pontas de Paris com cabeças, kilo.
Idem sem cabeças, kilo.
Pregos de cobre, kilo.
Idem de latão com cabeça, kilo.
Idem de trilhos (igual á amostra), kilo.
Idem de zinco, idem, kilo.
Puchador de ferro para veneziana de carros de passageiros, um.
Idem de latão com argola e porca, um.
Idem para venezianas, um.
Idem dem madeira para gaveta, um.
Idem nickelado, idem, um.
Reflector nickelado, para locomotiva, um.

Registro de latão, de pressão, para agua:
De 1|2", um.
De 5|8", um.
De 3|4", um.
De 1", um.

Registros simples de passagem para agua:
De 1|2", um.
De 5|8", um.
De 3|4", um.
De 1", um.
De 1 1|4", um.
De 1 1|2", um.
De 1 3|4", um.
De 2", um.

De latão, de derivação para adaptar em bride, de 0m,020, 0m,025, 0m,030, 0m,040 e 0m,050, um.
Reservatorio de ferro galvanizado em chapa, n. 18, com capacidade para 60 litros, com torneira de latão, um.
Sacho calçado de aço, um.
Idem para jardim, um.

Sahida de latão:
De 1|2" para caixa d'agua, uma.
De 5|8", idem, uma.
Sargento de ferro pequeno, um.
Idem médio, um.
Idem grande, um.

Serrote de mão:
De 0m,30 de comprimento de W. Greaves, um.
De 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,50, idem, idem, um.
De 0m,60, idem, idem, um.
De 0m,70, idem, idem, um.
Solda para ferro batido, de 4|16 a 8|16, kilo.
Taelhas de cobre, kilo.
Idem de ferro, kilo.
Idem de zinco, kilo.
Idem de fantasia, de 6|16, com cabeça nickelada, kilo.
Idem, idem, bronzeada, kilo.
Talas de junecção para trilhos (igual amostra), par.

Talha patente:
De 1|2 tonelada, uma.
De 1 idem, uma.
De 2 idem, uma.
De 3 idem, uma.
De 4 idem, uma.
De 5 idem, uma.
De 6 idem, uma.
De 7 idem, uma.
De 8 idem, uma.
De 9 idem, uma.
De 10 idem, uma.
Yale de 1 tonelada, uma.
Idem de 2 idem, uma.
De parafuso sem fim e roda envolvente, uma.
De 1 tonelada, uma.
De 1 1|2 idem, uma.
De 2 idem, uma.
De 3 idem, uma.
De 3 1|2 idem, uma.
De 4 idem, uma.
De 4 1|2 idem, uma.
De 5 idem, uma.

Tanque rectangular para:
Idem de 25" x 22" x 30", um.
Idem para kerozene, de 25" x 22" x 30", um.

Tarracha legitima, do systema Withworth, para porca e parafuso:
De 1|16" a 1|2", caixa.
De 1|8" a 3|4", caixa.
De 1|4" a 1", caixa.
De 1|4" a 1 1|2", caixa.
De 1|4" a 2", caixa.

Idem, idem para encanamento:
De 1|8" a 5|8", caixa.
De 1|4 a 1", caixa.

Tarracha legitima, do systema Withworth para encanamento:
De 1|4" a 1 1|2", caixa.
De 1|4" a 2", caixa.

Tecido de arame de zinco commum, até 0m,60 de largura, metro quadrado.
Idem, idem, de 0m,61 de largura em deante, metro quadrado.
Tela de aço para chaminé de locomotivas, metro quadrado.
Idem de arame, com malha de 1", metro quadrado.
"Draftac", de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura, pé (preço por pé de comprimento).
Idem de arame de cobre, metro quadrado.
Idem de ferro zincado, de 1|8", com malha de 1" e 2m,00 de largura, metro.
Idem, idem, de 3|8", idem, de 0m,01 e 0m,85, idem, metro.
Idem de ferro, de 1|16", com malha de 1|4", metro quadrado.
Idem de latão até 0m,010, de malha (igual amostra), metro quadrado.
Idem, idem mais de 0m,010, de malha (igual amostra), metro quadrado.
Idem, idem, 1|64" a 1|8" de malha, metro quadrado.
Idem, de zinco, metro quadrado.
Telha de aço rugado guarnecida com asbestos, de 8" com 4 gommos, uma.
Tenaz de ferro para esticar arame, uma.
Idem para ferreiro, uma.
Para apertar tubos, de 1 1|4" a 2", uma.
Idem de 2 1|4" a 3", uma.

Tesoura para cortar folha:
De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 14", uma.
Idem grande para cortar gramma, uma.
Idem para podar, uma.
Idem para tosar animaes, uma.
Torcidas abertas de 10 linhas, duzia.
Idem chatas para fampeão Sol, n. 1, duzia.
Idem curtas para lanternas, duzia.

Torcidas:
Para lampada Belga, ns. 1 e 2, duzia.
Para lamparinas de manometro, duzia.
Idem, de soldar, duzia.
Para lanterna "Dietz", duzia.
N. 1, para lanterna, duzia.
Redondas, idem, de archote, duzia.
Idem, idem, de azeite, duzia.
Idem, idem, kerozene, duzia.

Torneira de boia "Ural":
De ½", uma.
De ⅝", uma.
De ¾", uma.

Torneira de bronze:
De 0m,012, com boia e haste de cobre estanhado, uma.
De 0m,015, idem, idem, uma.
De 0m,020, idem, idem.
De 0m,025, idem, idem, uma.
De 0m,030, idem, idem, uma.
De 0m,040, idem, idem, uma.
De 0m,050, idem, idem, uma.

Torneira, systema de alavanca:
De 3/4", uma.
De 1", uma.

Torneira de pressão, com botão:
De 3/4", uma.
De 1", uma.

Torneira de latão, com junecção:
De 1/2", para tubo de borracha, uma.
De 5/8", idem, uma.
De 3/4", idem, uma.
De 1", idem, uma.

Torneira de manivela, com flange:
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.

De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.

Torneira de pressão, com flange:
De 3/8", uma.
De ½", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.

Torneira de latão, de pressão, com flange:
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
Torneiras nickeladas para pias, até 1/2", uma.
Idem, idem, de 5/8" a 1", uma.
Idem, para talhas, até 1/2", uma.
Idem, idem, de 5/8" a 1", uma.

Torneira de passagem:
De 0m,020, com caixa filtrante, modelo I. A. E., uma.
De 0m,025, idem, idem, uma.
De 0m,030, idem, idem, uma.
De 0m,040, idem, idem, uma.
De 0m,050, idem, idem, uma.
Torquez para ferrador, uma.
Torquez de gazista, pollegada.
Torquez de machinista:
N. 7, uma.
N. 9, uma.
N. 10, uma.
Traçador de 2m,00 de comprmento, W. Greaves, uma.

Trado de annel e rosca:
De 1/4", W. Greaves, um.
De 3/8", idem, um.
De 1/2", idem, um.
De 5/8", de Moss & Gamble, um.
De 3/4", idem, um.
De 7/8", idem, um.
De 1", idem, um.
De 1 1/4", idem, um.
De 1 1/2", idem, um.
De 1 3/4", idem, um.
Trado de annel e rosca de 2", W. Greaves, um.
Trado para arco de pua (igual amostra), um.
Trado de furar terra, de diversas dimensões, um.
Trado de annel e rosca, malha recta de 5/8" e 3/4" (igual amostra), um.
Travador de serrote, tamanho médio, um.

Trena de aço:
De 2 metros, uma.
De 10 metros, uma.
De 15 metros, uma.
De 20 metros, uma.
De 50 metros, uma.

Trena de fio metallico:
De 10 metros, de Chesterman, uma.
De 20 metros, idem, uma.
De 25 metros, idem, uma.
De 30 metros, idem, uma.
De 35 metros, idem, uma.
De 40 metros, idem, uma.
De 50 metros, idem, uma.
Trinco de ferro, de 0m,050, um.
Trinco com maçaneta de latão, um.
Trinco com maçaneta de louça, um.
Trinco com maçaneta de vidro, um.
Trinco de metal, de 0m,050, um.
Tubo de borracha com arame, de 1/2" e 5/8", para gaz, metro.

Tubo de borracha e lona:
De 1/2", para agua, metro.
De 5/8", idem, metro.
De 3/4", idem, metro.
De 1", idem, metro.
De 1 1/4", idem, metro.
De 1 1/2", idem, metro.
De 1 5/8", idem, metro.
De 1 3/4", idem, metro.
De 2", idem, metro.
Tubo de borracha, de tres dobras e lona, com arame interno, de 1 3/4", metro.

Tubo de borracha, de tres dobras e lona, com arame externo:
De 5/8", metro.
De 3/4", metro.
De 1", metro.
De 1 1/4", metro.
De 1 5/8", metro.
De 1 3/4", metro.
De 2", metro.
De 2 1/2", metro.
De 3", metro.
De 1/2", com união, metro.
De 3/4", idem, metro.
Tubo de borracha vermelha, de 3/8", para gaz, metro.
Idem, de 1/2", uma.

Tubo de aço, sem costura, para caldeira:
De 12" x 2", kilo.
De 13" x 2", kilo.
De 8 1/2" x 1 1/2", kilo.
Tubo de cobre, idem, kilo.
Tubo de ferro sem costura, para vapor, kilo.
Tubo de latão, kilo.
União de latão, uma.
Valvula de ferro galvanizado, de 2 1/2", com ralo para tubo de sucção, uma.
Idem, de 3", idem, idem, uma.

Valvula de latão, de retenção horizontal, Glan:
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
Véo incandescente para gaz, "Veritas", um.
Verrumas sortidas, com rosca de trado Greaves, duzia.
Idem, communs, duzia.
Verrumas para arco de pua (igual á amostra), uma.

GRUPO N. 13

Contrapinos, limas, parafusos, etc.

Contra-pinos de aço:
De 1" x 1/8", grosa.
De 1" x 1/16", grosa.
De 1" x 3/16", grosa.
De 1 1/4" x 1/8", grosa.
De 1 1/4" x 1/16", grosa.
De 1 1/4" x 3/16", grosa.
De 1 1/2" x 1/8", grosa.
De 1 1/2" x 1/16", grosa.
De 1 1/2" x 3/16", grosa.
De 1 3/4" x 1/8", grosa.
De 1 3/4" x 3/16", grosa.
De 1 3/4" x 1/4", grosa.
De 2" x 3/16", grosa.
De 2" x 1/8", grosa.
De 2" x 1/2", grosa.
De 2" x 1/4", grosa.
De 2 1/2" x 3/16", grosa.
De 2 1/2" x 1/4", grosa.
De 2 1/2 x 3/8", grosa.
De 2 1/2" x 1/2", grosa.
De 3" x 1/4", grosa.
De 3" x 3/8", grosa.
De 3" x 1/2", grosa.
De 3 1/2" x 1/2", grosa.
De 3 1/2" x 1/2", grosa.
De 4" x 1/4", grosa.
De 4" x 3/8", grosa.
De 4" x 1/2", grosa.
Contra-pinos de aço, de tamanhos inferiores a 1", grosa.

Limas dos fabricantes Nicholson, Barnett, Fry, Greaves, Morsan Company ou Kleusa, chatas ou 1/2 canna, bastardas:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Limas, idem, murças:
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.
Limas, idem, faca, bastardas:
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
Limas, idem, murças:
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
Limas dos fabricantes Nicholson, Barnett, Fry, Greaves, Morsan Company ou Kleusa, paralelas, bastardas:
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.
Limas, idem, murças:
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.
Limas de tres quinas, bastardas:
De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.
Limas de tres quinas, murças.
De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
Limas de 3 quinas
De 12", duzia.
De 14", duzia
De 16", duzia
De 18", duzia.
Idem, grossas, chatas e meia quina:
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
Idem para ferrador, duzia.
Limatões dos fabricantes Barnett, Nicholson, Fry, Greawes, Morson Company ou Kleusa quadrados ou redondos, bastardos:
De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 5", duzia.
De 6", duzia.
De 7", duzia.
De 8", duzia.
De 9", duzia.
De 10", duzia.
De 11", duzia.
De 12", duzia.
De 13", duzia.
De 14", duzia.
De 15", duzia.
De 16", duzia.
De 17", duzia.
De 18", duzia.
Idem, murços:
De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 5", duzia.
De 6", duzia.
De 7", duzia.
De 8", duzia.
De 9", duzia.
De 10", duzia.
De 11", duzia.
De 12", duzia.
De 13", duzia.
De 14", duzia.
De 15", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata:
De 1/2" x 2 e 3, grosa.
De 1/2" x 4 e 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 7 a 12, grosa.
De 3/4" x 4 a 6, grosa.
De 3/4" x 7 a 12, grosa.
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa.
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa
De 2 1/2" x 19 a 27, grosa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa.
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa
De 4" x 14 a 23, grosa.
De 4" x 24 a 32, grosa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa
De 5" x 18 a 26, grosa.
De 5" x 27 a 36, grosa.
Idem, idem, redonda:
De 3/8" x 2 e 3, grosa.
De 1/2" x 4 e 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 7 a 12, grosa.
De 3/4" x 4 a 6, grosa.
De 3/4" x 7 a 12, grosa.
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa.
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa.
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa.
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa.
De 4" x 14 a 23, grosa.
De 4" x 24 a 32, grosa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa.
De 5" x 18 a 26, grosa.
De 5 1/2" x 27 a 36, grosa

Idem, typo francês, com cabeça boleada:

De 20 x 5, cento.
De 20 x 7, cento.
De 20 x 9, cento.
De 30 x 5, cento.
De 30 x 7, cento.
De 30 x 8, cento.
De 30 x 9, cento.
De 40 x 7, cento.
De 40 x 9, cento.
De 50 x 7, cento.
De 50 x 8, cento.
De 50 x 9, cento.
De 50 x 10, cento.
De 50 x 11, cento.
De 50 x 12, cento.
De 60 x 7, cento.
De 60 x 8, cento.
De 60 x 9, cento.
De 60 x 10, cento.
De 60 x 11, cento.
De 60 x 12, cento.
De 70 x 7, cento.
De 70 x 9, cento.
De 70 x 8, cento.
De 70 x 10, cento.
De 70 x 11, cento.
De 70 x 12, cento.
De 70 x 13, cento.
De 80 x 9, cento.
De 80 x 10, cento.
De 80 x 11, cento.
De 80 x 12, cento.
De 80 x 13, cento.
De 80 x 14, cento.
De 80 x 15, cento.
De 90 x 9, cento.
De 90 x 10, cento.
De 90 x 11, cento.
De 90 x 12, cento.
De 90 x 13, cento.
De 90 x 14, cento.
De 90 x 15, cento.
De 100 x 10, cento
De 100 x 11, cento
De 100 x 12, cento
De 100 x 13, cento
De 100 x 14, cento
De 100 x 15, cento
De 110 x 10, cento
De 110 x 11, cento
De 110 x 12, cento
De 110 x 13, cento
De 110 x 14, cento
De 110 x 15, cento
De 120 x 10, cento
De 120 x 11, cento
De 120 x 12, cento
De 120 x 13, cento
De 120 x 14, cento
De 120 x 15, cento
De 130 x 9, cento.
De 140 x 9, cento.
De 150 x 9, cento.
De 160 x 9, cento.
De 170 x 9, cento.
De 180 x 9, cento.
De 190 x 9, cento.
De 200 x 9, cento.
De 210 x 9, cento.
De 220 x 9, cento.

Idem de ferro galvanizado, com porcas, qualquer dimensão, kilo.

Idem, de ferro, para madeira, qualquer dimensão, kilo.

Idem de ferro, do systema Whitworth com cabeça, porcas sextavadas ou quadradas:

Até 3/16", kilo.
Até 1/4", kilo.
Até 7/16", kilo.
De 1/2", kilo.
Até 5/8", kilo.
Até 3/4", kilo.
Até 7/8", kilo.
Até 1", kilo.
Até 1 1/4", kilo.
Até 1 1/2", kilo.
Até 1 3/4", kilo
Até 2", kilo.
Até 3", kilo.

Idem de ferro, com volante, para reprezas igual á amostra, um.

Idem de latão, com fenda cabeça chata:

De 3/8" x 2 e 3, grosa.

Parafusos de latão, com fenda cabeça chata.

De 1/2" x 4 e 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 7 a 12, grosa.
De 3/4" x 4 a 6, grosa.
De 3/4" x 7 a 12, grosa.
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa.
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa.
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa.
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa.
De 4" x 14 a 23, grosa.
De 4" x 24 a 32, grosa
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa
De 5" x 18 a 26, grosa.
De 5" x 27 a 36, grosa.

Parafusos de latão, com fenda e cabeça redonda:

De 3/8" x 2 e 3, grosa.
De 1/2" x 4 e 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa
De 5/8" x 7 a 12, grosa
De 3/4" x 4 a 6, grosa,
De 3/4" x 7 a 12, grosa
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa.
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa.
De 4" x 14 a 23, grosa.
De 4" x 24 a 32, grosa
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa.
De 5" x 18 a 26, grosa.

Parafusos de latão com fenda e cabeça redonda:

De 5" x 27 a 36, grosa.
Idem de latão, com 2 porcas (igual á amostra), um.
Idem, de uma espera, para trilhos (idem), kilo.
Idem, de quatro esperas, para trilhos (idem) kilo.
Porcas quadradas de ferro, inglezas, kilo.
Idem, nacionaes, kilo.
Idem sextavadas, inglezas, kilo.
Idem ,idem, nacionaes, kilo.
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.
Idem de cobre, com arruelas, idem, kilo.
Idem de ferro galvanizado, idem, kilo.
Idem de ferro-Krupp, idem, kilo.
Idem idem, Lowmoor idem, kilo.
Idem idem, patente, idem, kilo.
Rebites de ferro sueco, qualquer dimensão, kilo.
Idem de latão, com cabeça redonda, idem, kilo.

GRUPO N. 14

Metaes e peças de ferro batido e galvanizado

Especificação — Unidade

Ferro e outros metaes

Aço commum ao carbono (de accôrdo com o caderno de encargos da E. F. Central do Brasil), kilo.
Aço doce, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço semi-duro, qualquer dimensão (idem), kilo
Aço duro, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço para pontes, qualquer dimensão (idem), kilo
Aço para ferramentas (idem), kilo.
Aço ao carbono, typo I, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço ao carbono, typo II, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço ao carbono, typo III, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço de alta velocidade, typo I, rapido, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço de alta velocidade, typo II, extra-rapido, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço de alta velocidade, typo III, ultra-rapido, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço para molas, em barras (idem), kilo.
Aço para molas, em vergalhões (idem), kilo.
Aluminio em chapa, quaesquer dimensões, kilo
Aluminio "Ecco", em pó para soldar, kilo.
Antimonio em barras, kilo.
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo.
Arame de aço para molas, idem, kilo.
Arame bronze, idem, kilo.
Arame de chumbo, idem, kilo.
Arame de cobre, idem, kilo.
Arame de cobre recosido, idem, kilo.
Arame farpado com 2 fios e 4 farpas (em rolos de 20 a 40 kilos), kilo.
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo.
Arame de ferro cosido, qualquer dimensão, kilo
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo.
Arame de ferro meia cana, idem, kilo.
Arame de latão cosido, para forcidas, idem, kilo
Arame de latão Muntz, idem, kilo.
Arama de zinco idem, kilo.
Chumbo inglez em barras "Figueroa", kilo.

Chumbo:
Em lençol, quaesquer dimensões, kilo.
Velho, kilo.

Cobre;
Em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo
Em chapas, idem, kilo.
Doce, em folhas, para calhas, kilo.
Doce, em chapa, qualquer dimensão, kilo
Doce, em barras e vergalhões, idem.
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo.
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (igual á amostra), kilo.

Ferro:
BB, em barras e vergalhões, quaesquer dimensões. kilo
BB, em cantoneiras, idem, kilo.
BB, em T, idem, kilo.
BB, em U, idem, kilo.
BB, em L, idem, kilo.
BB, em chapas de quaesquer dimen
BB, em chapas striadas ou lavradas, idem, kilo
Batido, para soldar, idem, kilo.
Em chapas russas para forrar caldeiras, kilo.
Fundido, para soldar, qualquer dimensão, kilo
Galvanizado, em chapas, idem, kilo.
Guza inglez, Covan, kilo.
Guza nacional "Esperança", kilo.
Krupp, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Krupp, em L, idem, kilo.
Krupp, em U, idem, kilo.
Krupp, em chapas, idem, kilo.
Lowmoor, em barras e vergalhões, idem, kilo
Lowmoor, em L, idem, kilo.
Lowmoor, em T, idem, kilo.
Lowmoor, em U, idem, kilo.
Lowmoor, em chapas, idem,
Patente, em barras e vergalhões, idem, kilo
Patente, em cantoneiras, idem, kilo.
Patente, em I, idem, kilo.
Patente, em chapas, quaesquer dimensões, kilo
Em meia cana, em barras idem, kilo.
Sueco em barras e vergalhões, idem, kilo.
Sueco, em barrinhas, idem, kilo.
Sueco, em chapas, idem, kilo.

Latão:
Em barras e vergalhões, quaesquer dimensões. kilo
Em chapas, idem, kilo.
Velho, grosso, para fundição, kilo.
Muntz, em barras e vergalhões, quaesquer dimen
Muntz, em chapas, idem.

Metal:
Delta, kilo.
Magnolia, kilo.
Patente, Railway de Stone C, kilo.
Patente Cruz de Malta de Stone kil
Patente, em barras, kilo.
Patente, Kleusa, kilo.
Patente Phenix, kilo.
Patente, para soldar, kilo.

Zinco:
Rugado, de 5', n. 20, folha.
Rugado, de 6', n. 20, folha
Rugado, de 7', n. 20, folha
Rugado, de 8', n. 20, folha.
Rugado, de 9', n. 20, folha.
Rugado, de 10', n. 20, folha.
Rugado, de 8', n. 24, folha.
Para cumieira, metro.
Liso, em folhas de 2,00 x 1,00, n. 9, kilo.

Peças de ferro batido

Curvas de ferro batido:

De 1/2", uma
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.

Joelhos de ferro batido:
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.

Juncção de ferro batido:
De 1/2", uma.
De 5/8", uma
De 3/4", uma
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma
De 2", uma.
De 2 1/2", uma
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
Tubo de ferro batido com luvas, qualquer diametro, kilo.

Peças de ferro galvanizado

Curva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Cruzeta de ferro galvanizado:
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.

De 2", uma.
De 2 1/2", uma
De 3", uma.
De 3 1/2", uma
De 4", uma.
De 4 1/2", uma
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Joelho redondo ou quadrado, de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um
De 6", um.

Luva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", um.

Luva de ferro galvanisado:

De 2 1|2", uma.
De 3", uma.
De 3 1|2", uma.
De 4", uma.
De 4 1|2", uma.
De 5", uma.
De 5 1|2", uma.
De 6", uma.

Luva com diminuição de ferro galvanizado:

De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 3|4"x1|2", uma.
De 1"x1|4", uma.
De 1"x1|2", uma.
De 1 1|4"x1", uma.
De 1 1|4"x3|4", uma
De 1 1|2", uma.
De 1 3|4", uma.
De 2", uma.
De 2 1|2", uma.
De 3", uma.
De 3 1|2", uma.
De 4", uma.
De 4 1|2", uma.
De 5", uma.
De 5 1|2", uma.
De 6", uma.

Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:

De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 3|4", uma.
De 1", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma
De 1 3|4", uma.
De 2", uma.
De 2 1|2", uma.
De 3", uma.
De 3 1|2", uma.
De 4", uma.
De 4 1|2", uma
De 5", uma.
De 5 1|2", uma
De 6", uma.

Registro de passagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1|2", um.
De 3|4", um.
De 1", um.
De 1 1|4", um.
De 1 1|2", um.
De 1 3|4", um.
De 2", um.
De 2 1|2", um
De 3", um.
De 3 1|2", um
De 4", um.
De 4 1|2", um
De 5", um.
De 5 1|2", um.
De 6", um.

Tampão de ferro galvanisado:

De 3|8", um
De 1|2", um.
De 3|4", um.
De 1", um.
De 1 1|4", um
De 1 1|2", um
De 1 3|4", um.
De 2", um.
De 2 1|2", um.
De 3", um.
De 3 1|2", um.
De 4", um.
De 4 1|2", um
De 5", um.
De 5 1|2", um.
De 6", um.

Tes de ferro galvanisado:

De 3|8"x3|4", um.
De 1|2"x1|2", um.
De 3|4"x3|8", um.
De 3|4"x3|4", um.
De 1"x3|4", um.
De 1"x1", um.
De 1 1|4"x1 1|4", um.
De 1 1|4"x1", um.
De 1 1|2"x3|4", um.
De 1 1|2"x1", um.
De 1 1|2"x1 1|4", um
De 1 1|2"x1|2", um.
De 2"x3|4", um
De 2"x1", um.
De 2"x1 1|4", um.
De 2"x1 1|2", um.
De 2"x1 3|4", um.
De 2"x2", um.
De 2 1|2"x2 3|4", um.
De 2 1|2"x1", um.
De 2 1|2"x1 1|4", um.
De 2 1|2"x1 1|2", um.
De 2 1|2"x1 3|4", um.
De 2 1|2"x2", um.
De 2 1|2"x2 1|2", um
De 3"x3|4", um.
De 3"x1", um.
De 3"x1 1|4", um.
De 3"x1 1|2", um.
De 3"x1 3|4", um.
De 3"x2", um.
De 3"x2 1|2", um.
De 3"x3", um.
De 4"x3|4", um.
De 4"x1", um.
De 4"x1 1|4", um
De 4"x1 1|2", um
De 4"x1 3|4", um
De 4"x4", um.
De 5"x3|4", um.
De 5"x1", um.
De 5"x1 1|4", um
De 5"x1 1|2", um
De 5"x1 3|4", um.
De 5"x2", um.
De 5"x2 1|2", um
De 5"x2 3|4", um.
De 5"x3", um.
De 5"x3 3|4", um
De 5"x3 1|2", um.
De 5"x4", um.
De 5"x4 1|2", um
De 5x"5", um.
De 6"x1", um.
De 6"x1 1|4", um
De 6"x1 1|2", um.
De 6"x1 3|4", um
De 6"x2", um.
De 6"x2 1|4", um.

De 6"x2 1|2", um.
De 6"x3", um.
De 6"x3 1|4", um.
De 6"x3 1|2", um.
De 6"x3 3|4", um.
De 6"x4", um.
De 6"x4 1|4", um.
De 6"x4 1|2", um.
De 6"x4 3|4", um.
De 6"x5", um.
De 6"x5 1|4", um.
De 6"x5 1|2", um.
De 6"x5 3|4", um.
De 6"x6", um.

Tubo de ferro galvanisado com luvas are:

3|4", kilo.
1" a 2", kilo.
2 1|2" a 3", kilo.
3 1|2" a 4", kilo.
4 1|2" a 5", kilo.
5 1|2" a 6", kilo.

União com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanisado:

De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 1", uma.
De 3|4", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.
De 1 3|4", uma.
De 2", uma.
De 2 1|2", uma.
De 3", uma.
De 3 1|2", uma.
De 4", uma.
De 4 1|2", uma.
De 5", uma.
De 5 1|2", uma.
De 6", uma.

GRUPO N. 1.

Accessorios e serviços de officina para automoveis:

Agulhas "Singer", duzia.
Algodão em pasta, kilo.

Apparelho vacuo para automovel

De 1|2 litro, um
De 1, litro, um.
De 2 litros, um.

Aro de borracha massica Goodyear anti-derrapante, com collocação:

De 110x900, um
De 120x720, um
De 850 x 300, um
De 850x160, um.
De 850x85, um.
De 960x900, um.

Arruela de pressão "Grower" de 5 m|m a 22 m|m, grosa.
Automovel double phaeton "Chevrolet" ultimo typo com aro e pneu sobresalente e ferramenta, um.
Automovel double phaeton "Buick", 5 logares, partida automatica (ultimo typo), um.
Auto-caminhão "Ford", partida automatica, e seus accessorios (ultimo typo), um.
Balde de lona para agua, um.
Bateria de accumuladores "Varta", de 6 volts, 125 ampéres com a respectiva carga, uma.
Idem, idem, 12 volts, 80 idem, idem, uma.
Idem, Exide, de 6 volts, de 125 ampéres com carga, uma.
Bobinas de partida, uma.
Bolsa de ferramentas com 48 peças á escolha, uma.
Bomba conjugada portatil "Hilton", para encher pneumaticos, uma.
Borracha preta para para-brisa, par.
Idem, torpedo, par.
Botão de pressão, de metal branco, para capas, americanas ou francezas, completos, com os respectivos parafusos, duzia.
Buzina "Sasson Paris", rotativa para auto-caminhão, uma.
Buzina Sasson electrica, uma.
Cajado de madeira para carro "Ford", um.
Idem, de 1m,35x1m,55, para capota de automovel, um.

Camara de ar Goodyear:

De 1025x185, uma.
De 35x5, uma.
De 33x675, uma.
De 33x600, uma.
De 32x500, uma.
De 31x525, uma.
De 30x6, uma.
De 30x5, uma.
De 30x4,50, uma.
De 30x3 1|2, uma.
De 29x4.75, uma.
De 29x4.40, uma.

Firestone:

1.025x185, uma.
35x5, uma.
33x6.75, uma.
33x600, uma.
32x5.00, uma.
31x5.25, uma.
30x6, uma.
30x5, uma.
30x4.50, uma.
30x3 1|2, uma.
29x4.75, uma.
24x4.40, uma.

United States Royal Cord:

1.025x185, uma.
35x5, uma.
33x6.75, uma.
33x600, uma.
32x5.00, uma.
31x5.25," uma.
30x6, uma.
30x5, uma.
30x4.50, uma.
30x3 1|2, uma
29x4.75, uma.
24x4.40, uma.

Englebert:

1.025x185, uma.
35x5, kma.
33x6.75, uma.
33x600, uma.
32x5.00, uma.
31x5.25, uma.
30x5, uma.
30x6, uma.
30x4.50, uma.
30x3 1|2, uma.
29x4.75, uma.
24x4.40, uma.

Cantoneira de alluminio para estribo de 1"x1|2", com 2m,00 de comprimento, uma.
Capa de lona de cor, para automovel de 5 logares, jogo.
Idem, idem, de 7, idem, jogo.
Capota para Chevrolet, uma.
Idem, Buick, uma.

Carburador americano Zenith:

De 36 linhas, um.
De 42 idem, um.

Celluloide para capota de automovel, metro quadrado.
Chassi Ford, partida automatica, para caminhão, 2 toneladas, com rodas sobresalentes, pneu e ferramentas, um.
Michelin em latas de 500 grammas, lata.
Coroa de embriagem (igual amastra), uma.
Correia de lona para ventilador, qualquer dimensão metro.
Corrente para auto-caminhão de 1 1/3" x 3/4" x 1", par
Corrente de aço para caminhão (igual amastra), metro
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um.
Debrum para capota, metro.
Dispositivo completo para magnéto, esquerdo e direit um.
Distribuidor "Bkublore", um.
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kil.
Engrenagem de aço (igual amostra), uma.
Idem para commando de valvula, uma
Idem Frése directa (igual amostra), um

Escapamento livre americano:

De 1 3/4" a 2 1/4", um.
De 35 m/m a 45 m/m, um.

Escova de arame para vélas, uma.
De crina para almofadas, uma.
Para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma.
Espanador para automoveis, a escolher, um.
Extinctor de incendio Pyrene, tamanho pequeno, acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um.
Idem, idem, grande, idem, um.
De incendio de Jons Manville ! Comp. — Typo B, um.

Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo.
Ferragens para capota de automoveis, typo americano. jogo.
Fibra em pasta de qualquer dimensão, kilo.
Vulcanizada de 5 a 25 m/m, kilo.
Fio cobreado para installação de 2 contactos, metro.
Fio encorpado para magneto, metro.
Fio de magneto para installação de luz de 5 a 12 m/m, metro.
Idem com 10 pés com lampadas para inspecção. um.

Fusivel:
6 ampéres comprido, ur
6 ampéres curto, um.
Gilglé typo Chevrolet, un.
Grampo para capota de motor, pretos e nickelados, par.
Grampo para mola, qualquer dimensão, ur
Graxa para capota de automovel, lata.
Imantação de ferradura de magneto, uma.
Indusido para magneto, um.
Junta de cobre e amiantho oval de qualquer dimensão, uma.
Idem, idem redonda, idem,idem, uma.
Idem metallica para bloco de cylindro (qualquer), uma.
Idem, idem do motor, uma.
Idem para cabeça, uma.
Lampada electrica de 12 x 16 e 25 velas de 1 e 2 pólos, uma.
Idem fosca para pharóes de 6 x 8, idem. uma.
Idem para lanterna de 6 x 8, idem, uma.
Lanterna de ré com indicação de: "Pare" completa, uma.
Idem lateral, oval, nickelada, par.
Lapis para magnéto, um.
Linha marca "Corrente" diversos numeros carretel de 500 jardas branco ou de côr, a escolha, carretel.
Lona para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, a escolha, metro.
De côr para capa de automovel de 1m,40, a escolha, metro.
Metallica de qualquer dimensão, para freios de automoveis, a escolha, metro.
Macaco Michelin para automovel, para 2 toneladas, um.
Magneto de alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um.
Mangueira de borracha para radiador, qualquer dimensão, metro.
Matafogo J M liquido para o extinctor de incendios John Marville & Comp., carga.
Mola para estofo (igual amastro), uma.
Nickelagem de tampas de reflector de pharóes ou lanternas de radiador, uma.
Oculo nickelado de crystal para capota, qualquer dimensão, um.
Panno couro superior de 1m,40 de largura, a escolha, metro.
Panno para forrar cajado de 1m,40 de largura, a escolha, metro.
Panno de flanella amarella de 0m,75 x 0m,60, a escolha, um.
Papel para junta, metro.
Parabrisa completo de crystal para frente, um
Parabrisa completo de crystal lateral, par.
Parachoque nickelado a escolha, par.
Parafuso platinado para bobina Bosck de 12 volts, par
Pellego felpudo de 0m,90 x 0m,90, a escolha, um.
Pneumatol Imperial, jogo para 4 camaras de ar.
Pharolete para parabrisa, americano, completo, par
Pharol americano para double-phaeton, um.
Pharol typo Studebaker, um.
Plafonnier nickelado, completo, a escolha, um.

Pneumatico Goodyear:
De 1.025 x 185, um
De 35 x 5, um.
De 33 x 6.75, um.
De 33 x 600, um.
De 32 x 5.00, um.
De 31 x 5.25, um.
De 30 x 6, um.
De 30 x 5, um.
De 30 x 4.50, um.
De 30 x 3.1/2, um.
De 29 x 4.75, um.
De 24 x 4,40, um

Firestone:
De 1.025 x 185, um
De 35 x 5, um.
De 33 x 6.75, um
De 33 x 600, um.
De 32 x 5.00, um.
De 31 x 5.25, um.
De 30 x 6, um.
De 30 x 5, um.
De 30 x 4.50, um.
De 30 x 3.1/2, um.
De 29 x 4.75, um.
De 24 x 4.40, um

United States Royal Cord:
De 1.025 x 185, um.
De 35 x 5, um.
De 33 x 6.75, um.
De 33 x 600, um.
De 32 x 5.00, um.
De 31 x 5.25, um.
De 30 x 6, um.
De 30 x 5, um.
De 30 x 4.50, um.
De 30 x 3.1/2, um
De 29 x 4.75, um.
De 24 x 4.40, um.

Englebert:
De 1.025 x 185, um
De 35 x 5, um.
De 33 x 6.75, um
De 33 x 600, um.
De 32 x 5.00, um.
De 31 x 5.25, um.
De 30 x 6, um.
De 30 x 5, um.
De 30 x 4.50, um.
De 30 x 3.1/2, um.
De 29 x 4.75, um.
De 24 x 4.40, um.
Precinta para forração, a escolha, metro.
Pregos de remate de capota, grosa.
Radiador para automovel (igual amostra), um
Raio para roda de aço collocado, um.
Reparação de accumulador, uma.

Roulamento de bilhas cobertas S F A:
De 10 x 30 x 9, um.
De 12 x 32 x 10, um.
De 15 x 35 x 11, um.
De 17 x 40 x 12, um.
De 20 x 47 x 14, um.
De 25 x 52 x 15, um.
De 32 x 62 x 16, um.
De 35 x 72 x 17, um.
De 40 x 80 x 18, um.
De 45 x 85 x 19, um.
De 50 x 90 x 20, um.
De 55 x 100 x 21, um
De 60 x 110 x 22, um.
De 65 x 120 x 23, um.
De 70 x 125 x 24, um.
De 75 x 130 x 25, um.
De 80 x 140 x 26, um
De 85 x 150 x 28, um
De 90 x 160 x 30, um.
De 95 x 170 x 32, um
De 100 x 180 x 34, um
De 105 x 190 x 36, um.
De 110 x 200 x 38, um.
De 105 x especial.

Roulamento de bilhas cobertas S F B:
De 10 x 35 x 11, um.
De 12 x 37 x 12, um.
De 15 x 42 x 13, um.
De 17 x 47 x 14, um.
De 20 x 52 x 15, um.
De 25 x 62 x 17, um.
De 30 x 72 x 19, um.
De 35 x 80 x 21, um.
De 40 x 90 x 23, um.
De 45 x 100 x 25, um.
De 50 x 110 x 27, um.
De 55 x 120 x 29, um.
De 60 x 130 x 31, um.
De 65 x 140 x 33, um.
De 70 x 150 x 35, um.
De 75 x 160 x 37, um.
De 80 x 170 x 39, um.
De 85 x 180 x 41.

De 90 x 190 x 13, um.
De 95 x 200 x 45, um.
De 100 x 215 x 47, um.
De 105 x 225 x 49, um.
De 110 x 240 x 50, um.
De 81 — —, um.

Roulamento de bilhas cobertas S F C:

De 17 x 62 x 17, um.
De 20 x 72 x 19, um.
De 25 x 80 x 21, um.
De 30 x 90 x 23, um.
De 35 x 110 x 25, um.
De 40 x 100 x 27, um.
De 45 x 120 x 29, um.
De 50 x 130 x 31, um.
De 55 x 140 x 33, um.
De 60 x 150 x 35, um.
De 65 x 160 x 37, um.
De 70 x 180 x 42, um.
De 75 x 190 x 45, um.
De 80 x 200 x 48, um.
De 90 x 225 x 54, um.
De 100 x 265 x 60, um.
Seringa para graxa, a escolha, uma.
Seringa para oleo, a escolha, uma.
Supporte de carvão com escovas para collectores, um.
Supporte de lampada de 6 x 8, um.
Tambor de freio para automovel (igual amostra), um.
Tapete de lã para forração de automovel, metro.
Tecido fino de cheviot de lã, azul de 1m,40 de largura metro.
Tecido kaki inglez de 0m,70, idem, metro.
Tecido de linho pardo de 0m,70, idem, metro.
Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um.
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes completos com os parafusos, duzia.

Tubo de borracha para agua quente:

De 1", metro.
De 1 3/8", metro.
De 1 1/2", metro.
De 1 3/4", metro.
De 2", metro.
De 2 1/2", metro.
Idem para bomba de encher pneumaticos, metro.
Valvula para camara de ar, duzia.
Valvula para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma.
Vela Bosck de 3 pólos de 1/2", uma.
Idem, de 3 idem metric, uma.
Champion de 1/2", uma.
Vidros encarnados de ré, um.
Vidros para pharóes, qualquer dimensão, um.
Vidro para parabrisa de frente, um.
Vidros para parabrisa lateraes, par.
Velocimetros a escolha, um.

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões:

Rodas novas trazeiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Idem, idem dianteira, idem, idem, uma.
Substituição de madeiras de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas uma.
Soldagem de blocos de cylindros de automoveis, uma.
Idem de auto-caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Idem de carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma.
Idem de reforçar dous supportes de um carter de aluminio, uma.
Idem de acabar um bloco cylindro e camara d'agua de um cilyndro, uma.
Idem da machina de cortar tubos de um carter de aluminio, uma.

GRUPO N. 16

Peças sobresalentes para automoveis Ford — Modelo A

Especificação — Unidade

A-3.010-C, uma.
A-3.030-B, uma.
A-21.893, uma.
A-3.034, uma.
A-3.105, uma.
A-21.920, uma.
A-3.115-B, uma
A-3.116-B, uma
A-22.155, uma.
A-3.122-B, uma
A-3.123, uma.
A-3.130-B, uma
A-3.131-B, uma
A-21.878, uma
A-3.280, uma.
A-3.281, uma.
A-3.285, uma.
A-3.286, uma.
A-3.326, uma.
A-3.327, uma.
A-3.328, uma.
A-24.405, uma.
A-3.332, uma.
A-3.333, uma.
A-3.288, uma.
A-22.416, uma
A-3.305, uma.
A-3.326, uma.
A-3.327, uma.
A-3.328, uma.
A-3.332, uma.
A-3.333, uma.
A-3.405-B, uma.
A-3.430, uma.
A-3.435, uma.
A-3.440, uma.
A-3.445, uma.
A-3.503, uma.
A-3.505, uma.
A-3.527, uma.
A-3.540, uma.
A-3.541, uma.
A-3.545, uma.
A-3.551, uma.
A-3.560, uma.
A-3.570, uma.
A-3.575, uma.
A-21.836, uma.
A-3.580, uma.
A-3.590, uma.
A-3.600, uma.
A-21.890, uma.
A-3.616, uma.
A-3.624, uma.
A-5.230, uma.
A-6.000, uma.
A-6.010, uma.
A-24.052, uma.
A-24.051, uma.
A-24.050, uma.
A-21.788, uma.
A-24.053, uma.
A-21.788, uma
A-9.443, uma.
A-9.440, uma.
A-22.430, uma.
A-6.017, uma.
A-21.111, uma.
A-21.110, uma.
A-6.018, uma.
A-6.019-B, uma.
A-6.020, uma.
A-6.700, uma.
A-6.023, uma.
A-22.252, uma
A-6.051, uma.
A-6.110, uma.
A-6.135, uma.
A-6.140, uma.
A-6.150, uma.
A-6.200, uma.
A-6.220, uma.
A-21.751, uma
A-6.250, uma.
A-6.256, uma.
A-6.259, uma.
A-6.275, uma.
A-6.276, uma.
A-6.303, uma.
A-6.306, uma.
A-6.312, uma.
A-6.319, uma.

A-6.327, uma.
A-24.454, uma
A-6.330, uma.
A-6.335, uma.
A-6.340, uma.
A-6.345, uma.
A-6.375, uma.
A-6.500, uma.
A-6.505, uma.
A-6.510, uma.
A-6.513, uma.
A-6.514, uma.
A-6.520, uma.
A-6.521, uma.
A-6.550, uma.
A-6.551, uma.
A-6.560, uma.
A-6.561, uma.
A-6.570, uma.
A-6.600, uma.
A-6.603, uma.
A-6.610, uma.
A-6.620, uma.
A-6.621, uma.
A-6.675, uma.
A-6.686, uma.
A-6.700, uma.
A-6.701, uma.
A-6.710, uma.
A-6.711, uma.
A-6.726, uma.
A-6.727, uma.
A-6.730, uma.
A-7.001, uma.
A-7.0[illegible], uma.
A-7.026, uma.
A-7.040, uma.
A-7.047, uma.
A-7.060, uma.
A-7.065, uma.
A-7.080, uma.
A-7.090, uma.
A-7.100, uma.
A-7.101, uma.
A-7.112, uma.
A-7.120, uma.
A-7.121, uma.
A-7.138, uma.
A-7.143, uma.
A-7.523, uma.
A-7.525, uma.
A-7.530, uma.
A-7.545, uma.
A-7.546, uma.
A-7.551, uma.
A-7.552, uma.
A-7.553, uma.
A-7.556, uma.
A-7.580, uma.
A-7.600, uma.
A-7.608, uma.
A-7.620, uma.
A-8.001, uma.
A-8.100, uma.
A-8.115, uma.
A-8.130, uma.
A-8.133, uma.
A-22.321, uma
A-22.217, uma
A-8.145, uma.
A-8.201, uma.
A-8.250, uma.
A-8.255, uma.
A-8.260, uma.
A-8.261, uma.
A-20.219, uma
A-8.275, uma.
A-8.280, uma.
A-8.286, uma.
A-8.287, uma.
A-20.220, uma
A-8.291, uma.
A-8.500, uma.
A-8.501, uma.
A-8.507, uma.
A-8.510, uma.
A-8.521, uma.
A-8.530, uma.
A-8.535, uma.
A-8.540, uma.
A-8.542, uma.
A-22.406, uma
A-8.600, uma.
A-8.620, uma.
A-9.510, uma.
A-9.512, uma.
A-9.520, uma.
A-9.525, uma.
A-9.528, uma.
A-9.532, uma.
A-9.534, uma.
A-22.086, uma
A-9.538, uma.
A-9.542, uma.
A-9.547, uma.
A-21.548, uma
A-9.548, uma.
A-9.549, uma.
A-20.042, uma
A-9.550, uma.
A-9.558, uma.
A-9.559, uma.
A-22.333, uma
A-9.564, uma.
A-9.570, uma.
A-9.575, uma.
A-9.578, uma.
A-9.581, uma.
A-9.585, uma.
A-9.586, uma.
A-9.588, uma.
A-9.590, uma.
A-9.592, uma.
A-9.700, uma.
A-9.705, uma.
A-9.709, uma.
A-9.712, uma.
A-9.715, uma.
A-9.717, uma.
A-9.727, uma.
A-9.729, uma.
A-9.732, uma.
A-10.000, uma.
A-10.050, uma.
A-20.055, uma.
A-22.045, uma.
A-20.202, uma.
A-22.057, uma.
A-10.068, uma.
A-10.070, uma.
A-20.056, uma.
A-10.082, uma.
A-10.083, uma.
A-10.084, uma.
A-10.086, uma.
A-10.087, uma.
A-10.091, uma.
A-10.093, uma.
A-10.094, uma.
A-10.100, uma.
A-10.129, uma.
A-10.130, uma.
A-10.150-B, uma
A-10.151-B, uma
A-10.152-B, uma
A-10.154-B, uma
A-10.155-B, uma
A-10.175, uma.
A-10.505, uma.
A-20.223, uma.
A-22.088, uma.
A-20.207, uma.
A-22.088, uma.
A-10.655, uma.
A-10.660, uma.
A-10.675, uma.
A-10.680, uma.
A-10.682, uma.
A-10.684, uma.
A-10.690, uma.
A-10.692, uma.
A-10.694, uma.
A-10.705, uma.
A-10.715, uma.
A-10.720, uma.
A-10.850, uma.
A-10.865, uma.
A-21.550. uma.

A-21.545, uma.
A-22.056, uma.
A-11.002-B, uma.
A-11.056, uma.
A-20.207, uma.
A-22.088, uma.
A-11.059, uma.
A-11.061-B, uma.
A-11.062-B, uma.
A-11.063-B, uma.
A-11.080, uma.
A-11.087, uma.
A-11.090, uma.
A-11.131-B, uma.
A-20.248, uma.
A-22.088, uma.
A-10.093, uma.
A-11.133, uma.
A-11.134, uma.
A-11.363, uma.
A-11.372, uma.
A-11.374, uma.
A-11.375-B, uma.
A-11.377-B, uma.
A-11.379-B, uma.
A-11.381-B, uma.
A-11.450-B, uma.
A-11.454-B, uma.
A-11.460-B, uma.
A-11.467-B, uma.
A-11.470, uma.
A-11.471, uma.
A-11.473-B, uma.
A-11.556, uma.
A-11.557, uma.
A-11.575, uma.
A-11.582, uma.
A-11.653, uma.
A-11.656, uma.
A-11.661, uma.
A-12.000, uma.
A-20.551, uma.
A-21.580, uma.
A-22.105, uma.
A-22.104, uma.
A-12.100, uma.
A-20.928, uma.
A-21.750, uma.
A-12.105, uma.
A-12.115, uma.
A-12.130, uma.
A-12.137, uma.
A-22.094, uma.
A-12.144, uma.
A-12.162, uma.
A-12.169, uma.
A-12.178, uma.
A-12.195, uma.
A-12.200, uma.
A-12.240, uma
A-12.249, uma.
A-12.275, uma.
A-12.300, uma.
A-12.405, uma.
A-13.004, uma.
A-13.007-A, uma.
A-13.010-B, uma.
A-13.025, uma.
A-13.040, uma
A-13.060, uma.
A-13.061, uma.
A-13.065, uma.
A-13.075, uma.
A-13.405-B, uma.
A-13.862, uma.
A-14.300, uma
A-14.301, uma
A-20.943, uma.
A-22.245, uma
A-14.302, uma.
A-14.310, uma.
A-14.401, uma.
A-14.403, uma.
A-14.405, uma.
A-14.406, uma.
A-14.451, uma.
A-20.729, uma.
A-14.452, uma.
A-14.459, uma.
A-14.461, uma.
A-14.462, uma.
A-14.464, uma.
A-16.005, uma.
A-16.006, uma.
A-21.668, uma.
A-22.165, uma.
A-22.166, uma.

Modelo **AA**

AA-1.015, uma.
AA-1.105, uma.
AA-1.115, uma.
AA-1.130, uma.
AA-1.175, uma.
AA-1.180, uma.
AA-1.225, uma.
AA-1.236, uma.
AA-2.019, uma.
A-2.023, uma
A-23.870, uma.
AA-2.035, uma.
AA-2.036, uma.
AA-2.041, uma.
AA-2.042, uma.
AA-2.229, uma.
AA-2.232, uma.
AA-2.233, uma.
AA-2.239, uma.
AA-2.499, uma.
A-2.461, uma.
AA-3.032, uma.
AA-3.122, uma.
AA-3.281, uma.
AA-4.001, uma.
AA-4.010, uma.
AA-4.011, uma.
A-24.452, uma.
A-24.408, uma.
A-24.452, uma.
AA-4.190-R, uma.
A-24.452, uma.
A-21.137, uma.
AA-4.210-BR, uma
AA-4.210-C, uma.
AA-4.211, uma.
AA-4.215, uma.
AA-4.220-AR, uma.
AA-4.235-A,uma.
A-21.941, uma.
A-22.423, uma.
AA-4.236, uma.
AA-4.243, uma.
AA-4.245, uma.
AA-4.398-R, uma
A-22.433-R, uma.
AA-4.505-BR, uma
AA-4.513, uma.
AA-4.520, uma.
A-4 515, uma.
A-4.516, uma.
AA-4.605-AR, uma.
AA-4.610-BR, uma.
AA-4.610-C, uma.
AA-4.615-AR, uma.
AA-4.616-AR, uma.
A-22 437, uma.
A-22.435-R, uma.
AA-4.645-A, uma
AA-4.655, uma.
AA-4.684-R, uma
A-23.860-R, uma.
AA-4.686, uma.
AA-4.992-R, uma
AA-4.695-R, uma
AA-4.697-R, uma
AA-4.698-R, uma
AA-4.750, uma.
AA-4.751, uma.
A-24.404, uma.
AA-17.271-D, uma
AA-17.285-B, uma
AA-17.286, uma.
AA-4.802, uma.

AA-4.804, uma.
AA-4.808, uma.
AA-4.645, uma.
AA-4.655, uma.
AA-4.812, uma.
AA-4.815, uma.
AA-4.817, uma.
AA-4.818, uma.
AA-4.820, uma.
AA-4.825, uma.
A-22.438,uma.
AA-4.841-AR, uma
A-6.730, uma.
AA-4.808, uma.
AA-4.842, uma.
AA-4.844, uma.
AA-4.848, uma.
AA-4.849, uma.
AA-4.851, uma.
AA-4.853, uma.
AA-4.856, uma.
AA-4.857, uma.
AA-4.862, uma.
AA-4.870, uma.
A-21.951, uma.
AA-4.871, uma.
AA-4.876, uma.
AA-4.883, uma.
AA-4.888, uma.
A-7.234, uma.
AA-4.890, uma.
AA-4.892, uma.
AA-4.645, uma.
AA-4.655, uma.
A-22.439, uma.
AA-4.897, uma.
AA-4.899, uma.
AA-4.902-B, uma
AA-4.903, uma.
AA-4.909-B, uma
A-2.461, uma.
A-24.461, uma.
AA-5.005, uma
AA-5.015, uma
AA-5.016, uma.
AA-5.020, uma
A-23.439, uma.
A-23.436, uma.
AA-5.025, uma.
A-23.377, uma.
A-233.371, uma.
AA-5.026, uma.
A-23.436, uma.
AA-5.030-B, uma
AA-5.031, uma.
2A-23.377, uma
A-5.075, uma.
A-23.371, uma.
AA-5.089, uma.
AA-5.090, uma.
A-20.758, uma.
A-21.701, uma.
AA-5.093, uma.
A-5.100, uma.
A-23.377, uma.
AA-5.105, uma.
A-23.371, uma.
AA-5.110, uma.
AA-5.310, uma.
AA-5.313, uma.
AA-5.315, uma.
AA-5.316, uma.
AA-5.317, uma.
AA-5.318, uma.
AA-5.319, uma.
AA-5.320, uma.
AA-5.321, uma
AA-5.322, uma.
AA-5.323, uma.
AA-5.324, uma.
A-5.323, uma.
A-20.731, uma.
A-21.706, uma.
A-20.545, uma.
A-21.663, uma.
AA-5.455, uma.
A-21.404, uma.

AA-5.560-B, uma.
AA-5.563, uma.
AA-5.565, uma.
AA-5.566, uma.
AA-5.567, uma.
AA-5.568-B, uma.
AA-5.569-B, uma.
AA-5.570-B, uma.
AA-5.571-B, uma.
AA-5.572-B, uma.
AA-5.573-B, uma.
AA-5.574-B, uma.
AA-5.575-B, uma.
AA-5.576-B, uma.
AA-5.577-B, uma.
AA-5.578, uma.
AA-5.579, uma.
A-20.735, uma.
A-21.702, uma.
AA-5.705, uma.
A-24.404, uma.
A-23.437, uma.
AA-5.776, uma.
AA-5.777, uma.
A-23.441, uma.
A-23.435, uma.
A-23.437,uma.
AA-5.788-B, uma.
A-24.407, uma.
A-21.921, uma.
A-22.391, uma.
A-23.436, uma.
AA-5.794, uma.
AA-5.795, uma.
AA-5.796, uma.
AA-7.090, uma.
AA-7.556, uma.
AA-11.653, uma
AA-13.473, uma.
AA-14.405-B, uma
AA-16.428, uma.
AA-16.429, uma
AA-16.432, uma
AA-16.433, uma
AA-16.434, uma
AA-16.435, uma.
AA-16.436, uma.
AA-16.437, uma.
AA-16.439, uma.
AA-16.445, uma.
AA-16.459, uma.
A-16.470, uma.
AA-16.514, uma.
AA-16.520, uma.
AA-16.521, uma.
AA-16.522, uma.
AA-17.019, uma.
AA-17.036, uma.
AA-17.080, uma.
AA-17.081, uma.
AA-17.260, uma.
AA-17.261, uma.
AA-17.262, uma.
AA-17.265, uma.
AA-17.269, uma.
AA-17.271-BR, uma.
AA-17.271-D, uma.
AA-17.277-BR, uma.
AA-17.275-R, uma.
AA-17285-AR, uma.
AA-17.285-B, uma.
AA-17.286, uma.
AA-18.047, uma.
A-20.544-R, uma.
A-20.731, uma.
A-20.732, uma.
A-20.735, uma.
A-20.747, uma.
A-20.750, uma.
A-20.754, uma.
A-20.755, uma.
A-20.758, uma.
A-20.764, uma.
A-20.907, uma.
A-21.137, uma.

A-21.139, uma.
A-21.142, uma.
A-21.147, uma.
A-21.220, uma.
A-21.222, uma.
A-21.223, uma.
A-21.230, uma.
A-21.276, uma.
A-21.300, uma.
A-21.301, uma.
A-21.320, uma.
A-21.321, uma.
A-21.322, uma.
A-21.375, uma.
A-21.664, uma.
A-21.895, uma.
A-21.921, uma.
A-21.922, uma.
A-21.924, uma.
A-21.941, uma.
A-21.951, uma.
A-22.337, uma.
A-22.367, uma.
A-22.369, uma.
A-22.371, uma.
A-22.391, uma.
A-22.423, uma.
A-22.433-R, uma.
A-22.435, uma.
A-22.437, uma.
A-22.438, uma.
A-22.439, uma.
A-22.440, uma.
A-22.441, uma.
A-23.225, uma.
A-23.360, uma.
A-23.367, uma.
A-23.368, uma.
A-23.373, uma.
A-23.435, uma.
A-23.436, uma.
A-23.437, uma.
A-23.439, uma.
A-23.440, uma.
A-23.441, uma.
A-23.455, uma.
A-23.516, uma.
A-23.566-R, uma.
A-23.767, uma.
A-23.825, uma.
A-23.826, uma.
A-23.828, uma.
A-23.860-R, uma.
A-23.861- R, uma.
A-23.890, uma.
A-23.905, uma.
A-24.408, uma.
A-24.461, uma.

GRUPO N. 17

Peças sobresalentes para automoveis "Buick" e "Studbaker"

Especificação — Unidade

190.491, uma.
180.221, uma.
180.222, uma.
180.220, uma.
180.223, uma.
187.246, uma.
174.024, uma.
37.864, uma.
188.624, uma.
172.741, uma.
203.158, uma.
195.081, uma.
172.740, uma.
194.107, uma.
202.465, uma.
165.663, uma.
165.615, uma.
190.225, uma.
180.281, uma.
191.375, uma.
192.775, uma.
199.221, uma.
194.972, uma.
189.045, uma.
194.910, uma.
195.730, uma.
193.552, uma.
907.203, uma.
192.561, uma.
184.098, uma.
193. 415, uma.
193.360, uma.
106.731, uma.
189.883, uma.
195.580, uma.
165.561, uma.
192.679, uma.
190.789, uma.
186.723, uma.
190.965, uma.
173 977, uma.
157.219, uma.
180.979, uma.
191.501, uma.
195.567, uma.
201.800, uma.
114.964, uma.
190.581, uma.
151.770, uma.
106.751, uma.
D-16.610, uma.
D-36.048, uma.
D-16.083, uma.
D-34.846, uma.
D-16.568, uma.
D-16.596, uma.
35.936, uma.
D-317, uma.
D-15.903, uma.
D-15.904, uma.
D-34.557, uma.
D-5.766, uma.
D-34.975, uma.
D-34.977, uma.
D-36.081, uma.
D-16.604, uma.
D-16.598, uma.
D-36.080, uma.
D-34.556, uma.
D-15.723, uma.
D-17.046, uma.
D-16.063, uma.
D-15.377, uma.
D-16.079, uma.
D-28.096, uma.
D-23.374, uma.
D-33.604, uma.
D-16.564, uma.
D-36.140, uma.
D-33.647, uma.
D-33.978, uma.
D-15.325, uma.
D-15.715, uma.
115.077, uma.
D-2.176, uma.
D-15.762, uma.
D-1.290, uma.
D-16.637, uma.
D-16.638, uma.
D-34.240, uma.
D-23.374, uma.
191.493, uma.
D-1.288, uma.
D-17.283, uma.
D-5.753, uma.
D-15.805, uma.
D-33.995, uma.
D-34.251, uma.
D-34.252, uma.
D-34.253, uma.
D-34.247, uma.
192.875, uma.
2.274, uma.
161.864 — 18" de comprimento, uma.
161.864 — 16 1/2" de comprimento, uma.

192.870, uma.
161.862, uma.
161. 862., um
2.274, uma.
45.878, uma.
D-33.402, um
841.148, uma.
33.865, uma.
183.775, uma.
2.496, uma.
193.030, uma.
2.496, uma.
153.749, uma.
40.980, uma.
199.899, uma.
EJ-5.595, uma
EJ-5.593, uma
EJ-1.110, uma
192.692, uma.
192.894, uma.
184.007, uma.
89.876, uma.
193.039, uma.
173.411, uma.
M-10-610, uma.
M-16-20, uma.
M-16-61, uma.
180.427, uma.
105.473, uma.
189.976, uma.
35.299, uma.
190.049, uma.
190.048, uma.
35.224, uma.
181.245, uma.
189.939, uma.
901.209, uma.
190.045, uma.
184.482, uma.
901.306, uma.
190.318, uma.
152.388, uma.
151.456, uma.
190.217, uma.
189.453, uma.
189.452, uma.
345.061, uma.
180.036, uma.
151.476, uma.
188.392, uma.
192.378, uma.
115.078, uma.
170.621, uma.
104.037, uma.
170.627, uma.
103.025, uma.
181.439, uma.
173.717, uma.
104.037, uma.
194.743, uma.
185.382, uma.
170.647, uma.
184.514, uma.
906.307, uma.
901.309, uma.
194.066, uma.
190.348, uma.
968.635, uma.
968.969, uma.
190.061, uma.
969.373, uma.
969.263, uma.
171.240, uma.
189.480, uma.
189.481, uma.
189.476, uma.
139.477, uma.
189.478, uma.
189.479, uma.
112.723, uma.
113.858, uma.
160.839, uma.
182.022, uma.
193.016, uma.
190.268, uma.
65.467, uma.
181.768, uma.
158.325, uma.
62.237, uma.
201.847, uma.
186.280, uma.
184.506, uma.
184.507, uma.
194.478, uma.
194.479, uma.
169.102, uma.
169.104, uma.
189.476, uma.
189.471, uma.
189.480, uma.
189.481, uma.
189.472, uma.
189.473, uma.
256.131, uma.
255.702, uma.
256.136, uma.
256.137, uma.
256.140, uma.
195.192, uma.
195.620, uma.
187.392, uma.
183.977, uma.
195.150, uma.
158.728, uma.

Peças para Studbaker

Bengala, uma.
Buchas:
Para manga de eixo dianteiro, jogo.
Para pistão (com 13 peças), jogo.
Para jumello, uma.
Conjunto intermediario, um.
Corrente de distribuição, uma.
Biellas, uma.
Camisa do tubo de direcção, uma.
Copo:
Da embreagem, um.
Para jumello, um.
Corôa para differencial, uma.
Engrenagem:
De 2ª velocidade, uma.
Para distribuição (a escolha), uma.
Eixo dianteiro, um.
Junta:
Para tampa do motor, uma.
Para o Carter, uma.
Para tuchos, uma.
Jumello, um.
Lona para transmissão, jogo.
Lampada pharól, uma.
Manga de eixo, uma.
Plateau de embreagem, um.
Pinhão da 1ª velocidade, um.
Pino para pistão (com 6 peças), jogo.
Pistão, um.
Pino para jumello, um.
Pharól, um.
Pinhão para differencial, um.
Para-lama:
trazeiro, direito ou esquerdo, um.
Dianteiro, direito ou esquerdo, um.
Rolamento:
Para manga de eixo grande, um
Para roda trazeira, um.
Roda de disco, uma.
Supportes:
Para capota, um.
Para capota do motor, um.
Tampa da distribuição, uma.
Volante de direcção, um.
Feixes:
De molla, trazeiro, um.
De molla, dianteiro, um.

GRUPO N. 18

Peças sobresalentes para automoveis "Chevrolet"

Especificação — Unidade

361.157, uma.
348.656, uma.
348.655, uma.
348.669, uma.

360.954, uma.
348.546, uma.
346.894, uma.
343.882, uma.
345.701, uma.
346.020, uma.
346.021, uma.
345.998, uma.
345.999, uma.
345.986, uma.
344.829, uma.
342.888, uma.
345.648, uma.
345.649, uma.
345.693, uma.
345.692, uma.
902.211, uma.
345.671, uma.
361.163, uma.
361.126, uma.
117.123, uma.
345.650, uma.
275.277, uma.
101.092, uma.
901.407, uma.
345.647, uma.
900.307, uma.
345.674, uma.
345.609, uma.
345.759, uma.
901.309, uma.
345.773, uma.
345.770, uma.
345.815, uma.
345.819, uma.
345.719, uma.
104.943, uma.
109.919, uma.
345.732, uma.
345.728, uma.
345.720, uma.
345.717, uma.
345.726, uma.
345.724, uma.
345.762, uma.
345.891, uma.
346.240, uma.
346.239, uma.
104.943, uma.
109.919, uma.
345.746, uma.
336.033, uma.
345.702, uma.
345.703, uma.
345.704, uma.
345.698, uma.
346.981, uma.
345.730, uma.
344.088, uma.
344.858, uma.
343.971, uma.
109.578, uma.
344.326, uma.
344.327, uma.
344.402, uma
349.371, uma.
346.510, uma.
342.925, uma.
342.926, uma.
342.927, uma.
342.928, uma.
342.929, uma.
342.931, uma.
342.932, uma.
117.301, uma.
345.956, uma.
346.650, uma.
346.514, uma.
346.551, uma.
348.604, uma.
343.897, uma.
343.898, uma.
343.899, uma.
343.900, uma.
343.901, uma.
343.902, uma.
343.903, uma.
343.904, uma.
343.905, uma.
343.906, uma.
343.907, uma.
343.909, uma.
120.291, uma.
345.139, uma.
344.259, uma
344.255, uma
344.261, uma
344.257, uma
343.993, uma
103.891, uma.
103.894, uma
345.426, uma
103.893, uma.
346.807, uma,
344.104, uma.
346.724, uma.
342.949, uma.
345.487, uma.
342.989, uma.
335.285, uma.
342.391, uma.
344.640, uma.
342.674, uma.
346.377, uma.
344.661, uma.
345.445, uma.
344.650, uma.
344.083, uma.
103.045, uma.
346.814, uma.
361.110, uma.
345.537, uma.
114.485, uma.
345.560, uma.
346.722, uma.
360.954, uma.
346.954, uma.
346.834, uma.
346.835, uma.
348.460, uma.
346.821, uma.
346.825, uma.
851.307, uma.
851.303, uma.
851.304, uma.
348.497, uma.
345.524, uma.
349.853, uma.
344. 324, uma,
342.702, uma.
346.829, uma.
333.192, uma.
346.880, uma.
346.804, uma.
344.648, uma.
344.098, uma,
361.139, uma.
361.140, uma.
361.141, uma.
343.102, uma.
345.486, uma
344.633, uma.
344.636, uma.
344.616, uma.
344.615, uma.
344.617, uma.
344.634, uma.
344.635, uma.
344.637, uma.
325.396, uma.
344.099, uma.
346.742, uma.
325.404, uma.
103.895, uma.
103.891, uma.
345.510, uma.
325.395, uma.
345.443, uma.
326.513, uma.
344.793, uma.
326.510, uma.
326.528, uma.
326.586, uma.
326.529, uma.

326.584, uma.
326.381, uma.
346.767, uma.
326.448, uma.
337.214, uma.
345.467, uma.
345.468, uma.
346.743, uma.
327.769, uma.
327.643, uma.
344.109, uma.
342.121, uma.
342.632, uma.
346.806, uma
342.128, uma.
342.129, uma.
342.635, uma.
342.639, uma.
342.633, uma.
342.637, uma.
345.498, uma.
342.799, uma.
342.800, uma.
342.856, uma.
342.085, uma.
342.092, uma.
342.136, uma.
342.638, uma.
342.089, uma.
342.636, uma.
342.134, uma.
345.438, uma.
342.139, uma.
326.528, uma.
844.501, uma.
345.157, uma.
326.563, uma.
346.764, uma.
344.136, uma.
345.474, uma.
344.454, uma.
344.101, uma.
346.811, uma.
345.417, uma.
345.418, uma.
344.457, uma.
345.430, uma.
345.423, uma.
344.698, uma.
344.676, uma.
348.498, uma.
343.997, uma.
346.808, uma.
346.871, uma.
343.982, uma.
590.280, uma.
345.495, uma.
342.858, uma.
590.104, uma.
590.106, uma.
590.208, uma.
901.207, uma.
590.211, uma.
590.138, uma.
590.276, uma.
328.654, uma.
328.695, uma.
590.270, uma.
590.271, uma.
328.659, uma.
328.670, uma.
590.247, uma.
328.679, uma.
901.306, uma.
590.198, uma
590.290, uma.
590.295, uma.
590.293, uma.
590.294, uma.
590.283, uma.
590.264, uma.
590.297, uma.
590.307, uma.
590.304, uma.
590.303, uma.
590.305, uma.
343.881, uma.

348.132, uma.
348.133, uma.
590.182, uma.
348.131, uma.
348.259, uma.
343.955, uma.
342.664, uma.
346.398, uma.
346.399, uma.
344.018, uma.
344.020, uma.
344.829, uma.
344.830, uma.
342.486, uma.
344.027, uma.
344.028, uma.
902.208, uma.
344.051, uma.
342.613, uma.
104.269, uma.
348.174, uma.
343.971, uma.
901.305, uma.
901.307, uma.
333.433, uma.
333.434, uma.
344.036, uma.
117.077, uma.
341.705, uma.
341.839, uma.
901.307, uma.
344.074, uma.
344.042, uma.
344.282, uma.
344.072, uma.
344.089, uma.
343.281, uma.
341.671, uma.
109.917, uma.
104.913, uma.
344.071, uma.
341.682, uma.
341.683, uma.
341.738, uma.
343.273, uma.
343.702, uma.
346.370, uma.
346.371, uma.
346.374, uma.
104.943, uma.
347.937, uma.
346.368, uma.
346.369, uma.
344.087, uma.
346.081, uma.
343.971, uma.
109.578, uma.
344.326, uma.
344.327, uma.
344.402, uma.
326.196, uma.
349.371, uma.
344.403, uma.
327.847, uma.
344.091, uma.
344.090, uma.
349.369, uma.
341.534, uma.
344.010, uma.
341.536, uma.
346.386, uma.
344.984, uma.
344.200, uma.
344.201, uma.
344.584, uma.
344.583, uma.
349.251, uma.
344.582, uma.
344.192, uma.
341.606, uma.
347.542, uma.
344.831, uma.
344.187, uma.
347.584, uma.
349.487, uma.
349.737, uma.
344.192, uma.

344.679, uma.
344.699, uma.
349.386, uma.
342.562, uma.
342.563, uma.
342.654, uma.
342.565, uma
342.566, uma.
342.567, uma.
342.568, uma.
117.299, uma.
344.337, uma.
344.336, uma.
119.255, uma.
349.385, uma.
349.382, uma.
349.384, uma.
342.569, uma.
342.570, uma.
343.149, uma.
343.150, uma.
343.151, uma.
343.152, uma.
343.153, uma.
117.299, uma.
349.388, uma.
345.139, uma.
349.639, uma.
348.033, uma.
344.842, uma.
344.255, uma.
551.408, uma.
345.666, uma.
551.032, uma.
551.031, uma.
551.523, uma.
551.524, uma.
551.741, uma.
551.742, uma.
344.268, uma.
349.770, uma.
551.755, uma.
551.740, uma.
551.756, uma.
551.757, uma.
551.724, uma.
551.726, uma.
551.723, uma.
551.722, uma.
551.754, uma.
347.110, uma.
347.577, uma.
347.573, uma.
347.112, uma.
351.687, uma.
351.405, uma.
349.635, uma.
335.978, uma.
349.790, uma.
349.787, uma.
347.579, uma.
351.648, uma.
347.375, uma.
347.376, uma.
349.617, uma.
346.266, uma.
113.762, uma.
347.579, uma.
351.301, uma.
351.299, uma.
347.376, uma.
346.269, uma.
113.762, uma.
346.266, uma.
233.895, uma.
346.513, uma.
346.256, uma.
349.778, uma.
349.445, uma.
344.245, uma.
349.399, uma.
351.363, uma.
349.458, uma.
349.457, uma.

341.606, uma.
351.109, uma.
344.082, uma.
349.455, uma.
104.037, uma.
345.162, uma.
349.468, uma.
104.037, uma.
950.544, uma.
946.001, uma.
114.902, uma.
950.545, uma.
946.000, uma.
946.500, uma.
114.739, uma.
335.450, uma.
343.956, uma.
909.701, uma.
909.702, uma.
335.445, uma.
335.448, uma.
937.979, uma.
931.511, uma.
933.518, uma.
349.518, uma.
349.273, uma.
335.234, uma.
106.793, uma
341.495, uma.
335.336, uma.
334.419, uma.
351.444, uma
351.443, uma
120.272, uma.
349.208, uma
349.207, uma.
349.214, uma.
349.215, uma
349.985, uma.
351.491, uma
349.398, uma
346.681, uma.
344.934, uma.
43.366, uma.
347.758, uma.
343.893, uma.
343.966, uma.
343.967, uma.
343.968, uma.
343.969, uma.
349.834, uma.
349.833, uma.
349.836, uma.
349.835, uma.
351.765, uma.
348.081, uma.
349.818, uma.
349.626, uma.
349.629, uma.
349.630, uma.
343.430, uma.
349.680, uma.
349.464, uma.
349.463, uma.
816.665, uma.
814.978, uma.
816.312, uma
831.187, uma.
803.634, uma.
812.004, uma.
810.069, uma.
817.221, uma.
806.915, uma.
811.849, uma.
901.203, uma.
812.044, uma.
817.224, uma.
809.945, uma.
809.961, uma.
809.960, uma.
817.216, uma.
809.634, uma.
100.738, uma.
809.551, uma.

809.658, uma.
809.644, uma.
809.688, uma.
110.985, uma.
809.642, uma.
809.951, uma.
809.592, uma.
809.595, uma.
346.745, uma.
813.327, uma.
820.333, uma.
811.440, uma.
811.441, uma.
810.601, uma.
811.601, uma.
809.052, uma.
809.051, uma.
816.163, uma.
813.550, uma.
809.595, uma.
811.553, uma.
813.554, uma.
811.450, uma.
813.523, uma.
813.521, uma.
813.557, uma.
342.793, uma.
809.691, uma.
342.288, uma.
809.518, uma.
816.679, uma
812.258, uma.
24.573, uma.
24.574, uma.
333.151, uma.
817.342, uma.
105.036, uma.
817.182, uma.
813.194, uma.
40.845, uma.
813.651, uma.
820.247, uma.
114.351, uma.
43.085, uma.
351.687, uma.
120.151, uma.
814.545, uma.
344.316, uma.
819.451, uma.
120.095, uma.
342.348, uma.
114.038, uma.
819.453, uma.
820.926, uma.
819.437, uma.
820.417, uma.
819.128, uma.
819.436, uma.
819.438, uma.
821.662, uma.
819.357, uma.
100.026, uma.
103.026, uma.
821.827, uma.
342.893, uma.
337.532, uma.
351.158, uma.
349.812, uma.
349.807, uma.
346.923, uma.
345.689, uma.
361.166, uma.
349.844, uma.
351.031, uma.
335.248, uma.
821.379, uma.
349.847, uma.
328.297, uma.
334.041, uma.
335.498, uma.
351.488, uma.
351.487, uma.
347.956, uma.
347.957, uma.
347.958, uma.
347.959, uma.
351.473, uma.
351.477, uma.
342.700, uma.
336.903, uma.
351.980, uma.
335.537, uma.

GRUPO N. 19

Madeiras

Madeiras apparelhadas:

Abas de peroba rosa (até 10m,000):

De 0m,12 x 0m,012, 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 idem, idem, metro linear.

Couçoeiras de peroba (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De madeira de lei (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

Folhas de peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 f. j. secca macho e femea ou sai e camisa, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 f. j. secca macho e femea ou saia e camisa, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 f. j. secca macho e femea ou saia e camisa, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De 0m.210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90):
De 0m.210 x 0m,015, 1 f. j. secca macho e femea ou saia e camisa, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m.210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m.210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De cedro vermelho (até 5m,00):
De 0m.210 x 0m,015, 1 f. j. secca macho e femea ou saia e camisa metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m.210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m.210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro linear
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
Frizo de peroba rosa (até 10m,00):
De 0m.100 x 0m.020, 1 face macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m.100 x 0m.025, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m.100 x 0m.030, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De peroba de Campos (até 10m,00):
De 0m,100 x 0m,020, 1 face macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m.025, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m.030, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De pinho de Riga (até 10m.00):
De 0m.100 x 0m.020, 1 face macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m.025, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m.030, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
Frizo de Guarabú (até 7m,00):
De 0m,100 x 0m.020, 1 face macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m,025, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m.030, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De cedro vermelho (até 5m,00):
De 0m,100 x 0m,011, 1 face macho e femea, bites, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
Reguas divisorias de pinho de Riga, peroba de Campos e peroba rosa, metro linear.
Taboas de peroba de Campos (até 10,00):
De 0,228 x 0,030, 1 face, junta secca ou macho e femea metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m):
De 0m,228 X 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De pinho de Riga (até 10m,00):
De 0m,228 X 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De pinho do Paraná (até 4m,90):
De 0m,228 X 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,225 X 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De cedro vermelho (até 5m,00):
De 0m,228 X 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00):
De 0m,228 X 0m,017, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

Madeiras não apparelhadas

Couçoeiras de peroba rosa (até 11m,30):
De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear.
De 3" X 4 ½", metro linear.
De peroba de Campos (até 11m,30):
De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear.
De 3" X 4 ½", metro linear
De pinho de Riga (até 10m,00):
De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear.
De 3" X 4 ½", metro linear.
De pinho do Paraná (até 4m,90):
De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear.
De 3" X 4 ½", metro linear.
De cedro vermelho (até 5m,00):
De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear.
De 3" X 4 ½", metro linear.
De madeira de lei (até 11m,30):
De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear.
De 3" X 4 ½", metro linear.

De pinho americano (até 5m,00), proprio para modelos:
De 0m,40 X 0m,076, metro linear.
De 0m.40 X 0m,080, metro linear.
De 0m,60 X 0m,100, metro linear.
De 0m.305 X 0m,100, metro linear.
Folhas de peroba rosa (até 10m,00):
De 0m.210 X 0m,015, metro linear.
De 0m,210 X 0m,011, metro linear.
De 0m,210 X 0m,009, metro linear.
De peroba de Campos (até 10m.00):
De 0m,210 X 0m,015, metro linear.
De 0m,210 X 0m,011, metro linear.
De 0m,210 X 0m,009, metro linear.
De pinho de Riga (até 10m,00):
De 0m,210 X 0m,015, metro linear.
De 0m,210 X 0m,011, metro linear.
De 0m,210 X 0m,009, metro linear.
De pinho do Paraná (até 4m,90):
De 0m,210 X 0m,015, metro linear.
De 0m,210 X 0m,011, metro linear.
De 0m,210 X 0m,009, metro linear.
De cedro vermelho (até 5m,00)
De 0m,210 X 0m,015, metro linear.
De 0m,210 X 0m,011, metro linear.
De 0m,210 X 0m,009, metro linear.
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00):
De 3" X 3", metro linear.
De 2" X 3", metro linear.
De peroba de Campos (até 10m,00):
De 3" X 3", metro linear.
De 2" X 3", metro linear.
De pinho de Riga (até 10m,00):
De 3" X 3", metro linear.
De 2" X 3", metro linear.
De pinho do Paraná (até 4m,90):
De 3" X 3", metro linear.
De 2" X 3", metro linear.

De madeira de lei (até
De 3" X 3", metro linear.
De 2" X 3", metro linear.
Ripas de peroba rosa:
De 0m,018 X 0m,045, metro linear.
De 0m,016 X 0m,050, metro linear.
Idem de peroba de Campos:
De 0m,018 X 0m,045, metro linear.
De 0m,016 X 0m,050, metro linear.
Idem de pinho do Paraná:
De 0m,018 X 0m,045, metro linear.
De 0m,016 X 0m,050, metro linear.
Idem de pinho de Riga:
De 0m,018 X 0m,045, metro linear.
De 0m,016 X 0m,050, metro linear.
Idem de madeira de lei:
De 0m.018 X 0m,045, metro linear.
De 0m,016 X 0m,050, metro linear.

Taboas de peroba de Campos (até 11m,30):
De 0m,228 X 0m,036, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, metro linear.
De 0m,300 X 0m,025, metro linear.
De 0m,300 X 0m,030, metro linear.
De 0m,300 X 0m,040, metro linear.
Idem de peroba rosa (até 10m,00):
De 0m,228 X 0m,036, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, metro linear.
Idem de pinho de Riga (até 10m,00)
De 0m.228 X 0m,036, metro linear.
De 0m.228 X 0m,030, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, metro linear.
Idem de pinho do Paraná (até 4m,90):
De 0m,228 X 0m,036, metro linear.
De 0m.228 X 0m,030, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, metro linear.
De 0m,025 X 0m,030, metro linear.
De 0m,300 X 0m,025, metro linear.
De 0m,400 X 0m,025, metro linear.
Idem de cedro vermelho (até 6m,00):
De 0m,228 X 0m,036, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, metro linear
De 0m,228 X 0m,017, metro linear.
De 0m,300 X 0m,025, metro linear.
De 0m,300 X 0m,030, metro linear.
De 0m,350 X 0m,025, metro linear.

Madeiras de lei:
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade, metro cubico.
Até 10m,00 falqueadas, metro cubico.
De 10m,00 até 15m,00, falqueadas, metro cubico.
Até 10m.00, quina viva, metro cubico.
De 10m,00 até 15m,00, quina viva, metro cubico.
Frisos de canella escura, de 0m,19 x 0m,025, metro linear.
Páos de ipé lixados, para cabos de ferramentas, de 1,00 a 1,30 e com 0,030 a 0,050, de grossura, duzia.
Peças de peroba de Campos, isentos de quaesquer defeitos com 4 quinas vivas, de qualquer dimensão, metro cubico.
Pranchões de cedro, de qualquer dimensão, escolhidos. metro cubico.
De grapiapunha, idem, idem, metro cubico.
De oleo pardo de Campos, idem, idem, metro cubico
De jequitibá de Campos, idem, idem, metro cubico.
De oleo vermelho de Campos, idem, idem, metro cubico.
De peroba branca de Campos, idem, idem, metro cubico.
De vinhatico, idem, idem, metro cubico.
De cedro da Bahia até 5m,00 sem defeitos, de 0m,400 x 0m,100, metro cubico.
Taboas de canella e peroba, de 0m,300 x 0m,025, de Santa Catharina, de 3m,96, de 1ª qualidade, duzia.
Idem, largas, de Santa Catharina, de 3m,96, idem, duzia.
Idem, idem, de refugo, largas, duzia.
De cedro da Bahia, de 4m,00 a 6m,00, de 0m,40 x 0m,013, sem defeitos, metro linear.
De 0m,40 x 0m,018, idem, metro linear.
De 0m,40 x 0m,025, idem, metro linear.
De 0m,40 x 0m,030, idem, metro linear.
De 0m,40 x 0m,036, idem, metro linear.
De 0m,40 x 0m,050, idem, metro linear.
De 0m,35 x 0m,016, idem, metro linear.
De 0m,35 x 0m,020, idem, metro linear.
De peroba de Campos:
De 0m,35 x 0m,040, metro linear.
De 4m,00 a 6m,00:
De 0m,30 x 0m,045, metro linear.
De 0m,300 x 0m,025, metro linear.
De 0m,400 x 0m,030, metro linear.
De 0m,400 x 0m,040, metro linear.
De diversas qualidades de madeira de lei, duzia.
De refugo largas para andaime, duzia.
Vigas de 1ª qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico.
De 0m,33 x 0m,33 a 0m,36 x 0m,36 x 11 metros, metro cubico.
Idem de 11 metros para cima, metro cubico.
Idem como sejam: ipé, grauna, guarabú, grapiapunha, etc., metro cubico.
De 0m,24 x 0m,24 a 0m,30 x 0m,30, até 15 metros, exceptuando-se as supra indicadas, de 0m,24 x 0m,24 a 0m,30 x x 0m,30 até 15 metros, metro cubico.
De massaranduba:
De 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico.
Idem de outras madeiras de lei
De 0m,35 x 0m,30, metro cubico.
De 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico.
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10,00):
De 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, metro corrente.
Ou caibros de peroba de Campos (até 10,00):
De 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.
Ou caibros de pinho de Riga (até 10,00):
De 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.
Ou caibros de pinho do Paraná (até 4,90):
De 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.
Ou caibros de madeira de lei (até 10,00)
De 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

GRUPO N. 20

Materiaes de fundição a confeccionar

Especificação — Unidade

Peças de bronze e latão:

Bocal para registro de incendio com rosca e flange, um.
Buchas de bronze phosphoroso, de qualquer dimensão, kilo.
Bujão de bronze de 3/4 com rosca e cabeça quebrada, um.

Hydrolitro:

De 2 m/m, um.
De 3 m/m, um.
De 4 m/m, um.
De 5 m/m, um.

Parafuso de aço com porca e placa para registro de corrediça:

De 0m,06, um.
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.
De 0m,17, um.
De 0m,20, um.
De 0m,23, um.
De 0m,25, um.
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um.
De 0m,45, um
De 0m,50, um
De 0m,55, um
De 0m,60, um
De 0m,80, um.
De 0m,90, um.

Peça de bronze de 0m,08 com flange e bolsa com os parafusos e porcas de ligação de bronze, uma.
Placa de metal amarello, de 0m,30 x 0m,50 x 0m,002, com inscripção, por lettra.
De bronze fundido, com lettras e moldura em alto relevo, com os dizeres: I. A. E., por lettra.

De metal branco com fundo preto para numeração de vehiculos, de accôrdo com as exigencias da Inspectoria de Vehiculos, por lettra.

Poste de latão para manometro adaptavel a registro de incendio, um.

Registro de bronze com macho e rosca para umbigo:

De 0m,010, um.
De 0m,015, um.
De 0m,020, um.
De 0m,025, um.
De 0m,030, um.
De 0m,040, um.
De 0m,050, um.
De 0m,060, um.

De bronze de passagem e expurgo:

De 5/8", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.

Tarugo de bronze phosphoroso:

De 8" x 1 1/4" de diametro, um.
De 8" x 1 1/2" idem, um.
De 8" x 2" idem, um.
De 8" x 2 1/2" idem, um.
De 8" x 3" idem, um.

Torneira de bronze de passagem:

De 5/8 com ralo de retenção, uma.
De 3/4" idem, uma.
De 1" idem, uma.
De 1 1/4" idem, uma.
De 1 1/2 idem, uma.
De 2" idem, uma.
De 2 1/2" idem, uma.

Ventosa de latão automatica com registro:

De 0m,010, uma.
De 0m,015, uma.
De 0m,020, uma.
De 0m,025, uma.

Sem registro.

Material de ferro fundido:

Bolsa e flange de ferro fundido:

De 0m,08 de diametro interno, uma
De 0m,10, idem, uma.
De 0m,12, idem, uma.
De 0m, 15, idem, uma.
De 0m,20, idem, uma.
De 0m,25, idem, uma.
De 0m,30, idem, uma.
De 0m,40, idem, uma.
De 0m,50, idem, uma.
De 0m,60, idem, uma.
De 0m,80, idem, uma.
De 0m,90, idem, uma.

Braçadeira de ferro fundido:

Com 1 furo de 5/8", uma.
Com 3 furos de 5/8", uma.

Broca de ferro fundido de 10" de diametro interno 11 3/4" externo e 8" de comprimento, uma.

Caixa de ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez, uma.

De ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro batido em xadrez, uma.

De ferro fundido para registro geral com tampa de ferro batido em xadrez, uma.

De ferro fundido para esgoto de agua pluviaes (igual á amostra), uma.

De sargeta para aguas pluviaes, uma.

De ferro fundido para manometro, uma.

Chave de ferro batido para suspender tampões (igual á amostra), uma.

Cruzeta de ferro fundido de 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, uma.

De 0m,08 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,08 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,10 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,10 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,10 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,12 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,12 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,12 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,12 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,15 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,15 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,15 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,15 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,15 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,17 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,17 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,17 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,17 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,17 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,17 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,20 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,20 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,20 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,20 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,20 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,20 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,20 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m,20, idem, uma.

Cruzeta de ferro fundido de 0m,23 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0m,23, em bolsa ou flange:

De 0m,25 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,23 idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m, 45 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,25, idem, uma.

De 0m,45 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,50, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m, 50, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,55, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,50, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,55, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,60, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,50, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,55, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,60, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,60, idem, uma.

Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo:

De 0m,010 com parafusos, par.
De 0m,015 idem, par.
De 0m,020 idem, par.
De 0m,025, idem, par
De 0m,030 idem, par.
De 0m,040 idem, par.
De 0m,050 idem, par.

Luva de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de corrediça:

De 0m,06, uma.
De 0m,075, uma.
De 0m, 08, uma.
De 0m,10, uma
De 0m,12, uma
De 0m,13, uma
De 0m,15, uma
De 0m, 17, uma.
De 0m,20, uma.
De 0m,23, uma.
De 0m,25, uma.
De 0m,28, uma.
De 0m,30, uma.
De 0m,35, uma.
De 0m,40, uma.
De 0m,45, uma.
De 0m,50, uma
De 0m,55, uma.
De 0m,60, uma.
De 0m,80, uma
De 0m,90, uma.

Placa de ferro fundido, de 0m,13 x 0m,20, com algarismos, de 0m,10 em relevo, uma.

Ponta e flange de ferro fundido, com 0m,50 de comprimento e 0m,075 de diametro interno:

De 0m,50 idem, 0m,08 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,10 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,12 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,13 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,15 idem, uma.
De0m,50 idem, 0m,20 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,23 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,25 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,35 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,35 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,40 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,50 idem, uma.
De 0m,5 0idem, 0m,55 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,60 idem, uma
De 0m,50 idem, 0m,80 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,90 idem, uma.

Ralo de ferro fundido, para esgoto de aguas pluviaes (igual á amostra), um.

Reducção de ferro fundido

De 0m,08 x 0m.06, uma.
De 0m,10 x 0m.06, uma.
De 0m,10 x 0m.08, uma.
De 0m,12 x 0m,06, uma.
De 0m,12 x 0m,08, uma.
De 0m,12 x 0m,10, uma.
De 0m,15 x 0m.06, uma.
De 0m,15 x 0m,08, uma.
De 0m,15 x 0m,10, uma.
De 0m,15 x 0m,12, uma.
De 0m,17 x 0m,06, uma
De 0m,17 x 0m,08, uma.
De 0m,17 x 0m.10, uma.
De 0m,17 x 0m,12, uma.
De 0m,17 x 0m.15, uma.
De 0m.20 x 0m.06, uma.
De 0m,20 x 0m,08, uma.
De 0m,20 x 0m.10, uma.
De 0m,20 x 0m,12, uma.
De 0m,20 x 0m,15, uma.
De 0m,20 x 0m,17, uma.
De 0,23 x 0,10.
De 0,23 x 0,12.
De 0,23 x 0,15.
De 0,23 x 0,17.
De 0m,23 x 0m,20, uma.
De 0m,25 x 0m.10, uma.
De 0m,25 x 0m,12, uma.
De 0m,25 x 0m.15, uma.
De 0m,25 x 0m,17, uma.
De 0m,25 x 0m,20, uma.
De 0m,25 x 0m.23, uma
De 0m,28 x 0m,10, uma.
De 0m,28 x 0m,12, uma.
De 0m,28 x 0m,15, uma.
De 0m, 28 x 0m.17, uma
De 0m,28 x 0m,20, uma.
De 0m, 28 x 0m,23, uma
De 0m,28 x 0m 25, uma.
De 0m,30 x 0m,10, uma.
De 0m.30 x 0m.12, uma.
De 0m,30 x 0m.15, uma.
De 0m,30 x 0m,17, uma.
De 0m,30 x 0m.20, uma.
De 0m.30 x 0m.23, uma.
De 0m,30 x 0m,25, uma.
De 0m,30 x 0m.28, uma.
De 0m,35 x 0m.10, uma.

De 0m,35 x 0m,12, uma.
De 0m,35 x 0m,15, uma.
De 0m,35 x 0m,17, uma.
De 0m,35 x 0m,20, uma.
De 0m,35 x 0m,25, uma.
De 0m,35 x 0m,28, uma.

De ferro fundido de 0m,35 x 0m,30 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange:

De 0m,40 x 0m,10, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,15, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,17, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,20, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,23, idem, uma
De 0m,60 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,28, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,10, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,15, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,17, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,20, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,23, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,25, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,28, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,10, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,15, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,17, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,20, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,23, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,25, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,28, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,45, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,10, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,15, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,17, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,20, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,23, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,25, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,28, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,40, idemu, uma
De 0m,60 x 0m,45, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,50, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,55, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,45, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,50, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,55, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,60 idem uma.
De 0m90 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,45, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,50, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,55, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,60, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,80, idem, uma.

Registro de ferro fundido de corrediça de 0m,06, completo, inclusive os parafusos de ligação:

De 0m,075, idem, um.
De 0m,08, idem, um.
De 0m,10, idem, um.
De 0m,12, idem, um.
De 0m,13, idem, um.
De 0m,15, idem, um.
De 0m,17, idem, um.
De 0m,20, idem, um.
De 0m,23, idem, um.
De 0m,25, idem, um.
De 0m,28, idem, um.
De 0m,30, idem, um.
De 0m,35, idem, um.
De 0m,40, idem, um.
De 0m,45, idem, um.
De 0m,50, idem, um.
De 0m,55, idem, um.
De 0m,60, idem, um.
De 0m,80, idem, um.
De 0m,90, idem, um.
De incendio, simples, um.

Tampão de ferro fundido com caixa para galerias de aguas pluviaes igual á amostra, um.
De ferro fundido para caixa com abertura central, um.
De ferro fundido hermetico para entrada de galerias de aguas pluviaes, um.
De ferro fundido para registro de incendio com rosca interna, um.

Com tubos de 0m,06 de diametro interno, um.
Idem, 0m,08, idem, um.
Idem, 0m,10, idem, um.
Idem, 0m,12, idem, um.
Idem, 0m,15, idem, um.
Idem, 0m,20, idem, um.
Idem, 0m,25, idem um.
Idem, 0m,30, idem, um.
Idem, 0m,40, idem, um.
Idem, 0m,50, idem, um.
Idem, 0m,60, idem, um.
Idem, 0m,80, idem, um.
Idem, 0m,90, idem, um.

Torneira de ferro fundido com macho para pilastras
De 0m,20, uma.
De 0m,25, uma.

De ferro fundido de pressão:
De 3/4" para pilastra, uma.
De 1", idem, uma.

Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:

De 0m,06 x 0m,60 de raio x 45°, um.
De 0m,06 x 0m,60 de raio x 90°, um.
De 0m,06 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,06 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,075 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,075 x 0m60, idem x 90°, um.
De 0m,075 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,080 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,08 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,08 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,08 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,08 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,10 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,10 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,10 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,10 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,12 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,12 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,12 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,12 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,13 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,13 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,13 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,13 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,15 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,15 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,15 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,15 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,17 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,17 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,17 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,17 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,20 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,20 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,20 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,20 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,23 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,23 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,23 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,23 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,25 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,25 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,25 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,25 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,30 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,30 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,30 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,30 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,35 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,35 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,35 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,35 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,40 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,40 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,40 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,40 x 1m,00, idem x 90°, um.

De 0m,45 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,45 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,45 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,45 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,50 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,50 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,50 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,50 x 1m.00, idem x 90, um.
De 0m,55 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,55 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,55 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,55 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,60 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,60 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,60 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,60 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,80 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,80 x 0m.60, idem x 90°, um.
De 0m,80 x 1m.00, idem x 45°, um.
De 0m,80 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,90 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,90 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,90 x 1m.00, idem x 45°, um.
De 0m,90 x 1m,00, idem x 90°, um.

Curvo em joelho de ferro fundido com bolsa e flange:
De 0m,06, um.
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.

Em T ou Y de ferro fundido de 0m.06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, um.
De 0m,075, idem, 0m.06, idem, um.
De 0m.08, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,08, idem, 0m.08, idem, um.
De 0m,08, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,10, idem, 0m.06, idem, um.
De 0m,10, idem, 0m,075, idem, um
De 0m,10, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,10, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,075, idem, um
De 0m,12, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,13, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,13, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,13, idem, 0m,080, idem, um.
De 0m,13, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,13, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m.12, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,17, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,17, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,17 idem,, 0m,08, idem, um.
De 0m,17 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,17 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,17 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,17 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,17 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,17, idem, um
De 0m,23 idem, 0m.20, idem, um
De 0m,23 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m.25 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,28, idem.
De 0m,30 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m.25, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,075, idem, um
De 0m,35 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,10, idem, um
De 0m,35 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m.35, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,075, idem, um
De 0m,45 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m.17, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m.50 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,13, idem, um.

De 0m,50 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,80, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,80, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,90, idem, um.

De porta de flange e bolsa e flange de ferro fundido para registro:

De 0m,06, um
De 0m,075, um.
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um
De 0m,13, um
De 0m,15, um.
De 0m,17, um.
De 0m,20, um.
De 0m,23, um.
De 0m,25, um.
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um.
De 0m,45, um.
De 0m,50, um.
De 0m,55, um.
De 0m,60, um.
De 0m,80, um.
De 0m,90, um.

Virola bi-partida de ferro fundido, para cano de ferro fundido:

De 0m,075 com parafusos. uma.
De 0m,08, idem, uma.
De 0m,10, idem, uma.
De 0m,13, idem, uma.
De 0m,15, idem, uma.
De 0m,17, idem, uma.
De 0m,20, idem, uma.
De 0m,23, idem, uma.
De 0m,25, idem, uma.
De 0m,28, idem, uma.
De 0m,30, idem, uma.
De 0m,35, idem, uma.
De 0m,40, idem, uma.
De 0m,45, idem, uma.
De 0m,50, idem, uma.
De 0m,55, idem, uma.
De 0m,80, idem, uma.
De 0m,60, idem, uma.
De 0m,90, idem, uma.

Bi-partida para tubo de ferro fundido de 0,20 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0,06, uma.

De 0m,20 idem 0m,08, uma.
De 0m,20 idem 0m,10, uma.
De 0m,20 idem 0m,12, uma.
De 0m,20 idem 0m,15, uma.
De 0m,20 idem 0m,17, uma.
De 0m,20 idem 0m,20, uma.
De 0m,23 idem 0m,06, uma.
De 0m,23 idem 0m,08, uma.
De 0m,23 idem 0m,10, uma.
De 0m,23 idem 0m,12, uma.
De 0m,23 idem 0m,15, uma.
De 0m,23 idem 0m,17, uma.
De 0m,23 idem 0m,20, uma.
De 0m,23 idem 0m,23, uma.
De 0m,25 idem 0m,06, uma.
De 0m,25 idem 0m,08, uma.
De 0m,25 idem 0m,10, uma.
De 0m,25 idem 0m,12, uma.
De 0m,25 idem 0m,15, uma.
De 0m,25 idem 0m,17, uma.
De 0m,25 idem 0m,20, uma.
De 0m,25 idem 0m,23, uma.
De 0m,25 idem 0m,25, uma.
De 0m,28 idem 0m,06, uma.
De 0m,28 idem 0m,08, uma.
De 0m,28 idem 0m,10, uma.
De 0m,28 idem 0m,12, uma.
De 0m,28 idem 0m,15, uma.
De 0m,28 idem 0m,17, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,28 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m, 20. uma.

De 0m,28 idem, 0m,23, uma
De 0m,28 idem, 0m,25, uma.
De 0m,28 idem, 0m,28, uma.
De 0m,30 idem, 0m,06, uma.
De 0m,30 idem, 0m,08, uma.
De 0m,30 idem, 0m,10, uma.

De 0m,30 idem, 0m,12, uma.
De 0m,30 idem, 0m,15, uma.
De 0m,30 idem, 0m,17, uma.
De 0m,30 idem, 0m2,0, uma.
De 0m,30 idem, 0m,23, uma.
De 0m,30 idem, 0m,25, uma.
De 0m,30 idem, 0m,28, uma.
De 0m,30 idem, 0m,30, uma.
De 0m,35 idem, 0m,06, uma.
De 0m,35 idem, 0m,08, uma.
De 0m,35 idem, 0m,10, uma.
De 0m,35 idem, 0m,12, uma.
De 0m,35 idem, 0m,15, uma.
De 0m,35 idem, 0m,17, uma.
De 0m,35 idem, 0m,20, uma.
De 0m,35 idem, 0m,23, uma.
De 0m,35 idem, 0m,25, uma.
De 0m,35 idem, 0m,28, uma.
De 0m,35 idem, 0m, 30, uma.
De 0m,35 idem, 0m,35, uma.
De 0m,40 idem, 0m,06, uma.
De 0m,40 idem, 0m,08, uma.
De 0m,40 idem, 0m,10, uma.
De 0m,40 idem, 0m,12, uma.
De 0m,40 idem, 0m,15, uma.
De 0m,40 idem, 0m,17, uma.
De 0m,40 idem, 0m,20, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m.40 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,23, uma.

De 0m,40 idem, 0m,25, uma.
De 0m,40 idem, 0m,28, uma.
De 0m,40 idem, 0m;30, uma.
De 0m,40 idem, 0m,35, uma.
De 0m,40 idem, 0m,40, uma.
De 0m,45 idem, 0m,06, uma.
De 0m,45 idem, 0m,08, uma.
De 0m,45 idem, 0m,10, uma.
De 0m,45 idem, 0m,12, uma.
De 0m,45 idem, 0m,15, uma.
De 0m,45 idem, 0m,17, uma.
De 0m.45 idem, 0m,20, uma.
De 0m.45 idem, 0m,23, uma.
De 0m.45 idem, 0m,25, uma.
De 0m.45 idem, 0m,28, uma.
De 0m,45 idem, 0m,30, uma.
De 0m,45 idem, 0m,35, uma.
De 0m,45 idem, 0m,40, uma.
De 0m,45 idem, 0m,45, uma.
De 0m,50 idem, 0m,06, uma.
De 0m.50 idem, 0m,08, uma.
De 0m,50 idem, 0m,10, uma.
De 0m.50 idem, 0m,12, uma.
De 0m.50 idem, 0m,15, uma.
De 0m,50 idem, 0m,17, uma.
De 0m,50 idem, 0m,20, uma.
De 0m,50 idem, 0m,23, uma.
De 0m,50 idem, 0m,25, uma.
De 0m.50 idem, 0m,28, uma.
De 0m,50 idem, 0m,30, uma.
De 0m,50 idem, 0m,35, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,50 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,40, uma

De 0m,50 idem, 0m, 45, uma.
De 0m,50 idem, 0m,50, uma.
De 0m,55 idem, 0m,06, uma.
De 0m,55 idem, 0m,08, uma.
De 0m.55 idem, 0m,10, uma.
De 0m,55 idem, 0m,12, uma.
De 0m,55 idem, 0m,15, uma.
De 0m,55 idem, 0m,17, uma
De 0m.55 idem, 0m,20, uma.
De 0m.55 idem, 0m.23, uma
De 0m,55 idem, 0m,25, uma.
De 0m.55 idem, 0m,28, uma.
De 0m,55 idem, 0m, 30, uma
De 0m,55 idem, 0m, 35, uma
De 0m.55 idem, 0m,40, uma.
De 0m.55 idem, 0m.45, uma.
De 0m.55 idem, 0m.50, uma.
De 0m.55 idem, 0m,55, uma.
De 0m.60 idem, 0m, 06, uma.
De 0m,60 idem, 0m, 08, uma
De 0m.60 idem, 0m,10, uma.
De 0m.60 idem, 0m, 12, uma
De 0m,60 idem, 0m,15, uma.
De 0m,60 idem, 0m,17, uma.
De 0m,60 idem, 0m,20, uma.
De 0m,60 idem, 0m,23, uma.
De 0m,60 idem, 0m, 25, uma.
De 0m, 60 idem, 0m,28, uma.
De 0m,60 idem, 0m,30, uma .
De 0m,60 idem, 0m, 35, uma.
De 0m,60 idem, 0m,40, uma.
De 0m,60 idem, 0m,45, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,60, de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange 0m,50, uma.

De 0m,60 idem, 0m,55, uma.
De 0m,60 idem, 0m,60, uma.
De 0m,80 idem, 0m,06, uma.
De 0m,80 idem, 0m,08, uma.
De 0m,80 idem, 0m, 10, uma.
De 0m,80 idem, 0m,12, uma.
De 0m,80 idem, 0m,15, uma.
De 0m,80 idem, 0m, 17, uma.
De 0m,80 idem, 0m,20, uma.
De 0m,80 idem, 0m, 23, uma.
De 0m,80 idem, 0m,25, uma.
De 0m,8C idem, 0m,28, uma.
De 0m,80 idem, 0m, 30, uma.
De 0m,80 idem. 0m,35, uma.
De 0m,80 idem, 0m,40, uma.
De 0m,80 idem, 0m.45, uma.
De 0m,80 idem, 0m,50, uma.
De 0m,80 idem, 0m,55, uma.
De 0m,80 idem, 0m,60, uma
De 0m.80 idem 0m, 65, uma.
De 0m,80 idem, 0m,70, uma.
De 0m,80 idem, 0m,75, uma.
De 0m,80 idem, 0m,80, uma.
De 0m,90 idem, 0m,06, uma.
De 0m,90 idem, 0m,08, uma.
De 0m,90 idem, 0m,10, uma.
De 0m,90 idem, 0m, 12, uma.
De 0m,90 idem, 0m,15, uma.
De 0m,90 idem, 0m,17, uma.
De 0m,90 idem, 0m,20, uma.
De 0m,90 idem, 0m,23, uma .
De 0m,90 idem, 0m,25, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m.90 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m, 28, uma.

De 0m,90 idem, 0m,30, uma.
De 0m,90 idem, 0m,35, uma.
De 0m,90 idem, 0m,40, uma .
De 0m,90 idem, 0m,45, uma.
De 0m, 90 idem, 0m,50, uma.
De 0m,90 idem, 0m,55, uma.
De 0m,90 idem, 0m.60, uma.
De 0m,90 idem, 0m,65, uma.
De 0m,90 idem, 0m, 70, uma.
De 0m,90 idem, 0m,75, uma.
De 0m,90 idem. 0m.80, uma.
De 0m,90 idem, 0m,85, uma.
De 0m,90 idem, 0m,90, uma.

Virola lisa de ferro fundido de 0m.08 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma.

De 0m,10 idem, 0m,20, uma.
De 0m,12 idem, 0m,20, uma.
De 0m,15 idem, 0m,20, uma.
De 0m,13 idem, 0m,20, uma.
De 0m,17 idem, 0m,20, uma
De 0m.18 idem, 0m.20, uma.
De 0m,19 idem, 0m.20, uma
De 0m.20 idem, 0m.20, uma
De 0m.22 idem, 0m.25, uma
De 0m.23 idem, 0m.25, uma
De 0m.25 idem, 0m,25, uma
De 0m.26 idem, 0m.25, uma
De 0m,27 idem, 0m,25, uma.
De 0m.29 idem, 0m.25, uma.
De 0m.32 idem, 0m.30, uma.
De 0m,36 idem, 0m.30, uma.

Virola lisa de ferro fundido de 0m,37 de diametro interno com 0m.30 de largura, uma.

De 0m.42 idem, 0m.30, idem, uma.
De 0m.46 idem, 0m.40, idem, uma.
De 0m.47 idem, 0m.40, idem, uma.
De 0m.52 idem, 0m.40, idem, uma.
De 0m,57 idem, 0m.40, idem, uma.

De 0m,58 idem, 0m,040, idem, uma.
De 0m,59 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,66 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,67 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,68 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,69 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,87 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,88 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,89 idem, 0m,40, idem, u,ma.
De 0m,90 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,92 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,93 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,95 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,98 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,99 idem, 0m,40, idem, uma.
Areia para fundião, kilo.

GRUPO N. 21

Moveis, utensilios e tapeçarias

Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro.
Aniagem, com 0m,60 de largura, metro.
Armação de peroba lustrada até 0,60 de fundo com portas de correr, metro quadrado.
Armario de peroba com meias portas de vidro de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, um.
De 1m,80 x 0m,90 x 0m,40, um.
De peroba com portas de vidro, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, almofada, com 3 prateleiras, um.
De 1,25 x 2,00 x 0,40, almofada, com 5 prateleiras, um.
De peroba ou canella, portas de madeira, de 2,10 x 1,10 x 0,40, com 3 prateleiras, um.
Baeta encarnada com 1m,00 de largura, metro.
Banco de ferro para talha, um.
De madeira, com assento de couro, um.
De madeira, empalhado, para escrivaninha, um.
De madeira de lei para prensa, qualquer tamanho, um.
Bandeira nacional:
De 2 pannos, uma.
De 4 pannos, uma.
De 6 pannos, uma.
De 8 pannos, uma.
Bilhetereira com 60 compartimentos para bilhetes de passagens (igual amostra), uma.
Bureau ministre de peroba, com tampo inteiriço, de 1m,40 x 0m,80 x 0m,80, com 3 gavetas de cada lado, um.
De 1m,50 x 0m,90 x 0m,80, idem, um.
Cabide typo americano, cabeça.
Cabide de metal com cabeça de louça, cabeça
Todo de metal, cabeça
Cadeira typo americana com assento de couro,
Idem, de madeira, uma.
Idem, de palhinha, uma.
Cadeira com assento de madeira com mola e gyro, uma.
Idem, idem, com assento de palhinha, uma.
Idem de braço, typo americana, assento de madeira, uma.
Idem, idem, idem, assento de palhinha, uma.
Idem com assento e encosto de couro estofado, giratorio, (igual á amostra), uma.
Idem singela reforçada com assento e encosto de couro, uma.
Idem de braços, sem mola, nacional, uma.
Cama de ferro reforçada com enxergão de arame de 1m,90 x 0m,80, uma.
Capacho de borracha para porta:
De 1m,00 x 0m,50, um.
De 1m,50 x 0m,70, um.
De côco:
De 0m,80 x 0m,50, um.
De 0m,90 x 0m,60, um.
De 1m,00 x 0m,60, um.
De 1m,20 x 0m,60, um.
De 1m,40 x 0m,80, um.
De grade de ferro galvanizado de 0m,70 x 0m,10, um.
De grade de arame de 0m,70 x 0m,40, um.
Cearina, kilo.
Cofre de ferro com segredo (igual á amostra), um.
Colchão de crina vegetal de 1m,92 x 0m,85, forrado de tecido de algodão, um.
Cortina para janella de 1m,00 de largura, par.
Crina animal, kilo.
Crina vegetal, kilo.
Escrivaninha de peroba:
De 1m, x 1m,10 x 0m,90, uma.
De 2m,00 x 1m,20 x 0m,90, uma.
Estante de ferro com cinco prateleiras:
De 1m,50 x 1m,00, uma.
De 1m,80 x 1m,20, uma.
Estante de madeira com duas prateleiras (igual á amostra), uma.
Idem com quatro prateleiras, (igual á amostra), uma.
Idem gyratoria, para livros, uma.
Idem para cima de mesa, uma.
Filele de cores, com 0m,50 de largura, branco, verde encarnado, para bandeira, metro.
Flamula com as iniciaes I. A. E., uma.
Fronhas de cretone de 0m,70 x 0m,50, uma.
Grupo com 3 peças, estofadas, em couro, com molas, um.
Idem com 3 peças, estofadas, em panno couro, com molas, um.
Com 3 peças, estofadas no assento, um.
Lençol de cretone de 2m,35 x 1m,45, um.
Linolium para forração de sala:
Até 2 m/m, metro quadrado.
Até 5 m/m, metro quadrado.
Mesa com armação de aço, com tampo e pedestaes de madeira, com 4 gavetas de cada lado, tendo 1m,10 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m,67 de altura, apropriada para machina de escrever, uma.
Mesa de peroba de Campos com tampopo inteiriço e 2 gavetas:
De 1m,20 x 0m,70 x 0m,80, uma.
De 1m,30 x 0m,70 x 0m,80, uma.
De 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, uma.
Idem para machina de escrever com uma ordem de gavetas, taboa de correr, uma.
Idem para talha (igual á amostra), uma.
Idem de pés torneados, gavetas nas cabeceiras de 2m00 x 0m,80 x 0m,80, uma.
Oleado de côres, para soalho, de 3m,60 de largura, metro
Idem de 1ª qualidade, de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro.
Panno couro para forro de mesa de 1m,30, de qualquer côr, metro.
Idem verde com 0m,80 de largura, para forro de mesa metro.
Passadeira de côco:
De 0m,60, metro.
De 0m,80, metro.
Passadeira de lã:
De 0m,60, metro.
De 0m,80, metro.
De algodão:
De 0m,60, metro.
De 0m,80, metro.
Papeleira de peroba com 16 gavetas e indicador, um.
Porta chapéos de peroba com espelho bisauté, um.
Relogio redondo de 15" para parede, um.
Idem typo americano, para parede, um.
Idem para vigia, typo americano, de disco circular, um.
Secretaria de peroba com cortina da mesma madeira:
De 1m,40 x 0m,85, uma.
De 1m,50 x 0m,80, uma.
Store em tecido liso creme, com franja (collocado):
De 1m,40, um.
De 1m,60, um.
De 1m,80, um.
Toalha de algodão de 1m,10 x 0m,44, para mãos, uma
Idem felpuda de 1m,10 x 0m,55, uma.
Idem de linho de 1m,10 x 0m,55, uma.
Travessseiro de crina vegetal de 0m,70 x 0m,50, forrado:
De tecido de algodão, um.
De paina de flexa, um.
Uniforme com bonet de cheviot de lã (typo I. A. E.), um
Idem de kaki inglez, idem.
Idem de linho pardo, idem.
Bureau ministre de peroba para machina de escrever com tres gavetas:
De cada lado, de 1,50 x 0,90 x 0,80, um.
Idem idem idem de 1,40 x 0,80 x 0,80, um

GRUPO N. 22

Materiaes para construcção

Areia commum, de agua doce, metro cubico.
Assento automatico para latrina, um.
Idem duplo, idem, um.
Idem de madeira envernizado, idem, um.
Azulejo estampado de 0m,15 x 0m,15, um.
Idem, idem para barras, um.
Idem kaolin branco de 0m,15 x 0m,15, um.
Idem liso para barras, um.
Banheira de ferro esmaltado:
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
Barro amarello, metro cubico.

Idem refractario, kilo.
Cal de Cabo Frio Conceição, ensaccada, ki
Idem Carandahy, idem, kilo.
Idem de marisco, commum, idem, kilo.
Idem de pedra, idem, kilo.
Idem virgem, idem, kilo.
Caixa dagua em cimento armado, para 1.200 litros, uma.
Caixão de peroba de Campos para vão de janella, metro.
Idem, idem, idem porta, metro.
Cimento nacional, em sacco, kilo.
Cimento nacional, em sacco, kilo.
Cimentgum, kilo.
Cimento "Dova" barrica de 150 kilos, uma
Idem "Estreline" idem, idem, uma.
Idem, "Filarob" idem, idem, uma.
De outras marcas, idem, uma.
Idem "White Brother's", idem, uma
Idem refractario "Pyruma", kilo.
Fossas sanitarias de cimento armado, typo approvado pela Saude Publica, typo Rural, até 40 pessoas, completa com os accessorios, uma.
Idem sanitarias de cimento armado, typo approvado pela Saude Publica, installações maiores, capacidade por cada 10 pessoas, completa, com accessorios, uma.
Idem Graphite "Sig", kilo.
Janellas de segurança em peroba de Campo com almofadas, 0m,03, metro quadrado.
Isodrite, metro quadrado.
Incetol, kilo.
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de uma côr, metro quadrado.
Idem, idem, idem, duas côres, metro quadrado.
Idem, idem, idem, tres côres, metro quadrado
Idem, idem, idem, quatro côres, metro quadrado.
Idem, nacional, para centro, canto ou grega de uma co metro quadrado.
Latrina de barro vidrado com syphão, uma
Idem de louça "Frigida", idem, uma.
Idem, de louça, hygienica, idem, uma.
Idem, com syphão, uma.
Idem, "Unitas", idem, uma
Idem typo "Zone", uma.
Idem sem orelhas, uma.
Idem de ferro esmaltado para carro de passageiros, uma
Lavatorio de ferro esmaltado com pertences n. 512, um.
Idem, idem, idem, n. 562, um.
Idem, de louça com torneira e valvula para carro de passageiros, um.
Idem, marmorisada, idem, um.
Idem, de madeira e tampo de marmore e espelho, um.
Idem, de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um.
Manilha de barro nacional curva:
De 2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 6", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 12", uma.
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma:
De 2" x 2", uma.
De 3" x 2", uma.
De 3" x 3", uma.
De 4" x 2", uma.
De 4" x 3", uma.
De 4" x 4", uma.
De 6" x 2", uma.
De 6" x 3", uma.
De 6" x 4", uma.
De 6" x 6", kma.
De 8" x 6", uma.
De 8" x 8", uma
De 9" x 3", uma.
De 9" x 4", uma
De 9" x 6", uma.
De 9" x 9", uma.
De 12" x 4", uma
De 12" x 6", uma
De 12" x 8", uma
De 12" x 9", uma.
De 12" x 12", uma
Idem, rectas:
De 2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 6", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 12", uma.
Massa para fundidor, "fankey's Pyruma", kilo
Idem, "fankey's Iron Cement", kilo.
Mictorio de ferro esmaltado para canto de carros de passageiros, um.
Idem, de louça pintada para parede, um.
Idem, marmorisada, para parede, um.
Idem, para canto de parede, um.
Idem, de louça para canto de carros de passageiros, um.
Moirão em cimento armado para cerca de 2,10 de comprimento, um.
Idem, idem, de 2,50, um.
Parallelepipedo:
De 0m,25 x 0m,13 x 0m,10, um.
De 0m,20 x 0m,13 x 0m,10, um.
Pedra de alvenaria, metro cubico.
Idem, britada n. 1, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico.
Idem, n. 2, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico.
Idem, n. 3, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico.
Idem, quebrada, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico.
Idem, marmore, para pia de cosinha com 0m,03 de espessura, metro quadrado.
Pia de ferro esmaltado, com valvula, n. 1, para cosinha, uma.
Idem, idem, n. 2, uma
Idem, idem, n. 3, uma.
Idem, idem, n. 4, uma.
Idem, idem, para lavar mãos, uma.
Idem, louça pintada, idem, uma.
Idem, marmorisada, para lavar mãos, uma.
Plombagina "Morgan", kilo.
Idem, "Dixon", kilo.
Portas de segurança em peroba de Campos, com almofadas, abrindo em 2, 3 ou 4 partes, metro quadrado.
Postes em cimento armado:
De 5m,00, um.
De 6m,00, um.
De 7m,00, um.
De 8m,00, um.
Saibro, metro cubico.
Syphão de barro vidrado para latrina, um.
Idem, de louça, idem, um.
Tabatinga, metro cubico.
Telhas de asbestos, cento.
Idem, francezas, chatas, Roux-Freres, cento.
Idem, idem, para cumieira, cento.
Telhas nacionaes, planas, imitação ás francezas, Ludolph & Ludolph, cento.
Idem, para cumieiras, imitação ás francezas, cento.
Idem, concavas, cento.
Idem de outras marcas, cento.
Idem, de vidro, estrangeiras, typo Ludolph & Ludolph, cento.
Tijolos de alvenaria, commum, feito a machina, cento.
Idem, marca Santa Cruz, cento.
Idem de ladrilhos francezes, cento.
Idem, ôcos, nacionaes, de tres furos, cento
Idem, idem, idem, de seis furos, cento.
Idem, refractarios, inglezes, cento.
Tinta "Stic B", qualquer côr
Tubo de cimento armado:
De 0m,22, metro.
De 0m,30, metro.
De 0m,40, metro.
De 0m,50, metro.
De 0m,60, metro.
De 0m,70, metro.
De 0m,80, metro.
De 0m,90, metro.
De 1m,20, metro.
Veneziana de cedro e de pinho de Riga, com bandeiras e fixos, metro quadrado.
Vigas de cimento armado, secção:
De 100 c/m quadrados, metro linear.
De 100 a 200, idem, metro linear.
De 200 a 300, idem, metro linear.
De 300 a 400, idem, metro linear.
De 400 a 500, idem, metro linear.
De 500 a 600, idem, metro linear.
De 600 a 800, idem, metro linear.
De 800 a 1.000, idem, metro linear.
De 1.000 a 1.500, idem, metro linear.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. IV

Exercicio de 1929

Quadro comparativo dos preços offerecidos na concurrencia permanente n. IV, realizada nesta Estrada em 15 de fevereiro do corrente anno, para acquisição de materiaes de escriptorio e expediente, durante o exercicio de 1929, de accôrdo com o edital de 4 deste mez, publicado no *Diario Official* de 5, e devidamente autorizado pelo Sr. ministro, em officio n. 135, de 1 do andante, expedido pela directoria Geral de Contabilidade

N. do materia	Especie do material e unidade	J. R. de Oliveira & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	A. Encadernadora S. A.	Cardinale & Comp.	A. Litho-Typographia Fluminense	Preços offerecidos na concurrencia anterior
1	Alfinetes sortidos em caixa de 100 grammas, caixa	—	3$200	—	3$500	(x) 2$900	1$400
2	Almofadas de panno para carimbos, 0,18×0,08, uma	2$900	4$500	(x) 2$200	5$000	4$450	4$300
3	Almofadas de panno, em caixa de folha, 18×10, uma	4$500	6$800	(x) 2$500	7$000	6$500	—
4	Alicate para grampear, um	—	—	—	—	(x) 59$000	—
5	Barbante de algodão branco, novello	8$500	7$000	(x) 4$500	8$500	8$900	4$100
6	Blocks «Gabinete do Director», c/100 fls., um	—	3$700	(x) 2$500	4$400	4$700	1$450
7	Block «Memorandum», pautado, com 100 fls., um	4$000	3$900	(x) 2$000	3$000	—	1$450
8	Block «Memorandum», sem pauta, com 100 fls., um	4$000	3$500	(x) 2$000	2$400	3$900	1$450
9	Block de papel liso S.C.II, com 100 fls., um	—	4$500	(x) 1$800	3$300	4$000	1$250
10	Block movimento de fundos, receita, um	—	4$500	(x) 3$650	4$100	3$900	—
11	Block movimento de fundos, despeza, um	—	4$200	(x) 3$650	5$000	4$900	—
12	Buvard de madeira, grande, um	—	5$900	(x) 3$500	4$300	5$600	2$000
13	Borracha-pão, duzia	—	39$000	(x) 12$000	45$000	48$000	15$000
14	Borracha Rnby, numero 212, duzia	18$000	24$000	(x) 12$000	25$000	23$000	14$400
15	Borracha para machina de escrever, duzia	—	21$600	(x) 10$000	20$000	17$300	8$000
16	Borracha de dous usos (tinta e lapis), duzia	—	24$000	(x) 13$000	19$000	23$700	12$000
17	Block «Assento reservado», com 40 fls., numeradas, um	—	2$400	(x) 1$200	4$000	1$950	2$000
18	Block «Boletim de differença T 18», com 100 fls., um	3.800	4$700	(x) 1$800	$000	5$450	1$800
19	Block «Certificado T 19», com 100 fls., um	—	3$900	(x) 1$300	4$000	3$780	$850
20	Block «Despacho de carga paga mutuo C1», com 100, um	7$000	7$200	(x) 4$000	7$900	—	1$000
21	Block «Despacho de carga a pagar proprio C. 2», um	—	7$200	(x) 4$000	4$900	—	1$950
22	Block «Despacho de carga a pagar mutuo C. 3», um	5$500	7$200	(x) $500	7$900	—	1$950
23	Block «Despacho de carga pago proprio C. 4», um	7$000	6$300	(x) 2$500	7$900	—	1$950
24	Block «Guia de transporte volume M.T.B.9», c/100 fls, um	—	6$600	(x) 4$000	5$ 00	6$900	4$500
25	Block «Licença de trem M.T.1», com 100 fls., um	$800	—	(x) $520	2$000	1$880	$450
26	Block «Pedido bilhetes M.T.6», com 50 fls., um	8$000	8$400	(x) 2$400	4$800	9$300	2$000
27	Block «Pedido material de consumo p. loc. T.L.I.», um	—	6$000	(x) 1$000	5$000	4$800	1$000
28	Block «Pedido das off. T. 13», com 100 fls. (2 vias), um	—	5$700	(x) 1$300	6$100	7$450	1$000
29	Block «Passagens cobradas em viagem M.T.4», um	3$000	3$500	(x) 2$000	3$100	2$980	1$950
30	Block «Relação mensal de encomm. T11», com 100 fls., um	2$800	36$000	(x) 2$500	38$000	38$900	4$950
31	Block «Relação mensal de merc. a pagar T.12», um	—	25$000	(x) 2$200	38$000	—	2$250
32	Block «Relação mensal de merc. desp. propria T. 14», um	—	—	(x) 2$200	32$000	—	—
33	Block «Relação mensal animaes T.15», com 100 fls., um	12$000	—	(x) 2$200	36$000	—	2$100
34	Block «Receb. lenha A.L.1», com 100 fls., um	2$000	3$100	(x) 1$250	3$000	2$980	2$500
35	Block «Revisão de trem T.16», com 100 fls., um	5$000	27$000	(x) 1$500	26$000	28$500	1$400
36	Block «Rendas diversas T.19», com 100 fls., um	4$000	4$500	(x) 2$000	3$300	4$800	3$200
37	Block «Resumo mensal bilhetes T. 21», com 100 fls., um	5$500	6$000	(x) 4$000	6$000	5$450	5$000
38	Block «Relação de cobrança a mais T.25», com 100 fls., um	—	6$000	5$200	(x) 4$400	5$880	5$000
39	Block «Relação mensal de carga recebida mutuo», um	6$500	7$000	(x) 5$000	7$000	6$400	6$800
40	Caneta «Faber» de madeira, artigo superior, duzia	—	5$700	12$000	(x) 7$000	—	4$560
41	Carimbo de borracha para processos de contas, um	—	45$000	(x) 5$000	50$000	—	4$400
42	Carimbos de borracha, com dizeres variados, um	—	(x) 12$000	—	12$900	—	—
43	Cesta de vime para papeis inuteis, um	—	6$800	(x) 3$500	6$500	5$900	3$300
44	Cesta de vime propria para cima de mesa, uma	—	15$000	(x) 6$500	14$000	12$400	6$500

Numero da ordem	Especie do material e unidade	J. R. de Oliveira & Comp.		J. G. Pereira & Comp.		A. E caderna ora S. A.		Cardinale & Comp.		S. A. Lytho Typ. Fluminense		Preços offerecidos na concurrencia anterior	
45	Colchetes universaes n. 3 (Fasteners), caixa		—		2$500		—		2$400		2$350		—
46	Idem, idem, idem, n. 6, caixa		—	(x)	4$000		—		6$000		4$800		—
47	Idem, marca «Clips», n. 3, caixa		—		2$500		—		3$000	(x)	2$380	(x)	1$300
48	Cartões modelo fixo, timbrado, pautado, cento		—		—	(x)	14$000		20$000		27$000		—
49	Cartões de papelão, linho, timbrado (conforme modelo), cento		—	(x)	12$000		14$000		20$000		18$400		—
50	Capas de processo, papel encorp., linho, forr. tela, uma		—		2$600	(x)	$830		3$000		2$450		—
51	Cartonagens de pacho de encomm. mutuo E. 1, uma		8$000		7$200	(x)	5$500		8$900		7$ 00		3$850
52	Idem, idem, a pagar E. 2, uma		8$000		8$500	(x)	5$500		6$900		8$800		3$350
53	Idem, idem, pagamento proprio E. 3, uma	(x)	4$500		8$500		5$000		8$800		7$800		5$000
54	Diario de encomm. despachada T. 3 (cartonagem)	(x)	4$500		8$500		8$000		8$800		—		4$400
55	Cartonagem relação de fretes cobrados carga T. 4, uma		—		12$500	(x)	10$000		14$900		18$800		4$700
56	Idem, idem, de encommenda T. 5, uma		—		—		10$000	(x)	9$400		18$800		4$700
57	Cartonagem diaria de mercadoria, frete pago T. 6, uma		—		8$500		8$000		8$900	(x)	7$900		3$900
58	Cartonagem registro de encomm. recebida E. L. 1, uma		4$000		7$200	(x)	2$500		7$500		7$900		2$050
59	Cartonagem registro de encomm. despachada E. L. 2, uma		—		7$000	(x)	2$500		7$500		7$900		2$050
60	Cartonagem registro de carga despachada proprio, uma		—		8$000	(x)	2$500		5$900		7$900		—
61	Idem, idem, recebida propria C. L. 2, uma		7$500		8$000	(x)	2$500		8$000		7$450		—
62	Idem, registro de carga em trafego mutuo C. L. 3, uma		5$000		7$500	(x)	2$500		7$500		—		—
63	Idem, registro de carga recebida mutuo C. L. 4, uma		7$500		7$200	(x)	2$500		8$000		—		—
64	Idem, registro de carga, frete pago, uma		—		8$300		13$000	(x)	6$400		—		3$200
65	Idem, registro de carga, frete a pagar, uma		—		8$300		20$000	(x)	6$400		8$400		3$100
66	Idem, registro de carga, mercadoria, uma		7$500	(x)	7$000		19$000		8$000		8$400		—
67	Cadernetas, movimento de frete M. T. 3, uma		2$500		4$200	(x)	2$000		4$000		3$990		$700
68	Elastico liso, caixa		—		16$000		—		—	(x)	14$800	(x)	7$300
69	Idem, esmaltado, caixa		—	(x)	12$000		—		12$ 00		14$000		6$000
70	Espenjeira de vidro com esponja de borracha, uma		—		6$800		—	(x)	4$400		6$800		—
71	Espeto de ferro para papeis, um		—		3$000	(x)	2$500		—		3$900		—
72	Escova recta, para machina de escrever, uma		—	(x)	4$500		—		—		—		—
73	Envelopes em branco para carta, sem timbre, linho, cento		—		7$000	(x)	5$200		—		5$900		—
74	Idem, Gabinete do director, papel linho, cento		—		12$500	(x)	3$000		—		11$300		23$000
75	Idem, idem, para officio, timbrado, cento	(x)	5$800		9$000	(x)	5$800		—		11$800		6$000
76	Idem, idem, grandes, cento		17$000		19$000	(x)	10$000		—		28$500		7$500
77	Envelopes S. C. III, papel de linho, cento		—		14$000	(x)	3$830		—		11$300		4$000
78	Idem, sem copiador, ferragens estampados, milheiro		—		58$500	(x)	42$000		48$000		58$800		32$000
79	Idem, sacco para expediente das estações, milheiro		—		79$000	(x)	42$000		85$000		—		26$000
80	Idem, feitio de aço, para pagamento, milheiro		48$000		46$400	(x)	28$000		68$000		—		23$000
81	Idem, commerciaes para tele ramma, milheiro		38$000		48$000	(x)	20$ 00		46$000		58$000		15 000
82	Idem, commerciaes S. C. IX cento		—		—	(x)	2$000		9$000		7$ 00		1$900
83	Idem, de papel de linho, timb. alto relevo, cento		23$000		—	(x)	15$000		25$000		26$900		—
84	Fita para machina de escrever, uma		—	(x)	4$000		—		5$000		7$200		3 200
85	Fita para machina de calcular, em duas côres, uma		—	(x)	7$000		—		7$500		17$000		5$900
86	Furadores de aço para papeis, um		—		—		—		20$000	(x)	4$900		—
87	Folhas impressas para pagamento, cento	(x)	15$000		35$000		32$000		30$000		—		20$000
88	Idem, de pessoal contractado, cento		35$000		38$000	(x)	32$000		32$000		—		—
89	Folhas impressas pautadas S. C. XIX, cento		—		23$000	(x)	20$000		20$000		—		11$000
90	Folhas impressas, attestado de frequencia, cento		—		20$000		18$000	(x)	17$000		—		20$000
91	Folhas papel de linho, para concurr. 0,65 × 50, uma		—		$650		$600		—	(x)	$490		$240
92	Folhas papel carta «Gabinete», linho, duplas, caixa		—		—		28$000		—	(x)	24$500		—
93	Folhas papel de carta, em branco, pautado, caixa		—		—		18$000	(x)	14$000		26$500		—
94	Grampos para machina de papeis, com 1.000, caixa		—	(x)	13$000		—		—		16$900		—
95	Gomma arabica americana, vidro	(x)	2$800		3$600		6$500		4$000		—		1$950
96	Gomma arabica liquida «Sardinha», vidro	(x)	2$200		2$800		3$200		3$000		—		—
97	Grampos «Chapion», para papeis, dourados, n. 4, caixa		—		—		—		5$000	(x)	4$400		—

N. do material	Especie do material e unidade	J. R. de Oliveira & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	A. Encadernadora S. A.	Cardinale & Comp.	S. A. Litho-Typographia Fluminense	Preços offerecidos na concurrencia anterior
98	Indice estreito, um	—	4$000	(X) 1$050	2$400	2$900	—
99	Impressos — Arrecadação renda T. 29, cento	—	$400	(X) 5$ 5	8$400	11$800	2$800
100	Idem — Bilhetes emittidos T. 2, cento	5$800	9$000	(X) 3$450	8$400	11$800	3$400
101	Idem — Caixa receita T. 26, cento	12$000	14$500	(X) 2$000	13$000	11$800	22$000
102	Idem — Boletim quinzenal T. 27, cento	9$000	17$000	(X) 2$950	16$000	18$400	14$000
103	Idem — Conta transferida T. 7, cento	—	10$000	(X) 9 950	22$000	—	7$000
104	Idem — Contas diversas T. 8, cento	—	12$000	(X) 4$250	8$400	11$800	4$150
105	Idem — Composição de trem M. T. 8, cento	8$000	14$000	(X) 1$500	14$000	—	2$650
106	Idem — Diario de mercadorias T. 23, cento	9$500	8$900	(X) 3$750	11$000	—	—
107	Idem — Diaria taxa viação arrecadada T. 28, cento	—	10$500	(X) 2$800	7$400	—	—
108	Idem — Diaria de emissões T. 9, cento	—	9$300	(X) 4$750	10$000	—	3$000
109	Idem — Estatistica de mercadorias M. T. 10 A, cento	—	—	45$000	21$030	(X) 19$500	32$000
110	Idem — Estatistica de mercadoria M. T. 10 B, cento	—	—	42$500	(X) 20$000	29$500	32$000
111	Idem — Imposto de transporte T. 22, cento	8$000	8$200	9$950	9$000	(X) 7$900	—
112	Idem — Mappa de trem M. T. 7, cento	(X) 1$500	9$200	10$000	10$000	11$900	1$400
113	Idem — Mappa demonstrativo taxa viação T. 24, cento	—	32$000	(X) 15$000	24$000	59$000	—
114	Idem — Movimento passageiros T. 20, cento	25$000	22$000	(X) 17$500	25$000	32$000	—
115	Idem — Relação mensal despeza a pagar T. 10, cento	(X) 9$800	21$500	16$000	21$000	24$500	—
116	Idem — Resumo das taxas rec. arrecadadas T. 28, cento	—	9$500	(X) 3$000	12$000	—	—
117	Idem — Rotulo de encommenda, milheiro	8$000	54$000	(X) 6 800	21$000	—	—
118	Idem — Resumo de receita e despeza, cento	20$000	35$000	(X) 4$450	21$000	1 $800	—
119	Idem — Minuta S. C. XIX, cento	—	28$000	(X) 19$900	6$000	24$500	11$000
120	Idem — Balancete de livro Razão S. C. XXV, cento	—	—	(X) 20$000	433$000	479$000	—
121	Idem — Receita e despeza S. C. XXV, cento	—	—	(X) 120$000	—	479$000	—
122	Idem — Balancete Activo e Passivo S. C. XXVI, cento	300$000	—	(X) 120$000	454$000	479$000	—
123	Idem — Resumo de despeza empenhada durante o mez, por cento	—	90$000	(X) 10$000	—	162$000	—
124	Idem — Resumo dos pagamentos effectuados e requisitados, por cento	—	—	10$000	(X) 8$400	—	—
125	Idem — Movimento do material, cento	—	24$000	35$000	(X) 9$400	—	—
126	Lacre nacional com 12 pus, caixa	—	8$400	—	(X) 5$000	7$450	4$200
127	Lapis preto «Faber» ns. 2 e 3, duzia	(X) 4$000	4$500	—	5$000	4$700	3$300
128	Lapis preto «Castell», duzia	—	(X) 15$000	—	16$000	16$000	—
129	Lapis-tinta «Apollo» duzia	14$000	15$000	—	15$000	(X) 13$800	16$000
130	Lapis bicolôr «Faber», duzia	—	(X) 14$000	—	16$500	15$900	10$000
131	Livro papel Hollanda, superior, encorpado, etc., um	—	30$000	(X) 12$000	45$000	48$500	—
132	Livro em branco, pautado, com 100 folhas, um	—	9$000	(X) 3$350	13$000	12$800	5$500
133	Livro para protocollo de officios, memorandum, etc., um	—	72$000	(X) 50$000	—	67$000	63$000
134	Livro «Razão» com 100 folhas, encadernado, um	80$000	80$000	(X) 49$000	82$000	99$000	90$000
135	Livro «Caixa» com 100 folhas, encadernado, um	—	82$000	(X) 48$500	70$000	94 000	4 $000
136	Livro para protocollo exterior, com 200 folhas, um	(X) 15$000	—	72$000	38$000	—	25$000
137	Livro para «Ponto» com 200 folhas, um	85$000	89$000	(X) 53$000	84$000	—	43$000
138	Livro para «Ponto» com 50 folhas, um	—	—	47$900	(X) 42$000	—	—
139	Livro «Registro de bens» (com modelo), um	—	—	(X) 67$900	170$000	215$000	—
140	Livro «Conta corrente», com 150 folhas, um	—	160$000	(X) 65$000	110$000	108$000	35$000
141	Livro «Despeza empenhada», com 150 folhas, um	—	64$000	78$000	(X) 48$000	79$000	45$000
142	Livro «Registro do Governo», com 100 folhas, um	—	—	(X) 48$000	—	59$000	48$000
143	Livro «Entrada e Sahida» do material, com 200 folhas, um	—	—	(X) 142$000	198$500	194$000	189$000
144	Livro «Caixa para Cauções», com 100 folhas, um	—	68$000	—	—	(X) 59$000	55$000
145	Livro «Sahida e Restituição», com 100 folhas, um	—	65$000	66$000	—	(X) 59$000	—
146	Livro «Ponto» S. L., com 50 folhas, um	(X) 4$000	—	47$000	4$500	9$500	5$600
147	Livro «Registro de pedidos» T. L. 2, com 100 folhas, um	60$000	—	(X) 52$000	—	59$000	—
148	Livro «Protocollo da Secretaria», com 150 folhas, um	—	(X) 130$000	168$000	—	195$000	82$000
149	Livro «Assentamentos pessoal», com 200 folhas, um	—	147$000	(X) 120$000	—	179$000	165$000
150	Mata-borrão verde, folha grande, folha	—	(X) $850	—	1$200	$950	9500
151	Mata-borrão superior, em tiras para buvard, milheiro	45$000	44$000	(X) 30$000	54$000	49$500	20$000
152	Machina para gravoear, uma	(X) 55$000	75$000	—	—	—	—

N. do material	Especie do material e unidade	J. R. de Oliveira & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	A. Encadernadora S. A.	Cardinale & Comp.	S. A. Litho Typographia Fluminense	Preços offerecidos na concurrencia anterior
152	Machina para aparar lapis, uma	(x) 54$000	65$000	—	—	—	—
153	Oleo para machina de escrever numero 900, frasco	—	4$600	—	—	(x) 3$450	—
154	Papel carbono preto, de 0,65×0,50, folha	—	(x) 1$000	—	—	1$390	$940
155	Papel carbono preto, azul, caixa com 100 folhas, caixa	—	(x) 16$500	—	—	19$500	23$000
156	Papel carbono preto, duplo, em 100 folhas, caixa	—	65$000	—	—	(x) 48$000	—
157	Papel almasso pautado, de linho, com 33 linhas, resma	32$000	34$000	(x) 18$000	35$000	31$500	25$000
158	Papel quadriculado, artigo superior, resma	—	37$000	(x) 20$000	49$000	44$000	—
159	Papel para officio, de linho, timbrado, resma	—	57$000	(x) 30$000	55$000	54$000	28$000
160	Papel para officio, S C XX, resma	45$000	—	(x) 24$500	58$000	58$000	28$000
161	Papel para guia, em 1/2 folhas, resma	50 000	—	(x) 11$000	60$000	—	13$900
162	Papel memorandum, 1/2 folhas, timbrado, resma	38$000	—	(x) 14$000	50$000	—	12$500
163	Papel para embrulho, pardo, de 1,50×1,00, folha	—	(x) $400	—	$600	—	$200
164	Idem, idem, graph., folha	$400	(x) $300	—	—	—	—
165	Pennas «Mallat» com 100, caixa	—	7$500	(x) 5$500	7$400	6$900	5$770
166	Pennas «Telephone» de 100, caixa	—	12$000	(x) 11$000	11$000	12$800	8$900
167	Idem «Perry» de 100, caixa	—	(x) 8$300	—	9$000	8$900	9$000
168	Idem, «Esterboock» de 100, caixa	—	9$500	—	—	(x) 9$000	7$000
169	Idem, «Leonard», douradas numero 516, caixa	—	(x) 10$400	11$000	11$000	11$500	8$300
170	Percevejos de metal, dourados e prateados, caixa	—	5$000	—	(x) 4$400	—	4$000
171	Pasta de cartolina, de 0,35×0,25, forr. a téla, uma	—	—	—	(x) 4$400	—	—
172	Raspadeiras com cabo de osso, uma	—	9$300	—	(x) 8$800	—	6$900
173	Régua de borracha, preta, uma	(x) 3$200	4$500	—	—	—	2$000
174	Régua millimetrada até 50 cent., uma	(x) 5$000	7$000	—	—	—	—
175	Rolo de papel para machina de calcular, um	—	(x) 3$000	—	—	—	2$200
176	Registradores marca «Geka», uma	—	11$000	(x) 8$800	12$000	9$400	5$900
177	Talão empenho pessoal, com 50 folhas (6 vias), um	48$000	55$000	(x) 7$800	49$500	47$000	9$500
178	Idem, para material, com 100 folhas (6 vias), um	(x) 40$000	65$000	—	59$400	64$000	9$500
179	Talão Guia Remessa Renda T. 1, 2 vias, 100 folhas, um	—	(x) 6$700	12$000	—	7$900	3$000
180	Talão Remessa de dinheiro R. 1, com 100 folhas, um	4$000	4$300	(x) 1$300	3$400	5$400	—
181	Talão Receita Diversos, com 100 folhas, um	4$000	5$500	(x) 3$580	5$500	5$400	—
182	Tinteiro de vidro duplo, um	24$000	24$000	—	26$000	(x) 23$800	15$000
183	Tinta preta «Stephens», litro	—	15$500	(x) 12$800	—	14$900	11$000
184	Tinta preta «Sardinha», litro	—	—	6$800	6$200	(x) 5$900	4$100
185	Tinta carmim «Sardinha», meio litro	4$000	5$500	4$000	4$200	(x) 3$800	—
186	Tinta para carimbos (azul, preta), vidro	2$500	—	—	—	(x) 2$450	—
187	Tinta para carimbos, vermelha, vidro	2$500	—	—	—	(x) 2 450	—
188	Talão de guia para remessa de material (4 vias), um	6$800	—	(x) 6$500	—	9$400	8$000

Observações

O preço assignado (x) é o menor.

Houve empate nos materiaes ns. 69, 75, 88 e 166. Sómente no de n. 75, proceder-se-á ao desempate de accôrdo com a clausula oitava do edital desta concurrencia. Nos demais applicou-se a ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada no aviso-circular n. 1, de 13 de janeiro de 1927, em que o proponente nacional tem preferencia sobre o estrangeiro, quando em identicas condições, em vista da firma Cardinale & Comp., ser estrangeira.

Alguns artigos deste quadro ficam ainda sujeitos ao julgamento, de conformidade com a clausula decima segunda, do respectiva edital.

O presente mappa foi organizado de accôrdo com os preços exarados nas propostas apresentadas.

Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, secretario da commissão. A commissão. — *Edmundo de Almeida Monte*, director. — *Armando Coelho de Carvalho*, contador. — *Haroldo Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme o officio-circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, de accôrdo com o art. n. 52 do Codigo de Contabilidade, Publica, faço publico que, na séde desta directoria, sita no 4º andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, nesta Capital, acha-se aberta até o dia cinco (5) de março proximo vindouro, a inscripção para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes dos grupos I, II, III e IV, adiante discriminados, durante o anno de 1929, e mediante as seguintes condições:

I — O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director desta repartição, com a declaração dos grupos, a cujo fornecimento desejar o requerente concorrer e devidamente instruido com os documentos seguintes, em original, para o julgamento de sua idoneidade:

a) contracto social;
b) carta de negociante matriculado;
c) recibo de pagamento do imposto de renda relativo ao exercicio de 1928;
d) recibo de pagamento da licença municipal para 1929, a que estiver sujeito o seu negocio;
e) recibo de pagamento do imposto de industria e profissão, relativo ao 1º semestre de 1929;
f) recibo de pagamento do registro de patente, relativo ao exercicio de 1929.

II — Aos concurrentes julgados idoneos serão fornecidas até a vespera do dia marcado para a abertura das propostas, as guias necessarias ao deposito no Thesouro Nacional das seguintes quantias, em moeda corrente ou apolices da divida publica federal, para garantia do fornecimento do material:
Para o I grupo "Ferragens", tres contos de réis 3:000$000
Para o II grupo "Drogas", quinhentos mil réis.. 500$000
Para o III grupo "Madeiras e caixotes", quinhentos mil réis..... 500$000
Para o IV grupo "Artigos de illuminação e electricidade", um conto de réis..... 1:000$000

III — A commissão de concurrencias, sob a presidencia do meteorologista de 3ª classe, Oscar Jorge Pereira Cabral, receberá no dia 12 (doze) de março proximo vindouro, ás 13 horas, as propostas dos concurrentes habilitados, as quaes, serão immediatamente abertas e lidas em voz alta, na presença de todos os proponentes presentes. As propostas serão rubricadas pelo presidente da commissão, rubricando cada concurrente presente as de todos os outros.

IV — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, bastando a indicação do grupo, numero de ordem e preço, tudo em algarismos e por extenso, sem resalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo tomadas em consideração as que se afastarem deste idital, nem as que offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata ou vantagens não previstas..

V — Os preços offerecidos vigorarão por quatro mezes a partir da data da publicação do quadro comparativo dos preços, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1929, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a proprogação, ou si não for feita por esta directoria igual declaração.

VI — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido menor preço. No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido o desempate por meio de propostas addicionaes, em data préviamente fixada por edital no *Diario Official*, procedendo-se por sorteio quando esse preço ainda seja igual ou na falta de proposta de abatimento.

Setima — Feita a adjudicação, será o quadro comparativo dos preços publicado, ficando os proponentes preferidos, obrigados, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhes couberem, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official, quando se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar, dentro dos prazos que lhe forem concedidos, ficando o fornecedor sujeito á multa de 5% por dia excedido. Além da multa, poderá a repartição proceder na forma da condição X, adquirindo directamente o material na praça.

Oitava — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações constantes do presente edital e amostras existentes no Almoxarifado, sendo rejeitados os que não estiverem nessas condições.

Nona — Todo material deve ser entregue no Almoxarifado desta directoria, no 4º andar do Palacio dos Estados, correndo todas as despezas decorrentes por conta dos fornecedores.

Decima — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recuzar-se satisfazer as encommendas, sob pena de ser excluido dos futuros fornecimentos e de correr por sua conta a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos os artigos na praça.

Decima primeira — Fica livre a esta directoria a acquisição dos artigos na quantidade que julgar necessaria ao serviço, obrigando-se o fornecedor a manter os seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição V.

Decima primeira — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia no todo ou em parte, desde que encontre motivo justiifcado, sem que, por isso, caiba direito aos proponentes qualquer reclamação ou indemnização.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

Relação do material a que se refere este edital:

I — GRUPO

Ferragens

1. Alcool de 36°, em latas de 18 litros, lata.
2. Algodão em rama, kilo.
3. Aluminio em vergas "Soldar Simplex", kilo.
4. Aluminio em fio "Simplex", kilo.
5. Aluminio em chapas, typo especial, kilo.
6. Amiantho em lençól, qualquer grossura, 90°, kilo.
7. Amiantho em fio, kilo.
8. Areia fina de agua doce, metro cubico.
9. Aço laminado para molas, kilo.
10. Aço em fio, n. 12, kilo.
11. Aço doce em barras, redondo, kilo
12. Aço doce em secção, quadrada, kilo
13. Aço doce em secção exagonal, kilo.
14. Aço doce para ferramentas de torno, kilo.
15. Aço commum, kilo.
16. Arruelas de borracha, cento
17. Arruelas de ferro, kilo.
18. Arruelas de zinco, kilo.
19. Arruelas de cobre, kilo.
20. Arestas sem cabeça, de qualquer tamanho, kilo.
21. Arame de ferro galvanizado, de 2 a 5 m/m, de 1/2 em 1/2 m/m.
22. Arame de cobre, qualquer numero, kilo.
23. Arame farpado, n. 12 1/2, em rolos de 400 metros. pesando 42 kilos, rolo.
24. Argentala em pó, kilo.
25. Argentala em massa, em pote dos maiores, pote.
26. Alvaiade de zinco, marca "V. Montagne", kilo.
27. Alvaiade de chumbo, marca "Estrelina", ou similar, kilo.
28. Agua raz "Pratts", legitima, em latas de 18 litros, lata.
29. Agua raz "Pinheiro", em latas de 18 litros, lata.
30. Agua raz "Petro-raz", em latas de 18 litros, lata.
31. Baldes de ferro zincado, reforçados, de 10 litros, um.
32. Belmazes de metal, de qualquer tamanho, kilo.
33. Borracha em lençól, de qualquer grossura, kilo.
34. Breu claro em pedras, kilo.
35. Brochas "A. P.", legitimas, francezas, n. 8, encastoadas, uma.
36. Brochas "A. P.", legitimas, francezas, para caiação uma.
37. Bico completo para fogareiro "Primus", ns. 0 e 1, um.
38. Borax em pó, "Shering", em vidros de 250 grammas vidro.
39. Cabos de madeira para verrumas, duzia.
40. Cabos de madeira "Stanley", para ferramentas diversas, um.
41. Cabos de madeira para limas, com argolas de meta duzia.
42. Cabos de faia para martellos, um.
43. Cal virgem de Cabo Frio, ensaccado, kilo
44. Cal virgem de Cabo Frio, em pedras, kilo.

45. Canos de ferro preto, de qualquer tamanho, kilo.
46. Cassarolas de porcellana "H. Thomas" ou similar, de 20 cms. de diametro, uma.
47. Idem, n. 23.728, de 110 m/m, uma.
48. Celluloide em folhas de metro quadrado, conforme á amostra, folha.
49. Chaves em bruto, duzia.
50. Carreteis de fio de aço para molas, ns. 18 a 24, um.
51. Carreteis de fio de latão, ns. 18 a 24, um.
52. Cano de chumbo para agua, de qualquer grossura, kilo.
53. Cano de chumbo para gaz, de qualquer grossura, kilo.
54. Capacho d earame galvanizado, trançado reforçado, de 0,80 x 0,45, um.
55. Capacho de arame galvanizado, trançado, reforçado, de 1,00 0,60, um.
56. Capacho de côco, typo inglez, de 1ª qualidáde, com barra, de 0,80 x 0,40, um.
57. Capacho de côco, typo inglez, de 1ª qualidade, com barra, de 0,80 x 1,20, um.
58. Capacho de côco, typo inglez, de 1ª qualidade, com barra, de 0,65 x 1,00, um.
59. Carvão "Cardiff", para forja, ensaccado, kilo.
60. Carvão Coke, para forja, ensaccado, kilo.
61. Carvão nacional, para forja, ensaccado, kilo.
62. Cêra virgem, amarella, de 1ª qualidade, para assoalho, kilo.
63. Cêra de carnaúba, de 1ª qualidade, para assoalho, kilo.
64. Cêra preparada "Royal", em latas de 700 grs., para asoalho, lata.
65. Chumbo em lençól, kilo.
66. Chimamel para limpar moveis, vidro grande, vidro.
67. Copos meio crystal, para agua, typo baixo, facetado, duzia.
68. Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
69. Colla-tudo hydraulico, em vidros, vidro.
70. Colla "Michelin", em tubos dos maiores, tubo
71. Colla para esmeril "W. Canning", kilo.
72. Creolina "Pearson", lata.
73. Cruzwaldina, lata.
74. Crispidores marca "Elephante", n. 12, conforme a amostra, um.
75. Correia trapezoidal de couro cortido, pollegada.
76. Correia de couro de 1ª qualidade, de 1", metro.
77. Correia de couro de 1ª qualidade, de 2", metro.
78. Correia de couro de 1ª qualidade, de 3", metro.
79. Cabo de aço flexivel, inoxidavel, de 1/8", metro.
80. Cabo de aço flexivel, inoxidavel, de 1/4", metro
81. Cabo de aço flexivel, inoxidavel, de 3/8", metro
82. Cabo de aço flexivel, inoxidavel, de 1/2", metro
83. Cabo de aço flexivel, inoxidavel, de 1", metro
84. Corda franceza, qualquer medida, kilo.
85. Corda nacional, qualquer medida, kilo.
86. Cordoalha de cobre ns. 10 a 20, kilo.
87. Cimento em barricas de 150 kilos, marca "Portland", para viagem, barrica.
88. Corda chumbada ingleza, em peça de 30 metros, conforme a amostra, peça.
89. Corda chumbada ingleza, em peça de 30 metros, fina, conforme a amostra, peça.
90. Corticina linoleum, vermelha, marron ou cinza, de Congoleum Company of Delaware, de 2 m/m, metro quadrado.
91. Corticina linoleum, vermelha, marron ou cinza, da Congoleum Company of Delaware, de 3 m/m, metro quadrado.
92. Cremones com as respectivas hastes de ferro para janellas, conforme a amostra, um.
93. Copos de vidro, graduado "Pirex", de 500 grammas, um.
94. Cobre em vergalhões de 3/8. kilo.
95. Cobre em vergalhões de 1/2", kilo.
96. Cobre em chapas (vermelho), kilo.
97. Discos de clingerite, conforme o modelo, um.
98. Dobradiças de latão, de 3/4", 1", 1 1/2" e 2", par.
99. Dobradiças de latão, de 2 1/4", 2 1/2", 2 3/4" e 3", par.
100. Dobradiças de ferro, de 3/4", 1", 1 1/2" e 2", par.
101. Dobradiças de ferro, de 2 1/4", 2 1/2", 2 3/4" e 3", par.
102. Dobridaças de metal amarello para abrigo meteorologico, par.
103. Dobridaças de ferro para abrigos meteorologicos, par.
104. Dobradiças de ferro nickelado, artigo superior, com mola vae-vem, de 3", par.
105. Dobradiças de ferro galvanizado para cancella, conforme o modelo, par.
106. Escovas "Glasgow", de 4 carreiras, para relojoeiro, uma.
107. Escovas redondas, de aço liso, de 5" de diametro, 2 carreiras, uma.
108. Escovas redondas, de aço liso, de 5" de diametro, com 4 carreiras, uma.
109. Escovas redondas de aço frisado, de 5" de diametro, com 2 carreiras, uma.
110. Escovas redondas de aço frisado, de 5" de diametro, com 4 carreiras, uma.
111. Escovas redondas, de latão liso, de 5" de diametro, com 2 carreiras, uma.
112. Escovas redondas, de latão liso, de 5" de diametro, com 4 carreiras, uma.
113. Escovas redondas, de latão frisado, de 5" de diametro, com 2 carreiras, uma.
114. Escovas redondas de latão frisado, de 5" de diametro, com 4 carreiras, uma.
115. Escovas redondas, de feltro, de 5" de diametro por 2", uma.
116. Escovas redondas de panno, de 5" de diametro por 1/2, uma.
117. Escapulas de ferro para canos de 1/2" a 1 1/2", uma.
118. Escapulas de ferro para canos de 1 3/4" a 3", uma.
119. Escovas de piassava para lavar casa, n. 18, de 1ª, com cabo, uma.
120. Escovas de pita para unhas, uma.
121. Escovas para fato, de qualidade superior, uma.
122. Escovas circulares de aço fino, de m/m 0,05, 100 m/m x x 4 carreiras, uma.
123. Escovas circulares de aço fino, de m/m 0,08, 100 m/m x x 4 carreiras, uma.
124. Escovas circulares de aço fino, de m/m 0,11, 100 m/m x x 4 carreiras, uma.
125. Esticadores de ferro galvanizado, de 25 cms. de comprimento, com parafusos lateraes, gancho e argola, um.
126. Espanadores de pennas, de qualidade superior, n. 40, um.
127. Espanadores de pennas, de qualidade superior, n. 60, com cabo longo, um.
128. Espanadores de pennas, de qualidede superior, n. 40 com cabo comprido, um.
129. Estanho em verguinhas, legitimo "Carneiro", kilo.
130. Estopa branca alvejada, de algodão, kilo.
131. Estopa branca de linho, de 1ª qualidade, kilo.
132. Espalhadores completos para fogareiro "Primus", numeros 0 a 1, um.
133. Ebonite em chapas, de 1/16 a 3/8. kilo.
134. Ebonite em bastões, de 5 a 50 m/m, kilo.
135. Enxofre em pedras, kilo.
136. Esmeril em massa "W. Canning", kilo.
137. Ferro zincado em chapas de qualquer dimensões, kilo
138. Ferro em chapas, de qualquer dimensão, kilo.
139. Ferro em vergalhões, de qualquer dimensão, kilo.
140. Ferro em L, kilo.
141. Fechadura para armario ou gavetão, "Gorges", com duas chaves, uma.
142. Fechadura para armario ou gavetão, de metal, tamanho a escolher, uma.
143. Fechadura de metal para porta, com duas chaves, qualquer medida, uma.
144. Fechadura de metal para bureau ministre, typo Yale, uma.
145. Fechadura de embutir de 30 a 50 m/m, com duas chaves, uma.
145 A. Fechadura de metal para caixinhas (, typo Yale, uma.
146. Fechadura "Yale", com tres chaves, para porta, uma.
147. Fechadura de metal para abrigos meteorologicos, uma.
148. Fechadura de ferro galvanizado para abrigos meteorologicos, uma.
149. Fechadura de ferro galvanizado para cancellas, uma.
150. Gomma lacca clara, extra, de 1ª, kilo.
151. Gomma arabica em pedras, clara, kilo.
152. Gazolina de qualquer marca, em latas de 18 kilos, lata.
153. Gazolina de qualquer marca, em caixas perfeitas para viagem, com duas latas, caixa.
154. Gesso cré, "Cavallo Marinho", kilo.
155. Graxa em bexigas de cinco kilos, Rio Grande, bexiga
156. Graxa Patente, em latas, "Texaco", kilo.
157. Grampos para téla de arame, de 6/8", n. 12, kilo.
158. Grampos para téla, de arame, de 6/8", n. 14, kilo.
159. Grampos para téla de arame, de 6/8", n. 16, kilo.
160. Grampos galvanizados, para arame farpado, de 1", kilo
161. Jalde-Chrome inglez, n. 1, legitimo, estrangeiro, kilo.
162. Jalde-Chrome inglez, n. 2, legitimo, estrangeiro, kilo
163. Jalde-Chrome inglez, n. 3, legitimo, estrangeiro, kilo
164. Kaol em latas de litro, lata.
165. Kerozene em latas de 18 litros, lata.
166. Kerozene em caixas perfeitas para viagem, com duas latas, caixa.
167. Latão em tubos, kilo.
168. Latão em chapas, kilo.
169. Latão em vergalhões, kilo

170. Latas de folha de Flandres, para pomada, Frantz Sewalde, n. 5, uma.
171. Latas de folha de Flandres, para pomada, Frantz Sewalde, n. 6, uma.
172. Latas de folha de Flandres, para pomada, Frantz Sewalde, n. 7, uma.
173. Lixa papel "Hubert", 000 a 2, folha.
174. Lixa carburundum (tela), ns. 0 a 000, folha.
175. Lixa carburundum (tela), ns. 1, 2 e 3, folha.
176. Limas p. b. de 10", "Prontat", uma.
177. Limas p. m. de 10", "Prontat", uma.
178. Limas p. b. de 6", "Prontat", uma.
179. Limas p. m. de 6" "Prontat", uma.
180. Limas p. b. de 12" "Prontat", uma.
181. Limas p. m. de 12" "Prontat", uma.
182. Limas de 1/2 canna, bast.. de 6" "Prontat", uma
183. Limas de 1/2 canna, mursa de 6" "Prontat", uma.
184. Limas de 1/2 canna, bbast. de 8" "Prontat", uma
185. Limas de 1/2 canna, mursa de 8" "Prontat", uma.
186. Limas de 1/2 canna, bast. de 10" "Prontat", uma.
187. Limas de 1/2 canna, mursas de 10" "Prontat", um
188. Limatões redondos mursos, de 6" "Prontat", um.
189. Limatões redondos bast. de 6" "Prontat", um.
190. Limatões redondos mursos de 8" "Prontat", um.
191. Limatões redondos bast. de 8" "Prontat", um.
192. Limatões redondos mursos de 10" "Prantat", um.
193. Limatões redondos bast. de 10" "Prontat", um.
194. Limatões quadrados bast. de 6" "Prontat", um.
195. Limatões quadrados mursos de 6" "Prontat", um.
196. Limatões quadrados bast. de 8" "Prontat", um.
197. Limatões quadrados mursos de 8" "Prontat", um
198. Limatões quadrados bast. de 10" "Prontat", um.
199. Limatões quadrados mursos de 10" "Prontat", um.
200. Limas triangulares, mursas, de 4", "Prontat", uma
201. Limas triangulares, bast. de 4" "Prontat", uma.
202. Limas triangulares, mursas, de 6" "Prontat", uma.
203. Limas triangulares, bast. de 6" "Prontat", uma.
204. Limas triangulares, mursas, de 8", Prontat, uma.
205. Limas triangulares, bast. de 8", Prontat, uma.
206. Limas de callado (Agulha), sortidas, uma.
207. Litros vasios, um.
208. Massa "Western" para soldar, kilo.
209. Metal em vergalhões, kilo.
210. Oleo de linhaça fervido "Blundell & Spense", kilo.
211. Oleo de linhaça "Blundell & Spense", kilo.
212. Oleo "Cometa", para motores, kilo.
213. Oleo para mancaes, Mobil Oil, typo A, kilo.
214. Oleo para machinas, Mobil Oil, typo B, kilo
215. Oleo para machinas, Mobil Oil, typo BB, kilo
216. Oleo para mcahinas, Mobil Oil, typo C, kilo.
217. Oleo para relojoeiro, extra fino, W. Cuypers, vidro grande, vidro.
218. Oleo para ventiladores, "Cometa", kilo.
219. Oleo "Cometa" para cylindros, em latas fechadas, lata.
220. Oleo de nozes "Cometa", kilo.
221. Parafina "Texaco", kilo.
222. Passadeira "Gongoleum", c/61 de largura, diversos padrões, metro.
223. Passadeira de pellucia vermelha, conforme a amostra, metro.
224. Passadeira de lona (capas), inglezas, confrome a amostra, metro.
225. Pasta de polimento "Graner & Comp.", kilo.
226. Parafusos de ferro para madeira, de 1/2 x 2, grosa
227. Parafusos de ferro para madeira, de 1/2 x 5, grosa
228. Parafusos de ferro para madeira, de 1/2 x 6, grosa
229. Parafusos de ferro para madeira, de 1/2 x 7, grosa
230. Parafusos de ferro para madeira, de 5/8 x 3, grosa
231. Parafusos de ferro para madeira, de 5/8 x 5, grosa
232. Parafusos de ferro para madeira, de 5/8 x 6, grosa
233. Parafusos de ferro para madeira, de 5/8 x 7, grosa
234. Parafusos de ferro para madeira, de 3/4 x 5, grosa
235. Parafusos de ferro para madeira, de 3/4 x 6, grosa
236. Parafusos de ferro para madeira, de 3/4 x 7, grosa
237. Parafusos de ferro para madeira, de 3/4 x 8, grosa
238. Parafusos de ferro para madeira, de 7/8 x 4, grosa
239. Parafusos de ferro para madeira, de 7/8 x 5, grosa
240. Parafusos de ferro para madeira, de 7/8 x 6, grosa
241. Parafusos de ferro para madeira, de 7/8 x 7, grosa
242. Parafusos de ferro para madeira, de 7/8 x 8, grosa
243. Parafusos de ferro para madeira, de 1" x 5, grosa.
244. Parafusos de ferro para madeira, de 1 1/4 x 6, grosa.
245. Parafusos de ferro para madeira, de 1 1/4 x 7, grosa.
246. Parafusos de ferro para madeira, de 1 1/4 x 8, grosa.
247. Parafusos de latão para madeira, de 1/2 x 2, grosa.
248. Parafusos de latão para madeira, de 1/2 x 5, grosa.
249. Parafusos de latão para madeira, de 1/2 x 6, grosa.
250. Parafusos de latão para madeira, de 1/2 x 7, grosa.
251. Parafusos de latão para madeira, de 5/8 x 3, grosa.
252. Parafusos de latão para madeira, de 5/8 x 5, grosa.
253. Parafusos de latão para madeira, de 5/8 x 6, grosa.
254. Parafusos de latão para madeira, de 5/8 x 7, grosa.
255. Parafusos de latão para madeira, de 3/4 x 5, grosa.
256. Parafusos de latão para madeira, de 3/4 x 6, grosa.
257. Parafusos de latão para madeira, de 3/4 x 7, grosa.
258. Parafusos de latão para madeira, de 3/4 x 8, grosa.
259. Parafusos de latão para madeira, de 7/8 x 4, grosa.
260. Parafusos de latão para madeira, de 7/8 x 5, grosa.
261. Parafusos de latão para madeira, de 7/8 x 6, grosa.
262. Parafusos de latão para madeira, de 7/8 x 7, grosa.
263. Parafusos de latão para madeira, de 7/8 x 8, grosa.
264. Parafusos de latão para madeira, de 1" x 5, grosa.
265. Parafusos de latão para madeira, de 1 1/4 x 6, grosa.
266. Parafusos de latão para madeira, de 1 1/4 x 7, grosa.
267. Parafusos de latão para madeira, de 1 1/4 x 8, grosa.
268. Parafusos de ferro galvanizado, de 0,30, com arruela e porca, duzia.
269. Parafusos de metal amarello pequeno e arruelas, conforme a amostra, um.
270. Parafusos de metal amarello pequenos, conforme o modelo, grosa.
271. Papel ondulado para emballagem, com largura de um metro, em rolos c/50 metros, rôlo.
272. Papel hygienico marca "Aguia", legitimo, pacote de 1.000 folhas, pacote.
273. Papel hygienico "Gaivota", em pacote de 1.000 folhas, pacote.
274. Palha fina, de madeira, para encaixotamento, kilo.
275. Palha grossa, para encaixotamento, kilo.
276. Palitos para relojoeiro, finos, em maços de 50, maço.
277. Pregos pontas de Paris, de 4 a 9, qualquer numero, kilo.
278. Pregos pontas de Paris, de 10 a 15, qualquer numero, kilo.
279. Pregos pontas de Paris, de 16 a 18, qualquer numero, kilo.
280. Pregos pontas de Paris, de 19 a 20, qualquer numero, kilo.
281. Pregos pontas de Paris, de 21 em deante, qualquer numero, kilo.
282. Pedras de esmeril, fórma de copo, 6 x 4 x 1 1|2", uma.
283. Pedras pomes granulada, kilo.
284. Pedras pomes em pó, kilo.
285. Pedras carburundum, folha de slavo, 4 x 1 x 7|16 x 3 x x 3|16, uma.
286. Peneiras de arame, de 20", malha fina, uma.
287. Pitões com argollas de qualquer dimensão, duzia.
288. Pregos de latão, typo 2.880, do catalogo Schlinghoff, kilo
289. Portas etiquetas de latão, conforme a amostra, duzia.
290. Puchadores de metal com rosca, qualquer tamanho, de espelho, um.
291. Pinceis francezes chatos ou redondos, encastoados, A. P., legitimos, ns. 10 a 12, um.
292. Pinceis francezes, chatos ou redondos, encastoados, A. P., legitimos, n. 22, um.
293. Potassa fina, kilo.
294. Potassa caustica, em latas de 1 kilo, lata.
295. Pelles de camurça, grandes, conforme modelo, uma.
296. Pelles de camurça, pequenas, conforme o modelo, uma.
297. Palha de aço, kilo.
298. Pinos de marfim, conforme a amostra, duzia.
299. Porpurina prateada, dourada ou furta-côr, kilo.
300. Pinceis de pello de martha, "W & N", n. 2, um.
301. Pinceis de pello de martha, "W & N", n. 6, um.
302. Pinceis de pello de martha, "W & N", n. 10, um.
303. Pinceis de pello de martha, "W & N", n. 14, um.
304. Pinceis de pello de martha, "W & N", n. 20, um.
305. Ruberoide legitimo de 0,90, de tres plays, peça.
306. Rolha de borracha, perfuradas e não perfuradas, cento.
307. Rolhas de cortiça para litros, de 1ª qualidade, cento.
308. Roldanas moveis, de bronze, base quadrangular, para cabo de 1|2, uma.
309. Rouge em pó, kilo.
310. Rebites de cobre, de 3 a 5 m|m de diametro, kilo.
311. Serras para ferro, de 5" a 12", "Griffins", duzia.
312. Serras de cabello, duzia.
313. Serras de cabello para relojoeiro, duzia.
314. Seccante Castell, kilo.
315. Solda preparada com 90° de estanho, kilo.
316. Saccos de algodão fortes, lavados, um.
317. Sabão especial, marca Regador, kilo.
318. Saboneles esphericos, perfurados, "Kanitz", dos maiores, conforme a amostra, duzia.

319. Sapolio "Bon Ami", um.
320. Serragem secca, kilo.
321. Solda de estanho, tubos, kilo.
322. Talas com esmeril, sortidas, para relojoeiro, duzia.
323. Talas com couro, para relojoeiro, duzia.
324. Tachas para pregar asbestos, conforme modelo, milheiro.
325. Terra de Siene queimada, "Usina São Christovão", kilo.
326. Tubos de ferro galvanizado "Mannesmann", grossura até 2", kilo.
327. Tubos de borracha vermelha, marca "Gentile", com paredes duplas de 3 m|m internos, metro.
328. Tubos de borracha vermelha, marca "Gentile", com paredes duplas, de 4 m|m internos, metro.
329. Tubos de borracha vermelha, marca "Gentile", com paredes duplas, de 5 m|m internos, metro.
330. Tubos de borracha vermelha, marca "Gentile", com paredes duplas, de 6 m|m internos, metro.
331. Toalhas felpudas superiores, para rosto, de 1,20 x 0,60, conforme a amostra, duzia.
332. Tinta "Mimosa", esmalte, de qualquer côr, em latas perfeitamente soldadas de folha de Flandres Cock-XXX, kilo.
333. Tinta "Record", esmalte, C. Kuenertz, em latas perfeitamento soldadas, de folha de Flandres Cock-XXX, kilo.
334. Tinta esmalte "Lacol", de qualquer côr, kilo.
335. Tinta esmalte "Ripolin", kilo.
336. Tinta preta anti-sulphurica, kilo.
337. Tinta anti-humidol de Carlos Kuenertz, kilo.
338. Trincha de cabello "Elephante" de 152 m/m 4/10, branca, uma.
339. Trincha de cabello "Elephante" de 152 m/m 4/10, preta, uma.
340. Trincal, kilo.
341. Vidro em chapa liso, de 2 m/m, decimetro quadrado.
342. Vidro em chapa liso, de 3 m/m, decimetro quadrado.
343. Vidro em chapa liso, de 4 m/m, decimetro quadrado.
344. Vidro em chapa fosco, de 2 m/m, decimetro quadrado.
345. Vidro em chapa fosco, de 3 m/m, decimetro quadrado.
346. Vidro em chapa fosco, de 4 m/m, decimetro quadrado.
347. Vidro fantasia branco, decimetro quadrado.
348. Vidro fantasia em côres, decimetro quadrado.
349. Vidro fosco com dizeres, decimetro quadrado.
350. Collocação de vidros, incluindo massas, arestas, etc., decimetro quadrado.
351. Vieux-Chêne, litro.
352. Vassouras de piassava "Cattete", n. 22, uma.
353. Vassouras de cabello, com cabeça, francezas, n. 22, uma.
354. Vassourinhas de piassava para tina, uma.
355. Vasculho de palha, com cabo comprido, um.
356. Vasculho de cabello, com cabo comprido, um.
357. Vermelhão em pó, legitimo "Elephante", kilo.
358. Verniz Soehnee Fréres, branco, em frascos n. 2, frasco.
359. Verniz Soehnee Fréres, preto, em frascos n. 2, frasco.
360. Verniz Soehnee Fréres, branco, conservador de metaes, frasco n. 2, frasco.
361. Verniz Flatting Blundell & Spence, galão.
362. Verniz Carriage n. 1 K. C. & Comp., kilo.
363. Verniz Carriage n. 2 K. C. & Comp., kilo
364. Verniz Black Japan Blundel & Spence, kilo.
365. Verniz Standart Warnish Work, verde escuro, para apparelhos de precisão, kilo.
366. Zinco em chapas de qualquer numero, 2,00 x 1,00 e 3,00 x 1,00, kilo.
367. Zinco galvanizado para etiquetas, de 20 m/m x 3 m/m, em rôlo, kilo.
368. Zarcão em pó, genuino "Elephante", kilo.

II GRUPO

Drogas

1. Acido sulphurico commercial, litro.
2. Acido sulphurico puro, legitimo de Merck, litro.
3. Acido prussico, legitimo de Merck, litro.
4. Acido acetico, legitimo de Merck, litro.
5. Acido chlorhydrico, legitimo de Merck, litro.
6. Acido citrico, legitimo de Merck, litro.
7. Acido muriatico, legitimo de Merck, litro.
8. Acido pyrogalico, legitimo de Merck, litro.
9. Aceton Puris, legitimo de Merck, em vidros de 250 grs., vidro.
10. Alcool de 40° em latas de 18 litros, lata.
11. Alcool de 60° em latas de 18 litros, lata.
12. Alcool absoluto em cascos de vidro, litro.
13. Algodão hydrophilo em peça de 500 grammas, peça.
14. Amoniaco liquido, de Merck, litro.
15. Antioxydo em latas de 500 grammas, lata.
16. Agua distillada de Silva Araujo, em cascos de vidro, litro.
17. Agua oxygenada, litro.
18. Benzina em latas de 18 litros, lata.
19. Benzina rectificada em cascos de vidro, vidro
20. Bisulphito de soda, liquido, em vidros de 250 grammas, vidro.
21. Carbonato de soda, kilo.
22. Chlorureto de calcio, granulado, legitimo de Merck, em vidros de 250 grammas, vidro.
23. Chlorureto de antimonio, kilo.
24. Ether sulphurico de Merck, litro.
25. Essencia de therebentina, pró-analyse, litro.
26. Gaze em peças de 5 metros, conforme a amostra, peça.
27. Glycerina branca, legitima de Merck, kilo.
28. Glycerina loura, legitima de Merck, kilo.
29. Sulphato de soda, kilo.
30. Talco em pó, legitimo "Veneza", em pacotes, kilo.
31. Tintura de iodo, litro.
32. Vaselina "Globo", em latas de 500 grammas, lata.

III GRUPO

Madeiras e caixotes

1. Folhas de pinho do Paraná, de 1ª, de 4 em couçoeira, pé corrido.
2. Folhas de pinho do Paraná, de 1ª, de 5 em couçoeira, pé corrido.
3. Folhas de pinho do Paraná, de 1ª, de 6 em couçoeira, pé corrido.
4. Folhas de pinho do Paraná, de 1ª, de 7 em couçoeira, pé corrido.
5. Folhas de pinho do Paraná, de 1ª, de 8 em couçoeira, pé corrido.
6. Folhas de pinho do Paraná, de 1ª, de 9 em couçoeira, pé corrido.
7. Folhas de peroba, de 1" de grossura e 13 ou 14 pés de comprimento, pé corrido.
8. Folhas de peroba de 1|4" de grossura e 13 ou 14 pés de comprimento, pé corrido.
9. Folhas de peroba, de 1|2" de grossura e 13 ou 14 pés de comprimento, pé corrido.
10. Folhas de peroba, de 3|4" de grossura e 13 ou pés de comprimento, pé corrido.
11. Folhas de peroba, de 8 m|m de grossura e 13 ou 14 pés de comprimento, pé corrido.
12. Folhas de vinhatico de 1" de grossura e 13 ou 14 pés de comprimento, pé corrido.
13. Folhas de vinhatico de 3|4" de grossura e 3 ou 14 pés de comprimento, pé corrido.
14. Folhas de vinhatico de 1|2" de grossura e 13 ou 14 pés de
15. Folhas de vinhatico de 8 m|m de grossura e 13 ou 14 pés de comprimento, pé corrido.
16. Folhas de cedro de 1" de grossura e 13 ou 14 pés de comprimento, pé corrido.
17. Folhas de cedro de 3|4" de grossura e 13 ou 14 pés de comprimento, pé corrido.
18. Folhas de cedro de 1|2" de grossura e 13 ou 14 pés de comprimento, pé corrido.
19. Folhas de cedro de 8 m|m de grossura e 13 ou 14 pés de comprimento, pé corrido.
20. Caixotes de pinho do Paraná, de 1ª, em folhas de 6, de 0.25 x 0,22 x 0.22, um.
21. Caixotes de pinho do Paraná, de 1ª, em folhas de 7, de 0,32 x 0,18 x 0.18, um.
22. Caixotes de pinho do Paraná, de 1ª, em folhas de 7, de 0,36 x 0,14 x 0,14, um.

IV GRUPO

Artigos de illuminação e electricidade

Accessorios para accumuladores "Varta" (ns. 1 a 22):

1. Vasos de vidro n. 781, um.
2. Vasos de vidro n. 1.563, um.
3. Vasos de vidro n. 1.564, um.
4. Vasos de vidro n. 1.565, um.
5. Vasos de vidro n. 1.566, um.
6. Vasos de vidro n. 1-A, um.
7. Vasos de vidro n. 2-A, um.
8. Bornes para elementos n. 0.335, um.
9. Bornes para elementos n. 335-385, um.
10. Bornes para elementos ns. 0.402, 0.403, 0.405, 0.405 A, um.
11. Bornes para elementos n. 1.440, 0.440 A, um.
12. Placas n. 1.610, jogo.
13. Placas n. 1.617, jogo.

14. Placas n. 1.613, jogo.
15. Placas n. 1.620, jogo.
16. Placas n. 1.614, jogo.
17. Placas n. 1.621, jogo.
18. Placas n. 1.615, jogo.
19. Placas n. 1.622, jogo.
20. Placas n. 1.616, jogo.
21. Placas n. 1.623, jogo.
22. Massa preta para acabamento "Varta", kilo.
23. Aranhas de latão, abertas, de 2 1|4", uma.
24. Aranhas de latão, abertas, de 3 1|4", uma.
25. Aranhas de latão para sockets de porcellana, de 2 1|4", uma.
26. Abatjours de ferro esmaltado de 10", um.
27. Abat-jours de vidro holophane de 8|10", um.
28. Arandellas de latão n. 1, uma.
29. Arandellas de latão n. 2, uma.
30. Arandellas de latão n. 3, uma.
31. Blocos de madeira para interruptores, envernizados, um.
32. Blocos de madeira para arandellas, envernizados, um.
33. Benjamim de duas luzes, um.
34. Benjamim de tres luzes, um.
35. Benjamim de quatro luzes, um.
36. Bocks para electroduto flexivel de ⅜, ½, ¾, 1 1 ¼, um.
37. Bocks curvos para electroduto, flexivel, de ⅜, ½, ¾, 1, 1 ¼, um.
38. Baterias "Evereaday", com pinos, de 45 volts, sujeita ao voltimetro das officinas, uma.
39. Baterias "Evereaday", com pinos, de 22 ½ volts, sujeita ao voltimetro das officinas, uma.
40. Baterias "Evereaday", com pinos de 4 ½ volts, sujeita a voltimetro das officinas, uma.
41. Baterias com tres elementos para lanterna electrica portatil, "Evereaday", uma.
42. Baterias com tres elementos para lanterna electrica portatil, "Gaillard", uma.
43. Caixas de ferro para derivação embutida, uma.
44. Caixa de ferro para interruptores embutidos, uma.
45. Cleats ovaes com parafuso central, par.
46. Cleats retangular para dous fios, de porcellana vidrada, par.
47. Cleats retangular para tres fios, de porcellana vidrada, par.
48. Chave unipolar, typo mignon, base de porcellana, uma.
49. Chave bipolar, 120 volts, fusiveis de rolha, base de porcellana, uma.
50. Chave tryphasica, 220 volts, fusiveis de cartucho, base de porcellana, uma.
51. Caixas de segurança, quadradas, ns. 1 a 4, uma
52. Caixas de segurança, redondas, ns. 1 a 4, uma
53. Carvão "graphite" n. 8, para motor, um.
54. Conduit de ⅜, ½, ¾, 1", 1 ½", kilo.
55. Cordoalha de cobre de ⅜, kilo.
56. Cabo preto B. & S., com isolamento de borracha e duas camadas de panno, n. 3, metro.
57. Cabo preto B. & S., com isolamento de borracha e duas camadas de panno, n. 4, metro.
58. Cabo preto B. & S., com isolamento de borracha e duas camadas de panno, n. 5, metro.
59. Cabo preto B. & S., com isolamento de borracha e duas camadas de panno, n. 6, metro.
60. Electroduto, preto, kilo.
61. Espelho para interruptores rotativos de imbutir, um.
62. Espelhos para interruptores de pressão, imbutidos, um.
63. Espelhos para tomadas de corrente, um.
64. Ebonite em bastões, kilo.
65. Ebonite em chapas, kilo.
66. Fio magnetico com isolamento duplo de algodão, n. 22, kilo.
67. Fio magnetico com isolamento duplo de algodão, n. 24, kilo.
68. Fio magnetico com isolamento duplo de algodão n. 26, kilo.
69. Fio magnetico com isolamento duplo de algodão n. 28, kilo.
70. Fio magnetico esmaltado B. & S., n. 22, kilo
71. Fio magnetico esmaltado B. & S., n. 24, kilo
72. Fio magnetico esmaltado B. & S., n. 26, kilo.
73. Fio magnetico esmaltado B. & S., n. 28, kilo.
74. Fio magnetico isolado de seda, n. 22, kilo.
75. Fio magnetico isolado de seda, n. 24, kilo.
76. Fio magnetico isolado de seda, n. 26, kilo
77. Fio magnetico isolado de seda, n. 28, kilo.
78. Fio isolado para tempo "W. P.", n. 10, kilo.
79. Fio isolado para tempo "W. P.", n. 12, kilo.
80. Fio isolado para tempo "W. P.", n. 14, kilo.
81. Fio de cobre nú, n. 10, kilo.
82. Fio de cobre nú, n. 12, kilo.
83. Fio de cobre nú, n. 14, kilo.
84. Fio duplo isolado com amiantho n. 14, kilo
85. Fio duplo isolado com amiantho n. 16, kilo
86. Fio duplo isolado com amiantho n. 18, kilo.
87. Fio fusivel em chumbo para tres ampères, carretel.
88. Fio fusivel em chumbo para cinco ampères, carretel.
89. Fio fusivel em chumbo para 10 ampères, carretel.
90. Fio singelo com uma capa de borracha e duas camadas de panno, B. & S., n. 10, kilo.
91. Fio singelo, com uma capa de borracha e duas camadas de panno, B. & S., n. 12, kilo.
92. Fio singelo com uma capa de borracha e duas camadas de panno, B. & S., n. 14, kilo.
93. Fio singelo com uma capa de borracha e duas camadas de panno, B. & S., n. 16, kilo.
94. Fio francez isolado para campainha, kilo.
95. Fio de chumbo, singelo, para electricidade, kilo.
96. Fio de chumbo, duplo, para electricidade, kilo.
97. Fio duplo, flexivel, Marelli, de 1/32, n. 16, kilo.
98. Fio duplo, flexivel, Marelli, de 1/32, n. 18, kilo.
99. Fio duplo, flexivel, Marelli, de 1/32, n. 20, kilo.
100. Fio duplo, flexivel, Marelli, de 1/64, n. 16, kilo.
101. Fio duplo, flexivel, Marelli, de 1/64, n. 18, kilo.
102. Fio duplo, flexivel, Marelli, de 1/64, n. 20, kilo.
103. Fuziveis cartucho para 30 ampères, 250 volts, duzia.
104. Fuziveis cartucho para 60 ampères 250 volts, duzia.
105. Fuziveis rolha para qualquer amperagem, duzia.
106. Fita isolante de borracha "John Manville Inc.", de 3/4" peça de tres libras, peça.
107. Fita isolante de panno "John Manville Inc., de 3/4", peça de duas libras, peça.
108. Fibra em chapa, qualquer espessura, kilo.
109. Globo leitoso de 7 x 3 1/4 (Ref. Kastrup), um.
110. Globo leitoso de 8 x 4 (Ref. Kastrup), um.
111. Grampos a cavalleiro, caixa.
112. Grampos para electroducto, pacote.
113. Interruptores bipolares com tampo de metal nickelado, 10 x 250 volts, um.
114. Interruptores bipolares de duas secções, 5 x 250 volts, um.
115. Interruptores bipolares de duas secções, 10 x 250 volts, um.
116. Interruptores bipolares de tres secções, 5 x 250 volts, um.
117. Interruptores bipolares de tres secções, 10 x 250 volts, um.
118. Interruptores de embutir, completo, com espelho, sem caixa, um.
119. Interruptores rotativos de embutir, completos, com espelho, sem caixa, um.
120. Interruptores rotativos de embutir, duas secções, completos, com espelho, sem caixa, um.
121. Interruptores rotativos de embutir, tres secções, completos, com espelho, sem caixa, um.
122. Interruptores de pressão, de embutir, duas secções, completos, com espelho, sem caixa, um.
123. Interruptores de pressão, de embutir, tres secções, completos, com espelho, sem caixa, um.
124. Interruptores pendentes de metal nickelado, um.
125. Interruptores rotativos com tampa de metal nickelado, um.
126. Isoladores de porcellana para 500 volts, pindo recto, um.
127. Isoladores de porcellana para 500 volts, pino curvo, um.
128. Isoladores roldanas, para cordoalha de 3/8, um.
129. Lampadas para lanterna electrica portatil "Americana", duzia.
130. Lampadas incandescentes de 200 watts, 120 v., uma.
131. Lampadas incandescentes de 300 watts, 120 v., uma.
132. Lampadas incandescentes de 1.000 watts, 120 v., uma.

133. Lampadas incandescentes de 400 watts, 120 v., filamento curvo, uma.
134. Lampadas incandescentes de 16 velas, 120 v., uma.
135. Lampadas incandescentes de 20 velas, 120 v., uma.
136. Lampadas incandescentes de 25 velas, 120 v., uma.
137. Lampadas incandescentes de 32 velas, 120 v., uma.
138. Lampadas incandescentes de 50 velas, 120 v., uma.
139. Lampadas incandescentes de 100 velas, 120 v., uma.
140. Lampadas incandescentes de 100 velas, para provas, 220 volts, uma.
141. Lampadas incandescentes de 50 velas, para provas, 220 volts, uma.
142. Lampadas "Radiotron" U x 201 A, uma.
143. Lampadas "Westinghouse" para rectificador, uma.
144. Lampadas da Gal. Electric, para rectificador, uma.
145. Luvas para electroduto, qualquer medida, uma.
146. Luvas para electroduto, rijo, qualquer medida, uma.
147. Luvas para conduit, qualquer medida, uma.
148. Parafusos para ceats, kilo.
149. Pilhas seccas "Columbia", uma.
150. Pilhas seccas "Read Seal", uma.
151. Pilhas seccas "Winchester", uma.
152. Pilhas seccas "Gaillard", uma.
153. Receptaculo de porcellana, com chaves, polo interno, um.
154. Receptaculo de porcellana, sem chaves, polo externo, um.
155. Receptaculo inclinado, com chave e base de porcellana, um.
156. Receptaculo de porcellana para tempo, um.
157. Roldanas de porcellana, de 20 x 17, 35 x 35 ou 45 x 45 m/m, uma.
158. Sal para pilhas, kilo.
159. Sokets de porcellana para tempo, um.
160. Sockets de porcellana com uma tomada lateral, um.
161. Sockets de porcellana com duas tomadas lateraes, um.
162. Sockets de mica para tempo, um.
163. Sockets de latão envernizado, com chaves, um.
164. Sockets de latão nickelado, com chaves, um.
165. Sockets Schmilock com a respectiva chave, um.
166. Sockets de latão com corrente, um.
167. Sockets com arruella de porcellana, um.
168. Tampas de ferro para caixa de derivação, uma.
169. Tomadas de corrente de embutir, completas, com macho e espelho, uma.
170. Tomadas de corrente com rosca, uma.
171. Tomadas de corrente com rosca e pinos, uma.
172. Tomadas de corrente de pinos, porcellana branca, uma.
173. Tomadas de corrente de pinos, porcellana branca, triphasica, 30 x 250 volts, uma.
174. Tubos de porcellana de 3/4 x 1/4 a 2 x 3/8, um.
175. Tubos de porcellana de 3 x 3/8 a 8 x 3/8, um.
176. Tubos de porcellana de 10 x 3/8 a 12 x 3/8, um.
177. Tubos de porcellana de 10 x 1/2 a 16 x 1/2, um.

Instituto de Chimica

PROPOSTA N. 10

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado, de accôrdo com o edital de concurrencia de 5 de fevereiro de 1929, publicado no *Diario Official*:

24. Vassoura mecanica para lavar casa, modelo H C, systema Funnell, completa, c/am., uma, dous contos e oitocentos mil réis 2:800$000
26. Escova de piassava para vassoura mecanica de lavar c/am., uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
52. Sabão alcalino em pó, para lavagem mecanica, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
59. Molas Yale para portas c/am., uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas previstas no edital de concurrencia. — *F. R. Moreira & Comp.*

Ferreira, Seixas & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Uruguayana n. 141, propõem fornecer ao Instituto de Chimica, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados:

3. Algodão em rama, kilo, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
4. Baldes de ferro zincado n. 4, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
5. Idem idem n. 6, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
6. Idem idem n. 14, um, seis mil tresentos e setenta réis ..... 6$370
7. Betuvia, lata de kilo, uma, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
8. Bombas para Flit, uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
9. Cêra virgem de 1ª, kilo, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
10. Copos de pé c/am., duzia, cincoenta e oito mil e tresentos réis ..... 58$300
11. Capachos de côco, 0,40 x 0.80, um, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
12. Idem idem 0,40 x 0,60, um, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
13. Corda de linho branca para stores, marca Extra-Strong n. 4, caixa com 72 jardas, uma, vinte e dous mil e cem réis .... 22$100
14. Cano de chumbo para agua, kilo, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
15. Idem para gaz, kilo, mil oitocentos e vinte réis ..... 1$820
16. Deposito para lixo, de ferro galvanizado, para 20 kilos, um, dezesete mil e duzentos réis ..... 17$200
17. Desinfectante Anojol, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
18. Idem Cruzwaldina, kilo, dous mil cento e noventa e dous réis ..... 2$192
19. Escova para roupa, identica á amostra, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
20. Espelhos com moldura, identico á amostra, um, vinte e seis mil e setecentos réis. 26$700
21. Esponja grande para lavar animaes, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
23. Enxugadores de madeira com borracha, um, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
25. Escovas para unhas, uma, setecentos réis.. $700
27. Estopa branca com Am., kilo, quatro mil quatrocentos e noventa e oito réis .... 4$498
28. Gomma laca extra, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
29. Insecticida Flit, lata de cinco kilos, uma, trinta e seis mil e quatrocentos réis .. 36$400
30. Lixa para madeira ns. 00, 0, 1, 1 1/2 e 2, uma folha, sessenta réis $060
31. Lixa esmeril para ferro ns. 00, 1, 1 1/2 e e 2, uma folha, duzentos e noventa e dous réis $292
32. Magestic para lustrar moveis, vidro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
33. Moringues de barro, capacidade de dous litros, uma, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
34. Pannos de linho para laboratorio c/am., um, tres mil quatrocentos e oitenta réis 3$480
35. Papel hygienico marca "Aguia", pacote, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
36. Phosphoros marca "Olho", lata de 120 pacotes, uma, cento e treze mil e setecentos réis ..... 113$700
37. Palha de aço grossa, pacote de 200 grammas, um, oitocentos e quarenta e cinco réis $845
38. Papel para embrulho c/am., resma, oitenta e sete mil e quatrocentos réis ..... 87$400

40. Pedra pommes em pedra, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
41. Idem para mãos c/am., duzia, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
42. Parafina, kilo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
43. Potassa commum em barrica de 150 kilos, uma, trinta e seis mil oitocentos e sessenta réis ..... 36$860
44. Palha para empalhar cadeira, marca extra, americana, ns. 1, 2 e 3, kilo, vinte e nove mil e setecentos réis ..... 29$700
45. Puxadores de metal para gavetas c/am., um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
46. Regadores de folha zincada, reforçados, de 10 litros, c/am., um, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
47. Sapolio Radium, caixa com 72, uma, vinte e oito mil e seiscentos réis ..... 28$600
48. Sabão Kanitz, em bola, duzia, dezenove mil e setecentos réis ..... 19$700
49. Saccos vasios, de farinha, c/am., um, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
50. Sabão virgem especial c/amostra, kilo, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
51. Sabão em barra c/amostra, uma, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
53. Talhas de barro vermelho, com tampa e torneira, capacidade de 20 litros, uma, dezoito mil e seiscentos réis ..... 18$600
54. Vidro liso de uma grossura, metro quadrado quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
55. Idem de duas grossuras, metro quadrado, um trinta e dous mil e quatrocentos réis.. 32$400
56. Idem despolido de uma grossura, metro quadrado, um, vinte mil e quatrocentos réis 20$400
57. Idem de duas grossuras, metro quadrado um, trinta e oito mil e novecentos réis 38$900
58. Idem raiado c/amostra, metro quadrado, um trinta e quatro mil e setecentos réis. 34$700
59. Molas Yale para portas c/amostra, uma, sessenta e oito mil e novecentos réis.... 68$900
62. Toalhas felpudas, c/amostra, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
63. Pannos de algodão, c/amostra, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
65. Cargas para extinctor Simplex n. 2, treze mil e novecentos réis ..... 13$900

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Ferreira, Seixas & Comp., *Luiz Felippe Teixeira Rocha*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 7 de fevereiro de 1929, e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ao Instituto de Chimica, os materiaes abaixo mencionados:

Quarta concurrencia administrativa permanente

3. Algodão em rama, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
4. Balde de ferro zincado n. 4, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
5. Idem, idem, n. 6, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
7. Betuvia, latas de kilo, mil e oitocentos réis. 1$800
8. Bombas de "Flit", uma, doze mil réis..... 12$000
9. Cêra virgem de primeira, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
11. Capachos de coco, de 0,40 x 0,80, um, doze mil réis ..... 12$000
12. Idem, de 0,40 x 0,60, um, nove mil réis..... 9$000
14. Cano de chumbo para agua, kilo, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
15. Idem, para gaz, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
16. Deposito de lixo, de ferro galvanizado, para 20 kilos, um, trinta e cinco mil réis... 35$000
18. Desinfectante "Cruzwaldina", kilo, mil novecentos e vinte réis..... 1$920
21. Esponja grande para lavar animaes, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
23. Enxugadores de madeira, com borracha, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
27. Estopa branca, c/am, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
28. Gomma lacca extra, kilo, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
29. Insecticida Flit, latas de cinco litros, trinta e seis mil réis..... 36$000
30. Lixa para madeira ns. 00, 0, 1, 1 1/2 e 2, uma, setenta réis..... $070
31. Lixa para ferro, de esmeril, ns. 00, 0, 1, 1 1/2 e 2, uma, tresentos e vinte réis $320
35. Papel hygienico marca Aguia, pacote, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
37. Palha de aço grossa, pacote de 200 grammas, setecentos e vinte réis..... $720
40. Pedra pomes, em pedra, kilo, mil quatrocentos réis ..... 1$400
42. Parafina, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
43. Potassa commum, em barricas de 50 kilos, kilo, quinhentos e oitenta réis..... $580
44. Palha para empalhar cadeira, marca extra americana, ns. 1, 2 e 3, kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 25$500
47. Sapolio Radium, caixa com 72, trinta e dous mil e quatrocentos réis..... 32$400
50. Sabão virgem especial c/am., kilo, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
51. Sabão em barra c/am., uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

Os proponentes declaram submetterem-se a todas as condições do edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *Dias Garcia & Comp.*

Fernandes, Moreira & Comp., propoem-se fornecer ao Instituto de Chimica, durante o anno corrente, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo especificados, pelos seguintes preços:

66. Alfafa verde, nacional, kilo, setecentos réis $700
67. Alfafa verde estrangeira, kilo, setentos réis $700
68. Aveia em grão, kilo, mil réis..... 1$000
69. Capim angola, kilo, seiscentos réis..... $600
70. Cevada em grão, kilo, mil e duzentos réis... 1$200
71. Farello de trigo, kilo, quatrocentos réis.... $400
72. Milho Cattete, vermelho, kilo, quinhentos e oitenta réis $580

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *Fernandes, Moreira & Comp.*

De accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, propomos ao Instituto de Chimica preços para os seguintes artigos. Outrosim, declaramos sujeitar-mo-nos ás condições do mesmo edital e ao Codigo de Contabilidade da União:

1. Aventaes de brim pardo para os trabalhos de laboratorio, c|am., um, sessenta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 64$400
2. Idem de mescla azul para os trabalhos de laboratorio, c|am., um, sessenta e um mil réis ..... 61$000
3. Algodão em rama, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis ..... 3$480
4. Balde de ferro zincado n. 4, um, cinco mil quatrocentos e quarenta réis ..... 5$440
5. Idem idem n. 6, um, sete mil e tresentos réis 7$300
6. Idem idem n. 14, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900

7. Betuvias, latas de kilo, uma, mil seiscentos e trinta réis . . . . . 1$630
8. Bombas para Flit, uma, cinco mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 5$440
9. Cêra virgem de 1ª, kilo, sete mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 7$440
10. Copos de pé, c|am., duzia, cincoenta e quatro mil e setecentos réis . . . . . 54$700
11. Capachós de côco, de 0.40 x 0.80, um, doze mil e setecentos réis . . . . . 12$700
12. Idem de 0,40 x 0.60, um, onze mil e trezentos réis . . . . . 11$300
13. Corda de linho, branca, para stores, marca Extra-Strong n. 4, caixa com 72 jardas, uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
14. Cano de chumbo para agua, kilo, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
15. Idem para gaz, kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
16. Depositos para lixo, de ferro galvanizado, para 20 kilos, um, trese mil e setecentos réis.. 13$700
17. Desinfectante Anosol, kilo, seis mil e quatrocentos e trinta réis . . . . . 6$430
18. Idem Cruzwaldina, kilo, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
19. Escova para roupa, identica á amostra, uma, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
20. Espelho em moldura, identico á amostra, um, vinte e oito mil e setecentos réis..... 28$700
21. Esponja grande para lavar animaes, uma, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
23. Enxugadores de madeira com borracha, um, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
25. Escova para unhas, uma, quinhentos e quarenta réis $540
27. Estopa branca c|am., kilo, tres mil setecentos e setenta réis . . . . . 3$770
28. Gomma laca extra, kilo, quinze mil e duzentos réis . . . . . 15$200
29. Insecticida Flit, latas de 5 litros, uma, trinta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 32$400
30. Lixa para madeira ns. 00, 0, 1, 1 1|2 e 2, uma, setenta réis $070
31. Lixa para ferro, de esmeril, ns. 00, 0, 1, 1 1|2 e 2, uma, duzentos e setenta réis..... $270
32. Majestic para lustrar moveis, vidro, mil setecentos e quarenta réis . . . . . 1$740
33. Moringas de barro, capacidade 2 litros, uma, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
34. Pannos de linho para laboratorio c|am., um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
35. Papel hygienico marca "Aguia", pacote, mil seiscentos e setenta réis . . . . . 1$670
36. Phosphoros, marca "Olho", lata de 120 pacotes, setenta e nove mil e quatrocentos réis.... 79$400
37. Palha de aço grossa, pacote de 200 grammas, seiscentos e noventa réis $690
38. Papel para embrulho c|am., resma, oitenta e tres mil réis . . . . . 83$000
40. Pedra pomes em pedra, kilo, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470
41. Idem para mãos c|am., duzia, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
42. Parafina, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 4$490
43. Potassa commum em barrica de 50 kilos, kilo, quinhentos e setenta réis $570
44. Palha para empalhar cadeira, marca extra americana, ns. 1, 2 e 3, [illegible], vinte e quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
45. Puxadores de metal para gavetas c|am., um, mil setecentos e setenta réis ..... 1$770
46. Regadores de folha zincada, reforçada, de 10 litros c|am., um, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
47. Sapolium Radium, caixa com 72, vinte e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 24$100
48. Sabão em bola, Kanitz, duzia, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400
49. Saccos vasios, de farinha c|am., um, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
50. Sabão virgem especial, c|am., kilo, mil cento e trinta réis . . . . . 1$130
51. Sabão em barra c|am., uma, dous mil setecentos e quarenta réis . . . . . 2$740
52. Sabão alcalino em pó, para lavagem mecanica, kilo, dezenove mil e tresentos réis ..... 19$300
53. Talha de barro vermelho, com tampa e torneira, capacidade de 200 litros, uma, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
54. Vidro liso de uma grossura metro quadrado, dose mil e novecentos réis . . . . . 12$900
55. Idem de duas grossuras, metro quadrado, vinte e um mil e novecentos réis . . . . . 21$900
56. Idem despolido, de uma grossura, metro quadrado, quinze mil e quatrocentos réis.... 15$400
57. Idem, de duas grossuras, metro quadrado, vinte e quatro mil e setecentos réis..... 24$700
58. Idem raiado c|am., metro quadrado, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
59. Molas Yale para portas c|am., uma, cincoenta e quatro mil e novecentos réis ..... 54$900
60. Cortinas de algodão para janella, de 3.50 x x 2m.50 c. a|m., incluindo a collocação, uma, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
61. Idem idem idem de 2m.80 x 2m.00, uma, setenta e sete mil réis . . . . . 77$000
62. Toalhas felpudas c. a|m., uma, quatro mil tresentos e trinta réis . . . . . 4$330
63. Pannos de algodão c|am., uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900

Rio, 22 de fevereiro de 1929. — *França de Almeida & C.ª*

Proposta do Prado, Lopes & Comp., ao Instituto de Chimica, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, para fornecimento dos seguintes artigos:

1. Aventaes de brim pardo para os trabalhos de laboratorios conforme amostra, um, sessenta e oito mil e quinhentos réis.. 68$500
2. Idem, de riscla azul para os trabalhos de laboratorio, conforme amostra, um, quarenta e dous mil e quinhentos réis.... 42$500
4. Balde de ferro zincado n. 4, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
5. Idem, idem, n. 6, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
6. Idem, idem, n. 14, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
7. Betuvia latas de kilo, um, dous mil cento e noventa réis . . . . . 2$190
8. Bombas para "Flit", uma, nove mil réis... 9$000
9. Cêra virgem, de primeira, kilo, oito mil tresentos e noventa réis . . . . . 8$390
10. Copos de pé, conforme amostra, duzia, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500
11. Capachos de côco de 0.40 x 0,80, um, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
12. Idem, de 0.40 x 0.60, um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
13. Corda de linho, branca, para stores, marca Estra-Strong n. 4, caixa com 72 jardas, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000

14. Cano de chumbo, para agua, kilo, mil setecentos e quarenta e nove réis	1$749
15. Idem, para gaz, kilo, mil oitocentos e noventa réis	1$890
16. Depositos para lixo, de ferro galvanizado para 20 kilos, um, trese mil e novecentos réis	13$900
17. Desinfectante Anosol", kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600
18. Idem, "Cruzwaldina", kilo, dous mil cento e noventa réis	2$190
19. Escova para roupa identica á amostra, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9$500
20. Espelho em moldura identico á amostra, um, trinta e dous mil réis.....	32$000
21. Esponja grande para lavar animaes, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
23. Enxugadores de madeira com borracha, um, mil quinhentos e oitenta e nove réis...	1$589
25. Escova para unhas, uma, mil e duzentos réis	1$200
27. Estopa branca conforme amostra, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
28. Gomma lacca extra, kilo, deseseis mil e quinhentos réis	16$500
29. Insecticida Flit, latas de 5 litros, kilo, trinta e oito mil e quatrocentos réis.....	38$400
30. Lixa para madeira ns. 00, 0, 1, 1 1/2 e 2, folha, cento e vinte réis	$120
31. Lixa para ferro, de esmeril ns. 00, 0, 1, 1/2 e 2, folha, duzentos e noventa réis.....	$290
32. Magestic para lustrar moveis, vidro, seis mil e quatrocentos réis	6$400
33. Moringas de barro, capacidade 2 litros, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
34. Pannos de linho para laboratorio com amostra, um, tres mil e duzentos réis.....	3$200
35. Papel hygienico marca "Aguia", pacote, mil seiscentos e noventa réis	4$690
37. Palha de aço grossa, pacote de 200 grammas, mil réis	1$000
38. Papel para embrulho, conforme amostra, resma, cincoenta e dous mil réis.....	52$000
40. Pedra pommes em pedra, kilo, dous mil novecentos e noventa réis	2$990
41. Idem, para mãos com amostra, duzia, nove mil e quinhentos réis	9$500
42. Parafina, kilo, quatro mil novecentos e noventa e nove réis	4$999
43. Potassa commum, em barricas de 50 kilos, kilo, setecentos e oitenta e nove réis...	$789
44. Palha para empalhar cadeira, marca extra americana n. 1, 2 e 3, kilo, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
45. Puxadores de metal paar gavetas com amostra, um, dous mil e novecentos réis....	2$900
46. Regadores de folha zincada, reforçada, de 10 litros conforme amostra, um, onze mil mil e novecentos réis	11$900
47. Sapolio Radium, caixa com 72, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
48. Sabão em bola Kanitz, duzia, vinte e cinco mil réis	25$000
49. Saccos vasios, de farinha conforme amostra, um, dous mil novecentos e noventa e nove réis	2$999
50. Sabão virgem especial conforme amostra, kilo, mil quatrocentos e noventa réis...	1$490
51. Sabão em barra conforme amostra, uma, mil oitocentos e noventa e nove réis	1$899
53. Talha de barro vermelho, com tampa e torneira capacidade de 20 litros, uma, cincoenta e quatro mil réis	54$000
54. Vidro liso de uma grossura, metro quadrado, cinco mil e quinhentos réis	5$500
55. Idem, de duas grossuras, metro quadrado, dez mil e novecentos réis	10$900
56. Idem, despolido de uma grossura, metro quadrado, seis mil e seiscentos réis	6$600
57. Idem, de duas grossuras, metro quadrado, doze mil quinhentos e noventa réis....	12$590
58. Idem, raiado conforme amostra, metro quadrado, dezeseis mil e novecentos réis...	16$900
59. Molas Yale para portas conforme amostra, uma, setenta e tres mil quinhentos réis	73$500
60. Cortinas de algodão para janella de 3 1/2 metros x 2 1/2, conforme á amostra, incluindo a collação, uma cento e cincoenta e cinco mil réis.....	155$000
61. Idem, idem, de 2,80 x 2 metros, uma, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145$000
62. Toalhas felpudas, conforme á amostra, uma, quatro mil e seiscentos e cincoenta réis	4$650
63. Pannos de algodão, conforme á amostra, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2$500
64. Escovas para lavar vidro de diversos tamanhos e typos, conforme á amostra, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12$500
65. Cargas para extinctor "Simplex", n. 2, uma, onze mil quatrocentos e noventa réis.	11$490

Em tempo declaramos que o preço dado para o artigo n. 38, papel para embrulhos, conforme nossa amostra junta, de formato 75 x 1m,10.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital da presente concurrencia, bem assim as condições do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — Por procuração, *Alvaro Sampaio*.

Acta da 4ª concurrencia administrativa permanente de inscripção, realizada no Instituto de Chimica em 22 de fevereiro de 1929, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, dos dias 7, 15, 17 e 19 de fevereiro do corrente anno.

A's trese horas do dia vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sala da Bibliotheca deste Instituto de Chimica, á rua Jardim Botanico numero quinhentos e noventa, nesta cidade, o doutor José Hasselmann, Luiz Rodrigues Pereira e Jaty Alvarez Ribas, respectivamente chefe de laboratiro, secretario-bibliothecario e auxiliar contractada, sendo o primeiro acima mencionado designado pelo senhor director deste instituto para presidir a concurrencia administrativa permanente de inscripção a realizar-se hoje, nesta repartição, para acquisição do material constante do edital publicado no *Diario Official*, dos dias sete, quinze, dezesete e dezenove de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, a paginas numeros tres mil, quatrocentos e oitenta e seis, quatro mil e cincoenta e tres, quatro mil, duzentos e quarenta e dous e quatro mil tresentos e setenta e tres, respectivamente, verificou o senhor presidente o comparecimento dos representantes das firmas: F. R. Moreira & Comp., Ferreira Seixas & Comp., Dias Garcia & Comp., Fernandes Moreira & Comp., França de Almeida & Comp., e Prado Lopes & Comp., bem assim as inscripções e deposito de caução, relativas ao citado fornecimento. Abertas as propostas recebidas foram lidas em voz alta pelo senhor presidente que em seguida as authenticou com sua rubrica, estando as mesmas devidamente sellados em suas primeias vias, e como não houvesse reclamação alguma por parte dos concurrentes presentes, deu por concluida a reunião, designando para lavrar a presente acta e organizar o quadro demonstrativo dos preços offerecidos afim de serem os mesmos publicados no *Diario Official* a auxiliar Jaty Alvarez Ribas.

E, para constar, lavrei a presente acta aos vinte e dous dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove. — Dr. *José Hasselmann*. — *Luiz Rodrigues Pereira*. — *Jaty Alvarez Ribas*. Confere com o original. — *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario. Visto. O director.

Instituto de Chimica

Quadro demonstrativo dos preços offerecidos á 4ª concurrencia administrativa permanente de inscripção realizada em 22 de fevereiro de 1929, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* dos dias 7, 15, 17 e 19 de fevereiro do corrente anno

Numero de ordem	Artigos — Unidade	F. R. Moreira & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	França Almeida & Comp.	Prado Lopes & Comp.
1	Aventaes de brim pardo para os trabalhos de laboratorio, c/am., um		—	—	—	64$400	68$500
2	Idem de mescla azul para os trabalhos de laboratorio, c/am., um		—	—	—	6 $000	42$500
3	Algodão em rama, kilo		4$300	5$500	—	3$480	—
4	Balde de ferro zincado n. 4, um		2$900	4$500	—	5$440	4$300
5	Idem, idem n. 6, um		5$900	5$500	—	7$300	5$500
6	Idem idem n. 14, um		6$570	—	—	3$900	5$900
7	Betuminadas latas de kilo		1$740	1$300	—	1$530	2$190
8	Bombas para «Flit», uma		5$500	12$000	—	5$440	9$000
9	Cêra virgem de primeira, kilo		8$500	8$500	—	7$440	8$390
10	Copos de p., c/am., duzia		58 300	—	—	54$700	34$500
11	Capachos de côco, de 0,40×0,90, um		12$400	12$000	—	12$700	11$900
12	Idem de 0,40×0,60 um		9$600	9$000	—	11$300	9$900
13	Corda de linho, branca, para stores, marca Extra-Strong n. 4, caixa com 72 jardas		22$100	—	—	33$000	53$000
14	Cano de chumbo para agua, kilo		1$790	1$570	—	1$530	1$749
15	Idem para gaz, kilo		1$920	1$650	—	1$540	1$890
16	Depositos para lixo, de ferro galvanizado, para 10 kilos, um		17$200	35$000	—	13$700	13$900
17	Desinfectante «Anozol», kilo		7$800	—	—	6$430	6$600
18	Idem «Cruwaldina», kilo		2$.92	1$920	—	1$910	2$190
19	Escova para roupa identica a amostra, uma		7$900	—	—	8$900	9$500
20	Espelho em moldura identico a amostra, um		26$700	—	—	28$700	32$000
21	Esponja grande para lavar animaes, uma		4$800	5$200	—	3$.00	6$900
23	Enxugadores de madeira com borracha, um		1$640	2$500	—	1$440	1$589
24	Vassouras mecanica para lavar casa, modelo H C, systema Funnell completa, c/am., uma	2:800$000	—	—	—	—	—
25	Escovas para unhas, uma	—	$700	—	—	$540	1$200
26	Escovão de piassava para vassoura mecanica de lavar, c/am., uma	48$000	—	—	—	—	—
27	Estopa branca, c/am., kilo	—	4$193	5$500	—	3$770	3$800
28	Gomma laca extra, kilo	—	16$800	15$500	—	15$200	16$500
29	Insecticida Flit, latas de cinco litros	—	36$400	36$000	—	32$400	38$400
30	Lixa para madeira ns. 00, 1, 1 1/2 e 2, uma	—	$060	$070	—	$070	$120
31	Lixa para ferro, de esmeril ns. 00, 0, 1, 1 1/2 e 2, uma	—	$292	$320	—	$270	$290
32	Magestic para lustrar moveis, vidro	—	2$900	—	—	1$740	6$400
33	Moringas de barro, capacidade dois litros, uma	—	1$480	—	—	1$440	4$500
34	Pannos de linho para laboratorio, c/am., um	—	3$1.0	—	—	5$400	3$200
35	Papel hygienico marca Aguia, pacote	—	1$920	1$350	—	1$670	1$690
36	Phosphoros marca «Alho», lata com 120 pacotes	—	113$700	—	—	79$400	—
37	Palha de aço grossa, pacote de 200 grammas	—	$845	$720	—	$690	1$000
38	Papel para embrulho, c/am., resma	—	87$400	—	—	83$000	52$000
39	Papel para filtro Eclipse n. 0, uma	—	—	—	—	—	—
40	Pedra pomes em pedra, kilo	—	2$400	1$400	—	1$470	2$290
41	Idem para mãos, c/am., duzia	—	12$600	—	—	7$100	9$500
42	Parafina, kilo	—	5$100	4$500	—	4$490	4$999
43	Potassa commum, em barricas de 50 kilos, kilo	—	36$860	Kilo $580	—	$570	$789
44	Palha para empalhar cadeira, marca Extra americana ns. 1, 2 e 8, kilo	—	23$700	25$500	—	24$900	32$500
45	Puxadores de metal para gavetas, c/am., um	—	4$800	—	—	1$770	2$900
46	Regadores de folha zincada, refarçada, de 10 litros, c/am., um	—	12$500	—	—	13$400	11$900
47	Sapolio Radium, caixa com 72	—	28$600	32$400	—	24$400	24$500
48	Sabão em bola Kanitz, duzia	—	19$700	—	—	17$400	25$000
49	Saccos vasios, de farinha, c/am., um	—	1$920	—	—	1$390	2$999
50	Sabão virgem especial, c/am., kilo	—	1$790	1$380	—	1$130	1$490
51	Sabão em barra, c/am., uma	—	1$390	2$900	—	2$740	1$899
52	Sabão alcalino em pó, para lavagem mecanica, kilo	5$000	—	—	—	19$300	—
53	Talha de barro vermelho, com tampa e torneira, capacidade de 200 litros, uma	—	18$600	—	—	17$900	54$000
54	Vidro liso de uma grossura, metro quadrado	—	14$800	—	—	12$900	5$500
55	Idem de duas grossuras, metro quadrado	—	32$400	—	—	21$900	10$900
56	Idem despolido de uma grossura, metro quadrado	—	20$400	—	—	15$400	6$600
57	Idem de duas grossuras, metro quadrado	—	38$900	—	—	24$700	12$590
58	Idem raiado, c/am., metro quadrado	—	34$700	—	—	44$000	16$900
59	Molas Yale para portas, c/am., uma	38$000	68$900	—	—	54$900	73$500
60	Cortinas de algodão para janella de 3 1/2 metros×2 1/2, c/am., incluindo a collocação, uma	—	—	—	—	84$000	155$000
61	Idem, idem, idem de 2,80×2 metros, uma	—	—	—	—	77$000	145$000
62	Toalhas felpudas, c/am., uma	—	4$900	—	—	4$330	4$658

Numero de ordem	Artigos	F. R. Moreira & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	França de Almeida & Comp.	Prado Lopes & Comp.
63	Pannos de algodão c/am., uma	—	2$300	—	—	3$900	2$500
64	Escovas para lavar vidro de diversos tamanhos e typos, c/am., uma	—	—	—	—	—	12$500
65	Cargas para extinctor Simplex n. 2	—	13$900	—	—	—	11$490
66	Alfafa verde nacional, kilo	—	—	—	$700	—	—
67	Alfafa verde estrangeira, kilo	—	—	—	$700	—	—
68	Aveia em grão, kilo	—	—	—	1$000	—	—
69	Capim angola, kilo	—	—	—	$600	—	—
70	Cevada em grão, kilo	—	—	—	1$200	—	—
71	Farello de trigo, kilo	—	—	—	$400	—	—
72	Milho Cattete vermelho, kilo	—	—	—	$580	—	—
73	Sal de Cabo Frio, kilo	—	—	—	—	—	—

Nota — Deixou de ser tomado em consideração o preço offerecido pela firma Prado Lopes & Comp. para o artigo n. 38, visto ás amostras e dimensões apresentadas pela mesma não serem identicas as exigidas por este Instituto.

No n. 5 houve empate, tendo a sorte decidido a favor da firma Dias Garcia & Comp.

Confere.— *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario. Visto.—Rio, 22 de fevereiro de 1929.— Dr. *Mario Saraiva*, director.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DE UM GALPÃO PARA MACHINAS DESTINADAS AO CAMPO EXPERIMENTAL DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, EM DEODORO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para a execução das obras supra mencionadas, publicado no *Diario Official*, de 12 de fevereiro corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, 15 de fevereiro de 1929. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias, Ruy Nunes da Rocha, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem sua reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de fevereiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o senhor corretor de mercadorias, Antonio Christalino Fernandes, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de fevereiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Alberto de Souza Brandão e Tavora, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de fevereiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Alvaro Joaquim de Oliveira Junior, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de fevereiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados por essa Junta, de 13 a 16 de fevereiro do corrente anno:

1. Belizario J. da Silva, filho de Antonio S. Leal.
2. Jorge Silva, filho de Faustino Alexandrino.
3. Jose Paixão, filho de Segrino Paixão.
4. Euctydes Cesar Carvalho, filho de Augusto C. Carvalho.
5. Josino Fernandes Filho, filho de Josino Fernandes.
6. José da Silva, filho de Hermenegildo Silva.
7. Amirto de Oliveira Paula, filho de Celestino Oliveira Paula.
8. Octavio Gonçalves Bastos, filho de Antonio Gonçalves Bastos.
9. José Ferreira do Nascimento, filho de Seraphim Ferreira do Nascimento.
10. Alcindo Medronho, filho de Francisco Medronho.
11. Astarclinio C. Senna, filho de Manoel C. Senna.
12. Manoel Santos, filho de José Antonio Luiz.
13. Tito Mascarenhas, filho de Flausino Mascarenhas.
14. Januario Gonçalves, filho de Januario Gonçalves.
15. Celestino Ribeiro, filho de Pinages José Ribeiro.
16. Adalberto de Souza, filho de Vicente Eustaquilino de Souza.
17. Francisco Silva Tavares, filho de Estevão Tavares.
18. Manoel Corrêa, filho de José Corrêa.
19. Ricardo José de Araujo, filho de José Joaquim de Araujo.
20. Ananias Silva, filho de João Eugenio Silva.
21. Luiz dos Santos, filho de Gabriel dos Santos.
22. Antenor Costa, filho de José Maria.
23. Juventino Mello, filho de João Mello.
24. Eulindo Ferreira, filho de Francisco Ferreira Cruz.
25. Alvaro de Jesus, filho de José P.ª Azevedo.
26. Virgolino Moraes, filho de Gregorio Moraes.
27. Francisco Paulo L. Trocoli, filho de Domingos Trocoli.
28. José Moreira de Souza, filho de Manoel Moreira de Souza.
29. Dercio Mario Guimarães, filho de Affonso Henrique Guimarães.
30. Manoel Pereira Barbosa, filho de Francisco Pereira Barbosa.
31. Pedro Miranda, filho de Pedro J. Miranda.
32. Reynaldo Garcia Medeiros, filho de Luiz G. Medeiros.
33. Norberto Espirito Santo, filho de Galdino do Espirito Santo.
34. Herminio Pery Lindey, filho de Carlos Pery Lindey.
35. João Domingos Angelo, filho de Raphael Angelo.
36. Eduardo Marques, filho de Miguel Marques.
37. Manoel dos Santos, filho de Julio Augusto Santos.
38. Bento Dias, filho de Manoel Dias.
39. Guilherme Gomes, filho de Antonio Machado.
40. Bernardino Fortes, filho de Manoel Fortes.
41. José Fernandes, filho de Joaquim Fernandes.
42. Benedicto Coelho dos Santos, filho de Manoel Coelho dos Santos.
43. Eugenio Saraiva, filho de Luiz Saraiva.
44. Bernardo Manoel da Silva, filho de Militão Manoel da Silva.
45. Annibal Silva Carreira, filho de Manoel José Carreira de Medeiros.
46. Izaltino Ferreira, filho de Gabriella Bernardino Ferreira.
47. Manoel Monteiro, filho de Gabriel Monteiro.
48. Severo Portella, filho de João Fagundes.
49. Messias Gomes Silva, filho de Luiz Gomes Silva.
50. Agostinho Hermes de Souza, filho de Porphirio Pereira Pinto.
51. Sylvio de Carvalho, filho de Marcolino Carvalho.
52. Bartholomeu da Costa Lima, filho de B. da Costa Lima.
53. Miguel José Pedro, filho de José Pedro.
54. Manoel Hilario, filho de Hilario dos Santos e Anna Gertrudes.

Realengo, 18 de fevereiro de 1929. — *H. Santos Pimentel Filho* presidente. — Tenente *José Pinto Barbosa*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SEXTO DISTRICTO — COPACABANA

Relação dos alistados para este districto durante as semanas de 11 a 23 de fevereiro do corrente anno.

Classe de 1908

Calixto Pinto.
Candido Sá de Carvalho Azevedo.
Eutyclinio Soledade.
Euclydes Palacios Fragc.
Henrique Sá de Carvalho Azevedo.
José Francisco da Costa.
Manoel Ferreira Silva.
Manoel Pereira da Silva.
Nicoláo David Dau.
Ruy Eurido Mariz.

Classe de 1907

Agenor Marige.
Carlos Pereira dos Santos.
Euzebio de Souza Vidal.
Raul dos Santos.
Sebastião Ferreira da Silva.

Classe de 1906

Lino Lopes Villas-Bôas.
Leopoldo S. Monteiro.
Pio Sá de Carvalho Azevedo.
Raymundo Vicente dos Santos
Waldemar Ferreira.

Classe de 1904

Carlos Duarte Leite.
Jozino Pereira Cardin.

Classe de 1902

Manoel J. Oliveira.
Octacilio Santos.
Francisco José Antunes Marcello.

Classe de 1901

Alberto Rodrigues Portella.
Lourenço Mattos Borges Filho.
Seferino Ferreira de Andrade.

Classe de 1900

Paulino Herdis.

Classe de 1899

Bernardo G. Mascarenhas.
Candido Gomes de Freitas.
Antonio Ferreira Souza.

Classe de 1897

Polycarpo Joaquim Gonçalves.

Classe de 1894

Eduardo Carvalho Niobey.
Arnaldo Pereira de Oliveira.
Victo Brandão.

Classe de 1893

Claudio G. dos Santos.
João de Lourenço.

Classe de 1892

Armando Osorio Costa.
Honorio Teixeira Cardoso.
Nestor Pereira Magalhães.

Classe de 1891

Itagyba Fernandes Mattos.
João dos Santos.

Classe de 1889

Luiz Caetano da Silva.

Classe de 1888

Raphael Carneiro Monteiro.

Classe de 1887

Nelson de Castro Barbosa.
Mario Teixeira da Luz.

Classe de 1886

Edmundo Canabarro de Carvalho.
Gastão Crespo Pereira de Souza.
Nestor Martins da Rocha.

Classe de 1885

José Gonçalves do Couto.

Classe de 1884

Francisco Barroca.

Junta de Alistamento Militar do 26º districto, em Copacabana, 24 de fevereiro de 1929. — Dr. *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO — ANDARAHY

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de 18 a 23 do corrente:

Classe de 1908

457. Helio Pires Ferreira.

Classe de 1907

458. Jardelino, filho de Manoel Floriano.

Classe de 1906

459. Alfredo Martins Dias.
460. Armando Almeida.
461. Armando Pinto Mandarim.
462. Francisco Sobreira.
463. José Ayres.
464. Leopoldo José Soares.
465. Manoel Ferreira Bittencourt.
466. Petronio Leão Bastos.
467. Rubens Ferreira Leite.
468. Thales de Moura Nobre.

Classe de 1905

469. Alipio da Rocha Motta.
470. Benedicto Anacleto dos Santos.
471. Joaquim Martins Ferreira Filho
472. Luciano Santos Filho.
473. Paulino José Duarte.

Classe de 1904

474. Aydano Isidro da Rocha.
475. Leontino Cruz.
476. Oswaldo Ferreira dos Santos.

Classe de 1903

477. Alcides de Moura Braga.
478. Claudio Rosa.
479. Manoel Thomaz da Silva.

Classe de 1902

480. Anthenor Arigon.
481. Honorio Thimotheo.
482. Jayme de Souza Mendes.
483. João Martins.
484. João Tertuliano de Sant'Anna.
485. José Mariano da Rocha.
486. José Neves de Oliveira
487. José Sabino Lopes.
488. Juarez Dutra Barros.
489. Julio Moreira.
490. Juvenal de Souza Brasil.
491. Luiz Ferreira dos Santos
492. Manoel das Neves.
493. Manoel da Silva Ferreira
494. Octavio Martins.
495. Olympio Chagas.
496. Osorio Luiz da Silva.
497. Oswaldo Azevedo Gomes.
498. Othon Villas Bôas.
499. Sebastião Fernandes
500. Sylvio Rangel.
501. Waldemar Pereira Lima.

Classe de 1901

502. Fructuoso José da Silveira.
503. José dos Reis.
504. Manoel de Souza.
505. Moysés Andrade.
506. Paulo de Santa Fé.
507. Pedro Wolf Repsold.
508. Roberto Araujo Wanderley.

Classe de 1900

509. Alipio João de Souza.
510. Bernardino Alves de Freitas.
511. Carlos Costa de Almeida.
512. José Maria Aguillar.

Classe de 1899

513. Americo Freitas Nunes.
514. Arnaldo Gomes da Costa.
515. Eleuterio José Vieitez.
516. Guaracy Lima Doemon.
517. Isaltino da Cruz Estrella.
518. João Baptista Bello.
519. João José Ignacio.
520. João de Menezes Lyra.
521. José Modesto da Silva.
522. Mauricio Bomêo.

Classe de 1897

523. Antonio Esteban Rego.
524. Virgilio Rodolpho.

Classe de 1896

525. José Soares de Oliveira.

Classe de 1892

526. Fernando Cordeiro de Souza.

Classe de 1887

527. Joaquim Machado Fagundes.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funcciona a junta, Collegio Militar, e outra remettidas nesta mesma data para ser publicada no *Diario Official*, por tres vezes seguidamente.

Capital Federal, 23 de fevereiro de 1929. — Pelo presidente, major *André de Albuquerque*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, nas 1ª, 2ª e 3ª semanas do mez de fevereiro do corrente anno, nascidos e moradores em São Christovam.

Classe de 1908

872. Aguinaldo, filho de Eugenio Farias de Mello Registro Civil.
873. Alacyr, filho do 2º tenente João Marcellino Pereira e Silva — Registro Civil.
874. Alfredo, filho de Odorico Martins Costa — Registro Civil.
875. Alvaro, filho de Armando Augusto Moreira — Registro Civil.
876. Alvaro, filho de Auzebio Vieira da Cunha — Registro Civil.
877. Armando, filho de Antonio Casemiro Peixoto — Registro Civil.
878. Armindo, filho de Manoel Alves Duarte — Registro Civil.
879. Arthur, filho de Arthur Nunes Martins — Registro Civil.
880. Astrogildo, filho de Antonio Pinto de Azevedo — Registro Civil.
881. Aurelio, filho de Antonio de Paiva Britto Junior — Registro Civil.
882. Candido, filho de João Narciso Rosa — Registro Civil.
883. Corintho, filho de Beatriz Coelho Pedrosa — Registro Civil.
884. Domingos, filho de Domingos da Costa — Registro Civil.
885. Domingos, filho de José Gomes da Rocha — Registro Civil.
886. Eliezer, filho de José Martins de Sá — Registro Civil.
887. Evaristo, filho de Evaristo Gonçalves Coelho — Registro Civil.
888. Gilberto, filho de Alberto Farias — Registro Civil.
889. Gabriel Amar, filho de Gabriel Amar — Registro Civil.
890. Hildebrando, filho de Manoel Joaquim Tristão — Registro Civil.
891. Hildagar, filho de Octavio Lemos Harmes — Registro Civil.
892. Humberto, filho de Emilia Saldanha Marinho — Registro Civil.
893. Joaquim, filho de José Gonçalves Rosa — Registro Civil.
894. Jorge, filho de Raul Lopes de Freitas — Registro Civil.
895. José, filho de José Fernandes Lourenço — Registro Civil.

896. José, filho de Liberato Ferreira Gandaré — Registro Civil.
897. João Alves Garcez, filho de Affonso Alves Garcez — Registro Civil.
898. Laraliê, filho de Elizeo Clemente dos Santos — Registro Civil.
899. Lauro, filho de Luiz José dos Santos — Registro Civil.
900. Luiz, filho de Alfredo Francisco Rodrigues — Registro Civil.
901. Luiz, filho de Narciso Nascimento — Registro Civil.
902. Manoel, filho de Antonio Joaquim Corrêa — Registro Civil.
903. Manoel, filho de Ephigenia Joaquina de Almeida — Registro Civil.
904. Manoel, filho de Euclydes da Costa Leite — Registro Civil.
905. Mario, filho de Manoel Bricão Soares — Registro Civil.
906. Mario, filho de Mario Pedro Raposo — Registro Civil.
907. Milton, filho de Candido Vicente de Souza — Registro Civil.
908. Moacyr, filho de Arlindo José Pereira — Registro Civil.
909. Moacyr, filho de Joaquim da Silva — Registro Civil.
910. Oscar, filho de Amorim dos Santos — Registro Civil.
911. Oswaldo, filho de Saturnino da Costa Campina — Registro Civil.
912. Othelo, filho de Antonio C. de Mello e Oliveira — Registro Civil.
913. Pedro, filho de Antonio Alves Barcellos — Registro Civil.
914. Paulo Baltzgraff Brasil, filho de C. Antonio Carlos Brasil — Registro Civil.
915. Rubens, filho de Guilherme João de Seixas — Registro Civil.
916. Sylvio, filho de Antonio Cardoso de Araujo — Registro Civil.
917. Sylvio Martins de Albuquerque, filho do Dr. João Pedreira de Albuquerque — Registro Civil.
918. Telesphoro, filho de Primitivo Liberato do Brasil — Registro Civil.
919. Tertuliano, filho de Manoel Tertuliano Carneiro da Cunha — Registro Civil.
920. Theotonio, filho de Manoel Joaquim Cavalcante — Registro Civil.

Classe de 1907

921. Alberto dos Santos, filho de Felix dos Santos.
922. Belmiro de Carvalho, filho de José de Carvalho.
923. Caetano Alamino, filho de Francisco Alamino.
924. Ernani Lima Bastos, filho de Enéas Pereira Bastos.
925. Euclydes Teixeira de Castro, filho de Francisco Teixeira de Castro.
926. Francisco da Costa Junior, filho de Francisco da Costa.
927. Germano José da Silva, filho de Alfredo José da Silva.
928. Giordani de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
929. Henrique dos Santos, filho de Arthur Mario dos Santos.
930. João Carneiro, filho de Angelo Millau
931. José Alves Junior, filho de José Alves.
932. José Vicente, filho de Manoel Vicente.
933. Luiz Queirolo, filho de Enéas Queirolo.
934. Luiz Telles, filho de João da Costa Telles.
935. Norival Teixeira, filho de Pedro Dionisio Teixeira.
936. Oscar da Silva, filho de Benedicto Antonio da Silva.
937. Pedro Dias da Costa Filho, filho de Pedro Dias da Costa.
938. Pedro Garibaldi, filho de Manoel Garibaldi.
939. Raymundo de Miranda, filho, de Pinto de Miranda.
940. Sylvio Crespo, filho de Augusto Crespo.

Classe de 1906

941. Alcides Guimarães, filho de Theophilo José Fernandes.
942. Antonio Rodrigues Monteiro Filho, de Antonio Rodrigues Monteiro.
943. Euvantuil Souza Azevedo, filho de Paulino Souza Azevedo.
944. Francisco Silva, filho de Thomaz Francisco Silv
945. Gabriel Lopes, filho de Manoel Lopes.
946. Irineu Peçanha, filho de Candido Rodrigues
947. Isidro Silva, filho de José Cardoso Silva.
948. José de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
949. Juvenil Fonseca Marins, filho de Horacio Abreu Marins.
950. Mario Alves Barbosa, filho de Geminiano A. Barbosa
951. Mario Silva, filho de Manoel Silva.
952. Melciades Vianna, filho de Antonio Nobre Vianna.
953. Miguel Lellis da Costa Ferreira, filho de Catulino da Costa Ferreira
954. Nacarino Gomes, filho de Antonio Gomes.
955. Orlando Rhum, filho de Miguel Rhum.
956. Oswaldo Baptista, filho de Pedro Baptista.

Classe de 1905

957. Alberto Moreira Maximo, filho de José M. Maximo
958. Antonio Castilho, filho de Gabriel Castilho.
959. Antonio Silva, filho de Mario F. Silva.
960. Firmino Camara, filho de Carlos José Camara.
961. Gedeão Trindade, filho de Octaviano Trindade.
962. João da Silva Maia, filho de Seraphim da Silva.
963. Joaquim Francisco Loureiro, filho de Miguel Francisco Loureiro.
964. Joaquim dos Santos, filho de Arnaldo dos Santos.
965. José Benedicto Apolinario, filho de Mario Apolinario.
966. Jurandyr de Siqueira, filho de Luiz Antonio de Siqueira.
967. Manoel, filho de Matheus Barbosa. Registro Civil.
968. Manoel Araujo, filho de Mario S. Araujo.
969. Mario Alves Xavier, filho de Manoel Alves Xavier.
970. Mauricio dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos.
971. Patrocinio Guimarães de Souza, filho de Arthur Guimarães de Souza.
972. Paulo Xavier dos Santos, filho de Manoel Xavier dos Santos.

Classe de 1904

973. Alberto da Costa, filho de Joaquim Francisco da Costa.
974. Alfredo Azevedo, filho de Manoel Antonio Azevedo.
975. Americo Souza Pacheco, filho de João Souza Pacheco.
976. Fernando Corrêa Lage, filho de Emydio C. Lage.
977. Henrique Harth, filho de Guilherme Harth.
978. João Alves Guimarães, filho de José Alves Guimarães.
979. Sidney Almeida Chaves, filho de Albino A. Chaves.

Classe de 1903

980. Abdias José de Moraes, filho de José Sebastião.
981. Gastão de Oliveira, filho de Alfredo José Carvalho de Oliveira.
982. Isidro Sanches Gonçalves, filho de Raphael Sanches.
983. Leoncio Alves de Lima, filho de Ernesto Bernardo Lima.
984. Roberto Preisler, filho de José Preisler.
985. Waldemar José Dias, filho de Manoel José Dias

Calsse de 1902

986. Alvaro Cortez, filho de Julio Cortex.
987. Antonio da Silva, filho de José Rodrigues da Silva.
988. José Soares, filho de Raymundo Soares.
989. Nelson Ferreira, filho de Aristides Ferreira Santos.
990. Oscar Coelho, filho de Manoel Coelho.
991. Pedro Cardoso, filho de Pedro Cardoso.
992. Pedro Barroso, filho de Julio Barroso,
993. Raymundo Mario dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
994. Ricardo Dias Mello Junior, filho de Ricardo Dias Mello.

Classe de 1901

995. Alberto Alves Barbosa, filho de Germiniano A. Barbosbosa.
996. Manoel A. da Rocha, filho de Manoel A. da Rocha.
997. Oscar José Alvarenga, filho de José Alvarenga.

Classe de 1900

998. Alberto de Freitas, filho de Francisco Alves Feritas.
999. Candido Silva, filho de Perciliano José da Silva.
1.000. Carlos de Carvalho, filho de Manoel O. Ottoni de Carvalho.
1.001. Dorico Silva, filho de José Angelino.
1.002. Francelino J. Nascimento, filho de José Francisco Nascimento.
1.003. Guilherme Antonio Costa, filho de Guilherme Antonio Costa.
1.004. Heitor Cardeal, filho de Antonio Cardeal.
1.005. José Ramiro, filho de José Ramiro.
1.006. José Ribeiro dos Santos, filho de João Ribeiro.
1.007. Manoel Baptista dos Santos, filho de Honorio H. Irmão.

Rio, 23 de fevereiro de 1929. — *Pedro Dantas*, secretario. — Visto. *José Penido*, presidente.